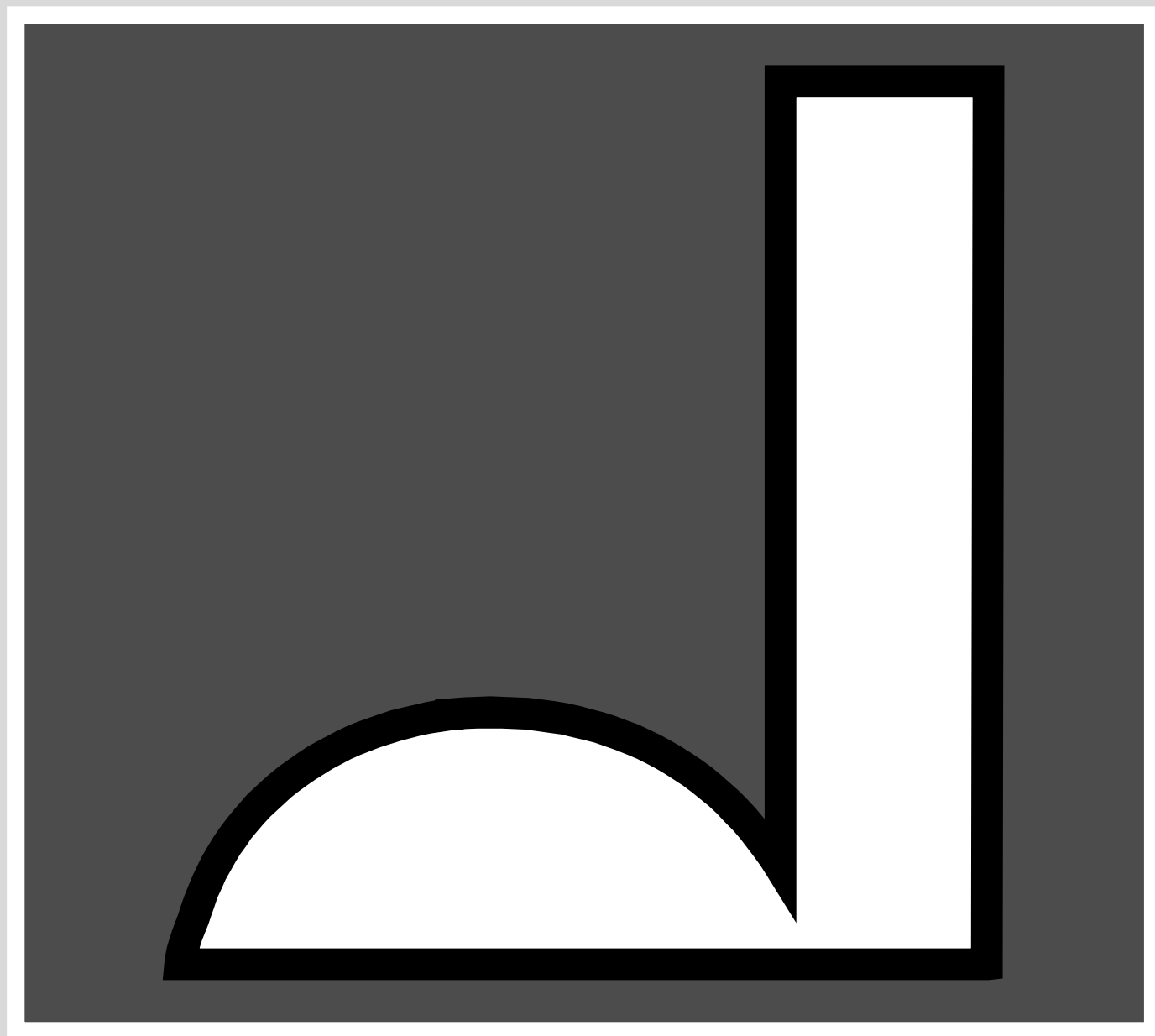




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 108 - QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA A REALIZAR-SE NO DIA 29 DO CORRENTE, QUARTA-FEIRA, ÀS 14 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS E DOS PROJETOS DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL NºS 8, 17, 22, 27 E 29, DE 2001.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 97ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2001

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001 (nº 3.010/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 17496

1.2.2 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 33, de 2001, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que altera a Resolução nº 20, de 1993, que institui o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para os efeitos do disposto no § 4º do art. 55 da Constituição Federal. À publicação..... 17499

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 33, de 2001, lido anteriormente. 17500

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1996, de autoria do Senador Edison Lobão, que cria o Programa de Incentivos a Energias Renováveis – PIER, e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. À Câmara dos Deputados. 17501

1.2.4 – Leitura de pareceres

Nº 794, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 247, de 2000, do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil. (Projeto de Resolução nº 34, de 2001) 17501

Nº 795, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/29, de 2001 (nº 1.763/2001, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal manifestação daquele Órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (MG) para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, no valor de R\$2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais), com finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do Município. (Projeto de Resolução nº 35, de 2001)..... 17506

Nº 796, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/32, de 2001 (nº 1.975-2/2001, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal a solicitação do Estado do Ceará para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$13.673.300,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais), à taxa de câmbio de 18-1-2001, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste – PRODETUR/NE. (Projeto de Resolução nº 36, de 2001)..... 17509

Nº 797, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/34, de 2001 (nº 2.007/2001, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Estado de Pernambuco para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$5.123.213,28 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares dos Estados Unidos da América, e vinte e oito centavos), equivalente a R\$12.090.783,34 (doze milhões, noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), à taxa de câmbio de 31-5-2001, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste – PRODETUR/NE. (Projeto de Resolução nº 37, de 2001)..... 17512

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 34, 35, 36 e 37, de

2001, resultantes de pareceres lidos anteriormente..... 17514

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO HARTUNG, como Líder – Apelo ao Deputado Mussa Demes, novo relator do projeto que corrige a tabela do Imposto de Renda da pessoa física, para que dê celeridade à matéria na Câmara dos Deputados..... 17515

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Considerações sobre o trabalho da CPI do Futebol, da qual é relator..... 17516

SENADOR NEY SUASSUNA – Análise da crise argentina e de suas consequências para a economia brasileira. Necessidade de uma política de estímulo às exportações..... 17519

SENADOR OSMAR DIAS – Denúncia de irregularidade na sessão da Assembléia Legislativa do Paraná que garantiu a venda da Copel. 17523

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Homenagem pelo transcurso, ontem, do Dia do Maçom..... 17527

1.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 452, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 34, de 2001, resultante de parecer lido anteriormente. Será votado após a Ordem do Dia. 17529

Nº 453, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 35, de 2001, resultante de parecer lido anteriormente. Será votado após a Ordem do Dia. 17529

1.2.8 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 23, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 3º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha dos candidatos ao cargo de Procurador-Geral do Estado e do Distrito Federal e Territórios será feita mediante processo eletivo. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 17529

Nº 24, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 46 da Constituição, para estabelecer que o suplente de senador somente substituirá o titular temporariamente. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 17531

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Término de prazo, na última sexta-feira, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2001, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação..... 17532

1.2.10 – Leitura de parecer		põe sobre a obrigatoriedade de selo ambiental para produtos a serem exportados. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.	17539
Nº 798, de 2001, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2001, que denomina rodovia Gaspar Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul. (Redação do texto final). À Câmara dos Deputados.	17533	1.3 – ORDEM DO DIA	
1.2.11 – Ofícios		Item 1	
Nºs 1.099/2001 e 1.100/2001, de 16 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PST na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a emitir pareceres às Medidas Provisórias nºs 2.203 e 2.204, de 2001, respectivamente.	17533	Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, de autoria do Senador Alvaro Dias, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústria. Votação adiada, para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 454, de 2001, tendo usado da palavra os Srs. Romero Jucá, Roberto Saturnino, José Eduardo Dutra, Alvaro Dias, José Fogaça, Hugo Napoleão, Paulo Hartung e Lúcio Alcântara. À Comissão de Assuntos Econômicos.	17540
Nº 178/2001, de 21 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	17533	Item 2	
Nº 523/2001, de 21 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.203, de 2001.	17534	Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2001 (nº 654/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À promulgação.	17543
1.2.12 – Leitura de projetos		Item 3	
Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 43 da Lei nº 9.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar hipóteses de suspensão de registro de cadastro de devedores, a pena por cobrança indevida e a caracterização de dano moral pela inclusão indevida em cadastro de devedores, definindo os limites da indenização. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	17534	Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2001 (nº 655/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação.	17543
Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, para determinar a responsabilidade sucessória do adquirente, a qualquer título, de empreendimento imobiliário. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	17536	Item 4	
Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2001, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera o art. 94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	17537	Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2001 (nº 529/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade de São Paulo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Aprovado, tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. À promulgação.	17544
Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2001, de autoria do Senador Luiz Pontes, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição, pelo município, de veículo automotor coletivo destinado ao transporte escolar. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	17538	Item 5	
Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2001, de autoria do Senador Gerson Camata, que dis-		Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2001 (nº 542/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À promulgação.	17544

Item 6		são de Constituição, Justiça e Cidadania, e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	17547
Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2001 (nº 579/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco. Aprovado. À promulgação.	17545	Item 12	
Item 7		Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências. Aprovado com supressão do art. 6º, e voto contrário do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.	17547
Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2001 (nº 786/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí a executar serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Barro Duro, Estado do Piauí. Aprovado. À promulgação.	17545	Item 13	
Item 8		Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares. Discussão encerrada, sendo lidas as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário. À Comissão de Assuntos Sociais, para exame das emendas.	17548
Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2001 (nº 1.039/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Semeador, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá. Aprovado. À promulgação.	17546	1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia	
Item 9		Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997 (Parecer nº 799, de 2001 – CDir). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 456, de 2001. À Câmara dos Deputados.	17551
Requerimento nº 327, de 2001, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. Aprovado. O projeto vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, retorna à Comissão de Assuntos Sociais.	17546	Requerimento nº 452, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 34, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira, dia 23.	17552
Item 10		Requerimento nº 453, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 35, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira, dia 23.	17552
Requerimento nº 399, de 2001, do Senador Geraldo Althoff, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2001, com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e 94, 190 e 232, de 2000, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. Aprovado. Os projetos vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	17546	1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia	
Item 11		SENADORA MARINA SILVA – Necessidade de ações conjuntas dos órgãos governamentais para evitar novos focos de incêndios e queimadas no período da seca na região amazônica.	17552
Requerimento nº 405, de 2001, do Senador José Fogaça, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2001, com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e 94, 190 e 232, de 2000, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. Aprovado. Os projetos, juntamente com o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2001, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	17546	SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Considerações sobre o índice de reajuste anunciado para os servidores públicos federais.	17555
		SENADOR CARLOS WILSON – Anúncio do seu desligamento do PPS e filiação ao PTB.	17560
		SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder – Satisfação com a decisão da Câmara de Gestão de Energia, referente à ampliação da cota de energia da mineração Euclides Scalco, produtora de calcário no Estado de Alagoas.	17561
		SENADOR CASILDO MALDANER – Críticas à ausência de repasse de recursos do Pro-	

grama Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF, aos municípios do oeste de Santa Catarina.....	17562	elaborado pela Confederação Nacional da Agricultura.....	17593
SENADOR LAURO CAMPOS – Apoio à carta de funcionários da Imprensa Nacional sobre os problemas advindos da transferência do órgão do Ministério da Justiça para a Casa Civil...	17564	1.3.4 – Comunicação da Presidência	
SENADOR GERALDO MELO – Defesa do Governador do Rio Grande do Norte, Garibaldi Alves, acusado de tráfico de influência no Estado.....	17568	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	17593
SENADOR ROMERO JUCÁ – Registro do Programa Amazontec 2001, desenvolvido em conjunto pelo Sebrae, Embrapa e Universidades Federais da Amazônia.....	17571	1.4 – ENCERRAMENTO	
1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação		2 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA	
SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Homenagem pelo transcurso, ontem, do Dia do Maçom.....	17589	Ata circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 15 de agosto de 2001, destinada à eleição do Presidente e Vice-Presidente do Órgão.....	17595
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Anúncio, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, da liberação de verbas para o Programa de Agricultura Familiar – PRONAF, para a safra 2001/2002.	17589	3 – PARECERES	
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Considerações acerca do trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade de Oportunidades no Emprego, da DRT, no Estado do Ceará.....	17590	Nºs 21 a 23, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre os Projetos de Lei nºs 8, 17 e 27, de 2001 – CN, respectivamente.	17600
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Importância do relacionamento do Brasil com a Comunidade Andina para o processo de integração econômica da América Latina.	17591	4 – EMENDAS	
SENADOR MAURO MIRANDA – Relevância do Plano Agrícola e Pecuário 2001/2002,		Nºs 1 a 498, apresentadas ao Projeto de Lei nº 31, de 2001 – CN (Mensagem nº 514, de 2001 – CN, nº 823/2001, na origem), que altera o Plano Plurianual para o período 2000-2003.	17615
		Nºs 1 a 19, apresentadas à Medida Provisória nº 2.207-4, de 2001.	18121
		5 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)	
		6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 97ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de agosto de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares,
Mozarildo Cavalcanti e Lindbert Cury

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior –
Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Par-
ga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Pa-
trocinio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison
Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Su-
plicity – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fran-
celino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Ge-
raldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata –
Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende –
Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinhei-
ro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alen-
car – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Foga-
ça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro
Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lú-
cio Alcântara – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito
Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marlu-
ce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Moza-
rildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna –
Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung
– Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Renan
Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Rober-
to Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ro-
meu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado –
Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wel-
lington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)
– A lista de presença acusa o comparecimento de 72
Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moza-
rildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 56, DE 2001

(Nº 3.010/2000, na Casa de origem)

(De iniciativa do Ministério Público da União)

Dispõe sobre a criação de cargos de
Procurador de Justiça, Promotor de Justiça
e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do
Ministério Público do Distrito Federal e Terri-
tórios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro do Ministério
Público do Distrito Federal e Territórios, os cargos de
Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promo-
tor de Justiça Adjunto constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação
desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias
do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Os cargos previstos nesta lei terão provi-
mento a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

ANEXO I

(Lei nº , de de de)

Criação de Cargos de Procurador de Justiça

CARGOS	QUANTIDADE
Procurador de Justiça	2

Criação de Cargos de Promotor de Justiça

CARGOS	QUANTIDADE
Promotor de Justiça	113

**Criação de Cargos de
Promotor de Justiça Adjunto**

CARGOS	QUANTIDADE
Promotor de Justiça Adjunto	63

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 3.010, DE 2000**

Dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Lei nº , de de de 2000)

Criação de Cargos de Procurador de Justiça

CARGOS	QUANTIDADE
Procurador de Justiça	7

Criação de Cargos de Promotor de Justiça

CARGOS	QUANTIDADE
Promotor de Justiça	113

**Criação de Cargos de
Promotor de Justiça Adjunto**

CARGOS	QUANTIDADE
Promotor de Justiça Adjunto	63

Justificação

Ao exercer fiel e rigorosamente suas responsabilidades Constitucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos indisponíveis, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tem enfrentado crescentes dificuldades, nos últimos anos,

em razão da carência cada vez mais acentuada em seu quadro de servidores e, em especial, no quadro de Membros, diante do extraordinário aumento no volume dos seus serviços.

Inúmeras razões contribuem para o constante agravamento dessa dificuldade de ordem operacional, sobretudo em face do significativo aumento da população do Distrito Federal, que se tem verificado ao longo desse recente período com uma consequente expansão geométrica dos conflitos sociais e de ocorrências que demandam o acionamento do Poder Judiciário e do Ministério Público.

A despeito do não-aumento no quantitativo de servidores e do pequeno incremento no número de Membros, o MPDFT prossegue ampliando seu campo de atuação, seja sob o aspecto geográfico, com a criação de novas Promotorias de Justiça, para atender aos novos núcleos populacionais e àqueles mais antigos que se consolidam, seja sob o aspecto da especialização, com a implantação de mais Promotorias de Justiça Especializadas.

Nos órgãos especializados, destacam-se a criação e o início das atividades das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS; das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – PRODEMA; das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB; das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor – PRODECON; das Promotorias de Justiça de Defesa da Comunidade – PROCIDADÃ; das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Tributária; das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP; do Núcleo de Investigação Criminal e Controle Externo da

Atividade Policial; das Promotorias de Justiça de Defesa da Filiação, do Idoso e do Portador de Deficiência – PROFIDE; das Promotorias de Justiça de Defesa da infância e da Juventude; das Promotorias de Justiça de Fazenda Pública; das Promotorias de Justiça de Falências e Concordatas; das Promotorias de Justiça de Registros Públicos e Precatórias; das Promotorias de Justiça de Entorpecentes; das Promotorias de Justiça Militar das Promotorias de Justiça de Execuções Penais; das Promotorias de Justiça de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde – PRÓ-VIDA; das Promotorias de Justiça de Acidentes do Trabalho; das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação.

Entre as atribuições dessas Promotorias, muitas se caracterizam por uma peculiaridade própria à atuação do Ministério Público, que não encontram

correlação nas Varas de Justiça porque são atinentes a um atendimento extrajudicial, de elevado alcance social e que têm origem e fundamento nas importantes e essenciais funções atribuídas ao Parquet pela Constituição Federal.

Paralelamente a referidos ofícios especializados, as Promotorias de Justiça das várias Circunscrições buscam absorver a crescente demanda de processos e procedimentos de investigação, colocando a estrutura deste Ministério Público no absoluto limite de sua capacidade operacional.

Não é demais destacar que cada Circunscrição, presente na maioria das regiões administrativas do Distrito Federal, compreende as seguintes Promotorias de Justiça; PJ Cíveis; PJ de Família, Órfãos e Sucessões; PJ Criminais; PJ do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito e; PJ Especiais Criminais.

Cabe ressaltar, também, a necessidade de se implementar a sistemática do plantão criminal, realizado por Membros e servidores que, por determinação legal (Lei nº 7.960/89), deverá assegurar o atendimento institucional ininterrupto, diariamente, durante 24 (vinte e quatro) horas.

Inúmeras outras ações e providências vêm sendo adotadas pelo MPDFT no sentido de aprimorar continuamente a prestação de seus serviços, inclusive com a inauguração dos edifícios-sede em Brasília e Taguatinga e a necessária e contínua informatização de sua base de dados. Todavia, todos esses esforços, para se tomarem efetivos, dependem da disponibilidade e da existência de Membros do Ministério Público.

Importante considerar ainda que, recebida com muita satisfação, por tudo o que ela representa para a instituição da Justiça, a Lei nº 9.699, sancionada pelo Presidente da República em 8-9-1998, ampliou o número de Magistrados no Distrito Federal em mais 110 (cento e dez) cargos, elevando-se também o número de servidores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios em 380 (trezentos e oitenta) cargos de analista judiciário. 580 (quinhentos e oitenta) de técnico judiciário, além de 307 (trezentos e sete) funções comissionadas. Ou seja, um considerável incremento de Membros e servidores da Magistratura do Distrito Federal visando a acompanhar a expansão e sua estrutura e serviços, determinada pelas alterações procedidas na Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal, em setembro de 1998, inclusive, com a criação de 53 novas Varas judiciais a serem instaladas proximamente (as Varas já foram criadas por lei, destacamos), conforme a seguir relacionadas:

a) Competência em todo o Distrito Federal: 2ª Vara de Precatórias; 3ª e 4ª Varas de Entorpecentes e Contravenções Penais do DF;

b) Circunscrição Especial Judiciária de Brasília: 7ª Vara de Família;

c) Circunscrição Judiciária de Taguatinga: 5ª Vara Cível; 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões; Vara de Delitos de Trânsito; 4ª e 5ª Varas dos Juizados Especiais Cíveis; 2ª e 3ª Varas dos Juizados Especiais Criminais;

d) Circunscrição Judiciária de Planaltina: 2ª Vara do Juizado Especial Cível; 2ª Vara do Juizado Especial Criminal; Vara de Família, Órfãos e Sucessões;

e) Circunscrição Judiciária de Sobradinho: 2ª Vara do Juizado Especial Cível; 1ª e 2ª Varas dos Juizados Especiais Criminais;

f) Circunscrição Judiciária de Brazlândia: Vara Cível; Vara Criminal do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito; 2ª Vara do Juizado Especial Cível; 1ª e 2ª Varas dos Juizados Especiais Criminais;

g) Circunscrição Judiciária do Gama: 2ª Vara do Juizado Especial Cível; 2ª Vara do Juizado Especial Criminal; 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões;

h) Circunscrição Judiciária de Ceilândia: 2ª e 3ª Varas Cíveis; 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões; 3ª, 4ª e 5ª Varas Criminais; 3ª, 4ª e 5ª Varas dos Juizados Especiais Cíveis; 2ª e 3ª Varas dos Juizados Especiais Criminais;

i) Circunscrição Judiciária de Samambaia: 2ª e 3ª Varas Cíveis; 2ª e 3ª Varas de Família, Órfãos e Sucessões; 2ª e 3ª Varas Criminais e dos Delitos de Trânsito; 2ª e 3ª Varas dos Juizados Especiais Cíveis; 2ª Vara do Juizado Especial Criminal;

j) Circunscrição Judiciária do Paranoá: 2ª Vara do Juizado Especial Cível; 2ª Vara do Juizado Especial Criminal;

k) Circunscrição Judiciária de Santa Maria: Vara Cível, de Família, Órfãos e Sucessões; Vara Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito; 1ª e 2ª Varas dos Juizados Especiais Cíveis; 1ª e 2ª Varas dos Juizados Especiais Criminais.

De acordo com a determinação constitucional, cabe ao Ministério Público estar presente em todas essas novas Varas, o que se tomará impossível dada a insuficiência do atual número, de 138 (cento e trinta e oito) Promotores de Justiça, e de 80 (oitenta) Promotores de Justiça Adjuntos, quantitativo que inclui 19 novos Promotores de Justiça Adjuntos, empossados neste mês de abril, não restando, portanto, cargos vagos para admissão de mais promotores.

Diante desse quadro de carências, vale repetir, agravado com a entrada em vigor da Lei nº 9.699/98, que modificou a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e criou os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, são de absoluta urgência a ampliação e o ajustamento da estrutura do MPDFT, sem o que poderão ser frustrados todos os esforços empreendidos para a melhoria do sistema Judicial, até mesmo com sérios riscos de sua paralisação, considerando-se que o Ministério Público é, constitucionalmente, uma Instituição essencial à prestação jurisdicional do Estado.

Dessa forma, justifica-se o presente projeto de lei, que cria, no Quadro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 113 (cento e treze) cargos de Promotores de Justiça e 63 (sessenta e três) cargos de Promotor de Justiça Adjunto, quantitativos que correspondem somente ao incremento necessário para se manter a proporcionalidade verificada em relação ao número de juizes, antes do mencionado acréscimo definido para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio da Lei nº 9.699/98.

O custo mensal correspondente à criação dos cargos que menciona este Projeto de Lei é de R\$1.061.597,60 (um milhão, sessenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) em maio de 2000, cujos recursos estão assegurados no orçamento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios a partir deste ano.

Criação de Cargos de Procurador de Justiça

CARGOS	QUANTIDADE	CUSTO(R\$)
Procurador de Justiça	7	45.239,60

* Valores de maio de 2000

Criação de Cargos de Promotor de Justiça

CARGOS	QUANTIDADE	CUSTO(R\$)
Promotor de Justiça	113	664.440,00

* Valores de maio de 2000

Criação de Cargos de Promotor de Justiça Adjunto

CARGOS	QUANTIDADE	CUSTO(R\$)
Promotor de Justiça Adjunto	63	351.918,00

* Valores de maio de 2000

CUSTO MENSAL DO PROJETO	R\$1.061.597,60

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2001

Altera a Resolução nº 20, de 1993, que "Institui o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar", para os efeitos do disposto no § 4º do art. 55 da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 11 da Resolução nº 20, de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 11.

Parágrafo único. O processo de cassação de Senador se inicia, para os efeitos do que dispõe o § 4º do art. 55 da Constituição, com a aprovação do parecer pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar favorável ao acolhimento de representação contra o Senador pela prática de ato punido com a perda de mandato." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das questões surgidas no Congresso Nacional, que nos últimos tempos, mais ganhou relevo, a nosso juízo, e, por isso, carece de regulação legislativa, é o momento do início de processo de cassação de um parlamentar.

Recordemos os eventos históricos que precedem a iniciativa legislativa que ora tomamos. No início da década de noventa, quando do funcionamento da chamada CPI do Orçamento, processo em que diversos parlamentares foram acusados da prática de atos ilícitos, observou-se a renúncia de alguns desses congressistas, para evitar sua cassação e, assim, os seus efeitos jurídicos, notadamente a inelegibilidade pelo prazo de oito anos.

Esse fato levou o Congresso Nacional a alterar a Constituição, para acrescentar parágrafo ao art. 55, que trata da perda de mandato de Deputado ou Senador, determinando que "a renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à cassação do mandato, nos termos deste artigo, terá os

seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º. Tais parágrafos referem-se às diversas hipóteses de perda de mandato.

Entretanto, fatos novos, mais recentes, e acontecidos neste Senado Federal, suscitaram um novo problema: qual seria o momento do início do processo de cassação, a partir do qual a renúncia do parlamentar tem os seus efeitos suspensos, para os efeitos do § 4º do art. 55?

A proposição que ora submetemos ao exame dos eminentes colegas visa sanar essa lacuna jurídica. Para que se tenha o processo de cassação como iniciado é necessário, a nosso juízo, que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado receba e acolha representação contra um Senador, em razão da prática de ato punido com a perda de mandato, aprove o parecer nesse sentido.

A partir de tal momento, ter-se-á por iniciado o processo de cassação do Senador, e sua eventual renúncia não mais elidirá os efeitos jurídicos, dentre os quais a inelegibilidade, de que trata a legislação em vigor.

Estamos convencidos de que esta proposição contribuirá para o incessante debate sobre os instrumentos legais necessários para fazer com que prevaleçam, no Congresso Nacional e neste Senado Federal, os princípios éticos que devem servir de base à democracia, que sonhamos construir em nosso País.

Para tanto, solicitamos aos eminentes Pares o apoio imprescindível à sua aprovação e, caso entendam necessário, a propositura das alterações necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Senador Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 55. (*) Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoreto parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoreto parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

(*) Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993

Institui Código de Ética e Decoreto Parlamentar.

O Senado Federal resolve:

Art. 11. Serão punidas com a perda do mandato:

I – a infração de qualquer das proibições Constitucionais referidas no art. 3º (Constituição Federal, art. 55);

II – a prática de qualquer dos atos contrários à ética e ao decoreto parlamentar capitulados nos arts. 4º e 5º (Constituição Federal, art. 55);

III – a infração do disposto nos incisos III, IV, V e VI do art. 55 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, conforme prevê o art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1996, de

autoria do Senador Edison Lobão, que cria o Programa de Incentivos a Energias Renováveis – PIER, e dá outras providências.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o projeto vai à Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PARECERES

PARECER Nº 794, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 247, de 2000, do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a contra garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia–Brasil – TGB e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia–Brasil.

Relator: Senador Wellington Roberto

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 247, de 2000 (Mensagem nº 1.815, de 4 de dezembro de 2000, na origem), o Presidente da República solicita: a) autorização para que a União possa conceder garantia em operação de crédito externo a ser realizada entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia–Brasil S.A. – TGB e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia–Brasil; b) elevação temporária dos limites de endividamento da empresa, previstos no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para que ela possa contratar a referida operação de crédito.

Integram a Mensagem, cujo processado contém 236 folhas, os seguintes documentos:

a) Exposição de Motivos nº 805/MF, de 1º de dezembro de 2000, do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 2 a 4;

b) Aviso nº 2.171, de 4 de dezembro de 2000, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, dirigido à Primeira Secretária do Senado Federal, encaminhando a Mensagem nº 247, de 2000, à folha 5;

c) Parecer PGFN/COF Nº 2.437/2000, de 27 de novembro de 2000, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, que examina os aspectos legais da operação de crédito, às folhas 6 a 12;

d) Parecer STN/COREF Nº 396, de 8 de novembro de 2000, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina a operação de crédito em termos de seu mérito, dos limites de endividamento da União e da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia–Brasil S.A. – TGB, da capacidade de pagamento da empresa e das contragarantias a serem, por ela, oferecidas à União, às folhas 13 a 20;

e) Parecer STN/COREF/DIREF Nº 230, de 7 de maio de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina a operação de crédito em termos de seu mérito, dos limites de endividamento e capacidade de pagamento da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia–Brasil S.A. – TGB, assim como das contragarantias a serem oferecidas pela empresa à União, e anexa o Parecer CONJUR/MME Nº 47/96, de 25 de julho de 1996, da Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia, aprovado pelo Ministro de Estado de Minas e Energia em 30 de julho de 1996, e o Parecer de Veirano & Advogados Associados, Sociedade Civil, referente à minuta de Contrato de Projeto a ser celebrado entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia–Brasil – TGB e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, às folhas 21 a 36;

f) texto da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que “Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”, às folhas 37 a 50;

g) texto relacionado como Projeto do Gasoduto Bolívia–Brasil, sob o título Portaria nº 497, de 27-8-90, contendo: 1. análise de custos e benefícios sociais do projeto a ser financiado mediante a opera-

ção de crédito a ser realizada entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia–Brasil S.A. – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD; 2. análise financeira da operação; 3. análise das fontes alternativas de financiamento do projeto; 4. estado de endividamento e capacidade de pagamento do tomador de recursos, às folhas 51 a 71;

h) texto do Documento nº 539, de 26 de outubro de 2000, do Coordenador-Geral de Orçamento do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão à Coordenadora-Geral Substituta da Coref da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, encaminhando informações relativas à operação de crédito, às folhas 72 a 99;

i) texto do documento Resultado do Tesouro Nacional, relativo a outubro de 2000, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, às folhas 100 a 117;

j) texto do documento Limites de Endividamento da União, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, às folhas 118 a 132;

l) texto do documento Indemnity Agreement, correspondente a minuta de contrato de garantia a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, versões em inglês e português, às folhas 133 a 163;

m) texto do documento Project Agreement, correspondente a minuta de contrato a ser celebrado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia–Brasil S.A., versões em inglês e português, às folhas 164 a 203;

n) Requerimento de Informações nº 370/2001, de 25 de junho de 2001, de minha autoria, requerendo sejam solicitadas ao Ministro de Minas e Energia informações relativas a: participação da Petrobras na obra de construção do Gasoduto Bolívia–Brasil; municípios a serem beneficiados com a distribuição de gás e derivados do petróleo; etapas da obra concluídas e em fase de conclusão; e risco de ocorrência de acidentes que possam agredir o meio ambiente.; à folha 204;

o) Mensagem nº 156, de 2001, (Mensagem nº 627, de 22 de junho de 2001, na origem), do Presidente da República, encaminhando novos pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que fornecem informações adicionais à operação de crédito a que se refere a Mensagem nº 247, de

2000, acompanhado do texto da Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 205 a 207;

p) Parecer PGFN/COF/Nº 1123/2001, de 19 de junho de 2001, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, que examina considerações do Parecer STN/COREF nº 125, de 29 de março de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, com referência a elevação do percentual de custo financeiro efetivo total da operação de crédito de que trata a Mensagem nº 247, de 2000, às folhas 208 a 216;

q) Parecer STN/COREF nº 125, de 29 de março de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que se refere a elevação do percentual de custo financeiro efetivo total da operação de crédito de que trata a Mensagem nº 247, de 2000, e anexa cópias dos Pareceres STN/COREF Nº 396, de 8 de novembro de 2000, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e PGFN/COF/Nº 2437/2000, de 27 de novembro de 2000, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, supra mencionados, às folhas 217 a 234;

r) Aviso nº 687 – C. Civil, de 22 de junho de 2001, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, dirigido à Primeira Secretaria do Senado Federal, encaminhando a Mensagem nº 156, de 2001, à folha 235;

s) texto do Requerimento nº 369, de 25 de junho de 2001, do Senador Tião Viana, requerendo que a Mensagem nº 247, de 2000, seja, também, submetida à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, à folha 236.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) mutuário: Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia–Brasil S.A. – TBG;

b) garantidor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) contragarantidor: República Federativa do Brasil;

d) forma de colocação: privada tradicional nos Estados Unidos da América;

e) valor: equivalente a até US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal;

f) finalidade: financiar, parcialmente, o Projeto do Gasoduto Bolívia–Brasil;

g) prazo: 18 (dezoito) anos;

h) cupom: quantitativo de pontos base acima das US Treasury Notes, de 30 (trinta) anos, a ser fixa-

do quando da emissão e colocação dos títulos da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG no mercado;

i) amortização: em três prestações anuais iguais, a partir do final do 16º (décimo sexto) ano;

j) preço de emissão: a ser estabelecido na data do lançamento, considerando o cupom mencionado;

l) comissão de colocação: 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento) flat sobre o valor de face da emissão;

m) despesas gerais: limitadas a US\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

O Parecer PGFN/COF/nº 2437/2000, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, que examina os aspectos legais da operação de crédito, esclarece que “... as formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, todas do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas...”

O Parecer STN/COREF Nº 396, de 2000, da Secretaria do

Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, informa que:

a) o projeto de construção do Gasoduto Bolívia-Brasil objetiva o desenvolvimento de um mercado doméstico para o gás natural, diversificando a matriz energética, além de atender a uma crescente demanda de energia na região centro-sul do País;

b) os recursos a serem captados mediante a pleiteada emissão de títulos destinam-se ao financiamento de débitos diversos associados à construção do gasoduto;

c) os elementos financeiros e patrimoniais que servirão de parâmetros para o estabelecimento dos limites de endividamento da TBG somente serão con-

solidados no decurso da construção e da operação do gasoduto, o que afeta, negativamente, as margens disponíveis para contratação de operações de crédito, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal; há, assim, a necessidade de que o Senado Federal autorize, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites de endividamento da empresa, a que se referem os arts 70 e 90 da referida Resolução;

d) o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD é garantidor da operação de crédito, estendendo a garantia sobre todo o valor do principal e mais duas parcelas de juros em base roll on, ou se enquanto a garantia sobre as parcelas de juros não for executada, o Bird estende sua cobertura para as duas parcelas de juros subsequentes; as demais parcelas de juros não contam com qualquer garantia de pagamento;

e) face à garantia concedida pelo Bird, a posição da TBG no conceito de classificação de risco das agências internacionais tende a melhorar significativamente, o que possibilita a captação de recursos no mercado em condições mais vantajosas, com custos reduzidos;

f) a União deve conceder contragarantia ao Bird no exato alcance das garantias por ele concedidas à TBG;

g) há margem, nos limites de endividamento da União, previstos nos arts. 2º, 3º e 4º, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para a concessão da referida contragarantia;

h) a TBG confere as seguintes contragarantias à União:

h1) contragarantia principal: as receitas próprias da TBG, mediante mecanismo de débito automático em conta;

h2) contragarantia subsidiária: garantia solidária da Petrobras, mediante cláusula contratual, comprometendo-se a transferir ao Tesouro Nacional, sob demanda e a qualquer momento, os recursos referentes à TCO (Transport Capacity Option), durante a fase de execução, ou os recursos referentes aos contratos de transporte de gás firmados junto à TBG

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pelo § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Em face, porém, da junção da Mensagem nº 156, de 2001, ao texto original da Mensagem nº 247, de 2000, incorporam-se ao presente processado os Pareceres PGFN/COF nº 1.123/2001, de 19 de junho de

2001, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e STN/COREF nº 125, de 29 de março de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que se referem a eventual aumento do percentual do custo financeiro efetivo total da operação de crédito, em consequência da elevação da taxa de risco (spread) demandada pelos investidores para a aquisição dos títulos a serem emitidos, ocorrida em função do decurso de tempo após terem sido especificadas as características da operação de crédito, previstas nos Pareceres PGFN/COF nº 2.437/2000, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e STN/COREF nº 396, de 2000, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que acompanham a Mensagem nº 247, de 2000.

O Parecer STN/COREF nº 125, de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, reporta-se a esclarecimentos prestados pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG, segundo os quais, devido ao tempo transcorrido para aprovação da operação de crédito em exame, é necessário o encaminhamento, ao Senado Federal, de mensagem complementar à Mensagem nº 247, de 2000, informando a respeito da possibilidade de uma eventual elevação na taxa de risco (spread) demandada pelos investidores para a aquisição dos títulos a serem emitidos. O Credit Suisse First Boston, agente de colocação dos títulos, informa que o spread requerido poderia subir até 525 (quinhentos e vinte e cinco) pontos básicos sobre a taxa dos títulos de trinta anos do Tesouro dos Estados Unidos da América. Tendo em vista ser de 5,8% (cinco inteiros e oito décimos por cento) a taxa destes títulos, estima-se que o custo efetivo da presente operação de crédito subiria dos 10,33% (dez inteiros e trinta e três centésimos por cento) a que se refere o Parecer STN/COREF nº 396, de 2000, para 11,41% (onze inteiros e quarenta e um centésimos por cento).

A Secretaria do Tesouro Nacional esclarece, também, que o novo custo da operação de crédito ainda é vantajoso para a empresa, quando comparado com a rentabilidade de títulos emitidos pela República Federativa do Brasil para resgate em prazo similar. Segundo a secretaria, tal rentabilidade teria flutuado entre 13,8% a.a. (treze inteiros e oito décimos por cento ao ano) e 14,25% a.a. (quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), em junho, para títulos com vencimento em 2020. Para títulos com vencimento em 2014, teria ocorrido flutuação entre 13,1% a.a. (treze inteiros e um décimo por

cento ao ano) e 13,3% a.a. (treze inteiros e três décimos por cento ao ano).

Com base nestas informações, a Secretaria do Tesouro Nacional declara nada ter a opor à concessão da garantia da União à operação de crédito, bem como à expectativa de contratação com cupom até 525 (quinhentos e vinte e cinco) pontos básicos acima da taxa dos títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América, desde que concedida pelo Senado Federal, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites de endividamento da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG, a que se referem os arts. 7º e 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

O Parecer PGFN/COF nº 1.123/2001, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, examina as considerações supramencionadas da Secretaria do Tesouro Nacional e propõe a expedição de nova exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda ao Presidente da República, complementando as informações anteriormente prestadas.

Após ter examinado o conteúdo dos pareceres constantes da Mensagem nº 156, de 2001, do Presidente da República, complementar a sua Mensagem nº 247, de 2000, entendo que a eventual mudança nas condições de mercado para a colocação dos títulos da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG, não deve ser encarada como algo surpreendente ou preocupante. É sobejamente conhecida a flutuação do humor dos investidores internacionais em títulos oriundos das chamadas nações emergentes, para que tal ocorrência deva afetar a decisão a ser tomada por esta Casa Legislativa, de aprovar a operação de crédito em pauta, cujo resultado se apresenta como altamente benéfico para o País, em especial nas condições atualmente determinadas pela crise energética.

Considero, por este motivo, que se deva dar tratamento prioritário à aprovação da matéria em pauta, ainda que, até a conclusão dos trâmites processuais, as condições do mercado de colocação dos títulos venham a tornar-se ainda menos atraentes do que as descritas na Mensagem nº 156, de 2001. A fim de que novas mudanças nas condições de funcionamento do mercado em que serão lançados os títulos da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG, não venham a retardar ainda mais a realização da operação de crédito em pauta, ajustei, a essa possibilidade, a redação da característica prevista na alínea h do art. 3º do Projeto de Resolução que integra o presente parecer, na forma seguinte:

"Art. 3º

h) cupom: quantitativo de pontos-base acima das US Treasury Notes, de 30 (trinta) anos, a ser fixado quando da emissão e colocação dos títulos da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG, no mercado;

....."

III – Voto

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites de endividamento previstos no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a fim de que a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG, possa realizar a operação de crédito externo em questão, autorizando-se, também, a República Federativa do Brasil a prestar contragarantia à garantia a ser concedida àquela empresa pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 34, DE 2001

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia em operação de crédito externo a ser realizada entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução do Senado Federal nº 17, de 5 de junho de 1992, a conceder garantia em operação de crédito externo a ser realizada entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dóla-

res dos Estados Unidos da América) de principal, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É concedida a elevação temporária dos limites de endividamento da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG, previstos no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a fim de que a referida empresa possa contratar a operação de crédito de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A operação de crédito a que se refere o art. 1º desta Resolução tem as seguintes características:

a) mutuário: Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG;

b) garantidor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) contragarantidor: República Federativa do Brasil;

d) forma de colocação: privada tradicional nos Estados Unidos da América;

e) valor: equivalente a até US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal;

f) finalidade: financiar, parcialmente, o Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil;

g) prazo: 18 (dezoito) anos;

h) cupom: quantitativo de pontos base acima das US Treasury Notes, de 30 (trinta) anos, a ser fixado quando da emissão e colocação dos títulos da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG no mercado;

i) amortização: em três prestações anuais iguais, a partir do final do 16º (décimo sexto) ano;

j) preço de emissão: a ser estabelecido na data do lançamento, considerando o cupom mencionado;

l) comissão de colocação: 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento) flat sobre o valor de face da emissão;

m) despesas gerais: limitadas a US\$125,000.00 (cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º A garantia a ser concedida pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD à Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG aplica-se a todo o valor do principal e mais duas parcelas de juros em base roll on (enquanto a garantia sobre as parcelas de juros não for executada, o BIRD estende sua cobertura às duas parcelas de juros subseqüentes); as demais parcelas

de juros não contam com qualquer garantia de pagamento.

§ 2º A contragarantia a ser concedida pela República Federativa do Brasil ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD tem alcance idêntico ao da garantia concedida pelo Banco à Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG.

§ 3º A Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG concederá as seguintes contragarantias à República Federativa do Brasil:

i) contragarantia principal: receitas próprias da TBG, mediante mecanismo de débito automático em conta;

ii) contragarantia subsidiária: garantia solidária da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, mediante cláusula contratual, comprometendo-se esta empresa a transferir ao Tesouro Nacional, sob demanda e a qualquer momento, os recursos referentes à TCO (Transport Capacity Option), durante a fase de execução, ou os recursos referentes aos contratos de transporte de gás firmados junto à TBG.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º desta Resolução deverá efetivar – se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2001. – Lúcio Alcântara, Presidente – Wellington Roberto, Relator – Roberto Saturnino – José Alencar – José Agripino – Bello Parga – José Eduardo Dutra – Jonas Pinheiro – Paulo Souto – Eduardo Suplicy – Paulo Hartung – Geraldo Melo – José Coelho – Carlos Bezerra – José Fogaça.

REQUERIMENTO Nº

Nos termos dos art. 336, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº , de 2001, advindo da aprovação da Mensagem (SF) nº 247, de 2000, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, mediante lançamento de

títulos no mercado internacional de capitais, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil”.

Sala das Comissões, – Lúcio Alcântara – José Agripino – José Fogaça – Jonas Pinheiro – Geraldo Melo – José Alencar – Eduardo Suplicy – Bello Parga – Paulo Souto – José Coelho – Freitas Neto – Wellington Roberto – Carlos Bezerra – Roberto Saturnino.

PARECER Nº 795, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 29, de 2001, do Presidente do Banco Central do Brasil, que Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora – MG, para que possa contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, no valor de R\$2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais), com finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do município.

Relator: Senador Paulo Hartung

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, em conformidade com o que determina a Resolução nº 78, de 1998, encaminha, ao Senado Federal, pedido da Prefeitura do Município de Juiz de Fora – MG de autorização para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, no valor de R\$2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Os recursos a serem contratados têm a finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do Município.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

a) valor da operação: R\$2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais);

b) taxa de juros: 2,5% a.a. + TJLP;

c) finalidade: exclusivamente para financiar programa de investimento em modernização tributária do Município;

d) prazo: 72 (setenta e dois) meses, após 24 (vinte e quatro) meses de carência;

e) garantias: quotas-partes do FPM;

f) vencimento: 30 de junho de 2009;

g) liberação: anos de 2001, 2002 e 2003.

II – Voto do Relator

Operações de crédito dessa natureza estão sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas na Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal que, além da observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, vinculada ao cumprimento de limites de endividamento, exige que o município observe os demais requisitos mínimos, e os não essenciais, definidos nos termos dos arts. 27 e 28, respectivamente, da referida resolução.

De acordo com o Parecer DEDIP – 2001/002, de 7-5-2001, do Banco Central do Brasil, o Município de Juiz de Fora cumpre todos os requisitos mínimos aplicáveis à operação de crédito pretendida. Não observa, entretanto, plenamente, o cumprimento dos requisitos não essenciais definidos no inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apresenta documento relativamente ao último exercício analisado – 1999, informando o não cumprimento do gasto mínimo com educação, definido no art. 212 da Constituição Federal.

O referido tribunal declara-se ainda impossibilitado de comprovar os limites constitucionalmente impostos para gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo.

Há que se observar contudo que o Município de Juiz de Fora alega a ocorrência de problemas técnicos na importação de dados entre sistemas informatizados da própria prefeitura, o que levou a exclusão de contas relativas a gastos em programas de ensino, que elevariam aquelas despesas para 29,89%, acima, portanto, do limite determinado pela Constituição Federal.

Mais ainda, em conformidade ao que determina o próprio inciso VIII do art. 13 referido, o Município de Juiz de Fora anexou ao pedido quadros demonstrativos da execução orçamentária de 2000 e declara-

ções do Chefe do Poder Executivo que firmam que o município cumpriu o disposto nos arts. 212 e 29, incisos VI e VII da Constituição Federal que, respectivamente, tratam dos limites impostos para gastos em educação e em remuneração dos membros do Poder Legislativo local.

Relativamente aos limites de endividamento do Município de Juiz de Fora, exigidos nos termos dos arts. 5º, 6º, incisos I, II e III, e 7º da Resolução nº 78, de 1998, salienta o referido parecer do Banco Central do Brasil que eles são plenamente observados.

Como enfatizado no parecer do Banco Central do Brasil, o Município de Juiz de Fora tem situação favorável relativamente a todos os indicadores que informam a sua capacidade de endividamento, sendo, portanto, passível a contratação desse novo montante de dívida, sem implicações desequilibradoras nas finanças municipais.

O Banco Central do Brasil conclui seu parecer com manifestação favorável à realização da operação de crédito pretendida pelo Município de Juiz de Fora. Os demais requisitos, mínimos e os não essenciais, são observados pelo Município de Juiz de Fora, sendo de destacar, entre outros:

1) a autorização legislativa para a realização do financiamento;

2) a certidão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que atesta que são observadas as vedações impostas pelos incisos I e II do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998;

3) a certidão da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à observância do disposto no inciso III do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998.

É, ainda, apresentado pelo município parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos que demonstram a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito e enfatizam e atestam o atendimento das demais condições estabelecidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Ressalte-se que esse dispositivo legal estabelece toda uma série de condições a serem observadas previamente à contratação de operações de crédito por parte de estados e municípios.

Quanto às determinações contidas na referida Lei de Responsabilidade Fiscal, foi recentemente intentada a adequação da Resolução nº 78, de 1998. Resultou dessa primeira adequação a promulgação da Resolução nº 62, de 2000, do Senado Federal, que exige que os estados e os municípios comprovem, por certidão expedida pelos respectivos tribunais de

contas, o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Como vem ocorrendo com frequência, o Tribunal de Contas de Minas Gerais também se diz impossibilitado de emitir a referida certidão.

De fato, visando atender essa exigência, os estados, o Distrito Federal e os municípios têm requerido, aos Tribunais de Contas, certidões que comprovem o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não têm obtido sucesso nesse procedimento, sendo, em decorrência, impedidas, ou restringidas, suas possibilidades de acesso à linhas de crédito, ainda que disponíveis e estratégicas.

Acreditamos que a natureza genérica da determinação contida na referida resolução é o fator que tem ensejado o atual impasse.

Necessário e oportuno, portanto, que se proceda sua alteração, com vistas a incorporar os procedimentos de controle e de fiscalização de contas públicas definidos e estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Esses procedimentos, em verdade, enformam novos mecanismos de transparência, controle e fiscalização que adquirem conteúdo na verificação do cumprimento de exigências e condições, por intermédio dos relatórios bimestrais de execução orçamentária, de gestão fiscal, de âmbito quadriestral, e da prestação de contas anual, sujeitas ao denominado Parecer Prévio. São esses elementos que devem ser considerados para a alteração que se faz necessária na Resolução nº 78, de 1998.

Logicamente, ao Senado Federal interessa, enquanto restrito ao exercício de competência privativa conferida pela Constituição Federal, os aspectos desses elementos que se relacionam, direta ou indiretamente, com as operações de crédito – com o processo de endividamento público.

Portanto, nesse contexto de nova sistemática e de novos condicionantes de controle, de fiscalização e de transparência das contas públicas, ênfase particular é atribuída às operações de crédito que, acreditamos, deva a resolução do Senado Federal incorporar. E, assim procedendo, deve compatibilizar as análises relativas aos pleitos de empréstimos e de financiamentos de interesse dos estados e dos municípios com as exigências e condições estipuladas pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Enfatize-se que a norma expressa na Resolução nº 62, de 2000, do Senado Federal, é de natureza bastante genérica. Tem-se mostrado, em consequência, como enfatizado, inexecutável a comprovação de

cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, como alegam pertinentemente os Tribunais de Contas, em razão de disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e das Constituições estaduais, não podem fornecer as certidões de que trata a Resolução nº 62, de 2000, do Senado Federal, porque o Parecer Prévio relativo ao exercício anterior, ano de 2000, por exemplo, é emitido no prazo de até 180 dias da data do recebimento das contas anuais. O recebimento dessas contas, por sua vez, se dá no período que vai de 15 de maio até 15 de junho de 2001. Após o recebimento, as contas do exercício de 2000 serão apreciadas, relatadas e colocadas em pauta para julgamento, cujo Parecer Prévio sai até 15 de dezembro de 2001.

Note-se, assim, que, com base nessa sistemática e nesse procedimento, os Tribunais de Contas manifestam-se, no ano de 2001, sobre as contas do exercício de 1999. Ademais, entendem que toda e qualquer manifestação externa sobre a documentação apresentada para exame só é possível no âmbito do Parecer Prévio.

Nesse sentido, a solução a ser dada, sem ferir o objetivo da Lei de Responsabilidade Fiscal e sem configurar um incentivo à contratação irresponsável de operações de crédito, tem, necessariamente, de incorporar uma pertinente qualificação e especificação das certidões a serem emitidas pelos tribunais de contas. Sem essa especificação, acreditamos, fica a determinação contida na Resolução nº 62, de 2000, inexecutável.

Em conclusão, manifestamo-nos favoravelmente à concessão da autorização para contratação da operação de crédito. Somos, face ao exposto, pela autorização pleiteada pelo Município de Juiz de Fora, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2001

Autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, no valor de R\$2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais), com finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Juiz de Fora – MG autorizado a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, no valor de R\$2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Parágrafo único. Os recursos a serem contratados têm a finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do Município.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) valor da operação: R\$2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais);

b) taxa de juros: 2,5% a.a. + TJLP;

c) finalidade: exclusivamente para financiar programa de investimento em modernização tributária do Município;

d) prazo: 72 (setenta e dois) meses, após 24 (vinte e quatro) meses de carência;

e) garantias: quotas-partes do FPM;

f) vencimento: 30 de junho de 2009;

g) liberação: anos de 2001, 2002 e 2003.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001, – Lúcio Alcântara, Presidente – Paulo Hartung, Relator – Geraldo Melo – Jefferson Peres – José Alencar – Jonas Pinheiro – Eduardo Suplicy – Bello Parga – José Eduardo Dutra – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Wellington Roberto – Freitas Neto – Carlos Bezerra – José Agripino – José Fogaça.

REQUERIMENTO Nº

Nos termos dos arts. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº , de 2001, advindo da aprovação do OFS nº 29/2001 que, “encaminha ao Senado Federal, manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Município de Juiz de Fora – MG para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Ges-

tão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, no valor de R\$2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais), com finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do Município.”

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2001. – Lúcio Alcântara, Presidente – Paulo Hartung, Relator – José Alencar – José Eduardo Dutra – Bello Parga – Jonas Pinheiro – José Coelho – Paulo Souto – Freitas Neto – Roberto Saturnino – Eduardo Suplicy – José Agripino – Wellington Roberto – José Fogaça – Carlos Bezerra.

PARECER Nº 796, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 32, de 2001 (nº 1.975-2/2001, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha pleito do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$13.663.300,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais), à taxa de câmbio de 18-1-2001, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste – PRODETUR/NE.

Relator: Senador Romero Jucá

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, mediante Ofício “S” nº 32, de 2001, encaminha pleito do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$13.663.300,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais), à taxa de câmbio de 18-1-2001.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento da execução de projetos de saneamento básico no Estado do Ceará, no âmbito

do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE.

Desta forma, a operação de crédito pretendida será realizada nas seguintes condições:

credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do BID;

valor: US\$7,000,000.00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$ 13.663.300,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais), à taxa de câmbio de 18-1-2001;

liberação: exercícios de 2001 e 2002;

garantia: cotas do FPE e garantia solidária e integral do Tesouro Nacional;

taxa de juros: estimada em 11% a.a., o que equivale a 0,8735% a.m., cobrados sobre saldos devedores diários do financiamento, calculados pelo método hamburguês, tomando-se por base o número exato de dias do mês correspondente e exigidos no dia 10 (dez) de cada mês;

outros encargos:

- comissão de crédito: a título de resarcimento, ao NB, da comissão de crédito paga ao BID;

- recursos para inspeção e supervisão: até 1% do valor do financiamento;

- comissão de repasse: em consonância com o contrato de empréstimo nº 841/OC-BR, celebrado entre o BNB e o BID;

- comissão de carteira de câmbio: 0,5% sobre o valor das cartas de crédito emitidas ou cobranças pagas;

índice de atualização: dólar dos Estados Unidos da América;

prazos: amortização do principal em 210 (duzentas e dez) parcelas mensais, tendo início no mês seguinte ao último desembolso (carência até a liberação do última parcela, com pagamento mensal de juros na carência);

vencimento: 31-12-2019

II – Voto do Relator

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que disciplina as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Nesse sentido, cabem os seguintes esclarecimentos sobre o pleito em exame:

a) o Parecer do Banco Central do Brasil – DEDIP-2001/006, de 11-6-2001, favorável à operação de crédito pretendida pelo Estado do Ceará, ressalta que o empréstimo encontra-se explicitamente inserido no Programa de Ajuste Fiscal integrante do Contrato de Refinanciamento de Dívidas, aprovado pelo Senado Federal, nos termos das Resoluções nºs 129, de 1997, e 91, de 1998. Conclui, em consequência, que à operação de crédito pretendida não se aplica os limites de endividamento constantes nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

b) esse entendimento do Banco Central do Brasil foi acolhido e adotado pelo Senado Federal em casos análogos, especificamente na autorização de empréstimos para o Estado de São Paulo e para o Estado da Bahia, conforme Resoluções nºs 59, 60 e 73, de 1999, respectivamente.

Como ressaltado no referido parecer do Banco Central do Brasil, o “... Programa de Ajuste Fiscal incorpora explícita e nomeadamente uma série de financiamentos já programados para projetos específicos, ou seja, a condução do ajuste fiscal do estado foi moldada de forma a acomodar tais investimentos, financiados a partir das fontes indicadas”.

Por outro lado, a presente operação encontra amparo legal na Lei Estadual nº 12.418, de 6-4-95, e o Governo do Estado do Ceará informa que os recursos serão destinados à complementação de execução dos projetos de saneamento básico das localidades de Caucaia, Cumbuco, Icaraí, Tabuba, Iparana e Pacheço, que já estavam contempladas nas ações da 1ª Etapa do PRODETUR/NE.

c) ademais, a Secretaria do Tesouro Nacional, mediante ofício STN/COREM nº 1.140, de 2001, atesta que a operação de crédito pretendida insere-se no Programa de Ajuste Fiscal do estado e que ele vem cumprindo satisfatoriamente as metas e os compromissos assumidos. A STN certifica, também, que a presente operação não viola o Acordo de Refinanciamento firmado junto ao Tesouro Nacional e que o Estado do Ceará encontra-se adimplente junto à União, no que concerne a financiamentos, refinanciamentos e garantias concedidas (fls. 12, 18 e 31 do processo).

d) O Tribunal de Contas do Estado do Ceará certifica que o estado cumpriu, em 2000, as exigências constitucionais quanto aos gastos com a remuneração dos deputados estaduais, com o ensino fundamental, bem como as exigências contidas no art. 3º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal. Quanto aos limites e condições estabelecidos

na Lei de Responsabilidade Fiscal, considerados essenciais, o Tribunal concluiu que o Estado do Ceará também cumpriu, no exercício de 2000, as normas da Lei Complementar nº 101, de 2000.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 78, de 1998, são atendidas pelo Estado do Ceará, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão, especialmente as Certidões Negativas junto ao FGTS e Tributos Federais, bem como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa junto ao INSS, conforme determina o art. 13 da citada Resolução nº 78/98, do Senado Federal.

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Estado do Ceará encontra-se de acordo com o que prescreve a Constituição Federal e a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2001

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$7,000,000.00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$13.663.300,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais), à taxa de câmbio de 18-1-2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$7,000,000.00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$13.663.300,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais), à taxa de câmbio de 18-1-2001.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento da execução de projetos de saneamento básico no Estado do Ceará, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do BID;

valor: US\$7,000,000.00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$13.663.300,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais), à taxa de câmbio de 18-1-2001;

liberação: exercícios de 2001 e 2002;

garantia: cotas do FPE e garantia solidária e integral do Tesouro Nacional;

taxa de juros: estimada em 11% a.a., o que equivale a 0,8735% a.m., cobrados sobre saldos devedores diários do financiamento, calculados pelo método hamburguês, tomando-se por base o número exato de dias do mês correspondente e exigidos no dia 10 (dez) de cada mês;

outros encargos:

- comissão de crédito: a título de ressarcimento, ao BNB, da comissão de crédito paga ao BID;

- recursos para inspeção e supervisão: até 1% do valor do financiamento;

- comissão de repasse: em consonância com o contrato de empréstimo nº 841/OC-BR, celebrado entre o BNB e o BID;

- comissão de carteira de câmbio: 0,5% sobre o valor das cartas de crédito emitidas ou cobranças pagas;

índice de atualização: dólar dos Estados Unidos da América;

prazos: amortização do principal em 210 (duzentas e dez) parcelas mensais, tendo início no mês seguinte ao último desembolso (carência até a liberação do última parcela, com pagamento mensal de juros na carência);

vencimento: 31-12-2019

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2001. – Lúcio Alcântara, Presidente – Jefferson Péres, Relator Ad Hoc – José Coelho – José Eduardo Dutra – Jonas Pinheiro – Paulo Souto – Bello Parga – Paulo Hartung – Eduardo Suplicy – José Alencar – Freitas Neto – Roberto Saturnino – José Agripino – José Fogaça – Carlos Bezerra.

PARECER Nº 797, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 34, de 2001 (nº 2.007, de 7-8-2001, na origem) que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Estado de Pernambuco para contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$5,123,213.28 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e oito centavos), equivalentes a R\$12.090.783,34 (doze milhões, noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) à taxa de câmbio de 31 de maio de 2001, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste – PRODETUR/NE.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, nos termos do disposto na Resolução nº 78, de 1-7-98, do Senado Federal, encaminhou ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Estado de Pernambuco para contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$5,123,213.28 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e oito centavos), equivalentes a R\$12.090.783,34 (doze milhões, noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) à taxa de câmbio de 31 de maio de 2001.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: US\$5,123,213.28 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e oito centavos), equivalentes a R\$12.090.783,34 (doze milhões, noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) à taxa de câmbio de 31 de maio de 2001;

b) taxa de juros: estimada em 11% a.a., o que equivale a 0,8735% a.m., cobrados sobre saldos devedores diários do financiamento, calculados pelo método hamburguês, tomando-se por base o número

exato de dias do mês correspondente e exigidos no dia 10 (dez) de cada mês;

c) outros encargos: Comissão de Crédito – a título de ressarcimento, ao BNB, da comissão de crédito paga ao BID; Recursos para Inspeção e Supervisão – até 1% do valor do financiamento; Comissão de Repasse – em consonância com o contrato de empréstimo nº 841/OC-BR, celebrado entre o BNC e o BID; e Comissão de Carteira de Câmbio – 0,5% sobre o valor das cartas de crédito emitidas ou cobranças pagas;

d) índice de atualização: dólar dos Estados Unidos da América;

e) garantia: República Federativa do Brasil e cotas do FPE;

f) prazos: amortização do principal em 201 (duzentas e uma) parcelas mensais, tendo início no mês seguinte ao último desembolso (carência até a liberação da última parcela, com pagamento mensal de juros na carência);

g) vencimento: novembro de 2019;

h) finalidade: execução de projetos de infraestrutura em abastecimento d'água e esgotamento sanitário no município de Sirinhaém (PE), no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE;

i) liberação: exercícios de 2001 a 2003.

É o Relatório.

II – Análise

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que disciplina as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) o Parecer do Banco Central do Brasil-DEDIP-2001/007, de 18-6-2001, ressalta que a operação de crédito pretendida pelo Estado de Pernambuco acha-se explicitamente inserida no Programa de Ajuste Fiscal, que é parte integrante do contrato de refinanciamento de dívidas do Estado de Pernambuco, autorizado pela Resolução nº 66, de 1-7-1998, do Senado Federal. Conclui, em consequência, que à operação de crédito pretendida não se aplicam os limites de endividamento constantes nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

b) a despeito desse entendimento do Banco Central do Brasil, e da adoção de interpretação equivalente pelo Senado Federal em ocasiões e situações semelhantes (empréstimos para o Estado de São Paulo e para o Estado da Bahia – Resoluções nºs 59, 60 e 73, de 1999, respectivamente), o Ofício STN/COREN nº 1.598, de 12-4-2001, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, mencionado no parecer do Banco Central, informa que o Estado de Pernambuco cumpre satisfatoriamente as metas e acordos firmados sob a égide do citado Programa de Ajuste Fiscal.

c) a própria Secretaria do Tesouro Nacional emitiu Certidão de que a operação de crédito a ser contratada não representa violação a acordo de refinanciamento firmado com o Tesouro Nacional, bem como de que o contribuinte encontra-se adimplente junto à União no que concerne a financiamentos, refinanciamentos e garantias concedidas.

Mais ainda, como ressaltado no referido parecer do Banco Central do Brasil, “aquele mesmo Programa de Ajuste Fiscal incorpora explícita e nomeadamente uma série de financiamentos já programados para projetos específicos, ou seja, a condução do ajuste fiscal do estado foi moldada de forma a acomodar tais investimentos, financiados a partir das fontes indicadas”.

A Certidão do Tribunal de Contas do Estado, a que se refere o inciso VIII do art. 13 da mencionada Resolução nº 78, de 1998, e trata do cumprimento pelo ente público dos limites máximos de gastos com pessoal, dos limites mínimos com manutenção e desenvolvimento do ensino e dos limites máximos dos gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo, apresenta alguns senões e ressalvas: I) refere-se ao exercício de 1999 em vez de ao exercício de 2000, tornando-se necessária, por isso, a apresentação do demonstrativo da execução orçamentária do exercício anterior ao pleito, ou seja, de 2000; II) ressalta que a informação relativa à remuneração dos membros do Poder Legislativo baseia-se em declaração prestada pelo próprio Legislativo, e não em verificação do Tribunal. Entretanto, o demonstrativo da execução orçamentária do exercício de 2000, do Governo do Estado, atesta o cumprimento de todo o inciso VIII do art. 13. O Banco Central entende que, embora esta exigência não esteja estritamente atendida, isto não deve constituir óbice à aprovação do pleito por se tratar de requisito não-essencial.

A Certidão do Tribunal de Contas do Estado atestando o cumprimento do disposto na Lei Com-

plementar nº 101, de 2000, conforme determina o inciso XI do art. 1º da Resolução nº 62, de 13 de outubro de 2000, o Senado Federal foi apresentada registrando a publicação, pelo Estado, dos demonstrativos previstos naquela lei e atestando o cumprimento das suas disposições, exclusivamente no tocante às peças analisadas. Uma vez que a Resolução nº 62, de 2000, requer declaração com abrangência universal, temos aqui um requisito não plenamente atingido. Entretanto, como o Senado Federal não explicitou se a referida certidão é requisito mínimo, o Banco Central entendeu que a insuficiência do documento apresentado não é causa para o indeferimento do pedido.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 78, de 1998, são atendidas pelo Estado de Pernambuco, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão.

III – Voto

O pleito encaminhado pelo Estado de Pernambuco encontra-se de acordo com o que preceitua a Constituição Federal e a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito pretendida nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2001

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$5,123,213.28 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e oito centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$5,123,213.28 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e oito centavos), equivalentes a R\$2.090.783,34 (doze milhões, noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) à taxa de câmbio de 31 de maio de 2001.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao

Projeto de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste – PRODETUR/NE.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) valor pretendido: US\$5,123,213.28 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e oito centavos), equivalentes a R\$12.090.783,34 (doze milhões, noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) à taxa de câmbio de 31 de maio de 2001;

b) taxa de juros: estimada em 11% a.a., o que equivale a 0,8735% a.m., cobrados sobre saldos devedores diários do financiamento, calculados pelo método hamburguês, tomando-se por base o número exato de dias do mês correspondente e exigidos no dia 10 (dez) de cada mês.

c) outros encargos: Comissão de Crédito – a título de resarcimento, ao BNB, da comissão de crédito paga ao BID; Recursos para Inspeção e Supervisão – até 1% do valor do financiamento; Comissão de Repasse – em consonância com o contrato de empréstimo nº 841/OC-BR, celebrado entre o BNC e o BID; e Comissão de Carteira de Câmbio – 0,5% sobre o valor das cartas de crédito emitidas ou cobranças pagas;

d) índice de atualização: dólar dos Estados Unidos da América;

e) garantia: República Federativa do Brasil e cotas do FPE;

f) prazos: amortização do principal em 201 (duzentas e uma) parcelas mensais, tendo início no mês seguinte ao último desembolso (carência até a liberação da última parcela, com pagamento mensal de juros na carência);

g) vencimento: novembro de 2019;

h) finalidade: execução de projetos de infraestrutura em abastecimento d'água e esgotamento sanitário no município de Sirinhaém (PE), no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE

i) liberação: exercícios de 2001 a 2003.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Lúcio Alcântara, Presidente – Jonas Pinheiro, Relator – Roberto Saturnino – Wellington Roberto – José Eduardo Dutra – Freitas Neto – José Agripino – Lauro

Campos (vencido) – José Coelho – Paulo Souto – Geraldo Melo – José Alencar – Bello Parga – Carlos Bezerra – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 34, 35, 36 e 37, de 2001, resultantes dos pareceres que acabam de ser lidos, ficarão operante a Mesa durante cinco dias úteis para o recebimento de emendas, nos termos regimentais.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicitei a palavra, para que, no momento oportuno, depois que os Colegas apresentarem seus requerimentos, eu possa fazer uma rápida comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, baseado no art. 14 do Regimento Interno, eu gostaria de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Projeto de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste – PRODETUR/NE.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) valor pretendido: US\$5,123,213.28 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e oito centavos), equivalentes a R\$12.090.783,34 (doze milhões, noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) à taxa de câmbio de 31 de maio de 2001;

b) taxa de juros: estimada em 11% a.a., o que equivale a 0,8735% a.m., cobrados sobre saldos devedores diários do financiamento, calculados pelo método hamburguês, tomando-se por base o número exato de dias do mês correspondente e exigidos no dia 10 (dez) de cada mês.

c) outros encargos: Comissão de Crédito – a título de resarcimento, ao BNB, da comissão de crédito paga ao BID; Recursos para Inspeção e Supervisão – até 1% do valor do financiamento; Comissão de Repasse – em consonância com o contrato de empréstimo nº 841/OC-BR, celebrado entre o BNC e o BID; e Comissão de Carteira de Câmbio – 0,5% sobre o valor das cartas de crédito emitidas ou cobranças pagas;

d) índice de atualização: dólar dos Estados Unidos da América;

e) garantia: República Federativa do Brasil e cotas do FPE;

f) prazos: amortização do principal em 201 (duzentas e uma) parcelas mensais, tendo início no mês seguinte ao último desembolso (carência até a liberação da última parcela, com pagamento mensal de juros na carência);

g) vencimento: novembro de 2019;

h) finalidade: execução de projetos de infra-estrutura em abastecimento d'água e esgotamento sanitário no município de Sirinhaém (PE), no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE

i) liberação: exercícios de 2001 a 2003.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Lúcio Alcântara, Presidente – Jonas Pinheiro, Relator – Roberto Saturnino – Wellington Roberto – José Eduardo Dutra – Freitas Neto – José Agripino – Lauro

Campos (vencido) – José Coelho – Paulo Souto – Geraldo Melo – José Alencar – Bello Parga – Carlos Bezerra – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 34, 35, 36 e 37, de 2001, resultantes dos pareceres que acabam de ser lidos, ficarão operante a Mesa durante cinco dias úteis para o recebimento de emendas, nos termos regimentais.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicitei a palavra, para que, no momento oportuno, depois que os Colegas apresentarem seus requerimentos, eu possa fazer uma rápida comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, baseado no art. 14 do Regimento Interno, eu gostaria de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na verdade, a ordem era a seguinte: em primeiro lugar, o Senador Casildo Maldaner; em segundo lugar, o Senador Paulo Hartung; em terceiro lugar, eu. No entanto, se as comunicações inadiáveis forem mais urgentes que a minha, cedo a minha vez para o Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Roberto Requião, o Senador Paulo Hartung falará como Líder. Portanto, a ordem é a seguinte: Senador Roberto Requião, em primeiro lugar; Senador Casildo Maldaner, em segundo; e Senador Geraldo Cândido, em terceiro. Havendo possibilidade, o Senador Osmar Dias também falará.

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR) – Tenho certeza de que haverá essa possibilidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Vamos ouvir o Senador Paulo Hartung, que vai falar como Líder do PPS, por cinco minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para falar sobre a correção da tabela de Imposto de Renda da pessoa física.

Não custa lembrar que, na verdade, percorremos todo o ano passado nessa luta. No final do ano, com um esforço imenso, particularmente por parte das Bancadas de Oposição nesta Casa, mas também com o apoio de Parlamentares da base do Governo, conseguimos aprovar a correção da referida tabela, tanto no que tange ao nível de isenção, quanto em relação aos descontos possíveis por gastos, por exemplo, na educação das famílias, o que tecnicamente é chamado de deduções.

Esse projeto, Sr. Presidente, foi enviado à Câmara dos Deputados e passou o primeiro semestre na Comissão de Finanças. Foi designado Relator o Deputado Pedro Novais, do PMDB. Seis meses já se passaram, e, na semana passada, o Deputado Pedro Novais renunciou à condição de Relator desse projeto, depois de apresentar um substitutivo que, na ver-

dade, recebeu críticas de todos os setores da sociedade. No momento, foi designado novo Relator, o experiente Deputado Mussa Demes, que tem grande tradição, história e passagem em estudos nessa área tributária.

Por isso, rapidamente, quero renovar as minhas esperanças. São seis anos sem correção da tabela de Imposto de Renda da pessoa física. Nesse período, aquele trabalhador que não pagava imposto, mas que teve aumento nominal do salário, passou a pagá-lo. Não teve aumento real, mas teve a obrigação de pagar Imposto de Renda. O nome disso não é arrecadação de impostos, mas sim confisco. Essa é uma ação confiscatória. Alguns trabalhadores que pagavam na faixa de 15% foram levados à faixa de 27,5%, sem nenhum ganho real.

É isso o que queremos corrigir, Sr. Presidente. Se o percentual fixado pelo meu projeto e aprovado pelo Senado é muito alto, vamos discutir-lo. No fundo, a Oposição estava disposta a aceitar a negociação aqui, no Senado, mas isso não foi possível, porque o Governo julgou na obstrução do projeto. Apenas no final do ano, conseguimos aprová-lo de forma definitiva na Comissão de Assuntos Econômicos.

Por isso, fica aqui a minha palavra de esperança. Acredito que não cabe à Câmara dos Deputados simplesmente desfigurar um projeto desse tipo, como se tentou fazer na semana que passou. Não cabe julgar uma carga tributária maior em cima dos setores médios da população, porque a capacidade contributiva da classe média já se exauriu no nosso País. Não precisamos falar mais disso.

O que se fez neste País, nos últimos anos, foi levar uma carga tributária de 24% para 32%, concentrada em dois segmentos: nos setores médios da população e na produção nacional, no produto nacional, que foi gravado, de forma impiedosa, tirando a competitividade dos nossos produtos vis-à-vis com os outros que são produzidos nos países parceiros comerciais.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Lamentavelmente, Senador Casildo Maldaner, não poderemos ouvir o pronunciamento de V. Ex^a. Isso não é possível regimentalmente neste momento.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Sr. Presidente, apenas gostaria de fazer minhas as palavras do Senador Paulo Hartung. Comungo do pronunciamento de S. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Quero fazer um apelo ao Deputado Mussa Dumes – Deputado que respeito, que o País respeita; Deputado do PFL, que representa o Piauí no Parlamento do nosso País –, no sentido de que dê um tratamento especial a essa matéria, de que dê celeridade à sua tramitação.

É evidente que não queremos que o projeto saia da Câmara dos Deputados do mesmo jeito que foi aprovado no Senado. Alguma negociação deve ser feita. Isso faz todo o sentido. Mas não deve ser feita uma negociação que desfigure, que transforme o sentido do projeto, que é o sentido de fazer justiça fiscal, de certa forma, cobir esse abuso praticado pela Receita Federal no nosso País. Isso não é arrecadação, mas um ato confiscatório, e estamos querendo resolver o problema com esse projeto que tramitou no Senado e que, agora, tramita na Câmara dos Deputados.

Esse é o apelo que eu queria fazer em meu nome, em nome da Bancada do PPS e, tenho certeza, em nome da Oposição no Senado e de muitos outros Parlamentares da base do Governo que têm assento nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é do conhecimento desta Casa que eu e mais doze Srs. Senadores estamos realizando um trabalho hercúleo e digno para que seja dado um melhor encaminhamento ao futebol brasileiro. Somos capitaneados pelo Presidente e mentor intelectual da CPI do Futebol, Senador Álvaro Dias, e cabe exatamente a mim ser o Relator.

Pela primeira vez, Sr. Presidente, uso a tribuna desta Casa para falar a respeito da CPI do Futebol, assunto que procurarei tratar em pronunciamentos seriados.

Todos os Senadores que compõem a chamada CPI do Futebol temos a plena convicção de que o momento mais digno e mais importante que a nossa Comissão poderá exercer será, sem dúvida, o das alterações legislativas necessárias para darmos um seguimento novo à história do futebol brasileiro.

Na verdade, como ocorre em toda atividade coletiva, as modalidades desportivas estão submetidas

a leis, códigos e regulamentos que normatizam sua prática em âmbito nacional ou internacional. Ao conjunto de técnicas, regras e instrumentos jurídicos sistematizados que tenham por fim disciplinar o comportamento das várias práticas desportivas denomina-se Direito Desportivo.

O campo de atuação do profissional dedicado a esse ramo do Direito é bastante amplo. O interessado terá de demonstrar proficiência em mais de uma especialidade, já que a legislação desportiva engloba aspectos de Direito do Trabalho, Previdenciário, Tributário, Penal e, mais recentemente, também, de Direito Comercial e Societário. Principalmente com relação ao futebol, o profissional do Direito deverá saber interpretar as novas relações que rapidamente se estabelecem entre os atores envolvidos em contratos de parcerias, de co-gestão, contratos de exploração de marcas e patrocínio, direitos de imagem, direitos de transmissão de competições, e assim por diante.

Na verdade, tamanha exigência dos especialistas apenas reflete o atual estágio do desporto como um todo e do futebol em particular. Descoberto pelo mercado, o desporto movimenta, anualmente, bilhões de dólares em todo o mundo, com possibilidades ilimitadas sob o ponto de vista econômico e da abertura de novas atividades profissionais a ele relacionadas. O desporto se profissionaliza, demandando, para seu pleno desempenho e satisfação das exigências da indústria, o concurso de especialistas em áreas como propaganda e marketing, comunicação, fisioterapia, preparação física, agenciamento desportivo, entre outras.

No entanto, esse entendimento do desporto como produto é bastante recente. A análise histórica da legislação desportiva brasileira nos permite identificar de três fases bem definidas que refletem a própria evolução político-econômica do País.

Sob forte inspiração da legislação italiana fascista de Mussolini, apenas em 14 de abril de 1941 o Estado Novo de Vargas edita o Decreto-Lei nº 3.199, primeira norma regulamentadora do desporto no Brasil. Até então praticada de forma amadorística, do lazer pelo lazer, sem qualquer preocupação de ordem jurídica, a atividade desportiva passa a ser regida por preceitos de natureza paternalista, tão característicos do regime da época. Por meio do então criado Conselho Nacional de Desportos, o Estado inicia sua tutela sobre o cotidiano das associações e entidades desportivas, da mesma maneira que a exercia, à época, sobre outras atividades econômicas e sociais de caráter coletivo.

Com efeito, no final da década de 30, não só no Brasil, mas em todo o mundo, o desporto passa a servir como elemento simbólico de afirmação de nacionalidade, de uma raça, de um sistema político. O espírito olímpico cede lugar à luta pela vitória, sinônimo de poder e de superioridade. No Brasil, pode-se estabelecer clara relação entre o triunfalismo do período JK e a conquista da primeira Copa do Mundo de futebol, em 1958. Já na década de 70, assistimos à Seleção Brasileira de Futebol, tricampeã, servir de símbolo de exaltação do sentimento nacionalista do regime militar.

O desporto brasileiro permaneceria organizado sob tais bases até 1975, quando da edição da Lei nº 6.251, que, conquanto introduzisse alguns avanços na organização desportiva, ainda mantinha forte viés intervencionista. No ano seguinte, a Lei nº 6.354 traria ao mundo do futebol a polêmica figura do "passe", importância devida por um empregador a outro pela cessão do atleta profissional, evidenciando, uma vez mais, o caráter autoritário e controlador da legislação então vigente.

Com o fim do ciclo militar, a hegemonia presença estatal em todas as atividades da vida nacional passa a ser relativizada, e a sociedade civil brasileira inicia seu longo processo em busca da maioridade.

Esse renovado papel do Estado, limitado a ser supervisor do patrimônio coletivo, materializa-se na Constituição de 1988, de tendência descentralizadora e privatizante.

No plano desportivo, a Carta Magna de 1988 configura o primeiro referencial de uma nova abordagem em relação ao desporto.

Não há dúvidas, quanto ao atual texto constitucional, sobre a opção feita pelo País com relação ao tratamento a ser dado ao desporto e ao caminho a ser por ele trilhado a partir de então. Os princípios consagrados revelavam a gradual retirada do Estado das atividades desportivas de alto rendimento, a serem apoiadas apenas em casos específicos como as Olimpíadas, por exemplo, e a entrega de sua organização à iniciativa de pessoas físicas e jurídicas.

Uma nova visão do fenômeno desportivo que iria inspirar, já na década de 90, uma profunda reestruturação do sistema desportivo brasileiro, iniciada com a Lei nº 8.672, a chamada Lei Zico, e complementada pela Lei nº 9.615, a Lei Pelé, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.981, de 2000.

O desporto deixou de ser tomado como atividade com mera conotação clubística ou de afirmação nacional e se transforma em negócio altamente rentável,

entrando no que poderíamos chamar de sua fase mercadológica.

Evidentemente, o arcabouço jurídico que rege o setor teve que se adequar às conveniências do mercado. Por isso mesmo, a legislação brasileira, mais especificamente a Lei Pelé, introduziu preceitos afinados com essa nova fase do desporto, eliminando o excesso de amarras burocráticas que tolhiam o livre gerenciamento das entidades desportivas e delineando uma organização mais flexível de suas atividades.

Dentro desse espírito, permitiu-se a formação de ligas nacionais e regionais, com personalidade jurídica própria, sendo vedada qualquer intervenção das entidades de administração do desporto em suas atividades; determinou-se a extinção do vínculo desportivo conhecido como "passe", ao final do contrato de trabalho do atleta profissional, a vigorar três anos a partir de edição da lei, bem como se estabeleceu a exigência de que as entidades de prática desportiva constituíssem sociedades comerciais para a administração de suas atividades.

No entanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitos dos dispositivos aprovados vêm sofrendo periódicas tentativas de alteração, ao sabor, em determinados momentos, de interesses de caráter imediato. A Medida Provisória nº 2011-8, de 26 de maio de 2000, por exemplo, nos termos do projeto de conversão aprovado pelo Congresso Nacional, de que resultou a Lei nº 9.981, de 2000, tornou facultativa a exigência de os clubes se transformarem em empresa, criou a cláusula penal para casos de descumprimento ou rompimento unilateral do contrato de trabalho, estabeleceu, em cinco anos, o prazo máximo para o contrato de trabalho do atleta profissional, por exemplo.

Por sua vez, a Medida Provisória nº 2.141/2001, ainda em tramitação no Legislativo, estabelece formas de compensação financeira aos clubes de futebol inconformados com o fim do instituto do passe, amplia de dois para cinco anos o prazo máximo do primeiro contrato do atleta de futebol e dá nova redação ao dispositivo que limitava em 49% a participação acionária de investidores em clubes desportivos.

Ao ver-se o grande número de medidas provisórias editadas que tratam do assunto em questão, fica claro que a legislação em vigor não possui latitude e abrangência suficientes, Sr. Presidente, para pacificar as discussões sobre a matéria, mas lhe é atribuída enorme importância pelo Poder Executivo, como deve sê-lo.

A fragilidade da legislação vigente, a falta de mecanismos eficazes que inibam a ocorrência de ilícitos de natureza fiscal, tributária, e até mesmo penal,

por pessoas físicas e jurídicas ligadas ao desporto, já foram identificadas pelo Parlamento brasileiro.

A Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga fatos relacionados ao futebol, atualmente sendo realizada no Senado Federal, presidida pelo nobre Senador Álvaro Dias, vem trazendo à tona diversas irregularidades que envolvem dirigentes, atletas e empresários, e que precisam ser urgentemente estancadas.

Lamentavelmente, as estatísticas mostram que, na última década, o número de pessoas que não se interessam pelo futebol cresceu de cerca de 10% para 30% da população. Isso significa dizer que: se, há dez anos, tínhamos 90% da nossa população envolvida com os interesses do futebol, hoje – pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores –, temos somente 70% da população brasileira. Ora, isso não parece ser coincidência, mas sim resultado de um modelo de gestão esgotado, que privilegia o “falso” amadorismo, os interesses particulares de dirigentes e o desvio de recursos dos clubes de futebol. A consequência desse cenário é o empobrecimento do nosso futebol, o esvaziamento dos estádios, a fuga de capital para outro tipo de investimento, uma desorganização inadmissível.

A concepção de uma estrutura jurídica competente, com regras claras e eficientes, constitui, por isso mesmo, a tarefa mais importante da CPI do Futebol, de que somos Relator. Sem regras, sem normatização, o desporto não pode existir. Como se sabe, as relações sociais se desenvolvem e são reguladas por normas concebidas e sedimentadas ao longo da evolução humana. E o Direito deve refletir exatamente a variedade dessas relações, moldando-se aos reclamos da sociedade que se dispõe a interpretar.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria apenas de salientar que esperamos – o Senador Álvaro Dias, Presidente da nossa Comissão, e este Relator, agregado aos outros onze Senadores que compõem a nossa CPI – que o Congresso Nacional tenha a consciência da importância dos projetos que serão apresentados pela nossa Comissão, e que se dê oportunidade, e, se necessário, a devida urgência na sua tramitação e votação, pois o que está em jogo – perdoo-me o trocadilho –, afora o aspecto comercial e trabalhista, é um dos principais símbolos nacionais, motivo de inúmeras glórias e de alento ao coração do brasileiro.

Estou falando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, do futebol brasileiro!

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Concedo, com muita satisfação, um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Geraldo Althoff, uma questão de justiça e reconhecimento. V. Ex^a tem-se dedicado, com competência e denodo, ao trabalho de Relator dessa CPI, e isso justifica a nossa esperança de que realmente teremos um relatório final competente, diagnosticando a realidade do futebol brasileiro, para que o Ministério Público possa iniciar os procedimentos e responsabilizar civil e criminalmente os responsáveis por delitos praticados no mundo do futebol. E, acima de tudo, como quer V. Ex^a mediante esse discurso expressar, uma legislação nova, modernizadora, que possa mudar a estrutura da administração do futebol no Brasil, que tenho dito ser a verdadeira arquitetura da farsa. Não há dúvida de que o futebol, além da paixão nacional – já foi maior, mas ainda é uma paixão gigantesca do povo brasileiro –, há de ser, sim, uma atividade econômica com maior rentabilidade, gerando mais empregos, renda, receita pública, enfim, contribuindo de forma mais eficaz no processo de desenvolvimento econômico, social e cultural de nosso País. Essa CPI tem esse objetivo e tem a felicidade de ter V. Ex^a na relatoria, o que nos assegura a certeza de que os melhores esforços estão sendo envidados. Esperamos contar também, Senador Geraldo Althoff, com o apoio do Poder Executivo, por intermédio do Ministro dos Esportes, Carlos Mello, para que essa legislação nova possa, sem dúvida nenhuma, tramitar com agilidade e vigorar o mais rapidamente possível a fim de que o futebol brasileiro possa dar, quem sabe, esse salto de qualidade que todos desejamos. Parabéns a V. Ex^a por esse pronunciamento, mas, sobretudo, pelo trabalho incansável que vem realizando como Relator da CPI do Futebol!

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Muito obrigado, Senador Álvaro Dias. O aparte de V. Ex^a realmente acrescenta valores de significativa importância, de um Senador que é nosso parceiro constante e permanente nesse trabalho desde já profícuo, exatamente porque temos a convicção de que já estamos colhendo resultados no passado recente do futebol brasileiro. Fique certo V. Ex^a e todos os Srs. Senadores de que buscaremos, com bom senso, elaborar um relatório de qualidade, que dignifique o trabalho desta Casa. Com certeza, conseguiremos esse intento, com o apoio de todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Geraldo Althoff, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Com muita satisfação, concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Geraldo Althoff, sou membro da CPI do Futebol e tenho acompanhado o trabalho de V. Ex^a. O discurso de V. Ex^a nos mostra com mais clareza o seu pensamento acerca de um dos assuntos sérios deste País, um assunto que bate com muita ressonância na alma do povo. Quero dizer a V. Ex^a da minha tranqüilidade, tanto é que nem tenho ido muito às reuniões da CPI, porque vejo do meu gabinete – às vezes, fazendo outras tarefas – a boa condução dos trabalhos. Por essa razão, nem tenho participado muito. Mas não poderia deixar de dizer da minha solidariedade, da minha concordância e do meu apoio às posições de V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Nobre Senador Ney Suassuna, temos a convicção da sensibilidade de V. Ex^a com relação àquilo que haveremos de propor para melhorar o futebol brasileiro. Como V. Ex^a bem disse, trata-se de um assunto importante, que envolve o sentimento da quase totalidade da população deste País. É por isso que estamos tratando, com um sentimento de respeito e consideração, o trabalho e o encaminhamento que nos proporemos a fazer na CPI.

Temos certeza de que não só os membros da Comissão, mas também todos os Senadores desta Casa serão avalistas do trabalho dos treze Senadores que estão permanentemente envolvidos com a CPI do Futebol.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, do PMDB do Estado da Paraíba, próximo orador inscrito.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise econômica da Argentina não sai do noticiário e continua sendo uma fonte de preocupação para o nosso País. Uma quebra da Argentina trará efeitos duplamente negativos para nós, por se tratar de um importante parceiro comercial do Brasil e pelo prejuízo que causará à construção do Mercosul, que é objetivo estratégico de primeira grandeza para o nosso País.

Além do exame e das consequências de um agravamento da situação argentina, convém dar uma

olhada nas causas da crise de nosso vizinho. Um dos fatores que contribuem para a dificuldade da Argentina tem sido pouco comentado: é a retração da economia americana, que vem levando muitos países em desenvolvimento a passarem graves apertos, dada a forte interligação dos mercados hoje existente no mundo.

No que se refere às consequências sobre nós, algo do que pode vir já estamos experimentando: a Argentina, em sua aflição, baixa medidas que prejudicam nossas exportações, e isso sem negociar e sem aviso prévio. Os reflexos negativos sobre o nosso comércio externo só não são piores porque a desvalorização do real tem amortecido o impacto. Mas, em todo caso, é um mal sinal.

Mos tra que, em caso de agravamento da crise, o Brasil teria sérias dificuldades em se equilibrar entre duas necessidades: por um lado, a reação das empresas brasileiras prejudicadas teria que ser levada em conta; por outro, algumas concessões teriam que ser feitas à Argentina, pois não nos interessa ver o país vizinho indo a pique.

Ainda no capítulo das consequências, não é só o Brasil e o Mercosul que sofreriam com a bancarrota argentina. As autoridades comerciais da União Européia também estão muito preocupadas com esse perigo.

Um Mercosul enfraquecido prejudicaria a iniciativa que os europeus vêm desenvolvendo este ano, um lance de grande alcance para o comércio e para o equilíbrio político internacional: a União Européia quer negociar, em bloco, com o Mercosul uma área de livre comércio. Uma tal estrutura comercial seria um nítido contraponto à alternativa da Alca, solução preferida pelos Estados Unidos.

Hoje, Sr^{as} e Srs. Senadores, em torno de 33% do nosso comércio é feito com a União Européia, enquanto menos de 20% é realizado com os Estados Unidos. Então, para nós, a parceria com a União Européia é muito importante.

A União Européia vê a negociação com o Mercosul como uma maneira de construir um mundo mais multipolar, em contraste com a possibilidade, hoje muito forte, de uma crescente hegemonia dos Estados Unidos. Um grande tropeço no Mercosul pesaria contra esse objetivo estratégico europeu, que coincide também com nossos interesses.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a pior coisa que um país pode ter é um vizinho muito forte. Observemos a situação dos Estados Unidos e do México: por ter um vizinho como os Estados Unidos, o

México perdeu dois terços de seu território. Países vizinhos também se queixam de nós, brasileiros. Nós, do Nordeste, sabemos que Estados pequenos, como Paraíba e Sergipe, sofrem muito com a proximidade de uma Bahia ou de um Ceará fortalecidos. De cada 100 milhões que vão para o Nordeste, 70 milhões ficam entre esses Estados citados, e 30%, divididos entre os Estados pequenos.

Vizinho grande é muito ruim; fortalecido, então, é ainda pior.

Neste momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Argentina negocia com o FMI um empréstimo que pode significar um alívio para a crise. Nosso vizinho poderia com isso ganhar uma sobrevida para a sua economia. Mas os especialistas temem que tudo não passaria de uma pausa, ao cabo da qual recrudesceria a crise. Isso, porque a economia argentina está mal estruturada, pouco produtiva, pouco competitiva.

Alguns analistas vêem o endividamento como o principal fator para uma possível e grave ruptura na Argentina; outros enxergam na rígida paridade da moeda argentina com o dólar a causa principal dos males daquele País. É interessante constatar que as opiniões se dividem na própria Espanha, país que tem muitos interesses e investimentos na Argentina. Conforme dizem os argentinos – e estivelá há pouco tempo –, a Espanha voltou a ser a dona da Argentina: as empresas de aviação são espanholas; a empresa de petróleo é espanhola. O sentimento de lesé de que voltaram à época da colonização. E eles dizem, com muita amargura, que primeiramente enfrentavam o Chile, inimigo permanente, opção de guerra número um, motivo pelo qual era necessário manter um poderoso exército. Hoje, basta o Chile tirar a tomada da corrente elétrica, porque a empresa de eletricidade da Argentina também é chilena.

Então, além do prejuízo geral, os argentinos estão vivendo uma fase muito down, de muita tristeza, por que as privatizações não foram boas para o País, como também não está sendo boa a paridade da moeda.

O diretor-geral do Instituto de Estudos Econômicos da Espanha declarou, há algumas semanas, que a melhor saída para a Argentina seria uma moratória na dívida externa, já que a desvalorização do peso, em relação ao dólar, seria muito traumática.

Já um especialista em América Latina do Instituto de Empresas da Espanha, na mesma ocasião, declarava considerar preferível a desvalorização, que levaria a uma grave crise, mas permitiria, em dois ou

três anos, a reestruturação, em boas bases, da economia argentina.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre as causas do agravamento da crise econômica do nosso vizinho está um fator que, como mencionei inicialmente, tem sido pouco comentado: a retração econômica nos Estados Unidos e nos países ricos em geral.

Não só a Argentina, mas também o Brasil e vários outros países vêm sendo pressionados por essa retração mundial liderada pelos Estados Unidos. A estagnação da economia americana eliminou uma possível via de alívio para a Argentina, uma vez que os Estados Unidos diminuíram suas exportações desse e de outros países.

Além disso, a ruptura da bolha de crescimento do setor de alta tecnologia reduziu severamente a disposição de investir em países em desenvolvimento. Os investidores internacionais estão fugindo do risco, estão procurando segurança.

O Brasil sentiu essa redução; a Argentina, pela sua debilidade econômica, sentiu ainda mais. São enormes as taxas de risco – isto é, juros altos – aplicadas a empréstimos para a Argentina. Com o esfriamento da economia dos países ricos, a Ásia também está sofrendo, e é outro grande consumidor.

Os países asiáticos, que haviam se recuperado da grande crise de 1997, encontram-se novamente em recessão. Suas exportações de eletrônicos para os Estados Unidos despencaram. A economia de Cingapura, por exemplo, encolheu, no segundo trimestre deste ano, a um ritmo de 10% ao ano.

A economia do sudeste asiático e da América Latina debilitaram-se com a queda de demanda nos Estados Unidos. São as consequências da excessiva dependência trazida pela globalização.

Os países emergentes passam graves dificuldades quando esfria a economia dos países ricos. O capital voa para portos mais seguros. A conjuntura negativa atual parece não ter remédio enquanto as economias dos Estados Unidos, da Europa e do Japão continuarem vacilantes.

Segundo o IBGE, a economia brasileira teve uma queda violenta, Senador Gerson Camata, mas ainda não nos imbuímos da idéia de que só existe uma solução para nós: trabalho, trabalho e trabalho. E vejam que o turismo realizado em apenas duas cidades do México – Cancun e Cozumel – equivale a um terço de toda a exportação brasileira. Na Coreia, por exemplo, exportam-se 64% da produção. Nós exportamos quase nada. Os nossos empresários e os nos-

Governo têm que investir pesadamente na exportação e não vejo ações para isso.

Outro dia desses, lembrávamos ao Presidente da República que será desativado um enorme navio brasileiro, o Minas Gerais, e transformado em ferro velho. Pode ser também que seja vendido por algum trocado. Por que não transformá-lo numa plataforma de exportação, expondo produtos brasileiros em outros países, que examinariam essas mercadorias in loco, evitando que gastássemos R\$14 milhões numa feira de exposições. No navio, permanentemente, poderiam ser mostrados produtos variados, até mesmo uma casa completa, carros, aviões, produtos pesados. Não entendo por que não fizemos isso ainda! Conversei com o Ministro da Marinha, com o Ministro da Indústria e Comércio, com o Presidente da República, mas até agora não vimos uma ação nesse sentido. Todos aplaudiram, mas não houve ação nenhuma. E pergunto aos paulistas: o que aconteceu com o porto de Santos? Especializou-se tanto que esclerosou.

Hoje, li na Veja e na Gazeta Mercantil uma matéria que estou pensando em levar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, já que a referida Comissão fiscaliza não apenas a aplicação do dinheiro, mas também a eficácia dos projetos. E o que se pode observar? O maior porto do País está esclerosado por excessiva departamentalização. Não há País no mundo com um porto tão departamentalizado como este. Lotearam-no e, se o cidadão importa cimento, há o píer só do cimento, quando este poderia ser usado também para outros produtos, servindo à Nação, e não apenas a uma empresa, que não permite sequer que os concorrentes usem o espaço para entrada ou saída de produtos. Não consigo entender um País como este. Somos a oitava economia do mundo, mas se quer cui da mos dos nos sos por tos. Vamos solicitar que seja feito um estudo da eficiência e da eficácia da atuação desse e de outros portos, assim como dos outros elementos que podem compor a economia de exportação do País.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) V. Ex^a faz um pronunciamento muito lúcido sobre a situação econômica do Brasil, falando dos perigos que nos ameaçam. Da mesma forma, trata do Mercosul, da Argentina e da vulnerabilidade das economias emergentes diante da globalização. V. Ex^a também trata dos portos brasileiros, que poderiam ser alavancas

do desenvolvimento e do progresso do Brasil. Como V. Ex^a citou o porto de Santos, citarei o exemplo do porto de Vitória. Há cinco anos, a Banca da do Espírito Santo apresentou emenda e aqui está o Senador Paulo Hartung como testemunha para desassorear o porto de Vitória, já que, a cada dia, se reduz a possibilidade de entrada de navios de grande calado; somente navios menores podem entrar nele; os de maior calado têm que entrar na maré alta e aguardar mais 12 horas para sair, quando a maré sobe novamente. Pois veja V. Ex^a que, passados cinco anos da emenda coletiva da Bancada do nosso Estado, ratificada também neste ano – e são apenas R\$8 milhões a R\$10 milhões –, o Ministério dos Transportes não libera os recursos. O café produzido na Zona da Mata de Minas Gerais, que fica próxima ao porto de Vitória, no interior de Minas Gerais e ao sul da Bahia, já começa a ser escoado pelo porto do Rio de Janeiro. Ele chega mais caro naquele porto e na mão do importador, o que significa menos lucro para o exportador e para o produtor brasileiro de café. Então, aproveito o enfoque dado no discurso de V. Ex^a à situação crítica dos portos para fazer um apelo no sentido de que o porto de Vitória também seja lembrado pelo Ministério dos Transportes. Espero que esses recursos sejam liberados, para que o Brasil deixe de tomar prejuízo e para que o porto de Vitória continue sendo significativo no quadro da economia brasileira.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que incorporo ao meu discurso. E digo que o porto do Estado de V. Ex^a não é diferente do nosso. Nós também fazemos a dragagem, porque, a cada grande chuva, o aluvião que escorre com as águas assoeia os portos. Esse é um trabalho permanente, e não esporádico. Na Paraíba também tem sido assim. E resalto que, apesar da importância dos portos para a entrada e saída de insumos, não há incentivo para o melhoramento deles. E o Rio Grande do Sul, por exemplo, Estado que é uma plataforma de exportação, é vítima dessa falta de incentivos. Contudo, a culpa não é só do Governo, mas também dos empresários, porque perderam a agressividade, só querem fazer o circuito Elizabeth Arden, só querem vender para os Estados Unidos, para a Europa, não buscam novos mercados.

O Sr. Luiz Otávio (Sem Partido – PA) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Otávio (Sem Partido – PA) Senador Ney Suassuna, V. Ex^a traz, nesta tarde, um assunto da maior importância para o Brasil, porque não se

pode pensar em desenvolvimento, em geração de emprego e renda, sem a criação de alternativas no sentido de integrar todos os modais de transporte, principalmente no que se refere aos portos. Eu diria que a situação do porto de Santos, como a de quase todos os portos brasileiros, não pode ser comparada à de portos como o de Cingapura, que está totalmente automatizado e é controlado por um sistema integrado durante 24 horas. A demora que, diária, paga pelo navio que fica paralisado por falta de portos, eleva o custo das exportações. Para o Brasil, que precisa exportar cada vez mais e também importa bastante para impulsionar a sua economia, o seu desenvolvimento, é muito importante a otimização dos portos. Portanto, louvo V. Ex^a pela oportunidade do debate, nesta tarde, sobre um assunto tão relevante, como o dos portos. Lembro que portos, como os dos Estados do Amazonas e do Maranhão, foram estadualizados, com fins de privatização. Não sei se essa é a melhor solução. Sei que precisamos fazer com os portos brasileiros tenham a sua condição técnica melhorada, a fim de competir com os portos europeus e americanos. Para encerrar, que ro tam bém di zer que on tem fi quei triste, quando assisti, pelo Jornal Nacional, que ainda não chegaram os carros-pipa para matar a sede no Nordeste, especialmente, no seu Estado, a Paraíba. Estão pagando R\$1,57, por quilô metro, para os caminhões-pipa, que estão em greve. O povo do Nordeste se encontra em um estado de total abandono; a situação é caótica. Faço também o meu apelo e solidarizo-me com V. Ex^a, que sempre trouxe este assunto à Casa e tem sido um defensor do Nordeste, em especial, da Paraíba.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador. Eu me havia contido até hoje e não tinha fala do da seca e da crise, às quais eu imagino que terminaríamos chegando, se eliminássemos o genérico. Não é possível um caminhão-pipa custar R\$5,00 para rodar 80km; não se paga a gasolina, o investimento do caminhão. Eu havia deixado esse assunto de lado, porque já tenho feito muita coisa do ou vi do de V. Ex^{as}. E, hoje, que ro falar dos genéricos.

Falávamos da Argentina, do cenário em que ela se encontra, Senador Bernardo Cabral. E eu reclamava, exatamente, da pouca fé que temos colocado na exportação. Sei que o Governo vai dizer que fez todas as isenções, mas isso não basta. Temos de exportar os produtos nacionais; temos de vender para gerar empregos. Sei que uma das grandes fontes de emprego é o Turismo. Olhando para o meu amigo, Senador Antonio Carlos Júnior, lembro que a Bahia recebe

levas de turistas, mas poderia receber muito mais. Vejo que o Uruguai atrai três milhões de turistas, enquanto o Brasil se encontra na casa dos três milhões e meio ou quatro. Um País desse tamanho, que tem a Amazônia e toda a beleza do rio São Francisco, não pode receber apenas três ou quatro milhões de turistas. Não me conformo com isso.

Então, Sr. Presidente, fico pensando: quando vamos acordar e trazer turistas, para aumentar as divisas e evitar que uma crise como a da Argentina não nos leve a uma preocupação excessiva, como a que estamos tendo.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a, S. enador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senador Ney Suassuna, serei breve. Estou, como sempre, escutando com atenção e apreciando o discurso de V. Ex^a, que vai pelo genérico e muito bem. Mas V. Ex^a se referiu, preocupado com a questão das exportações, do balanço de pagamentos, aos portos e, agora, ao turismo. Gostaria de acrescentar às considerações de V. Ex^a a questão da Marinha Mercante. O Brasil já teve uma Marinha Mercante importante, transportava quase 40% do nosso comércio internacional. Isso caiu a zero. O Brasil não tem mais Marinha Mercante. Ou o Governo toma iniciativa de reconstruir esse setor fundamental, que está levando cerca de US\$5 bilhões, por ano, das nossas divisas, ou o mercado, espontaneamente, não vai fazê-lo. Só queria acrescentar às preocupações, muito válidas, de V. Ex^a esse ponto referente à Marinha Mercante.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Senador, V. Ex^a tocou num assunto que merece um discurso inteiro. Eu, cada vez que analiso os meus erros nesta Casa, dou a mão à palmatória. Este foi um erro desta Casa, deste Congresso Nacional: matamos a Marinha Mercante e a cabotagem, inclusive; cometemos um crime contra o transporte marítimo e fluvial.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Muito bem, Senador! Gostei imensamente de ouvir isso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – E está na hora de consertarmos isso, Senador.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a, S. enador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Ney Suassuna, talvez o ideal fosse falar aquilo que

V. Ex^a registrou do carro-pipa no Nordeste. Aliás, o carro-pipa cedeu lugar ao jumento-pipa e, agora, ao homem-pipa, tal a dificuldade que existe, hoje, não só no Nordeste, mas em várias regiões do País, com a carência de água. Mas, como V. Ex^a tocou no ponto da exportação, quero louvar sua atitude e, ao fazê-lo, levo um dado que talvez seja substancial para o discurso de V. Ex^a. Ainda ontem, no Rio de Janeiro, em um seminário sobre a França – sobre o aspecto político e o da exportação –, o Embaixador do Brasil junto à França, Marcos Azambuja, o Professor Hélio Jaguaribe e eu fizemos questão de mostrar o lado negativo da exportação. O Embaixador Marcos Azambuja foi sábio ao revelar que está na hora de ir a Paris não para passear, mas para negociar, vender, exportar, trazer divisas para o País. No fundo, é o que V. Ex^a está acabando de dizer. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Eu diria que nós somos realmente incríveis. Quando vemos uma miséria como o carro-pipa, somos capazes até de fazer poeiria, de compor um samba como o "lata d'água na cabeça, lá vai Maria...", como se isso fosse bonito. Fico, às vezes, sem entender a alma brasileira. Talvez isso seja bom, por um lado, porque não somos violentos; no entanto, somos acomodados demais. O que estou tentando fazer aqui é dar uma sacudidela, para que possamos exportar mais.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Junior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (PFL – BA) – Desejo fazer um adendo às suas considerações sobre turismo. Na Bahia, mesmo com um volume bastante grande de turistas, o resultado deixado para o Estado está aquém do desejado. Imagine V. Ex^a a situação de todo o Nordeste. Quer dizer, a receita deixada pelo turista é muito pequena. Foi feito um estudo recente na Bahia a respeito, e verificou-se que os resultados foram abaixo do esperado, apesar do volume. Nós não sabemos nem fazer com que o turista gaste dinheiro no Brasil, particularmente no Nordeste. A situação é extremamente grave, e o seu comentário tem muita pertinência.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a paciência, a condescendência, mas, antes de encerrar, quero ainda dizer que temos que nos preocupar com a Argenti-

na, sim. Não podemos desejar que nosso vizinho doente faleça. Não, temos que socorrê-lo. Mas temos de botar a mão na consciência, Sr^{as} e Srs. Senadores, e fazer revisões profundas, como é o caso da Marinha Mercante, da cabotagem, da exportação, do turismo, enfim, agitar os nossos empresários e também o Governo, para que consigamos divisas e empregos para este País, que tem tanto o que exportar, tem tanto o que mostrar, mas que treme quando há qualquer crise, pois a sua estrutura econômica é frágil, e porque não temos tido o empenho suficiente. Além disso, nós, desta Casa, temos cometido alguns erros, como foi o caso da Marinha, bem lembrado pelo Senador Roberto Saturnino.

Enfim, poderia dizer, ao encerrar, que só há uma solução: trabalho, trabalho, trabalho e muita criatividade para conquistarmos o nosso espaço ao sol.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez fosse desnecessário usar da tribuna hoje, porque as emissoras de televisão já transmitiram para o Brasil as cenas lamentáveis ocorridas ontem na Assembléia Legislativa. Nós, os três Senadores do Paraná, estávamos na Assembléia e presenciamos os acontecimentos.

Primeiro, Sr. Presidente, quero dizer que o processo de votação na Assembléia Legislativa tem que ser questionado na Justiça. O resultado – 27 votos contra o projeto popular que pretendia proibir a venda da Copel contra os 26 votos dos deputados estaduais favoráveis ao projeto popular e, portanto, proibindo a venda da companhia – tem um particular que precisa ser averiguado com muita cautela, porque a sessão que derrubou o projeto popular, ontem, na Assembléia Legislativa do Paraná, foi cercada de irregularidades e, em verdade, não deveria ter existido, porque o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Hermas Brandão, iniciou uma nova sessão sem que houvesse encerrado a anterior.

E o que tem isso a ver com o resultado? Bem, tem a ver que o Secretário de Transportes do Paraná, Nelson Justus, Deputado Estadual, estava exercendo a referida função quando a sessão se realizava na quinta-feira passada e ele era voto certo do Governo

do Estado, se estivesse na Assembléia, contra o povo do Paraná, que, em todas as perspectivas, diz não à privatização da Copel, chegando ao índice de 94% contra tal privatização. Mas o Deputado Nelson Justus deixou a Secretaria ontem, assumiu sua vaga de Deputado na Assembléia Legislativa e mandou para casa o seu suplente, voto certo do povo contra o Governo do Paraná, que quer, por toda ordem, vender a Copel.

Não houve publicação da posse do Deputado Nelson Justus no Diário Oficial da Assembléia, e, portanto, ele não poderia estar na Assembléia votando. O voto do Deputado Nelson Justus, no meu entendimento, torna nula a sessão de ontem da Assembléia Legislativa, e esse ponto será, sim, contestado pelas Oposições do Paraná junto ao Judiciário paranaense. Esperamos que o Judiciário possa levar em conta que o Presidente da Assembléia Legislativa, Hermas Brandão, fez o seguinte depoimento: "A sessão foi encerrada, sim, mas eu encerrei no meu gabinete, porque não havia tranquilidade para que a sessão fosse encerrada no plenário."

Ora, Sr. Presidente, tratava-se de uma sessão pública, transmitida por todas as emissoras de rádio, canais de televisão, uma sessão assistida pela maioria dos paranaenses que estavam indignados com a posição do Governador de querer vender a Copel. De repente, o Presidente da Assembléia abre uma nova sessão e diz: "Encerrei a outra. E, portanto, o Deputado Nelson Justus pode votar."

Os Deputados da Oposição protestaram, levantaram-se guiados pelas questões de ordem, mas ele manteve a decisão, no meu entendimento, arbitrária, irregular, ilegal, dizendo: "A sessão anterior foi encerrada. Esta é uma nova sessão, e, portanto, o Deputado Nelson Justus pode votar." Como encerrou, se, ao concluir os trabalhos, naquele dia, ele disse: "Nós não temos condições de continuar, neste momento, e eu suspendo a sessão"? No entanto, publicamente, registrou, o que pode ser verificado nas notas gráficas da Assembléia Legislativa, e foi ouvido por todos os que lá estavam, além dos paranaenses que ouviam por todas as emissoras de rádio que transmitiam, ao vivo, a sessão, e insisto no que foi dito pelo Presidente da Assembléia do Paraná: "Encerrei a sessão em meu gabinete, por falta de segurança no plenário."

Não vou nem consultar a Secretaria da Mesa nem a Consultoria do Senado sobre a possibilidade de um dia ter havido, na história desta Casa, um episódio como esse, porque duvido que em qualquer parlamento do mundo tenha ocorrido uma arbitrariedade deste tamanho: uma sessão pública ser encer-

rada no gabinete do Presidente da Assembléia, com a presença de mais um ou dois deputados da situação, ou seja, daqueles que lá estavam para vender a Copel. Esse é o primeiro ponto.

Passarei agora ao mais grave. O Senador Roberto Requião, que não se encontra em plenário, mas pretende fazer uma comunicação inadiável, apresentou-me uma gravação de um telefonema feito entre dois deputados, onde se revela o esquema de compra de votos na Assembléia Legislativa. Há dois deputados que, publicamente, chegaram a declarar que iriam votar pela privatização da Copel, por que o Governador lhes havia prometido um hospital, três faculdades e outras obras para suas respectivas cidades. Pode-se pensar que estão defendendo suas regiões, mas não é isso o que está gravado. O que está gravado – e as denúncias já aparecem na imprensa do Paraná – é que os votos, ao menos uma parte deles, daqueles que foram contra o projeto popular que pretendia proibir a privatização da Copel, uma boa parte – segundo a imprensa denunciou – foi trocada por benefícios oferecidos pelo Governador.

É uma denúncia grave? Gravíssima! Afinal de contas, não se admite, na democracia pelo menos, que um governador compre o voto de um deputado e dê a ele benefícios financeiros para que vote, mesmo que contra a sua consciência. E há quem diga que hoje o Paraná amanheceu mais pobre, mas alguns Deputados não.

É preciso que isso seja investigado, Sr. Presidente, é preciso que isso seja motivo de uma ação junto ao Ministério Público Estadual, para que o Ministério Público possa receber todos os indícios, as fitas gravadas, possa receber todas as denúncias feitas, porque o processo que derrotou ontem o projeto popular, que continha mais de 130 mil assinaturas, não foi um processo regular, legítimo e legal. Essas denúncias são muito graves para serem ignoradas e esquecidas.

E o terceiro ponto que quero abordar, Sr. Presidente, é que as cenas de violência, que foram divulgadas pela imprensa nacional, com agressões da Polícia Militar àqueles que estavam lá para dizer que são contra a privatização da Copel, não podem ser de responsabilidade da Polícia Militar, porque, por trás delas, existe um comandante: o Governador Jaime Lerner, que, com saudades do tempo da ditadura, quando, nomeado prefeito biônico de Curitiba, mandou a Polícia agir. E agir mal, por que, enquanto alguns com cargos comissionados do Governo, os famosos DAS estavam nas galerias da Assembléia para defender o Governo – contra a vontade de 94% da população –

recebendo sanduíches para estarem mais à vontade e pode ficar com mais conforto, aqueles que estavam se manifestando contrariamente à venda da Copel foram agredidos.

Eu vi – ninguém me contou – quando, ao se manifestar contra a venda da Copel, uma senhora, advogada, foi puxada pela roupa, pelos braços, arrastada pelo chão no recinto da Assembleia Legislativa, uma agressão gratuita de seguranças que foram mandados agir dessa forma.

A manifestação daqueles que estavam contra não foi livre; foi reprimida, Sr. Presidente. E a intimidação ocorreu, sim, dentro e fora da Assembleia. Milhares de estudantes queriam dizer que o Paraná não podia ficar sem a sua empresa de energia elétrica, mas foram atacados. Lá estavam cavalos, cachorros treinados pela Polícia Militar e um batalhão enorme, que eu não vejo nas ruas para combater o crime. Não vejo a Polícia Militar sendo organizada pelo Governador para combater o crime na região metropolitana de Curitiba, onde a insegurança já é um dos principais problemas de todas as famílias que habitam aquela região.

Sr. Presidente, as cenas lamentáveis que vimos ontem fazem parte de um capítulo negro na história da Assembleia Legislativa do Paraná. E, sem dúvida nenhuma, ensinam à Oposição o direito de ingressar na Justiça contra o processo de privatização da Copel que, no meu entendimento, está sendo conduzido de forma arbitrária, autoritária, em desrespeito total à sociedade paranaense.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR) – Concedo um aparte ao Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Osmar, pedi o aparte para apoiá-lo quanto à forma com que trata esta questão, que tem repercussão nacional pela gravidade dos acontecimentos. Corrupção e muita violência para agredir sobretudo a aspiração da sociedade paranaense. Tenho dito, e é bom repetir sempre, que é difícil imaginar que força do mal pode ter empurrado o Governador do Paraná ao desatino de afrontar toda a população do Estado. Mas é preciso dizer também que temos o dever de tomar providências. Ainda hoje, pela manhã, acionamos advogados para a batalha judicial que deverá se travar agora depois da batalha política na Assembleia Legislativa. Ações populares serão impetradas e certamente robustecidas pelas denúncias que V. Ex^a traz hoje a esta tribuna, denúncias de que a corrupção desenfreada e impune contrariou o interesse público.

Aliás, todo o processo é viciado desde o princípio: a licitação para a contratação de consultoria responsável pela avaliação da empresa foi dirigida; há suspeitas também de que o edital para o leilão da empresa está dirigido para que vença a empresa alemã; essa prática corrupta de aliciamento de voto na Assembleia Legislativa do Paraná ao lado da prepotência governamental, utilizando o braço armado da polícia; enfim, há elementos consistentes que dão respaldo a uma ação popular que pode impedir ainda a venda da Copel, porque todo ato de governo que contraria o interesse público é nulo de pleno direito. E não há dúvida de que todos os atos praticados, até o presente momento, no processo de venda da Copel, são nulos de pleno direito, porque contrariam de forma absoluta o interesse de todos os paranaenses.

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR) – Senador Álvaro Dias, eu inclusive, chegando aqui pela manhã, fiz um apelo ao Senador Lúcio Alcântara, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, no sentido de que o projeto de lei do Senador Roberto Freire, que exige um plebiscito para a privatização de empresas estatais, possa ser votado.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – O projeto do Senador Roberto Freire é ainda mais objetivo: ele proíbe a privatização de empresas estratégicas do setor de energia. Há um projeto de minha autoria, acoplado ao projeto do Senador Roberto Freire, que institui o plebiscito. Seria uma alternativa se o Senado Federal entendesse que o projeto do Senador Roberto Freire radicaliza, porque, liminarmente, proíbe a venda de empresas estratégicas do setor energético, enquanto o meu oferece a alternativa do plebiscito, ou seja, a consulta popular. É bom destacar também, Senador Osmar Dias, que Londrina, cujo Prefeito é do PT, deu um grande exemplo. A Câmara de Vereadores propôs, e o Prefeito sancionou, um projeto de lei que instituiu o plebiscito, do qual participei, para a privatização da Sercomtel Celular. E, no último domingo, o povo de Londrina proibiu a Prefeitura Municipal de vender a sua empresa de telefonia celular.

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR) – Mas, Senador Álvaro Dias, eu aproveito e até sugiro a V. Ex^a que retire o requerimento que apenas ou pede tramitação conjunta com o do Senador Roberto Freire, porque o projeto de S. Ex^a já foi aprovado na CCJ.

Isso vai obrigar o projeto a ser votado novamente na CCJ, e aí eu não sei se teremos tempo para votá-lo até o dia 31 de outubro aqui no Senado e na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, nem mesmo a Sercomtel, de Londrina, cujo Prefeito Nedson, do PT, atendendo ao apelo popular, fez o plebiscito, está livre dessa insanidade do Governador Jaime Lerner. Parte da Sercomtel já está vendida à Copel. E, ao se privatizar a Copel – mesmo contra a vontade da população de Londrina, como assim demonstrou –, 45% das ações da Sercomtel serão vendidas mediante leilão da Copel, caso se concretize esse crime contra o patrimônio público do Estado do Paraná.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR) – Ouço o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Nobre Senador Osmar Dias, eu quero me solidarizar com V. Ex.^a pelo pronunciamento que faz. Eu acompanhei as cenas brutais da repressão policial lá no Estado do Paraná. O que me surpreende é essa postura absolutamente irracional do Governo do Paraná de, neste momento, insistir em privatizar a Copel. Não estou nem apelando para que eles revoguem as suas crenças de neoliberalismo, no mercado, mas até o Governo Federal, forçado pelas circunstâncias, agiu com um pouco de bom senso, pois, logo que se iniciou a crise energética, deu uma paralisação ou, pelo menos, uma atrasada no processo de privatização que previa, ainda neste ano, a privatização de Furnas. Em função da crise energética, acabou revendo esse calendário e vai tentar fazê-lo no ano que vem ou não fazê-lo mais. No entanto, as informações que nós temos – embora eu não conheça a empresa como V. Ex.^a – é de que a Copel é uma empresa modelo na área de energia elétrica. Quando se iniciou a crise de energia, o Congresso Nacional se mobilizou, pressionando, inclusive por meio de iniciativas legislativas concretas, o Governo Federal no sentido de que pelo menos retardasse seu processo de privatização de energia elétrica. Primeiramente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi aprovado o projeto do Senador Roberto Freire, que estancava a privatização das empresas de energia elétrica. O Plenário do Senado aprovou um projeto meu, encaminhou-o à Câmara, instituindo um plebiscito para a privatização da Chesf. Entretanto, observo que essas iniciativas legislativas que estamos tomando aqui não abrangem a Copel, porque se trata de uma empresa estadual. Todos os projetos que estamos tratando aqui dizem respeito à nossa atribuição, que é estancar, se for o caso, a privatização das empresas de energia elétrica.

O SR. OSMAR DIAS (Sem partido – PR) – Mas é uma concessão federal, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – São concessões. Essa discussão sobre a autonomia com certeza vai de mandar um debate jurídico. Embora seja uma concessão, a propriedade, digamos assim, da empresa é do Estado do Paraná. Por isso, inclusive, que o projeto de iniciativa popular que visava estancar a sua privatização tramitou na Assembléia Legislativa do Paraná. Portanto, além das ações que estamos realizando no Senado, é fundamental, realmente, que as iniciativas de natureza jurídica – levando em consideração as questões levantadas por V. Ex.^a, como a do Deputado que votou sem tomar posse – venham a ser efetivadas no sentido de que se impeça que o Governo do Paraná, neste momento absurdo que estamos passando, insista na privatização dessa empresa. Quero me somar ao pronunciamento de V. Ex.^a. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (Sem partido – PR) – Agradeço ao Senador José Eduardo Dutra. Só para demonstrar o que acontece em nosso Estado em algumas circunstâncias, por ocasião da privatização do Banestado, os Senadores Álvaro Dias, Roberto Requião e eu entramos com uma ação popular contra o Estado, negada sob o argumento de que somos representantes do Estado e, portanto, não podemos entrar com uma ação contra o Estado. Parece-me um absurdo tão grande que não merece sequer comentário.

Dessa feita, para preservar, inclusive, que o precedente não seja utilizado, vamos estimular que os cidadãos do Paraná ingressem com uma ação popular no sentido de anular até a votação da Assembléia Legislativa ou impedir que o processo de privatização tenha sequência, para evitar o caos ao nosso Estado.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Sem partido – PR) – Com a anuência da Presidência, ouço V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Osmar Dias, acompanha o meu gabinete, pela televisão do Senado, o pronunciamento de V. Ex.^a desde o início, quando V. Ex.^a deu pela minha falta no Plenário, fazendo referência à nossa participação – minha, sua e do Senador Álvaro Dias – na votação da Assembléia Legislativa, que acabou sendo vencida pelo Governo contra a opinião de 93% dos paranaenses.

Não concordo com a opinião do Senador José Eduardo Dutra, porque se trata de uma concessão federal, e, se proibirmos a transferência de concessão federal para empresas privadas, estaremos sustando a venda do Paraná com uma medida do Congresso Nacional, sem a menor sombra de dúvida.

Eu gostaria de chamar a atenção para o processo de corrupção de que se valeu o Governo do Estado para vender a Copel. Existem Deputados que declararam estar trocando por cargos e favores o seu voto, como é o caso do Deputado Moisés Leônidas, de Londrina. O Deputado Chico Noroeste fez referência a um telefonema que teria recebido do Presidente da República, do Vice-Presidente Marco Maciel e do Senador Jorge Bornhausen, Presidente do PFL, insistindo para que ele votasse contra a opinião da sua base eleitoral e de 93% dos paranaenses. V. Ex^a percebeu a participação importante das nossas igrejas. Os padres, nas igrejas, e os pastores, nos templos, chamavam a atenção da população e pressionavam os deputados para que eles não votassem o absurdo da venda da Companhia Paranaense de Energia Elétrica. O processo de corrupção foi absoluto. Mas essa interferência do Presidente da República, do Vice-Presidente e do Presidente do PFL me chamam a atenção para uma matéria da Folha de S. Paulo que fazia referência ao fato de o último acordo com o FMI ter incorporado o compromisso do Governo brasileiro em vender a Companhia Paranaense de Energia Elétrica para grupos privados. Já denunciei da tribuna que a RWE, grupo alemão que trabalha com energia, contratou um escritório no Paraná para comprar deputados. Essa informação me chegou por pessoas que presenciaram a reunião em que os advogados decidiram essa contratação de lobistas no Paraná para comprar deputados. O processo está viciado e tem o Presidente da República como agente, uma espécie de "boina verde" da globalização, interferindo em assuntos internos do Paraná e tentando dobrar deputados. O Deputado em questão, Chico Noroeste, acabou repudiando todas as tentativas de cooptação e votou contra a venda. Mas um tal de Litro, dono de bordéis, motéis e boates do Sudoeste do Paraná, mudou o voto comprometido anteriormente até em programas de televisão e votou favoravelmente, estabelecendo um desequilíbrio na Assembleia Legislativa. Essa sessão da Assembleia tem que ser anulada, e a interferência do Presidente da República e do Vice-Presidente da República têm que ser denunciadas à exaustão, porque eles estavam forçando deputados a votar contra a opinião do seu Estado e das suas bases eleitorais.

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR) – Para encerrar, Sr. Presidente, pois sei que o meu tempo já está vencido, quero dizer que as oposições do Paraná de vem se unir nes se caso para ten tar anu lar a sessão de ontem, to mand o to das as providências à Justiça, mas devem se unir também, Sr. Presidente, para impedir que esse grupo que está infelicitando o Paraná continue no poder.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, Presidente Interino.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo, apenas para fazer um registro; já havia solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra apenas para fazer um registro, já que, ontem, dia 20 de agosto, foi o Dia do Maçom, comemorado nesta Casa com uma sessão solene.

Como não estava presente – estava em meu Estado –, não pude aqui me manifestar, mas eu gostaria, neste momento, de registrar a importância da Maçonaria para a história do Brasil, para a construção da nossa pátria e pedir a V. Ex^a a transcrição do meu discurso, que encaminho à Mesa neste momento.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROMERO JUCÁ

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a maçonaria é uma instituição ramificada internacionalmente e dedica-se principalmente a fins filantrópicos. Um de seus pilares fundamentais é a fé no Supremo Arquiteto do Universo, sem a qual não é possível ingressar em suas fileiras.

Durante muito tempo se teve a Maçonaria envolta em uma aura de mistério, uma sociedade tida como maléfica e cujos integrantes eram excomungados pela Igreja Católica.

Hoje, encontram-se muitas informações sobre a Maçonaria na própria Internet, a rede mundial de computadores, demonstrando que o mito não se justifica.

A definição em contradição no início de um dos sites afirma que "O maçom é um trabalhador incansável. O maior objetivo da sua luta é a construção de um mundo melhor para a humanidade." Além disso, respeitando os valores dessa sociedade iniciática, filantrópica, nacionalista e progressista, há valores a serem respeitados, permitindo concluir que "ser maçom é um aval de que se trata de uma pessoa de boa conduta e moral ilibada".

Por isso, algumas exigências são indispensáveis para qualquer pessoa ser aceita nos quadros da maçonaria:

- ser apresentado por um mestre maçom;
- ter uma família devidamente constituída e exemplar;
- ter mente e corpo que não prejudiquem a sua iniciação e o seu reconhecimento dentro da ordem;
- ter meios próprios para seu sustento e o de sua família;
- submeter-se, sem constrangimento, a pesquisa de toda a sua vida (moral, intelectual, material e espiritual);
- ser inquirido e estudado por no mínimo três Mestres Maçons, juntamente com a esposa, se casado;
- ser bem aceito no local de trabalho, pelos vizinhos e no ambiente social em que vive;
- participar ativamente de alguma entidade filantrópica (usuário não é bem aceito na Maçonaria);
- ser fiel cumpridor dos deveres pactuados e ter bom crédito nos meios comerciais;
- não possuir antecedentes criminais.

Por outro lado, os objetivos da maçonaria complementam e não contradizem as crenças religiosas, como alguns daqueles que a combatem que rem fazer crer. A maçonaria não é um credo ou seita religiosa. Dessa forma, aceita todos os homens livres e de bons costumes, sejam eles cristãos, judeus, muçulmanos, budistas, ou de qualquer religião. O importante é que tenham a fé no Supremo Arquiteto do Universo, o Criador.

Dentro desse espírito de tudo fazer para melhorar o bem-estar de seus semelhantes, os maçons estiveram presentes em todos os fatos importantes da história brasileira, podendo-se destacar, ainda no século XVIII, o episódio da Inconfidência Mineira e da Conjuração Baiana.

Consta dos Anais Maçônicos, publicados em 1832, que "no ano de 1800, cinco maçons des seus dispersos formaram uma loja e começaram, com inviolável segredo, a iniciar pessoas que gozavam de crédito,

instruídas e bem morigeradas. Essa primeira loja, que se chamou União, avultou logo em adeptos e como nela se incorporassem outros maçons que já então principiavam a trabalhar, em memória de concordarem todos em fazer um só corpo para melhor se coadjuvarem, chamou-se desde logo Reunião".

O período compreendido entre 1810 e 1821 representa uma época de séria perseguição à ordem maçônica por determinação da corte, tendo havido algumas lojas de que, de tão efêmeras, não se guardou sua memória. Também se viu, na Insurreição Pernambucana de 1817, a influência da maçonaria, mesmo estando ela quase na clandestinidade, o que deu mais força ainda aos seus inimigos para persegui-la.

Passado o período de repressão, surgiu a Loja Comércio e Artes e, depois, a Grande Loja do Oriente do Brasil, com a elevação de José Bonifácio de Andrada, então Ministro de Estado, ao cargo de Grão-Mestre. Outras lojas foram surgindo vinculadas ao Grande Oriente do Brasil, como a União e Tranquilidade e a Esperança de Niterói.

Desse período de maior liberalidade até chegar-se à Independência do Brasil, foi necessário, por assim dizer, apenas mais um passo, com a atuação destacada dos maçons. E outros períodos ou episódios marcantes de nossa história, como a Regência, a Abolição da Escravatura e a Proclamação da República, sempre contaram com a participação ativa de maçons ilustres.

No período republicano, a maçonaria, apesar de crescer e de diversificar suas atividades pelo País, foi perdendo o poder de influência no Estado brasileiro. Dessa forma, chegou até os nossos dias como uma associação que busca guiar-se pelas diretrizes que a nortearam desde o princípio: a fraternidade e a filantropia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, creio ser da maior justiça a instituição e comemoração da data de 20 de agosto como o Dia Nacional do Maçom. O Brasil deve muito à maçonaria e pode mostrar personagens importantíssimas de nossa história que pertenceram aos seus quadros, como José Bonifácio de Andrada, José Clemente Pereira, Joaquim Gonçalves Ledo, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Frei Caneca, Hipólito José da Costa, o Senador Nicolau Vergueiro, Saldanha Marinho, o Visconde do Rio Branco, o Duque de Caxias, o Marechal Deodoro da Fonseca, Quintino Bocaiúva, Nilo Peçanha, entre outros. Mencionar os grandes brasileiros do século XX que pertenceram às fileiras maçônicas seria estender por demais esta fala, que eu pretendia a mais breve possível.

Entendo que é justa a homenagem e a instituição do Dia Nacional do Maçom e que, sem a participação de homens tão bem intencionados e tomados pelo espírito de fraternidade, o Brasil não teria chegado a essa posição de destaque que hoje ocupa no conceito das nações.

É com muita justiça que esta data já recebeu inclusive uma homenagem dos Correios, com a emissão de um selo comemorativo em 20 de agosto de 1992, sobre o Dia Nacional do Maçom e o reconhecimento ao Grande Oriente do Brasil.

Quero aproveitar também o transcurso de mais um 20 de agosto para cumprimentar e homenagear todos aqueles que pertencem a essa instituição benemérita, a maçomaria. Sem ela, a história do Brasil teria sido escrita de forma bastante diferente.

As exigências mencionadas para quem deseja fazer parte dessa organização multissecular nos dão a certeza de que, para ser maçom, é preciso ser homem de bem e ter disposição para trabalhar em favor dos semelhantes.

Pode parecer pouco, mas estamos vivendo uma época de individualismo exacerbado, em que aqueles que se dispõem a ajudar os semelhantes merecem o nosso respeito e admiração.

Parabéns, maçom, pelo seu dia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 452, DE 2001

Nos termos do art. 336, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2001, advindo da aprovação da Mensagem (SF) nº 247, de 2000, que “Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia–Brasil – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia–Brasil”.

Sala das Comissões, de 2001. – Lúcio Alcântara – José Agripino – José Fogaça – Jonas Pinheiro – Geraldo Melo – José Alencar – Eduardo Suplicy – Bello Parga – Paulo Souto – José Coelho – Freitas Neto – Wellington Roberto – Carlos Bezerra – Roberto Saturnino.

REQUERIMENTO Nº 453, DE 2001

Nos termos do art. 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 35, de 2001, advindo da aprovação do OFS nº 29/2001 que, “Encaminha ao Senado Federal, manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Município de Juiz de Fora (MG) para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, no valor de R\$2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais), com finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do município”.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2001. – Lúcio Alcântara – José Alencar – Paulo Hartung – José Eduardo Dutra – Bello Parga – Jonas Pinheiro – José Coelho – Paulo Souto – Freitas Neto – Roberto Saturnino – Eduardo Suplicy – José Agripino – Wellington Roberto – José Fogaça – Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2001

Altera o § 3º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha dos candidatos ao cargo de Procurador-Geral do Estado e do Distrito Federal e Territórios será feita mediante processo eleitoral.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128.
.....

§ 3º Os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios escolherão mediante eleição, dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, o seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como assinalamos em proposta correlata na qual preconizamos o mesmo processo para a escolha do Procurador-Geral da República, desde a Constituição Republicana de 1891, o Estado brasileiro adota como princípio estruturante fundamental o conhecido princípio da tripartição de funções (ou da separação dos poderes), segundo o modelo consagrado na Constituição norte-americana de 1787, a partir do qual os Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), embora devam atuar com desejável independência, são estruturados, na verdade, de forma nitidamente interdependente.

Assim é que, na conformidade desse sistema, o Chefe do Poder Executivo escolhe e nomeia, por exemplo, após aprovação do Senado Federal, os membros da mais alta corte de justiça do País – o Supremo Tribunal Federal. Como se vê, no exemplo dado, da investidura de membros do mais importante órgão do Judiciário, atuam também os dois outros Poderes, tudo na expectativa de que, ao final, funcionem, entre si, com a desejável harmonia. Até por simetria, procedimento semelhante é transplantado para o âmbito dos Estados e do Distrito Federal, observando a investidura dos candidatos ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça local as mesmas características, observe-se, no entanto, que o Legislativo e o Executivo não interferem na escolha do Presidente do Poder Judiciário, seja ele estadual, seja nacional.

Ocorre que, embora tendo como sábia referência, em casos da espécie, a experiência constitucional norte-americana, o constituinte brasileiro, ao adaptar, com o passar do tempo, o referido modelo à nossa realidade, terminou consagrando em nossas leis constitucionais processos de investidura que, na verdade, terminam por infringir a própria lógica subjacente ao sistema em comento.

Esse parece ser o caso, concessa venia, não apenas do processo de investidura no cargo de Procurador-Geral da República, apontado na outra pro-

posta inicialmente referenciada, mas também dos cargos de Procurador-Geral do Estado e do Distrito Federal e Territórios, cujos titulares, segundo a atual redação do § 3º do art. 128 da Lei Maior, o respectivo Governador não apenas nomeia, mas também indica à aprovação do Legislativo local. Portanto, termina escolhendo aquele que irá exercê-lo!

É certo que, nos casos aqui enfocados, o Governador faz a escolha a partir de uma lista tripartite organizada pela própria categoria. Contudo, sobra-lhe, sempre, certa margem de manobra, a nosso ver, suscetível de criar no indicado à aprovação do Legislativo local certo conflito de interesses. Afinal, apesar do reduzido universo de escolha, termina havendo preterição de dois outros candidatos, sem esquecer, ainda, que pode ocorrer, posteriormente, pelo menos uma recondução.

Ora, o Ministério Público, como é notório, não integra qualquer dos clássicos três Poderes do Estado, em ordem a justificar-se a adoção do apontado mecanismo. Trata-se, na verdade, de instituição fundamental ao bom funcionamento do Estado Democrático de Direito que adotamos, mercê da sua essencialíssima função de fiscal da fiel execução das leis, um mister em que, reconhecidamente, se apresenta como requisito essencial à independência não apenas de seus integrantes, mas sobretudo de quem lhe exerce a chefia.

De outra parte, dada a sua condição de chefes da referida instituição em nível estadual, detêm ainda os Procuradores-Gerais a legitimidade exclusiva para ajuizar ações e encetar procedimentos sem os quais fica seriamente prejudicada a função de custos legis cometida ao Ministério Público que dirigem. É o caso, por exemplo, de procedimentos que envolvam apurações contra autoridades do Governo estadual, os quais dificilmente serão iniciados se o Procurador-Geral mantiver quaisquer laços de vinculação com o Poder Executivo local, até mesmo o singelo sentimento de gratidão pela escolha para o cargo.

Em suma, parece-nos mais do que evidenciado pela nossa experiência histórica que o atual processo de investidura adotado nos casos em tela termina por solapar o nível de independência que se espera dos chefes do Ministério Público nos Estados e no Distrito Federal e Territórios.

A alternativa que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional, de escolha por eleição entre os membros da carreira, em nosso entender, afasta os apontados inconvenientes, propiciando aos vários órgãos do Ministério Público nos Estados e no Distrito

Federal e Territórios uma atuação muito mais eficaz e independente.

Sala das Sessões, 21 de agosto 2001. – Senador Sebastião Rocha – PDT/AP.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 128.* O Ministério Público abrange:

I – o Ministério Público da União, que compreende:

- a) o Ministério Público Federal;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- e) o Ministério Público Militar;
- d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II – os Ministérios Públicos dos Estados.

§ 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º A destituição do Procurador-Geral da República, por iniciativa do Presidente da República, deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios formarão lista tríplice

dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2001

Altera a redação do art. 46 da Constituição, para estabelecer que o suplente de senador somente substituirá o titular temporariamente.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O § 3º do art. 46 da Constituição Federal passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 46.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes, para substituí-lo nos seus afastamentos e impedimentos temporários.

§ 4º Havendo vaga, será convocada eleição suplementar para 60 dias após, devendo o suplente assumir o mandato até a posse do senador eleito, salvo se faltarem seis meses ou menos de mandato, hipótese em que o suplente assumirá até o final do mandato.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os direitos dos atuais suplentes diplomados.

Justificação

A questão dos suplentes de senadores é tormentosa, visto que gera sérios e abalizados questionamentos quanto à legitimidade dos mandatos que muitos exercem por longos períodos.

Entretanto, apesar das discussões, nada ainda foi aprovado nesta Casa ou na Câmara dos Deputados, no sentido de conferir maior legitimidade aos suplentes, mesmo havendo várias propostas em tramitação.

A presente proposição vem somar-se às outras, já em tramitação no Senado, porém dando um tratamento diferenciado à matéria.

Entendemos que a despeito das críticas feitas, numa representação igualitária, como a da Casa da Federação, não pode um Estado ficar sem um de seus representantes por períodos relativamente lon-

gos – e a regra do § 2º do art. 56 só admite a chamada de eleição suplementar faltando mais de quinze meses para o término do mandato, quando não houver suplente – o que torna imprescindível a adoção de procedimento que assegure a substituição, no caso do Senado.

O que propomos é que o substituto do senador eleito, o suplente, assumam apenas temporariamente a cadeira, nos afastamentos e impedimentos e até a posse do novo titular eleito, na hipótese de vacância, sendo que essa vaga deverá ser disputada em eleição suplementar a realizar-se sessenta dias após a declaração de vaga, desde que falem mais de seis meses para o término do mandato. Esse prazo está estabelecido para evitar o desperdício com eleições sucessivas, visto que no último período do mandato, já se estará em disputa o mandato sucessivo.

Sem prejuízo do respeito que nos merecem todos os senadores, é incontestável que os suplentes hoje com assento nesta Casa são em número significativo e que, nesta nova fase da política brasileira, há que se tomar medidas que assegurem legitimidade aos representantes, só conferida pelo voto.

Daí porque diferenciarmos o afastamento temporário – quando o suplente assumiria – do definitivo, em que a assunção do mandato se daria por prazo determinado, suficiente à realização de eleições suplementares. A sociedade está a exigir o aprimoramento do processo político e o Senado Federal tem de dar respostas a essa demanda.

Essas são razões que nos levam a apresentar à Casa mais esta alternativa para a solução da problemática dos suplentes de senadores.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Senador Paulo Hartung – PPS/ES.

SENADOR	ASSINATURA	SENADOR	ASSINATURA
1. ALEXANDRE	[Assinatura]	15. [Assinatura]	[Assinatura]
2. [Assinatura]	[Assinatura]	16. [Assinatura]	[Assinatura]
3. [Assinatura]	[Assinatura]	17. [Assinatura]	[Assinatura]
4. [Assinatura]	[Assinatura]	18. [Assinatura]	[Assinatura]
5. [Assinatura]	[Assinatura]	19. [Assinatura]	[Assinatura]
6. [Assinatura]	[Assinatura]	20. [Assinatura]	[Assinatura]
7. [Assinatura]	[Assinatura]	21. [Assinatura]	[Assinatura]
8. [Assinatura]	[Assinatura]	22. [Assinatura]	[Assinatura]
9. [Assinatura]	[Assinatura]	23. [Assinatura]	[Assinatura]
10. [Assinatura]	[Assinatura]	24. [Assinatura]	[Assinatura]
11. [Assinatura]	[Assinatura]	25. [Assinatura]	[Assinatura]
12. [Assinatura]	[Assinatura]	26. [Assinatura]	[Assinatura]
13. [Assinatura]	[Assinatura]	27. [Assinatura]	[Assinatura]
14. [Assinatura]	[Assinatura]		

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

Art. 56. Não perderão mandato o Deputado ou Senador:

I – investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária; II – licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preencher a vaga faltando mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3º Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2001, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que “de nomi-

na Rodovia Gaspar Silveira Martins o trecho da rodovia BR – 153, que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR – 290, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Presidência anuncia ao Plenário que o projeto foi aprovado terminativamente pela Comissão de Educação e teve elaborada a redação do texto final pela Comissão Diretora para promoção de adequação redacional.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo, nos termos do art. 98, Inciso V, do Regimento Interno, a redação do texto final do projeto, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 798, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação do texto final do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação do texto final do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2001, que denomina Rodovia Gaspar Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovado terminativamente na Comissão de Educação, com alterações redacionais para adequação do nome parlamentar do homenageado.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de agosto de 2001. – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcante – Antonio Carlos Valadares – Maria do Carmo Alves.

ANEXO AO PARECER Nº 798, DE 2001

Denomina Rodovia Senador Silveira Martins o trecho da rodovia BR-53 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Senador Silveira Martins” o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto, nos termos da redação do texto final que acaba de ser lido, vai à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 1099-L-PFL/2001

Brasília, 16 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.203, de 8 de agosto de 2001, que “institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento à população atingida pelos efeitos da estiagem, incluída na região do Semi-Árido, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Francisco Coelho

Deputado Paulo Magalhães

Suplente:

Deputado Carlos Alberto Rosado

Deputado João Carlos Bacelar

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OFÍCIO Nº 1100-L-PFL/2001

Brasília, 16 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.204, de 8 de agosto de 2001, que “abre crédito extraordinário ao Orçamento de investimento para 2001, em favor de diversas empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$1.145.202.481,00, para os fins que especifica”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Mauro Fecury

Deputado Yvonilton Gonçalves

Suplente:

Deputado Moreira Ferreira

Deputado Pedro Irujo

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF. GLPMDB Nº 178/200

Brasília, 21 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador José Sarney,

na Rodovia Gaspar Silveira Martins o trecho da rodovia BR – 153, que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR – 290, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Presidência anuncia ao Plenário que o projeto foi aprovado terminativamente pela Comissão de Educação e teve elaborada a redação do texto final pela Comissão Diretora para promoção de adequação redacional.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo, nos termos do art. 98, Inciso V, do Regimento Interno, a redação do texto final do projeto, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 798, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação do texto final do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação do texto final do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2001, que denomina Rodovia Gaspar Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovado terminativamente na Comissão de Educação, com alterações redacionais para adequação do nome parlamentar do homenageado.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de agosto de 2001. – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcante – Antonio Carlos Valadares – Maria do Carmo Alves.

ANEXO AO PARECER Nº 798, DE 2001

Denomina Rodovia Senador Silveira Martins o trecho da rodovia BR-53 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Senador Silveira Martins” o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto, nos termos da redação do texto final que acaba de ser lido, vai à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 1099-L-PFL/2001

Brasília, 16 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.203, de 8 de agosto de 2001, que “institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento à população atingida pelos efeitos da estiagem, incluída na região do Semi-Árido, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Francisco Coelho

Deputado Paulo Magalhães

Suplente:

Deputado Carlos Alberto Rosado

Deputado João Carlos Bacelar

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OFÍCIO Nº 1100-L-PFL/2001

Brasília, 16 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.204, de 8 de agosto de 2001, que “abre crédito extraordinário ao Orçamento de investimento para 2001, em favor de diversas empresas do Grupo Eletrobrás, no valor total de R\$1.145.202.481,00, para os fins que especifica”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Mauro Fecury

Deputado Yvonilton Gonçalves

Suplente:

Deputado Moreira Ferreira

Deputado Pedro Irujo

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF. GLPMDB Nº 178/200

Brasília, 21 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador José Sarney,

como membro titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Nova da Costa, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 523

Brasília, 21 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.203, de 8 de agosto de 2001, em substituição aos anteriormente designados.

Titular

Fernando Diniz

Suplente

Armando Monteiro

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 143, DE 2001**

Altera a redação do art. 43 da Lei nº 9.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar hipóteses de suspensão de registro de cadastros de devedores, a pena por cobrança indevida e a caracterização de dano moral pela inclusão indevida em cadastro de devedores, definindo os limites da indenização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a redação do art. 43 da Lei nº 9.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar hipóteses de suspensão de registro de cadastros de devedores, a pena por cobrança judicial indevida, a caracterização de dano moral pela inclusão indevida em cadastro de devedores e os limites de indenização aplicáveis.

Art. 2º O art. 43 da Lei nº 9.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.

.....

§ 6º Impugnada judicialmente em ação, contestação ou embargos do devedor a cobrança de débitos do consumidor, o juiz determinará a suspensão do registro no cadastro de devedores, fixando, desde logo, multa de quinze a vinte por cento do valor do débito para o caso de ser julgada insubsistente a impugnação.

§ 7º Se a impugnação for parcial, poderá o devedor oferecer a depósito judicial, em dinheiro, o valor que entender devido; após o depósito, o juiz determinará a suspensão do nome no cadastro e fixará pena de multa de dez a quinze por cento do valor do débito, para a hipótese de a oferta ser insuficiente.

§ 8º Sem prejuízo de eventual reparação moral cabível, julgada indevida ou excessiva a cobrança, na mesma sentença o juiz condenará o cobrador na pena prevista no art. 1.531 do Código Civil, arbitrando o valor.

§ 9º o lançamento indevido do nome do consumidor no registro de bancos de dados e cadastro de consumidores, ou sem obedecer as formalidades estabelecidas neste artigo, importa dano moral indenizável, ao prudente arbítrio do juiz, considerando a capacidade econômica do autor da ofensa e o sentido pedagógico da punição.

§ 10. A indenização arbitrada nos termos do parágrafo anterior será de no mínimo o equivalente a duas prestações até o máximo de dez vezes o valor do crédito concedido.

§ 11. São solidariamente responsáveis pelo registro e por eventuais reparações de erros ou danos a pessoa que requerer o registro e a própria entidade gestora do banco de dados.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A questão do registro do nome do consumidor nos bancos de dados de proteção ao crédito ainda carece de melhor disciplinamento legal.

Muitos abusos são cometidos e a reparação dos danos que originam nem sempre se dá de maneira

pida como deveria, visto que a legislação processual em vigor favorece a chicana processual e não há especificação legal dos parâmetros.

O presente projeto altera a redação do art. 43 da Lei nº 8.078, de 1990, para incluir seis novos parágrafos:

– o § 6º, inclui o questionamento judicial da cobrança como causa suspensiva da informação negativado consumidor, sujeitando o devedor, na hipótese de insubsistência da impugnação, a multa de 15 a 20% do valor do débito;

– o § 7º, para estabelecer a possibilidade de suspensão judicial do registro na hipótese em que o devedor não questiona o débito mas sim o seu valor, desde que deposite à conta do juízo o valor que entender devido, devendo a ordem do juiz predeterminar a multa para a hipótese de a oferta ser julgada insuficiente;

– o § 8º, determinando que a cobrança indevida ou excessiva importará na condenação do cobrador nas penas previstas no art. 1.531 do Código Civil;

– o § 9º, para estabelecer que o registro indevido do consumidor em bancos de dados de proteção ao crédito importa dano moral – indenizável por arbitramento do juiz;

– o § 10, estabelecendo parâmetros à condenação judicial, que deverá situar-se entre duas prestações e dez vezes o valor do crédito concedido;

– o § 11, estabelecendo a solidariedade entre quem solicitar o registro e a entidade gestora do banco de dados.

Com o estabelecimento de co-responsabilidade, espera-se minimizar os danos causados aos consumidores, visto que o próprio gestor do banco de informações, para se acautelar, solicitará documentos do solicitante do registro.

Por outro lado, a par de estabelecer a possibilidade de suspensão do registro na hipótese de impugnação, total ou parcial, do débito, estabelece o projeto multa para o caso de a impugnação ser declarada insubsistente.

Caracteriza como causadora de dano moral a inclusão indevida, ou em desobediência às formalidades legais, em cadastro de inadimplentes e estabelece limites mínimo e máximo para a fixação da indenização.

Os limites estabelecidos ao arbitramento de danos morais nas relações de consumo confere ao juiz amplitude que lhe permita, ponderando as variáveis factuais, estabelecer a reparação plena do dano. Por exemplo, na hipótese de um assalariado que ganha

um salário mínimo e que necessita do crédito para adquirir os bens de que necessita, se for lançado indevidamente no rol dos devedores em face de um crédito de R\$50,00, não venha a receber uma indenização de cinco ou dez reais, que seria paga por uma grande loja de departamentos sem qualquer agravo para esta. Em hipóteses como tais, por certo o juiz poderá estabelecer a indenização de até quinhentos reais, o que já passa a ser significativa tanto para o consumidor quanto para o lojista. Em contrapartida, na hipótese de financiamento de um veículo, poderá adotar como parâmetro um determinado número de prestações, a fim de não promover o enriquecimento sem causa do consumidor.

É importante transcrever o art. 1.531 do Código Civil, adotado como pena a ser aplicável por cobrança indevida. Aquele dispositivo estabelece:

Art. 1.531. Aquele que demandar por dívida já paga, no todo ou em parte, sem ressalvar as quantias recebidas, ou pedir mais do que for devido, ficará obrigado a pagar ao devedor, no primeiro caso, o dobro do que houver cobrado e, no segundo, o equivalente do que dele exigir, salvo se, por lhe estar prescrito o direito, decair da ação.

Há certa liberalidade dos tribunais quanto à aplicação da penalidade prevista no art. 1.531 do Código Civil, entendendo de exigir prova inequívoca da má-fé da parte que procede à cobrança indevida para a incidência da pena.

Esta não nos parece a melhor solução no atual quadro em que as informações se propagam a velocidades espantosas. Qualquer cobrança indevida tem efeitos imediatos na vida do cidadão, no seu acesso ao crédito, daí porque, entendendo ser necessário conferir objetividade ao dispositivo, dispensando, inclusive, a necessidade de nova demanda para cobrar a aplicação da pena.

Pelo texto proposto, a mesma sentença que julgar improcedente ou parcialmente procedente a cobrança, deverá condenar aquele que cobrou indevida ou excessivamente na pena prevista na legislação civil.

Essas as razões que nos levam a apresentar o presente projeto.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Senador Paulo Hartung, PPS/ES.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

SEÇÃO VI
Dos Bancos de Dados e
Cadastros de Consumidores

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1º Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2º A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3º O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4º Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5º Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

CÓDIGO CIVIL

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

Art. 1.531. Aquele que demandar por dívida já paga, no todo ou em parte, sem ressaltar as quantias recebidas, ou pedir mais do que for devido, ficará obrigado a pagar ao devedor, no primeiro caso, o dobro do que houver cobrado e, no segundo, o equivalente do que dele exigir, salvo se, por lhe estar prescrito o direito, decair da ação.

(À Comissão de constituição justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 144, DE 2001

Altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, para determinar a responsabilidade sucessória do adquirente, a qualquer título, de empreendimento imobiliário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a redação da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, para determinar a responsabilidade sucessória do adquirente de empreendimento imobiliário.

Art. 2º Acrescente-se o seguinte art. 31-A à Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964:

“Art. 31-A. Aquele que adquirir, por qualquer meio ou forma, todo o empreendimento imobiliário que caracterize incorporação imobiliária que já tenha frações prometidas à venda, sucederá o antigo incorporador em direitos e obrigações perante os promitentes compradores de frações ou unidades.

Parágrafo único. Havendo cessão de créditos e aquisição paralela do imóvel, o cessionário será solidariamente responsável, perante os promitentes compradores de frações ou unidades, pelas obrigações assumidas pelo incorporador-cedente.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Temos assistido no mercado imobiliário brasileiro verdadeiras afrontas à poupança popular, sem que os consumidores tenham o mínimo de garantias de que o sonho da casa própria venha a tornar-se um peso de locom dimensões reais.

O famoso caso “Encol”, uma potência imobiliária que ruíu e com a sua ruína levou ao desespero e ao prejuízo milhares de famílias brasileiras, é exemplar no sentido de que a sucessão do incorporador por outro, nem sempre assegura aos adquirentes de unidades os seus direitos.

O presente projeto visa estabelecer a sucessão legítima, em direitos e obrigações, do incorporador originário pelo adquirente do empreendimento, a fim de assegurar o cumprimento dos contratos.

Como, todavia, pode-se fazer a sucessão por ato simulado, mediante cessão de direitos e paralela compra do imóvel em si, o projeto prevê que nesta hi-

pótese haverá responsabilidade solidária entre o adquirente-cessionário e o incorporador-cedente.

Conferir maior proteção ao adquirente de frações em incorporação imobiliária é o objeto deste projeto que, confio, sem prejuízo de aperfeiçoamentos, receberá o aval de meus pares.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Senador Paulo Hartung, PPS/ES.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 31. A iniciativa e a responsabilidade das incorporações imobiliárias caberão ao incorporador, que somente poderá ser:

a) o proprietário do terreno, o promitente comprador, o cessionário deste ou promitente cessionário com título que satisfaça os requisitos da alínea a do art. 32;

b) o construtor (Decreto nº 23.569, de 11-12-33, e 3.995, de 31 de dezembro de 1941, e Decreto-lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946) ou corretor de imóveis (Lei nº 4.116, de 27-8-62).

§ 1º No caso da alínea b, o incorporador será investido, pelo proprietário de terreno, o promitente comprador e cessionário deste ou o promitente cessionário, de mandato outorgado por instrumento público, onde se faça menção expressa desta lei e se transcreva o disposto no § 4º do art. 35, para concluir todos os negócios tendentes à alienação das frações ideais de terreno, mas se obrigará pessoalmente pelos atos que praticar na qualidade de incorporador.

§ 2º Nenhuma incorporação poderá ser proposta à venda sem a indicação expressa do incorporador, devendo também seu nome permanecer indicado ostensivamente no local da construção.

§ 3º Toda e qualquer incorporação, independentemente da forma por que seja constituída, terá um ou mais incorporadores solidariamente responsáveis, ainda que em fase subordinada a período de carência, referido no art. 34.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 145. DE 2001

Altera o art. 94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que “dispõe sobre a política agrícola”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 94, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 94. O Poder Público incentivará prioritariamente:

.....
V – o estabelecimento de tarifas especiais para promover o desenvolvimento da aquicultura. (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A aquicultura constitui-se numa das atividades mais promissoras tanto do ponto de vista econômico quanto social e ambiental. A pesca predatória praticada em passado recente reduziu o estoque de várias espécies

e colocou em perigo de extinção outras tantas, além de comprometer a sobrevivência das comunidades de pescadores artesanais.

A produção de peixes, moluscos e crustáceos, além de garantir alimentos ricos em proteína para a população em geral, permite aos produtores rurais aumentar sua renda, preservando o meio ambiente e garantindo a sustentabilidade da atividade no médio e longo prazos.

A energia elétrica é um dos principais fatores de produção da aquicultura, mas seu elevado custo constitui um dos obstáculos para o aumento da produção em nosso meio.

Assim, ao propor o acréscimo ao art. 94 da Lei nº 8.171, de 1991, a chamada Lei Agrícola, de dispositivo sobre o fornecimento de energia elétrica a preços especiais para incentivar a aquicultura, acreditamos estar dando um passo importante para o desenvolvimento do setor.

Com este procedimento, dentro das atribuições desta Casa, buscamos garantir o respaldo legal para o estabelecimento de uma política de fornecimento de energia elétrica com tarifas diferenciadas para a aquicultura.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Senador Luiz Pontes.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO XXI
Da Eletrificação Rural

Art. 94. O Poder Público incentivará prioritariamente:

I – atividades de eletrificação rural e cooperativas rurais, através de financiamentos das instituições de crédito oficiais, assistência técnica na implantação de projetos e tarifas de compra e venda de energia elétrica, compatíveis com os custos de prestação de serviços;

II – a construção de pequenas centrais hidrelétricas e termoelétricas de aproveitamento de resíduos agrícolas, que objetivem a eletrificação rural por cooperativas rurais e outras formas associativas;

III – os programas de florestamento energético e manejo florestal, em conformidade com a legislação ambiental, nas propriedades rurais;

IV – o estabelecimento de tarifas diferenciadas horozonais.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 146, DE 2001

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição, pelo Município, de veículo automotor coletivo destinado ao transporte escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, até 31 de dezembro de 2005, os veículos automóveis para transporte de nove pessoas ou mais, incluindo o motorista, classificados na posição 8702 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, quando adquiridos pelos municípios e destinados ao transporte escolar.

Art. 2º A isenção será reconhecida pela repartição competente do Ministério da Fazenda, mediante

prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

Art. 3º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 4º A destinação do veículo adquirido nos termos desta lei em finalidade diversa da referida no art. 1º, bem como sua alienação, antes de cinco anos contados da data de sua aquisição, apes soa que não satisfaça às condições nela estabelecidas, sujeitam o alienante ao pagamento do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A situação do transporte escolar em muitos municípios brasileiros, caracterizada pela inexistência de veículos, pelo péssimo estado de conservação dos poucos existentes e pela utilização de veículos inadequados ao transporte de alunos, sobretudo de crianças e adolescentes, tornou-se motivo de grande preocupação de toda a sociedade brasileira. Não têm sido raros os casos de acidentes fatais, conforme veiculados na imprensa, que atingem, no mais das vezes, estudantes dos estados e municípios mais carentes da Federação, os quais não possuem qualquer outra possibilidade de se deslocar para as escolas além do transporte, quase sempre irregular, oferecido pelas prefeituras municipais.

São comuns os relatos de transporte escolar realizado em veículos que não reúnem as condições mínimas de segurança, e muitas vezes realizado até em veículos inadequados ao transporte de passageiros, como os caminhões e camionetas do tipo “pau-de-arara”. Não há dúvida de que esse estado lastimável do transporte escolar tem que ser modificado o mais breve possível.

Num cenário como esse, não se pode compreender que a aquisição de veículos coletivos, pelas prefeituras, destinados ao transporte gratuito de alunos, possa ser objeto de tributação. Esse tipo de transporte é de ver do Poder Público e requer não só a substituição de veículos inadequados ou em mau estado de conservação, por veículos novos, como também a própria aquisição onde estes ainda não existam. Vale dizer, os municípios não podem deixar de fornecer aos alunos que residam em localidades distantes meios de transporte seguros e com um mínimo

de conforto, sob pena de subtraí-los o sagrado direito à educação.

De fato, conforme dados do próprio Ministério da Educação, a falta do transporte escolar tem constituído um dos motivos para a evasão escolar. Sofrem com isso os alunos do ensino regular; sofrem ainda mais os alunos portadores de necessidades especiais, haja vista que a maioria deles, que provém de classe menos favorecida, não reúne condições para o próprio deslocamento, e a ausência de um serviço público de transporte impede seu acesso à escola.

A ação do Ministério da Educação na solução desse problema não tem conseguido senão resultados tímidos, uma vez que os recursos disponibilizados por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – FNDE para a aquisição de veículos não têm satisfeito às necessidades da maioria dos municípios carentes do País.

Outras medidas devem ser adotadas, como a abertura de linhas de crédito e a transferência de recursos orçamentários da União e dos estados para os municípios com a finalidade exclusiva da aquisição de veículos para o transporte escolar. Neste projeto, entretanto, por determinação do art. 150, § 6º, da Constituição, que exige lei específica, somente podemos tratar da isenção do IPI.

Tal isenção, que importa redução no preço final do veículo, seria um importante incentivo à aquisição de novos veículos e à substituição da frota antiga. O mesmo deveria ocorrer em relação ao ICMS, cuja decisão, porém, refoge à competência do Congresso Nacional, estando a cargo do Confaz. A desoneração de ambos os tributos despertaria, com certeza, nos municípios, um interesse especial na aquisição de novos veículos, com duas consequências altamente positivas, sendo, a primeira delas, a própria mitigação do grave problema do transporte escolar.

A outra consequência seria o provável aumento nas vendas de ônibus, microônibus e “vans”, que minimizaria a renúncia fiscal decorrente da isenção, em face do aumento na arrecadação de outros tributos federais, tais como o Imposto de Renda, a contribuição para o PIS, a Cofins e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Finalmente, não se pode deixar de considerar que 25% da receita do IPI, por determinação constitucional, compõe o Fundo de Participação dos Municípios, bem com a parcela do Fundo de Exportação pertencente aos municípios, de forma que os próprios municípios arcariam com parte da renúncia envolvida neste projeto.

Estando, assim, convicto da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Senador Luiz Pontes.

(À Comissão de Assuntos Econômicos-decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 2001

Dispõe sobre a obrigatoriedade de selo ambiental para produtos a serem exportados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o selo ambiental obrigatório para todo produto industrializado ou semi-industrializado a ser exportado.

Parágrafo único. O selo será concedido ao produto que esteja em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Art. 2º O selo de que trata o art. 1º será normalizado e concedido pelo órgão federal competente, que poderá cobrar uma taxa de serviço pela concessão.

Parágrafo único. A União poderá celebrar convênio com estados e municípios para dar cumprimento ao determinado nesta lei e seu regulamento.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta lei e em seu regulamento sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 180 dias a partir da data de sua publicação.

Justificação

Os selos ambientais, também conhecidos como selos verdes ou rótulos ecológicos, têm por finalidade atestar que o produto certificado atende aos padrões ambientais vigentes e está em conformidade com as leis, regulamentos e outras normas técnicas correlatas à preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

A compreensão, por grande parte da sociedade, da exigência e da importância da manutenção do equilíbrio ambiental, fruto do advento do conceito de desenvolvimento sustentável, tem propiciado uma desejável mudança nos padrões de consumo.

Observa-se, assim, uma demanda crescente por serviços e produtos que causem menor impacto ambiental – sobretudo nos países desenvolvidos, cujos consumidores não hesitam em pagar mais pelos chamados “produtos verdes”.

Os selos ambientais, além de informar a sociedade a respeito da qualidade ambiental do produto, cumprem outro papel, não menos importante: ao conscientizar e incentivar a sociedade a consumir bens “ambientalmente corretos”, induzem mudanças nas atividades produtivas, em prol de tecnologias e processos menos agressivos ao meio ambiente.

Adotar o modelo de rotulagem ambiental proposto seria, por conseguinte, uma forma de a sociedade exigir um comportamento ético e ecológico do setor empresarial. Os agentes econômicos estariam, desse modo, compelidos a incorporar a variável ambiental nos processos produtivos, adaptando-se de forma mais acelerada às normas e padrões ambientais vigentes.

Julgamos que o selo ambiental constitui, sem nenhuma dúvida, um instrumento eficaz tanto para a adequação dos empreendimentos nacionais aos novos conceitos e exigências ambientais, numa economia cada vez mais globalizada, quanto para o fortalecimento da consciência ecológica que já floresce no seio da sociedade.

Pelas razões citadas, contamos com o apoio dos nobres colegas senadores para o aperfeiçoamento e a aprovação de nossa proposta.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Senador Gerson Camata.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.605, DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º (VETADO)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 27, de 1999)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agro-indústria, tendo

Pareceres sob nºs 1.075, de 1999 e 715, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com votos contrários dos Senadores José Fogaça, Paulo Souto, Geraldo Althoff, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos e Bello Parga; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): favorável, nos termos da Subemenda nº 1-CAE (Substitutiva) à Emenda nº 1-Plen.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 16 do último, quando teve a sua votação adiada por falta de quorum.

Passa-se à votação.

Os Líderes poderão orientar suas Bancadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 454, DE 2001

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso II do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Romero Jucá.

Justificação

O referido reexame é importante para que se encontre um texto na CAE que possibilite priorizar os investimentos, sem no entanto, engessar os recursos

do BNDES. Com a concordância do autor do projeto pretende-se encontrar fórmula que atenda ao espírito da proposição.

Brasília, 16 de agosto de 2001. – Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente peço a palavra apenas para fazer um registro de encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar que fiz esse requerimento em concordância com o Senador Álvaro Dias, no sentido de buscar, na Comissão de Assuntos Econômicos, uma nova redação que possibilite, de um lado, a priorização de recursos do BNDES para o financiamento da agroindústria, mas, de outro lado, se não houver projetos viáveis aprovados no sentido de financiar a agroindústria, que os recursos possam ser direcionados para outro tipo de atividade econômica.

Portanto, em consonância com o Senador Álvaro Dias, em decorrência dos debates da sessão anterior, apresentei esse requerimento e peço a sua aprovação, para que possamos encontrar um texto de comum acordo e atender aos anseios e objetivos do Senador Álvaro Dias quanto à questão de priorizar investimentos no setor da agroindústria brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que ro também me manifestar favoravelmente ao requerimento do Senador Romero Jucá, de vez que, no momento da votação da última sessão, chegou-se ao consenso de que é louvável o mérito do projeto.

Entretanto, a forma pela qual ele está redigido poderia resultar numa inviabilidade para o banco, mas é perfeitamente possível conciliar o mérito com uma outra redação, que seja facilmente elaborada, numa nova audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista a concordância de todos, inclusive a do Senador Álvaro Dias.

Creio que a iniciativa merece o nosso apoio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concordo com o requerimento, até por que essa emenda substitutiva, aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos, é um absurdo! Vamos refazer o debate a respeito do projeto original do Senador Álvaro Dias, que é polêmico. Podemos discutir a questão de estabelecer quotas para esse ou aquele setor ou para tamanho de empresa. Porém, a emenda substitutiva, aprovada pela CAE, é um retrocesso em relação à situação atual.

O documento diz o seguinte: "Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico obrigado a enviar, ao Senado Federal, anualmente, quanto à aplicação de suas demonstrações financeiras anuais, no Diário Oficial, informações sobre as operações efetuadas no período".

Ora, atualmente, qualquer Senador, de acordo com a Constituição, pode solicitar essas informações, e o banco tem de encaminhá-las. Se aprovarmos essa lei como está, o banco dirá: "Não. Só enviarei uma vez por ano. Não adianta fazer requerimento de informação, ao longo do ano, porque V. Ex^{as} votaram uma lei que diz que o envio deve ser feito uma vez por ano".

O parágrafo único, então, com todo respeito, Sr. Presidente, é risível! Ele diz que, "a critério da Comissão de Assuntos Econômicos, o Ministro a ela com parecerá para completar a informação". Isso também já é atribuição da Comissão.

Portanto, concordo com o reexame. Quando chegar lá, a Comissão deve estabelecer esse substitutivo que votou. Devemos analisar ao projeto final e, a partir dele, encontrar alternativa.

Voto a favor do requerimento.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas para aplaudir a iniciativa do Senador Romero Jucá, que pretende preservar a idéia do projeto original, já que as questões levantadas neste debate implicam a necessidade de mudanças. E, evidentemente, atendendo a uma sugestão do Senador Roberto Saturnino, even-

tuais desvios que o projeto aprovado poderia provocar seriam corrigidos por si só. Ou seja, o percentual de 22% seria alcançado desde que os projetos apresentados para o setor agroindustrial fossem compatíveis, técnica e economicamente.

Parece-me que é uma alteração simples, que permitirá o aproveitamento da proposta como forma de estimular a agroindustrialização no País, localizando melhor a população no interior do Brasil, gerando mais emprego, movimentando a agricultura, o comércio, aumentando a receita pública dos Municípios, enfim, contribuindo para o projeto nacional de desenvolvimento econômico com justiça social, o que, tenho certeza, todos desejamos.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero também dar o meu voto favorável, uma vez que, na quinta-feira da semana passada, na sessão em que essa matéria foi votada, votei contrariamente e aqui apresentei uma argumentação contra o projeto.

Quero dizer que apenas as expectativas à intenção do Senador Álvaro Dias me moveram nesse voto contrário, não na intenção central e essencial de se valorizar o setor de agroindústria, de se privilegiar o setor de agroindústria, motivação da qual também participo, Sr. Presidente. Apenas se trata aqui de tentar evitar os efeitos colaterais negativos, como, por exemplo, haver a obrigatoriedade de investimento num determinado setor. Muitas vezes não existem projetos viáveis ou tecnicamente compatíveis e o que acaba acontecendo é que aventureiros – havendo recursos que têm que ser obrigatoriamente colocados na rua –, irresponsáveis e até vigaristas tomam esses recursos, que são subsidiados, que são a longo prazo, para deles fazer uso indevido e, às vezes, até contrário ao interesse público e econômico do País.

De modo, Sr. Presidente, que a minha posição é simpática a uma revisão da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos que venha a reforçar o setor da agroindústria dentro do BNDES.

Voto favoravelmente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria exclusi-

vamente de tecer rápidas considerações a respeito da concordância com o requerimento.

Efetivamente, na última quinta-feira, o substitutivo deixo de ser votado por falta de quorum. Indubitavelmente, ele traz nova feição ao projeto ora em discussão, e pode, realmente, haver algum tipo de receio de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social venha a ficar manietado em função de apenas um tipo de atividade. Suponhamos que, eventualmente, no curso das operações, durante o ano, não haja propostas à altura, no setor da agroindústria, que cheguem ao teto dos 22%. Essa seria, já, uma situação a ser examinada.

Nos termos do substitutivo do Senador José Roberto Arruda, com o qual teríamos condições de tomar conhecimento do escopo e da gama variada de aplicações daquela grande instituição financeira nacional, teríamos melhores condições de fazer uma avaliação, por isso não custa nos aprofundarmos.

O mérito do projeto é bom e interessante. O Brasil precisa? Realmente, precisa. Todavia, fixar esses índices de maneira taxativa, completa, definitiva, absoluta, a mim me parece que deva merecer melhor ponderação.

Nesses termos, sou a favor do requerimento.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não estava presente na sessão da última quinta-feira quando, pelo que fui informado, se debateu muito esse projeto. Soube que o Senador Saturnino fez uma análise muito detalhada do funcionamento e da estrutura do BNDES, por isso não quero ser repetitivo.

Sou favorável ao requerimento, assim como o meu Partido, o PPS.

O BNDES é uma instituição muito importante na estrutura de governo nacional e é praticamente – não por que quer, mas pela realidade econômica – monopolista no fornecimento de crédito de longo prazo no País. Qualquer proposta, até mesmo quando bem intencionada, que venha a criar vinculações e engessamento, como o Senador Hugo Napoleão acabou de dizer, não é um bom caminho. Esta Casa pode e deve exercer as suas funções, debater as aplicações do BNDES, não só por setor, o que é muito importante, mas também regionalmente, como vem fazendo nos últimos anos. Mas esse tipo de vinculação não ajuda.

O requerimento é bom e cumpre o papel de permitir aprofundar um pouco mais o debate. Ao mesmo tempo, não tira o mérito do projeto de um Senador importante, que quer ver maiores aplicações na agricul-

tura e na agroindústria, setores de uso intensivo de mão-de-obra e importantes inclusive na pauta de exportação nacional.

Por isso, Sr. Presidente, faço essa colocação e registro a minha posição favorável ao requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, para encaminhar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acompanhei esse projeto do Senador Álvaro Dias, tivemos reuniões da Bancada para discuti-lo, ouvimos autoridades do BNDES, e a preocupação de S. Ex^a é legítima na medida em que apresenta números mostrando que o percentual de projetos agropecuários é bastante pequeno na carteira do Banco.

É claro que não podemos estabelecer vinculações que paralizem a ação do Banco e que, amanhã, possam criar uma demanda inconsistente: "Não, já que há recursos, vamos aprovar o que vier!" Isso vai levar ao fracasso dos projetos. Apenas por haver dinheiro disponível, a análise crítica dos projetos poderia, eventualmente, ser atenuada.

Vamos reexaminar então o assunto na Comissão de Assuntos Econômicos e encontrar, como tantas vezes tem feito esta Casa, um ponto de equilíbrio para que se atendam os interesses do País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Requerimento nº 454, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2001 (nº 654/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 669, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 último, quando teve sua

discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 90, DE 2001

(Nº 654/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 84, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2001 (nº 655/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "Amiga" de Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 670, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 último, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 91, DE 2001

(Nº 655/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico “Amiga” De Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 71, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico “Amiga” de Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2001 (nº 529/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade de São Paulo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 675, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 16 último, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada, por falta de quorum.

Passa-se à votação, .

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP.) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se da rádio da Universidade de São Paulo, em Ribeirão Preto, uma emissora de caráter educativo e não comercial.

Nesse caso, faço o encaminhamento para votarmos a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 106, DE 2001

(Nº 529/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Universidade de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 302, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Universidade de São Paulo para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2001 (nº 542/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 676, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 último, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 107, DE 2001

(Nº 452/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de novembro de 1999, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2001 (nº 579/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 688, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 último, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 178, DE 2001

(Nº 579/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 44, de 23 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2001 (nº 786/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí a executar serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Barro Duro, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 689, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 último, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 191, DE 2001

(Nº 786/00, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barro Duro, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barro Duro, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decretotlegislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 8:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 214, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno, Requerimento nº 443, de 2001)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2001 (nº 1.039/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Semeador, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá, tendo

Parecer favorável, sob nº 744, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Lauro Campos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 último, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 214, DE 2001

(Nº 1.039/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 150, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Fundação Semeador para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 327, de 2001, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 último, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, retornando, posteriormente, ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 399, de 2001, do Senador Geraldo Althoff, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2001, com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e 94, 190 e 232, de 2000, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2001, passa a tramitar em conjunto com os de nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e 94, 190 e 232, de 2000.

Os projetos vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 405, de 2001, do Senador José Fogaça, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2001, com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999 e 94, 190 e 232, de 2000, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2001, passa a tramitar em conjunto com os de nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999; e 94, 190 e 232, de 2000, bem como com o de nº 50, de 2001.

Os projetos vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 12:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 134, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
Recurso nº 5, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 16, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Bianco.

Durante cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria, nos termos regimentais.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 455, DE 2001

Nos termos do art. 312, inciso II, do art. 6º do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências, para adequação aos dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento de destaque.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Tião Viana.

Em votação o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997, sem prejuízo do destaque.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Tião Viana.

Votação do art. 6º do projeto, destacado, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O art. 6º será suprimido do projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 134, DE 1997

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Alto Alegre, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e,

especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º

É o seguinte o artigo 6º rejeitado:

“Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.”

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 13:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo

Parecer sob nº 732, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozerildo Cavalcanti.

São lidas as seguintes:

Emendas (de plenário), oferecidas, em turno suplementar ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares.

EMENDA Nº 1-PLEN

Altere-se, no art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, o texto dos §§ 1º e 4º incluídos no art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, atribuindo-lhes a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

‘Art. 43.

§ 1º Os hospitais universitários e de ensino poderão destinar até vinte e cinco por cento de seus leitos operacionais e de sua capacidade assistencial a pacientes pagantes ou que se encontrem cobertos por planos ou seguros de saúde, para assistência mediante ressarcimento, mantendo-se a universalidade e a equidade em todos os níveis de acesso ao atendimento garantido pelo Sistema Único de Saúde aos demais pacientes, admitindo-se diferenciações apenas no padrão de hotelaria. (AC)

.....

§ 4º Em cada unidade federada, o percentual de leitos operacionais e de capacidade assistencial a ser destinado a pacientes pagantes ou que se encontrem cobertos por planos ou seguros de saúde, de que trata o § 1º, será pactuado, anualmente, em referência a cada hospital universitário e de ensino, entre os órgãos dirigentes estadual e municipal do Sistema Único de Saúde e a direção do hospital. ouvidos o conselho estadual de saúde e o conselho de saúde do município em que se localiza o hospital. (AC)

Justificação

Ao permitir o acesso diferenciado aos hospitais universitários e de ensino a pacientes cobertos por planos ou seguros de saúde – negando-o àqueles dispostos a pagar diretamente pelo atendimento –, o projeto fere o princípio da igualdade de direitos prevista na Constituição Federal. Ambos os tipos de pacientes pertencem ao grupo de pessoas que possuem meios para custear suas despesas com saúde e, portanto, têm iguais direitos a buscar os centros de excelência existentes naqueles hospitais. Não se pode dar tratamento diferenciado a um cidadão pelo fato de ele ter feito uma poupança de recursos para a saúde administrada por uma entidade privada com fins lucrativos – as operadoras de planos e seguros

de assistência à saúde – em detrimento daquele que optou por fazer sua poupança própria de recursos para a mesma finalidade.

Além disso, o tratamento diferenciado instituído pela proposição em análise beira o absurdo. Ele representa mais um favorecimento às operadoras de planos e seguros privados de saúde por parte do Poder Público, que já incentiva o consumo desses planos e seguros no momento em que promove a renúncia fiscal mediante o abatimento dos valores pagos às operadoras no cálculo do imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas a cada ano.

Assim, um governo que deveria prover assistência à saúde gratuita a toda a população acaba promovendo os lucros estratosféricos daquelas entidades privadas de comercialização da saúde, razão porque não podemos permitir que o Congresso Nacional forneça a chancela legal para mais esse incentivo absurdo.

Estamos cientes de que esse tratamento diferenciado está sendo implementado na proposição em virtude da dificuldade de fiscalizar a movimentação de recursos financeiros dentro dos hospitais, haja vista a frequência com que se ouvem casos de profissionais e estabelecimentos que cobram indevidamente tanto do paciente quanto do Sistema Único de Saúde. Porém, isso é um problema operacional cuja solução deve ser buscada conjuntamente pelos gestores do sistema e os dirigentes dos estabelecimentos envolvidos, não se justificando portanto que ele sirva de razão para se lesarem os direitos do cidadão honesto que necessite de atendimento nos hospitais universitários e de ensino e tenha condições de pagar por essa assistência.

Enfim, se o PLS nº 449, de 1999, almeja simplesmente propiciar aos hospitais universitários e de ensino um financiamento adicional, falta-lhe qualquer legitimidade para discriminar entre os recursos de um paciente intermediados por uma operadora de planos ou seguros e os recursos de um outro paciente sem essa intermediação. Caso se estabeleça essa diferenciação, a lei originada abrirá caminho para um novo questionamento do Ministério Público, em vez de solucionar o problema daqueles estabelecimentos de excelência em saúde.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Senador Pedro Ubirajara.

EMENDA Nº 2-PLN

Acrescente-se ao art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, um § 2º, enumerando-se os demais.

“Art. 1º O § 2º, do art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art.

§ 1º Os hospitais universitários e de ensino poderão destinar até vinte e cinco por cento dos seus leitos operacionais e capacidade assistencial a pacientes que se encontrem cobertos por planos ou seguros de saúde para assistência, mediante ressarcimento, mantendo-se a universalidade e a equidade em todos os níveis de acesso ao atendimento garantido pelo Sistema Único de Saúde aos demais pacientes.

§ 2º Será terminantemente proibido aos hospitais universitários a retirada de algum procedimento diagnóstico e terapêutico, em qualquer grau de complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde.

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º”

Justificação

A emenda proposta acrescenta um § 2º, ao art. 1º do Substitutivo ao PLS nº 449/99, com o objetivo de assegurar que nenhum procedimento hospitalar, diagnósticos ou terapêuticos, sejam negados aos pacientes do SUS e fique melhor garantida a equidade que preconiza o projeto em pauta.

Neste sentido, vale lembrar que toda justificativa que apóia a proposta original defende o princípio da equidade de condições no atendimento hospitalar, inclusive tendo como argumento maior a garantia de melhoria deste atendimento, a partir da designação deste percentual de leitos disponíveis para outros pacientes que não os do SUS.

Sala das sessões, 21 de agosto de 2001. – Senadora Heloísa Helena.

EMENDA Nº 3-PLN

Dê-se nova redação ao § 1º, do art. 43, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, nos seguintes termos:

“Art. 1º O § 1º, do art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art.

§ 1º Os hospitais universitários e de ensino poderão destinar até vinte e cinco por cento dos seus leitos operacionais e capacidade assistencial a pacientes que se encontrem cobertos por planos ou seguros de saúde para assistência, mediante ressarcimento, garantindo o atendimento prioritariamente aos não-pagantes e ao casos de urgência e emergência, bem como, não admitindo-se diferenciações de padrão de hotelaria, mantendo-se a universalidade e a equidade em todos os níveis de acesso ao atendimento garantido pelo Sistema Único de Saúde a todos os pacientes.

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º.....”

Justificação

A emenda proposta dá nova redação ao § 1º, do art. 43, do Substitutivo ao PLS nº 449/99, acrescentando uma escala de prioridade no atendimento feito pelos hospitais universitários, reafirmando os direitos dos pacientes do SUS, bem como, acrescentando uma negatividade junto à expressão “admitindo-se diferenciações apenas de hotelaria”, por entender que a mesma traduz uma diferenciação inadmissível enquanto direito do paciente da rede SUS, e que a base da argumentação, colocada pela própria autoria do projeto original e mantida pela relatoria, preconiza o princípio da equidade de condições no atendimento hospitalar, inclusive tendo como argumento maior a garantia de melhoria deste atendimento, a partir da designação deste percentual de leitos disponíveis para outros pacientes que não os do SUS.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Senadora Heloísa Helena, PT/Alagoas.

EMENDA Nº 4-PLN

Dê-se nova redação ao § 1º, do art. 43, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, suprimindo a expressão “admitindo-se diferenciações apenas no padrão de hotelaria”.

“Art. 1º O § 1º, do art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art.

§ 1º Os hospitais universitários e de ensino poderão destinar até vinte e cinco por cento dos seus leitos operacionais e capacidade assistencial a pacientes que se encontrem cobertos por planos ou seguros de saúde para assistência, mediante ressarcimento, mantendo-se a universalidade e a equidade em todos os níveis de acesso ao atendimento garantido pelo Sistema Único de Saúde aos demais pacientes.

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º.....”

Justificação

A emenda proposta suprime do § 1º, do art. 43, do Substitutivo ao PLS nº 449/99, a expressão “admitindo-se diferenciações apenas de hotelaria”, por entender que a mesma traduz uma diferenciação inadmissível enquanto direito do paciente da rede SUS, e que a base da argumentação, colocada pela própria autoria do projeto original e mantida pela relatoria, preconiza como algo que não deva existir. Neste sentido, vale salientar que toda justificativa desta proposta defende o princípio da equidade de condições no atendimento hospitalar, inclusive tendo como argumento maior a garantia de melhoria deste atendimento, a partir da designação deste percentual de leitos disponíveis para outros pacientes que não os do SUS.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Senadora Heloísa Helena.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preliminarmente, para uma informação. Tendo sido apresentadas essas emendas, o projeto volta à comissão?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A matéria retornará à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Então não há sobre o que deliberar?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não há sobre o que deliberar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Porque as emendas são apresentadas pelos Senadores e conseqüentemente o projeto volta à comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Exatamente.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em função da resposta de V. Ex^a à consulta feita pelo Senador Lúcio Alcântara, creio que não há por que discutirmos agora. Até porque eu tenho interesse em participar da discussão, tendo em vista ter recebido manifestações do meu Estado sobre a privatização do hospital universitário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

O projeto retorna à Comissão de Assuntos Sociais, para exame das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 799, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de agosto de 2001. – Edison Lobão, Presidente – Antonio Carlos Valadares, Relator – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcante.

ANEXO AO PARECER Nº 799, DE 2001

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Alto Alegre, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Alto Alegre, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 456, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 452, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 34, de 2001, do Senado.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de ser informado de que trata esse projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$180 milhões, de principal, entre a transportadora brasileira Gasoduto Bolívia/Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD –, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais.

Passa-se à votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, que será quinta-feira desta semana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 453, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 35, de 2001, do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, que será quinta-feira desta semana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retorno à lista de Oradores.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito uma orientação. As comunicações inadiáveis são feitas apenas quando há tempo disponível. Entretanto, há Senadores que chegam às 14 horas a fim de fazerem a inscrição para uma comunicação inadiável, mas, às vezes, isso não é possível.

Apelo à Mesa e a V. Ex^a no sentido de que os Senadores que fazem essas inscrições para comunicações inadiáveis – que às vezes têm procedência – possam ter esse direito. Eu, por exemplo, hoje, fui um desses que aqui compareceram em tempo hábil para fazer a referida inscrição. Infelizmente, isso não foi possível.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a levanta uma questão já tratada por nós recentemente numa reunião da Mesa do Senado com os Líderes. A Ordem do Dia é soberana no Regimento Interno e deve começar às 15 horas e 30 minutos. Todavia, por um acordo de lições do passado, decidiu-se que se poderia adiá-la por 15 minutos para atender aos pedidos de comunicação inadiável. É o que temos feito.

No entanto, hoje, em razão de alguns apartes extremamente longos, que contrariam o Regimento Interno, que estabelece que o aparte não pode prolongar-se além de dois minutos – e alguns superam cinco, oito, dez minutos – e de alguns oradores que não colaboram com a Mesa nestes particular, a Ordem do Dia começou, na verdade, às 16 horas, quando já não podíamos conceder a palavra aos Srs. oradores para comunicação inadiável.

Essa explicação que dou a V. Ex^a, peço aos Srs. Senadores que colaborem com a Mesa, utilizando-se apenas do tempo que lhes é concedido pelo Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, infelizmente tenho que trazer novamente à tribuna um assunto não tenho nenhum prazer em trazer novamente à baila. Trata-se dos focos de fogo e das queimadas que ocorrem com bastante

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 452, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 34, de 2001, do Senado.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de ser informado de que trata esse projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$180 milhões, de principal, entre a transportadora brasileira Gasoduto Bolívia/Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD –, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais.

Passa-se à votação do requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, que será quinta-feira desta semana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 453, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 35, de 2001, do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, que será quinta-feira desta semana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Retorno à lista de Oradores.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito uma orientação. As comunicações inadiáveis são feitas apenas quando há tempo disponível. Entretanto, há Senadores que chegam às 14 horas a fim de fazerem a inscrição para uma comunicação inadiável, mas, às vezes, isso não é possível.

Apelo à Mesa e a V. Exª no sentido de que os Senadores que fazem essas inscrições para comunicações inadiáveis – que às vezes têm procedência – possam ter esse direito. Eu, por exemplo, hoje, fui um desses que aqui compareceram em tempo hábil para fazer a referida inscrição. Infelizmente, isso não foi possível.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Casildo Maldaner, V. Exª levanta uma questão já tratada por nós recentemente numa reunião da Mesa do Senado com os Líderes. A Ordem do Dia é soberana no Regimento Interno e deve começar às 15 horas e 30 minutos. Todavia, por um acordo de lições do passado, decidiu-se que se poderia adiá-la por 15 minutos para atender aos pedidos de comunicação inadiável. É o que temos feito.

No entanto, hoje, em razão de alguns apartes extremamente longos, que contrariam o Regimento Interno, que estabelece que o aparte não pode prolongar-se além de dois minutos – e alguns superam cinco, oito, dez minutos – e de alguns oradores que não colaboram com a Mesa nestes particular, a Ordem do Dia começou, na verdade, às 16 horas, quando já não podíamos conceder a palavra aos Srs. oradores para comunicação inadiável.

Essa explicação que dou a V. Exª, peço aos Srs. Senadores que colaborem com a Mesa, utilizando-se apenas do tempo que lhes é concedido pelo Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, infelizmente tenho que trazer novamente à tribuna um assunto não tenho nenhum prazer em trazer novamente à baila. Trata-se dos focos de fogo e das queimadas que ocorrem com bastante

intensidade durante esse período de secas na região Norte, principalmente no caso dos Estados de Rondônia, Pará e Mato Grosso. Os dados que nos foram apresentados pelas imagens de satélite do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) nos dão conta de que, no ano de 2000, tivemos um número bem menor do que o que estamos observando neste mesmo período, nesta mesma data, agora no ano de 2001. Enquanto tivemos naquela época o número reduzido, em julho de 2001, tivemos 6.762 focos de calor nas regiões que citei anteriormente e, até o momento, hoje, dia 21 de agosto, tivemos a identificação, pelo satélite, de cerca de 21.174 focos de incêndios em toda a área denominada Arco do Fogo.

Esses dados apresentados pelas imagens de satélites do INPE ainda ganham um nível de detalhe que dizem que, só na noite de ontem, tivemos 1.458 focos de calor no Brasil e, desses, 1.357 foram na região amazônica sendo que 641 focos no Mato Grosso; 267, no Pará; 68, no Amazonas e, no Acre, apenas 7 focos foram registrados. Não registrarei Rondônia e os demais.

O que impressiona, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, em todos os anos, o mesmo ritual macro acontece. Os aeroportos são interditados em função da camada de fumaça que fica nas regiões atingidas pelo fogo. Muitas aeronaves têm dificuldade em aterrisar em alguns Estados, como é o caso de Rondônia e do Acre. A fumaça causa sérios problemas às aeronaves e, particularmente, gravíssimos problemas de saúde à população afetada pela fumaça, principalmente as crianças, que são acometidas de pneumonia, de doenças respiratórias e de doenças que prejudicam sobremaneira a saúde da nossa população.

Toda essa prática nefasta tem causado sérios danos ao meio ambiente, à preservação da floresta amazônica e, no ritmo em que estamos vendo a floresta ser submetida, poderá acontecer com ela o mesmo que ocorreu com a Mata Atlântica. De sorte que os dados são desanimadores e, a cada ano, vemos repetidas as mesmas informações, mas de forma agravada. Embora algumas providências tenham sido tomadas pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo Ibama, pelas organizações não-governamentais, como a WWF, Amigos da Terra e o GTA, em parceria com algumas Prefeituras, para tentar combater a prática das queimadas como uma técnica de agricultura.

As pessoas derrubam a floresta, ateam fogo nela quando está seca no chão, abrem enormes clareiras para a prática da agricultura ou de pastagem. Essa técnica primitiva, altamente danosa ao meio

ambiente e, em que pesem alguns esforços praticados pelas instituições que acabei de mencionar, são insignificantes diante da realidade que acabei de citar. Há a informação de que, somente no Estado do Mato Grosso, tivemos a ocorrência, no mês de agosto, de 5.528 focos, no Pará, 5.253 focos de calor e, no Estado do Acre, 136 pontos de calor.

Esse número é bastante animador para o esforço que vem sendo realizado pelo Governo do Estado do Acre, o Programa de Desenvolvimento Sustentável que visa a uma economia agroflorestal, que não está centrada na prática danosa da pecuária extensiva de derrubar floresta para queimar e fazer pastagem, que está tentando, a cada ano, inverter o círculo vicioso dos pequenos agricultores que tivemos que derrubar alguma área de floresta para fazer o seu plantio.

Ainda é incipiente o esforço, mas já conhecemos técnicas e meios adequados para que os agricultores não sejam obrigados a realizar a danosa prática da queimada. E que a substituam por outras práticas inclusive mais rentáveis e menos danosas à saúde e ao meio ambiente. Esse esforço está sendo aqui registrado com certa galhardia pelos Estados do Acre e do Amapá, cujo Governador aposta em modelo semelhante.

O que me entristece é que os esforços realizados pelo Ibama, que dispõe de sete helicópteros para o acompanhamento das queimadas, no sentido de estabelecer na Amazônia uma agenda positiva, negociando com os setores produtivos, pequenos agricultores, governos estaduais e municipais, não renderam os resultados esperados, já que os dados atuais são alarmantes. Mesmo assim, caberia a indagação, pois se não tivéssemos realizado tais esforços, com certeza o problema seria mais grave e nossa floresta estaria em condições bem piores, tanto do ponto de vista ambiental e social como do ponto de vista econômico.

Existe um estudo do Ibama que dá conta de que nossa biodiversidade está avaliada em R\$4 trilhões. Isso significa que, a cada ano, ateamos fogo a uma riqueza imensurável, incalculável, de forma irresponsável e sem respeito pelas comunidades ali estabelecidas, que serão as maiores prejudicadas. À medida que formos transformando aquela região em deserto, com certeza, serão os 20 milhões de habitantes da Amazônia que perecerão. Aqueles que lá realizam uma economia de rapina, esses, certamente, acharão um outro lugar para morar e continuar buscando o lucro desenfreado, mas os habitantes da região, cujo sustento está relacionado com os recursos naturais,

com sua maior fonte, a floresta, com seu potencial, esses serão muito prejudicados.

Além desse prejuízo, poderemos causar graves problemas ao equilíbrio global, porque, ao queimar a floresta, ocorre a emissão de gases tóxicos. Esses gases são responsáveis por inúmeros problemas, entre eles o buraco na camada de ozônio. Portanto, temos um duplo efeito de perda: a poluição pela emissão de gases; e a floresta deixa de ser um sumidouro desses gases.

Sr. Presidente, essas queimadas têm origem numa prática indígena milenar. Quando aqui chegaram os colonizadores, observaram que as comunidades indígenas praticavam as coivaras, as queimadas, quando do preparo de suas roças. Essa era a prática de uma população então reduzida, cujo número, segundo alguns pesquisadores, era de cinco milhões – hoje são apenas duzentos e cinquenta mil índios, o que dá conta de que houve uma massacre das populações. Esses cinco milhões de índios praticavam a agricultura e utilizavam o fogo para abrir clareiras. Se considerarmos que essa população era reduzida e que nem todos praticavam a agricultura, pois nem todos eram sedentários – boa parte deles era nômade, vivia da caça, da pesca, da coleta de frutas e não praticavam a agricultura –, teremos um número mais reduzido dos que utilizavam as queimadas neste País continental.

A utilização dessa técnica era adequada às condições históricas, econômicas, sociais e culturais daquelas populações; mas, quando o europeu chegou e começou a copiar essa prática, tivemos o dano à Mata Atlântica e, hoje, à Amazônia, que já conta com uma área superior a 500 mil quilômetros quadrados de desflorestamento e queimadas. Se continuarmos com esse mesmo ritmo, não teremos mais uma Amazônia a preservar.

Durante os 500 anos de ocupação deste jovem País, já vivenciamos inúmeros avanços tecnológicos, das caravelas ao avião. Presenciamos o surgimento dos satélites, que nos possibilitam a comunicação em tempo real, inúmeras inovações no campo da medicina, como o transplante de coração, de medula e tantas outras técnicas sofisticadas. Durante esses 500 anos, a humanidade inovou em muitos aspectos, mas, infelizmente, em nosso País e nos países em desenvolvimento, como é o caso dos nossos vizinhos, que também partilham a Amazônia – Peru, Bolívia e de mais países irmãos –, continuamos com o “primitivo” uso da queimada na prática da agricultura.

É lamentável que um País que fala de modernização, de globalização não disponibilize aos nossos

agricultores, aos nossos pecuaristas, aos nossos produtores de grãos da Amazônia recursos, um mecanismo compatível com todo esse avanço tecnológico para substituir a nefasta prática das coivaras, a nefasta prática das queimadas.

Antes, o contingente populacional era menor, nem todos eram agricultores; portanto, o impacto era assimilado pela floresta, pelo ecossistema. Mas, infelizmente, essa sociedade de consumo, voltada para o mercado, não conta com um suporte técnico que substitua uma prática que era adequada a um período, a um nível social e cultural. Tal fato, poderá fazer com que desapareça a maior floresta do planeta, a floresta Amazônica, causando prejuízos irreversíveis, principalmente se considerarmos que na floresta reside a maior quantidade de água doce do planeta, que ela é responsável pelo equilíbrio das chuvas.

As comunidades locais, por diversas vezes, têm oferecido alternativas sustentáveis, têm se esforçado no sentido de fazer com que as práticas que estão dando certo – como as que estão sendo implementadas pelo GTA – Amigo da Terra, juntamente com alguns governos, prefeitos e pessoas do setor produtivo – possam ser generalizadas, transformadas em políticas públicas, para que o setor produtivo possa contar com outra forma que não esse modelo predatório, que produz, a cada ano, 5 mil focos de calor somente no Estado do Mato Grosso. Em uma única noite, o satélite do INPE registrou 1.458 pontos de incêndio no Brasil, 93% deles exatamente onde não deveriam ocorrer, qual seja, na floresta Amazônica.

Da forma como estamos agindo, não temos nenhuma autoridade – por mais etnocêntricos e preconceituosos que sejamos com as culturas das comunidades indígenas – para tecer nenhum comentário de que tais culturas sejam inferiores à nossa. Lançamos mão de uma técnica adequada ao seu grau de desenvolvimento, e ainda hoje aplicamos essa mesma técnica sem nenhum escrúpulo, sem nenhum esforço no sentido de pôr em prática outras alternativas, que não são apenas utopias, mas realizações concretizadas por instituições de pesquisa, algumas altamente respeitadas, como é o caso da Embrapa, que dá conta de que é possível fazer manejo de pastagem sem derrubar florestas para fazer pecuária extensiva e, com isso, ter pastagens renovadas; que é possível implantar a agricultura sem lançar mão de fogo; que é possível utilizar áreas já degradadas, principalmente as de capoeira, que são em quantidade suficiente para a produção, desde que utilizemos investimentos e tecnologias adequadas. Não devemos usar áreas em que há florestas nativas. Temos vários recursos

que, infelizmente, não estão sendo usados porque não existe uma política séria de desenvolvimento sustentável para a Amazônia. Existe, felizmente, o esforço da Secretária Mary Helena Allegratti, do Ministro José Sarney Filho e do Dr. Hamilton Nobre Casara, Presidente do Ibama, que até por questão de justiça deve registrar. Entretanto, são esforços pontuais, pulverizados; não constituem uma política de desenvolvimento. Em muitos momentos, estão na contramão, isto é, vão no sentido contrário do que está sendo feito pelo Governo por intermédio do Ministério do Planejamento, como é o caso do Programa Avança Brasil, o qual foi instituído, realizado, operacionalizado, sem que o Ministério, desde sua gênese, dele participasse, sem que pudesse evitar os problemas ambientais dele decorrentes.

Embora não seja da minha vontade, devo fazer parte desse ritual macabro de a cada ano registrar o aumento do número de queimadas em nosso País — e com maior incidência, 93%, na minha região. Quero dizer que, graças a Deus, no meu Estado do Acre, esse índice diminuiu, mas infelizmente, todos os anos, ainda temos de fazer esse ritual macabro de registrar as queimadas. Florestas são queimadas e alternativas não são apresentadas. As autoridades competentes não estão disponibilizando os recursos necessários para inverter essa situação altamente degradante do meio ambiente. Também tendo em vista o lado social e o cultural, podemos dizer que essa é uma prática completamente inadequada aos nossos dias. Com todo o avanço, com toda a tecnologia, continuamos com o mesmo modelo primitivo de desenvolvimento, o qual tanto criticamos.

As pessoas falam de desenvolvimento, de progresso, mas pensam apenas no progresso que apresenta resultado, que apresenta lucro, e não conseguem perceber o progresso numa linha de crescimento em que as práticas pelas quais se chegará ao resultado também sejam modernas e, portanto, de acordo com esse "progresso". No meu entendimento, há progresso quando a civilização consegue produzir sem desprezar o lado social, o econômico e o cultural, e ainda é capaz de fazer isso com sustentabilidade e técnicas que assegurem às gerações futuras os meios de que dispomos hoje para que também elas possam ter acesso a esses recursos. Quando penso no futuro, não estou pensando apenas no meu filho e no meu neto; estou pensando na humanidade, que precisa ter uma visão sustentável do seu habitat. Se não procedermos dessa forma, estaremos autodestruindo-nos. O homem não pode pensar em si isoladamente do seu processo, da sua espécie, porque, se-

não, teria a visão de que ele tem um fim em si mesmo e não tem relação alguma com as outras espécies e o seu habitat.

Lamentavelmente, ainda não podemos contar com o suporte dos recursos, dos investimentos e das políticas públicas para lançar mão da técnica já disponível para resolvermos o nefasto problema das queimadas.

Quero concluir repetindo os dados: no mês de julho, houve 6.766 focos de incêndio; em agosto — nem terminou o mês —, já foram registrados 21.174 focos, dos quais, a maioria está ocorrendo nos Estados do Pará, Rondônia, Mato Grosso e Tocantins e, em menor quantidade, nos Estados do Acre e Amapá. Coincidentemente, os Governos desses dois Estados estão apostando em outro modelo de desenvolvimento, que não é esse de atear fogo em floresta para praticar a agricultura, a pecuária e assim por diante, mas o de considerar a floresta como a nossa "galinha dos ovos de ouro".

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Edison Lobão, Presidente Interino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje ocupo a tribuna do Senado Federal para tratar do reajuste salarial dos servidores públicos e do salário mínimo. São dois temas correlacionados e de mais alta relevância social e econômica para os quais também é difícil encontrar uma solução adequada, justa, politicamente responsável e economicamente viável.

No caso do salário dos servidores públicos, é preciso destacar que o Supremo Tribunal Federal já determinou que o Poder Executivo proponha a correção salarial, cumprindo o disposto na Constituição. Certamente a conjuntura econômica desfavorável por que passa o nosso País, com a crescente desvalorização do real, com taxas de juros elevadas, com o racionamento de energia elétrica, com o aumento do desemprego e queda na atividade econômica, representa mais um obstáculo para a solução desse problema.

A correção dos salários dos servidores públicos federais e do salário mínimo não significa, entretanto, obstáculo intransponível, nem um problema insolú-

vel, principalmente quando consideramos o enorme potencial da economia brasileira.

O Brasil faz parte do grupo das dez maiores economias do mundo e, por isso mesmo, não pode, por questão de justiça social, colocar o peso dos ajustes econômicos em grupos sociais ou categorias econômicas mais fracas ou mais pobres. É incorreto e injusto – não podemos aceitar isso – que aposentados, pensionistas, idosos, viúvas, órfãos e servidores públicos, que representam considerável parcela daqueles que ainda não receberam os benefícios provenientes do nosso desenvolvimento, continuem a ter suas fontes de renda defasadas, desatualizadas e sem correção por muitos anos, como é o caso dos servidores públicos federais.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo um aparte, com muito prazer, a V. Ex^a, Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Nobre Senador, fui Prefeito duas vezes e Governador do Estado de Mato Grosso, oportunidades em que procurei pagar o melhor salário aos servidores. Quando Prefeito de Rondonópolis, os servidores do Estado queriam deixá-lo para trabalhar na Prefeitura. Quando Governador, paguei o maior salário da história do Estado de Mato Grosso e um dos maiores salários do Brasil. Fui o único Governador que deu o gatilho, porque naquela época a inflação era de 30% a 40% ao mês e eu dava o gatilho: 30% de inflação, 30% no contracheque. Por isso, considero um absurdo essa história de sete anos sem reajuste. São 74% de perda salarial, ou seja, quase 100%, e os servidores estão sem reajuste até agora. Recebi, como Presidente da Comissão de Orçamento, o requerimento do Senador Romero Jucá, pedindo que se constitua naquela Comissão uma subcomissão para estudar a questão do reajuste dos servidores públicos federais. De hoje para amanhã, estarei acertando com as Lideranças a criação desta subcomissão. Penso que o Congresso Nacional, sobretudo a Comissão de Orçamento, tem de fazer um esforço para melhorar esse índice de 3,5%, já anunciado pelo Governo, que é, do meu ponto de vista, tacanha, raquítico, muito aquém do que pretendem os funcionários públicos, com muita razão. Vejo em meu Estado os funcionários públicos, policiais e professores em greve. Há uma movimentação porque os salários estão sendo achatados no Brasil, sobretudo os dos funcionários públicos. Não sei aonde querem chegar com isso, porque quem faz a máquina do Estado trabalhar é o funcionário público, e ele não vai

fazê-la funcionar bem se não estiver estimulado, se não tiver tranquilidade, se não tiver vencimentos que lhe permitam viver bem e sustentar sua família. Portanto, parabeno V. Ex^a por trazer este assunto à tribuna do Senado. Sou solidário com V. Ex^a. E na Comissão de Orçamento vamos fazer o possível para melhorar o aumento concedido aos servidores públicos federais do Brasil. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Senador Carlos Bezerra, agradeço a participação de V. Ex^a, que preside a nossa Comissão Mista de Orçamento e, conforme já disse, estará se debruçando sobre este problema. Afirmando a V. Ex^a que, como membro daquela Comissão, também estarei junto com V. Ex^a e os demais membros a fim de alcançarmos um denominador comum para resolver esse problema que vai tornando-se crônico.

Agora há pouco, passando pela Esplanada dos Ministérios, vi faixas conclamando os funcionários públicos federais para a greve que se inicia amanhã, dia 22. Tenho visto pelos canais de televisão a greve dos servidores do INSS, causando transtorno àqueles que necessitam dos benefícios da Previdência Social. Parece que no Brasil só se consegue o que se pleiteia de pois do protesto e mente nas ruas, às vezes com sacrifício de muitos dos nossos irmãos, como estamos vendo no Paraná, a questão da Copel, gente machucada, insurgindo-se contra a determinação da Assembléia Legislativa.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo com muita honra o aparte a V. Ex^a, eminente Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Carlos Patrocínio, pegando uma carona no aparte do Senador Carlos Bezerra, aproveito para dizer que concordo com V. Ex^a. Não há a menor dúvida quanto a esta questão do reajuste salarial dos funcionários públicos. Mas há o outro lado da moeda que suscita, inclusive, um conflito entre Ministros do Supremo Tribunal Federal: o Governo Federal não pode gastar mais – se não estou equivocado – do que 40% de sua receita com o pagamento dos servidores públicos; os governos estaduais, se não me engano, 54%, e os municipais, até 60%. Estão impedidos de acordo com a nova Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Executivos alegam: "Nós estamos impedidos por lei; não podemos dar esse aumento". Veja bem em que se apegam: em uma lei que o Congresso votou. Por isso dizem que gostariam de atualizar os salários, mas estão impedidos. Veja V. Ex^a o impasse. Como é que

nós vamos sair disso? O Senador Carlos Bezerra, como Presidente da Comissão de Orçamento, deveria chamar o Executivo e nós, em conjunto, encontraríamos uma solução para esse problema. Por que não – sob a alegação de que não é possível em função de uma legislação em vigor – atualizar os vencimentos acompanhando o poder aquisitivo? Há uma inflação, eu diria que há um crescimento vegetativo. E quando os valores dos salários ficam congelados durante cinco, seis, sete anos, tudo se complica para essas pessoas. Precisamos encontrar uma saída, porque isso não é possível. Não sei se esse problema se deu em função de termos deixado de arrecadar por causa das privatizações – e o Governo Federal, que se desfez disso e daquilo, acaba sendo co-responsável nesse processo, nessa situação atual do País. Será que se empregou de mais sem poder? Vam mostrar que examinar de onde vem a responsabilidade. Não podemos deixar morrer à min g ua quem está ten tan do exercer a sua função. Durante os últimos cinco, seis, sete anos, tem havido um crescimento vegetativo, e o poder aquisitivo paralisou-se, congelou-se. O próprio Supremo fica na dúvida às vezes. Temos que formar uma comissão dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a fim de encontrarmos uma saída. Não podemos deixar as coisas continuarem como estão. Há os que apadrinharam, que jogaram servidores em vários repartições – são ao apadrinhados políticos. Mas estourou o limite; não há mais condições. Há legislação de todos os lados. A Lei de Responsabilidade Fiscal diz que há um limite de gastos. Mas, por outro lado, essa questão de ficar sem aumento de salário durante seis, sete anos não dá, Senador Carlos Patrocínio. Somos responsáveis e temos de encontrar uma saída. Por isso quero cumprimentá-lo. V. Ex^a está na tribuna abordando essa situação que não pode continuar. Veja bem o exemplo do meu Estado. Há poucos dias, houve uma reposição salarial de 7,8%, referente a dois anos e meio, uma atualização. Mas o Governo de lá está oferecendo isso fiado, como se diz na gíria, em dez parcelas, se não estou equivocado. Mas, nos últimos dias, resolveu aumentar a energia elétrica em 20,78%. Esse aumento – não é reposição –, naturalmente, não será parcelado, será à vista, e os que não pagarem terão seu fornecimento cortado. E se o seu poder aquisitivo não acompanhou? Como é que vai pagar? Precisamos encontrar uma solução para esse problema. Alguém foi irresponsável nesse processo. Portanto, os nossos cumprimentos, Senador Carlos Patrocínio, quando V. Ex^a suscita esta questão para todos nós.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a fala com muita propriedade. Abordei este assunto justamente para reflexão de todos. Nós estamos, como assevera V. Ex^a, em um impasse muito grande. Temos por um lado a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas, por outro lado, o salário totalmente achatado dos servidores públicos. Temos visto, freqüentemente, pessoas tirando seus filhos das universidades particulares, por não mais conseguirem pagar os estudos deles. Creio que não há frustração maior que essa. Sempre pensei que ninguém precisa deixar herança para filho, mas todo pai deve ter condições de cumprir com a obrigação de custear os estudos que o filho deseja.

Estou aqui justamente, eminente Senador Casildo Maldaner, para dizer que não queremos ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal. E vou apresentar uma solução para o aumento do salário mínimo, que é uma vergonha nacional. Era para ser US\$100.00, mas quanto está o dólar hoje? Aproximadamente R\$2,52. A base do salário mínimo não é mais US\$100.00. Então, apresentarei as minhas sugestões para que possamos conceder a majoração de vencimento para o funcionalismo público. Penso que o mais importante é que o anúncio de aumento de 3,5%, a partir do ano que vem, vai gerar um conflito social, cujas dimensões não sei detalhar.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço com atenção o eminente Senador Geraldo Cândido. Peço que seja breve, por que meu tempo já está prestes a se esgotar.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Carlos Patrocínio, parabéns V. Ex^a pelo tema que traz à tribuna nesta tarde. É um assunto muito importante, principalmente neste momento em que os servidores públicos federais se preparam para uma greve nacional que deve começar amanhã. Na semana passada, fiz um pronunciamento na tribuna sobre a questão dos servidores públicos federais, chamei a atenção da Casa no sentido de que o Senado não podia ficar alheio à essa situação de arrocho salarial e de miséria por que eles passam todo o País. Portanto, é muito importante que V. Ex^a tenha trazido esse assunto ao debate hoje, assim como o Senador Carlos Bezerra, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que prometeu empenhar-se para viabilizar alguma melhoria dos salários dos servidores públicos federais. Reajuste de 3,5%, depois de sete anos, é brincadeira! Sinceramente, parece uma piada, é uma afronta ao servidor

público federal. Felicito V. Ex^a pelo tema que trouxe na tarde hoje e solidarizo-me não somente com V. Ex^a, como também com todos os servidores públicos de todo o País, que deverão entrar em greve a partir de amanhã. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Geraldo Cândido, que sempre teve a preocupação com o ganho do povo brasileiro, sobretudo daqueles que recebem salário mínimo, e com os funcionários públicos federais, estaduais e municipais.

Não estamos pregando o abuso nos gastos públicos nem o abandono da austeridade governamental, tampouco a revogação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Estamos defendendo, isto sim, uma solução correta, justa e adequada para pessoas que prestam ou prestaram relevantes serviços ao País, brasileiros como todos nós, que temos necessidades básicas inadiáveis como alimentação, saúde, habitação, transporte e serviços, que passam por constantes elevações de preço. Muitas dessas pessoas são obrigadas a adquirir medicamentos de preços elevados pela inflação, suas despesas crescem em elevada proporção e não têm como resolver essa situação dramática e desumana.

Os servidores públicos federais, além de não terem obtido reajuste geral nos vencimentos desde 1995, são vítimas de uma campanha de descrédito e desmoralização, como se fossem responsáveis por todos os males do Brasil.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Carlos Patrocínio, interrompo o discurso de V. Ex^a para cumprimentá-lo pela oportunidade de ter trazido esse assunto a debate aqui no plenário. Estamos na fase de discussão do Orçamento – naturalmente, a questão salarial será discutida –, que é responsabilidade do Poder Legislativo. Em relação ao salário mínimo, em função do debate realizado ano passado, conseguiu-se fazer uma pequena correção da defasagem salarial, elevando-o de R\$151 para R\$180. Entretanto, não procederam a nenhuma correção nos vencimentos dos funcionários públicos – como V. Ex^a resalta – desde 1995. É impossível imaginar que os servidores públicos possam conviver com esse achatamento salarial, haja vista que temos vivendo um processo inflacionário, embora não elevado, mas que a cada ano gera uma perda de até 8% no poder de compra. Como estamos há mais de seis anos sem

aumento, isso caracteriza grande perda no poder de compra, destacando apenas a questão salarial. Outros pontos, todavia, estrangulam o rendimento dos trabalhadores. Recentemente aprovamos, na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, em caráter terminativo, projeto de minha autoria promovendo essa correção. Depois, o referido projeto passou pelo plenário, não em caráter terminativo, que aprovou a correção da tabela de Imposto de Renda no que se refere ao desconto de dependentes. O Senador Paulo Hartung também apresentou um projeto – que foi aqui aprovado e se encontra na Câmara dos Deputados – para corrigir a alíquota de Imposto de Renda. Percebemos que, além de não haver aumento, como o processo de manutenção de uma tabela de Imposto de Renda, ou seja, com o congelamento da tabela de desconto, esse trabalhador passa a ter o seu salário ainda mais achatado. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade de debater esse tema. É importante que continuemos a discuti-lo até encontrar eco na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que tem a responsabilidade de definir, orçamentariamente, as alternativas que apresentaremos ao Poder Executivo para aumentar o salário. Não podemos nos esquecer de que estamos vivendo um processo de elevação cada vez maior dos encargos financeiros por parte da União. Os juros são elevados e a dívida aumenta a cada momento. Não é justo esse sacrifício para um segmento da sociedade. Precisamos discutir o assunto e encontrar caminhos, priorizando os recursos. A oportunidade é clara. Todavia, mais do que isso, há motivo para discutirmos a matéria também na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Meus cumprimentos, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminente Senador Arlindo Porto, agradeço o aparte a V. Ex^a, que apresentou, conforme assegura, projeto de lei para a correção do desconto de Imposto de Renda, outro absurdo existente na legislação brasileira. Isso tem sido objeto de preocupação dos nossos eminentes Pares nesta Casa, inclusive de V. Ex^a e do Senador Paulo Hartung. Devemos reajustar esses descontos do Imposto de Renda, pois isso faz com que os salários, que já não aumentam há sete anos, se tornem cada vez mais baixos.

O mais importante, eminente Senador, é que o que está subindo no Brasil são as tarifas públicas. Ainda agora, o Senador Casildo Maldaner falou sobre o aumento de 17% das tarifas de energia elétrica em Santa Catarina. Sobem também a tarifa de telefone, a taxa de energia elétrica, o preço do combustível etc.

É chegada a hora de o Congresso Nacional, por meio da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, deter-se sobre a análise dessa matéria e conceder um aumento possível – não de 3,5% – para o funcionalismo público federal.

Assim, não há como discutir a matéria do ponto de vista jurídico, pois o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Governo Federal é obrigado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos federais de acordo com o que determina a Constituição. Não sei se o Pleno do STF já resolveu essa questão, mas o Ministro-Presidente, Sr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, já deu a sua opinião e, evidentemente, esse é um preceito constitucional.

A carga tributária já alcançou níveis insuportáveis no Brasil, fator conhecido pelas próprias autoridades da Secretaria da Receita Federal, o que dificulta a eleição de uma só fonte de receita adicional para financiar os reajustes salariais necessários e constitucionalmente obrigatórios.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso recentemente nos deu uma demonstração de como é possível, com boa vontade, criatividade e determinação política, resolver um problema aparentemente insolúvel, como o pagamento de R\$43 bilhões referentes aos créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Algo semelhante pode ser encontrado para uma solução adequada aos reajustes dos servidores públicos federais e para o salário mínimo.

Sabemos que a redução das desigualdades sociais e regionais do Brasil só pode ocorrer com um serviço público eficiente, democrático, que permita a universalização das políticas públicas, principalmente nas áreas de saúde e educação.

A valorização do servidor público é uma necessidade para que o Brasil possa trabalhar com mais eficiência, com maiores níveis de qualidade e racionalidade, tornando o gasto público algo de importância estratégica para nosso desenvolvimento econômico e social.

Na economia globalizada e altamente competitiva, o Brasil só poderá inserir-se adequadamente se contar com um serviço público eficiente, com servidores capacitados e motivados e em condições de absorver as novas tecnologias requeridas pela dinâmica do mundo contemporâneo.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso reconhece essa necessidade e manifestou isso claramente em seu pronunciamento na cerimônia de entrega

do Prêmio Qualidade no Serviço Público: ... “ver um país que cresce, e um país que cresce graças, também, à ação de seus funcionários públicos, tantas vezes maltratados, sobretudo em matéria financeira”.*

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional certamente não negará seu apoio a uma política salarial adequada para os servidores públicos federais, assim como um salário mínimo mais condizente com a magnitude da economia brasileira, situada entre as dez maiores do mundo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias recentemente aprovada recomenda o reajuste dos servidores públicos federais, para a proposta do Poder Executivo do Orçamento de 2002.

O fato de o Orçamento da União ter caráter meramente autorizativo, certamente não nos assegura, não nos garante que os servidores públicos federais terão seus vencimentos reajustados em níveis adequados no próximo ano.

Precisamos ainda lutar bastante para conseguirmos fontes adequadas de financiamento dos gastos adicionais necessários.

Precisamos combater a inadimplência, a fraude e a sonegação fiscal.

Sabemos que a União é proprietária de três milhões de imóveis – e aqui apresento uma solução – avaliados em aproximadamente R\$400 bilhões. É a terceira vez que trago esses dados, Sr. Presidente.

Muitos desses imóveis não são utilizados diretamente no serviço público e produzem um rendimento desprezível em relação ao seu valor real, o que representa um verdadeiro desperdício de recursos e uma transferência disfarçada de recursos públicos para mãos de particulares que, muitas vezes, ocupam esses imóveis irregularmente.

A União é proprietária, inclusive, de hotel de luxo em Foz do Iguaçu e possui os melhores imóveis localizados em áreas nobres das grandes capitais do Brasil, como Avenida Paulista, Avenida Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, e assim por diante. São imóveis de alto valor.

Se esse imenso patrimônio fosse racionalmente explorado, teríamos um rendimento mensal de aproximadamente R\$500 milhões, o que contribuiria para reforçar as finanças públicas e financiar gastos públicos necessários e inadiáveis, como o reajuste dos servidores públicos federais e outros gastos sociais.

Já me manifestei anteriormente sobre esse assunto e reitero minha proposta de alienação de imóveis da União para o financiamento dessas despesas governamentais inadiáveis.

Certamente, outras fontes existem: os grandes devedores da Previdência Social e da Receita Federal representam alguns bilhões de reais, que também poderiam ser utilizados para financiar esses reajustes.

Tenho a convicção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso também deseja dar uma solução correta e adequada ao reajuste de vencimentos dos servidores públicos da União, assim como um novo salário mínimo mais digno e mais justo.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, por permuta com o Senador Paulo Hartung.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os caminhos de um político no Brasil são trilhados por adversidades, obstáculos e armadilhas. Aprendi com o velho Ulysses Guimarães que o alvo de uma carreira é a coerência na busca dos ideais.

Paramim, que comecei minha carreira há quase 30 anos, como Deputado Federal, desde sempre estive presente a defesa de Pernambuco e dos pernambucanos, a vigência do estado de direito pleno e democrático, a transparência da gestão pública, a luta pela afirmação da minha região, do nosso querido Nordeste, tão esquecido e discriminado.

Neste momento, Sr. Presidente, comunico oficialmente o meu desligamento do Partido Popular Socialista e a minha filiação ao Partido Trabalhista Brasileiro.

Mudo de legenda, mas mantenho minha postura política e reafirmo a luta pelos meus ideais.

Deixo no PPS muitos amigos. E, ao homenagear o Senador Roberto Freire, Presidente da executiva nacional do meu ex-partido, e o meu amigo Líder do PPS, Senador Paulo Hartung, eu gostaria de estender o meu abraço a cada militante e a cada filiado do PPS.

Com certeza, não estaremos distantes. Pelo contrário, estamos irmanados na busca de um projeto nacional, que culminará com a eleição de Ciro Gomes para a Presidência da República.

No plano estadual, na política pernambucana, minha decisão de aderir ao PTB tem como ligação a tentativa de amarrar ainda mais uma aliança das forças políticas progressistas do Estado.

Vivemos um momento de carência de líderes. Os destinos do Brasil estão entrecruzados pelo oportunismo de quem já pediu para se esquecer do que

escreveu – e aqui o Senador Lauro Campos sempre faz questão de destacar isso.

Em nome de um modelo liberal, queimou-se o patrimônio que o Estado criou e acumulou ao longo de 40 anos. Assim, a nossa Companhia Siderúrgica Nacional e a Vale do Rio Doce serviram de moeda de troca para barganhar o apoio internacional do FMI. A Sudene foi sumariamente extinta sem sequer levar em conta a sua história, sem que se colocasse nos livros da contabilidade política os créditos e os débitos de uma instituição que inequivocamente trouxe o desenvolvimento para minha região.

Aliás, a contabilidade que está em moda não é bem essa. É aquela soturna dos paraísos fiscais e das comissões polpudas. A contabilidade do governo virtual, que diz que faz e acontece, mas que ninguém vê.

Não é suficiente a pretensa estabilidade monetária, como o Governo costuma apregoar. Faz falta a reforma política e a reforma fiscal. Faz falta a reforma social. Esses adoradores do mercado, que estão a empolgar o Governo, se esquecem de que compete ao Estado mediar as relações entre o capital e o trabalho. E os trabalhadores sabem muito bem de que lado estão: junto ao trabalho e ao trabalhador.

Não esmorecerei no confronto com a elite política de Pernambuco, responsável direta pelo atraso acumulado do meu Estado, pelo abandono das nossas ferrovias, pela secura dos nossos açudes, pela fome e pela miséria que se espalham na periferia de nossas cidades.

Vamos trabalhar juntos por um modelo novo de administração, capaz de colegiar cada uma das nossas tendências políticas e abrigar todos os nossos ideais, que, na essência, se resumem a um só: o bem-estar da nossa gente, do nosso povo.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Carlos Wilson, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Carlos Wilson, primeiramente eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a na condição de Vice-Presidente Nacional do PTB e dizer da nossa alegria de receber a filiação de V. Ex^a, líder político do Estado de Pernambuco, presença forte na política estadual e nacional que em muito contribuiu com o desenvolvimento daquele Estado e que, com uma firmeza inquebrantável de caráter e retidão de princípios, valorizou e valoriza a política do Estado de Pernambuco. Quero também, na condição de Vice-Presidente Nacional do partido,

Certamente, outras fontes existem: os grandes devedores da Previdência Social e da Receita Federal representam alguns bilhões de reais, que também poderiam ser utilizados para financiar esses reajustes.

Tenho a convicção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso também deseja dar uma solução correta e adequada ao reajuste de vencimentos dos servidores públicos da União, assim como um novo salário mínimo mais digno e mais justo.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, por permuta com o Senador Paulo Hartung.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os caminhos de um político no Brasil são trilhados por adversidades, obstáculos e armadilhas. Aprendi com o velho Ulysses Guimarães que o alvo de uma carreira é a coerência na busca dos ideais.

Paramim, que comecei minha carreira há quase 30 anos, como Deputado Federal, desde sempre estive presente a defesa de Pernambuco e dos pernambucanos, a vigência do estado de direito pleno e democrático, a transparência da gestão pública, a luta pela afirmação da minha região, do nosso querido Nordeste, tão esquecido e discriminado.

Neste momento, Sr. Presidente, comunico oficialmente o meu desligamento do Partido Popular Socialista e a minha filiação ao Partido Trabalhista Brasileiro.

Mudo de legenda, mas mantenho minha postura política e reafirmo a luta pelos meus ideais.

Deixo no PPS muitos amigos. E, ao homenagear o Senador Roberto Freire, Presidente da executiva nacional do meu ex-partido, e o meu amigo Líder do PPS, Senador Paulo Hartung, eu gostaria de estender o meu abraço a cada militante e a cada filiado do PPS.

Com certeza, não estaremos distantes. Pelo contrário, estamos irmanados na busca de um projeto nacional, que culminará com a eleição de Ciro Gomes para a Presidência da República.

No plano estadual, na política pernambucana, minha decisão de aderir ao PTB tem como ligação a tentativa de amarrar ainda mais uma aliança das forças políticas progressistas do Estado.

Vivemos um momento de carência de líderes. Os destinos do Brasil estão entrecruzados pelo oportunismo de quem já pediu para se esquecer do que

escreveu – e aqui o Senador Lauro Campos sempre faz questão de destacar isso.

Em nome de um modelo liberal, queimou-se o patrimônio que o Estado criou e acumulou ao longo de 40 anos. Assim, a nossa Companhia Siderúrgica Nacional e a Vale do Rio Doce serviram de moeda de troca para barganhar o apoio internacional do FMI. A Sudene foi sumariamente extinta sem sequer levar em conta a sua história, sem que se colocasse nos livros da contabilidade política os créditos e os débitos de uma instituição que inequivocamente trouxe o desenvolvimento para minha região.

Aliás, a contabilidade que está em moda não é bem essa. É aquela soturna dos paraísos fiscais e das comissões polpudas. A contabilidade do governo virtual, que diz que faz e acontece, mas que ninguém vê.

Não é suficiente a pretensa estabilidade monetária, como o Governo costuma apregoar. Faz falta a reforma política e a reforma fiscal. Faz falta a reforma social. Esses adoradores do mercado, que estão a empolgar o Governo, se esqueçam de que compete ao Estado mediar as relações entre o capital e o trabalho. E os trabalhadores sabem muito bem de que lado estão: junto ao trabalho e ao trabalhador.

Não esmorecerei no confronto com a elite política de Pernambuco, responsável direta pelo atraso acumulado do meu Estado, pelo abandono das nossas ferrovias, pela secura dos nossos açudes, pela fome e pela miséria que se espalham na periferia de nossas cidades.

Vamos trabalhar juntos por um modelo novo de administração, capaz de colegiar cada uma das nossas tendências políticas e abrigar todos os nossos ideais, que, na essência, se resumem a um só: o bem-estar da nossa gente, do nosso povo.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Carlos Wilson, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Carlos Wilson, primeiramente eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a na condição de Vice-Presidente Nacional do PTB e dizer da nossa alegria de receber a filiação de V. Ex^a, líder político do Estado de Pernambuco, presença forte na política estadual e nacional que em muito contribuiu com o desenvolvimento daquele Estado e que, com uma firmeza inquebrantável de caráter e retidão de princípios, valorizou e valoriza a política do Estado de Pernambuco. Quero também, na condição de Vice-Presidente Nacional do partido,

conclamar sua participação ativa, direta e objetiva para que possamos corrigir as grandes distorções sociais que estamos enfrentando. Assistimos, a cada momento, ao desequilíbrio entre as classes sociais: os pobres cada vez mais pobres e aumentando em número, e os ricos cada vez mais ricos e em quantidade menor, numa clara concentração de riqueza nas mãos de poucos, provocando o aumento absurdo de miseráveis no Brasil. O PTB tem como filosofia o trabalho e o desenvolvimento. Por isso, a nossa bandeira é o emprego, o trabalho como melhor política social. É por meio da participação e do trabalho do cidadão na geração de emprego e renda que haveremos de promover o equilíbrio e o necessário apoio do Poder Público às classes menos favorecidas. Políticas emergenciais não devem fazer parte de um programa de Governo, mas apenas ações emergenciais. Queremos, em nome do PTB, dar-lhe boas-vindas ao nosso Partido, esse Partido de transição, esse Partido de respeito que procura, sobretudo, respeitar o cidadão no seu dia-a-dia. Como Colega Senador, quero, ao lado do Senador Fernando Bezerra, dar-lhe boas-vindas ao nosso PTB. Estaremos os três com a grande responsabilidade de representar o Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa. Bem-vindo ao PTB; bem-vindo ao nosso PTB no Senado!

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Muito obrigado, Senador Arlindo Porto, é uma honra muito grande anunciar no Senado minha incorporação ao Partido Trabalhista Brasileiro.

Desde que assumimos nosso mandato, em 1995, sempre mantive com V. Ex^a um relacionamento pessoal e político muito próximo. Trabalhamos nas comissões sempre em grande sintonia. Tenho certeza de que esta sintonia será aumentada. Durante muitos anos, V. Ex^a foi o Líder do PTB nesta Casa, Líder de um só Senador. Hoje, eu, o Senador Fernando Bezerra – e, com certeza, virão outros que já demonstraram interesse de filiar-se à legenda do PTB – somos seus liderados. V. Ex^a engrandece o Congresso. Para mim, é motivo de muita honra estar entrando no PTB para ser um liderado de V. Ex^a.

Continuarei, Sr. Presidente.

Queremos distância dos projetos pessoais que se encerram no personalismo cabotino de velhos políticos, que se adaptam às circunstâncias e cultuam a própria sobrevivência.

Por isso tudo, reafirmo a minha disposição em trabalhar pela candidatura de Ciro Gomes, candidato do meu Partido à Presidência da República, para que, a partir de sua liderança, surja um Brasil novo, apoiado em um novo governo, mais responsável, mais liga-

do à realidade que nos circunda, mais preocupado com o sofrimento dos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, como Líder do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para falar de um assunto de específico interesse do meu Estado, das Alagoas.

Os prejuízos causados pelo racionamento de energia elétrica atingiram indiscriminadamente todos os segmentos produtivos do País. O primeiro efeito nocivo foi observado nos dados recentes do IBGE que apontam uma redução muito acentuada no crescimento econômico do País.

É claro que a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica salvaguardou espaços para resolver excepcionalidades, tanto domésticas quanto industriais e comerciais. Se o problema não pode ser sanado a curto prazo, pode, em determinadas circunstâncias, ser atenuado de modo a minimizar os prejuízos causados aos Estados, regiões e Municípios.

Ocupo a tribuna para tornar público a postura flexível da Câmara de Gestão de Energia e de seu coordenador, o ex-Deputado Euclides Scalco, para uma situação que vinha afligindo a indústria, os trabalhadores e a agricultura de Alagoas. Refiro-me à Mineração Barreto, no Município de Belo Monte, sertão de Alagoas, única produtora de calcário em todo o Estado.

O calcário, como todos sabem, corrige o solo e, corretamente utilizado, pode ampliar a produção agrícola em até 25%. Claro que a interrupção na utilização desse corretivo, bem como da farinha de rocha, que recupera e remineraliza o solo, iria trazer prejuízos severos à agricultura e à pecuária alagoana.

Às vésperas do racionamento, a Mineradora Barreto entrou com um pedido de ampliação de sua produção, com uma nova unidade, o que implicaria duplicação do consumo de energia elétrica. Duplicação exigida pela própria demanda do Estado, visto que é comum vermos, todos os dias, de 30 a 40 caminhões parados até quatro dias, esperando carregamento de calcário e farinha de rocha.

Surpreendida pelo racionamento, após os investimentos feitos, a empresa adotou todos os procedimentos legais para manter a ampliação de sua produção, contando mesmo com um parecer técnico da companhia energética de Alagoas, no qual é atestado que o aumento do consumo desta empresa não com-

prometia absolutamente a subestação pela qual ela é atendida.

Como o pedido de ampliação do consumo de energia elétrica foi anterior ao racionamento e esse aumento não prejudica o abastecimento normal de energia a outros clientes da região, a Câmara de Gestão aprovou, excepcionalmente, o aumento do consumo pela mineradora.

Gostaria, Sr. Presidente, de deixar registrado esse gesto que satisfaz toda a população do meu Estado, os produtores rurais e o Município de Belo Monte, que especificamente poderá contar com a criação de novos postos de trabalho a partir do mês de outubro, quando serão concluídas as obras de ampliação da Mineradora Barreto.

Era esse, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o agradecimento que eu gostaria de fazer publicamente em nome do meu Estado das Alagoas. Muito obrigado a todos.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por concessão do Senador Pedro Simon.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres Colegas, em primeiro lugar quero agradecer a cessão que nos fez o eminente Senador Pedro Simon para que pudéssemos expor aqui uma preocupação que temos e que constatei muito de perto agora, nesse fim de semana, no meu Estado, em Santa Catarina. O problema, por certo, vem ocorrendo também em outros Estados da Federação. Aliás, o Senador Pedro Simon, num programa de televisão, no último fim de semana, analisou a questão do Pronaf, um programa de infraestrutura para pequenos proprietários em pequenos municípios.

O programa, por sinal, tem sido bem implantado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, dirigido pelo Ministro Raul Jungmann. Não há a menor dúvida de que o programa é bom. Ajuda a formar pequenos negócios, financia associações de pequenos produtores principalmente nos menores municípios do interior desse Brasil, gerando mais emprego e renda. É um programa bom, implantado por este Governo por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Todavia, Sr. Presidentes, nobres Colegas, preciso trazer uma preocupação. O programa é alvissareiro,

tenta reaquecer a economia nos pequenos lugares onde o êxodo costuma acontecer, onde os jovens vão embora à procura de outras fontes para seu ganha-pão.

No último fim de semana, no meu Estado de Santa Catarina, percorrendo principalmente o oeste do Estado, região de minifúndios, a região do contestado e o planalto serrano, o planalto norte-catarinense, constatei que dos 57 municípios catarinenses que estavam contemplados pelo Pronaf, este ano, para motivar pequenos negócios, infelizmente, por alegações de corte orçamentário, de não haver recursos suficientes, em um programa no qual cada município teria o direito a até R\$151 mil para formar pequenos negócios, pequenos empreendimentos para gerar mercadorias, riquezas e, com isso, renda, foram cortados 40 municípios.

Portanto, desses 57, que era a expectativa para este ano, o número de contemplados diminuiu para 17 municípios, sob alegação de que os recursos não são suficientes e o Governo tinha de atender a outras regiões do Brasil ou que se teria de diminuir os valores. Cento e cinquenta e um mil reais de investimentos em vários programas, em cada município, não é muito. Seriam R\$8,2 milhões para Santa Catarina para motivar 57 municípios, e diminuiu-se para apenas 17!

Os prefeitos das localidades onde estive neste fim de semana, as associações de moradores, os sindicatos, os empreendimentos, os projetos realizados ou encaminhados, já na expectativa de conseguirem realizar esses pequenos negócios, disseram-me que os recursos tinham sido cortados, que já não teriam mais a expectativa. Para eles isso estava motivando os debates de noite, pela manhã, nos fins de semana, nos feriados... Agora não havia mais essa expectativa.

Sr. Presidente, diminuir de 57 para 17!? Poderiam pelo menos diminuir um pouquinho os valores de cada um dos 57, mas que contemplas sem alguns projetos mais importantes em cada município. Como dói isso!

Ainda informam, Sr. Presidente, que quem cortou ou selecionou os 57 para tirar 17 foi o Governo do Estado de Santa Catarina. Portanto, foi o próprio Governo Estadual, por meio da Secretaria de Agricultura, que elencou os critérios de como cortar, estabelecendo quem fica e quem não fica.

Isso gera a questão de que foram privilegiados os que estão mais ligados ao Governador do Estado e de que os que não estão ligados ficaram de fora... Não dá para discriminar com tão pouco dinheiro! Não deveria haver isso.

O que deveria haver, Sr. Presidente? Seria preciso o Governador do Estado tomar a dianteira e vir a Brasília convidar os três Senadores e os 16 Deputados Federais, o fórum catarinense, para irem ao Presidente da República. Para começar, deveriam ir ao Ministro Raul Jungmann, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para tornar isso possível. Nós não vamos permitir que se desaqueça ou não se ofereça a expectativa dos pequenos produtores, os pequenos empreendimentos, em nosso Estado, terem uma certa sequência.

Sr. Presidente, trago essa preocupação porque, com certeza, isso não acontece só no meu Estado. Talvez também já tenha acontecido em outros Estados do Brasil. Consta-te esse fato in loco, neste fim de semana. Disse que iria trazer esse assunto à tribuna do Senado Federal, porque nós nos sentimos chocados. Isso é inconcebível! Presenciei a reunião de centenas de pessoas, de prefeitos de pequenos municípios, e nós defendemos o desenvolvimento de pequenos lugares do interior, com o intuito de que os cidadãos tenham vontade de ali ficar, de trabalhar, de formar os seus negócios. E isso só fomenta o êxodo rural, criando, nas grandes metrópoles, sérios problemas. Por isso sempre tenho dito que, nas cidades grandes, enfrentamos três problemas fundamentais: o saneamento básico, a moradia e a segurança. Há um custo para oferecer infra-estrutura, segurança, moradia, e ainda temos que buscar emprego para essas pessoas.

Por que não descentralizarmos o Brasil, Sr. Presidente? O Pronaf é um programa muito bom. Não poderíamos cortá-lo. Por isso não podemos diminuir os recursos que seriam para 57 municípios do meu Estado, que possui no total 293 municípios. Já estamos com uma grande diminuição do meio rural, segundo o IBGE. Seria o caso de passarmos de 57 para 107 municípios, aumentarmos, para estimular a permanência dessas pessoas nas suas comunidades, para os jovens não irem embora, pois é isto que está acontecendo: estão virando forasteiros. Quando se consegue um estímulo para ajudar, corta-se o programa. Cria-se uma insatisfação, e o Governador do meu

Estado não faz nada, não veio e nem procurou o fórum; não diz nada! Selecionou e retirou 40 municípios. Não é assim que se faz! Deixam-se aqueles que mais o agradar. Não é assim que se faz! Já foram selecionados, pois são municípios em que há carência, em que precisamos desenvolvê-los, ajudá-los. Seria necessário a luta para fomentá-los e desenvolvê-los, contemplar mais municípios para que pequenos empreendimentos pudessem acontecer. É uma região de minifúndios e de pequenas propriedades. A consequência disso é que começa a haver cada vez mais o êxodo rural.

Nobres Colegas, agradeço, uma vez mais, ao eminente Senador Pedro Simon, que nos ce deu o espaço para que pudéssemos externar, publicamente, a nossa preocupação.

Apelo ao Ministro Raul Jungmann para que S. Ex^a veja junto à área econômica, ao Governo, à sua área para que fomentemos esse programa, que é bom, e tentemos ajudar um pouco. São pequenos negócios. Eles não querem ganhar rios de dinheiro. Não é um Proer da vida para salvar bancos; é para salvar pessoas, empregos, pequenos negócios e para dar às pessoas trabalho em um final de semana, e não somente trabalho até sexta-feira, às 17 ou 18 horas, mas trabalho aos sábados e fora de hora. São pessoas que querem dedicar-se, esforçar-se e buscar saídas para ajudar o Brasil. Circular mais as mercadorias, quiçá até, nessas pequenas comunidades, embalar mercadorias que possam sair pelo mundo. Vá os países da Europa já fazem isso. A Europa faz isso, os Estados Unidos também. Por que não podemos adotar essa prática? Vamos fomentá-la.

Mais uma vez, faço um apelo ao Ministro, ao Governo e, também, ao Governo de Santa Catarina, vamos bater o pé e torcer por isso. Temos que ser um Governo que não pode se acocorar dessa forma. O Governo se acocora, não grita. Isso não pode acontecer. Há um ditado que diz que "quem muito se abaixa, algo lhe aparece". Isso é verdade.

Temos que seguir em frente. Temos que convidar o fórum catarinense para, juntos, ir ao encontro de empreendimentos dessa ordem, que só vem a ajudar a todos.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente e nobres Senadores, que eu não podia deixar de fazer no dia de hoje, em relação a esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos me trazem hoje a esta tribuna. Fui procurado por um grupo de aposentados da Imprensa Nacional, que me solicitaram que citasse o nome deles, para dar-lhes não só o apoio, mas, quem sabe, uma esperança de reversão de uma situação que se torna cada dia mais desumana, mais insuportável para um grupo de pessoas que, depois de dedicar a sua vida inteira a uma atividade, de trabalhar com amor, com abnegação, de organizar uma família, chega ao fim recebendo algo que parece o escarro, o cuspe na cara, como retribuição pelo que fez.

Faço parte não desse grupo específico, mas da grande ordem dos aposentados, e o que recebe mos é uma miséria.

Quando fui me aposentar, tinha 38 anos de serviço. Aquilo que Sua Majestade o Presidente da República tinha de vida eu tinha de serviço quando me aposentei. Ele tinha 38 anos de vida, eu, 38 anos de serviço.

São duas visões diferentes do mundo. A dele é uma visão narcisista – considera-se o modelo para o resto do mundo e, portanto, julga que todos se aposentaram seguindo seu modelo: aos 38 anos, na flor da idade. Ele não consegue imaginar que alguém possa prestar 38 anos de serviço, mas, ainda assim, ser tachado de malandro. Não fomos malandros. Mas quem se aposenta com 38 anos de idade, este, sim, é o padrão da malandragem. Assim, ele julga o mundo à sua imagem e semelhança.

Estou com minha consciência tranqüila. Prestei 38 anos de serviço com uma satisfação imensa, realizando-me a cada dia, fazendo aquilo de que gostava.

Minha esposa prestou concurso na Câmara dos Deputados, esteve classificada em primeiro lugar até a penúltima prova, e fez carreira. Como era órfã desde os 12 anos de idade, trabalhou desde os 14 anos e prestou 50 anos de serviço, ou seja, meio século de serviço.

Quando fui aposentar-me, sabia o que vinha pela frente. Eu poderia aposentar-me por tempo de serviço ou por problemas de saúde – por invalidez. Pensei: "O que vem pela frente neste País podemos

prever". Portanto, prefiro aposentar-me por invalidez. Quem sabe os inválidos serão poupados por essa falta de consciência e por esse desamor com o qual o Governo nos trata. Aposentei-me por invalidez.

Só exerci uma profissão na minha vida: professor universitário com dedicação exclusiva. E, desde a minha aposentadoria, estou aqui há seis anos e meio.

Tive toda a afinidade, a sensibilidade e a empatia com esses funcionários do Departamento de Imprensa Nacional. O que está ocorrendo lá? O mesmo que ocorre no resto do País: além de queda, coice.

A minha universidade está deteriorada. Sempre falei, durante a minha vida, que gostaria de seguir o exemplo de meu pai, professor universitário que morreu – como queria – dando aula. Pediu que lhe fornecessem um balão de oxigênio para que ele pudesse dar aula.

Eu gostaria de ter a mesma morte digna: trabalhando, ou seja, lecionando. Mas a universidade virou um túmulo horroroso, indigno e deteriorado. Então, prefiro morrer por aí, debaixo de uma árvore, numa esquina qualquer. Não há no serviço público brasileiro senão alguns nichos de dignidade nos quais se possa morrer condignamente.

A Imprensa oficial está padecendo da mesma técnica neoliberal, que consiste em esvaziar algumas instituições do serviço público de modo muito simples. Tomando o exemplo do antigo serviço de telefone do Brasil, começa-se a corroer o seu miolo. As atividades que dão lucro são privatizadas já há muito tempo, antes do processo de privatização. Os diretores, funcionários e conhecedores do assunto criam empresas privadas, e essas passam a terceirizar o serviço público. Alguns espicham os fios, outros ligam os telefones, outros fazem consertos. Em todos os setores, no de água, no de esgoto, acontece o mesmo. Há uma apropriação, uma privatização – já havia antes – e fica apenas a casca a cargo do serviço público e, assim, é facilitada a desmoralização que precede a privatização definitiva, a última pá de cal.

Vou ler agora o que me foi encaminhado por esses funcionários aposentados, que estão desesperados. Eles não podem, como funcionários inativos, ou não se sentem bem em ir para a rua, como irão a partir de amanhã os seus colegas da ativa, os seus colegas que não querem chegar à situação a que eles, aposentados, chegaram e por isso lutam.

Há uma covardia sistêmica, que faz com que crianças, mulheres, aposentados, a terceira idade paguem o maior preço dessa fatura para a qual não contribuímos, mas que temos de pagar.

O que ocorre é que isso faz parte da lógica neoliberal e capitalista do sistema que também exalta seus últimos estertores. Dizem que a crise da Argentina, a do México, a da Turquia, a da Rússia e a do Sudeste Asiático foram as culpadas por nossas mazelas. Interessante! Eles que acreditam na globalização, na "mundialização", agora acreditam que estão sendo contaminados. Contaminados! É o câncer da depressão e da crise que dá metástases em todos os níveis, em todos os lugares. Como vamos nos livrar, se o Governo brasileiro nos colocou nesta situação? Como é que agora vamos lançar a culpa ora na Argentina, ora no México, ora no Sudeste Asiático, ora na Rússia? Eles gostam muito da Rússia. Coitada da Rússia! Não temos quase nenhuma relação com a Rússia, nem comercial nem de espécie alguma. Como vamos nos contaminar? Mas fazem questão de jogar a culpa nos outros, esses que "desadministram" o País.

Meus colegas, meus companheiros, a quem tenho solidariedade porque eu sei o que é sofrer as expectativas de uma aposentadoria e, mais ainda, sofrer a sua dureza. Mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com 38 anos de idade, foi aposentado com vencimento integral, portanto, premiado pela ditadura militar. Ele nunca foi cassado; eu tenho certeza absoluta. Pois bem, ele pensa que nós todos somos malandros, que nós todos somos incapazes, improdutivos, portanto, nós devemos ter tido as mesmas benesses, as mesmas malandragens que ele obteve para se aposentar com 38 anos de idade, com vencimento integral.

Pois bem, passo a ler o Jornal do Brasil de 4 de março de 2001:

O Departamento de Imprensa Nacional está passando por um processo de reestruturação promovido pelo próprio Governo Federal. Por ordem do atual Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Nacional (DIN), Carlos Alberto Guimarães, estão suspensas as contratações de serviços gráficos, com exceção daqueles solicitados pela Casa Civil da Presidência da República.

Então, para justificar o desastre, o Governo Federal proíbe que a Imprensa Nacional trabalhe, funcione. Todos os serviços gráficos estão proibidos para justificar obviamente o que vem por aí: a privatização doada.

Nos últimos meses, o DIN recusou vários serviços que realizava tradicionalmente para Ministérios e órgãos públicos. Recentemente, recusou a impressão de 83 milhões de cartilhas institucionais de direitos do consumidor de uma campanha da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel. Valor da proposta: 2,4 bilhões.

Aqui está escrita essa importância.

A mais recente negativa do DIN refere-se a um pedido do Ministério do Trabalho e Emprego de serem impressas 6,5 milhões de carteiras de trabalho ao custo de R\$ 0,16 a unidade num valor total, de R\$ 1 milhão.

Foram ainda recusados serviços da Vice-Presidência da República, do Ministério da Justiça, do TSE e outros órgãos.

Portanto, o Departamento de Imprensa Nacional foi proibido de trabalhar a fim de que o mercado, o capital privado conquistasse também essa área.

Ora, Sr. Senador, seria muito fácil resolver esse problema da Imprensa Nacional se fosse somente o relatado pelo Jornal do Brasil.

Acontece que tudo começou com a edição da Medida Provisória nº 2.029, de 20 de junho de 2000, revogada, mas com seus atos convalidados, e o assunto mantido pela Medida Provisória nº 2.045/1, de 28 de junho de 2000, que "Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, suspende temporariamente o registro de armas de fogo, e dá outras providências".

A surpresa, nesse caso, é que a Imprensa Nacional, órgão secular, trazido para o Brasil por Dom João VI, quando aqui quando aqui fundou a Imprensa Régia, é tratada em medidas provisórias que cuidam de segurança pública e arma de fogo. A Imprensa Nacional, pelo que sabemos, sempre tratou de Segurança Nacional pelo caráter que tem de publicar os atos de Governo considerados sigilosos e de interesse público. E assim funcionou em seus 193 anos de existência.

Na transferência da Imprensa Nacional do Ministério da Justiça para a Presidência da República, mais precisamente para a Casa Civil, em 20 e 28 de junho de 2000, por meio das citadas medidas provisórias,

pensava-se que se lhe dariam mais respeito e dignidade que aquela instituição mantinha desde 1808, consagrada, mais recentemente, na mudança da Capital do Rio de Janeiro para Brasília.

Muitos de seus ilustres funcionários, e aqui destacamos Machado de Assis – ah, se fosse vivo! –, estariam assustados com o que vem acontecendo na Imprensa Nacional. Seus mais recentes funcionários, não menos ilustres e que ainda contam a história daquela instituição, estão sem entender como o Governo Federal, mais especificamente a Casa Civil da Presidência, conduz, hoje, os destinos daquele monumento histórico.

Tudo está sendo feito sem o respeito àqueles que construíram um patrimônio, no mínimo, histórico e cultural. Ali foram impressos os mais importantes atos do Império, da República, dos períodos revolucionários e da plena democracia.

Ali foram editados os livros que as empresas gráficas particulares não se interessavam, mas que se constituíram em relíquias da história brasileira.

O Governo Federal, num ato suspeito, pois incluiu a transferência da Imprensa Nacional do Ministério da Justiça para a Casa Civil nas medidas provisórias que tratam de assuntos totalmente diferentes, deve ter outras intenções. Será mesmo que o ilustre Presidente da República leu aquele art. 8º escondido naquelas medidas?

No bojo levaram, também, o Arquivo Nacional. Será que tinham interesse nisso? Acreditamos que o objetivo era mesmo a Imprensa Nacional. Como privatizar a Imprensa Nacional? Afinal é um órgão secular, de segurança nacional. Só mesmo não aceitando os serviços gráficos, como diz o *Jornal do Brasil*, "tradicionalmente impressos naquele órgão", pois assim as empresas particulares, ansiosas por acabarem com a Imprensa Nacional, seriam procuradas e assumiriam os trabalhos. É, como podemos dizer, uma privatização indireta. Assunto que diretores anteriores trataram arduamente, como verdadeiros brasileiros, interessados nas coisas do País.

Mas, se não bastasse a recusa dos serviços, a desativação de setores de traba-

lho publicada em portaria, a direção da Imprensa Nacional, orquestrada pela Casa Civil, resolveu investir contra os servidores e editou, em outubro de 2000, a Portaria nº 576 condenando tudo o que vinha sendo feito nos últimos 60 anos, até acordos judiciais, e reduzindo os salários de todos, inclusive de aposentados e pensionistas, em mais de 60%, contrariando leis, decretos e a própria Constituição.

A Justiça foi o caminho daqueles que se sentiram atingidos pelas medidas arbitrárias e perversas. Os aposentados e pensionistas, na maioria pessoas idosas com mais de 65 anos, até 101 anos, de uma hora para outra, viram seus direitos líquidos e adquiridos violados e sem condições de lutarem, passando a viver da angústia, na miséria, sem condições de manterem seus tratamentos de saúde, muitas vezes em estado gravíssimo. Para se ter uma idéia do problema criado pela Casa Civil e pela Direção da Imprensa Nacional, nestes dez meses de luta já faleceram dez aposentados ou pensionistas, vítimas de enfartes, derrames e outras doenças causadas pelos desmandos e incertezas provocadas por essas autoridades [é o "economicídio" em ação]. Outros, sem condições, estão sendo despejados de clínicas, asilos, perdendo suas cadeiras de rodas e saindo de suas casas por falta de pagamento. Os ativos, estes, coitados, ameaçados de redução de produção, transferências, suspensões e de serem colocados em disponibilidade, resolveram partir para soluções mais radicais como as paralisações e greves. Duas em 90 dias, duas greves em 90 dias em 193 anos de IN.

É uma pena que todo o esforço dos que lutaram por um Brasil digno, com história, cultura, independência e com dignidade, vejam o que se faz com a Imprensa Nacional. Equipamentos, comprados por milhões de dólares, estão sendo desativados por falta de trabalho ou por falta de manutenção.

É preciso que as autoridades, com respeito ao passado histórico daquele órgão e deste País, examinem com muita atenção o que está sendo feito na Imprensa Nacional, não só no caso dos servidores, mas no próprio problema da segurança nacional, e re-

vejam, o quanto antes, os efeitos, agora, da Medida Provisória 2.049-26, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, na qual tentam consolidar, definitivamente, a transferência da Imprensa Nacional para a Casa Civil.

A Imprensa Nacional, primeiramente, é mais forte que simples arma de fogo e, agora, não deve ser usada apenas como mecanismo de poder.

Assim, cumpro minha missão, que gostaria de jamais precisar cumprir, lendo esse manifesto dos funcionários aposentados da Casa Civil.

Terminarei referindo-me ao seguinte: durante os seis anos e meio em que estou no Senado, não apareci nenhuma vez na televisão. Os programas eleitorais, por intermédio do meu antigo partido, o Partido dos Trabalhadores, me esqueceram. Esqueceram de mim. Agora, como me ceia aparecer na televisão, com o tempo de 30 segundos, os quais incomodaram tanto o governo da propaganda, da televisão, esse governo da mídia, que gastou R\$480 milhões em propaganda e publicidade no ano passado. Com 30 segundos, consegui mover o Governo do Distrito Federal, que entrou na Justiça Eleitoral para me tirar do ar. Esse foi um prêmio que recebi. Como consegui isso, com algumas aparições de trinta segundos, em seis anos de mandato? Tenho a certeza de que incomodo; incomodo, sim. Está mais do que provado. Por isso, esses valentões que aí estão entraram na Justiça para me tomar os trinta segundos a que tenho direito.

Eles não gostariam que eu mostrasse no programa eleitoral questões como essa que aqui está. Darei uma notícia rápida – eu já estava desconfiado de que isso estava acontecendo: o Sr. Joaquim Roriz, o “coronel” Joaquim Domingos Roriz levou para Nova Iorque um grupo de apani guados, e lá foi para a ONU. Ele não sabe que a ONU não é mais aquela, mas não falarei sobre isso.

“O Governo do Distrito Federal está sendo acusado pela Organização das Nações Unidas (ONU) de fazer propaganda enganosa”. Isto é que devia sair do ar: a propaganda enganosa. Levou gente para filmar o Sr. Joaquim Roriz na ONU. Ele entrou naquele plenário, que geralmente está muito vazio, foi para um cantinho, seus asseclas sentaram-se a seu lado e o famigerado.... Peguem o dicionário e vejam o que significa a palavra “famigerado”. Começarei a distribuir

dicionários, porque corro o risco de, quando estiver elogiando, ser considerado caluniador.

Eles foram à ONU, pularam a cerca, sentaram-se lá, foram filmados, e agora a ONU está reclamando que eles fizeram propaganda enganosa. Ainda disseram que tinham sido agraciados. “Depois do prêmio da ONU, o GDF continua dando exemplo”. Eles disseram que o programa do GDF para a Samambaia tinha sido premiado. Vejamos o que diz o Correio Braziliense a respeito:

(...) pelo GDF no mês de julho, afirmando que a cidade de Samambaia recebeu um prêmio da instituição como exemplo para o mundo por causa do seu sistema de distribuição de lotes, causaram estranheza entre os diretores do Habitat, braço da ONU que cuida das questões de moradia no mundo.

Ficaram surpresos. Esse Governo, que aí está e que acresceu aos R\$480 milhões gastos no ano passado em propaganda, usou nosso dinheiro para fazer a propaganda enganosa enganosa a que se refere o jornal. Roberto Ottolenghi, Chefe do Habitat para a América Latina e o Caribe, foi ainda mais enfático ao responder às perguntas sobre a veracidade da possível premiação: “É mentira o que o Governo do Distrito Federal está informando à população. Não houve nenhum prêmio para Samambaia”.

É incrível o que certos políticos são capazes de fazer, a flexibilidade que adquirem para penetrar na Assembléia da ONU e fingirem que estão falando e, depois, inventarem uma autopremiação, desmentida e considerada agora propaganda enganosa.

Parece que sou agressivo, mas o que vou fazer diante de uma situação como essa? Se eu ficar calado, estarei sendo conivente; se eu falar, o tema é tão gritante, tão violento, tão desmoralizante, que, ao falar sobre ele, impregno-me e pensam que sou eu quem está como um nefelibata – que eles são, porque serão sempre nefelibatas; por mais tempo que permaneçam no Governo, continuarão nefelibatas. Vejam o que é isso, antes de entrarem na Justiça.

Pois bem, acho que, mais uma vez, apenas traduzi, em linguagem, a agressividade, o insólito desses acontecimentos e desses fatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, num final de tarde, chegar alguém à tribuna com essa quantidade enorme de papéis assusta. Mas quero tranquilizá-los, porque não pretendo ler todo esse acervo.

Sr. Presidente, na sessão de ontem, o Senador José Agripino, do PFL de Minas Gerais, meu conterrâneo e dileto amigo, veio à tribuna dizendo-se constrangido por ter de tratar, aqui, de um problema da nossa província. Eu aqui estou para tratar do mesmo problema. Só que não estou constrangido, porque, há um ano ou mais, estive nesta tribuna tomando – como o fez o Senador José Agripino Maia ontem – a iniciativa de falar sobre um problema provinciano, naquela ocasião, para criticar o Governador do Estado.

Hoje, venho para falar em favor do Governador do Estado, embora não imagino que tenha vindo para defendê-lo, porque não acho que haja propriamente necessidade que alguém o defenda no episódio a que vou me referir.

O Senador José Agripino relatou para esta Casa um episódio que vem ocorrendo no Rio Grande do Norte, chamando a atenção do Estado e de certos veículos da imprensa nacional.

O fato é o seguinte: um cidadão que não é do Rio Grande do Norte foi preso sob suspeita de estar associado, primeiro, a uma grande operação que eles chamam de resgate de presidiários de uma penitenciária do Estado e, depois, suspeito de autoria de assassinato de alguém que foi morto violentamente numa pousada, localizada na Praia do CotoVELO, no litoral sul do Rio Grande do Norte. Esse cidadão, procurado pela Polícia, fugiu do Estado, foi preso no Paraná e levado para o Rio Grande do Norte. Lá, depois de mais ou menos um mês de recolhimento em uma cela, aguardando o andamento das investigações, prestou um depoimento cujo texto integral tenho em meu poder. Em vez de falar sobre os fatos de que era acusado, denunciou a existência de uma articulação, coordenada por um cunhado do Governador do Estado, para praticar tráfico de influência junto ao Governo do Rio Grande do Norte.

Foi um depoimento que, naturalmente, chocou a opinião pública e teve, inclusive, o condão de desviar a atenção de todos do problema pelo qual esse indivíduo havia sido recolhido no Rio Grande do Norte. Ele soube se tornar atrativo, porque somente aparece de capuz – o que até hoje não entendo – e deu à sua presença na mídia e nas discussões um toque espetacular, por um lado, e romântico, por outro.

Em seu depoimento, realmente fala de um esquema de tráfico de influência. Não sou policial, não pertencço ao Ministério Público, nem me sinto na obrigação de participar dessas investigações. Até como ex-Governador de Estado, acredito que nenhum Governo – federal, estadual ou municipal – está livre de que alguém pretenda se organizar para praticar tráfico de influência e levar vantagens.

Portanto, o meu objetivo aqui não é o de discutir se há ou não um esquema supostamente montado por um cunhado do Governador ou por quem quer que seja, para tirar vantagens do Governo do Estado. O que quero dizer é que nesse depoimento espetacular, embora longo, esse suspeito que se encontra preso fala que o cunhado do Governador teria montado empresas fictícias para ganharem licitações no Estado, mas não cita uma única licitação que uma dessas empresas tenha ganhado. Fala, sim, de uma obra, construção de uns galpões, que teria sido contratada não pelo Governo do Estado nem por nenhum órgão público, mas pelo próprio cunhado do Governador. Esse é um problema particular do cunhado do Governador, uma obra privada que não tem nada a ver com o interesse público.

Há um único fato concreto citado por esse cidadão, algo que me recusaria aceitar como verdadeiro. Esse fato não atinge o Governador nem o Governo. Na realidade, ele atingiria, se fosse verdadeiro, o nosso colega Senador Fernando Bezerra, pois se refere a uma conversa que teria ocorrido entre o cunhado do Governador e o Ministro Fernando Bezerra, então titular do Ministério da Integração Nacional, envolvendo um fato concreto. Mas o Ministro Fernando Bezerra peremptoriamente nega que, em qualquer momento, tenha recebido telefonema narrado detalhadamente por esse indivíduo no seu depoimento. E entre a palavra desse indivíduo e a palavra do Senador Fernando Bezerra, eu acredito no Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Senador Geraldo Melo, permita-me interromper V. Ex^a para

prorrogar a sessão por 15 minutos para a conclusão do seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na realidade, portanto, não há nenhum fato concreto, a não ser a indicação de se cidação de que um esquema de tráfico de influência teria sido montado. O próprio Senador José Agripino, como eu disse, fez referência ao assunto, mas não trouxe a esta Casa nenhum fato concreto capaz de comprometer a lisura e a probidade do Governo atual do Rio Grande do Norte.

O que seria grave, entretanto, apesar de não haver um fato concreto, seria uma atitude leniente do Governo do Rio Grande do Norte com relação a esse episódio. Mas o que fez o Governador do Estado ao tomar conhecimento dos fatos? Numa nota, distribuída à imprensa por S. Ex^a, no dia 19 de julho de 2001, deixa muito claro:

Diante dos desdobramentos políticos de um episódio policial que está sendo objeto de inquérito pelo Ministério Público, e que faz referência, inclusive, a um familiar meu, sinto-me no dever de, pessoalmente, prestar ao povo alguns esclarecimentos, fixando a posição do Governador diante desses fatos.

1 – Não só o Governador, como todo o Governo, não reconhece parentes nem parentesco de espécie alguma no trato da coisa pública e, portanto, não privilegia familiares, amigos ou afeições no gerenciamento das questões de interesse público;

2 – A citação do nome de um meu cunhado, em depoimento de um acusado de homicídio e estelionato, não inibe meu Governo de apurar com rigor e isenção todos os fatos, mesmo que me causem constrangimento e sofrimento pessoal, por colocar acima de tudo o respeito à lei e à moralidade pública;

3 – Embora, pela origem, eventualmente, possa ser desqualificada a acusação, determinei a todos os órgãos do Governo, especialmente à polícia estadual, a ampla e rigorosa apuração de todos os fatos, bem como irrestrita colaboração ao Ministério Público e ao Judiciário para o bom êxito das investigações e punição conforme a lei de quem for encontrado em culpa.

Segue a nota descrevendo outras providências que o Governador tomou, das quais destaco apenas uma: a criação de uma comissão no âmbito do Governo do Estado, integrada pelo Chefe da Casa Civil, Professor Luís Eduardo Carneiro Costa; pelo Consultor Geral do Estado, Professor Ivan Maciel de Andrade; e pelo Controlador Geral, Carlos Roberto de Miranda Gomes, para que essa comissão tenha a responsabilidade de prestar ao Ministério Público toda e qualquer informação necessária à apuração irrestrita e cabal de todos os fatos a que se refere esse depoimento.

Portanto, com relação a esse ponto, não houve, por parte do depoente, a indicação de um único fato que incrimine o Governo. Houve a informação de que teria sido montada, por um cunhado do Governador, uma estrutura destinada a exercer tráfico de influência junto ao Governo, mas não houve nenhum fato envolvendo as empresas referidas pelo depoente. Nenhum fato foi por ele apresentado, mostrando que esse esquema de tráfico de influência havia sido bem sucedido nessa licitação ou naquela outra.

Finalmente, o Governo do Estado tomou todas as medidas para facilitar um trabalho de investigação, que, na realidade, está sendo feito pelo Ministério Público. É o Ministério Público quem está fazendo a investigação. A propósito, encontrei num discurso do Senador José Agripino a declaração de que, segundo o Ministério Público do Rio Grande do Norte, teriam sido encontrados documentos comprometedores, provas daquilo que o acusado de homicídio disse em seu depoimento, demonstrando claramente indícios fortíssimos de que, no Governo do Rio Grande do Norte existiam, por parte do cunhado do Governador, tráfico de influências, superfaturamento de obras e influência no pagamento de precatórios trabalhistas, entre outras coisas.

“Na realidade – são palavras do Senador José Agripino – existiam, por parte do cunhado do Governador...” – o cunhado do Governador não integra o Governo do Estado, e se ele tiver praticado algum ato dessa natureza, vou repetir aqui as palavras do Governador que ouvi reiteradamente nos últimos dias: “... se vier a ser demonstrado que algum fato ocorreu, quem o praticou traiu o Governador e deve pagar por isso, seja parente ou não”.

Mas, apesar de se de clarar aqui que, segundo o Ministério Público, foram encontrados documentos comprometedores e provas, há aqui uma carta de um

membro do Ministério Público, reagindo a uma notícia de jornal, que teria declarado isso que foi repetido no discurso do Senador José Agripino. Por meio dessa carta, ele comunica ao Governador pelo Ofício nº 5/2001/13-A, da Procuradoria de Justiça, assinada pelo 13º Promotor de Justiça de Natal, em que ele comunica haver dirigido carta ao jornal que publicou declarações supostamente suas, desmentindo cabalmente e declarando textualmente, na nota à imprensa, que também distribuiu, o seguinte:

Urge explicar que, nas oportunidades em que fui entrevistado pelos meios de comunicação, informei que não existia, até aquele momento das investigações, qualquer indício da prática de ilicitude por parte do Governador do Estado do Rio Grande do Norte ou de qualquer dos Secretários de Estado, como pode se exprimir das matérias jornalísticas publicadas no Jornal de Hoje (edições dos dias 25 de julho e 06 de agosto) e no Diário de Natal (edição do dia 07 de agosto), todos do corrente ano.

Com isso, esclareço, portanto, que não há fatos concretos que tenham sido revelados com relação ao Governo do Estado, que um membro do Ministério Público, em nota à imprensa, declara que não se dispõe de qualquer prova ou indício de que o Governador ou qualquer dos seus Secretários tenha praticado algum ato de improbidade.

Dito isso, desejo referir-me a um outro aspecto, que é o último, Sr. Presidente, que vou abordar nesta ocasião.

O Senador José Agripino declarou-se indignado com o fato de que foi proposta uma CPI à Assembleia Legislativa para a apuração dos fatos. Ao que me consta, foram alegadas duas coisas. A primeira foi de que não havia necessidade de fazer uma CPI cujos resultados seriam depois entregues ao Ministério Público, se os fatos a ele já foram entregues. A CPI seria apenas um instrumento de manifestação política a respeito do assunto, porquanto o trabalho da CPI na Assembleia Legislativa termina sendo entregue ao Ministério Público. E o Ministério Público, que comanda as investigações, já está com a matéria em mão.

A segunda coisa que foi alegada – ao que me conste – é que o requerimento de CPI não satisfazia às exigências da Constituição, que determina que ele

deva atender a determinados requisitos. E repito as palavras do Senador José Agripino:

Mas, o que ocorreu? Esta é a tristeza que o Rio Grande do Norte tem a lamentar. A maioria, movida pela pressão do Governo, em vez de agir como este Plenário, submeteu o requerimento não à Mesa, mas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e depois ao Plenário, onde o Governo é maioria, negando o direito constitucional das minorias de investigar os fatos por intermédio de uma CPI, desde que cumpridos os preceitos regimentais constitucionais.

No entanto, por uma manobra do Governo do Estado, a maioria dos governistas se moveu e abafou a CPI, rasgando o Regimento da Assembleia e a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

Diz bem o Senador José Agripino que requerimentos de CPI devem ser atendidos, desde que cumpridos os preceitos regimentais e constitucionais. Aliás, assim entende sempre S. Ex^a, como eu e como tantos aqui.

O que ocorreu no Rio Grande do Norte foi que, com número mais do que suficiente, a maioria requereu a instalação da CPI, com um requerimento que não estava vazado de forma a satisfazer as exigências constitucionais. A Mesa encaminhou o requerimento à Comissão de Constituição e Justiça, cuja decisão foi levada a Plenário. E o Plenário derrubou a constituição da CPI.

Aqui no Senado Federal, que, de acordo com o Senador José Agripino, inspira sua postura em relação a tais assuntos, ocorreu situação muito semelhante. No ano de 1996 foi requerida ao Senado Federal a instalação da CPI dos Bancos. Assinaram o requerimento Senadores em número mais do que suficiente. Apresentado e lido o requerimento, o Presidente da sessão, naquele dia o Senador Renan Calheiros, considerou que, havendo número suficiente, a CPI era tida como constituída pela Mesa. Foi o Partido do Senador José Agripino, no momento em que as indicações dos membros da CPI foram feitas à Mesa, que levantou a tese de que o requerimento não satisfazia as exigências constitucionais – exatamente o que aconteceu no Rio Grande do Norte.

Lá, como aqui, havia número, e lá, como aqui, declarou-se que não haviam sido satisfeitos os requisitos constitucionais. O que fez a Mesa lá? Man-

dou para a Comissão de Constituição e Justiça. O que fez a Mesa aqui? Mandou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De volta, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado entendia que o requecimento não satisfazia as exigências constitucionais. Por uma questão de ordem levantada, entendia a Liderança do PFL, pela voz do Senador Hugo Napoleão, que a CPI deveria ser derrubada. O Presidente das sessões nesse dia era o Senador José Sarney, que não acolheu a questão de ordem e entendeu que a CPI deveria ser mantida.

Foi formulado um recurso ao Plenário pelo Líder do Partido do Senador José Agripino, Senador Hugo Napoleão, e outros Srs. Senadores. O requerimento, se fosse aprovado, derrubaria a CPI. Os Senadores José Eduardo Dutra e Antonio Carlos Valadares requereram votação nominal. Foi feita a votação nominal, e o Plenário do Senado, exatamente como fez o Plenário da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, acolheu o recurso e derrubou a CPI. Isso aconteceu aqui, como aconteceu lá.

Foi feita a votação nominal e aqui tenho os resultados da verificação de votação do Recurso nº 2, de 1996.

Quem votou "sim" votou para que não se instalasse a CPI, apesar de ter sido requerida por um número de Senadores mais do que suficiente: mais de 27 Senadores. Aqui tenho a folha de verificação de votação: votaram "sim" 48 Senadores; votaram "não" 24; abstiveram-se 3.

Aí minha estranheza com relação à posição do Senador José Agripino. O que aconteceu no Rio Grande do Norte foi exatamente o que aconteceu no Senado Federal. Lá, como aqui, prevaleceu a decisão do Plenário. Entende S. Ex^a hoje que essa decisão do Plenário não poderia ser tomada porque contraria um princípio constitucional. Mas, aqui, quando a matéria foi votada, eu estava presente e votei "sim", acolhendo o recurso. O Senador José Agripino também estava presente e também votou "sim". Votaram "sim" 48 Srs. Senadores, e entre esses Senadores que votaram "sim" estava o Senador José Agripino.

Ao votar dessa maneira, entendeu S. Ex^a, como entendo eu, que a minoria – no caso do Senado, 27 Senadores, que representam 1/3 da Casa – pode requerer uma CPI e ela tem que ser instalada, desde que o requerimento guarde conformidade com as exigências da Constituição e do Regimento. Quando não guarda, esse requerimento não pode prosperar, e

nada impede que os 27 Senadores ou mais voltem a requerer a CPI.

Quis prestar este esclarecimento à Casa, com minha voz mais voltada para o Rio Grande do Norte, porque, diante do que foi dito ontem aqui, talvez o Senado pudesse chegar a conclusões que implicassem uma injustiça tanto em relação ao Governador do Rio Grande do Norte quanto em relação à Assembleia Legislativa. Até agora não há nenhum fato que incrimine o Governador nem o seu Governo. E a Assembleia Legislativa agiu rigorosamente de acordo com normas consagradas pelo Congresso Nacional, pelo Senado Federal, e que, quando aplicadas nesta Casa, tiveram tanto o meu apoio quanto o do Senador José Agripino e do Senador Fernando Bezerra, que como eu e o Senador José Agripino também votou "sim" naquela votação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Tem V. Ex^a a palavra por um minuto.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero fazer um registro que considero extremamente importante para a Região Amazônica. Hoje, foi lançado no prédio do Cebrae nacional um programa que vai discutir os novos rumos para toda a Amazônia, no tocante à ciência, tecnologia e negócios sustentáveis. Trata-se do programa Amazontec 2001, que foi lançado em conjunto com o Cebrae, a Embrapa, com todas as universidades federais da Amazônia, com grupos empresariais, setores representativos, Prefeituras e Governos Estaduais, enfim, com segmentos importantes que querem, entre os dias 20 e 25 de novembro de 2001, na cidade de Boa Vista – RO, discutir a questão da Amazônia. Essa discussão técnico-científica se iniciará naquela cidade e se estenderá, a cada ano, para a capital de cada Estado da Amazônia, criando novos rumos para o desenvolvimento da Região.

Faço esse registro, parabenizando o Sebrae e a Embrapa e pedindo a transcrição nos Anais da Casa do programa Amazontec 2001.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EVENTO

Data e local de realização: Palácio Latife Salomão, Boa Vista/RR
20 a 25 de novembro de 2001

Promoção: SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
UFRR - Universidade Federal de Roraima

Realização: Sistema SEBRAE

Comercialização, Organização e Montagem: Quality Produções Ltda.

ATIVIDADES TÉCNICAS

a) **Feira/Exposição:** Serão apresentadas produtos, serviços, projetos, novas tecnologias, publicações, cursos e palestras, e haverá demonstração de processos produtivos de empresas privadas e instituições governamentais e não-governamentais vinculadas ao evento.

b) **Rodada de Negócios:** É um evento idealizado para promover negócios, colocando frente a frente empresa - vendedor - comprador, com interesses afins ou complementares, mediante reuniões exclusivas com horários e mesas de negócios agendados antecipadamente.

A Rodada é concentrada, com previsão de realização para um dia, sendo responsável pela coordenação nacional e internacional da Amazontech.

c) **Rodada de Projetos:** Tem o objetivo de promover a aproximação entre instituições tecnológicas, científicas e agentes financeiros governamentais e não-governamentais. O evento terá mecanismo operacional semelhante ao da Rodada de Negócios, sendo que as reuniões acontecerão mediante a apresentação dos projetos em palestras para as instituições interessadas, coletivamente, com hora e local definidos antecipadamente.

d) **Cursos/Palestras:** Ciclo de palestras relacionadas a temas de interesse geral, tais como gestão ambiental, gestão de negócios rurais, alimentos transgênicos, novos processos de produção rural, água, energia, engenharia genética, radiação de alimentos, gestão tecnológica, linhas de financiamento e reciclagem de lixo.

e) **Vitrine Tecnológica de Produtos Vivos:** Mostra de experimentos voltada para o desenvolvimento do agronegócio, realizada pela EMBRAPA. No Campo Experimental Monte Cristo, da EMBRAPA, numa área de 10 hectares, serão plantadas culturas de diversas espécies de interesse comercial para a Amazônia.

The Amazontech 2001 is an event structured with a view to promote the knowledge and the development of the Amazon region based upon the perfect integration among man, the environment and technology.

The event is the result of the joint efforts of the private sector and governmental institutions, and has a regional scope, covering the states which are in the so called Legal Amazon: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Roraima and Tocantins, spreading out to the countries of the International Amazon border, such as Venezuela, the Cooperative Republic of Guiana, the Suriname, the French Guiana, Colombia, Bolivia, Peru and others.

Its actions will focus on the activities that really show alternatives for the sustainable development of the region. The starting point is exactly the improvement of the entrepreneurial activities, taking the most advantage of technology and the scientific knowledge for the sound management of the natural resources available, without doing harm to the environment or the Amazon inhabitant lifestyle.

In order to lives up to the public expectations, the Amazontech 2001 will be a huge window-shop of business, unique opportunities and potential environmentally friendly investments, as well as profitable ones, in exhibitions, fairs and business roundtables. There will be courses and speeches aimed at opening new markets, promoting technology interchange and the debate over the sustainable development of the region.

For six days Boa Vista, the capital of the Roraima State, located in the extreme North of Brazil, will held the Amazontech 2001, which will gather businessmen, new entrepreneurs, governmental leaders, researches, students, leaders of the public and private sectors, and the Amazon community generally considered.

You should join us! Don't miss good business opportunities in the Amazon.

CARACTERÍSTICAS GENERALES DEL EVENTO

Fecha y ubicación: Palácio Latife Salomão, Boa Vista-RR

20 al 25 de noviembre de 2001

Promoción: SEBRAE - Servicio Brasileño de Apoyo a las Micro y Pequeñas Empresas
EMBRAPA - Empresa Brasileña de Investigación Agropecuaria
UFRR - Universidad Federal de Roraima

Realización: Sistema SEBRAE

Comercialización, Organización y Montaje: Quality Produções Ltda.

ATIVIDADES TÉCNICAS

a) **Feria / Exposición:** se presentarán productos, servicios, proyectos, nuevas tecnologías, publicaciones, cursos y conferencias, y se harán demostraciones de procesos productivos de empresas privadas y de instituciones gubernamentales y no gubernamentales vinculadas al Evento.

b) **Reuniones de Negocios:** se trata de un Evento pensado para promover negocios, poniendo frente a frente empresa-vendedor-comprador, con intereses comunes o complementarios, a través de reuniones exclusivas con horarios y mesas de negocios marcados con antelación. Las Reuniones serán concentradas, con la previsión de que se realice en un día, siendo responsable por la connotación nacional e internacional de la Amazontech.

c) **Reuniones de Proyectos:** tienen el objetivo de promover la aproximación entre instituciones tecnológicas, científicas y agentes financieros gubernamentales y no gubernamentales. El Evento tendrá un mecanismo operacional semejante al de la Rueda de Negocios, siendo que las reuniones ocurrirán mediante la presentación de los proyectos en conferencias para las instituciones interesadas, colectivamente, con hora y lugar definidos con antelación.

d) **Cursos/ Conferencias:** ciclo de conferencias relacionadas con temas de interés general, como la gestión ambiental, gestión de negocios rurales, alimentos genéticamente modificados, nuevos procesos de producción rural, agua, energía, ingeniería genética, radiación de alimentos, gestión tecnológica, líneas de financiación y reciclaje de basuras.

e) **Escaparate Tecnológico de Productos Vivos:** muestra de experimentos dirigida al desarrollo del agro-negocio, realizado por EMBRAPA. En el Campo Experimental Monte Cristo, de EMBRAPA, en un área de 10 hectáreas, se plantarán culturas de diversas especies de interés comercial para la Amazonia.

OVERVIEW OF THE EVENT

Date and place: Palácio Latife Salomão, Boa Vista, Roraima State,

from November the 20th to the 25th.

Sponsors: SEBRAE - Brazilian Service of Support for the Micro e Small Enterprises
EMBRAPA - Brazilian Enterprise for Agricultural Research
UFRR - Federal University of Roraima State

Execution: Sebrae System

Marketing, organization and installation: Quality Produções Ltda.

TECHNICAL ACTIVITIES

a) **Exhibition / Fair:** there will be on display several products, services, projects, new technologies, publications, courses and speeches, and the presentation of some productive processes of private enterprises, governmental and non-governmental institutions attending the event.

b) **Business Roundtable:** the aim is to promote business by putting enterprise, businessman and client face to face to share their common or complementary interests, at exclusive meetings scheduled in advance and roundtables previously arranged.

Being very focused, the roundtable should last no longer than a day and account for the national and international connotation of the Amazontech.

c) **Project meetings:** the goal is to bring technological institutions, the scientific community, governmental and non-governmental financial agents closer to each other. It will follow the same operational procedures of the Business Roundtable. The meetings will be held following the presentation of the projects for the institutions interested, collectively, and with time and place previously scheduled.

d) **Courses / Speeches:** there will be speeches on a variety of topics of general interest, such as environmental management, rural business management, transgenic, new rural production processes, water and electricity management, genetic engineering, food contamination by radiation, technology management, funding and waste management and recycling issues.

e) **Technological Window-shop of Live products:** exhibition of experiments for agribusiness development, carried out by EMBRAPA. At the "Monte Cristo" Field of Experiments, owned by EMBRAPA, in a 10 hectare area will be cultivated several species of commercial interest for the Amazon region.

OUTROS EVENTOS

III SEDIEC-Semana de Estudos e Debates em Iniciação à Educação Científica
Realização: Governo do Estado de Roraima, COPAE / América Latina, COPAE / Brasil, ULBRA e UFRR
Fórum dos Governadores da Região Norte
Realização: Governo do Estado de Roraima
Fórum Amazônia, ONGs e Desenvolvimento 2001
Realização: Fundação AMBTEC
Fórum da UNAMAZ
Realização: Universidade Federal de Roraima

OUTROS EVENTOS

III SEDIEC - Semana de Estudios y Debates en Iniciación a la Educación Científica
Realización: Gobierno del Estado de Roraima, COPAE / América Latina, COPAE/ Brasil, ULBRA y UFRR
Foro de los Gobernadores de la Región Norte
Realización: Gobierno del Estado de Roraima
Foro Amazonia, ONGs y Desarrollo 2001
Realización: Fundación AMBTEC
Foro de la UNAMAZ
Realización: Universidad Federal de Roraima

OTHER EVENTS

III SEDIEC - Week of Studies and Debates to begin Scientific Education
By: Government of Roraima State, COPAE/ Latin America, COPAE / Brazil, ULBRA and UFRR
Forum of the Northern Region Governors
Execution: Government of Roraima State
Amazon, NGOs and Development
Forum 2001
By: AMBTEC
UNAMAZ Foundation
By: Federal University of Roraima

Dia: 20/11/01 (Terça-feira)
Abertura Oficial do evento, com cerimônia no Palácio da Cultura
Visita de Autoridades e Dirigentes e Coquetel, no Palácio Latife Salomão
Lançamento do Concurso Amazônia Sustentável

Dia: 21/11/01 (Quarta-feira)
Cozinha Experimental, das 8h às 12h
Rodada de Projetos, das 09h às 17h
Visita orientada à Vitrine Tecnológica de Produtos Vivos, das 14h às 17h
Exposição, das 17h às 22h
Cursos e Palestras, das 17h às 22h

Dia: 22/11/01 (Quinta-feira)
Cozinha Experimental, das 8h às 12h
Rodada de Negócios, das 09h às 17h
Visita orientada à Vitrine Tecnológica de Produtos Vivos, das 14h às 17h
Exposição, das 17h às 22h
Cursos e Palestras, das 17h às 22h

Dia: 23/11/01 (Sexta-feira)
Cozinha Experimental, das 8h às 12h
Visita orientada à Vitrine Tecnológica de Produtos Vivos, das 14h às 17h
Cursos e Palestras, das 17h às 22h
Exposição, das 17h às 22h

Dia: 24/11/01 (Sábado)
Cozinha Experimental, das 8h às 12h
Visita orientada à Vitrine Tecnológica de Produtos Vivos, das 14h às 17h
Cursos e Palestras, das 17h às 22h
Exposição, das 17h às 22h

Dia: 25/11/01 (Domingo)
Cozinha Experimental, das 8h às 12h
Exposição, das 17h às 22h

PROGRAMAÇÃO

Dia: 20/11/01 (Martes)
 Apertura Oficial del Evento, con ceremonia en el Palácio da Cultura
 Visita de Autoridades y Dirigentes y cóctel en el Palácio Latife Salomão
 Apresentação del Concurso Amazonia Sustentible

Día 21/11/01 (Miércoles)
 Cocina Experimental, de las 8h a las 12h
 Rueda de Proyectos, de las 9h a las 17h
 Visita guiada al Escaparate Tecnológico de Productos Vivos, de las 14h a las 17h
 Exposición, de las 17h a las 22h
 Cursos y Conferencias, de las 17h a las 22h

Día 22/11/01 (Jueves)
 Cocina Experimental, de las 8h a las 12h
 Rueda de Negocios, de las 9h a las 17h
 Visita guiada al Escaparate Tecnológico de Productos Vivos, de las 14h a las 17h
 Exposición, de las 17h a las 22h
 Cursos y Conferencias, de las 17h a las 22h

Día 23/11/01 (Viernes)
 Cocina Experimental, de las 8h a las 12h
 Visita guiada al Escaparate Tecnológico de Productos Vivos, de las 14h a las 17h
 Cursos y Conferencias, de las 17h a las 22h
 Exposición, de las 17h a las 22h

Día 24/11/01 (Sábado)
 Cocina Experimental, de las 8h a las 12h
 Visita guiada al Escaparate Tecnológico de Productos Vivos, de las 14h a las 17h
 Cursos y Conferencias, de las 17h a las 22h
 Exposición, de las 17h a las 22h

Día 25/11/01 (Domingo)
 Cocina Experimental, de las 8h a las 12h
 Exposición, de las 17h a las 22h

TIMETABLE

Tuesday, November 20th.
 Opening ceremony at the Palácio da Cultura
 Visit of Authorities and Representatives, cocktail at the Palácio Latife Salomão
 Launching of Contest Sustainable Amazon

Wednesday, November 21st.
 Experimental cuisine, from 8 to 12 p.m.
 Project Meetings, from 9 to 5 p.m.
 Guided visit to the Technological Window-shop of Live Products, from 2 to 5 p.m.
 Exhibition, from 5 to 10 p.m.
 Courses and speeches, 5 to 10 p.m.

Thursday, November 22nd.
 Experimental cuisine, from 8 to 12 p.m.
 Business Roundtable, from 9 to 5 p.m.
 Guided visit to the Technological Window-shop of Live Products, from 2 to 5 p.m.
 Exhibition, from 5 to 10 p.m.
 Courses and speeches, 5 to 10 p.m.

Friday, November 23rd.
 Experimental cuisine, from 8 to 12 p.m.
 Guided visit to the Technological Window-shop of Live Products, from 2 to 5 p.m.
 Courses and Speeches, from 5 to 10 p.m.
 Exhibition, from 5 to 10 p.m.

Saturday, November 24th.
 Experimental cuisine, from 8 to 12 p.m.
 Guided visit to the Technological Window-shop of Live Products, from 2 to 5 p.m.
 Courses and Speeches, from 5 to 10 p.m.
 Exhibition, from 5 to 10 p.m.

Sunday, November 25th.
 Experimental cuisine, from 8 to 12 p.m.
 Exhibition, from 5 to 10 p.m.

AMAZONIA

La Amazonia Legal brasileña integra un territorio continental de aproximadamente 5.1 millones de kilómetros cuadrados, y una población de 23 millones de habitantes.

Representa un 60% del territorio nacional, abarca 1/3 de los bosques tropicales húmedos del planeta, posee 23 mil Km de ríos navegables, más de 200 especies de árboles por hectárea, es la mayor fuente natural de productos farmacéuticos y posee 50 millones de hectáreas en suelos fértiles. Dadas esas dimensiones y su biodiversidad, despierta interés en todo el mundo.

Al inicio de la década de los 90 se produjo una redirección de las políticas públicas, incorporando cuestiones ambientales y dando prioridad a acciones que proporcionarían la generación de trabajo y la distribución de la renta con base en el desarrollo de grupos productivos organizados promoviendo la sostenibilidad.

Así, los amazónicos dejaron claro que su potencial para generar riquezas no está vinculado sólo a la extracción, pura y simple, pudiendo ir desde el aumento del valor añadido a la producción extractora, hasta la industrialización de productos, como medicamentos naturales, cosméticos, alimentos (agroindustria), muebles, pasando por granos (soja, maíz, algodón), y por fin llegando al turismo.

El potencial de la región es inestimable y ya se puede considerar un hecho, en función del gran número de proyectos de éxito implantados, y en implantación, en los más diversos sectores empresariales.

Para que el desarrollo de la región se realice en armonía con la conservación de su biodiversidad y de la cultura de su pueblo, es necesaria la inversión en estudios e investigaciones que hagan viables la expansión empresarial responsable y ecológicamente correcta.

THE AMAZON REGION

The Brazilian Legal Amazon region integrates the continental territory of approximately 5.1 million square kilometers with a 23 million inhabitants.

It represents about 60% of the national territory, in which 1/3 of the humid tropical forests of the planet is located, with 23 thousand kilometers of navigable rivers, more than 200 species of trees per hectare, and is the biggest source of natural pharmaceutical products with 50 million hectares of fertile soil. Due to such dimensions and biodiversity it is object of interest worldwide.

At the beginning of the 90's the public politics were restructured with the incorporation of environmental issues and concerns, prizing actions that would generate work and income distribution based on the development of organized production groups fostering sustainability.

By doing so, the people from the Amazon made it clear that its potential to generate wealth is linked not only to the extraction of forest resources by itself, but also to the aggregated value to the extraction activities, through the industrialization of a variety of products, that runs from natural medicine, cosmetics, food (agribusiness), furniture, to grains (soya, corn, cotton) and tourism.

The potential of the region is enormous and the feasibility of profitable activities is already a reality considering the number of successful projects implemented and others in the pipeline, from the most varied entrepreneurial sectors.

In order to develop the region in harmony with the conservation of its biodiversity and cultural heritage, it is important to invest on studies and research to support accountable and environmentally friendly entrepreneurial expansion.

AMAZONIA

La Amazonia Legal Brasileira integra un territorio continental de aproximadamente 5.1 millones de kilómetros cuadrados, y una población de 23 millones de habitantes.

Representa un 60% del territorio nacional, abarca 1/3 de los bosques tropicales húmedos del planeta, posee 23 mil Km de ríos navegables, más de 200 especies de árboles por hectárea, es la mayor fuente natural de productos farmacéuticos y posee 50 millones de hectáreas en suelos fértiles. Dadas esas dimensiones y su biodiversidad, despierta interés en todo el mundo.

Al inicio de la década de los 90 se produjo una redirección de las políticas públicas, incorporando cuestiones ambientales y dando prioridad a acciones que proporcionaran la generación de trabajo y la distribución de la renta con base en el desarrollo de grupos productivos organizados promoviendo la sostenibilidad.

Así, los amazónicos dejaron claro que su potencial para generar riquezas no está vinculado sólo a la extracción, pura y simple, pudiendo ir desde el aumento del valor añadido a la producción extractora, hasta la industrialización de productos, como medicamentos naturales, cosméticos, alimentos (agroindustria), muebles, pasando por granos (soja, maíz, algodón), y por fin llegando al turismo.

El potencial de la región es inestimable y ya se puede considerar un hecho, en función del gran número de proyectos de éxito implantados, y en implantación, en los más diversos sectores empresariales.

Para que el desarrollo de la región se realice en armonía con la conservación de su biodiversidad y de la cultura de su pueblo, es necesaria la inversión en estudios e investigaciones que hagan viables la expansión empresarial responsable y ecológicamente correcta.

THE AMAZON REGION

The Brazilian Legal Amazon region integrates the continental territory of approximately 5.1 million square kilometer with a 23 million inhabitants.

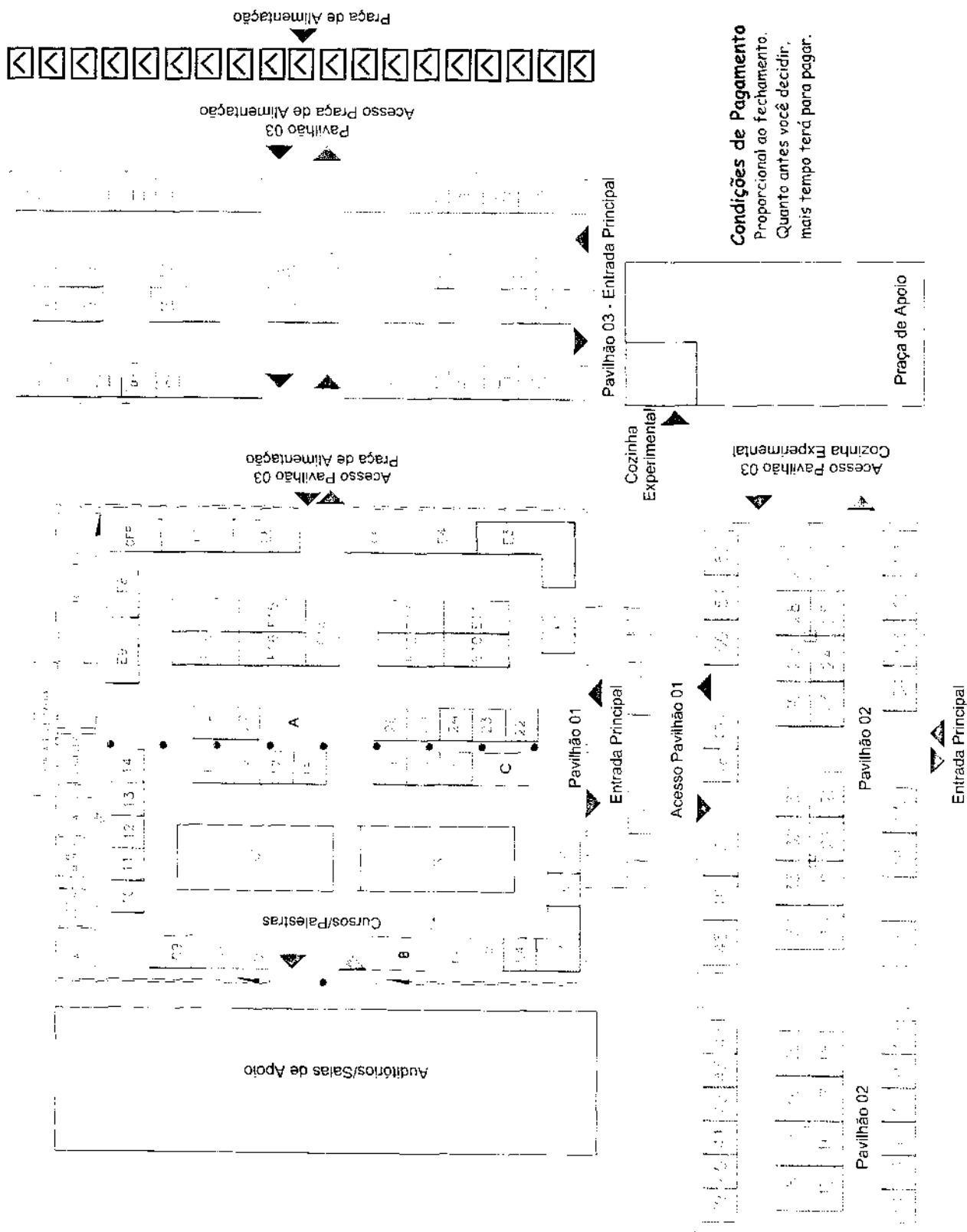
It represents about 60% of the national territory, in which 1/3 of the humid tropical forests of the planet is located, with 23 thousand kilometers of navigable rivers, more than 200 species of trees per hectare, and is the biggest source of natural pharmaceutical products with 50 million hectares of fertile soil. Due to such dimensions and biodiversity it is object of interest worldwide.

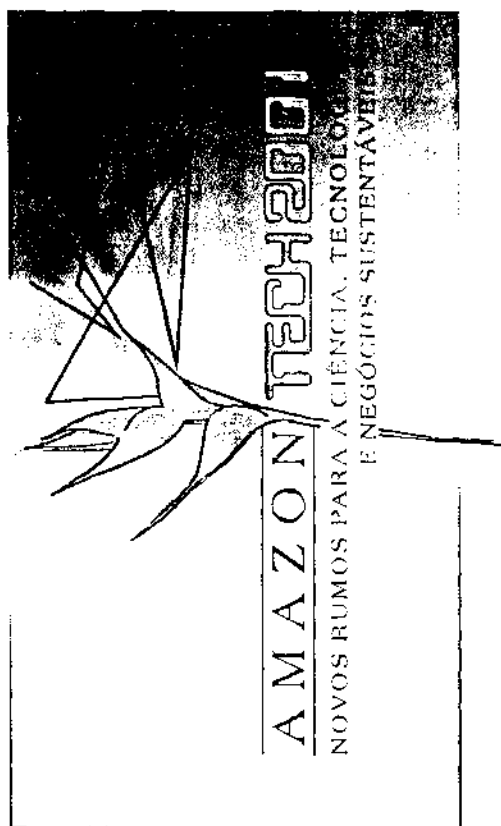
At the beginning of the 90's the public politics were restructured with the incorporation of environmental issues and concerns, prizing actions that would generate work and income distribution based on the development of organized production groups fostering sustainability.

By doing so, the people from the Amazon made it clear that its potential to generate wealth is linked not only to the extraction of forest resources by itself, but also to the aggregated value to the extraction activities, through the industrialization of a variety of products, that runs from natural medicine, cosmetics, food (agribusiness), furniture, to grains (soya, corn, cotton) and tourism.

The potential of the region is enormous and the feasibility of profitable activities is already a reality considering the number of successful projects implemented and others in the pipeline, from the most varied entrepreneurial sectors.

In order to develop the region in harmony with the conservation of its biodiversity and cultural heritage, it is important to invest on studies and research to support accountable and environmentally friendly entrepreneurial expansion.





20 a 25 de novembro de 2001
Palácio Latife Salomão, Boa Vista/RR-Brasil

Promoção: SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
UFRR - Universidade Federal de Roraima

Comercialização de Estandes no Pavilhão 03:

SEBRAE

SEBRAE - Av. Major Williams, 680, São Pedro - Boa Vista/RR
CEP: 69301-110 - Fone: (95) 623-1700, ramal: 245 - Fone/Fax: (95) 623-0181
e-mail: amazontech@rr.sebrae.com.br - www.rr.sebrae.com.br/amazontech

Comercialização de Estandes nos Pavilhões 01 e 02
e Cotas de Participação:

QUALITY
PRODUÇÕES

Quality Produções Ltda. - SIA Trecho 03 Lote 1700
Brasília/DF - CEP: 71200-030 - Telefax: (61) 361.0531
e-mail: sac@qualityproduções.com.br - www.qualityproduções.com.br

LEGENDA PAVILHÃO 01				
ESTANDES	EXPOSITOR	ÁREA	QUOTE	TOTAL
01 a 016	EMBRAPA	18,0 m ²	18	324,0 m ²
DEPÓSITO	EMBRAPA	15,0 m ²	01	15,0 m ²
01 a 02	SISTEMA SEBRAE	84,0 m ²	02	168,0 m ²
A	PREF. BOA VISTA	18,0 m ²	01	18,0 m ²
B	UFRR	18,0 m ²	01	18,0 m ²
C	GOV. RORAIMA	18,0 m ²	01	18,0 m ²
01 a 02, 04 a 08 10 a 28	EXPOSITOR	9,0 m ²	26	234,0 m ²
02	EXPOSITOR	21,0 m ²	01	21,0 m ²
09	EXPOSITOR	15,0 m ²	01	15,0 m ²

LEGENDA PAVILHÃO 02				
ESTANDES	EXPOSITOR	ÁREA	QUOTE	TOTAL
01 a 14	Expositor	9,0 m ²	14	126,0 m ²
02 a 02	Expositor	6,0 m ²	14	84,0 m ²
15 a 26	Expositor	12,0 m ²	21	252,0 m ²

LEGENDA PAVILHÃO 03				
ESTANDES	EXPOSITOR	ÁREA	QUOTE	TOTAL
01 a 48	Expositor	9,0 m ²	48	432,0 m ²

DESCRIPTIVO TÉCNICO - PAVILHÕES 01 E 02 ESTANDE MODELO A

CARPETE, PAREDE DE T.S. COM h = 2,20m.,
TESTEIRA DE T.S., ARANDELA ARTICULÁVEL, DISJUNTOR,
TOMADA, MESA DE VIDRO FUMÊ REDONDA, CADEIRA FIXA SEM
BRAÇO, LIXEIRA, PRA TELEIRA DE MADEIRA, BALCÃO CEGO C/
PORTA E TRANCA, BANCADA PARA COMPUTADOR, BANQUETA,
LOGOMARCA.

Custo: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) por metro quadrado.

DESCRIPTIVO TÉCNICO - PABELLONES 1 Y 2 STAND MODELO A

Moqueta, pared de T.S. con h= 2,20m, parte delantera de T.S.,
arandela articulada, disyuntor, enchufe, mesa de cristal fumé redonda,
silla fija sin apoyo para los brazos, papellera, estante de madera,
mostrador cerrado con puerta y tranca, bancada para ordenador,
banqueta, logotipo.

Coste: R\$ 250,00 (doscientos cincuenta Reales) por metro cuadrado.

TECHNICAL DESCRIPTION - PAVILLIONS 01 AND 02 BOOTH MODEL A

CARPET, T.S. WALL 2.20m HIGH, T.S. FRONT RAIL, MOVING SPOT,
SWITCHER, PLUG, DARK GLASS ROUND TABLE, FIXED CHAIR,
TRASH CAN, WOODEN SHELF, CLOSED COUNTER WITH DOOR AND
LOCK, COMPUTER DESK, BENCH, LOGO.

Cost: R\$ 250,00 (two hundred and fifty reais) per square meter.

DESCRIPTIVO TÉCNICO - PAVILHÕES 01 E 02 ESTANDE MODELO B

CARPETE, PAREDE DE T.S. COM h = 2,20m.,
TESTEIRA, TETO VAZADO, ARANDELA ARTICULÁVEL,
FLUORESCENTE 20 watts, COM LUMINÁRIA, DISJUNTOR,
TOMADA, MESA DE VIDRO FUMÊ REDONDA, CADEIRA FIXA SEM
BRAÇO, BANQUETA, LIXEIRA, FRIGOBAR, VASO GRANDE,
LOGOMARCAS.

Custo: R\$ 300,00 (Trezentas Reais) por metro quadrado.

DESCRIPTIVO TÉCNICO - PABELLONES 1 Y 2 STAND MODELO B

Moqueta, pared de T.S. con h= 2,20m, parte delantera, techo
moldado, arandela articulada, fluorescente 20 watts con lámpara,
disyuntor, enchufe, mesa de cristal fumé redonda, silla fija sin apoyo
para los brazos, banqueta, papellera, minibar, jarrón, logotipos.

Coste: R\$ 300,00 (trescientos Reales) por metro cuadrado.

TECHNICAL DESCRIPTION - PAVILLIONS 01 AND 02 BOOTH MODEL B

CARPET, T.S. WALL 2.20m HIGH, FRONT RAIL, OPEN CEILING,
MOVING SPOT, FLUORESCENT 20 watts WITH LAMP, SWITCHER,
PLUG, DARK GLASS ROUND TABLE, FIXED CHAIR, BENCH, TRASH
CAN, FRIGOBAR, LARGE VASE, LOGOS.

Cost: R\$ 300,00 (Three hundred reais) per square meter.

DESCRIPTIVO TÉCNICO - PAVILHÕES 01 E 02 ESTANDE MODELO C

CARPETE, PAREDE DE TS COM h = 2,20m.
TETO FECHADO, PORTA CEGA, PORTA MISTA COM VIDRO CRISTAL,
TESTEIRA DE ACRÍLICO, ARANDELA ARTICULÁVEL, FLUORESCENTE 20
watts COM LUMINÁRIA, DISJUNTOR, TOMADA, MÓDULOS
ESTOFADOS, MESA DE CANTO, MESA DE VIDRO FUMÊ REDONDA,
CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, LIXEIRA, CONDICIONADOR DE AR,
FRIGOBAR, PRATELEIRA DE MADEIRA, BALCÃO CEGO C/ PORTA E
TRANCA, VASOS, LOGOMARCAS.

Custo: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) por metro quadrado.

DESCRIPTIVO TÉCNICO - PABELLONES 1 Y 2 STAND MODELO C

Maqueta, pared de T.S. con h=2,20 m, techo cerrado, puerta sin cristal, puerta mixta con cristal, parte delantera de acrílico, arandela articulada, fluorescente 20 watts con luminaria, disyuntor, enchufe, módulos tapizados, mesita de rincón, mesa de cristal fumê redonda, silla fija sin apoyo para los brazos, papelerera, acondicionador de aire, minibar, estante de madera, mostrador cerrado con puerta y tranca, jarras, logotipos.

Coste: R\$ 350,00 (trescientos cincuenta Reales) por metro cuadrado.

TECHNICAL DESCRIPTION - PAVILLIONS 01 AND 02 BOOTH MODEL C

CARPET, T.S. WALL 2.20m HIGH, CLOSED CEILING, SOLID NON-GLASS DOOR, MIXED DOOR WITH CRYSTAL GLASS, ACRYLIC FRONT RAIL, MOVING SPOT, FLUORESCENT 20 watts WITH LAMP, SWITCHER, PLUG, CUSHIONED MODULES, SIDE TABLE, DARK GLASS ROUND TABLE, FIXED CHAIR, TRASH CAN, AIR CONDITIONER, FRIGOBAR, WOODEN SHELF, CLOSED COUNTER WITH DOOR AND LOCK, VASES, LOGOS.

Cost: R\$ 350.00 (three hundred and fifty reais) per square meter.

DESCRIPTIVO TÉCNICO - PAVILHÃO 03 ESTANDE MODELO D

CARPETE, PAREDE DE TS COM h = 2.20m,
TESTEIRA DE T.S., ARANDELA ARTICULÁVEL, DISJUNTOR,
TOMADA, MESA, CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, LOGOMARCA.
Custo: R\$ 90,00 (Noventa Reais) por metro quadrado.

DESCRIPTIVO TÉCNICO - PABELLONE 3 STAND MODELO D

Maqueta, pared de T.S. con h= 2,20m, parte delantera de T.S., arandela articulada, disyuntor, enchufe, mesa, silla fija sin apoyo para los brazos, logotipo.

Coste: R\$ 90,00 (Noventa Reales) por metro cuadrado.

TECHNICAL DESCRIPTION - PAVILLION 03 BOOTH MODEL D

CARPET, T.S. WALL 2.20m HIGH, T.S. FRONT RAIL, MOVING SPOT, SWITCHER, PLUG, TABLE, FIXED CHAIR, LOGO.
Cost: R\$ 90.00 (Ninety reais) per square meter.

COTAS DE PARTICIPAÇÃO AMAZONTECH 2001

COTA MASTER

Cada Cota Master no valor de R\$ 50.000,00 oferece como contrapartida:

1. Área de exposição com estande decorado em sistema octonorm - 30m²
2. Logomarca nas fachadas localizadas nas principais entradas e vias de acesso do evento:
 - 01 Fachada frontal a Av. Glaycon de Paiva (acesso principal das Salas de Cursos e Palestras)
 - 01 Fachada frontal a Rua A Juricaba (acesso principal dos Pavilhões de Exposição)
 - 01 Fachada frontal a Rua A Juricaba (acesso principal dos Pavilhões de Exposição)
 - 02 Fachadas Intermediárias entre os Pavilhões 1 e 2 (acesso principal do Pavilhão de Exposição dos Promotores Sistema Sebrae e Embrapa)
 - 01 Fachada frontal ao Pavilhão 3 (Expositores Regionais)

Quantidade: 05 fachadas / 10 logomarcas

Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m

3. Logomarca na testeira da Secretaria

Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m

4. Logomarca no Painel da Programação dos Cursos e Palestras

(Pavilhão 1, 2, 3 e Hall das Salas de Cursos e Palestras)

Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m

5. Logomarca em um Balão Blimper retriluminado com 2,0m de diâmetro, instalada na área externa do evento

6. Logomarca em 05 banner's promocionais instalados na área externa do Pavilhão Latife Salomão (principal via de acesso e circulação dos visitantes) Perfil do Banner: 2,0 x 1,40m

Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m

7. Logomarca no painel de Programação da Cozinha Experimental. Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m

8. Logomarca na área interna da Cozinha Experimental. Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m

9. Logomarca na área interna das Salas de Cursos e Palestras. Quantidade: 07 unidades

Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m

10. Logomarca em Banner Promocional alusivo ao evento instalado nos Pavilhões 1, 2 e 3. Perfil da Logomarca: 1,0 x 1,0m

11. Logomarca no material promocional do evento: cartazes, convite-público, convite-autoridades, pastas dos cursos e palestras, out-door e folder/programa

COTA SÊNIOR

Cada cota Sênior no valor de R\$ 35.000,00 oferece como contrapartida:

1. Área de exposição com estande decorado em sistema octonorm - 27m²
2. Logomarca nas fachadas localizadas nas principais entradas e vias de acesso do evento:
 - 01 Fachada frontal a Av. Glaycon de Paiva (acesso principal das Salas de Cursos e Palestras)
 - 01 Fachada frontal a Rua A Juricaba (acesso principal dos Pavilhões de Exposição)
 - 02 Fachadas Intermediárias entre os Pavilhões 1 e 2 (acesso principal do Pavilhão de Exposição dos Promotores Sistema Sebrae e Embrapa)
 - 01 Fachada frontal ao Pavilhão 3 (Expositores Regionais) Quantidade: 05 fachadas / 10 logomarcas
 - Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m
 - 3. Logomarca na testeira da Secretaria - Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m
 - 4. Logomarca em 03 banner's promocionais instalados na área externa do Pavilhão Latife Salomão (principal via de acesso e circulação dos visitantes) Banner: 2,0 x 1,40m - Logomarca: 1,0 x 0,50m
 - 5. Logomarca na área interna da Cozinha Experimental. Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m
 - 6. Logomarca na área interna das Salas de Cursos e Palestras. 07 unidades - Logomarca: 1,0 x 0,50m
 - 7. Logomarca em Banner Promocional alusivo ao evento instalado nos Pavilhões 1, 2 e 3.
 - Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m
 - 8. Logomarca no material promocional do evento: cartazes, convite-público, convite-autoridades, pastas dos cursos e palestras, out-door e folder/programa

COTA PATROCÍNIO

Cada cota Patrocínio no valor de R\$ 20.000,00 oferece como contrapartida:

1. Área de exposição com estande decorado em sistema octonorm - 18m²
2. Logomarca na fachada localizada na principal entrada e via de acesso dos Pavilhões de Exposição - Frontal a Rua A Juricaba - Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m
3. Logomarca na testeira da Secretaria - Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m
4. Logomarca em 02 banner's promocionais instalados na área externa do Pavilhão Latife Salomão (principal via de acesso e circulação dos visitantes) Banner: 2,0 x 1,40m - Logomarca: 1,0 x 0,50m
5. Logomarca em Banner Promocional alusivo ao evento instalado nos Pavilhões 1, 2 e 3. Logomarca: 1,0 x 1,0m
6. Logomarca no material promocional do evento: cartazes, convite-público, convite-autoridades, pastas dos cursos e palestras e folder/programa

COTA APOIO

Cada cota Apoio no valor de R\$ 10.000,00 oferece como contrapartida:

1. Área de exposição com estande decorado em sistema octonorm - 09m²
2. Logomarca nas fachadas localizadas entre os Pavilhões 1 e 2, principal via de acesso a exposição dos promotores Sistema Sebrae e Embrapa. Perfil: 02 fachadas / 02 logomarcas 1,0 x 0,50m
3. Logomarca em 01 banner promocional instalado na área externa do Pavilhão Latife Salomão (principal via de acesso e circulação dos visitantes) Perfil do Banner: 2,0 x 1,40m - Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m
4. Logomarca em 05 (cinco) painéis de sinalização. Perfil da Logomarca: 1,0 x 0,50m
5. Logomarca no material promocional do evento: cartazes, convite-público e folder/programa

LUIZ INACIO LUZ DE PAIVA E PAIVA LUIZ INACIO LUZ DE PAIVA

COTA MASTEE

Cada cota Máster por el valor de R\$ 50.000,00 ofrece en contrapartida:

1. Área de exposición con stand decorado en sistema octanorm-36m²
2. Logotipo en las fachadas localizadas en las principales entradas y vías de acceso al Evento: 01 Fachada frontal a la Avenida Glaycon de Paiva (acceso principal a las salas de Cursos y Conferencias) 01 Fachada frontal a la Calle Ajuricaba (acceso principal a los Pabellones de Exposición)
- 02 Fachadas Intermedias entre los Pabellones 1 y 2 (acceso principal del Pabellón de Exposición de los Promotores Sistema Sebrae y Embrapa)
- 01 Fachada frontal del Pabellón 3 (Expositores Regionales). Cantidad: 05 fachadas / 10 logotipos
- Perfil del Logotipo: 1,0 x 0,50m
3. Logotipo en la parte delantera de la Secretaría
- Perfil del Logotipo: 1,0 x 0,50m

4. Logotipo en el Panel de la Programación de los Cursos y Conferencias (Pabellón 1, 2, 3 y hall de las salas de Cursos y Conferencias). Perfil del Logotipo: 1,0 x 0,50m
5. Logotipo en un Globo Blimper retro-iluminado con 2,0m de diámetro, instalado en el área externa del Evento

6. Logotipo en 05 banners promocionales instalados en el área externa del Palácio Latife Salomão (principal vía de acceso y circulación de los visitantes)
- Perfil del Banner: 2,0 x 1,40m - Logotipo: 1,0 x 0,50m
7. Logotipo en el panel de Programación de la cocina experimental. Perfil del Logotipo: 1,0 x 0,50m
8. Logotipo en el área interna de la Cocina Experimental. Perfil del Logotipo: 1,0 x 0,50m
9. Logotipo en el área interna de las salas de Cursos y Conferencias. Cantidad: 07 unidades
- Perfil del Logotipo: 1,0 x 0,50m

10. Logotipo en banner promocional referente al Evento instalado en los Pabellones 1,2 y 3. Logotipo: 1,0 x 1,0m
11. Logotipo en el material promocional del evento: carteles, invitaciones para el público, invitaciones para las autoridades, carpetas de los cursos y conferencias, out-door y folleto / programa

COTA SENIOR

Cada cota Senior por el valor de R\$35.000,00 ofrece en contrapartida:

1. Área de exposición con stand decorado en sistema octanorm-27 m²
2. Logotipo en las fachadas localizadas en las principales entradas y vías de acceso al Evento: 01 Fachada frontal a la Avenida Glaycon de Paiva (acceso principal a las salas de Cursos y Conferencias) 01 Fachada frontal a la Calle Ajuricaba (acceso principal a los Pabellones de Exposición)
- 02 Fachadas Intermedias entre los Pabellones 1 y 2 (acceso principal del Pabellón de Exposición de los Promotores Sistema Sebrae y Embrapa) 01 Fachada frontal del Pabellón 3 (Expositores Regionales)

Cantidad: 05 fachadas

- 10 Logotipos. Logotipo: 1,0 x 0,50m
3. Logotipo en la parte delantera de la Secretaría. Logotipo: 1,0 x 0,50m
4. Logotipo en 03 banners promocionales instalados en el área externa del Palácio Latife Salomão (principal vía de acceso y circulación de los visitantes)

- Perfil del Banner: 2,0 x 1,40m
- Perfil de la Logotipo: 1,0 x 0,50m
5. Logotipo en el área interna de la Cocina Experimental
- Perfil del Logotipo: 1,0 x 0,50m
6. Logotipo en el área interna de las salas de Cursos y Conferencias
- Cantidad: 07 unidades

- Perfil del Logotipo: 1,0 x 0,50m
7. Logotipo en banner promocional referente al Evento instalado en los Pabellones 1,2 y 3
- Logotipo: 1,0 x 0,50m

8. Logotipo en el material promocional del evento: carteles, invitaciones para el público, invitaciones para las autoridades, carpetas de los cursos y conferencias, out-door y folleto / programa

COTA AUSPICIO

Cada cota Auspicio por el valor de R\$ 20.000,00 ofrece en contrapartida:

1. Área de exposición con stand decorado en sistema octanorm-18 m²
2. Logotipo en la fachada localizada en la principal entrada y vía de acceso a los Pabellones de Exposición frontal a la calle Ajuricaba
- Perfil de la Logotipo: 1,0 x 0,50m
3. Logotipo en la parte delantera de la Secretaría
- Perfil del Logotipo: 1,0 x 0,50m
4. Logotipo en 02 banners promocionales instalados en el área externa del Palácio Latife Salomão (principal vía de acceso y circulación de los visitantes). Perfil del Banner: 2,0 x 1,40m
- Perfil del Logotipo: 1,0 x 0,50m
5. Logotipo en banner promocional referente al Evento instalado en los Pabellones 1,2 y 3
- Perfil del logotipo: 1,0 x 1,0m
6. Logotipo en el material promocional del evento: carteles, invitaciones para el público, invitaciones para las autoridades, carpetas de los cursos y conferencias

COTA APOYO

Cada cota APOYO con el valor de R\$ 10.000,00 ofrece en contrapartida:

1. Área de exposición con stand decorado en sistema octanorm-09 m²
2. Logotipo en las fachadas localizadas entre los Pabellones 1 y 2, principal vía de acceso a la exposición de los promotores sistema Sebrae y Embrapa. Perfil: 2 fachadas / 2 logotipos
3. Logotipos en 01 banner promocional instalado en el área externa del Palácio Latife Salomão (principal vía de acceso y circulación de los visitantes). Perfil del Banner: 2,0 x 1,40m
- Perfil del Logotipo: 1,0 x 0,50m
4. Logotipo en 05 paneles indicadores
- Perfil del logotipo: 1,0 x 0,50m
5. Logotipo en el material promocional del evento: carteles, invitaciones para el público y folleto / programa

SHARES OF PARTICIPATION FOR THE AMAZONTECH 2001

MASTER SHARE

Each Master share to the value of R\$ 50.000,00 entitles the holder to:

1. Exhibition Area with stands decorated in octanorm system - 36m²
2. Logo at the front of main entrances and access roads to event: 01 Front Door to Glaycon de Paiva Avenue (main access road to Courses and Speeches' Room)
- 01 Front Door to Ajuricaba Street (main access to Exhibition Pavilions)
- 02 Intermediary Fronts between Pavilions 1 and 2 (main access to Exhibition Pavilions of the sponsors Sebrae System and Embrapa)
- 01 Front door to Pavilion 3 (Regional Exhibitors)
- Quantity: 05 fronts / 10 logos
- Profile of Logos: 1,0 x 0,50m
3. Logo at doorway of Secretary. Logo: 1,0 x 0,50m
4. Logo at the Program Panel of courses and speeches (Pavilions 1,2, 3 and Hall of Courses and Speeches' Room)
- Profile of Logo: 1,0 x 0,50m
5. Logo on a lightened Blimper Balloon of 2,0m diameter, installed at the external area of the event
6. Logo on 05 promotional banners installed at the external area of the Latife Salomão Palácio (main access and gathering of visitors)
- Profile of Banner: 2,0 x 1,40m Logo: 1,0 x 0,50m
7. Logo on the Program's Panel of Experimental Cuisine - Profile of Logo: 1,0 x 0,50m
8. Logo in the internal area of experimental cuisine
- Profile of Logo: 1,0 x 0,50m
9. Logo in the interior of the Courses and Speeches' Room. Quantity: 07 units. Profile of Logo: 1,0 x 0,50m
10. Logo on Promotional Banner in reference to event installed at Pavilions 1,2 and 3
- Profile of Logo: 1,0 x 1,0m
11. Logo in the promotional material of the event: posters, public invitations, authority invitations, folders of courses and speeches, out-door and folder/program

SENIOR SHARE

Each Master share to the value of R\$ 35.000,00 entitles the holder to:

1. Exhibition Area with stands decorated in octanorm system - 27m²
2. Logo at the front of main entrances and access roads to event: 01 Front Door to Glaycon de Paiva Avenue (main access road to Courses and Speeches' Room)
- 01 Front Door to Ajuricaba Street (main access to Exhibition Pavilions)
- 02 Intermediary Fronts between Pavilions 1 and 2 (main access to Exhibition Pavilions of the sponsors Sebrae System and Embrapa)
- 01 Front door to Pavilion 3 (Regional Exhibitors)
- Quantity: 05 fronts / 10 logos
- Profile of Logos: 1,0 x 0,50m
3. Logo at doorway of Secretary
- Profile of Logo: 1,0 x 0,50m
4. Logo on 03 promotional banners installed at the external area of Latife Salomão Palácio (main access and gathering of visitors)
- Profile of Banner: 2,0 x 1,40m
- Profile of Logo: 1,0 x 0,50m
5. Logo in the internal area of experimental cuisine
- Profile of Logo: 1,0 x 0,50m
6. Logo in the interior of Courses and Speeches' Room. Quantity: 07 units
- Profile of logo: 1,0 x 0,50m
7. Logo on Promotional Banner in reference to event installed at Pavilions 1,2 and 3. Logo: 1,0 x 0,50m
8. Logo in the promotional material of the event: posters, public invitations, authority invitations, folders of courses and speeches, out-door and folder/program

SPONSOR SHARE

Each Sponsor share to the value of R\$ 20.000,00 entitles the holder to:

1. Exhibition Area with stand decorated in octanorm system - 18m²
2. Logo at the front of main entrance and access to Exhibition Pavilions frontal to Ajuricaba Street
- Profile of Logo: 1,0 x 0,50m
3. Logo at doorway of Secretary
- Profile of Logo: 1,0 x 0,50m
4. Logo on 02 promotional banners installed at the external area of Latife Salomão Palácio (main access and gathering of visitors)
- Profile of Banner: 2,0 x 1,40m
- Profile of Logo: 1,0 x 0,50m
5. Logo on Promotional Banner in reference to the event installed at Pavilions 1,2 and 3
- Profile of Logo: 1,0 x 1,0m
6. Logo in the promotional material of the event: posters, public invitations, authority invitations, folders of the courses and speeches, out door and folder/program

SUPPORT SHARE

Each Support share to the value of R\$ 10.000,00 entitles the holder to:

1. Exhibition Area with stands decorated in octanorm system - 09m²
2. Logo at the fronts located between Pavilions 1 and 2, main access to exhibition of the sponsors Sebrae System and Embrapa
- Profile: 02 fronts / 02 logos
3. Logo on 01 promotional banner installed in the external area of Latife Salomão Palácio (main access route and gathering of visitors)
- Profile of Banner: 2,0 x 1,40m
- Profile of Logo: 1,0 x 0,50m
4. Logo on 05 (five) signal panels
- Profile of Logo: 1,0x0,50m
5. Logo on the promotional material of the event: posters, public invitations and folder/program

Ficha de Inscrição AMAZONTECH 2001

Del 20 al 25 de noviembre - Palácio Latife Salomão - Boa Vista - Roraima / Brasil
Los datos de esta ficha serán parte del Catálogo de Ofertas y Demandas

1. Identificación:

Razón Social/ Firma: _____ CNPJ: _____
 Nombre Empresarial: _____ Ciudad: _____ País: _____
 Dirección: _____ Sitio en Internet: _____
 Código Postal: _____ Población: _____ Tel./Fax: _____ E-mail: _____
 Nº de empleados: _____ Fecha de Fundación: _____ Nº de filiales: _____
 Sector: () Agro negocio () Industria () Comercio () Servicios
 Área en la que actúa: () Municipal () Estadual () Regional () Nacional () Internacional

Principal Línea de Productos: _____

2. REPRESENTANTES:

a) Nombre: _____ Puesto/ Función: _____
 Nombre para el carné de identificación: _____ Idioma hablado: _____
 b) Nombre: _____ Puesto/Función: _____
 Nombre para el carné de identificación: _____ Idioma hablado: _____
 c) Nombre: _____ Puesto/Función: _____
 Nombre para el carné de identificación: _____ Idioma hablado: _____

3. RELACIONE LOS PRODUCTOS Y/O SERVICIOS QUE OFRECE SU EMPRESA:

4. RELACIONE LOS PRODUCTOS Y/O SERVICIOS QUE BUSCA SU EMPRESA:

5. INDIQUE EN QUE EVENTO DE LA AMAZONTECH TIENE USTED INTERÉS:

() Exposición () Rueda de Negocios () Rueda de Proyectos () Cursos y Conferencias

OBS.: 1-Para participar de la Rueda de Proyectos, Rueda de Negocios, Cursos, Conferencias y comercialización del Stands del Pabellón 3, póngase en contacto con SEBRAE Av. Major Williams, 680, São Pedro Boa Vista RR - Código Postal: 69301-110 - Teléfonos: (95) 623-1700, extensión: 245 - Telefono/Fax: (95) 623-0181 e-mail: amazontech@rr.sebrae.com.br - www.rr.sebrae.com.br/amazontech
 2- La comercialización de los stands de los Pabellones 01 y 02, se hará a través de Quality Produções Ltda. SIA Trecho 03 lote 1700 Brasília DF
 Código Postal: 71200-030 - Telefono/Fax: (61) 361-0531 - e-mail: sac@qualityproduções.com.br - www.qualityproduções.com.br

Ficha de Inscrição AMAZONTEC 2001

De 20 a 25 de novembro - Palácio Latife Salomão - Boa Vista - Roraima / Brasil
Os dados desta ficha de inscrição farão parte do Catálogo de Ofertas e Demandas

1. IDENTIFICAÇÃO:

Razão social: _____ CNPJ: _____

Nome de Fantasia: _____ Cidade: _____ País: _____

Endereço: _____ E-mail: _____

CEP: _____ UF: _____ Fone/Fax: _____ Site: _____

Nº de funcionários: _____ Data de Fundação: _____ Nº de filiais: _____

Sector: () Agronegócio () Indústria () Comércio () Serviços

Área de Atuação: () Municipal () Estadual () Regional () Nacional () Internacional

Principal Linha de Produtos: _____

2. REPRESENTANTES:

a) Nome: _____ Cargo/Função: _____

Nome para Crachá: _____ Idioma Falado: _____

b) Nome: _____ Cargo/Função: _____

Nome para Crachá: _____ Idioma Falado: _____

c) Nome: _____ Cargo/Função: _____

Nome para Crachá: _____ Idioma Falado: _____

3. RELACIONE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS QUE SUA EMPRESA OFERECE:

4. RELACIONE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS QUE SUA EMPRESA PROCURA:

5. INDIQUE EM QUE EVENTO DA AMAZONTECH VOCÊ TEM INTERESSE:

() Exposição () Rodada de Negócios () Rodada de Projetos () Cursos e Palestras

OBS.: 1 - Para participar da Rodada de Projetos, Rodada de Negócios, Cursos, Palestras e comercialização de Estandes do Pavilhão O3, entre em contato com o SEBRAE - Av. Major Williams, 680, São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-110 - Fone: (95) 623-1700, ramal: 245

Fone/Fax: (95) 623-0181 - e-mail: amazontech@rr.sebrae.com.br - www.rr.sebrae.com.br/amazontech

2 - A comercialização de estandes dos Pavilhões O1 e O2, será realizada pela Quality Produções Ltda. - SIA Trecho O3 Lote 1700 Brasília/DF
CEP: 71200-030 - Telefax: (61) 361.0531 - e-mail: sac@qualityproduções.com.br - www.qualityproduções.com.br

Enrollment AMAZONTEC 2001

Date and place: Palácio Latife Salomão, Boa Vista, Roraima State, from November the 20th to the 25th.

The data of this form will be part of the Offer and Demand File.

1. Identification

Social Name: _____ CNPJ: _____
 Fantasy Name: _____ City: _____
 Address: _____ Zip-code: _____ State: _____ Phone/Fax: _____
 Country: _____
 Number of employees: _____ Date of foundation: _____ Number of subsidiaries: _____
 Sector: () Agribusiness () Industry () Commerce () Services
 Area of work: () Municipal () State () Regional () National () International
 Core business: _____

2. Representatives:

Name: _____ Function: _____
 Name tag: _____ Language spoken: _____
 Name: _____ Function: _____
 Name tag: _____ Language spoken: _____
 Name: _____ Function: _____
 Name tag: _____ Language spoken: _____

3. List the products and / or services that your company offers:

4. List the products and / or services that your company seeks:

5. Choose the event of the Amazontech that you are interested in:

() Exhibition () Business Roundtable () Project Meetings () Courses and Speeches

Note: 1- In order to attend the Projects Meetings, Business Roundtable, Courses, Speeches and trade activities Stands at the showroom 03, please contact SEBRAE Av. Major Williams, 680 São Pedro Boa Vista RR - Country 69301-110 - Phone: (95) 623 17 00

extension number 245 - Phone/Fax numbers: (95) 623 01 81 e-mail: amazontech@rr.sebrae.com.br - www.rr.sebrae.com.br/amazontech
 2- The commercialization of the showrooms 01 and 02, are under the responsibility of Quality Produções Ltda. SIA Trecho 03 Lote 1700 Brasília DF - Country 71200-030 Phone/ fax : (61) 361 05 31 e-mail: sac@qualityproduções.com.br - www.qualityproduções.com.br

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Não há mais oradores inscritos.

A Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves e os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, Mozarildo Cavalcanti, e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nas sessões de ontem, dia 20 de agosto, o Senado Federal homenageou a Maçonaria, pelo transcurso do Dia do Maçom.

Tendo retornado hoje ao plenário, de pois de viagem que realizei a Aracaju, gostaria de me associar às manifestações dos ilustres oradores que ressaltaram a importante atuação da Maçonaria, que ingressou no Brasil pelos idos de 1796, como reflexo do movimento libertário da Revolução Francesa, e tem participado ativamente na evolução histórica do Brasil, a partir das lutas da Independência, até os dias de hoje, em que realiza importantes trabalhos sociais e educativos para o aperfeiçoamento de nossa sociedade e para o engrandecimento de nosso País.

Todos sabemos que essa entidade é uma organização séria, de atuação discreta mas vigorosa em seus resultados, que tem princípios éticos e doutrinários baseados na igualdade, liberdade e fraternidade, voltados para o aperfeiçoamento do cidadão, para o progresso e o bem comum.

Grandes vultos de nossa história ilustraram os quadros da Maçonaria, e entre eles podemos citar Dom Pedro I, o Padre Antônio Feijó, José do Patrocínio, Castro Alves, Rui Barbosa, José Bonifácio, Gonçalves Ledo, Deodoro da Fonseca, Benjamim Constant, Quintino Bocaiuva e outros que participaram ativamente dos primórdios de nossa emancipação política, como a Revolução de 1817, em Pernambuco, da abolição da escravidão, da Proclamação da República e da maior parte das grandes conquistas nacionais.

Aplaudida em certos períodos de nossa História, perseguida em outros, como por exemplo durante a questão religiosa do início da República, e até durante algum tempo vítima da Inquisição, a Maçonaria se fortaleceu e se disseminou com admirável pluralidade em todos os recantos do País e dos segmentos da sociedade, sendo hoje em dia uma organização extraordinária a serviço do bem, do próximo, da sociedade e do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo transcurso do Dia do Maçom, além de manifestar as minhas homenagens a toda a Maçonaria, gostaria de

registrar os meus cumprimentos aos Maçons e organizações maçônicas do meu Estado pelos relevantes serviços que prestam a Sergipe e ao Brasil.

Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tenho freqüentemente me manifestado desta tribuna em favor do incentivo à pequena propriedade, a todas as iniciativas capazes de gerar renda distribuída, pois a história dos últimos anos desmentem a teoria de que, inicialmente, é preciso fazer a economia (o bolo) crescer para depois distribuí-la.

O perverso processo de concentração, ao contrário, o que tem feito foi acumular sempre mais a riqueza nas mãos de poucos e excluir um número cada vez maior, tornando os ricos cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres.

Volto a dizer, Sr. Presidente, que não tenho nada contra a que os ricos se tornem cada vez mais ricos, mas oponho-me e denuncio fortemente que este enriquecimento se dê a custa de tornar os pobres cada vez mais pobres.

Na verdade, nobres Colegas Senadores, se uma das preocupações do Governo, dentro de uma visão liberal, deve consistir em intervir o menos possível na atividade econômica – salvaguardados os interesses da Justiça e da sociedade, hoje cada vez mais, as políticas governamentais devem orientar-se para apoiar e promover as condições de produção, produtividade e renda das áreas mais carentes, mais pobres, integrando-as nos processos de produção, e, portanto, de renda, tornando-as segmentos participativos da sociedade nacional.

Não poderia deixar, em consequência, de fazer o registro do anúncio do Presidente Fernando Henrique Cardoso, acompanhado pelo Ministro Extraordinário de Política Fundiária Raul Jungmann, de que estará liberando para o Programa de Agricultura Familiar – Pronaf, para a safra 2001/2002 a quantia de R\$ 4 bilhões.

É uma boa notícia. É uma decisão que expressa o verdadeiro sentido da política social, que não deve ser confundida com política assistencial, assistencialista, e sim com medidas que somam à promoção humana, seu significado econômico, pois é por meio da produção e da renda distribuída que a economia alcança sua dimensão social.

Desses 4 bilhões, 42 milhões irão para o Estado do Tocantins – pouco mais de 1%. É pouco, Sr. Presidente, muito pouco se consideradas as demandas, as potencialidades do Estado e, ainda, como no meu

Estado os recursos investidos têm tido uma boa aplicação e resultados positivos.

Devo dizer, Sr. Presidente, que o Estado do Tocantins possui cerca de 15 milhões de ha. aproveitáveis para a produção agrícola. A presença do Estado, a procura da melhoria contínua da produtividade agrícola, inclusive pelas definições do uso do solo de correntes dos estudos referentes ao Zoneamento Econômico Ecológico, completado em alguns Municípios com a análise detalhada de seus solos, – estudos esses especialmente coordenados pelo ilustre Professor Guido Ranzani, que com seus vulneráveis 86 anos de idade continua dirigindo as pesquisas de campo necessárias acompanhado por jovens universitários – isto tudo fez com que, Sr. Presidente, o Estado do Tocantins tivesse boas condições de ocupação de seu território, onde é significativa a presença do pequeno e médio agricultor – tradicionalmente voltado à agricultura de subsistência.

Onze mil famílias, dentre as quais 30% se são famílias de mulheres agricultoras, deverão ser beneficiadas pelo Programa. Considerando que, no Tocantins, nas áreas agrícolas, a média do núcleo familiar está em torno de 4 pessoas, verifica-se que mais de 40 mil pessoas serão beneficiadas pelo Programa, o que significa um investimento da ordem de R\$ 1.000,00 por pessoa beneficiada.

Verifica-se, desta forma, como é significativa a relação custo-benefício de políticas sociais, como a que é promovida pelo Pronaf.

Devo registrar, ainda, Sr. Presidente, que além da liberação dos R\$ 4 bilhões, o Programa deverá disponibilizar R\$ 170.3 milhões que beneficiarão, a fundo perdido, 1.506 Municípios carentes, com alta concentração de agricultores familiares.

Esses recursos destinam-se à melhoria da infraestrutura desses Municípios, com vistas à melhoria das condições de produção familiar.

Enfim registro as condições específicas de juros concedidas ao Programa que, por decisão do Conselho Monetário Nacional, situam-se na faixa de 1 a 4%, de acordo com as características específicas dos beneficiários.

Concluo Sr. Presidente, cumprimentando o Sr. Presidente da República e o Ministro Raul Jungmann pela iniciativa, fazendo votos que iniciativas, semelhantes se multipliquem nas áreas urbanas e rurais, para que da legião dos excluídos, muitos possam ser inseridos na economia e na comunhão nacional.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comunicação ao Plenário desta Casa, referente a documento que recebi do delegado Regional do Trabalho no Ceará, Carlos Pimentel de Matos Júnior.

Visando ampliar os efeitos do Programa de Implementação da Convenção nº 111, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, desenvolvido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, foi instituído, em outubro de 1999, na Delegacia Regional do Trabalho no Ceará, o Núcleo de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade de oportunidades no emprego.

NÚCLEO PRÓ-IGUALDADE (Lei nº 8.213/91) PERÍODO DE ABR/00 A JUL/2001	
Empresas Notificadas	546
Empresas com Termo de Compromisso assinado	186
Empresas com Cota Cumprida	97
Empresas Fiscalizadas	187
Pessoas Portadoras de Deficiência/Reabilitados colocadas no Mercado de Trabalho/CE	1.685

Sua atuação tem proporcionado o combate efetivo da discriminação, por meio da implantação de um sistema de atendimento onde são recebidas e apuradas as denúncias sobre práticas discriminatórias no trabalho.

Quanto às ações afirmativas, tem trabalhado na implementação da Política Nacional de Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, que, por compreender um conjunto de orientações normativas, objetivam assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais a pessoa portadora de deficiência e oferecem os instrumentos legais sobre os quais o Núcleo assentou as bases de um programa de inserção desse trabalhador no sistema produtivo.

Essas ações que se propõem a ampliar as alternativas de inserção econômica da pessoa portadora de deficiência, resultaram em 1.523 ocupações de emprego, no período de maio/00 a abril/01, em 187 empresas da região metropolitana de Fortaleza, que se encontram obrigadas a preencher um percentual de seus cargos com a pessoa portadora de deficiência ou com o trabalhador reabilitado.

Resalta-se que esse número, quando comparados aos de outros Estados, têm se mostrado, de tal maneira expressivos, a ponto de essa experiência servir de modelo para outras delegacias regionais, que, a exemplo da nossa, atuam na fiscalização, ava-

liação e controle das empresas obrigadas do percentual legalmente estabelecido.

Com efeito, a Delegacia Regional o Trabalho no Ceará, na aplicação da política pública de combate à discriminação e promoção da igualdade de oportunidades no emprego, tem operado mudanças de atitudes, que, a longo prazo, resultarão em significativos avanços sociais contribuindo, assim, para construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. – Lúcio Alcântara.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo vive hoje uma tendência clara e explícita: formar blocos regionais e sub-regionais, criar zonas de livre comércio, estabelecer uniões aduaneiras, constituir mercados comuns. Esse processo tem muito a ver, principalmente, com o impulso gerado pela liberalização econômica via abertura dos mercados. Essa integração dos mercados deriva de anseios de variada ordem: econômicos, políticos, sociais e culturais, como é o caso, por exemplo, do Mercosul e do Pacto Andino, ou pode, ainda, visar a objetivos meramente comerciais, como se verifica no Nafta.

No âmbito das Américas, são cinco os blocos em torno dos quais se articulam grupos econômicos. Hoje dialogam delegações do Nafta, da Comunidade do Caribe (Caricom), do Mercado Comum Centro-Americano (MCCA), da Comunidade Andina de Nações (CAN) e do Mercosul. Uns estão mais organizados internamente, outros menos. Esses blocos reúnem mais de 700 milhões de pessoas e um PIB de 13 trilhões e 300 bilhões de dólares, segundo informação recente da Gazeta Mercantil.

Feita essa breve introdução, Sr. Presidente, gostaria de ir encaminhando meu pronunciamento para as reflexões centrais que trago hoje aos meus nobres Pares desta Casa, acerca da importância do relacionamento do Brasil com a Comunidade Andina.

Essa Comunidade de cinco países completou 30 anos no ano passado. Foi criada em maio de 1969, quando Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru firmaram o Acordo de Cartagena. A Venezuela ingressou em 1974, e o Chile se retirou do grupo em 1976.

O Grupo Andino é um processo de integração econômica sub-regional, cujo objetivo é contribuir para o desenvolvimento dos Estados-Membros, por meio da expansão comercial e da harmonização política. Com o fim da guerra fria, os países andinos, e a América Latina em geral, direcionaram seus esforços para reverter a crescente marginalização a que esta-

va submetida a região, com seus países ficando cada vez mais afastados do sistema internacional e das economias centrais.

O caminho para superar o atraso tecnológico, aumentar a eficiência da produção e revitalizar o comércio estava traçado e definido. Era preciso adotar políticas de livre mercado, promover a abertura comercial, reduzir a intervenção estatal e incrementar a integração econômica.

Paralelamente a esse, desenrolava-se outro cenário. Os países desenvolvidos adotando práticas protecionistas, a necessidade de convergirem os posicionamentos diante da Roda da Uruguai, o processo de democratização ganhando espaço na América Latina – todos esses fatores contribuíram para revitalizar o processo de integração andina.

Nesse contexto, o Pacto Andino se transformou num fórum gerador de impulso e proteção para seus membros. Acelerar os programas de liberalização levaria a incrementar as exportações em âmbito regional. Reduzir as tarifas faria aumentar a competitividade no mercado internacional. Dispondo de um mercado maior, os países estariam em melhor situação para enfrentar o crescente protecionismo do mundo industrializado. O eminente Professor Julio Sanchez, do Departamento de Ciências Políticas da Universidade da Cidade de Nova Iorque, assim caracterizou o Grupo Andino:

No começo dos anos 90, a integração sub-regional era, portanto, um subproduto e um complemento tanto da ação unilateral dos governos andinos para integrar-se com o resto do mundo, quanto de suas políticas econômicas. O incremento das exportações e da competitividade se fixaram como objetivos imediatos.¹

No entender desse ilustre Professor, existe uma forte correlação entre o desenvolvimento da Comunidade Andina e o interesse dos governos de seus países-membros. Isto é, o processo andino de integração econômica cresce e se fortalece quando o interesse dos seus países é contemplado pelo processo integrador. Diz ele: “Os governos não agem em função dos interesses comuns do grupo, mas de seus interesses individuais”. É bem verdade que os blocos, em geral, se articulam por motivação comercial, mas também estão cobertos por forte componente político.

¹ Em: “Aspectos políticos de la integración del Grupo Andino, 1989-1996”, Comércio Exterior, maio de 1997.

Seja como for, há momentos em que a integração sub-regional faz-se absolutamente necessária. Tivemos recentemente, em meados de julho deste ano, uma série de encontros reunindo representantes da Comunidade Andina e do Mercosul. Por que dialogam esses dois blocos? Por razões variadas, inclusive por motivação estratégica. Acontece que, diante das pressões para a formação da Área de Livre Comércio das Américas (Alca), a integração latino-americana tem de se fortalecer para enfrentar a frente comercial mais ampla que vem sendo acelerada nas três Américas a partir de 1994.

Cresce a expectativa de que o Mercosul venha a contar, em curto espaço de tempo, com a adesão plena do Chile e da Bolívia, bem como da Venezuela, cujo governo já se manifestou claramente a esse respeito. Agora que se concluiu o processo eleitoral no Peru, está mais livre o caminho para que seja negociada a união do Mercosul com os países da Comunidade Andina de Nações. A partir daí, terá de se evoluir para a criação da Área de Livre Comércio da América do Sul. Essa agenda é ambiciosa, mas o momento não comporta proteções.

A Declaração da Cidade de Quebec elegeu o dia 1º de janeiro de 2006 para o início do funcionamento da Alca. Parece que temos muito tempo pela frente. Mas essa ideia é enganosa. Há muito o que fazer até lá. Vale lembrar o discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, proferido na abertura da Cúpula de Quebec, em que ele listou as seis condições para que os países do Hemisfério possam chegar à Alca. São elas: acesso a mercados dinâmicos, revisão das leis antidumping, redução de barreiras não-tarifárias, capacitação tecnológica, mudanças na agricultura, especialmente na estrutura de subsídios, e combate a distorções protecionistas.

O Presidente Hugo Chávez, em visita recente ao Brasil, declarou-se contra qualquer ideia de antecipar a criação da Alca. Disse ele: “se algo tem de ser acelerado não é a Alca, mas os mecanismos regionais e sub-regionais de integração, como CAN, Mercosul e Caricom”.

É preciso destacar que o acordo de complementação econômica assinado entre a Comunidade Andina e o Brasil, em julho de 1999, constituiu, por si só, um passo decisivo para a formação da Área de Livre Comércio da América do Sul. Sobre esse acordo, o jornal O Estado de S. Paulo publicou, à época, matéria digna de nota, intitulada “O Brasil e a Comunidade Andina”. Algumas ideias dessa matéria serão retomadas aqui.

Os diplomatas brasileiros e andinos que participaram do acordo trabalharam com uma diligência impressionante. Imbuídos de firme vontade política e da vontade de avançar no processo de liberalização do

comércio, os negociadores conseguiram concluir o acordo dentro do prazo necessário e lograram, ainda, ampliar o alcance das isenções.

De 2 mil produtos da pauta de exportações, as isenções passaram a abranger cerca de 3 mil, número que representa 40% do universo alfandegário. Dessa forma, Brasil, Peru, Colômbia, Venezuela e Equador poderão trocar esses produtos entre si, com reduções tarifárias que vão de 10% a 100%. Nessa cota se encontra a quase totalidade do comércio e uma parte importante de produtos com possibilidades seguras de gerar novas correntes comerciais.

Não há dúvida, Sr. Presidente, que a recessão e a crise econômica que afetam tais países evidenciaram, de forma inequívoca, a oportunidade e o acerto dessa negociação. Embora não seja tão rico, o mercado sul-americano é particularmente importante para o Brasil, pois é dos mais propícios à colocação de produtos manufaturados, com alto valor agregado. Ocorre que a competitividade da indústria dos países sul-americanos é inferior à competitividade brasileira. Assim, o Brasil fica em condição de acumular superávits comerciais na região, aliviando o balanço de pagamentos.

É preciso olhar, também, para os efeitos políticos que gera um acordo dessa natureza. Devemos sempre ter em mente que o estreitamento de relações comerciais não se faz sem o correspondente aprofundamento do relacionamento político. Um desses efeitos políticos já foi mencionado anteriormente, neste pronunciamento, mas vale a pena repeti-lo, dado seu alcance hemisférico. É de se esperar que Venezuela, Colômbia, Peru e Equador se alinhem com as posições que o Brasil encabeça no Mercosul e nas discussões setoriais sobre a Alca. Até a criação da Alca, os interesses do grupo estarão mais coesos e fortes para enfrentar a posição dos Estados Unidos e Canadá.

Um segundo impacto político, Sr. Presidente, de âmbito mais restrito, regional, deve ser considerado. Estão, na vizinhança com a Venezuela, Colômbia, Peru e Equador — embora com esse último não tenhamos limites geográficos —, os únicos pontos de instabilidade ao longo das nossas fronteiras, dadas as profundas crises políticas e econômicas por que têm passado tais países. Ora, relações comerciais mais profundas criarão, certamente, uma rede de interesses que ultrapassarão aspectos meramente econômicos. Além disso, o peso maior do Brasil na região, e a introdução da chamada “cláusula democrática” no relacionamento com os vizinhos contribuirá, seguramente, para aumentar a estabilidade regional.

Essa reflexão que trouxe aos eminentes Colegas na data de hoje.

Muito obrigado pela atenção!

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, à vista de sua elevada importância, não deve passar sem o nosso registro, breve que seja, a proposta do Plano Agrícola e Pecuário 2001/2002, elaborada pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e encaminhada à devida apreciação dos órgãos competentes do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Em seus pontos fundamentais, propõe-se a liberação de R\$ 17,7 bilhões para custeio e investimento da safra 2000/2001, à conta do crédito rural; a fixação de novos limites para o financiamento, por produtor, mediante a utilização de recursos controlados do crédito rural, com juros de 8,75% ao ano; a ampliação dos contratos de opções, utilizados como seguro de preço para a comercialização da produção; e um programa específico para a aquisição de bovinos de corte.

Além disso, o Plano recomenda a prática de políticas imprescindíveis à melhoria da renda rural, pelo estímulo à atividade produtiva, capaz de proporcionar a oferta continuada de produtos de qualidade. Para tanto, recomenda-se a garantia de acesso ao crédito, pelo cumprimento de resolução do Banco Central, imperativa no sentido de fixar a produção estimada como garantia única das operações creditícias.

A proposta sugere, ainda, que os valores a serem cobrados para o financiamento da safra sejam seguidos do aumento de 25% para 30% das exigibilidades bancárias; que seja autorizada a rotatividade para o crédito rural, simplificando o processo de concessão; que sejam financiados 100% do projeto técnico; e que sejam aumentados os limites de financiamento para a soja, fixando-os no valor de R\$ 300 mil no Centro-Oeste, sul do Maranhão, sul do Piauí e Bahia-sul; e de R\$ 100 mil para as outras regiões.

São contemplados, também, a instituição de programa de financiamento para a construção e melhoria de armazéns e condomínios de produtores; e o lançamento de contratos de opções, com vencimento no ano vindouro, para uma produção de 300 mil toneladas de algodão, um milhão de toneladas de arroz, 3,5 milhões de toneladas de milho e um milhão de toneladas de trigo.

Quer-se, ainda, que seja permitida aos produtores a importação direta de substâncias ativas e suas formulações, de conformidade com as resoluções do Mercosul, adotando-se a modalidade de registro praticada pela FAO e princípios simplificados para a extensão do uso de agroquímicos.

Finalmente, prescreve-se a criação de seguro destinado a estabilizar a renda rural; a fixação do preço mínimo de 35 reais para a arroba de algodão; a destinação de 250 milhões de reais para a renovação da esto-

cagem do excedente da produção de leite, no período de setembro do corrente ano a março de 2002.

Igualmente, a composição do aporte de recursos para o Programa Nacional de Recuperação de Pastagens Degradadas (Propasto) para 400 milhões de reais, ampliando-se o limite de crédito para 100 mil reais ao ano por produtor; e a alocação de 400 milhões de reais para financiar a citada aquisição de bovinos de corte, inclusive de reprodutores destinados ao melhoramento genético, e para atividades de criação e engorda, bem como estabelecer, para o financiamento, a taxa de juros de 8,75% ao ano, limitando-se o crédito anual a 100 mil reais por produtor, com prazo de 6 meses, conforme há pouco referido.

Em síntese, trata-se de documento que, a par de merecer o nosso aplauso, deve abrigar o apoio de quantos mais nele identificam outra relevante contribuição da CNA, que agora a integra ao vasto elenco de suas iniciativas tendentes a acelerar o crescimento econômico do País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

MENSAGEM Nº 130, DE 2001

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hugo Napoleão, sobre a Mensagem nº 130, de 2001 (nº 477/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Henrique Pereira da Fonseca, Ministro de Primeira Classe da Carreira Diplomática, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercera de Embaixador junto à República da Estônia.

– 2 –

MENSAGEM Nº 137, DE 2001

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Valmir Amaral, sobre a Mensagem nº 137, de 2001 (nº 526/2001, na origem), pela qual o

Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

– 3 –

PARECER Nº 746, DE 2001
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 746, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Waldeck Ornelas, sobre a Mensagem nº 161, de 2001 (nº 710/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de 2 anos, na vaga decorrente do término do mandato de Mércio Felsky.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 27, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 672, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Edison Lobão, favorável;

– 673, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– 674, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CE (Substitutivo), que oferece.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1999 (nº 658/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 118, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 111, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2001 (nº 640/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 677, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 118, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2001 (nº 590/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaparica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 679, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 156, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2000 (nº 367/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Castelo Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 658, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 51 minutos.)

**ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL
DE INTELIGÊNCIA**

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2001

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 15 de agosto de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 9 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à eleição do Presidente e Vice-Presidente do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência.

Estiveram presentes os Srs. Parlamentares:

SENADOR JEFFERSON PÉRES

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal

DEPUTADO JUTAHY JÚNIOR

Líder da Maioria na Câmara dos Deputados

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA

Líder da Minoria no Senado Federal

DEPUTADO WALTER PINHEIRO

Líder da Minoria na Câmara dos Deputados

DEPUTADO HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

Esteve presente, também, o Deputado Luiz Carlos Hauly, ex-membro do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência.

LISTAS DE PRESENCAS:

 SENADO FEDERAL ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA 1ª REUNIÃO	
Em 15 de agosto de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à eleição do Presidente e Vice-Presidente do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência. LISTA DE PRESENCIA Presidente: Vice-Presidente:	
MEMBROS	ASSINATURAS
SENADOR RENAN CALHEIROS Líder da Maioria no Senado Federal	
DEPUTADO JUTAHY JÚNIOR Líder da Maioria na Câmara dos Deputados	
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA Líder da Minoria no Senado Federal	
DEPUTADO WALTER PINHEIRO Líder da Minoria na Câmara dos Deputados	
SENADOR JEFFERSON PÉRES Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	
DEPUTADO HÉLIO COSTA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados	
Visto: _____	

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Srs. Senadores e Deputados, havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião. Infelizmente, para mim, por ser o mais velho, presidierei a reunião.

Há um requerimento do Deputado Luiz Carlos Hauly e há a discussão a respeito da eleição do Presidente. Pergunto aos presentes o que discutiríamos primeiro: V. Ex^{as} têm alguma sugestão ou preferem que a Presidência decida?

A sua exposição será prolongada, Deputado Luiz Carlos Hauly? (Pausa.)

Fique à vontade. Não estou pedindo que V. Ex^a seja breve.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – V. Ex^{as} devem decidir sobre a eleição, como havíamos combinado no ano passado. Fiquei com a relatoria no primeiro ano e faria...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Relatoria da Lei?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Da Lei e do Regimento. Portanto, fiquei com essa incumbência do Regimento da Comissão e da Política de Informação da Abin.

Fiz os dois relatórios e entreguei-os no prazo correto. De lá para cá, não houve nenhuma deliberação.

No final do ano, se não me enganar, ou no começo deste ano, foi realizada uma visita à Abin, com os membros da Comissão. Foi muito importante e muito interessante. Foi a primeira visita que se abriu aos políticos, principalmente para uma Comissão que tem essa responsabilidade.

O Regimento Interno norteia o processo e cria uma proposta. Chegamos a um denominador comum, ouvindo as partes na época, que seria o acréscimo de mais sete membros, de acordo com a proporcionalidade do Congresso: seis membros, representados pelos Líderes da Maioria e da Minoria e pelos Presidentes da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, e mais sete que poderiam ser Parlamentares que se dedicassem ao tema em virtude da alternância de Lideranças. Então, haveria sempre sete Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A composição seria feita pela composição partidária?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Partidária e proporcional: com sete entre os membros do Congresso Nacional, e com mais seis, os Líderes e os Presidentes das duas Comissões, ficaria com um quorum de

treze. Então, a Comissão teria um pouco mais de amplitude e haveria mais interlocutores. Por exemplo, quando já estava me especializando nisso, acabou a minha participação e estou indo embora.

O Deputado José Genoíno tem-se dedicado muito a essa matéria, mas não tem assento nesse tipo de Colegiado, e outros Parlamentares que gostariam de participar poderiam, nessas sete vagas, criar uma Comissão pequena, não tão grande, mas suficiente para haver um dinamismo na fiscalização do sistema de inteligência, porque creio que o Estado Democrático exige essa fiscalização do Parlamento, uma grande conquista que tivemos.

V. Ex^a conhece o procedimento. O Regimento consagra, inclusive, a alternância das Presidências e das relatorias ora do Senado ora da Câmara, entre outros itens. Havendo interesse, passaríamos a discutir o Regimento e depois a política.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Deputado Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, queria fazer alguns questionamentos em relação ao próprio relatório que nos está sendo apresentado.

Trata-se de um relatório de que deveríamos tomar conhecimento. De antemão, registro que concordamos muito com algumas modificações do ponto de vista da representação das Casas nesta Comissão, o que considero importante até para poder permitir a participação de outros Parlamentares, não sendo exclusividade de Lideranças Partidárias, o que, às vezes, é impossível, por conta da própria atividade que cada Liderança tem.

Menciono alguns problemas para tentarmos resolvê-los, nesta reunião, e decidir o que fazer. O Deputado Luiz Carlos Hauly, que foi designado Relator, não mais faz parte da Comissão por conta exatamente desse critério, hoje estabelecido e ainda não alterado. Fazendo uma analogia com as formas de funcionamento e com os Regimentos tanto da Câmara quanto do Senado, perceberemos que ambos tratam dessa matéria. Deveríamos, inclusive, designar outro Relator para a matéria, portanto sendo um Deputado Membro, essa seria a primeira questão. Até porque o relatório entregue à própria Comissão foi em 27 de março de 2001 e não tivemos reunião da Comissão. Mas até acho que é possível discutir. Temos que eleger Presidente, mas de antemão, mesmo que até na

Comissão decidamos acatar o relatório do Deputado Luiz Carlos Hauly, gostaríamos de ler o relatório, o que num processo normal, tendo em vista que não é um tipo de...

O SR. HÉLIO COSTA – V. Ex.^a me permite um aparte, Deputado?

O SR. WALTER PINHEIRO – Pois não.

O SR. HÉLIO COSTA – Com a permissão de V. Ex.^a, Senador Jefferson Péres, eu queria fazer duas sugestões.

Em primeiro lugar, fica apresentado o relatório nesta Comissão; todos os Deputados e Senadores presentes, evidentemente, teriam uma cópia desse relatório; aproveitaríamos esta reunião para a eleição da nova Presidência; e poderíamos, sem dúvida nenhuma, já usando o próprio relatório apresentado pelo Deputado Luiz Carlos Hauly, sugerir que, entre aqueles Deputados que vão participar, entre os sete Deputados que serão escolhidos, que o Relator do ano anterior seja sempre parte no ano seguinte. Até para dar continuidade à sua proposta, à sua sugestão.

Se o Deputado Luiz Carlos Hauly passou meses elaborando este relatório, é evidente que a presença de S. Ex.^a nesta Comissão, no futuro, é importante, até para o entendimento das propostas que S. Ex.^a fez, se essas propostas forem aprovadas.

Então, seria: entre os sete propostos, o próprio Relator do ano ser no, ano seguinte, parte da Comissão.

O SR. WALTER PINHEIRO – Deixe-me só continuar, então, para falar sobre um probleminha...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Apresentada a sugestão, será discutida logo mais.

O SR. WALTER PINHEIRO – Veja bem, acho que só estou querendo firmar que é importante a preocupação, mas a composição é fixada por lei. Então, para promover essa alteração, teríamos que mudar a lei, do ponto de vista do número de integrantes desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não, isso o Deputado Luiz Carlos Hauly pode esclarecer.

O SR. WALTER PINHEIRO – Claro, então veja bem. Está aqui a Lei 9.883, de dezembro de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Deputado Luiz Carlos Hauly quer apartear ou quer falar depois?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Não, posso falar.

Não há impedimento legal. A Assessoria Legislativa da Câmara trabalhou exaustivamente essa matéria, discutiu com todas as Assessorias de todos os Partidos e chegou a esse denominador comum, dessa proposta de resolução do Regimento da Comissão. Evidentemente, com novos atores, não é? Com novas lideranças no processo...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Perdão, ela entendeu que poderia ser acrescida a Comissão viaregimental, é isso?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Pode ser acrescida. Normal, tranquilo, não há impedimento legal nesse sentido. E, assim discutindo, como não vai ser apreciado, pelo que estou vendo, no dia de hoje, é perfeitamente tranquilo o entendimento da matéria, a discussão da matéria, via Assessorias dos Partidos políticos, para que façamos o melhor possível.

Sobre a questão da relatoria, também indaguei como é que ficaria a possibilidade de meu mandato findo, não sendo apreciada a matéria, ele falou: "Não, como atividade parlamentar, parece-me que ficaria um pouco estranho, o Parlamentar..."

O SR. WALTER PINHEIRO – Não sendo membro da Comissão, se ele continua sendo Relator.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Não haveria também impedimento, mas V. Ex.^{as} poderão verificar isso durante os dias que terão até a próxima reunião, que, creio, dentro do processo legislativo, quem está com a matéria, estudou e trabalhou a matéria – fiz o trabalho; apresentei o relatório, o relatório é a política de inteligência; relatei as outras matérias que estavam colocadas junto à Secretaria, que são objetos da minha consideração, do meu relatório... Então, creio que a minha missão seria de trazer, de apresentar o relatório, V. Ex.^{as} deliberariam sobre o Regimento e sobre a política, e encerro o meu papel.

Aprovado o Regimento, com o acréscimo de mais sete Membros da Comissão, além dos seis – os quatro Líderes e os dois Presidentes de Comissões –, vai-se ao Congresso Nacional com uma Resolução. Também houve uma discussão no sentido de que matéria seria – um decreto legislativo ou um projeto de resolução. Então, concluiu-se que seria um projeto de resolução, numa votação do Congresso Nacional resolveria o problema, como vai ser também a matéria das duas Casas, a política seria da mesma maneira.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – E o Regimento teria que ser aprovado, pelas duas Casas do Congresso?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pelo Congresso também.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, quero insistir. Tenho toda a boa vontade, não estou querendo criar nenhum obstáculo, mas queremos inclusive estudar essa matéria. Porque veja bem.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Perfeito.

O SR. WALTER PINHEIRO – Deixe-me concluir. Existe uma lei, a Lei nº 9.883, que determina a composição desse Conselho: "Integrarão o órgão de controle externo da atividade ... Líder da maioria e da minoria da Câmara e do Senado, assim como o Presidente das Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal".

É isso que determina a composição da Comissão.

Então, é como eu disse: concordo plenamente com o Deputado Luiz Carlos Hauly. Até, antes de vir para cá, Deputado Hauly, eu falava com o Greenhalgh sobre isso. Eu disse: É importante que o Luiz Eduardo Greenhalgh possa participar dessa reunião e o Genoíno. Agora, entre esse entendimento, essa importância, e a necessidade de promover essa alteração, não podemos esquecer que há um artigo da lei que criou esse órgão de controle externo. Obviamente que o meu entendimento é que, se temos a compreensão de que é possível alterar essa composição, façamo-la à luz dessa alteração. Não pode ser uma alteração só regimental, tenho que alterar essa lei e promover posteriormente.

Por isso, estou dizendo: acho que não há nenhum problema quanto à continuidade, até porque o Deputado Luiz Carlos Hauly trabalhou na matéria, fez relatório. Seria importante a sua continuidade, mas fica difícil – e aí é incongruente – que, se não for alterado isso até o processo de apresentação do relatório, mantermos um relator que não tem assento na Comissão. Então, teríamos inviabilidade do ponto de vista legal para adotar essa postura.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Se V. Exª me permite, distribui-se o relatório do Deputado Hauly para todos os membros, na próxima reunião o

Deputado Hauly compareceria para participar da discussão – Deputado, é importante a sua presença...

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – E contribuir para o processo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – E decidiríamos se nomearíamos um novo relator, que poderia encampar o relatório do Deputado Hauly ou não.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Perfeito. As assessorias poderiam discutir durante a semana sobre as duas comissões, com a assessoria das duas comissões da Câmara e do Senado, aqueles que trabalharam na matéria, com a assessoria dos partidos políticos, da maioria e da minoria. Creio que, desta maneira, dirimiríamos todas as dúvidas legais, dentro de uma prudência que o Líder do PT coloca, se pode ou não. Seria dirimida essa dúvida. E também com relação a até onde vai a minha participação. Não tenho direito a voto. Mas, como Parlamentar da Casa, tenho uma atribuição e dela devo me desincumbir. Então, há um intervalo aí, um espaço não contemplado, porque creio que a minha missão encerra no momento em que eu ler o relatório e entregá-lo. Se vocês quiserem modificar, modifiquem, designem modificação. Mas tenho o meu cumprimento, no meu mandato como Parlamentar, a ser desincumbido, nessa tarefa que me foi dada.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A minha impressão é que o desligamento de V. Exª da Comissão não invalida o relatório feito.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Perfeitamente. Esse é o entendimento.

O SR. WALTER PINHEIRO – O relatório não. O entendimento é esse. Mas o procedimento, Sr. Presidente acredito que fica...

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – A contribuição é o acervo que eu trouxe.

O SR. WALTER PINHEIRO – Creio que não inviabiliza o relatório. Mas aí, até para dar andamento a esse mesmo relatório, meu entendimento é que, enquanto o Hauly não é membro desta Comissão, a Comissão deveria designar um novo relator. Até mesmo que ele incorpore, receba o relatório do Deputado Hauly, mas tem que ter continuidade. Creio que esses são os limites da legalidade dos procedimentos normais que adotamos nas comissões da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Deputado Jutahy Junior com a palavra.

O SR. JUTAHY JUNIOR – Creio que a posição que V. Ex^a sugeriu seja a melhor. Colocaríamos em discussão, teríamos o prazo de uma semana e, depois, decidiríamos a matéria. Acredito que é uma sugestão que tem a acolhida de todos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Penso que o Senador José Eduardo Dutra não acompanhou.

Senador Dutra, não sei se V. Ex^a acompanhou a discussão.

Então, a sugestão é no sentido de que permaneça válido o parecer do Deputado Luiz Carlos Hauly. Pode-se ou não designar um novo relator, até agora, que em campanha ou não o parecer de S. Ex^a, e votaríamos na próxima reunião. V. Ex^a concorda com o encaminhamento? Fica assim?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Até porque a própria eleição...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não se designa, então, um novo relator?

O SR. JUTAHY JUNIOR – Vamos esperar até a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Está bem.

Portanto, passamos à segunda parte dos trabalhos, que é a eleição ou não do presidente, pois não houve articulação prévia nem entendimento. Na primeira reunião desta comissão foi eleito o Senador José Sarney, por aclamação. Não há candidaturas postas. Assim, abrirei a discussão. As sugestões serão feitas. Vamos transferir, votar hoje, enfim, está aberta a discussão.

Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu gostaria de propor o nome de V. Ex^a para presidir a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Devo dizer que não combinei com o Senador José Eduardo Dutra. Não sou candidato. Os Srs. Deputados fiquem inteiramente à vontade para adiar o assunto ou dar outra sugestão, apresentar outro candidato. Eu não me sentirei melindrado pois não estou disputando a presidência. Fique isso bem claro.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Creio que a decisão deve ser tomada pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal ou pelo da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. São as duas comissões com condições

de realizar a discussão, e que possuem estrutura para o apoio logístico. Depende muito da possibilidade ou não do Deputado Hélio Costa também se colocar como uma alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Eu gostaria de colocar seu nome, Deputado Hélio Costa. Fique à vontade também. Não é um cargo que eu esteja disputando. Não estou mesmo.

O SR. HÉLIO COSTA – Falo em meu nome mas, evidentemente, em defesa da Câmara dos Deputados e da Comissão de Relações Exteriores, volto a insistir na alternância. Mesmo que V. Ex^a permaneça, neste momento, como Presidente da Comissão, a relatoria continuaria sendo da Câmara dos Deputados. Posteriormente, faríamos a alternância.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – É uma proposta, a alternância.

O SR. HÉLIO COSTA – V. Ex^a continuaria como Presidente e da Câmara dos Deputados viria o relator.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Portanto, vamos fixar um prazo para o término deste mandato. Talvez no início da sessão legislativa do ano que vem?

O SR. HÉLIO COSTA – Digamos que sim.

O SR. WALTER PINHEIRO – E alterna uma na Câmara e outra no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Aceita a proposta? No início da sessão legislativa de 2002, assumiria o Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. Isso?

O SR. HÉLIO COSTA – Perfeito.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – E o relator fica...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – E a relatoria continua sendo da Câmara dos Deputados. Correto?

O SR. HÉLIO COSTA – É evidentemente que compreendemos que o primeiro ano de existência da Comissão foi o de preparação inclusive deste relatório. Assim, é claro que começaremos a discutir, dentro da proposta do relatório, a partir de agora. V. Ex^a continuaria como Presidente e o Presidente da Comissão na Câmara dos Deputados seria o relator então indicado.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. WALTER PINHEIRO – Já que há essa decisão, creio que se superou o problema que enfrentamos aqui. Talvez, se houver a decisão da Presidência no Senado, podemos, a partir de agora, definir que o Deputado Hélio Costa seja o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Mas a presença do Deputado Luiz Carlos Hauly é indispensável.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Não. Estarei trabalhando junto, acompanhando. Até porque se houver aprovação do Regimento, contornada a preocupação do Líder Walter Pinheiro, haverá mais sete membros na Comissão. E já estou me candidatando a ser um desses membros.

O SR. WALTER PINHEIRO – Claro.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Para que haja uma abrangência maior no entendimento da questão de o Congresso Nacional fiscalizar o sistema e o serviço de inteligência no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Mais alguma questão a ser levantada?

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h39min.)

PARECER Nº 21, DE 2001-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 8, de 2001 – CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$49.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente”.

Relator: Deputado Olavo Calheiros

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 274, de 2001 – CN (nº 446/2001, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$49.000.000,00

(quarenta e nove milhões de reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I do projeto de lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito suplementar fonte de financiamento oriundo do cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

A Exposição de Motivos nº 100/MP, de 7 de maio de 2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito proposto tem por objetivo “Reforçar as dotações consignadas às ações de apoio administrativo a fim de que o Gabinete da Presidência da República possa cumprir as suas atribuições, dar condições adequadas à instalação e ao funcionamento da Corregedoria-Geral da União e da Comissão de Ética Pública, bem como atender à expansão das ações do Programa Comunidade Solidária no corrente exercício.”

A execução das ações objeto do crédito suplementar, até o dia 8 de junho de 2001, encontra-se anexa ao presente parecer.

II – Emendas

Foram apresentadas três (3) emendas ao presente projeto, no prazo regimental. A de nº 1 pretende reduzir R\$2.760.000,00 a suplementação do subtítulo “Manutenção de serviços administrativos”; a de nº 2 propõe a redução de R\$700.000,00 no subtítulo “Ações de informática” e a de nº 3 almeja reduzir R\$3.000.000,00 no subtítulo “Manutenção dos serviços de transporte”. A justificativa apresentada na Exposição de Motivos, acima transcrita, nos leva a considerar inoportuna a aprovação de tais emendas, face à relevância das ações pretendidas com o crédito suplementar.

III – Voto

Considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2001, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 2001 – CN, na forma apresentada pelo poder executivo e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 2 e 3.

Sala das Sessões, de de 2001. – Deputado Olavo Calheiros, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Segunda Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2001, aprovou, contra os votos dos Deputados Dr. Rosinha, Gilmar Machado, João Coser, João Magno, João Grandão, Orlando Desconsi, Virgílio Guimarães, Giovanni Queiroz e Pedro Celso, o Relatório do Deputado Olavo Calheiros, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 8/2001-CN. Ao projeto foram apresentadas 3 (três) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores: Carlos Bezerra, Presidente – Mozarildo Cavalcante, Segundo Vice-Presidente – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Arlindo Porto – Carlos Patrocínio – Eduardo Siqueira Campos – José Coelho – Leomar Quintanilha – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Sebastião Rocha – Tião Viana e Wellington Roberto; e Deputados Santos Filho, Primeiro Vice-Presidente – Virgílio Guimarães, Terceiro Vice-Presidente – Aírton Dipp – Alberto Goldman – Alceste Almeida – Almir Sá – Anivaldo Vale – Antônio Carlos Konder Reis – Antônio do Valle – Armando Abílio – Arnon Bezerra – Carlito Merss – Clementino Coelho – Coriolano Sales – Cornélio Ribeiro – Divaldo Suruagy – Domiciano Cabral – Dr. Rosinha – Félix Mendonça – Fernando Gonçalves – Gilmar Machado – Giovanni Queiroz – Helenildo Ribeiro – João Almeida – João Caldas – João Grandão – João Magno – João Pizzolatti – João Tota – Jonival Lucas Junior – Jorge Alberto – Jorge Bittar – Jorge Khoury – José Carlos Elias – José Pimentel – José Priante – Juquinha – Laura Carneiro – Lídia Quinan – Lincoln Portela – Lúcia Vânia – Luciano Castro – Marcelo Teixeira – Milton Monti – Nelson Meurer – Olímpio Pires – Oliveira Filho – Orlando Desconsi – Paes Landim – Paulo Feijó – Paulo Kobayashi – Paulo Mourão – Pedro Celso – Pedro Chaves – Pedro Eugênio – Pedro Novais – Pompeo de Mattos – Raimundo Gomes de Matos – Ricardo Barros – Romeu Queiroz – Sérgio Barros – Sérgio Miranda – Silas Brasileiro – Wagner Salustiano e Wilson Braga.

Sala de Reuniões, 14 de agosto de 2001. – Senador Carlos Bezerra, Presidente – Deputado Olavo Calheiros, Relator.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 8/2001-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 61 da Constituição Federal o texto do projeto de lei que ‘Abre ao

Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente”.

Sala de Reuniões, de agosto de 2001. – Senador Carlos Bezerra, Presidente – Deputado Olavo Calheiros, Relator.

PARECER Nº 22, DE 2001-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 17, de 2001-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R\$916.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.”

Relator: Deputado Mussa Demeas

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 17, de 2001-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

A Exposição de Motivos (EM) nº 158/MP, de 18 de junho de 2001, que acompanha a proposição, informa que o crédito destina-se a reforçar as seguintes ações já existentes:

a) Formulação de Políticas na Área de Assistência Social, com o objetivo de implantar o Portal do Alvorada e o Cartão Seguro Social, além de propiciar a capacitação de conselheiros, gestores e técnicos de assistência social;

b) Serviços de Atendimento aos Usuários da Previdência Social/Ouvidoria da Previdência Social, com vistas a ampliar o atendimento prestado pela Ouvidoria Geral do Ministério, no que se refere ao recebimento de reclamações, sugestões e representações;

c) Ações de Informática, com vistas a honrar compromissos já assumidos para o exercício de 2001.

Para fazer face às despesas mencionadas, propõe-se o cancelamento de duas ações do Ministério da Previdência e Assistência Social: Serviços Interativos da Previdência Social-Prevfone/Prevnet/Prevfácil e Revisão e Auditoria dos Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência. Consta, na exposição de motivos, que segundo informações do Ministério da Previdência e Assistência Social, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

A execução das ações objeto do crédito suplementar, até o dia 8 de agosto de 2001, encontra-se anexa ao presente parecer. Destaca-se que embora os valores da ação Ações de Informática tenham sido liquidados no percentual de apenas 33%, não vemos obstáculo para a aprovação, dada a expressividade da suplementação, de apenas 3%, em relação aos valores já autorizados, como também a justificativa explicitada na exposição de motivos, no sentido de que os recursos adicionais visam a honrar compromissos já assumidos.

É o relatório.

Das Emendas

O nobre Deputado Virgílio Guimarães apresentou a Emenda nº 1, com a finalidade de acrescentar R\$300.000,00 (trezentos mil reais) à ação Serviços de Atendimento aos Usuários da Previdência Social-Ouvidoria da Previdência Social-Nacional e cancelar igual importância na ação Formulação de Políticas na Área de Assistência Social-Nacional. Em face da relevância das ações pretendidas com o crédito suplementar, demonstrada na Exposição de Motivos, preferimos manter o projeto na forma original proposta pelo Poder Executivo, com a conseqüente rejeição da emenda.

Voto

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, estando em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 17, de 2001-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão. – Deputado Mussa Demeas, Relator.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 33101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000		2001	
FUNÇÃO: 33101.0000 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										1999		2000</			

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 33101 - ANO 2001

Acumulado até: 03.08.2001

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROGrama DE TENDÊNCIA	Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R\$ 1.000					% SAL. 454/98 SAL. 100/2.000 (64.094)
		RECURSOS Líquidos	RECURSOS Líquidos	RECURSOS Líquidos	RECURSOS Líquidos	RECURSOS Líquidos	
09120720 33101	ACÇÃO DE BUREMÁTICA NACIONAL	3.342.341	3.342.341	3.342.341	3.342.341	3.342.341	3.342.341
Total da RO:		3.342.341	3.342.341	3.342.341	3.342.341	3.342.341	3.342.341
Total		3.342.341	3.342.341	3.342.341	3.342.341	3.342.341	3.342.341

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: 33101 - Selo: 33101 - Programa: 33101 - Subfunção: 0101 - Fonte: 0101 - Localidade: UF - Fomento: 0101 - Mod. Aplic: 0101 - Fomento: 0101 - Mod. Aplic: 0101 - Fomento: 0101 - Mod. Aplic: 0101

Fonte: SIAFUSTN - Elaborado: Consultoria de Orçamento e Propostas (12) - R/despesas por UO/funcional

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Segunda Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2001, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Mussa Demes, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 17/2001-CN. Ao Projeto foi apresentada 1 (uma) emenda, a qual foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Senadores Carlos Bezerra, Presidente, Mozarildo Cavalcante, Segundo Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Arlindo Porto, Carlos Patrocínio, Eduardo Siqueira Campos, José Coelho, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Nilo Teixeira Campos, Sebastião Rocha, hão Viana e Wellington Roberto; e Deputados Santos Filho, Primeiro Vice-Presidente, Virgílio Guimarães, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Carlito Merss, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Cornélio Ribeiro, Divaldo Suruagy, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Helenildo Ribeiro, João Almeida, João Caldas, João Grandão, João Magno, João Pizzolatti, João Tota, Jonival Lucas Junior, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Pimentel, José Priante, Juquinha, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Lincoln Portela, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Marcelo Teixeira, Milton Monti, Nelson Meurer, Olímpio Pires, Oliveira Filho, Orlando Desconsi, Paes Landim, Paulo Feijó, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Romeu Queiroz, Sérgio Barros, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Wagner Salustiano e Wilson Braga.

Sala de Reuniões, 14 de agosto de 2001. – Senador Carlos Bezerra, Presidente – Deputado Mussa Demes, Relator.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 17/2001-CN, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$916.000,00 (nove centos e

dezesseis mil reais), para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento”.

Sala de Reuniões, de agosto de 2001. – Senador Carlos Bezerra, Deputado Mussa Demes, Relator.

PARECER Nº 23, DE 2001-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 27 de 2001-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$53.200.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Relator: Deputado Alberto Goldman

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 383, de 2001-CN (nº 635/2001, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$53.200.000,00 (cinquenta e três milhões e duzentos mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe.

O Executivo oferece à abertura do crédito suplementar fonte de financiamento oriunda do cancelamento parcial de dotações do Ministério da Justiça, no valor de R\$3.200.000,00 e a incorporação de parte do superávit financeiro do Tesouro Nacional apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2000, no valor de 50.000.000,00.

A Exposição de Motivos nº 0176/MP, de 22 de junho de 2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito proposto tem por objetivo, na Administração Direta, “estruturar o Departamento de Proteção e Defesa Econômica, da Secretaria de Direito Econômico, habilitando-o a dar respostas de forma célere e adequada, de modo a atender ao aumento substancial da demanda por serviços de instrução de atos de concentração e processos administrativos que apuram infrações contra a ordem econômica.” Na realidade o projeto prevê a suplementação do grupo de natureza de despesa (GND) 4 – Investi-

Quanto ao Fundo Penitenciário Nacional — FUNPEN, a Exposição de Motivos mencionada informa que “a suplementação do Funpen justifica-se em função da desativação do Complexo do Carandiru, em São Paulo, e tem por objetivo, em parceria com o Estado de São Paulo, promover a criação de 7.500 vagas com a construção de novos estabelecimentos penais.”

II – Emendas

III – Voto

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2001. – Deputado Alberto Goldman, Relator.

[illegible]

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ANJÃO - 2001

FUNPEN - PROJETO 1844 - UO Funcional

Acumulado até: 03.08.2001

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LÍQUID. APROV. (A)	PROBABIL. x RESERVA (B)	LÍQ. x CRÉDITOS (C) = (A) - (B)	EMPENHADO (D)	LÍQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS AUTORIZADO (G) = (F) / (E)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907 FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL									
14.421.0661	1844.0003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO ACRE	4.115.000	0	4.115.000	2.734.400	2.734.400	2.731.400	65,97
14.421.0661	1844.0005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO AMAPÁ	4.895.000	0	4.895.000	0	0	0	0
14.421.0661	1844.0007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO AMAPÁ	3.645.000	0	3.645.000	0	0	0	0
14.421.0661	1844.0008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - EM CAPANEMA - PA	100.000	0	100.000	0	0	0	0
14.421.0661	1844.0009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO PÁRÁ	7.750.000	0	7.750.000	3.881.800	1.401.318	4.120.418	18,08
14.421.0661	1844.0011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE RORAIMA	3.815.000	0	3.815.000	0	0	0	0
14.421.0661	1844.0013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE RORAIMA	3.645.000	0	3.645.000	0	0	0	0
14.421.0661	1844.0015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO TOCANTINS	3.645.000	0	3.645.000	3.269.803	3.070.659	3.070.659	84,24
14.421.0661	1844.0017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	8.500.000	0	8.500.000	7.898.552	0	0	0
14.421.0661	1844.0019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DA BAHIA	5.145.000	0	5.145.000	4.873.248	2.524.271	2.524.271	49,06
14.421.0661	1844.0021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO CEARÁ	5.145.000	0	5.145.000	4.873.144	4.873.144	4.871.144	94,72
14.421.0661	1844.0023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO MARANHÃO	3.645.000	0	3.645.000	0	0	0	0
14.421.0661	1844.0025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DA PARAÍBA	1.645.000	0	1.645.000	4.378.857	4.378.857	4.178.857	95,27
14.421.0661	1844.0027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	5.145.000	0	5.145.000	4.877.979	4.877.979	4.877.979	94,72
14.421.0661	1844.0029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO PIAUÍ	4.145.000	0	4.145.000	3.066.018	3.066.018	3.066.018	84,09
14.421.0661	1844.0031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	4.895.000	0	4.895.000	2.799.601	2.798.061	2.798.061	57,69
14.421.0661	1844.0033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE SERGIPE	3.645.000	0	3.645.000	1.660.493	1.660.493	1.658.491	45,40
14.421.0661	1844.0035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	9.150.000	0	9.150.000	7.579.899	5.148.714	5.148.714	57,21
14.421.0661	1844.0037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	5.495.000	0	5.495.000	5.156.449	0	0	0
14.421.0661	1844.0039	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5.550.000	0	5.550.000	0	0	0	0
14.421.0661	1844.0041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	36.490.842	0	36.490.842	12.288.508	31.288.508	42.288.508	88,48

Elemento:

Mod. Aplo.

Localidade:

UF

Projeto:

Subprojeto:

Programa:

Subprograma:

Setor:

Função:

Órgão:

UO

CRITÉRIOS SELECIONADOS

Fonte: SIAP/STN - Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (1127) - Roldespass por UO/Funcional

Impresso: 11/08/01 9:12:09

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ANEXO - 2001

FLUPEN - PROJETO 1844 - UO Funcional

Acompanhado até: 03.08.2001

FUNÇÃO: PROGRAMÁTICA		TÍTULO DO SUBPROJETO/ATIVIDADE		Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R\$ 1,00					Acompanhado até: 03.08.2001	
CRITÉRIOS SELECIONADOS:	Órgão	Suborç	Programa	Proj. Ativ	Fonte	Localidade	UF	Financiamento	Mod. Aplic	Emissão
UO	30807	Função	Subfunção	Subtítulo	Grnd					
Fonte: SIAFESTIN - Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127) Responsáveis por UO/Funcional										
14.421.0661	1844.0943									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO										
ESTADO DO PARANÁ										
14.421.0661	1844.0945									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO										
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL										
14.421.0661	1844.0947									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO										
ESTADO DE SANTA CATARINA										
14.421.0661	1844.0949									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO										
DISTRITO FEDERAL										
14.421.0661	1844.0951									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO										
ESTADO DE GOIÁS										
14.421.0661	1844.0953									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO										
ESTADO DE MATO GROSSO										
14.421.0661	1844.0955									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO										
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL										
14.421.0661	1844.0957									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL										
Total da UO:										
Total										

CRITÉRIOS SELECIONADOS: UO 30807 Função Subfunção Subtítulo Grnd Localidade UF Financiamento Mod. Aplic Emissão: 13/08/01 a 13/09

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Segunda Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2001, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Alberto Goldman, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 27/2001-CN. Ao Projeto foram apresentadas 12 (doze) emendas, das quais foram inadmitidas as de nºs 2, 4, 5, 8, 9, 11, 12 e rejeitadas as de nºs 1, 3, 6, 7 e 10.

Compareceram os Senhores Senadores Carlos Bezerra, Presidente, Mozarildo Cavalcante, Segundo Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Arlindo Porto, Carlos Patrocínio, Eduardo Siqueira Campos, José Coelho, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Nilo Teixeira Campos, Sebastião Rocha, Tião Viana e Wellington Roberto; e Deputados Santos Filho, Primeiro Vice-Presidente, Virgílio Guimarães, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Carlito Merss, Clementino Coelho, Coriolano Saies, Cornélio Ribeiro, Divaldo Suruagy, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Helenildo Ribeiro, João Almeida, João Caldas,

João Grandão, João Magno, João Pizzoiatti, João Tota, Jonival Lucas Junior, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Pimentel, José Priante, Juquinha, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Lincoln Portela, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Marcelo Teixeira, Milton Monti, Nelson Meurer, Olímpio Pires, Oliveira Filho, Orlando Desconsi, Paes Landim, Paulo Feijó, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Romeu Queiroz, Sérgio Barros, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Wagner Salustiano e Wilson Braga.

Sala de Reuniões, 14 de agosto de 2001. – Senador Carlos Bezerra, Presidente; Deputado Alberto Goldman, Relator.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 27/2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$53.200.000,00 (cinquenta e três milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Sala de Reuniões, 14 de agosto de 2001. – Senador Carlos Bezerra, Presidente; Deputado Alberto Goldman, Relator

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI Nº 031/2001-CN

MENSAGEM

Nº 00514, de 09/08/2001 – CN
(Nº 00823, de 07/08/2001, na origem)

Ementa: Altera o Plano Plurianual para o período 2000 – 2003.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas

PLN: 00317/2001 EMENDA

Total por Parlamentar

AGNELO QUEIROZ	00347	1
ALCEU COLLARES	00225	1
ALMIR SÁ	00213	1
ANTONIO CARLOS JUNIOR	00307 a 00313	7
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	00102 a 00130	29
ARMANDO ABÍLIO	00340	1
ÁTILA LINS	00079	1
AUGUSTO FRANCO	00097	1
BARBOSA NETO	00221	1
	00354 a 00359	6
BONIFÁCIO DE ANDRADA	00410 a 00412	3
CARLOS ALBERTO ROSADO	00447 a 00457	11
CLEMENTINO COELHO	00456 a 00476	19
DANILO DE CASTRO	00318 a 00322	5
DIVALDO SURUAGY	00081	1
DR. BENEDITO DIAS	00259 a 00260	2
DR. HÉLIO	00348 a 00349	2
EDUARDO BARBOSA	00254 a 00255	2
ENIVALDO RIBEIRO	00258	1
ESTHER GROSSI	00414 a 00420	7
EXPEDITO JUNIOR	00325 a 00329	5



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas

PLN: 0031/2001 EMENDA

		Total por Parlamentar
FÉLIX MENDONÇA	00396 a 00398	3
FERNANDO CORUJA	00413	1
FERNANDO FERRO	00389 a 00402	4
FETTER JÚNIOR	00001 a 00010	10
GILMAR MACHADO	00214 a 00220	7
GIOVANNI QUEIROZ	00404 a 00409	6
GIVALDO CARIMBÃO	00341 a 00343	3
GONZAGA PATRIOTA	00247	1
GUSTAVO FRUET	00061 a 00077	17
HERACLITO FORTES	00314 a 00317	4
HUGO NAPOLEÃO	00248	1
IBERÊ FERREIRA	00361 a 00362	2
INÁCIO ARRUDA	00352 a 00353	2
INALDO LEITÃO	00091	1
IVANIO GUERRA	00028 a 00051	24
JOÃO COSER	00082 a 00085	4
	00379 a 00390	12
JOÃO LEÃO	00391 a 00394	4
JONIVAL LUCAS JUNIOR	00087 a 00090	4
JORGE ALBERTO	00256 a 00257	2
JORGE BITTAR	00053 a 00058	6



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas

PLN: 0031/2001 EMENDA

		Total por Parlamentar
JOSÉ BORBA	00181 a 00180	50
	00226	1
JOSÉ LOURENÇO	00330	1
JUQUINHA	00261 a 00288	28
	00477 a 00485	9
LAIRE ROSADO	00220	1
LAVOISIER MAIA	00400	1
LEOMAR QUINTANILHA	00249 a 00253	5
LÚCIA VANIA	00421 a 00431	11
LUCIANO ZICA	00080	1
LÚCIO ALCANTARA	00200 a 00201	2
	00205	1
LUIZ CARLOS HAULY	00301 a 00306	6
LUIZ DANTAS	00092 a 00096	5
LUIZ SÉRGIO	00346	1
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	00227 a 00246	20
MARIA DO CARMO ALVES	00223 e 00224	2
	00323 e 00324	2
	00395	1
MAURO MIRANDA	00432	1
MILTON BARBOSA	00363 a 00376	14
MUSSA OMEZ	00344 e 00345	2
NAIR XAVIER LOBO	00360	1



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas**PLN: 0031/2001 EMENDA**

		Total por Parlamentar
NELSON MEURER	00331 a 00335	3
NEUTON LIMA	00059 e 00060	2
ORLANDO DESCONSI	00336 a 00339	4
OSVALDO COELHO	00350 e 00351	2
PAULO KOBAYASHI	00181	1
PAULO MOURÃO	00182 e 00183	2
PAULO PAIM	00377 e 00378	2
PEDRO HENRY	00206 e 00212	7
PEDRO NOVAIS	00078	1
PINHEIRO LANDIM	00433 e 00441	9
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	00202 e 00204	3
RICARDO BARROS	00011 e 00026	16
RICARDO FERRAÇO	00086	1
RICARDO SANTOS	00098 e 00101	4
ROBERTO ARGENTA	00027	1
ROMERO JUCA	00289 e 00300	12
ROSE DE FREITAS	00442 e 00446	5
SANTOS FILHO	00052	1
VIRGÍLIO GUIMARÃES	00184 e 00199	16

Total de Emendas: 485



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00001

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2000 (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índice - recente e final):

-DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2 Ação - denominação:

-IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - obra-usbec.

☒ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1 Produto (descrição): MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	3.2.1.1 Unid. Medida: MUNICÍPIO	3.2.1.2 Quantid.: 98,00
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)		
NA= 0,00	NO = 0,00	NE= 0,00
SE= 0,00	CO= 0,00	SL= 98,00
TOTAL=		98,00
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):		
NA= 0,00	NO = 0,00	NE= 0,00
SE= 0,00	CO= 0,00	SL= 50.000.000,00
TOTAL=		50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPLANT., AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	NA	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A região do Estado do Rio Grande do Sul, conhecida como Metade Sul, vizinha ao Uruguai e à Argentina, tem sido caracterizada, ao longo das últimas décadas, por uma continuada falta de dinamismo econômico. O advento do MERCOSUL agravou ainda mais a situação de importantes segmentos da economia local, tendo em vista sua dificuldade em competir com comertes situados em áreas vizinhas daqueles países. Essa Região, outrora rica e dinâmica, hoje encontra-se estagnada e enfrentando uma aguda crise, apesar de ser a principal fronteira do Brasil no contexto do MERCOSUL, abrigando mais de dois milhões de habitantes. Diante dessa situação, toma-se necessária a promoção de ações no sentido de reverter-la, estimulando a reestruturação, a diversificação, e o aumento da competitividade da economia local. Neste sentido, foi firmado um protocolo em maio de 1998, no Palácio do Planalto, entre os Governos Estadual (Governador) e Federal (Ministro do Planejamento e Orçamento), quando ficou definido um conjunto de investimento a serem realizados em um período de quatro anos, totalizando R\$ 1,3 bilhão, além de outros 480 milhões em projetos complementares. Ressalte-se que dentre os termos do protocolo firmado há o compromisso do Governo Federal em assegurar a viabilização de recursos oriundos de operações de crédito externo e interno, caso se façam necessários.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO FETTER JUNIOR

Partido: PPB

UF: RS

Local e data:

Brasília, 15/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. I

EMENDA - 00002

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se exige programa novo, preencher campo b com objetivo, indicador e índices - laborais e finais).

DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

RECUPERAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DAS BACIAS DAS LAGOAS DOS PATOS E MIRIM

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

MUNICÍPIOS BENEFICIADOS

3.2.1.1 Unid. Medida:
MUNICÍPIO3.2.1.2 Quantidade:
99,00**3.2.1.3 Regionalização do Produto (em R\$ física)**

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	50.000.000,00	50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPLANT., AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	NA	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Visa apoiar a recuperação e a gestão ambiental integrada das Bacias das Lagoas dos Patos e Mirim, e engloba também ações de esgotamento sanitário, resíduos sólidos, parques e reservas, microbacias hidrográficas, controle da poluição industrial, rede de monitoramento ambiental e educação ambiental, entre outros.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO FETTER JUNIOR

Partido: PPB

UF: RS

Local e data:

Brasília, 15/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00003

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

Cod. F

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir) **Programa novo, preencher campo com objetivo, indicador e índices - recente e final**
 DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:
 INFRA-ESTRUTURA DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO NA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2.2 Ação - tipo:
 P - projeto ☒
 A - atividade
 E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	3.2.1. Unid. Medida MUNICÍPIO	3.2.1.2. Quantidade: 98,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)						
NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	98,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União em R\$ 1,00)						
NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPLANT. AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	NA	50.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Objetivo melhorar a competitividade das cadeias produtivas tradicionais da região e promover uma real diversificação de culturas

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO FETTER JUNIOR

Partido: PPB

UF: RS

Local e data: Brasília 15/08/2001

Assinatura:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00004
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

Cód. Pa

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA:

I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e anual):

-DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2 Ação - denominação:

-CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS EM MUNICÍPIOS DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2.2

Ação tipo
P - Projeto
A - Atividade
E - Oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

MUNICÍPIOS BENEFICIADOS

3.2.1.1 Unid. Medida
MUNICÍPIO

3.2.1.2 Quantidade
98,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1 (m))

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPLANT., AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	NA	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Destinado a população de baixa renda, o projeto habitacional será implantado ao longo de quatro anos.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO FETTER JUNIOR

Partido: PPB

UF: RS

Local e data: Brasília, 15/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00005
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IN

IN = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo b com objetivo, indicador e índices - recente e final)
DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2 Ação - denominação:

AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - coer. espec

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)
MUNICÍPIOS BENEFICIADOS

3.2.1.1 Unid. Medida
MUNICÍPIO

3.2.1.2 Quantidade
98,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	98,00

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPLANT. AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	NA	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Promoção de ações de saneamento para os municípios através dos próprios ou da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. Os investimentos ao longo de quatro anos, envolverão o tratamento da água, coleta e tratamento de esgotos sanitários, drenagem urbana e resíduos sólidos.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO FETTER JUNIOR

Partido: PPB

UF: RS

Local e data: Brasília 15/08/2001

Assinatura

[Assinatura manuscrita]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00006
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 3 com objeto, indicador e índices - recorte final).

-DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

-APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E AGROINDUSTRIAL DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2.2

Ação- tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

MUNICIPIOS BENEFICIADOS

3.2.1.1. Unid. Medida:
MUNICIPIO

3.2.1.2. Quantidade:
99,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	98,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$: 100)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPLANT., AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	NA	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO : 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Visa promover o desenvolvimento agropecuario e agro-industrial de áreas onorntanas, indicadas pela comunidade da região, principalmente nos segmentos de : a) desenvolvimento florestal, b) fruticultura de clima temperado, c) ovinocultura, d) oleicultura, e e) pequenas agroindústrias.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO FETTER JUNIOR

Partido: PPB

UF: RS

Local e data: Brasília, 15/08/2001

Assinatura

EMENDA - 00007

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ VA = Modificação de ação orçamentária existente	

3. AÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa e sua denominação e ação (se existir) programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e indíces - recente e final)

DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO ECONOMICA DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

AFORO A COLONIZAÇÃO E REORDENAMENTO FUNDIÁRIO NA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2.2 Ação tipo

IP - projeto ☐ P

IA - atividade

IE - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)		3.2.1.1. Unid. Medida:		3.2.1.2. Quantidade:	
MUNICIPIOS BENEFICIADOS		MUNICIPIO		98,00	

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)						
NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	98,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) em R\$ 1,00						
NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPLANT. AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	NA	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Trata-se de projeto piloto de colonização a partir da aquisição de terras disponíveis e da diversificação de culturas, com financiamento a colonos vindos especialmente da parte Norte do Estado, bem como a promoção de reordenamento fundiário para até 5.000 famílias.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO FETTER JUNIOR

Partido: PPB

UF: RS

Local e data: Brasília, 15/08/2001

Assinatura:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Coo. Par

EMENDA - 00008
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 314/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL. ... AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IP

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo com objetivo, indicador e índices - recente e final):

-DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2. Ação - denominação:

-RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - projeto espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

3.2.1.1. Unid. Medida

3.2.1.2. Quantidade

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO =	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA=	NO =	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000.000,00	180.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
Corredor Transmetropolitano	Adeq. De trechos Rodov. no Corredor	NA	180.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 180.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Recuperação e adequação de 600 Km da rodovia BR-290, entre o trecho Porto Alegre-Uruguaiana, e recuperação da rodovia BR-116, trecho Porto Alegre- Pelotas. Trata-se de ação de interesse para o desenvolvimento do MERCOSUL.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO FETTER JUNIOR

Partido: PPB

UF: RS

Local e data: Brasília, 15/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00009
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001 - CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

- CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL.

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Com o progressivo aumento da produção agrícola e industrial do MERCOSUL, há a necessidade de ampliação e modernização da malha ferroviária em território brasileiro, particularmente porque esse meio de escoamento apresenta-se como o de menor custo para o conjunto da economia. Nesse contexto, afiguram-se inadiáveis ações que garantam a viabilidade de implantação e modernização de um sistema de transportes integrados, a exigir a construção de estações rodoferroviárias em pontos estratégicos do corredor MERCOSUL, por exemplo.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO FETTER JUNIOR

Partido: PPB

UF: RS

Local e data:

Brasília, 15/08/2001

Assinatura

EMENDA - 00010

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001 - CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☐

CA = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**
-VACINAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Toda a Europa vê-se impactada pela ocorrência de inúmeros focos da febre aftosa, inicialmente na Inglaterra, e a agora objeto de preocupação dos demais países. Essa enfermidade também vem afetando, os rebanhos da Argentina e porque não dizer, do Brasil, pela grande possibilidade que por nossas fronteiras, de algum modo, chegue esta doença de dramáticos efeitos econômicos. Nosso país, vez por outra, é passado os momentos de crise, nos quais, a imprensa mantém todos preocupados, como que se agora descuida das necessárias ações preventivas. Há, portanto, que se tratar desta questão com uma ação e programa sistemático de governo, promovendo, coordenando e fiscalizando, inclusive com fornecimento de vacinas, aqueles produtores de baixa renda, que por razões econômicas, imediatas e não tendo notícia da doença na proximidade de suas propriedades, adia a vacinação de seus animais, bem assim como manter o controle da vacinação sobre todas as propriedades.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO FETTER JUNIOR

Partido: PPB

UF: RS

Local e data

Brasília, 15/08/2001

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos.

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00011

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☒**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

312 - Reestruturação de Regiões Metropolitanas

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

As nossas Regiões Metropolitanas carecem urgentemente de investimentos objetivando melhorar a qualidade de vida principalmente da população de baixa renda. A exclusão desta ação de prioridade governamental não é condizente com os anseios de nossa sociedade.

6. AUTORIA

Nome:

DEP. RICARDO BARROS

Partido

PPB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00012

Alteração PPA 2000/2003

Cod F PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☐

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

911 - Construção de Rodovias Federais

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O extraordinário crescimento de nosso País, e a constante demanda por novas ligações rodoviárias justificam por si só a prioridade da manutenção desta Ação nas prioridades governamentais.

6. AUTORIA

Nome: <u>DEP. RICARDO BARROS</u>	Partido: <u>PP3</u>	UF: <u>PR</u>
Local e data: <u>BRASILIA 16/08/2001</u>	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00014
Cod. Pa Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertence a ação: se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - (recente e final):
CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

BR-376/PR - CONTORNO SUL DE CURITIBA

3.1.2.2

Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição) TRECHO ADEQUADO	3.2.1.1. Unid. Medida KM	3.2.1.2. Quantid.: 12

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 12	TOTAL= 12

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 15.000.000,00	TOTAL= 15.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP AGUAS RIO S. FC*	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	15.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 15.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRECHO FUNDAMENTAL PARA INTEGRAR A RODOVIA DO MERCOSUL E PRINCIPALMENTE A MALHA DO PARANA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA. TRATA-SE DE PROPICIAR A CONTINUIDADE DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DO CONTORNO SUL DE CURITIBA. ESTAS OBRAS JÁ FORAM EXECUTADAS PARCIALMENTE HÁ ALGUNS ANOS PASSADOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES E VIADUTOS), QUE ESTÃO TOTALMENTE CONCLUÍDOS, E COM PARCELA SUBSTANCIAL DE TERRAPLANAGEM JÁ TOTALMENTE EXECUTADA. A META É DE 12 KM COMPATIVEL COM OS CUSTOS PREVISTOS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE, E AINDA POR SE TRATAR DE PAVIMENTO EM CONCRETO DE CIMENTO (RÍGIDO), COM MAIOR VIDA ÚTIL PREVISTA. NO ANO DE 1985 AS OBRAS FORAM REINICIADAS, E SE ENCONTRAM EM PLENO DESENVOLVIMENTO COM UM RESULTADO ALTAMENTE FAVORÁVEL JUNTO À POPULAÇÃO.

6. AUTORIA

Nome: <u>DEP. RICARDO BARROS</u>	Partido: <u>PPB</u>	UF: <u>PR</u>
Local e data: <u>BRASÍLIA 16/08/2001</u>	Assinatura: <u>Ricardo Barros</u>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00015
Cod. Part. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA
3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se exigir programa novo, preencher campo com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2. Ação - denominação:

BR-476/PR CONSTRUÇÃO DO TRECHO ADRIANÓPOLIS - BOCAIUVA DO SUL

3.1.2.2. Ação-tipo: ☒ P
☐ P - projeto
☐ A - atividade
☐ E - obra espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) TRECHO PAVIMENTADO	3.2.1.1. Unid. Medida KM	3.2.1.2. Quantidade 100

3.2.1.3. Regionalização do Produto (meta física)						
NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 100	TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)						
NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 40.000.000,00	TOTAL= 40.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUAS RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	40.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 40.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

RODOVIA ALTERNATIVA A RODOVIA BR-116 CONHECIDA COMO RODOVIA DO MERCOSUL. A REGIÃO A SER ATENDIDA POR ESTA RODOVIA É CARENTE DE SISTEMA DE TRANSPORTE

6. AUTORIA

Nome J.P. Ricardo Barros	Partido PPB	UF PR
Local e data BRASÍLIA 16/08/2001	Assinatura J.P. Ricardo Barros	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00016

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 314/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

P = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo com nome coletivo, indicador de índices percentuais e anual)

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

BR-467/PR CONSTRUÇÃO DO TRECHO PORTO CAMARGO - CAMPO MOURÃO

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

TRECHO PAVIMENTADO

3.2.1.1 Unid. Medida

KM

3.2.1.2 Quantid.

06

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 58

TOTAL= 58

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 50.000.000,00

TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE RODOVIA PARA OS ESTADOS DO PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL, POIS PERMITE O ACESSO AO PORTO DE PARANAGUÁ DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS QUE DEMANDAM O MERCADO EXTERNO. RESSALTE-SE QUE A PONTE LIGANDO OS ESTADOS DO MATO GROSSO DO SUL E O PARANÁ EM FASE DE CONCLUSÃO COM RECURSOS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ISTO TORNA-SE EXTREMAMENTE IMPORTANTE A CONSTRUÇÃO DESTA LIGAÇÃO DESTA PONTE DA DIVISA ENTRE O PR E O MS E A CIDADE DE CAMPO MOURÃO, QUE É O PRINCIPAL CENTRO REGIONAL E GRANDE ENTRONCAMENTO RODOVIÁRIO, PARA ONDE CONVERGEM DIVERSAS RODOVIAS DE MUITA IMPORTÂNCIA, ENTRE A CIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE E CAMPO MOURÃO JA SE CONSTATA QUE DIVERSOS SEGMENTOS JA TIVERAM SEUS TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO JA INICIADOS. DEVE-SE AQUI ALENCAR OS SUBTRECHOS MAIS PRIORITÁRIOS PARA REINÍCIO DAS OBRAS, MAS COM A CERTEZA DE ESTA OBRA SER UMA DAS MAIS IMPORTANTES PARA A INTERLIGAÇÃO ENTRE O MS E PR E COMO EIXO DE TRANSPORTES ENTRE ESTES DOIS ESTADOS E TAMBEM AS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE.

6. AUTORIA

Nome: <u>DEP. ALVARO BARROS</u>	Partido: <u>PPB</u>	UF: <u>PR</u>
Local e data: <u>BRASILIA 16/08/2001</u>	Assinatura: <u>Alvaro Barros</u>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00017Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PLANO DE
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS))**

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 6 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIAS FEDERAIS NO PARANÁ

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

TRECHO ADEQUADO

3.2.1.1 Unid. Medida

KM

3.2.1.2 Quantidade:

124

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 241

TOTAL= 241

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 25.000.000,00

TOTAL= 25.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	25.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 25.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

FUNDAMENTAL PARA INTEGRAR AS RODOVIAS DO MERCOSUL COM AS ÁREAS URBANAS, TENDO EM VISTA, CONSTANTE CRESCIMENTO E INSTALAÇÕES DE PARQUES INDUSTRIAIS NAS PRINCIPAIS CIDADES DO PARANÁ.

6. AUTORIA

Nome:

DEP. RICARDO BARROS

Partido

PPB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA 16/08/2001

Assinatura

Ricardo Barros



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Plan

EMENDA - 00018Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 314-2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DE)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão
2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE PARANAGUA (PR)

3.1.2.2Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.
☐ P
☐ A
☐ E
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)3.2.1 Produto (descrição)
OBRA EXECUTADA3.2.1.1 Unid. Medida
1.000 m²3.2.1.2 Quantidade
25**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 25 TOTAL= 25

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O PORTO DE PARANAGUA NECESSITA DE INVESTIMENTOS COM O OBJETIVO DE TORNÁ-LO COMPETITIVO COM OUTROS PORTOS BRASILEIROS. DESTACA-SE SUA IMPORTÂNCIA NA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, MATO GROSSO DO SUL, ALÉM DE SE FUNCIONAR COMO PORTO COM O PARAGUAI.

6. AUTORIA

Nome:

DEP. RICARDO ZACARIAS

Partido

PPB

UF

PR

Local e data

BRASILIA 16/08/2001

Assinatura

Ricardo Zacarias



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00019
Ccs. Par Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALIANÇA)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ CF = Cancelamento da exclusão de Programa
☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

Adequação de Rodovias

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A infra-estrutura brasileira em especial o sistema rodoviário, carece urgentemente de uma política de investimento que permita a recuperação deste importante patrimônio de nosso País que é o nosso Sistema Viário, hoje em péssimas condições. A exclusão desta ação não é condizente aos anseios e prioridades de nossa sociedade.

6. AUTORIA

Nome:	<i>Dr. Ricardo Barros</i>	Partido:	<i>PTB</i>	UF:	<i>PR</i>
Local e data:	<i>BRASILIA 16/08/2001</i>	Assinatura:	<i>Ricardo Barros</i>		

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Coo. Pan

EMENDA - 00020

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

811 - Complementação e Ampliação de Portos

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A exclusão da ação de Portos é incompatível com as prioridades nacionais econômicas de gerar superávits na balança comercial.
Urge corrigir esta distorção.

6. AUTORIA

Nome: <i>Dep. Ricardo Barros</i>	Partido: <i>PPB</i>	UF: <i>PR</i>
Local e data: <i>Brasília 16/08/01</i>	Assinatura: <i>Ricardo Barros</i>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00021
Cod. Parâ Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão	2. FINALIDADE DA EMENDA ☒ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertence a ação: Se existir programa novo, preencher campo b com objetivo, indicadores, índices, recorte e final.

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação: CONSTRUÇÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO CASCAVEL - FOZ DO IGUAÇU	3.1.2.2 Ação-tipo ☒ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - opet. esdeu

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição) TRECHO CONSTRUÍDO	3.2.1.1 Unid. Medida: km	3.2.1.2 Quantidade: 79
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 79
TOTAL= 79		
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00).		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 100.000.000,00
TOTAL= 100.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSAGUAS RIO S. F.	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	100.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 100.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

COM ESTE TRECHO ESTENDER-SE-Á ATÉ FOZ DO IGUAÇU, E PORTANTO A DIVISA DO PARAGUAI E ARGENTINA O ACESSO DO SISTEMA FERROVIÁRIO, JUNTAMENTE COM O TERMINAL INTERMODAL DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU, PERMITIR-SE-Á TAMBÉM A INTEGRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARANA AO SISTEMA DE TRANSPORTE QUE DEMANDA AO PORTO DE PARANAGUA, CRIANDO SE EFETIVAMENTE UMA ALTERNATIVA AO PORTO DE SANTOS.

6. AUTORIA		Partido	UF
Nome: <i>Ser. Ricardo Barros</i>		<i>PPB</i>	<i>PR</i>
Local e data	Assinatura		
<i>BRASÍLIA 16/08/2001</i>	<i>[Assinatura]</i>		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00022

Cod. P: Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ANEXOS I e III)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão	2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

Desenvolvimento da Infra-estrutura Aeroportuária

3.1.2.1 Ação - denominação:

Reforma e Ampliação de Aeroportos de Interesse da Rede Sul

3.1.2.2 Ação - tipo

P - projeto ☐
 A - atividade
 E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)	3.2.1.1 Unid. Medida	3.2.1.2 Quantid..
Aeroporto reformado/ ampliação	unidade	3

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 3	TOTAL= 3

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 100.000.000	TOTAL= 100.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
631 - Desenv. infra-estrutura Aero- portuária	Reforma e Ampliação de Aeroportos da Região Sudeste	SE	100.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A região Sul, notadamente o Estado do Paraná, necessita de urgentes investimentos. Desta-se em especial o Aeroporto Afonso Pena (3ª pista e complexo de carga), Aeroporto de Cascavel e Londrina.

6. AUTORIA

Nome: <i>DEP. RICARDO BARROS</i>	Partido: <i>PRB</i>	UF: <i>PR</i>
Local e data: <i>BRASÍLIA 16/08/2001</i>	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00023
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AÇÃO ORÇAMENTARIA)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IN = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentaria existente

3. AÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 3 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

MELHORAMENTOS E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE PARANAGUA

3.1.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)
OBRA EXECUTADA:

3.2.1* Unid. Medida
% EXECUÇÃO FÍSICA:

3.2.1.2 Quantidade
100

3.2.1.2 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 100

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP AGUAS RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O PORTO DE PARANAGUA NECESSITA DE INVESTIMENTOS COM O OBJETIVO DE TORNA-LO COMPETITIVO COM OUTROS PORTOS BRASILEIROS. DESTACA-SE SUA IMPORTÂNCIA NA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, MATO GROSSO DO SUL, ALÉM DE FUNCIONAR COMO PORTO COM O PARAGUAI.

6. AUTORIA

Nome: Dr. Ricardo Barros Partido: PPB UF: PR

Local e data: BRASÍLIA 16/08/2001 Assinatura: Ricardo Barros



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cód. F.

EMENDA - 00024

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO DE 2001)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador, índices - recente e final)

TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS

3.1.2 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DE METRÔ DE CURITIBA - PR.

3.1.2.2

Ação tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

CONSTRUÇÃO DE TRECHOS

3.2.1.1 Untd. Medida
KM3.2.1.2 Quantid.
13,9**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 13,9 TOTAL= 13,9

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100.000.000,00 TOTAL= 100.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FC*	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	100.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 100.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROJETO OBJETO DE NEGOCIAÇÃO INTERNACIONAL COM FINANCIAMENTO JAPONÊS, SENDO QUE ESTES RECURSOS COMPORÃO PARTE DA CONTRAPARTIDA INTERNACIONAL.

A CIDADE DE CURITIBA, É A QUE APRESENTA A MAIOR TAXA DE CRESCIMENTO PROPORCIONAL NA REGIÃO SUL, EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO QUE PASSA O PARANÁ.

COM AS EXPRESSIVAS TAXAS DE CRESCIMENTO VERIFICADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E A ENTRADA EM OPERAÇÃO DOS CONTORNOS RODOVIÁRIOS DA BR-116 E BR-227, O EIXO URBANO DA ATUAL RODOVIA 116 SE CONSTITUI NUM IMPORTANTE POLO DE CRESCIMENTO URBANO ALIADO AO EXPRESSIVO DEFICIT NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS NAS ÁREAS DE MAIOR CRESCIMENTO DA CIDADE LOCALIZADAS NA ZONA SUL BEM COMO A INEXISTÊNCIA DE UMA ALTERNATIVA RÁPIDA DE LIGAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL E DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A REGIÃO METROPOLITANA. OS RECURSOS ORA ACRESCIDOS VISAM A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, COM 13,9 KM DE EXTENSÃO DIÁRIO, 9 ESTAÇÕES, ATRAVÉS DA LIGAÇÃO DA CIC COM O CENTRO, COM TRANSPORTE DIÁRIO DE 83 MIL PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE UM SISTEMA ELEVADO SOB PILASTRAS.

DESSA FORMA, CURITIBA, BEM COMO SUA REGIÃO METROPOLITANA SERÁ DOTADA DE UM SISTEMA EFICIENTE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POSSIBILITANDO A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE EXISTENTES, BEM COMO CRIANDO UM NOVO POLO DE CRESCIMENTO COMERCIAL E DE SERVIÇOS NA ÁREA AO LONGO DO TRECHO URBANO DA BR-116.

6. AUTORIA

Nome: DEP. RICARDO SARACI Partido: PPB UF: PR

Local e data: BRASÍLIA 16/08/2001 Assinatura: [Assinatura]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00025

Cod. P: Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação; se exigir programa novo, preencher campo b com objetivo, indicador e índices - recente e final):

PROGRAMA 8025 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES

3.1.2 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DO POLO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

PROJETOS APOIADOS

3.2.1.1 Unid. Medida:

UN

3.2.1.2 Quantid.

10

3.2.1.3 Regionalização do Produto (mista física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 10

TOTAL= 10

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 15.000.000,00

TOTAL= 15.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP AGUAS RIO S. FC*	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	15.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 15.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O POLO TECNOLÓGICO DE PATO BRANCO NO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, ABRANGE O ESFORÇO DE ORGÃOS COMO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, O CEFET-PR, GOVERNO DO PARANÁ, COPEL E DE INDÚSTRIAS DE SOFTWARE. ESTE POLO CONTA HOJE COM O MONTANTE DE 40 EMPRESAS. PRETENDE-SE COM ESTE PROJETO

CRIAR UM POLO DE SOFTWARE COM IRRADIAÇÃO INTERNACIONAL, CUJO OBJETIVO PRECÍPUO É CONCORRER COM A PRÓPRIA INDÚSTRIA DE SOFTWARE DA ÍNDIA, HOJE O MAIOR POLO DO MUNDO.

OS EFEITOS BENEFÍCIOS PARA A REGIÃO EM TERMOS DE MELHORIA DA RENDA PER CAPITA JÁ SE FAZEM SENTIR, FATO QUE POR SI SO VIABILIZA A PRIORIZAÇÃO DESTE PROJETO.

6. AUTORIA

Nome: <u>Dr. Ricardo Barros</u>	Partido: <u>PPB</u>	UF: <u>PR</u>
Local e data: <u>BRASILIA 16/08/2001</u>	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. P

EMENDA - 00026

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**3.1.1 Programa a que pertença a ação I se existir **programa novo**, preencher campo C com objetivo, indicador e índices - recente e final):

TURISMO NO SUL

3.1.2 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DA 3ª PISTA DO AEROPORTO AFONSO PENA

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

AEROPORTO MODERNIZADO

3.2.1.1 Und.Medida:

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid..

1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 1

TOTAL= 1

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 80.000.000,00

TOTAL= 80.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP ÁGUAS RIO S. FC*	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	80.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 80.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A REGIÃO SUL ENCONTRA-SE NO EPICENTRO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL E SUA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA NECESSITA SER ADEQUADA AO CRESCIMENTO DO VOLUME DE PASSAGEIROS E CARGAS PROJETO FUNDAMENTAL PARA PERMITIR O ACESSO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO PARANÁ AO MERCADO INTERNACIONAL DO ATLÂNTICO NORTE.

6. AUTORIA

Nome:

DEP. RICARDO BARROS

Partido

FEB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA 16/08/2001

Assinatura

Ricardo Barros



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00027

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CI**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final).
0103 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

3.1.2.1 Ação - denominação:
7764 - Apoio a Projetos de Parceria para Criação de Empresas/Emprego e Renda

3.1.2.2
Ação-tipo ☐ P
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição) Negócio	3.2.1.1 Unid. Medida Negocio Implantado	3.2.1.2 Quantid. 111.180
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= 5.559 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 5.559		
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00) NA= 277.950.000,00 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 277.950.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0103 Geração de Emprego e Renda	0711 Conc. de Crédito a Micro e Peq. Empr. Urbanos	NA	277.950.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 277.950.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Com estes recursos serão criados fundos municipais para incentivo a pequenos empreendedores para geração de novos empregos. A aplicação será feita de maneira uniforme a todos 5.559 municípios do Brasil disponibilizando o valor de R\$ 50.000,00 por município que por sua vez destinará no máximo R\$ 2.500,00 por negócio a juros de 6% ao ano oferecendo um ano de carência e dois anos para o pagamento totalizando três anos.
Os recursos apurados pelos municípios bem como os juros referentes ao incentivo deverão ser novamente disponibilizados ao fundo para a criação de novos negócios.
Com a liberação desses recursos serão criados 111.180 novos negócios gerando cerca de 222.360 novos empregos.

6. AUTORIA

Nome: ROBERTO ARGENTA	Partido PHS	UF RS
Local e data Brasília 16 de agosto de 2001	Assinatura	

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00023

Cod. Pa

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DA LEI Nº 10.097/2000)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

312 - Reestruturação de Regiões Metropolitanas

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

As nossas Regiões Metropolitanas carecem urgentemente de investimentos objetivando melhorar a qualidade de vida principalmente da população de baixa renda. A exclusão desta ação de prioridade governamental não é condizente com os anseios de nossa sociedade.

6. AUTORIA

Nome: IVÂNIO GUERRA	Partido: PFL	UF: PR
Local e data: 16/08/01	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod F

EMENDA - 00029

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação da ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertence a ação: se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final:

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação

CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIAS FEDERAIS NO PARANÁ

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - obj. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO ADEQUADO

3.2.1.1 Unid. Medida

KM

3.2.1.2 Quantidade

124

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 241 TOTAL= 241

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 25.000.000,00 TOTAL= 25.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$ 1.000
TRANSP. AGUAS RIO S. FC*	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	25.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 25.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

FUNDAMENTAL PARA INTEGRAR AS RODOVIAS DO MERCOSUL COM AS ÁREAS URBANAS, TENDO EM VISTA, CONSTANTE CRESCIMENTO E INSTALAÇÕES DE PARQUES INDUSTRIAIS NAS PRINCIPAIS CIDADES DO PARANÁ.

6. AUTORIA

Nome:

IVÂNIO GUERRA

Partido

PFL

UF

PR

Local e data

16/8/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00030

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 3 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO NO SUDOESTE DO PARANÁ

3.1.2.2

Ação tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
PROJETO APOIADO

3.2.1.1. Unid. Medida:
UNIDADE

3.2.1.2. Quantidade:
220

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 220 TOTAL=220

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROJETO IMPORTANTE PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO E EM ESPECIAL A REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ MUNICIPIOS RURAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NA REGIÃO DA GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL. INCLUSIVE COM RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E RETOMADA DO CRESCIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO EM ÁREAS DEPRIMIDAS E COM MEIO AMBIENTE COMPROMETIDO. CUMPRE RESSALTAR, QUE ESSAS REGIÕES FRONTEIRIÇAS FORAM AFETADAS PELO EMPOBRECIMENTO DA AGRICULTURA, PELO DESMATAMENTO DESORDENADO, PELA POLUIÇÃO DOS MANANCIAIS DE ÁGUAS, CONDIÇÕES INADEQUADAS PARA ESCOAMENTO DE PRODUTOS, BEM COMO PELA OCUPAÇÃO INADEQUADA QUE ACARRETOU SÉRIOS PROBLEMAS DE INFRA-ESTRUTURA. URGE, NESTE SENTIDO, AÇÕES EMERGENCIAIS PARA MINIMIZAR ESTES PROBLEMAS, BEM COMO UM PROJETO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO.

6. AUTORIA

Nome:

IVANIO GUERRA

Partido

PEL

UF

PR

Local e data

16/8/01

Assinatura

Ivanio Guerra



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. P

EMENDA - 00031
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte e final):

DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

3.1.2.1 Ação - denominação:

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO ENSINO TÉCNICO NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ

3.1.2.2

Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

UNIVERSIDADE ATENDIDO

3.2.1.1 Unid. Medida
LN

3.2.1.2 Quantid.
1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 1 TOTAL= 1

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP AGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

FORTALECER O POLO TECNOLÓGICO DE PATO BRANCO, QUE É FUNDAMENTAL PARA CONSOLIDAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO SODOESTE DO PARANÁ

6. AUTORIA

Nome:

IVANILDO GUERREIRO

Partido

PEL

UF

PR

Local e data

16/8/01

Assinatura:

[Assinatura]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00032
Cód. P: Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO NO PLANO DE
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS))**

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE PARANAGUA (PR)

3.1.2.2
Atividade tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) OBRA EXECUTADA	3.2.1.1. Unid. Medida: 1.000 m ³	3.2.1.2. Quantidade: 25
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= SL= 25 TOTAL= 25		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) em R\$ 1.000 NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O PORTO DE PARANAGUA NECESSITA DE INVESTIMENTOS COM O OBJETIVO DE TORNÁ-LO COMPETITIVO COM OUTROS PORTOS BRASILEIROS. DESTACA-SE SUA IMPORTÂNCIA NA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, MATO GROSSO DO SUL, ALÉM DE SE FUNCIONAR COMO PORTO COM O PARAGUAI.

6. AUTORIA

Nome: IVANILDO GUERRA	Partido: PFL	UF: PR
Local e data: 16/8/01	Assinatura: <i>Ivanildo Guerra</i>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00033

Cod. Par Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertence a ação: se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - (recente e final)

Desenvolvimento da Infra-estrutura Aeroportuária

3.1.2.1 Ação - denominação.

Reforma e Ampliação de Aeroportos de Interesse da Rede Sul

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

Aeroporto reformado/ ampliação

3.2.1.1. Unid. Medida

unidade

3.2.1.2. Quantid.

3

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 3

TOTAL= 3

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 100.000.000

TOTAL= 100.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
631 - Desenv. Infra-estrutura Aeroportuária	Reforma e Ampliação de Aeroportos da Região Sudeste	SE	100.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A região Sul, notadamente o Estado do Paraná, necessita de urgentes investimentos. Desta-se em especial o Aeroporto Afonso Pena (3ª pista e complexo de carga), Aeroporto de Cascavel e Londrina.

6. AUTORIA

Nome:

IVANILDO GUERRA

Partido

PEL

UF

PR

Local e data

16/8/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00034

Projeto Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 314/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2001-CN (PL 34/2001-CN) - PROJETO DE LEI Nº 34/2001-CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IO = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 Data objetivo, indicador e indicador de controle e registro final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

MELHORAMENTOS E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE PARANAGUÁ

3.1.2.2

Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - empreendimento

☒ P
☐ A
☐ E

3.2 Produto e Previsão da Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição): OBRA EXECUTADA	3.2.1.1 Unid. Medida: % EXECUÇÃO FISICA	3.2.1.2 Quantid.: 100
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física): NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 100		
3.2.2 Regionalização da Previsão da Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1000): NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Recursos	Valor R\$ 1,00
TRANSP ÁGUAS RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O PORTO DE PARANAGUÁ NECESSITA DE INVESTIMENTOS COM O OBJETIVO DE TORNÁ-LO COMPETITIVO COM OUTROS PORTOS BRASILEIROS. DESTACA-SE SUA IMPORTANCIA NA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, MATO GROSSO DO SUL, ALÉM DE FUNCIONAR COMO PORTO COM O PARAGUAI.

6. AUTORIA

Nome: IVANILDO GILBERTO DE SOUZA Partido: PFL UF: PR

Local e data: 16/08/01 Assinatura: *[Assinatura]*



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00035

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo S com objetivo, indicador e índices - recente e final).

TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DE METRO DE CURITIBA - PR.

3.1.2.2

Ação-tipo ☐ P
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

CONSTRUÇÃO DE TRECHOS

3.2.1.1. Unid. Medida
KM3.2.1.2. Quantid.
13,9**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 13,9 TOTAL= 13,9

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100.000.000,00 TOTAL= 100.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	100.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 100.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROJETO OBJETO DE NEGOCIAÇÃO INTERNACIONAL COM FINANCIAMENTO JAPONÊS, SENDO QUE ESTES RECURSOS COMPORÃO PARTE DA CONTRAPARTIDA INTERNACIONAL.

A CIDADE DE CURITIBA, E A QUE APRESENTA A MAIOR TAXA DE CRESCIMENTO PROPORCIONAL NA REGIÃO SUL, EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO QUE PASSA O PARANÁ,

COM AS EXPRESSIVAS TAXAS DE CRESCIMENTO VERIFICADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E A ENTRADA EM OPERAÇÃO DOS CONTORNOS RODOVIÁRIOS DA BR-116 E BR-227, O EIXO URBANO DA ATUAL RODOVIA 116 SE CONSTITUI NUM IMPORTANTE POLO DE CRESCIMENTO URBANO ALIADO AO EXPRESSIVO DÉFICIT NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS NAS ÁREAS DE MAIOR CRESCIMENTO DA CIDADE LOCALIZADAS NA ZONA SUL, BEM COMO A INEXISTÊNCIA DE UMA ALTERNATIVA RÁPIDA DE LIGAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL E DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A REGIÃO METROPOLITANA. OS RECURSOS ORA ACRESCIDOS VISAM A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, COM 13,9 KM DE EXTENSÃO DIÁRIO, 9 ESTAÇÕES, ATRAVÉS DA LIGAÇÃO DA CIG COM O CENTRO, COM TRANSPORTE DIÁRIO DE 83 MIL PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE UM SISTEMA ELEVADO SOB PILASTRAS.

DESSA FORMA, CURITIBA, BEM COMO SUA REGIÃO METROPOLITANA SERÁ DOTADA DE UM SISTEMA EFICIENTE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POSSIBILITANDO A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE EXISTENTES, BEM COMO CRIANDO UM NOVO POLO DE CRESCIMENTO COMERCIAL E DE SERVIÇOS NA ÁREA AO LONGO DO TRECHO URBANO DA BR-116.

6. AUTORIA

Nome:

IVÂNO GUERRA

Partido

PFZ

UF

PR

Local e data

16/8/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. P

EMENDA - 00036

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

PROGRAMA 8025 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DO POLO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

3.1.2.2

Ação tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

PROJETOS APOIADOS

3.2.1.1. Unidade Medida

UN

3.2.1.2. Quantidade

10

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 10

TOTAL= 10

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1 000):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 15.000.000,00

TOTAL= 15.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP ÁGUAS RIO S. FC"	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	15.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 15.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O POLO TECNOLÓGICO DE PATO BRANCO NO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, ABRANGE O ESFORÇO DE ÓRGÃOS COMO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, O CEFET-PR, GOVERNO DO PARANÁ, COPEL E DE INDÚSTRIAS DE SOFTWARE. ESTE POLO CONTA HOJE COM O MONTANTE DE 40 EMPRESAS. PRETENDE-SE COM ESTE PROJETO

CRIAR UM POLO DE SOFTWARE COM IRRADIAÇÃO INTERNACIONAL, CUJO OBJETIVO PRECÍPUO É CONCORRER COM A PRÓPRIA INDÚSTRIA DE SOFTWARE DA ÍNDIA, HOJE O MAIOR POLO DO MUNDO.

OS EFEITOS BENEFÍCIOS PARA A REGIÃO EM TERMOS DE MELHORIA DA RENDA PER CAPITA JÁ SE FAZEM SENTIR, FATO QUE POR SI SÓ VIABILIZA A PRIORIZAÇÃO DESTE PROJETO.

6. AUTORIA

Nome:

IVÂNIO GUERRA

Partido

PFL

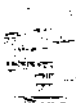
UF

PR

Local e data

16/8/01

Assinatura

	CONGRESSO NACIONAL	EMENDA - 00037	☐
	Comissão Senado da Câmara	Alteração PPA 2000/2003	
	Orçamentos Públicos e Fiscais	PL 0031/2001	
		MENSAGEM Nº 514/2001 - CN	

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 317/2000 (PL 317/2000 - PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ART. 1º E 2º (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Republicana ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ I = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ II = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ III = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1 Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo com objetivo, indicador e metas - recorte e final): CORREÇÃO MERCOSUL			
3.1.2 Ação - denominação: CONSTRUÇÃO DO ACESSO FERROVIÁRIO AO TERMINAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÓ			3.1.2.2 Tipo - tipo P - projeto A - atividade E - obra espec.
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos orçamentários em Unidade)			
3.2.1 Produto (entregas) TRECHO CONSTRUÍDO		3.2.1.1 Unidade KM	3.2.1.2 Quantidade 21
3.2.1.3 Regionalização (Unidade Produtora Básica) NA= NO= NE= S= SE= TOTAL= 0			
3.2.2 Regionalização (Unidade Produtora Básica) - Recursos (Unidade) NA= NO= NE= S= SE= COF= SL= 40.000.000,00 TOTAL= 40.000.000,00			

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (linha)	Ação (linha)	Região	Valor: R\$1,00
TRANSP. AGUAS RIO C. PAR.	CONSTRUÇÃO DE AQUIÍDUCOS	NACIONAL	40.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			40.000.000,00

5. JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES

PROJETO FUNDAMENTAL PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO PARANÁ A TRILHAGEM DO RIO PARANÁ

6. AUTORIA

Nome:	Partido:	UF:
IVANILDA GUERARI	PR	PR
Local e data:	Assinatura:	
15/8/01	<i>[Assinatura]</i>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00038

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO AO TERMINAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

3.1.2.2 Ação - tipo: ☒ P
 P - projeto
 A - atividade
 E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) TRECHO CONSTRUÍDO	3.2.1.1. Unit. Medida: KM	3.2.1.2. Quantidade: 23

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)	NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 23	TOTAL= 23

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):	NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 20.000.000,00	TOTAL= 20.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	20.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROJETO FUNDAMENTAL PARA POSSIBILITAR A INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO PARANÁ A HIDROVIA DO RIO PARANÁ.

6. AUTORIA

Nome: IVÂNIO GUERRA

Partido: PFL

UF: PR

Local e data: 16/8/01

Assinatura: *[Assinatura]*



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00039

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000/2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

TURISMO NO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DA 3ª PISTA DO AEROPORTO AFOONSO PENA

3.1.2.2 Ação - tipo

P - projeto ☐ P

A - atividade

E - oper. espec

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (denominação)

AEROPORTO MODERNIZADO

3.2.1.1 Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.

1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (mista física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 1 TOTAL= 1

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 80.000.000,00 TOTAL= 80.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUAS RIO S. PO	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	80.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 80.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A REGIÃO SUL ENCONTRA-SE NO EPICENTRO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL E SUA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA NECESSITA SER ADEQUADA AO CRESCIMENTO DO VOLUME DE PASSAGEIROS E CARGAS PROJETO FUNDAMENTAL PARA PERMITIR O ACESSO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO PARANÁ AO MERCADO INTERNACIONAL DO ATLÂNTICO NORTE.

6. AUTORIA

Nome: IVANILIO GUERNA Partido: PFL UF: PR

Local e data: 16/8/01 Assinatura: [assinatura]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00040

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MESSAGEM Nº 314/2001 - CTS

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

3.1.2.1 Ação - denominação:

3.1.2.2 Ação tipo: ☐ P - projeto, ☐ A - atividade, ☐ E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)		3.2.1.1 Unid. Medida:	3.2.1.2 Quando:
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)			
NA=	NO=	NE=	SE=
			CO=
			SL=
TOTAL=			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 100):			
NA=	NO=	NE=	SE=
			CO=
			SL=
TOTAL=			

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

6. AUTORIA

Nome: IVANILDO GUERRA Partido: PEL UF: PR

Local e data: 16/8/01 Assinatura: [Assinatura]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00041
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☒ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

BR-153/PR CONSTRUÇÃO DO TRECHO ENTRONCAMENTO BR-376 - ALTO DO AMPARO - VENTARNIA - IMBITUVA

3.1.2.2 Ação-tipo: ☒ P
☐ P - projeto
☐ A - atividade
☐ E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)	3.2.1.1 Unid. Medida	3.2.1.2 Quantid.
TRECHO PAVIMENTADO	KM	83

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 83	TOTAL= 83

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 50.000.000,00	TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP AGUAS RIO S. FCM	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ÚNICO TRECHO DA BR-153 NO BRASIL QUE NÃO É PAVIMENTADO, REGIÃO PRODUTORA DE GRÃOS, CARECENDO DE SISTEMA DE TRANSPORTE EFICIENTE.

6. AUTORIA

Nome: IVANILIO GUERRA	Partido: PFL	UF: PR
Local e data: 16/8/01	Assinatura: <i>Ivanilio Guerra</i>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. P:

EMENDA - 00042Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 314/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertence a ação: se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

BR-376/PR - CONTORNO SUL DE CURITIBA

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

TRECHO ADEQUADO

3.2.1.1 Und. Medida

KM

3.2.1.2 Quantidade

12

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 12

TOTAL= 12

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 15.000.000,00

TOTAL= 15.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	15.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 15.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRECHO FUNDAMENTAL PARA INTEGRAR A RODOVIA DO MERCOSUL E PRINCIPALMENTE A MALHA DO PARANÁ COM O ESTADO DE SANTA CATARINA. TRATA-SE DE PROPICIAR A CONTINUIDADE DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DO CONTORNO SUL DE CURITIBA. ESTAS OBRAS JÁ FORAM EXECUTADAS PARCIALMENTE HA ALGUNS ANOS PASSADOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES E VIADUTOS), QUE ESTÃO TOTALMENTE CONCLUÍDOS, E COM PARCELA SUBSTANCIAL DE TERRAPLANAGEM JÁ TOTALMENTE EXECUTADA. A META É DE 12 KM COMPATIVEL COM OS CUSTOS PREVISTOS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE, E AINDA POR SE TRATAR DE PAVIMENTO EM CONCRETO DE CIMENTO (RÍGIDO), COM MAIOR VIDA ÚTIL PREVISTA. NO ANO DE 1986 AS OBRAS FORAM REINICIADAS, E SE ENCONTRAM EM PLENO DESENVOLVIMENTO COM UM RESULTADO ALTAMENTE FAVORÁVEL JUNTO À POPULAÇÃO.

6. AUTORIA

Nome:

ILIBRIO GUERRA

Partido

PEL

UF

PR

Local e data

10/8/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00043

Co Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-Civ. (PL 31/2001)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA : IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final).

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

BR-476/PR CONSTRUÇÃO DO TRECHO ADRIANÓPOLIS - BOCAIUVA DO SUL

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (identificação) TRECHO PAVIMENTADO	3.2.1.1. Und. Medida: KM	3.2.1.2. Quantid. 100
3.2.1.3 Regionalização do Produto (em % fiscais) NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 100		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO= SL= 40.000.000,00 TOTAL= 40.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	40.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 40.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

RODOVIA ALTERNATIVA A RODOVIA BR-116 CONHECIDA COMO RODOVIA DO MERCOSUL, A REGIÃO A SER ATENDIDA POR ESTA RODOVIA É CARENTE DE SISTEMA DE TRANSPORTE.

6. AUTORIA

Nome: IVANILDO GUERRA	Partido: PFL	UF: PR
Local e data: 16/8/01	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pen.

EMENDA - 00044

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AC****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

BR-487/PR CONSTRUÇÃO DO TRECHO PORTO CAMARGO - CAMPO MOURAO

3.1.2.2

Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição) TRECHO PAVIMENTADO	3.2.1.1. Unid. Medida: KM	3.2.1.2. Quantidade: 58
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 58
		TOTAL= 58
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) em R\$ 1,00:		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 50.000.000,00
		TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP ÁGUAS RIO S. FC*	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE RODOVIA PARA OS ESTADOS DO PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL, POIS PERMITE O ACESSO AO PORTO DE PARANAGUA DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS QUE DEMANDAM O MERCADO EXTERNO. RESSALTE-SE QUE A PONTE LIGANDO OS ESTADOS DO MATO GROSSO DO SUL E O PARANÁ EM FASE DE CONCLUSÃO COM RECURSOS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ISTO TORNA-SE EXTREMAMENTE IMPORTANTE A CONSTRUÇÃO DESTA LIGAÇÃO DESTE PONTO DA DIVISA ENTRE O PR E O MS E A CIDADE DE CAMPO MOURÃO, QUE É O PRINCIPAL CENTRO REGIONAL E GRANDE ENTRONCAMENTO RODOVIÁRIO, PARA ONDE CONVERGEM DIVERSAS RODOVIAS DE MUITA IMPORTÂNCIA, ENTRE A CIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE E CAMPO MOURÃO JÁ SE CONSTATA QUE DIVERSOS SEGMENTOS JÁ TIVERAM SEUS TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO JÁ INICIADOS. DEVE-SE AQUI ALENCAR OS SUBTRECHOS MAIS PRIORITÁRIOS PARA REINÍCIO DAS OBRAS, MAS COM A CERTEZA DE ESTA OBRA SER UMA DAS MAIS IMPORTANTES PARA A INTERLIGAÇÃO ENTRE O MS E PR E COMO EIXO DE TRANSPORTES ENTRE ESTES DOIS ESTADOS E TAMBÉM AS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE.

6. AUTORIA

Nome:	Partido	UF
IVANILDO GUERRA	PPS	PR
Local e data	Assinatura	
16/8/01	[Assinatura]	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00045

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001 (CONVERSADO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento da Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

Turismo no Sul

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A política de manter o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste - Prodetur II, e excluir o Turismo na Região Sul é extremamente danoso para o princípio federativo de nosso País, ainda mais que os dois programas, da Região Sul e do Nordeste são financiados com recursos internacionais.

6. AUTORIA

Nome:	IVÂNIO GUERRA	Partido	PFL	UF	PR
Local e data	16/8/01	Assinatura			



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. 1

EMENDA - 00046

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

i = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e anual):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL INTERMODAL DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU

3.1.2.2

Ação tipo ☐ P
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

TERMINAL CONSTRUÍDO

3.2.1.1. Unid. Medida:

% EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2. Quantid.

100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 60.000.000,00 TOTAL= 60.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP ÁGUAS RIO S. FC*	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	60.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 60.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROJETO FUNDAMENTAL PARA POSSIBILITAR A INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FERROVIÁRIO A HIDROVIA DO RIO PARANÁ.

6. AUTORIA

Nome:

IVANILIO GUERRA

Partido

PEL

UF

PR

Local e data

16/8/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cm

EMENDA - 00047

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

MA : IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO CASCAVEL - FOZ DO IGUAÇU

3.1.2.2

Ação- tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)3.2.1 Produto (descrição)
TRECHO CONSTRUÍDO3.2.1.1 Unid. Medida
KM3.2.1.2 Quantidade
79

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 79 TOTAL= 79

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100.000.000,00 TOTAL= 100.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSF. AGUAS RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	100.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 100.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

COM ESTE TRECHO ESTENDER-SE-Á ATÉ FOZ DO IGUAÇU, E PORTANTO A DIVISA DO PARAGUAI E ARGENTINA O ACESSO DO SISTEMA FERROVIARIO. JUNTAMENTE COM O TERMINAL INTERMODAL DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU, PERMITIR-SE-Á TAMBEM A INTEGRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARANÁ AO SISTEMA DE TRANSPORTE QUE DEMANDA AO PORTO DE PARANAGUÁ, CRIANDO SE EFETIVAMENTE UMA ALTERNATIVA AO PORTO DE SANTOS.

6. AUTORIA

Nome:

IVANILIO GUERRA

Partido

PFL

UF

PR

Local e data

13/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00048

Cod. Par Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A...

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo b com objetivo, indicador e fontes - escreva em maiúsculas)

3.1.2. Ação - denominação:

3.1.2.2
Ação tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

3.2.1.1 Unid. Medida

3.2.1.2 Quantidade

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

6. AUTORIA

Nome: IVANILDO GUERRA Partido: PFL UF: PR

Local e data: 16/8/01 Assinatura: [assinatura]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00049

Cod. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☒ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

Adequação de Rodovias

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A infra-estrutura brasileira, em especial o sistema rodoviário, carece urgentemente de uma política de investimento que permita a recuperação deste importante patrimônio de nosso País que é o nosso Sistema Viário, hoje em péssimas condições. A exclusão desta ação não é condizente aos anseios e prioridades de nossa sociedade.

6. AUTORIA

Nome: IVÂNIO GUERRA	Partido: PFL	UF: PR
Local e data: 16/8/01	Assinatura:	

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00050

Cod. Par.

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

811 - Complementação e Ampliação de Portos

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A exclusão da ação de Portos é incompatível com as prioridades nacionais econômicas de gerar superávits na balança comercial.
Urge corrigir esta distorção.

6. AUTORIA

Nome:	IVANILSO GUEIRA	Partido:	PEL	UF:	PR
Local e data:	16/8/01	Assinatura:			



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pa

EMENDA - 00051

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (1)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

911 - Construção de Rodovias Federais

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O extraordinário crescimento de nosso País, e a constante demanda por novas ligações rodoviárias justificam por si só a prioridade da manutenção desta Ação nas prioridades governamentais.

6. AUTORIA

Nome.	IVÂNIO EDUARDO	Partido	PFL	UF	PR
Local e data	18/8/01	Assinatura			

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00052

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A...)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☒

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☒

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:** 1482 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

A ação mecanização agrícola, é, talvez, a mais importante contribuição que a União pode oferecer para o setor agrícola nos municípios mais carentes. Não faz sentido, excluir esta ação do plano biurianual - PPA. Portanto, estamos sugerindo o cancelamento desta exclusão, de tal forma que o Poder executivo continue destinado recursos para a mecanização agrícola.

Nome: Deputado SANTOS FILHO

Partido PFL

UF PR

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00053
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERNATIVA)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CP

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA: 0046 HOSPITAIS DE ENSINO

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

É muito importante priorizar o apoio aos Hospitais das Instituições Federais de Ensino Superior para que estes, como celeiros de novos profissionais das mais diversas áreas médicas, possam manter-se como hospitais de referência do SUS, por sua qualificação técnica e diversificação de seu atendimento.

Além disto, o cancelamento deste programa inviabilizaria a própria execução do orçamento de 2001 que prevê dotação destinada aos Hospitais Universitários, bem como a prioridade já aprovada na LDO 2002.

6. AUTORIA

Nome: Dep. Jorge Bittar

Partido PT

UF RJ

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00054

Cod. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☒ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☒ MA

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 3 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

3.1.2.1 Ação - denominação:

APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS

3.1.2.2

Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

A

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Entidade Apoiada

3.2.1.1. Unid. Medida:

Unidade

3.2.1.2. Quantid.:

208

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 208 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 208

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 235.123.508,00 NO= NE= 50.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 235.173.508,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
750 Prog. De Apoio Administrativo	2002 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	NA	200.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 200.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Cumprimento do Protocolo entre a ANDIFES e o MEC para o crescimento das vagas do sistema público federal, a uma taxa de crescimento de aproximadamente 10% ao ano.

6. AUTORIA

Nome: Dep. Jorge Bittar

Partido PT

UFRJ

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl

EMENDA - 00055

Alteração PPA 2000/2005

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AI**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

= Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

IM = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo com objetivo, indicação de índices - recente e final).

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**3.1.1 Ação - denominação:****PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO - PET****3.1.2**

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

A**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1 Produto (denominação)****Bolsas****3.2.1.1 Unid. Medida:****Unidades****3.2.1.2 Quantid.****20.000****3.2.1.3 Regionalização do Produto (múltipla linha):**

NA= 20.000 NO= SE= CO= SL= TOTAL= 20.000

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 86.400.000,00 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 86.400.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
750 Prog. De Apoio Administrativo	2002 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	NA	86.400.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **86.400.000,00****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

É inegável a importância destas bolsas de estudo para formar jovens pesquisadores ao longo do curso de graduação. A comprovação desta afirmativa é fácil, bastando-se observar o grande percentual de ex-alunos egressos do PET na produção científica nacional mais recente.

6. AUTORIA

Nome Dep. Jorge Bittar

Partido PT

UF RJ

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. **EMENDA - 00056**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS),

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

1. MODALIDADE DE EMENDA

I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 6 com objetivo, indicador e índices - percento a final):

EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

3.1.2.1 Ação - denominação:

FOMENTO À PESQUISA FUNDAMENTAL

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

A

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

Projetos Apoiados

3.2.1.1. Und. Medida

Unidade

3.2.1.2. Quantidade:

2.612

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 2.612 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 2.612

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= 286.814.185 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 286.814.185

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
750 Prog. De Apoio Administrativo	2002 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	NA	219.612.699,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **219.612.699,00**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Esta emenda se destina a ampliar o número de projetos apoiados e apresenta-se sintonizado com a ampliação do número de pesquisadores com bolsas nas áreas de pesquisa fundamental.

6. AUTORIA

Nome: Dep. Jorge Bittar

Partido PT

UF RJ

Local e data

Assinatura

Jorge Bittar



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00057
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN
PARLAMENTARIAS)

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇ

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final).

CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÍMULO À PESQUISA

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

A

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

Bolsa Concedida

3.2.1.1. Unid. Medida.

Unidade

3.2.1.2. Quantidade:

100.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 100.000 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 100.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA= 1.235.849.845,00 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 1.235.849.845,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
750 Prog. De Apoio Administrativo	2002 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	NA	686.279.777

VALOR TOTAL CANCELADO = 686.279.777

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

É fundamental que se invista em pesquisa no Brasil, tanto nas Universidades como nos Centros de Pesquisa.

6. AUTORIA

Nome: Dep. Jorge Bittar

Partido PT

UF RJ

Local e data

Assinatura

[Assinatura manuscrita]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. I **EMENDA - 00058**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA

IA = Instituição de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recursos e final):

CORREDOR LESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DA RODOVIA RJ 109

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Trecho construído

3.2.1.1. Unid. Medida:

Percentual de execução

3.2.1.2. Quantid.:

100%

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 100% CO= SL= TOTAL= 100%

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= 200.000.000,00 CO= SL= TOTAL= 200.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
750 Prog. De Apoio Administrativo	2002 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	NA	200.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 200.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A rodovia RJ 109 liga o Porto de Sepetiba ao entroncamento das BR 040 e 116. A ligação destas duas BR, que se constituem nos dois principais troncos rodoviários do estado do Rio de Janeiro, ao Porto de Sepetiba, representa não apenas uma diminuição nos custos de frete para os produtores locais, mas também um barateamento e dinamização das exportações dos produtos do estado, que terá com certeza impactos positivos sobre a Balança Comercial brasileira.

6. AUTORIA

Nome: Dep. Jorge Bittar	Partido PT	UF RJ
Local e data	Assinatura	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cód. Par.

EMENDA - 00059

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

= individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**MA**

= inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

P = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação. Se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final).

Prestação Juridicional Trabalhista

3.1.2. Ação - denominação:

2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Áreas Conservadas

3.2.1.1. Unid. Medida:Percentual Execuc.
Física**3.2.1.2. Quantidade:**

80%

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 80% SE= CO= SL= TOTAL= 80%

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= NO= NE= 6.806.615,90 SE= CO= SL= TOTAL= 6.806.615,90

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
Prestação Jur. Trabalhista	Manutenção Cons. de Bens Imóveis	SUDESTE	6.806.615,90

VALOR TOTAL CANCELADO = 6.806.615,90

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

As oito Varas Federais que serão abrangidas, encontram-se precariamente instaladas, com instalações físicas inadequadas e exiguas, trazendo serios prejuízos aos jurisdicionados, advogados, juizes e servidores.

6. AUTORIA

Nome:

Nelson Lima

Partido

PMDB

UF

SP

Local e data

16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pan.

EMENDA - 00060

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se exigir programa novo, preencher campo S com objetivo, indicador e índices - recente e final):
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA

3.1.2.1 Ação - denominação:	3.1.2.2 Ação - tipo
Construção do Edifício Sede das Varas Federais do Trabalho no Estado do Maranhão - 16ª Região	P - projeto ☒ A - atividade E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)	3.2.1.1. Unid. Medida:	3.2.1.2. Quando:
Sede Construída	Percentual de Execução	80%
	Física	
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)		
NA=	NQ=	NE= 80% SE= CO= SL= TOTAL= 80%
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):		
NA=	NO=	NE= 6.806.615,90 SE= CO= SL= TOTAL= 6.806.615,90

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Prestação Jur. Trabalhista	Construção do Edifício Sede	SUDESTE	6.806.615,90

VALOR TOTAL CANCELADO = 6.806.615,90

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

As oitos Varas Federais que serão abrangidas, encontram-se precariamente instaladas, com instalações físicas inadequadas e exiguas, trazendo sérios prejuízos aos jurisdicionados, advogados, juizes e servidores.

6. AUTORIA

Nome:	Partido	UF
Neuza Lima	PFL	SP
Local e data	Assinatura	
16/08/2001		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pa. **EMENDA - 00061**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IO = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ ME = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertence a ação: se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, finalidade e índices percentuais e finais

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação

BR-376/PR - CONTORNO SUL DE CURITIBA

3.1.2.2

☐ Ação-tipo
☐ Projeto
☐ Atividade
☐ Operação

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (Descrição)	Unid. Medida	Quantia
TRECHO ADEQUADO	KM	12
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL=
TOTAL = 12		
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) em R\$ 1.000		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL=
TOTAL = R\$ 10.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$ 1.00
TRANSP AGUAS RIO S. EC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRECHO FUNDAMENTAL PARA INTEGRAR A RODOVA DO MERCOSUL E PRINCIPALMENTE A MALHA DO PARANÁ COM O ESTADO DE SANTA CATARINA. TRATA-SE DE PROPICIAR A CONTINUIDADE DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DO CONTORNO SUL DE CURITIBA. ESTAS OBRAS JÁ FORAM EXECUTADAS PARCIALMENTE HÁ ALGUNS ANOS PASSADOS. PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES E VIADUTOS), QUE ESTÃO TOTALMENTE CONCLUÍDOS. E COM PARCELA SUBSTANCIAL DE TERRAPLANAGEM JÁ TOTALMENTE EXECUTADA, A META É DE 12 KM COMPATIVEL COM OS CUSTOS PREVISTOS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. E AINDA POR SE TRATAR DE PAVIMENTO EM CONCRETO DE CIMENTO (RÍGIDO), COM MAIOR VIDA ÚTIL PREVISTA. NO ANO DE 1993 AS OBRAS FORAM REINICIADAS, E SE ENCONTRAM EM PLENO DESENVOLVIMENTO COM UM RESULTADO ALTAMENTE FAVORÁVEL JUNTO À POPULAÇÃO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado Gustavo Fruet	Partido PMDB	UF PR
Local e data	Assinatura	

Gustavo Fruet



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pai

EMENDA - 00062

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 614/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (1**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir: **programa novo**, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO AO TERMINAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

3.1.2.2

Ação-tipo ☐ P
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição):

TRECHO CONSTRUÍDO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2 Quantidade:

23

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 23 TOTAL= 23

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP AGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROJETO FUNDAMENTAL PARA POSSIBILITAR A INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO PARANÁ A HIDROVIA DO RIO PARANÁ.

6. AUTORIA

Nome: Deputado Gustavo Fruet

Partido PMDB

UF PR

Local e data

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos

Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00063

Coc Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentaria existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DO ACESSO FERROVIÁRIO AO TERMINAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

3.1.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)	3.2.1.1 Unid. Medida	3.2.1.2 Quantid.
TRECHO CONSTRUÍDO	KM	21
3.2.3 Regionalização do Produto (meta física)		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 21
TOTAL= 21		
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 10.000.000,00
TOTAL= 10.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROJETO FUNDAMENTAL PARA POSSIBILITAR A INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO PARANÁ A HIDROVIA DO RIO PARANÁ.

6. AUTORIA

Nome:	Partido	UF
Deputado Gustavo Fruet	PMDB	PR
Local e data	Assinatura	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00064

Cód. P Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

MA

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertence a ação, se existir **programa novo**, preencher campo 6 com coletivo, indicador e índices - (recente e final)

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

BR-476/PR CONSTRUÇÃO DO TRECHO ADRIANÓPOLIS - BOCAIUVA DO SUL

3.1.2.3

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

D

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)	3.2.1.1 Unid. Medida	3.2.1.2 Quantid.
TRECHO PAVIMENTADO	KM	100
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)		
NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 100		
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)		
NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP AGUAS RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

RODOVIA ALTERNATIVA A RODOVIA BR-116, CONHECIDA COMO RODOVIA DO MERCOSUL, A REGIÃO A SER ATENDIDA POR ESTA RODOVIA É CARENTE DE SISTEMA DE TRANSPORTE.

6. AUTORIA

Nome: Deputado Gustavo Fruet

Partido PMDB

UF PR

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00065

Coo. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão	2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentaria existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertence a ação: se exigir programa novo, preencher campo b com objetivo, indicador e índices - recente e final).

CORREDOR MERCOSUL

3.1.1 Ação - denominação: BR-487/PR CONSTRUÇÃO DO TRECHO PORTO CAMARGO - CAMPO MOURAO	3.1.2 Ação - tipo P - projeto A - atividade E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos do- Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)	3.2.1.1 Unid. Medida	3.2.1.2 Quantidade
TRECHO PAVIMENTADO	KM	58
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= SL= 58 TOTAL= 58		
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000) NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUAS RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE RODOVIA PARA OS ESTADOS DO PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL. POIS PERMITE O ACESSO AO PORTO DE PARANAGUA DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS QUE DEMANDAM O MERCADO EXTERNO. RESSALTE-SE QUE A PONTE LIGANDO OS ESTADOS DO MATO GROSSO DO SUL E O PARANÁ EM FASE DE CONCLUSÃO COM RECURSOS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ISTO TORNA-SE EXTREMAMENTE IMPORTANTE A CONSTRUÇÃO DESTA LIGAÇÃO DESTA PONTE DA DIVISA ENTRE O PR E O MS E A CIDADE DE CAMPO MOURAO, QUE É O PRINCIPAL CENTRO REGIONAL E GRANDE ENTRONCAMENTO RODOVIÁRIO. PARA ONDE CONVERGEM DIVERSAS RODOVIAS DE MUITA IMPORTÂNCIA, ENTRE A CIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE E CAMPO MOURAO JA SE CONSTATA QUE DIVERSOS SEGMENTOS JA TIVERAM SEUS TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO JA INICIADOS. DEVE-SE AQUI ALENCAR OS SUBTRECHOS MAIS PRIORITARIOS PARA REINICIO DAS OBRAS, MAS COM A CERTEZA DE ESTA OBRA SER UMA DAS MAIS IMPORTANTES PARA A INTERLIGAÇÃO ENTRE O MS E PR E COMO EIXO DE TRANSPORTES ENTRE ESTES DOIS ESTADOS E TAMBEM AS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE.

6. AUTORIA

Nome: Deputado Gustavo Frue	Partido PMDB	UF PR
Local e data	Assinatura	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00066

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-Ci**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

BR-153/PR CONSTRUÇÃO DO TRECHO ENTRONCAMENTO BR-376 - ALTO DO AMPARO - VENTARNIA - IMBITUVA

3.1.2.2

Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

TRECHO PAVIMENTADO

3.2.1.1 Und. Medida

KM

3.2.1.2 Quantid.

83

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 83 TOTAL= 83

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ - 00)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ÚNICO TRECHO DA BR-153 NO BRASIL QUE NÃO É PAVIMENTADO, REGIÃO PRODUTORA DE GRÃOS, CARECENDO DE SISTEMA DE TRANSPORTE EFICIENTE.

6. AUTORIA

Nome: Deputado Gustavo Fruet

Partido PMDB

UF PR

Local e data

Assinatura

Gustavo Fruet



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00067

Cod. P. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☒ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA.**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

Adequação de Rodovias

5. JUSTIFICACAO / OBSERVACOES

A infra-estrutura brasileira, em especial o sistema rodoviário, carece urgentemente de uma política de investimento que permita a recuperação deste importante patrimônio de nosso País que é o nosso Sistema Viário, hoje em péssimas condições. A exclusão desta ação não é condizente aos anseios e prioridades de nossa sociedade.

6. AUTORIA

Nome: Gustavo Fruet

Partido: PMDB

UF: Pr

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. F

EMENDA - 00068

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 314/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

Turismo no Sul

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A política de manter o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste - Prodetur II, e excluir o Turismo na Região Sul é extremamente danoso para o princípio federativo de nosso País, ainda mais que os dois programas, da Região Sul e do Nordeste são financiados com recursos internacionais.

6. AUTORIA

Nome: Gustavo Fruet

Partido PMDB

UF Pr

Local e data

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00069

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

312 - Reestruturação de Regiões Metropolitanas

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

As nossas Regiões Metropolitanas carecem urgentemente de investimentos objetivando melhorar a qualidade de vida principalmente da população de baixa renda. A exclusão desta ação de prioridade governamental não é condizente com os anseios de nossa sociedade.

6. AUTORIA

Nome: Gustavo Fruet

Partido PMDB

UF Pr

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod

EMENDA - 00070

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador, recursos, fonte e fim):

TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS

3.1.2 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DE METRÔ DE CURITIBA - PR.

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - obra espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

CONSTRUÇÃO DE TRECHOS

3.2.1.1 Unid. Medida:

KM

3.2.1.2 Quantid.

13,9

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 13,9 TOTAL= 13,9

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1.000)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor (R\$1,00)
TRANSP ÁGUAS RIO S. ECº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A CIDADE DE CURITIBA, EA QUE REPRESENTA A MAIOR TAXA DE CRESCIMENTO PROPORCIONAL NA REGIÃO SUL, COM AS EXPRESSIVAS TAXAS DE CRESCIMENTO VERIFICADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E A ENTRADA EM OPERAÇÃO DOS CONTORNOS RODOVIÁRIOS DA BR-116 E BR-227 DO EIXO URBANO DA ATUAL RODOVIA 116 SE CONSTITUÍM UM IMPORTANTE POLO DE CRESCIMENTO URBANO ALIADO AO EXPRESSIVO DEFICIT NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VISAM A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS.

6. AUTORIA

Nome: Gustavo Fruet

Partido PMDB

UF PR

Local = data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00071

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALT.....)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**3.1.1 Programa a que pertence a ação: se existir, **programa novo**, preencher campo b com objetivo, indicador e iniciais - recente e final:

TURISMO NO SUL

3.1.2 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DA 3ª PISTA DO AEROPORTO AFONSO PENA

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produção e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

AEROPORTO MODERNIZADO

3.2.1.1 Unid. Medida

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.

1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 1

TOTAL= 1

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 20.000.000,00

TOTAL= 20.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUAS RIO S. FCO	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	20.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A REGIÃO SUL ENCONTRA-SE NO EPICENTRO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL E SUA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA NECESSITA SER ADEQUADA AO CRESCIMENTO DO VOLUME DE PASSAGEIROS E CARGAS PROJETO FUNDAMENTAL PARA PERMITIR O ACESSO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO PARANÁ AO MERCADO INTERNACIONAL DO ATLÂNTICO NORTE.

6. AUTORIA

Nome:

Deputado Gustavo Fruet

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. 1 **EMENDA - 00072**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN MENSAGEM Nº 514/2001 - CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - percento e final):

DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

3.1.2.1 Ação - denominação:

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO ENSINO TÉCNICO NA REGIÃO OESTE DO PARANÁ

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

UNIVERSIDADE ATENDIDO

3.2.1.1 Und. Medida

UN

3.2.1.2 Quantid.

1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 1

TOTAL= 1

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 00)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 1.000.000,00

TOTAL= 1.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	1.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			1.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

FORTALECER O POLO DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, QUE É FUNDAMENTAL PARA CONSOLIDAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO OESTE DO PARANÁ.

5. AUTORIA

Nome: Gustavo Fruet

Partido PMDB

UF Pr

Local e data

Assinatura

Gustavo Fruet



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00073
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação; se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2. Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO CASCAVEL - FOZ DO IGUAÇU

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) TRECHO CONSTRUÍDO	3.2.1.1. Unid. Medida KM	3.2.1.2. Quantidade 79
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= SL= 79 TOTAL= 79		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP AGUAS RIO S. FC	CONSTRUCAO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

COM ESTE TRECHO ESTENDER-SE-Á ATÉ FOZ DO IGUAÇU, E PORTANTO A DIVISA DO PARAGUAI E ARGENTINA O ACESSO DO SISTEMA FERROVIARIO. JUNTAMENTE COM O TERMINAL INTERMODAL DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU, PERMITIR-SE-Á TAMBEM A INTEGRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARANA AO SISTEMA DE TRANSPORTE QUE DEMANDA AO PORTO DE PARANAGUA.

6. AUTORIA

Nome: Gustavo Fruet	Partido PMDB	UF Pr
Local e data	Assinatura	

Gustavo Fruet



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod **EMENDA - 00074**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN MENSAGEM Nº 514/2001 - CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☒ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação, se existir programa novo, preencher campo 6 com objetivo, indicador e índices (recente e final):

Desenvolvimento da Infra-estrutura Aeroportuária

3.1.2 Ação - denominação:

Reforma e Ampliação de Aeroportos de Interesse da Rede Sul

3.1.2.2
Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)	3.2.1.1 Unid. Medida:	3.2.1.2 Quantid.:
Aeroporto reformado/ ampliação	unidade	3

3.2.2 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 3 TOTAL= 3

3.2.3 Regionalização da Previsão de Custos - recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 100)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000 TOTAL= 10.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
631 - Desenv. Infra-estrutura Aeroportuária	Reforma e Ampliação de Aeroportos da Região Sudeste	SE	10.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A região Sul, notadamente o Estado do Paraná, necessita de urgentes investimentos. Desta-se em especial o Aeroporto Afonso Pena (3ª pista e complexo de carga), Aeroporto de Cascavel e Londrina.

6. AUTORIA

Nome: Gustavo Fruet

Partido PMDB

UF Pr

Local e data

Assinatura

Gustavo Fruet



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. **EMENDA - 00075**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (ações orçamentárias)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação.

DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE PARANAGUÁ (PR)

3.1.2.2

Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - opor. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) OBRA EXECUTADA	3.2.1.1. Unid. Medida: 1.000 m ²	3.2.1.2. Quantid.: 25
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 25
TOTAL= 25		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 10.000.000,00
TOTAL= 10.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O PORTO DE PARANAGUÁ NECESSITA DE INVESTIMENTOS COM O OBJETIVO DE TORNÁ-LO COMPETITIVO COM OUTROS PORTOS BRASILEIROS. DESTACA-SE SUA IMPORTÂNCIA NA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, MATO GROSSO DO SUL, ALÉM DE SE FUNCIONAR COMO PORTO COM O PARAGUAI.

6. AUTORIA

Nome: Gustavo Fruet

Partido PMDB

UF Pr

Local e data

Assinatura

Gustavo Fruet



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pa

EMENDA - 00076

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 014/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

MELHORAMENTOS E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE PARANAGUÁ

3.1.2.2

Ação tipo ☐ P
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)	3.2.1.1 Unid. Medida	3.2.1.2 Quantidade
OBRA EXECUTADA	% EXECUÇÃO FÍSICA	100
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 100
TOTAL= 100		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 10.000.000,00
TOTAL= 10.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$ 1,00
TRANSP ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O PORTO DE PARANAGUÁ NECESSITA DE INVESTIMENTOS COM O OBJETIVO DE TORNÁ-LO COMPETITIVO COM OUTROS PORTOS BRASILEIROS. DESTACA-SE SUA IMPORTÂNCIA NA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, MATO GROSSO DO SUL, ALÉM DE FUNCIONAR COMO PORTO COM O PARAGUAI.

6. AUTORIA

Nome: Gustavo Fruet

Partido PMDB

UF Pr

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00077Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AI)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento da Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ OP = Cancelamento da exclusão de Programa
☒ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

811 - Complementação e Ampliação de Portos

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A exclusão da ação de Portos é incompatível com as prioridades nacionais econômicas de gerar superávits na balança comercial.
Urge corrigir esta distorção.

6. AUTORIA

Nome: Gustavo Fruet

Partido PMDB

UF Pr

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pan.

EMENDA - 00078

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
PRO-ÁGUA INFRA-ESTRUTURA

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA; DUPLICAÇÃO DA ADUTORA ITALUIS

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1 Produto (descrição)**

ADUTORA IMPLANTADA

3.2.1.1 Unid. Medida:

KM

3.2.1.2 Quantidade:

59

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 59 SE= CO= SL= TOTAL= 59

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 100.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 100.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univers. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Tele. nos Estab. Pub. Ens. e Bib. Pub.	Nacional	100.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **100.000.000,00****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Os recursos pretendidos destinam-se às obras de Ampliação do Sistema Produtor do Itapecuru, sistema este que se constitui na maior fonte de fornecimento de água da ilha de São Luís no Estado do Maranhão, atendendo a mais de 1 milhão de habitantes, além de atender ao grosso da demanda de água para fins industriais.

Assim sendo torna-se imperativo a intervenção dos poderes públicos no sentido alocar recursos para as obras de ampliação do referido Sistema.

6. AUTORIA

Nome: Deputado PEDRO NOVAIS

Partido: PMDB

UF MA

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cód. Fim

EMENDA - 00079

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (L

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA		2. FINALIDADE DA EMENDA	
I	I = Individual E = Bancada estadual R = Bancada Regional C = Comissão	IVIA	IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente II = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo III = Modificação de ação orçamentária existente
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA			
3.1 Identificação da ação			
3.1.1 Programa - a que pertença a ação (de exigir programa não - preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - relevante e final)			
6236 - CORREDOR OESTE NORTE			
3.1.2 Ação - denominação			3.1.2.2 Ação tipo
5709 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste Norte BR-319/AM - Divisa RO/AM - Manaus			P - projeto A - atividade E - oper. espec.
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1 Produto (designação)		3.2.1.1 Unit Medida	3.2.1.2 Quantidade
Trecho Pavimentado		Km	1.641
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)			
NA=	NO= 1.400	NE=	SE=
		CO= 241	SL=
TOTAL= 1.641			
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00)			
NA=	NO= 602.376.642	NE=	SF=
		CO= 191.991.600	SL=
TOTAL= 794.368.442			
4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES			
VALOR TOTAL CANCELADO =			
6. AUTORIA			
Nome:		Partido	UF
DEB. AÍLA LINS		PFL	AM
Local e data	Assinatura		
16.08.01	Aíla Lins		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00080

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índice - recente e final):

MORAR MELHOR

3.1.2.1 Ação - denominação:

Implantação de conjuntos habitacionais para famílias de baixa renda

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Família beneficiada

3.2.1.1 Unid. Medida:

Unidade

3.2.1.2 Quantid..

200.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 200.000 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 200.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=2.000.000.000 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 2.000.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
750 Prog. Apoio Adm.	2002 manutenção e conservação de bens imóveis	NA	2.000.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			2.000.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O Brasil, como signatário do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas, reconhece o direito de toda pessoa à moradia. A legislação brasileira que trata desta questão limita-se à normas sobre financiamento, parcelamento e usucapião, falhando quanto ao provimento de habitação.

A grande maioria da população brasileira, em torno de 75%, encontra-se em áreas urbanas. Deste total, aproximadamente 42% ocupa aglomerados urbanos com mais de um milhão de habitantes. O crescimento destes centros urbanos, de forma desordenada e rápida, agrava o setor habitacional, gerando um déficit quantitativo e qualitativo de moradia. O déficit habitacional hoje chega a cerca de cinco milhões de unidades, somando-se a este dado a estimativa de que 3,3 milhões de habitações sofrem por falta de infra-estrutura.

Neste sentido, faz-se necessária a implementação de programas e ações voltadas para a construção de moradias para a população de baixa renda, possibilitando à grande maioria da população brasileira, viver em condições dignas e condizentes com os preceitos constitucionais.

6. AUTORIA

Nome:

Deputado Luciano Zica

Partido

PT

UF

SP

Local e data

16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00081
Cod. Parl. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ **I** Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ **I** Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
II = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final).

515 - PRÓ AGUA INFRAESTRUTURA

3.1.2 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / CANAL DO SERTÃO
ALAGOANO - DELMIRO GOUVEIA - AL

3.1.2.2

Ação - tipo ☒ **P**
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) PROJETO APOIADO	3.2.1.1. Unid. Medida: UNIDADE	3.2.1.2. Quantid. 01
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= 1,0 SE= CO= SL= TOTAL= 1,0		
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= 215.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 215.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSPOSIÇÃO SÃO FRANCISCO	ADUÇÃO A CENTROS URBANOS	NE	215.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 215.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

As regiões do Sertão e Agreste Alagoano são caracterizadas pelas condições climáticas fortemente adversas e exploração agrícola ou pecuária de saqueiro com fins comerciais. As frequentes estiagens fazem com que os habitantes da região vivam permanentemente em estado de calamidade. Visando modificar esta angustiosa situação, o Governo de Alagoas comitou estudos para a implantação de um Canal Adutor que conduziria água do rio São Francisco para toda esta carente região, tanto para o consumo humano como para projeto de irrigação e piscicultura regional.

Foi então proposto e encontra-se em execução o Canal Adutor do Sertão que faz parte do Sistema Integrado de Aproveitamento dos Recursos Hídricos do Sertão Alagoano, dimensionado para conduzir uma vazão de 40 m³/s.

O Projeto em foco, apresenta como principais objetivos e metas os seguintes aspectos:

- Melhor produção pelo pequeno proprietário, pela reversão do cenário de vulnerabilidade completa ao período de estiagem mais longo;
- Reversão do quadro de uma realidade de fome e subalimentação;
- Fixação do homem no campo, evitando o êxodo às cidades;
- Geração de alimento e renda;
- Fomento da alimentação de alto valor proteico a baixo custo;
- Formação de um senso comunitário através do trabalho conjunto;
- Treinamento do homem do campo em técnicas agrícolas irrigadas e outras mais modernas;
- Uso do solo rural de acordo com técnicas racionais e sem provocar conflitos fundiários.

6. AUTORIA

Nome: DIVALDO SURUAGY	Partido pst	UF AL
Local e data BRASÍLIA-DF, 16/08/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00082

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CF
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão	2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☒ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertence a ação (se existir) programa novo (preencher campo b com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0230 - CORREDOR LESTE

3.1.2.1 Ação - denominação 5725 9004 - Adequação de Trechos Rodovianos no Corredor Leste BR-101/ES Adequação do Trecho Divisa RJ/ES - João Neiva - Guarana	3.1.2.2 Ação - tipo ☒ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição) Trecho Adequado	3.2.1.1 Unidade Medida Km	3.2.1.2 Quantidade 21.70
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física): NA= NO= NE= SE= 21.70 CO= SL= TOTAL= 21.70		
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000): NA= NO= NE= SE= 10.000.000 CO= SL= TOTAL= 10.000.000		

4 CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES			
FINANCEIRAS EM INFRA-EST. OPER.	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS	SE	10.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000

5 JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Inclusão do segmento João Neiva - Guarana em virtude do grande volume de tráfego atendo nas contingências de tráfego do DNER

6. AUTORIA

Nome: JOÃO COSER	Partido: PT	UF: ES
Local e data: BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001	Assinatura:	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00083
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

- 1. MODALIDADE DE EMENDA**
☒ **I** = Individual
☐ **E** = Bancada estadual
☐ **R** = Bancada Regional
☐ **C** = Comissão
- 2. FINALIDADE DA EMENDA**
☒ **IA** = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ **IP** = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ **MA** = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa - a que pertence a ação (se existir, programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final)
0220 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL

3.1.1 Ação - denominação

2834 - Restauração de Rodovias Federais
BR-393/ES - Restauração do Trecho Cachoeiro do Itapemirim - Muqui

3.1.2

Ação tipo
☒ **P** - projeto
☐ **A** - atividade
☐ **E** - obra, estudo

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)	3.2.1.1 Unit Medida	3.2.1.2 Quantidade
Trecho Restaurado	Km	28
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física):		
RA=	NO=	NE=
	SE= 28	CO=
	SL=	TOTAL= 28
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos: - recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1.000)		
RA=	NO=	NE=
	SE= 12.000.000	CO=
	SL=	TOTAL= 12.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES			
FINANCEIRAS EM INFRA-EST. OPER.	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS		12.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 12.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Trata-se da recuperação e manutenção de um grande investimento já feito pela União.
 Uma rodovia notadamente de grande importância na ligação do estado de MG a região sul do ES para escoamento da produção agrícola.
 Esta obra, a pedido dos municípios da região tem o objetivo de reduzir custos de fretes e incrementar a economia regional.

6. AUTORIA

Nome: JOÃO COSER	Partido: PT	UF: ES
Local e data: BRASILIA, 15 DE AGOSTO DE 2001	Assinatura:	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00084

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CL. ...
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA		2. FINALIDADE DA EMENDA	
I	I = Individual E = Bancada estadual R = Bancada Regional C = Comissão	IA	IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa - a que pertença a ação (se existir - programa novo - preencher campo a com o código, indicador e índices - recente e final)

0230 - CORREDOR LESTE

3.1.2.1 Ação - denominação

5704 - Construção de Trechos Rodovianos no Corredor Leste
BR-342/ES - Construção e Pavimentação Trecho Divisa MG/ES - BR-101/ES (Alegre)

3.1.2.2 Ação tipo

P - projeto
A - atividade
E - obra espec

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)	3.2.1.1 Unidade Medida	3.2.1.2 Quantidade
Trecho Pavimentado	Km	176

3.2.1.3 Regionalização do Produto (metrômetro físico)

NA=	NO=	NE=	SE= 176	CO=	SL=	TOTAL= 176

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ mil)

NA=	NO=	NE=	SE= 50.000.000	CO=	SL=	TOTAL= 150.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
781 investimento de instituições financeiras			
infraestrutura operacional	7939 modernização de agencias	se	150.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Trata-se de rodovia de grande importância na ligação do estado de MG e região norte do ES para escoamento da produção agrícola local e indústria de exportação de mármore, além de interligar municípios carentes e abandonados na região.

6. AUTORIA

Nome	Partido	UF
JOÃO COSER	PT	ES

Local e data	Assinatura
BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod

EMENDA - 00085

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1 MODALIDADE DE EMENDA

I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2 FINALIDADE DA EMENDA

IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa: a qual pertence a ação: se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte e final

0230 - CORREDOR LESTE

3.1.2 Ação - denominação

5704 - Construção de Trechos Rodoviaros no Corredor Leste

BR-393/ES - Construção e Pavimentação do Trecho Muqui - Divisa ES/RJ

3.1.2.1

Ação tipo

IP - projeto

IA - atividade

E - operação

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

Trecho Pavimentado

3.2.1.1 Unidade Medida

Km

3.2.1.2 Quantidade

50

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 50 CO= SL= TOTAL= 50

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA= NO= NE= SE= 25.000.000 CO= SL= TOTAL= 25.000.000

4 CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$ 1.00
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES			
FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPER		SE	25.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 25.000.000

5 JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Trata-se de rodovia de grande importância na ligação do estado de MG e região sul do ES para escoamento da produção agrícola, além de integrar municípios carentes e abandonados na região.

6 AUTORIA

Nome	JOAO COSER	Partido	PT	UF	ES
Local e data	Assinatura				
BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001					



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00086

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 314/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (ACELERAR O ORÇAMENTO)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação. Se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices (recorte e final):

Aceleração da aprendizagem

3.1.2.1 Ação - denominação:

437 - Alimentação Escolar

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec

A

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

Aluno Beneficiário

3.2.1.1 Unid. Medida
Milhares

3.2.1.2 Quantia.
37.720

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 37.720 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 37.720

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA= 844.006.871,00 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 844.006.871,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
282 Atuação internacional na área de petróleo	6911 Produção de Óleo e gás natural no Exterior	NA	844.006.871,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 844.006.871,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A presente emenda visa a suplementação de recursos no PPA 2002 e 2003, para acrescentar no Programa de Alimentação Escolar, para os 165 dias não letivos, o valor de R\$ 844.006.871,00 milhões. Atualmente o Programa de Alimentação Escolar atende os 200 dias letivos, a nossa intenção é que o Programa seja ampliado para os 365 dias letivos. A alimentação garantida por este programa, configura-se, muitas das vezes, como única refeição diária de milhões de crianças em nosso País. Desta maneira, o programa pode transformar-se em uma forma alternativa de garantir a alimentação dessas crianças carentes, minimizando a fome e a miséria que assola nossa população mais sofrida. Informo que, esta tramitando na Casa um PL nº 2.806/2000, de minha autoria, que "Estende o Programa Nacional de Alimentação Escolar para os dias não letivos. Nesse sentido, rogamos pela aprovação da suplementação solicitada.

6. AUTORIA

Nome:

RICARDO FERRAÇO

Partido

PPS

UF

ES

Local e data

Brasília-DF, 16 de Agosto de 2001

Assinatura

Ricardo Ferraço



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00087

Cod. Par Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte e final):

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM

3.1.1 Ação - denominação:

APROVEITAMENTO AGRÍCOLA DO RIACHO TATAUI - CANAL SOBRADINHO - BA

3.1.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
PORCENTAGEM

3.2.1.1. Unid. Medida:
%

3.2.1.2. Quantid.
96,7

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 96,7 SE= CO= SL= TOTAL= 96,7

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 66.820.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 66.820.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUA RIO S. FRANCISCO	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	66.820.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 66.820.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, UTILIZANDO-SE O MANANCIAL DO RIO SÃO FRANCISCO A PARTIR DAS ÁGUAS CAPTADAS JUNTO AO RESERVATÓRIO DA BARRAGEM DE SOBRADINHO, BENEFICIANDO AS POPULAÇÕES URBANAS E RURAIS COM OFERTAS DE ÁGUAS, ESTABELECIDO TIPOS DE APROVEITAMENTO QUE PROPORCIONARÃO A POPULAÇÃO RURAL, MEIOS DE SUBSISTÊNCIA DURANTE AS ESTIAGENS PROLONGADAS AUMENTANDO A OFERTA DE ALIMENTOS A BAIXO CUSTO E ELEVANDO O NÍVEL DE RENDA.

6. AUTORIA

Nome: JONIVAL LUCAS JÚNIOR Partido: PMDB UF: BA

Local e data

Assinatura



Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00089

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÃO ORÇAMENTÁRIA)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final).

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA

3.1.2 Ação - denominação:

CONTROLE DE CHEIAS DA CIDADE DE SANTO AMARO - BAHIA

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)
PORCENTAGEM3.2.1.1 Unid. Medida:
%3.2.1.2 Quantid.
100**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= 100 SE= CO= SL= TOTAL= 100

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA= NO= NE= 67.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 67.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUA RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	67.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 67.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM PARA CONTROLE DAS CHEIAS DO RIO SUBAE NO DISTRITO DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, EM MACICO DE SOLO COMPACTADO E VERTEDEIRO EM CONCRETO ARMADO, A MONTANTE DA CIDADE DE SANTO AMARO, CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO LEITO DO RIO QUE ATRAVESSA A CIDADE DE SANTO AMARO COM EXTENSÃO DE 4.500 METROS.

6. AUTORIA

Nome: JONIVAL LUCAS JÚNIOR

Partido: PMDB

UF: BA

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00090

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo b com objetivo, indicador e índices recente e final):

NOSSO BAIRRO

3.1.2 Ação - denominação:

TRATAMENTO PEDOLÓGICO DO MORRO NOVA VITÓRIA

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição): PORCENTAGEM	3.2.1.1 Unid. Medida: %	3.2.1.2 Quantid.: 100
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)		
NA=	NO=	NE= 100
SE=	CO=	SL=
TOTAL= 100		
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):		
NA=	NO= 19.770.000,00	NE=
SE=	CO=	SL=
TOTAL= 19.770.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUA RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	19.770.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			19.770.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

CANALIZAÇÃO DO RIO CAMACARI, EXECUÇÃO DE DRAGAGEM PARA REGULARIZAÇÃO DO LEITO DO RIO, COMO TAMBÉM A RECOMPOSIÇÃO PEDOLÓGICA DO MORRO NOVA VITÓRIA SITUADO À CABECEIRA DO RIO CAMACARI, POIS O MESMO ENCONTRA-SE BASTANTE ERODIDO E É FATOR DETERMINANTE DO ASSOREAMENTO DO RIO, EVITANDO ASSIM AS CHEIAS QUE CAUSAM SÉRIOS PROBLEMAS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

6. AUTORIA

Nome: JONIVAL LUCAS JÚNIOR

Partido

PRDB

UF

BA

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00091

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IN = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

3.1.2 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM: VARZEA DE SOUZA

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

ÁREA CONSTRUÍDA

3.2.1.1 Unid. Medida

HA

3.2.1.2 Quantid.

5.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE= 5.000

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 5.000

3.2.1.4 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00).

NA=

NO=

NE= 40.000.000,00

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 40.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univ. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acesso Ser. Tele. nos Estab. Pub. Ens. e Bib. Pub.	Nacional	40.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 40.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O PROJETO DE IRRIGAÇÃO DAS VARZEAS DE SOUSA ESTÁ EM ANDAMENTO E O PLEITO DA EMENDA OBJETIVA DAR CONTINUIDADE NA IMPLANTAÇÃO DESTA OBRA NO SEU RESPECTIVO MUNICÍPIO PARAIBANO. AS CONDIÇÕES MORFOLÓGICAS E PEDOLÓGICAS DAS ÁREAS A SEREM BENEFICIADAS, CONJUNTAMENTE COM O SISTEMA HÍDRICO DAS BARRAGENS JÁ CONCLUÍDAS NESSAS REGIÕES FORMAM AS MELHORES CONDIÇÕES PARA A IRRIGAÇÃO DE MAIS DE 5.000 HECTARES. CONSIDERANDO QUE AS ÁREAS BENEFICIADAS ESTÃO NA REGIÃO DO SERTÃO DA PARAIBA, ONDE OS MEIOS DE PRODUÇÃO ESTÃO SUJEITOS AOS EFEITOS DAS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, ESTES PROJETOS BENEFICIARÃO APROXIMADAMENTE UMA POPULAÇÃO DE 120.000 HABITANTES, AMENIZANDO O ÊXODO RURAL, TORNANDO ASSIM OS EMPREENDIMENTOS DE VITAL IMPORTÂNCIA PARA A MELHORIA DA VIDA NESSAS REGIÕES.

6. AUTORIA

Nome:	Partido	UF
Deputado Ináclido Lencina	PSDB	PB
Local e data	Assinatura	
BSP, 16 de Agosto de 2001	Ináclido Lencina	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. **EMENDA - 00092**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA

3.1.2.1 Ação - denominação:

MACRODRENAGEM DO TABULEIRO DOS MARTINS

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

POPULAÇÃO BENEFICIADA

3.2.1.1 Unid. Medida:

HABITANTES

3.2.1.2 Quantid.

138.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 138.000 SE= CO= SL= TOTAL = 138.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 30.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 30.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUA RIO S. FC*	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	20.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

OBRA FUNDAMENTAL PARA POSSIBILITAR O ACESSO AO ABASTECIMENTO D'ÁGUA A 138.000 HABITANTES.
PROJETO FINANCIADO NO OGU, DESDE 1999.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO LUIZ DANTAS

Partido

PSD

UF

AL

Local e data

BRASÍLIA 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00093Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALT.)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☐
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentaria existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final).

SANEAMENTO BÁSICO

3.1.2.1 Ação - denominação:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRATAGY

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

FAMILIA BENEFICIADAS

3.2.1.1 Unid. Medida:

FAMILIAS

3.2.1.2 Quantidade:

1.368

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 1.368 SE= CO= SL= TOTAL= 1.368

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA= NO= NE= 40.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 40.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	40.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 40.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A OBRA CONSISTE NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO RIO PRATAGY, TRATAMENTO D'ÁGUA BRUTA CAPTADA DO RIO UTILIZANDO-SE DO SISTEMA DE CLARIFICADORES DE FLUXO ASCENDENTE COM ADIÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO, ARMAZENAMENTO D'ÁGUA TRATADA EM RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO, RECALQUE EM ADUTORES DE FERRO DÚCTIL POR MEIO DE CONJUNTOS ELEVATORIOS E DISTRIBUIÇÃO AO LONGO DE TODA A REGIÃO BENEFICIADA.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO LUIS DANTAS

Partido:

PST

UF:

AL

Local e data:

BRASILIA 16/08/2001

Assinatura:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00094Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 31/2001 - CN;**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (ACLU...)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

PRÓ-ÁGUA

3.1.2 Ação - denominação:

ADUTORA DE USOS MÚLTIPLOS DO ALTO SERTÃO DE ALAGOAS

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

POPULAÇÃO BENEFICIADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

HABITANTES

3.2.1.2. Quantidade:

303.750

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 303.750 SE= CO= SL= TOTAL= 303.750

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= NO= NE= 25.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 25.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUA RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	25.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 25.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A OBRA CONSISTE NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO RIO SÃO FRANCISCO EM TRÊS PONTOS DISTINTOS, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, DISTRITOS DE PIRANHAS (SALGADO) E BARRAGEM LESTE E NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, TRATAMENTO DA ÁGUA BRUTA CAPTADA DO RIO UTILIZANDO-SE DO SISTEMA DE CLARIFICADORES DE FLUXO ASCENDENTE COM ADIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO. RESERVAÇÃO DA ÁGUA TRATADA EM RESERVATÓRIOS DE CONCRETO ARMADO, RECALQUE EM ADUTORAS DE FERRO DUCTIL POR MEIO DE CONJUNTOS ELEVATORIOS E DISTRIBUIÇÃO AO LONGO DE TODA A REGIÃO BENEFICIADA.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO LUIS DANTAS

Partido

PST

UF

AL

Local e data

BRASÍLIA 16/07/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA Nº 00095

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTE

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada Estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação:

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

PRÓ-ÁGUA

3.1.2 Ação - Descrição:

COMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS A REGIÃO DO AGRESTE DE ALAGOAS

3.1.2.2

Ação - Tipo ☐ P
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (Quantidade)

POPULAÇÃO BENEFICIADA

3.2.1.1 Unid. Medida

HABITANTES

3.2.1.2 Quantid.

402.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (em reais)

NA= NO= NE= 402.000 SE= CO= SL= TOTAL= 402.000

3.2.2 Regionalização do Previsão de Custos - recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= 20.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 20.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUA RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	20.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A OBRA É UM SISTEMA COMPLETO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM LIGAÇÕES DOMICILIARES QUE BENEFICIA A REGIÃO AGRESTE DO ESTADO DE ALAGOAS.

COM A IMPLANTAÇÃO DAS ADUTORES, CAPTANDO-SE A ÁGUA DO RIO SÃO FRANCISCO, SETE MUNICÍPIOS E TODAS AS REGIÕES CIRCUNVIZINHAS SÃO DIRETAMENTE BENEFICIADAS, ATINGINDO UM TOTAL DE 402.000 HABITANTES.

PROJETO FINANCIADO NO OGU, DESDE 1997.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO LUIS MONTES

Partida:

1ST

UF:

AL

Local e data

BRASILIA 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00096

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTER
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS))**

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☒

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recante é final):

3.1.2.1 Ação - denominação:

APROVEITAMENTO HIDRO-AGRICOLA DA BACIA DO RIACHO SECO EM BANANEIRAS - AL

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

LOTES

3.2.1.1. Unid. Medida:

LOTE

3.2.1.2. Quantid.:

105

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 105 SE= CO= SL= TOTAL= 105

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA= NO= NE= 35.120.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 35.120.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUA RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	35.120.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 35.120.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

DOS 1.350,6 Ha, CERCA DE 1.219,6 Ha É CONSIDERADO APTO PARA AGRICULTURA IRRIGADA, APESAR DA DISPONIBILIDADE DE CERCA DE 129,9 Ha. APTOS PARA IRRIGAÇÃO, OS ESTUDOS HIDROLÓGICOS REALIZADOS RECOMENDAM QUE SEJA UTILIZADA UMA VAZÃO MÁXIMA DE CERCA DE 250 L/s, TORNANDO-SE NECESSÁRIO A DEFINIÇÃO DE LIMITES DE VAZÃO PARA AS PARCELAS, PARTINDO-SE DA PREMISSA BÁSICA DE ATENDIMENTO A TODOS OS LOTES PRESENTES NA ÁREA DO PROJETO. ASSIM, FORAM CONSIDERADOS CERCA DE 400 Ha, EFETIVAMENTE IRRIGÁVEIS DISTRIBUÍDOS EM 105 LOTES.

A OBRA TEM SEU INÍCIO PREVISTO PARA O MÊS DE MAIO DE 2001, ESTANDO PORTANTO EM FASE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS, MOBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, PREVISTO NO OGU / 2001.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO LUIS DANTAS

Partido

PST

UF

AL

Local e data

Brasília 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00097

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

PRÓ-ÁGUA - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.2.1 Ação - denominação:

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - ADUTORA DO RIO SÃO FRANCISCO - 2ª FASE DA 2ª ETAPA - SE

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) PORCENTAGEM	3.2.1.1. Unid. Medida: %	3.2.1.2. Quantid.: 55,36
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= 100,0 SE= CO= SL= TOTAL= 100,0		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= 80.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 80.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUA RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	80.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 80.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

CONSOLIDAÇÃO DE PRIMEIRA LINHA ADUTORA PARA ATENDER DE FORMA INTEGRADA; O CRESCIMENTO DA DEMANDA DE ÁGUA NA CIDADE DE ARACAJU E DOIS GRANDES PROJETOS INDUSTRIAIS, AS PLANTAS DE AMÔNIAUREIA (NITROFERTIL) E DE CLORETO DE POTÁSSIO (PETROMISA, ATUAL COMPANHIA VALE DO RIO DOCE), COM A CAPTAÇÃO A 2 Km A MONTANTE DA CIDADE DE PROPRIÁ, COMPOSTA DE CAIXAS DE PASSAGEM E DE CARGA EM CONCRETO, ADUTORA EM GRAVIDADE DN = 1200 mm E 14,471 METROS DE EXTENSÃO, ESTRUTURA DE CONTROLE EM CONCRETO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (ETA). PROJETO JÁ É OBJETO DE FINANCIAMENTO PELO OGU/2000.

6. AUTORIA

Nome: AUGUSTO FRANCO	Partido PSDB	UF SE
Local e data 16/08/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00098

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0045 - Desenvolvimento do Ensino Médio

3.1.2 Ação - denominação:

Expansão e melhoria do ensino médio

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

Escola atendida

3.2.1.1 Unid. Medida:

Unidade

3.2.1.2 Quantidade:

103

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE= 30

CO= 43

SL= 30

TOTAL= 103

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE= 47.244.094,00

CO= 67.717.536,00

SL= 47.244.094,00

TOTAL= 162.205.724,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0045 - Desenv. do Ensino Médio	Expansão e melhoria do ensino médio	NO	6.299.213,00
0045 - Desenv. do Ensino Médio	Expansão e melhoria do ensino médio	NE	155.906.511,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 162.205.724,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A necessidade de expansão e, especialmente de melhoria do ensino médio é um problema que abrange todo o território nacional. Por esta razão, propõe-se a distribuição de recursos para que o Programa atenda, também, as Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

6. AUTORIA

Nome:

Ricardo Ferreira dos Santos

Partido

PSDB

UF

ES

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00099

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTER**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0044 - Desenvolvimento da educação profissional

3.1.2.1 Ação - denominação:

4033 - Apoio ao desenvolvimento da educação profissional

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

Instituição apoiada

3.2.1.1. Unid. Medida:

Unidade

3.2.1.2. Quantid.:

100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 100

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= 70.000.000,00

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 70.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0044 - Desenvolvimento da educação profissional	7109 - Implantação de Centros Escolares de educação profissional	NA	70.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 70.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A emenda propõe maior ênfase à rede de educação profissional, a exemplo dos centros federais de educação tecnológica, escolas técnicas e agrotécnicas federais, além de permitir apoiar instituições de ensino profissional da sociedade civil, de reconhecida utilidade pública.

6. AUTORIA

Nome:

Ricardo Ferreira dos Santos

Partido

PSDB

UF

ES

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pari.

EMENDA - 00100

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0350 - Desenvolvimento da economia cafeeira

3.1.2.1 Ação - denominação:

Financiamento para investimentos em melhoria da qualidade café - responsável:
FUNCAFÉ/MA

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

Produtor atendido

3.2.1.1 Unid. Medida:

Unidade

3.2.1.2 Quantid.:

16.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 16.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 16.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 400.000.000,00

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=400.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
350 - Desenvol da econ cafeeira	Financ p/custeio da lav cafeeira		200.000.000,00
350 - Desenvol da econ cafeeira	Financ p/ retenção volunt de estoques		200.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 400.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A coquista de novos nichos de mercado para os cafés do Brasil requer investimentos para assegurar diferenciações de qualidade, compatíveis com as exigências de mercado, o que recomenda uma ação especial visando apoiar as regiões produtoras do País que vêm se empenhando na melhoria de qualidade e na diferenciação do produto.

6. AUTORIA

Nome:
Ricardo Ferreira dos Santos

Partido
PSDB

UF
ES

Local e data
Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl. _____

EMENDA - 00101
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final): 0

0230 - Corredor Leste

3.1.2.1 Ação - denominação:

5863 - Ampliação do porto de Barra do Riacho

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Obra executada

3.2.1.1. Unid. Medida:

% de execução física

3.2.1.2. Quantid.:

100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE= 01

CO=

SL=

TOTAL=01

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE= 25.514.100,00

CO=

SL=

TOTAL= 25.514.100,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
230 Corredor Leste	5725 - Adequação de trechos rodoviários no Corredor Leste	SE	25.514.100,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 25.514.100,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Dentro da proposta de ampliação, modernização e adequação da infra-estrutura portuária do Corredor Leste, o porto de Barra do Riacho, no Espírito Santo, constitui-se na principal alternativa de movimentação de carga geral para o Sudeste brasileiro. A Emenda propõe elevar os valores das inversões públicas de R\$ 14,49 milhões para R\$ 40 milhões, visando viabilizar a atração de investimentos privados que excederão a R\$ 48 milhões.

6. AUTORIA

Nome: Ricardo Ferreira dos Santos

Partido PSDB

UF ES

Local e data

Brasília, 15 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00102

Cod. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

QUALIDADE AMBIENTAL

3.1.2.1 Ação - denominação:

REGULARIZAÇÃO DO LEITO DOS RIOS URUSSANGA E MÃE LUZIA

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

RIO REGULARIZADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

20

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 20 TOTAL= 20

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 2.000.000 TOTAL= 2.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA	NA	2.000.000
	DA RECEITA FEDERAL		

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VALOR TOTAL CANCELADO = 2.000.000

A REGULARIZAÇÃO DO LEITO DOS RIOS URUSSANGA E MÃE LUZIA CONSTITUI PARTE ESSENCIAL PARA A GERAÇÃO DE RIQUEZA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL DA REGIÃO, EVITANDO A REPETIÇÃO DE ENCHENTES E CALAMIDADES QUE AFETAM A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E, CONSEQUENTEMENTE, A RENDA DA POPULAÇÃO OBREIRA DAQUELES MUNICÍPIOS.

6. AUTORIA

Nome:

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido

PFL

UF

SC

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura

Antônio Carlos Konder Reis



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pa

EMENDA - 00103

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

2818 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

3.1.2.2

Ação- tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1. Produto (descrição)
AÇÕES DESENVOLVIDAS

3.2.1.1 Unid. Medida:
% EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2 Quantid.:
100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100.000.000 TOTAL= 100.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8025-INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES	FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES.	NA	100.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 100.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NA REGIÃO DA GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL (450 KM) OBJETIVA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO EM ÁREA DEPRIMIDA ECONOMICAMENTE E QUE ENFRENTA O DESAFIO DO MERCADO COMUM DO CONE SUL. ADEMAIS, TRATA-SE DE REGIÃO ESSENCIALMENTE AGRÍCOLA E EM CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DIFERENCIADO, EM RELAÇÃO ÀS METRÓPOLES.

6. AUTORIA

Nome:

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido
PFLUF
SC

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00104
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PLANO PLURIANUAL 2000-2003 - PL 1.

EMENDAS AOS ANEXOS I, II e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

[A]

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 6 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0311-GESTÃO URBANA

3.1.2.1 Ação - denominação

Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano/Ações de Infra-Estrutura Urbana na Região da Grande Florianópolis-Santa Catarina/SC.

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Obras Executadas

3.2.1.1. Unid. Medida

% Execução Física

3.2.1.2. Quantid.

70

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

150.000.000,00 150.000.000,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Administração Tributária	Sistemas Informatizados na Secretaria da Receita Federal		150.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 150.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O objeto desta emenda visa a continuação das obras de execução da via expressa sul, em implementação, ligando o centro da capital do Estado ao aeroporto Hercílio Luz e às praias do sul da ilha, solucionando o caótico tráfego nesses trechos, bem como proporcionar o desenvolvimento turístico das praias localizadas naquela região.

6. AUTORIA

Nome:

Antônio Carlos Konder Reis

Partido
PFL

UF
SC

Local e data

BRASÍLIA, 06/04/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00105
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PLANO PLURIANUAL 2000-2003 - PL nº 1**EMENDAS AOS ANEXOS I, II e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recense e final): 0311-GESTÃO URBANA			
3.1.2.1 Ação - denominação Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano/Ações de Infra-Estrutura Urbana na Região da Grande Florianópolis-Santa Catarina/SC.		3.1.2.2 Ação-tipo P - projeto A - atividade E - oper. espec.	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) 3.2.1. Produto (descrição) Obras Executadas			
3.2.1.1 Unid. Medida % Execução Física		3.2.1.2 Quantid.: 70	
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=			
150.000.000,00 150.000.000,00			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=			
4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Administração Tributária	Sistemas Informatizados na Secretaria da Receita		150.000.000
	Federal		
VALOR TOTAL CANCELADO =			150.000.000
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES O objeto desta emenda visa a execução de obras de infra-estrutura urbana nos municípios de Florianópolis, São José, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Aguas Mornas, Tijucas, Governador Celso Ramos e São Pedro de Alcântara para modernização e melhorias do sistema viário desses municípios, compreendendo alargamento, pavimentação asfáltica, recapeamento e redimensionamento de drenagem pluvial. Dessa forma, pretende solucionar graves problemas existentes nas vias urbanas dos municípios citados, com o objetivo de evitar congestionamentos nos acessos à Capital.			
6. AUTORIA Nome: Antônio Carlos Konder Reis			
Partido PFL		UF SC	
Local e data BRASÍLIA, 06/04/01		Assinatura	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. P:

EMENDA - 00106
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS),****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA DE SANTA CATARINA

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

OBRA EXECUTADA

3.2.1.1 Unid. Medida:

%EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2 Quantid.:

70

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 70 TOTAL= 70

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 150.000.000 TOTAL= 150.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES MILITARES	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS	NA	150.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 150.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

CONSTITUÍDO POR QUÁTROR PORTOS (ITAÍ, SÃO FRANCISCO DO SUL, IMBITUBA E LAGUNA), O SISTEMA PORTUÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA DESENVOLVEU-SE NOS ÚLTIMOS ANOS A TAXAS DE CRESCIMENTO ANUAIS DA ORDEM DE 10%, REFLETINDO A DINÂMICA ECONOMIA DO ESTADO (AGRO-INDÚSTRIA E PRODUTOS MANUFATURADOS DE CONSUMO FINAL). JUNTOS, OS PORTOS CATARINENSES MOVIMENTARAM MAIS DE 250 MIL TEU'S (CONTAINERS DE 20 PÉS), FAZENDO DE SANTA CATARINA O SEGUNDO MAIOR MOVIMENTADOR DESSE TIPO DE CARGA NO BRASIL. SOMENTE SUPERADO PELO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTO DE SANTOS. PELOS PORTOS CATARINENSES SÃO EXPORTADAS MERCADORIAS CUJA CONTRIBUIÇÃO PARA A BALANÇA COMERCIAL BRASILEIRA FOI DA ORDEM DE US\$ 2,8 BILHÕES EM 1998 (5% DO TOTAL BRASILEIRO). PARA SUA DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA AO LONGO DA COSTA DO ESTADO, OS QUATRO PORTOS APRESENTAM POTENCIAL PARA RESPONDER A DEMANDA DE TODAS AS REGIÕES PRODUTORAS DAS SUAS HINTERLÂNDIAS. PARA TANTO, NECESSITAM DE OBRAS DE PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO.

6. AUTORIA

Nome:

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido

PFL

UF

SC

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00107

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTE
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS))**

1. MODALIDADE DE EMENDA☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0424 - TURISMO NO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CAMINHOS DO OESTE

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1. Produto (descrição)

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS DE ACESSO AO OESTE
CATARINENSE

3.2.1.1 Unid. Medida:

KM

3.2.1.2 Quantid.:

200

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 200

TOTAL= 200

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 200.000.000

TOTAL= 200.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
9990 - RESPONSABILIDADE FISCAL PARA A ESTABILIDADE	CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE PARA O AJUSTE FISCAL	NA	200.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 200.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A PRESENTE EMENDA VISA A PROMOVER A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA TURÍSTICA NO OESTE CATARINENSE, REGIÃO EIVADA DE VALES E CAMPOS A PERDER DE VISTA, DONA DE EXUBERANTE AGRICULTURA, DOTADA DE ESTAÇÕES TERMAIS E HOTÉIS-FAZENDA. SEUS MUSEUS ATRAEM OS TURISTAS QUE BUSCAM A HISTÓRIA DE SANTA CATARINA.

6. AUTORIA

Nome:

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido

PFL

UF

SC

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod **EMENDA - 00108**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CI
EMENDAS AOS ANEXOS I e III

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0424 - TURISMO NO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:
CAMINHOS DAS NEVES

3.1.2.2 Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - opor. espec.

☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição): CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS DE ACESSO À REGIÃO DAS NEVES (S. JOAQUIM, LAGES, URUBICI, URUPEMA, BOM JESUS DA SERRA E BOM RETIRO)

3.2.1.1. Unid. Medida:
KM

3.2.1.2. Quantid.:
100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 100

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100.000.000 TOTAL= 100.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
9990 - RESPONSABILIDADE FISCAL PARA A ESTABILIDADE	CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE PARA O AJUSTE FISCAL	NA	100.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 100.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A PRESENTE EMENDA VISA A PROMOVER A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA TURÍSTICA NA REGIÃO DAS NEVES, QUE ENLOBA, PRINCIPALMENTE, OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOAQUIM, LAGES, URUPEMA, URUBICI, BOM JESUS DA SERRA E BOM RETIRO, LARGAMENTE PROCURADOS NO INVERNO, QUANDO A NEVE OS COBRE DE BRANCO. CONTA COM ESTRUTURA HOTELEIRA MODERNA, HOTÉIS-FAZENDA E POUSADAS QUE ATENDEM A TODOS OS GOSTOS. SEUS CAMPOS EXPERIMENTAIS DESENVOLVEM A FRUTICULTURA DE CLIMA TEMPERADO, SENDO A MAÇÃ, A NECTARINA E A PERA, OBJETO DE ADMIRAÇÃO.

6. AUTORIA

Nome:
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido
PFL

UF
SC

Local e data
Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. F

EMENDA - 00109
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0424 - TURISMO NO SUL

3.1.1 Ação - denominação:

CAMINHOS DAS PRAIAS

3.1.2

Ação- tipo **P**
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição):
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS DE ACESSO AO LITORAL SUL
CATARINENSE

3.2.1.1 Unid. Medida:
KM

3.2.1.2 Quantid.:
100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 100

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100.000.000 TOTAL= 100.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
9990 - RESPONSABILIDADE	CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE PARA O	NA	100.000.000
FISCAL PARA A ESTABILIDADE	AJUSTE FISCAL		
VALOR TOTAL CANCELADO =			100.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A PRESENTE EMENDA VISA À EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA TURÍSTICA NO LITORAL SUL DO PAÍS. A FAIXA LITORÂNEA DOS ESTADOS DA REGIÃO SUL (PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL) É EXTREMAMENTE RICA EM PRAIAS, ILHAS, BAÍAS, ENSEADAS, RESTINGAS E MANGUEZAIS, QUE CLAMA POR AÇÃO GOVERNAMENTAL QUE LHE ABRA OS CAMINHOS PARA COMPATRIOTAS E ESTRANGEIROS QUE BUSQUEM LOCAL E AMBIENTE RESTAURADORES.

6. AUTORIA

Nome:
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido
PFL

UF
SC

Local e data
Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pan.

EMENDA - 00110

Alteração PPA 2000/2001

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTE
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÃO**

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☒
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0501 - QUALIDADE AMBIENTAL

3.1.2.1 Ação - denominação:

RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DA BACIA CARBONÍFERA, NA REGIÃO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atv. de

E - oper. espec.

☒
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

MUNICÍPIOS AGRÍCOLAS

3.2.1.1 Unid. Medida:

MUNICÍPIO

3.2.1.2 Quantid.

38

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 38

TOTAL= 38

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 275.000.000

TOTAL= 275.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES MILITARES	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS	NA	275.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 275.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A BACIA CARBONÍFERA, ENGLOBANDO 38 MUNICÍPIOS DO SUL CATARINENSE, COM UMA ÁREA DE 9.409 KM², APRESENTA GRAVES PROBLEMAS AMBIENTAIS, CONSEQUENTES DAS ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E USO DO CARVÃO MINERAL E DE OUTRAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS. A CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS ASSOCIAM-SE A EXTENSAS ÁREAS DEGRADADAS COM CALHAS DE DRENAGEM ASSOREADAS, AMONTOADOS DE FRAGMENTOS ROCHOSOS E AUSÊNCIA DE COBERTURA VEGETAL. ALÉM DESSES PROBLEMAS, VERIFICA-SE A UTILIZAÇÃO DESORDENADA DAS ÁGUAS DOS CURSOS SITUADOS A MONTANTE DAS ÁREAS DE MINERAÇÃO E A CONTAMINAÇÃO DAS LAGOAS DO COMPLEXO LAGUNAR. EM RAZÃO DESSE QUADRO AMBIENTAL, O GRAVÍSSIMO ESTADO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, A ESTERILIDADE DA TERRA E O DESEMPREGO, COM A DESATIVAÇÃO DAS MINAS, A PRESENTE EMENDA VISA A PROPICIAR A EXECUÇÃO DO PROJETO PROVIDA, CUJA FINALIDADE É A DE SANAR TAIS PROBLEMAS, COM A DESPOLUIÇÃO DAS ÁGUAS E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS.

6. AUTORIA

Nome:

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido

PFL

UF

SC

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00111Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (A****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

IA**2. FINALIDADE DA EMENDA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOR MERCOSUL**3.1.2.1 Ação - denominação:****5727 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NO CORREDOR MERCOSUL - BR 280/SC, DUPLICAÇÃO DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO FRANCISCO DO SUL A PORTO UNIÃO.****3.1.2.2**

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)****RODOVIA FEDERAL****3.2.1.1. Unid. Medida:****KM****3.2.1.2. Quantid.:****270****3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 270

TOTAL= 270

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 200.000.000

TOTAL=200.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES MILITARES	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS	NA	200.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 200.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROPÕE-SE O REFORÇO DA DOTAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA OBRA, INDISPENSÁVEL AO TRANSPORTE DE CARGAS NO CORREDOR MERCOSUL, LIGANDO O NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA AOS PORTOS DE SÃO FRANCISCO E ITAJAÍ, OS QUAIS, EFETIVAMENTE, OTIMIZARÃO A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NAS EXPORTAÇÕES, CRIANDO, TAMBÉM, NOVAS OPORTUNIDADES DE TRABALHO, NO ESTADO E NO PAÍS.

A RODOVIA ATENDERÁ A ECONOMIA PARANAENSE.

6. AUTORIA

Nome:

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido

PFL

UF

SC

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. 1

EMENDA - 00112
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte a final):
CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR MERCOSUL - BR/470/SC CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ITAJAÍ
AÇU. NO MUNICÍPIO DE ILHOTA

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

OBRA DE ARTE CONSTRUÍDA

3.2.1.1. Unid. Medida:

% DE EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2. Quantid.:

100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 10.000.000 10.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	NA	10.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRATA-SE DE OBRA DE LIGAÇÃO DA BR-470 COM A RODOVIA ESTADUAL JORGE LACERDA, ESSENCIAL AO DESCONGESTIONAMENTO DESTA E À REDUÇÃO DO CUSTO TRANSPORTE NO ACESSO AO PORTO DE ITAJAÍ AO AEROPORTO DE NAVEGANTES E À BR-101

6. AUTORIA

Nome:
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido
PFL

UF
SC

Local e data

17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pen.

EMENDA - 00113

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NO CORREDOR MERCOSUL - BR 470/SC, DUPLICAÇÃO DO TRECHO
COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NAVEGANTES A RIO DO SUL

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐ P
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

RODOVIA FEDERAL

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

160

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 160

TOTAL=160

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 160.000.000

TOTAL=160.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADESTRAMENTO E OPERACOES	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS	NA	160.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 160.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROPÕE-SE O REFORÇO DA DOTAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA OBRA, INDISPENSÁVEL AO TRANSPORTE DE CARGAS NO CORREDOR MERCOSUL, LIGANDO O PLANALTO SERRANO, ATRAVÉS DO ALTO VALE DO ITAJÁI, AOS PORTOS DE SÃO FRANCISCO E ITAJÁI. OS QUAIS, EFETIVAMENTE, OTIMIZARÃO A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NAS EXPORTAÇÕES, CRIANDO TAMBÉM, NOVAS OPORTUNIDADES DE TRABALHO, NO ESTADO E NO PAÍS.

6. AUTORIA

Nome:

ANTONIO CARLOS KONDER REIS

Partido

PFL

UF

SC

Local e data

17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00114

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final): CORREDOR MERCOSUL			
3.1.2.1 Ação - denominação: AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA DE IMBITUBA		3.1.2.2 Ação-tipo ☒ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - oper. espec.	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição) OBRA EXECUTADA		3.2.1.1. Unid. Medida: % EXECUÇÃO FÍSICA	3.2.1.2. Quantid.: 100
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=			
50.000.000 50.000.000			
4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS	NA	50.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			50.000.000
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES A PRESENTE EMENDA VISA A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO SETOR PORTUARIO EM SANTA CATARINA COM A MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE IMBITUBA. A EXECUÇÃO DAS OBRAS AMPLIARÁ AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS PARA O EFETIVO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO CATARINENSE.			
6. AUTORIA			
Nome: ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS		Partido PFL	UF SC
Local e data 17/08/2001		Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00115

Cod. Par Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA A = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1 Programa a que pertence a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final): HOSPITAIS DE ENSINO			
3.1.2.1 Ação - denominação: 3085 - AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO		3.1.2.2 Ação-tipo ☒ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - oper. espec.	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição) UNIDADES AMPLIADAS		3.2.1.1. Unid. Medida: U2	3.2.1.2. Quantid.: 150.000
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=			
150.000 150.000 75.000.000 75.000.000			

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS	NA	75.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			75.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SUS, A NÍVEL HOSPITALAR DOS GOVERNOS ESTADUAL E MUNICIPAL. MORMENTE O HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, QUE ATENDE A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ-UNIVALI; O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BLUMENAU, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU; O HOSPITAL NOSSA SENHOR DA CONCEIÇÃO DE TUBARÃO, DA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA; O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE ARARANGUÁ, DA UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL DE SANTA CATARINA; O HOSPITAL PEDIÁTRICO DE JOINVILLE, DO GOVERNO DO ESTADO SANTA CATARINA E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. SE BASEIA NA MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, NO ESTADO, ALÉM DE TORNAR OPORTUNO O SUBSTRATO NECESSÁRIO AOS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE EXISTENTES.

6. AUTORIA

Nome: ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	Partido PFL	UF SC
Local e data 17/08/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00116
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL...)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS...)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☐ MA
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
PRÓ-ÁGUA - INFRA-ESTRUTURA

3.1.2.1 Ação - denominação:

1851 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐ P
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

MUNICÍPIO ATENDIDO

3.2.1.1. Unid. Medida:
UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:
20

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 20

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 100.000.000 100.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS	NA	100.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 100.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A PRESENTE EMENDA VISA A GARANTIR MEIOS PARA A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS, DE FORMA A, PARALELAMENTE, PERMITIR: 1) UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ALTAMENTE COMPROMETIDOS NA REGIÃO SUL DE SANTA CATARINA, ONDE MAIS DE 20 MUNICÍPIOS - QUE SOMAM APROXIMADAMENTE 500 MIL HABITANTES - ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA PRECARIÉDADA; 2) GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA GRANDE DEMANDA DA REGIÃO SUL; 3) CONTROLE DE ENCHENTES QUE, PERIODICAMENTE, ASSOLAM A REGIÃO.

6. AUTORIA

Nome:

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido

PFL

UF

SC

Local e data

17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl

EMENDA - 00117

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I

= individual

E = Bancada estadual

P = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação: se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0501 - QUALIDADE AMBIENTAL

3.1.2.1 Ação - denominação:

RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PRAIAS E MATA ATLÂNTICA NO LITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

MUNICÍPIO APOIADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

MUNICÍPIOS

3.2.1.2. Quantid.:

19

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 19

TOTAL=

19

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

50.000.000

50.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA DA NA		50.000.000
	Receita Federal		

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

OCORRE NO ESTADO DE SANTA CATARINA UM GRAVE FENÔMENO DE DETERIORAÇÃO DO SEU LITORAL. A FAIXA DE 500 KM DO LITORAL CATARINENSE ACOIHE BELÍSSIMAS PRAIAS E SINGULARES COSTÕES. BUSCAM NO OCEANO ATLÂNTICO, NESSA REGIÃO, OS RIOS DA VERTENTE ATLÂNTICA: O SAÍ, O SAÍ-MIRIM, CUBATÃO, CACHOEIRA, ITAPOCU, ITAJUBA, PIÇARRAS, GRAVATÁ, ITAJAÍ-AÇU, CAMBORIÚ, TIJUCAS, BIGUAÇU, MASSAIAMBU, D'UNA, TUBARÃO, JAGUARUNA, URUSSANGA, ARARANGUÁ E MAMPITUBA. ESSE LITORAL TEM UMA VEGETAÇÃO NATURAL QUE SE CONSTITUI EM PARTE DA MATA ATLÂNTICA QUE, DE REGRA, SOBE OS VALES DOS RIOS ACIMA REFERIDOS ATÉ O DEGRAU DA SERRA DO MAR E SERRA GERAL. É IMPRESCINDÍVEL A DEFESA DESSE PATRIMÔNIO NATURAL. A EMENDA VISA A ALCANÇAR ESTE OBJETIVO.

6. AUTORIA

Nome:

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido

PFL

UF

SC

Local e data

17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00118

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
FOMENTO A PROJETOS DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

3.1.2.1 Ação - denominação:
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL EM SANTA CATARINA

3.1.2.2 Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐ P
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição): PROJETO APOIADO	3.2.1.1. Unid. Medida: UNIDADE	3.2.1.2. Quantid.: 100
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física): NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 100		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 120.000.000 120.000.000		

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS	NA	120.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 120.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A OPÇÃO PELA EXPANSÃO DESSA ATIVIDADE ECONÔMICA EM SANTA CATARINA RESPALDA-SE NA NÍTIDA VOCAÇÃO FLORESTAL DE SEU TERRITÓRIO, GRAÇAS A EXCELENCIA DAS CONDIÇÕES DE SOLO E CLIMA O DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, O ESTADO SE CONSTITUI EM UM DOS NICHOS DE MAIS ALTA PRODUTIVIDADE FLORESTAL DO MUNDO. VALER-SE DESSA VANTAGEM COMPARATIVA EM RELAÇÃO AOS DEMAIS PRODUTORES FLORESTAIS, PASSA A SER ESTRATÉGICO PARA AS NECESSIDADES DE RECONVERSÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO ESTADO QUE CONTA, TAMBÉM, COM UMA FORTE TRADIÇÃO MADEIREIRA, GERADA A PARTIR DA EXPLORAÇÃO DA VALIOSA RIQUEZA DAS FLORESTAS NATIVAS NO PASSADO E, ATUALMENTE, DOS REFLORESTAMENTOS REALIZADOS, BASICAMENTE, COM ESPÉCIES FLORESTAIS EXÓTICAS, DE RÁPIDO CRESCIMENTO, DOS GÊNEROS PINUS E EUCALIPTOS, O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO COM PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES, A PERMITIR A CONTINUIDADE DO MODELO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA BASEADO NA PEQUENA E MÉDIA PROPRIEDADE.

6. AUTORIA

Nome: ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	Partido: PFL	UF: SC
Local e data: 17/08/2001	Assinatura: 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00119
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final): 0233 - CORREDOR MERCOSUL			
3.1.2.1 Ação - denominação: CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NOS RIOS SALTO E TURVO			3.1.2.2 Ação-tipo P - projeto A - atividade E - oper. espec. ☒ P
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição) BARRAGEM CONSTRUÍDA		3.2.1.1. Unid. Medida 1	3.2.1.2. Quantid. 1
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= SL= 1 TOTAL= 1			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO= SL= 50.000.000 TOTAL= 50.000.000			
4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	NA	50.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			50.000.000
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES A ADOÇÃO DE UM NOVO MODELO DE DESENVOLVIMENTO PARA O ESTADO REQUER O FORTALECIMENTO DAS MATRIZES ENERGÉTICAS E A ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, CONSTITUINDO A PARTE ESSENCIAL DO PROCESSO DE GERAÇÃO DE RIQUEZA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL DO PAÍS, SENDO ESSA OBRA PRIMORDIAL PARA A REGIÃO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.			
6. AUTORIA			
Nome: ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS		Partido PFL	UF SC
Local e data Brasília, 17 de agosto de 2001	Assinatura 		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. **EMENDA - 00120**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0233 - CORREDOR MERCOSUL

3.1.2. Ação - denominação:

APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO DAS BARRAS NOS RIOS MAMPITUBA, ARARANGUÁ E TIJUCAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

PROJETO APOIADO

3.2.1.1. Unid. Medida:
PROJETO

3.2.1.2. Quantid.:
3

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 3 TOTAL= 3

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 45.000.000 TOTAL= 45.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	NA	45.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 45.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A REABERTURA E APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO À BARRA DOS RIOS MAMPITUBA, ARARANGUÁ E TIJUCAS É FATOR PRIMORDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESSAS REGIÕES, PARA EVITAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL QUE EXPULSA EMPRESAS E EMPREGOS, RECUPERANDO E PRESERVANDO OS RECURSOS NATURAIS JÁ QUASE EXAURIDOS PELA AÇÃO DESASTROSA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS ANTERIORES.

6. AUTORIA

Nome:
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido
PFL

UF
SC

Local e data
Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Coc

EMENDA - 00121

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐ IA
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final).
0295 - ENERGIA NO EIXO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DE USINA TERMELÉTRICA A CARVÃO - GERAÇÃO LIMPA, NA REGIÃO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
OBRA EXECUTADA

3.2.1.1 Unid. Medida
% EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2 Quantid.
70

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 70 TOTAL= 70

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 40.000.000 TOTAL= 40.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA	NA	40.000.000
	DA RECEITA FEDERAL		

VALOR TOTAL CANCELADO = 40.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A PRESENTA EMENDA VISA A ASSEGURAR RECURSOS ENERGÉTICOS A UMA DAS REGIÕES DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM QUE O SETOR PRODUTIVO É MAIS CARENTE DE TECNOLOGIA MODERNA, JUSTAMENTE POR NÃO CONTAR COM UM SISTEMA DE GERAÇÃO COMPATIVEL, A CARVÃO, UTILIZANDO A TECNOLOGIA "GERAÇÃO LIMPA".

6. AUTORIA

Nome:
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido
PFL

UF
SC

Local e data
Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part

EMENDA - 00122
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação da ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0044 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA EM URUSSANGA/SC

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) ESCOLA TÉCNICA IMPLANTADA	3.2.1.1 Unid. Medida: 1	3.2.1.2 Quantidade: 1
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= SL= 1 TOTAL=1		
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO= SL= 20.000.000 TOTAL= 20.000.000		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA	NA	20.000.000
	DA RECEITA FEDERAL		
VALOR TOTAL CANCELADO =			20.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A EDUCAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TORNAM-SE FUNDAMENTAIS PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA NACIONAL, FACE À EXPANSÃO CRESCENTE DO CONHECIMENTO E DA INOVAÇÃO, PRESENTES NA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. CADA VEZ MAIS SE TORNAM IMPRESCINDÍVEIS PROFISSIONAIS DE MAIOR NÍVEL EDUCACIONAL, CAPACITADOS DE FORMA PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS TRANSFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO MERCADO DE TRABALHO.

6. AUTORIA

Nome:
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido
PFL

UF
SC

Local e data
Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00123
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO ...)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

5727 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NO CORREDOR MERCOSUL - BR 101/SC.
DUPLICAÇÃO DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALHOÇA - DIVISA
SC/RS.

3.1.2.2

Ação tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição):
RODOVIA FEDERAL

3.2.1.1 Unid. Medida:
KM

3.2.1.2 Quantid.:
223

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 223 TOTAL= 223

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 1.000.000 TOTAL= 1.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	NA	1.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 1.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROPÕE-SE O REFORÇO DA DOTAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA OBRA, INDISPENSÁVEL AO TRANSPORTE DE CARGAS NO CORREDOR MERCOSUL, COMPLETANDO A LIGAÇÃO COM OS PAÍSES DO CONE SUL.

6. AUTORIA

Nome:
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido
PFL

UF
SC

Local e data
Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod.

EMENDA - 00124
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

MA

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação I se exigir **programa novo**, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

OBRA EXECUTADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

% EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2. Quantid.:

70

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

70

TOTAL=

70

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

50.000.000

50.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS	NA	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A PRESENTE EMENDA VISA A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO SETOR PORTUARIO EM SANTA CATARINA COM A MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL. A EXECUÇÃO DAS OBRAS AMPLIARÁ AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS PARA O EFETIVO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO CATARINENSE.

6. AUTORIA

Nome:

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Partido

PFL

UF

SC

Local e data

17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00125
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALÍENAÇÃO)

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final): CORRECTOR MERCOSUL			
3.1.2.1. Ação - denominação: AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA DE LAGUNA		3.1.2.2. Ação-tipo P - projeto A - atividade E - oper. espec.	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição) RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE LAGUNA(SC)		3.2.1.1. Unid. Medida: % EXECUÇÃO FÍSICA	
		3.2.1.2. Quantid.: 70	
3.2.1.3. Regionalização do Produto (meta física): NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000): NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=			
50.000.000 50.000.000			
4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS	NA	50.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			50.000.000
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES A PRESENTE EMENDA VISA A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO SETOR PORTUARIO EM SANTA CATARINA COM A MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE LAGUNA. A EXECUÇÃO DAS OBRAS AMPLIARÁ AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS PARA O EFETIVO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO CATARINENSE.			
6. AUTORIA			
Nome: ANTONIO CARLOS KONDER REIS		Partido PFL	UF SC
Local e data 17/08/2001		Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. **EMENDA - 00126**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CA MENSAGEM Nº 514/2001 - CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☒ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final): C295 - ENERGIA NO EIXO SUL			
3.1.2.1 Ação - denominação: 7177 - IMPLANTAÇÃO DE USINA A GAS NO OESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA			3.1.2.2 Ação-tipo ☒ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - oper. espec.
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição) OBRA EXECUTADA		3.2.1.1. Unid. Medida: % EXECUÇÃO FÍSICA	3.2.1.2. Quantid.: 70
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=		70 70	
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000): NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=		40.000.000 40.000.000	
4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA	NA	40.000.000
	na Receita Federal.		
VALOR TOTAL CANCELADO =			40.000.000
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES A PRESENTE EMENDA VISA A ASSEGURAR RECURSOS ENERGÉTICOS A UMA DAS REGIÕES DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM QUE O SETOR PRODUTIVO É MAIS CARENTE DE TECNOLOGIA MODERNA JUSTAMENTE POR NÃO CONTAR COM UM SISTEMA DE GERAÇÃO COMPATÍVEL.			
6. AUTORIA			
Nome: ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS		Partido PFL	UF SC
Local e data 17/08/2001	Assinatura 		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. P

EMENDA - 00127
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = Modificação de ação orçamentária existente																					
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação: se exigir programa novo, preencher campo 3 com objetivo, indicador e índices - recente e final): CORREDOR MERCOSUL																							
3.1.2.1 Ação - denominação: AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA DE ITAJAÍ			3.1.2.2 Ação-tipo ☐ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - oper. espec.																				
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) 3.2.1. Produto (descrição): OBRA EXECUTADA																							
3.2.1.1. Unid. Medida: % EXECUÇÃO FÍSICA		3.2.1.2. Quantid.: 70																					
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física): NA= NO= NE= SE= CO= SL= 70 TOTAL= 70																							
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 50.000.000 50.000.000																							
4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO <table border="1"> <thead> <tr> <th>Programa (abrev.)</th> <th>Ação (abrev.)</th> <th>Região</th> <th>Valor R\$1.00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES</td> <td>MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS</td> <td>NA</td> <td>50.000.000</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>				Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00	ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS	NA	50.000.000												
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00																				
ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS	NA	50.000.000																				
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000			A PRESENTE EMENDA VISA A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO SETOR PORTUARIO EM SANTA CATARINA COM A MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE ITAJAÍ. A EXECUÇÃO DAS OBRAS AMPLIARÁ AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS PARA O EFETIVO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO CATARINENSE.																				
6. AUTORIA Nome: ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS																							
Local e data: 17/08/2001		Assinatura: 	Partido: PFL																				
			UF: SC																				



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. 1

EMENDA - 00128Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

- ☐ I = individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

- ☐ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
 0351 - AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF

3.1.2.1 Ação - denominação:
 9820 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

3.1.2.2
 Ação tipo ☐ P
 P - projeto
 A - atividade
 E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) PATRULHA MECANIZADA	3.2.1.1. Unid. Medida: UNIDADE	3.2.1.2. Quantid.: 500
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= SL= 500 TOTAL= 500		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=		
	25.000.000	25.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO	MODERNIZACAO DA FORÇA TERRESTRE	NA	25.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 25.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ESTE PROGRAMA VISA AO ATENDIMENTO POR PARTE DOS MUNICIPIOS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS INSTALADOS EM MINIFUNDIOS, QUE DEPENDEM, EXCLUSIVAMENTE, DA AÇÃO DO PODER PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE ACESSO A CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE UMA ECONOMIA AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL. A MELHORIA DA PRODUTIVIDADE CRIA CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DE RENDA MÍNIMA INDISPENSÁVEL ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DAS FAMÍLIAS, INCENTIVANDO SUA PERMANÊNCIA NO CAMPO. AINDA DEVEMOS CONSIDERAR AS CONDIÇÕES DE ACESSOS VÁRIOS ÀS PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS QUE SE ENCONTRAM, EM SUA MAIORIA, EM SITUAÇÃO PRECÁRIA DE CONSERVAÇÃO, O QUE INVIABILIZA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, E DIFICULTA A QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR.

6. AUTORIA

Nome: ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	Partido PFL	UF SC
Local e data 17/08/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00129

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A...
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ **I** = individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ **IA** = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0295 - ENERGIA NO EIXO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DE USINA A GÁS NA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

OBRA EXECUTADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2. Quantid.:

70

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 70 TOTAL= 70

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=

40.000.000 40.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA	NA	40.000.000
	da Receita Federal		

VALOR TOTAL CANCELADO = 40.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A PRESENTE EMENDA VISA A ASSEGURAR RECURSOS ENERGÉTICOS A UMA DAS REGIÕES DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM QUE O SETOR PRODUTIVO É MAIS CARENTE DE TECNOLOGIA MODERNA JUSTAMENTE POR NÃO CONTAR COM UM SISTEMA DE GERAÇÃO COMPATIVEL.

6. AUTORIA

Nome:

ANTONIO CARLOS KONDER REIS

Partido

PFL

UF

SC

Local e data

17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00130Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A.L.)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0075 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL.**3.1.2.1 Ação - denominação:****IMPLANTAR MODELO DE GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO, COM ÊNFASE PARA A OPERAÇÃO DE CENTROS SOCIAIS RURAIS E COMBATE À POLUIÇÃO CAUSADA PELOS DEJETOS SUÍNOS E AVÍCOLAS.****3.1.2.2**

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição): CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIAIS RURAIS E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS ADEQUADAS PARA O COMBATE À POLUIÇÃO PROVOCADA PELOS DEJETOS SUÍNOS E AVÍCOLAS.****3.2.1.1. Unid. Medida:**

UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:

116

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 116 TOTAL= 116

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 240.000.000 TOTAL= 240.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0257 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.	IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM LOCALIDADES ONDE O CUSTO DE SERVIÇOS NÃO POSSA SER RECUPERADO COM SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.	NA	240.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 240.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A PRESENTE EMENDA VISA A COMPATIBILIZAR O PROGRAMA JÁ PREVISTO NO PROJETO DE LEI Nº 31/01-CN COM O QUE DISPÕE O PROJETO DE LEI Nº 1.477/99 - CD, QUE INSTITUI O PROGRAMA GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL QUE JÁ FOI APROVADO PELA COMISSÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DEVENDO SER, AGORA, ENCAMINHADO AO SENADO.

EM RAZÃO DA IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA, QUE, APESAR DE AINDA NÃO TER SIDO TRANSFORMADO EM LEI, JÁ FOI CONTEMPLADO NOS ORÇAMENTOS GERAIS DA UNIÃO DE 2000 E DO PRESENTE EXERCÍCIO, IMPÕE-SE A APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.

6. AUTORIANome:
ANTÔNIO CARLOS KONDER REISPartido
PFLUF
SCLocal e data
Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. F

EMENDA - 00131

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN.**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR DO MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

CONTORNO FERROVIÁRIO DE CURITIBA

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)3.2.1. Produto (descrição)
TRECHO CONCLUÍDO3.2.1.1. Unid. Medida:
KM3.2.1.2. Quantid.:
40**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 40

TOTAL= 40

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 20.000.000,00

TOTAL= 20.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	20.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

OBJETIVA RACIONALIZAR O TRANSPORTE FERROVIÁRIO NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, COM O DESLOCAMENTO DO TRECHO FERROVIÁRIO DE ÁREA URBANA COM ELEVADO NÍVEL DE ACIDENTES. GANHAR-SE-Á COM ESTE TRECHO UMA MELHORIA SUBSTANCIAL NO FLUXO FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS, BEM COMO PERMITIR-SE-Á UM CRESCIMENTO ADEQUADO DA ÁREA URBANA.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00132

Cod. P Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:
INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE PARANAGUÁ (PR)

3.1.2.2 Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec. ☐ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
PROJETO APROVADO

3.2.1.1. Unid. Medida.
UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:
5

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)
NA= NO= NE= SE= CO= SL= 5 TOTAL= 5

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):
NA= NO= NE= SE= CO= SL= 50.000.000,00 TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O PORTO DE PARANAGUÁ NECESSITA DE INVESTIMENTOS COM O OBJETIVO DE TORNÁ-LO COMPETITIVO COM OUTROS PORTOS BRASILEIROS, DESTACA-SE SUA IMPORTÂNCIA NA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, MATO GROSSO DO SUL, ALÉM DE SE FUNCIONAR COMO PORTO COM O PARAGUAI.

6. AUTORIA

Nome: **JOSÉ BORBA** Partido **PMDB** UF **PR**

Local e data **BRASÍLIA, 16/08/2001** Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00133

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CI**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final).

0121 - NOSSO BAIRRO

3.1.2 Ação - denominação:

URBANIZAÇÃO COM INCLUSÃO SOCIAL - URBIS / BIRD

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

FAMÍLIA BENEFICIADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:

30.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 30.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 30.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA= 50.000.000,00

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PRIORIZAR A POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, VOLTADA PARA FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS. MEDIANTE CONCESSÃO DE LOTES URBANIZADOS, JUNTAMENTE COM AÇÕES INCENTIVADORAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, A FIM DE QUE POSSAM CONSTRUIR SUAS MORADIAS.

6. AUTORIA

Nome: JOSÉ BORBA	Partido PMDB	UF PR
Local e data BRASÍLIA, 16/08/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. I

EMENDA - 00134

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☒
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DO ACESSO FERROVIÁRIO AO TERMINAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

TRECHO CONSTRUÍDO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

21

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 21

TOTAL= 21

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 40.000.000,00

TOTAL= 40.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	40.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 40.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROJETO FUNDAMENTAL PARA POSSIBILITAR A INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO PARANÁ A HIDROVIA DO RIO PARANÁ.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

Brasília, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. F

EMENDA - 00135

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (DECLARAÇÃO DO PPA ANEXO III)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO AO TERMINAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
TRECHO CONSTRUÍDO

3.2.1.1. Unid. Medida:
KM

3.2.1.2. Quantid.:
23

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CD= SL= 23 TOTAL= 23

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CD= SL= 20.000.000,00 TOTAL= 20.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	20.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROJETO FUNDAMENTAL PARA POSSIBILITAR A INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO PARANÁ A HIDROVIA DO RIO PARANÁ.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

Brasília, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00136
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final)

TURISMO NO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DA 3ª PISTA DO AEROPORTO AFONSO PENA

3.1.2.2 Ação-tipo

P - projeto ☐ P

A - atividade

E - oper. espec

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

AEROPORTO MODERNIZADO

3.2.1.1 Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.:

1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 1 TOTAL= 1

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 80.000.000,00 TOTAL= 80.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	80.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 80.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A REGIÃO SUL ENCONTRA-SE NO EPICENTRO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL E SUA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA NECESSITA SER ADEQUADA AO CRESCIMENTO DO VOLUME DE PASSAGEIROS E CARGAS PROJETO FUNDAMENTAL PARA PERMITIR O ACESSO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO PARANÁ AO MERCADO INTERNACIONAL DO ATLÂNTICO NORTE.

6. AUTORIA

Nome: JOSÉ BORBA

Partido: PMDB

UF: PR

Local e data: Brasília, 16/08/2001

Assinatura:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pa

EMENDA - 00137
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (I)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☒ MA
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

BR-153/PR CONSTRUÇÃO DO TRECHO ENTRONCAMENTO BR-376 - ALTO DO AMPARO - VENTANIA - IMBITUVA

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☒ P
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO PAVIMENTADO

3.2.1.1 Unid. Medida:
KM

3.2.1.2 Quantid.:
83

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 83 TOTAL= 83

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 50.000.000,00 TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ÚNICO TRECHO DA BR-153 NO BRASIL QUE NÃO É PAVIMENTADO, REGIÃO PRODUTORA DE GRÃOS, CARECENDO DE SISTEMA DE TRANSPORTE EFICIENTE.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. **EMENDA - 00138**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN MENSAGEM Nº 514/2001 - CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

BR-376/PR - CONTORNO SUL DE CURITIBA

3.1.2.2 Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☒

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
TRECHO ADEQUADO

3.2.1.1. Unid. Medida:
KM

3.2.1.2. Quantidade:
12

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 12 TOTAL= 12

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 15.000.000,00 TOTAL= 15.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP.ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	15.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 15.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRECHO FUNDAMENTAL PARA INTEGRAR A RODOVIA DO MERCOSUL E PRINCIPALMENTE A MALHA DO PARANÁ COM O ESTADO DE SANTA CATARINA. TRATA-SE DE PROPICIAR A CONTINUIDADE DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DO CONTORNO SUL DE CURITIBA. ESTAS OBRAS JÁ FORAM EXECUTADAS PARCIALMENTE HÁ ALGUNS ANOS PASSADOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES E VIADUTOS), QUE ESTÃO TOTALMENTE CONCLUÍDOS, E COM PARCELA SUBSTANCIAL DE TERRAPLANAGEM JÁ TOTALMENTE EXECUTADA. A META É DE 12 KM COMPATIVEL COM OS CUSTOS PREVISTOS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE, E AINDA POR SE TRATAR DE PAVIMENTO EM CONCRETO DE CIMENTO (RÍGIDO), COM MAIOR VIDA ÚTIL PREVISTA. NO ANO DE 1966 AS OBRAS FORAM REINICIADAS, E SE ENCONTRAM EM PLENO DESENVOLVIMENTO COM UM RESULTADO ALTAMENTE FAVORÁVEL JUNTO À POPULAÇÃO.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura

José Borba



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00139
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALT)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = Modificação de ação orçamentária existente	

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

BR-476/PR CONSTRUÇÃO DO TRECHO ADRIANÓPOLIS - BOCAIUVA DO SUL

3.1.2.2 Ação-tipo ☐ P
 P - projeto
 A - atividade
 E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) TRECHO PAVIMENTADO	3.2.1.1. Unid. Medida: KM	3.2.1.2. Quantid.: 100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 100	TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 40.000.000,00	TOTAL= 40.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	40.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 40.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

RODOVIA ALTERNATIVA A RODOVIA BR-116, CONHECIDA COMO RODOVIA DO MERCOSUL, A REGIÃO A SER ATENDIDA POR ESTA RODOVIA É CARENTE DE SISTEMA DE TRANSPORTE.

6. AUTORIA

Nome: JOSÉ BORBA

Partido: PMDB

UF: PR

Local e data: BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00140

Cod. F Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

BR-487/PR CONSTRUÇÃO DO TRECHO PORTO CAMARGO - CAMPO MOURÃO

3.1.2.2

Ação-tipo ☐ P
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO PAVIMENTADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

58

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 58 TOTAL= 58

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 50.000.000,00 TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE RODOVIA PARA OS ESTADOS DO PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL, POIS PERMITE O ACESSO AO PORTO DE PARANAGUA DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS QUE DEMANDAM O MERCADO EXTERNO, RESSALTE-SE QUE A PONTE LIGANDO OS ESTADOS DO MATO GROSSO DO SUL E O PARANÁ EM FASE DE CONCLUSÃO COM RECURSOS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ISTO TORNA-SE EXTREMAMENTE IMPORTANTE A CONSTRUÇÃO DESTA LIGAÇÃO DESTE PONTO DA DIVISA ENTRE O PR E O MS E A CIDADE DE CAMPO MOURÃO, QUE É O PRINCIPAL CENTRO REGIONAL E GRANDE ENTRONCAMENTO RODOVIÁRIO, PARA ONDE CONVERGEM DIVERSAS RODOVIAS DE MUITA IMPORTÂNCIA, ENTRE A CIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE E CAMPO MOURÃO JÁ SE CONSTATA QUE DIVERSOS SEGMENTOS JÁ TIVERAM SEUS TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO JÁ INICIADOS. DEVE-SE AQUI ALENCAR OS SUBTRECHOS MAIS PRIORITÁRIOS PARA REINÍCIO DAS OBRAS, MAS COM A CERTEZA DE ESTA OBRA SER UMA DAS MAIS IMPORTANTES PARA A INTERLIGAÇÃO ENTRE O MS E PR E COMO EIXO DE TRANSPORTES ENTRE ESTES DOIS ESTADOS E TAMBÉM AS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00141

Cod. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO DE 2002)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO PARANÁ

3.1.2.2

Ação tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
TRECHO ADEQUADO

3.2.1.1 Unid. Medida:
KM

3.2.1.2 Quantid.:
124

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 241 TOTAL= 241

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 25.000.000,00 TOTAL= 25.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	25.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 25.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

FUNDAMENTAL PARA INTEGRAR AS RODOVIAS DO MERCOSUL COM AS ÁREAS URBANAS, TENDO EM VISTA, CONSTANTE CRESCIMENTO E INSTALAÇÕES DE PARQUES INDUSTRIAIS NAS PRINCIPAIS CIDADES DO PARANÁ.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura

José Borba



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00142

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-(**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO NO SUDOESTE DO PARANÁ

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)	3.2.1.1. Unid. Medida:	3.2.1.2. Quantid.
PROJETO APOIADO	UNIDADE	220
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 220
TOTAL=220		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 10.000.000,00
TOTAL= 10.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROJETO IMPORTANTE PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO E EM ESPECIAL A REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ MUNICÍPIOS RURAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NA REGIÃO DA GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL. INCLUSIVE COM RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E RETOMADA DO CRESCIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO EM ÁREAS DEPRIMIDAS E COM MEIO AMBIENTE COMPROMETIDO. CUMPRE RESSALTAR, QUE ESSAS REGIÕES FRONTEIRIÇAS FORAM AFETADAS PELO EMPOBRECIMENTO DA AGRICULTURA, PELO DESMATAMENTO DESORDENADO, PELA POLUIÇÃO DOS MANANCIAIS DE ÁGUAS, CONDIÇÕES INADEQUADAS PARA ESCOAMENTO DE PRODUTOS, BEM COMO PELA OCUPAÇÃO INADEQUADA QUE ACARRETOU SÉRIOS PROBLEMAS DE INFRA-ESTRUTURA. URGE, NESTE SENTIDO, AÇÕES EMERGENCIAIS PARA MINIMIZAR ESTES PROBLEMAS, BEM COMO UM PROJETO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO.

6. AUTORIA

Nome:	Partido	UF
JOSÉ BORBA	PMDB	PR
Local e data	Assinatura	
BRASÍLIA, 16/08/2001		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod.

EMENDA - 00143Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☒

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

3.1.2.1 Ação - denominação:

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO ENSINO TÉCNICO NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

UNIVERSIDADE ATENDIDO

3.2.1.1. Unid. Medida:

UN

3.2.1.2. Quantid.:

1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO =

NE=

SE=

CO=

SL= 1

TOTAL= 1

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO =

NE=

SE=

CO=

SL= 10.000.000,00

TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP.ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

FORTALECER O POLO TECNOLÓGICO DE PATO BRANCO, QUE É FUNDAMENTAL PARA CONSOLIDAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO SODOESTE DO PARANÁ.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pa

EMENDA - 00144
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000/2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☒
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE PARANAGUÁ (PR)

3.1.2.2
Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
OBRA EXECUTADA

3.2.1.1 Unid. Medida:
1.000 m²

3.2.1.2 Quantid.:
25

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 25 TOTAL= 25

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O PORTO DE PARANAGUÁ NECESSITA DE INVESTIMENTOS COM O OBJETIVO DE TORNÁ-LO COMPETITIVO COM OUTROS PORTOS BRASILEIROS. DESTACA-SE SUA IMPORTÂNCIA NA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, MATO GROSSO DO SUL, ALÉM DE SE FUNCIONAR COMO PORTO COM O PARAGUAI.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. 1

EMENDA - 00145
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

Desenvolvimento da Infra-estrutura Aeroportuária

3.1.2.1 Ação - denominação:

Reforma e Ampliação de Aeroportos de Interesse da Rede Sul

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Aeroporto reformado / ampliação

3.2.1.1 Unid. Medida:

unidade

3.2.1.2 Quantid.:

3

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 3 TOTAL= 3

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100.000.000 TOTAL= 100.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
631 - Desenv. infra-estrutura Aero- portuária	Reforma e Ampliação de Aeroportos da Região Sudeste	SE	100.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A região Sul, notadamente o Estado do Paraná, necessita de urgentes investimentos. Destaca-se em especial o Aeroporto Afonso Pena (3ª pista e complexo de carga), Aeroporto de Cascavel e Londrina.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00146

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

MELHORAMENTOS E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE PARANAGUÁ

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

OBRA EXECUTADA

3.2.1.1 Unid. Medida:

% EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2 Quantid.:

100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000,00 TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O PORTO DE PARANAGUÁ NECESSITA DE INVESTIMENTOS COM O OBJETIVO DE TORNÁ-LO COMPETITIVO COM OUTROS PORTOS BRASILEIROS, DESTACA-SE SUA IMPORTÂNCIA NA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, MATO GROSSO DO SUL, ALÉM DE FUNCIONAR COMO PORTO COM O PARAGUAI.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00147

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

Cod. F

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 6 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DE METRÔ DE CURITIBA - PR.

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

CONSTRUÇÃO DE TRECHOS

3.2.1.1. Unid. Medida:
KM

3.2.1.2. Quantid.:
13,9

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 13,9 TOTAL= 13,9

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100.000.000,00 TOTAL= 100.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	100.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 100.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROJETO OBJETO DE NEGOCIAÇÃO INTERNACIONAL COM FINANCIAMENTO JAPONÊS, SENDO QUE ESTES RECURSOS COMPORÃO PARTE DA CONTRAPARTIDA INTERNACIONAL.

A CIDADE DE CURITIBA, É A QUE APRESENTA A MAIOR TAXA DE CRESCIMENTO PROPORCIONAL NA REGIÃO SUL, EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO QUE PASSA O PARANÁ.

COM AS EXPRESSIVAS TAXAS DE CRESCIMENTO VERIFICADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E A ENTRADA EM OPERAÇÃO DOS CONTORNOS RODOVIÁRIOS DA BR-116 E BR-227, O EIXO URBANO DA ATUAL RODOVIA 116 SE CONSTITUI NUM IMPORTANTE POLO DE CRESCIMENTO URBANO ALIADO AO EXPRESSIVO DÉFICIT NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS NAS ÁREAS DE MAIOR CRESCIMENTO DA CIDADE LOCALIZADAS NA ZONA SUL BEM COMO A INEXISTÊNCIA DE UMA ALTERNATIVA RÁPIDA DE LIGAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL E DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A REGIÃO METROPOLITANA. OS RECURSOS ORA ACRESCIDOS VISAM A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, COM 13,9 KM DE EXTENSÃO DIÁRIO, 9 ESTAÇÕES, ATRAVÉS DA LIGAÇÃO DA CIC COM O CENTRO, COM TRANSPORTE DIÁRIO DE 83 MIL PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE UM SISTEMA ELEVADO SOB PILASTRAS.

DESSA FORMA, CURITIBA, BEM COMO SUA REGIÃO METROPOLITANA SERÁ DOTADA DE UM SISTEMA EFICIENTE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POSSIBILITANDO A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE EXISTENTES, BEM COMO CRIANDO UM NOVO POLO DE CRESCIMENTO COMERCIAL E DE SERVIÇOS NA ÁREA AO LONGO DO TRECHO URBANO DA BR-116.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. P

EMENDA - 00148

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

PROGRAMA 8025 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DO POLO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

3.1.2.2 Ação - tipo

P - projeto ☐ P

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

PROJETOS APOIADOS

3.2.1.1. Unid. Medida, UN

3.2.1.2. Quantid.: 10

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10 TOTAL= 10

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 15.000.000,00 TOTAL= 15.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	15.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			15.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O POLO TECNOLÓGICO DE PATO BRANCO NO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, ABRANGE O ESFORÇO DE ÓRGÃOS COMO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, O CEFET-PR, GOVERNO DO PARANÁ, COPEL E DE INDÚSTRIAS DE SOFTWARE. ESTE POLO CONTA HOJE COM O MONTANTE DE 40 EMPRESAS. PRETENDE-SE COM ESTE PROJETO CRIAR UM POLO DE SOFTWARE COM IRRADIAÇÃO INTERNACIONAL, CUJO OBJETIVO PRINCÍPIO É CONCORRER COM A PRÓPRIA INDÚSTRIA DE SOFTWARE DA ÍNDIA, HOJE O MAIOR POLO DO MUNDO.

OS EFEITOS BENEFÍCIOS PARA A REGIÃO EM TERMOS DE MELHORIA DA RENDA PER CAPITA JÁ SE FAZEM SENTIR, FATO QUE POR SI SÓ VIABILIZA A PRIORIZAÇÃO DESTE PROJETO.

6. AUTORIA

Nome: JOSÉ BORBA

Partido: PMDB

UF: PR

Local e data: BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00149
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (PL 31/2001)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação: se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final:

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL INTERMODAL DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU

3.1.2.2

Ação- tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) TERMINAL CONSTRUÍDO	3.2.1.1. Unid. Medida % EXECUÇÃO FÍSICA	3.2.1.2. Quantid.: 100
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 100		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO= SL= 60.000.000,00 TOTAL= 60.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	60.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			60.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROJETO FUNDAMENTAL PARA POSSIBILITAR A INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FERROVIÁRIO A HIDROVIA DO RIO PARANÁ.

6. AUTORIA

Nome: JOSÉ BORBA	Partido PMDB	UF PR
Local e data BRASÍLIA, 16/08/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00150
Cod. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO CASCAVEL - FOZ DO IGUAÇU

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
TRECHO CONSTRUÍDO

3.2.1.1. Unid. Medida:
KM

3.2.1.2. Quantid.:
79

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 79 TOTAL= 79

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100.000.000,00 TOTAL= 100.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	100.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 100.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

COM ESTE TRECHO ESTENDER-SE-Á ATÉ FOZ DO IGUAÇU, E PORTANTO A DIVISA DO PARAGUAI E ARGENTINA O ACESSO DO SISTEMA FERROVIÁRIO. JUNTAMENTE COM O TERMINAL INTERMODAL DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ, PERMITIR-SE-Á TAMBÉM A INTEGRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARANÁ AO SISTEMA DE TRANSPORTE QUE DEMANDA AO PORTO DE PARANAGUÁ, CRIANDO SE EFETIVAMENTE UMA ALTERNATIVA AO PORTO DE SANTOS.

6. AUTORIA

Nome: JOSÉ BORBA	Partido PMDB	UF PR
Local e data BRASÍLIA, 16/08/2001	Assinatura 	

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. P

EMENDA - 00161Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALÍQUOTA)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

Adequação de Rodovias

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A infra-estrutura brasileira, em especial o sistema rodoviário, carece urgentemente de uma política de investimento que permita a recuperação deste importante patrimônio de nosso País que é o nosso Sistema Viário, hoje em péssimas condições. A exclusão desta ação não é condizente aos anseios e prioridades de nossa sociedade.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. F

EMENDA - 00152

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☒ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

911 - Construção de Rodovias Federais

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O extraordinário crescimento de nosso País, e a constante demanda por novas ligações rodoviárias justificam por si só a prioridade da manutenção desta Ação nas prioridades governamentais.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00153
Cod. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☒ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

811 - Complementação e Ampliação de Portos

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A exclusão da ação de Portos é incompatível com as prioridades nacionais econômicas de gerar superávits na balança comercial.
Urge corrigir esta distorção.

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00154

Ced. F Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DA LEI Nº 11.327/2001)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☒ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

312 - Reestruturação de Regiões Metropolitanas

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

As nossas Regiões Metropolitanas carecem urgentemente de investimentos objetivando melhorar a qualidade de vida principalmente da população de baixa renda. A exclusão desta ação de prioridade governamental não é condizente com os anseios de nossa sociedade.

6. AUTORIA

Nome: JOSÉ BORBA	Partido PMDB	UF PR
Local e data BRASÍLIA, 16/08/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

Cod. **EMENDA - 00155**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)
Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☒ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

Turismo no Sul

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A política de manter o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste - Prodetur II, e excluir o Turismo na Região Sul é extremamente danoso para o princípio federativo de nosso País, ainda mais que os dois programas, da Região Sul e do Nordeste são financiados com recursos internacionais.

6. AUTORIA

Nome: JOSÉ BORBA	Partido PMDB	UF PR
Local e data BRASÍLIA, 16/08/2001	Assinatura: 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00156

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CI,
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 3 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0233 - CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação

5727 - Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul
BR 280/SC Adequação do trecho São Fco do sul - Entr. BR 101 - Jaraguá do Sul

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

Trecho Adequado

3.2.1.1 Unidade

Km

3.2.1.2 Quantidade

60

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 60

TOTAL= 60

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 60.000.000

TOTAL= 60.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
0781 INVESTIMENTO DE INST. FINANC			
INFRAESTRUTURA	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS	S. L.	60.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 60.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Trata-se de recuperação e manutenção de um grande investimento já feito pela união, uma rodovia notadamente de grande importância para o escoamento da produção agrícola no estado de Santa Catarina. A obra de Restauração da pista existente e da duplicação atende a um pleito dos municípios da região, cujo objetivo é incrementar a economia regional e reduzir custos de produção. A duplicação se deve ao enorme volume de tráfego, reponsavel por um grande numero de acidente com vítimas fatais.

6. AUTORIA

Nome: JOSE BORBA	Partido: PMDB	UF: PR
Local e data: BRASÍLIA 15 DE AGOSTO DE 2001	Assinatura:	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00157

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir - programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0233 - CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação

5724 - Construção de Contornos Rodoviários no Corredor Mercosul
BR-283/SC - Construção do Contorno Rodoviário de Chapeco

3.1.2.2

Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1 Produto (descrição)**

CONTORNO CONSTRUÍDO

3.2.1.1 Unidade Medida

Km

3.2.1.2 Quantidade

20

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 20 TOTAL= 20

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 10.000.000 TOTAL= 10.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0781 INVESTIMENTO DE INST. FINANC			
INFRAESTRUTURA	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS	si	10.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Em virtude do grande numero de acidentes provocados pelo trafego , vimos aqui atender um pleito antigo de população local.

6. AUTORIA

Nome: JOSE BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00158

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0233 - CORREDOR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

5724 - Construção de Contornos Rodoviários no Corredor Mercosul
BR 469/277/ PR Construção do Contorno rodoviário de Foz do Iguaçu

3.1.2.2

Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

CONTORNO CONSTRUÍDO

3.2.1.1 Unid. Medida

Km

3.2.1.2 Quantidade

20

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 20 TOTAL= 20

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 25.000.000 TOTAL= 25.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0781 INVESTIMENTO DE INST. FINANC			
INFRAESTRUTURA	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS		25.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 25.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Este projeto tem o objetivo principal de orientar e conduzir o tráfego do corredor mercosul entre o Brasil e o Paraguai. Constituído por veículos de carga que causam enormes transtornos aos habitantes de Foz do Iguaçu.

6. AUTORIA

Nome: JOSE BORBA

Partido PMDB

UF PR

Local e data
BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00159

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I
I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA
IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir, programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final)

0515 - PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA

3.1.2.1 Ação - denominação

1845 - Construção de Obras de Contenção de Enchentes
Canalização de Córrego em Lages SC

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

Município Atendido

3.2.1.1 Unid. Medida

Un

3.2.1.2 Quantidade

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 01 TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos

(recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1.00))

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 20.000.000 TOTAL= 20.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
0781 INVESTIMENTO DE INST. FINANC			
EM INFRA-ESTRUTURA	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS	SL	20.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO PARA COMBATER FREQUENTES ENCHENTES E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO
E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA ÁGUA.

6. AUTORIA

Nome: JOSE BORBA

Partido PMDB

UF PR

Local e data

BRASÍLIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00160
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C
EMENDAS AOS ANEXOS I e III

1. MODALIDADE DE EMENDA I I = Individual E = Bancada estadual R = Bancada Regional C = Comissão	2. FINALIDADE DA EMENDA IA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = Modificação de ação orçamentária existente																								
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1 Programa a que pertence a ação (se existir, programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final) 0515 - PROÁGUA IFRA-ESTRUTURA																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;"> 3.1.2.1 Ação - denominação: 1845 - Construção de Obras de Contenção de Enchentes Canalização de Córrego em Porto Belo -SC </td> <td style="width: 30%;"> 3.1.2.2 Ação - tipo P P - projeto A - atividade E - oper. espec. </td> </tr> </table>		3.1.2.1 Ação - denominação: 1845 - Construção de Obras de Contenção de Enchentes Canalização de Córrego em Porto Belo -SC	3.1.2.2 Ação - tipo P P - projeto A - atividade E - oper. espec.																						
3.1.2.1 Ação - denominação: 1845 - Construção de Obras de Contenção de Enchentes Canalização de Córrego em Porto Belo -SC	3.1.2.2 Ação - tipo P P - projeto A - atividade E - oper. espec.																								
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 55%;"> 3.2.1 Produto (descrição) Município Atendido </td> <td style="width: 20%;"> 3.2.1.1 Unid. Medida Un </td> <td style="width: 25%;"> 3.2.1.2 Quantidade 01 </td> </tr> </table> 3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) <table style="width: 100%;"> <tr> <td>NA=</td> <td>NO=</td> <td>NE=</td> <td>SE=</td> <td>CO=</td> <td>SL= 0*</td> <td>TOTAL= 01</td> </tr> </table> 3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1 00) <table style="width: 100%;"> <tr> <td>NA=</td> <td>NO=</td> <td>NE=</td> <td>SE=</td> <td>CO=</td> <td>SL= 10 000 000</td> <td>TOTAL= 10. 000.000</td> </tr> </table>		3.2.1 Produto (descrição) Município Atendido	3.2.1.1 Unid. Medida Un	3.2.1.2 Quantidade 01	NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 0*	TOTAL= 01	NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 10 000 000	TOTAL= 10. 000.000							
3.2.1 Produto (descrição) Município Atendido	3.2.1.1 Unid. Medida Un	3.2.1.2 Quantidade 01																							
NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 0*	TOTAL= 01																			
NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL= 10 000 000	TOTAL= 10. 000.000																			
4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Programa (abrev.)</th> <th>Ação (abrev.)</th> <th>Região</th> <th>Valor R\$1,00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL</td> <td>INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE OLEO E L</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NA AREA DE PETROLEO</td> <td>E GAS NATURAL</td> <td></td> <td>10.000.000</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table> VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000		Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00	0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL	INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE OLEO E L			NA AREA DE PETROLEO	E GAS NATURAL		10.000.000												
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00																						
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL	INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE OLEO E L																								
NA AREA DE PETROLEO	E GAS NATURAL		10.000.000																						
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES COSNTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO PARA COMBATER FREQUENTES ENCHENTES E PROTEGER A POPULAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS PELA AGUA																									
6. AUTORIA <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;"> Nome: JOSE BORBA </td> <td style="width: 25%;"> Partido: PMDB </td> <td style="width: 25%;"> UF: PR </td> </tr> <tr> <td> Local e data: BRASILIA 15 DE OUTUBRO DE 2001 </td> <td colspan="2"> Assinatura: </td> </tr> </table>		Nome: JOSE BORBA	Partido: PMDB	UF: PR	Local e data: BRASILIA 15 DE OUTUBRO DE 2001	Assinatura:																			
Nome: JOSE BORBA	Partido: PMDB	UF: PR																							
Local e data: BRASILIA 15 DE OUTUBRO DE 2001	Assinatura:																								



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cda Pa

EMENDA - 00161

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN/

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação da ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa: a que pertença a ação; se existir, programa novo, preencher campo 3 com objetivo, indicador e índices (recorte e final)

0515 - PROÁGUA IFRA-ESTRUTURA

3.1.2 Ação - denominação

1845 - Construção de Obras de Contenção de Enchentes
Canalização de Córrego em Bombinhas -SC

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

Município Atendido

3.2.1.1 Unit. Medida

Un

3.2.1.2 Quantidade

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 01 TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos

recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1.00)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 15.000.000 TOTAL= 15.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
02B2 ATUAÇÃO INTERNACIONAL	INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE OLEO E L		
NA AREA DE PETROLEO	E GAS NATURAL		15.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 15.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO PARA COMBATER FREQUENTES ENCHENTES E PROTEGER A POPULAÇÃO
E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA ÁGUA

6. AUTORIA

Nome.

JOSÉ BORGES

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASILIA 15 DE OUTUBRO DE 2001

Assinatura

[Assinatura manuscrita]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod

EMENDA - 00162

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertence a ação (se existir - programa novo - preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0515 - PROÁGUA IFRA-ESTRUTURA

3.1.2.1 Ação - denominação

1845 - Construção de Obras de Contenção de Enchentes
Canalização de Córrego em Joaçaba -SC

3.1.2.2

Ação- tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Município Atendido

3.2.1.1. Unit. Medida

Un

3.2.1.2. Quantidade

01

3.2.1.3. Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 01 TOTAL= 01

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos

(recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 15.000.000 TOTAL= 15.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL	INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE OLEO E L		
NA AREA DE PETROLEO	E GAS NATURAL		15.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 15.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

COSNTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO PARA COMBATER FREQUENTES ENCHENTES E PROTEGER A
POPULAÇÃO
E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA
ÁGUA

6. AUTORIA

Nome:

JOSE BURBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASILIA 15 DE OUTUBRO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00163
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALIANÇA)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

IA

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir) programa novo preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte e final.

0515 - PROÁGUA IFRA-ESTRUTURA

3.1.2. Ação - denominação:

1845 - Construção de Obras de Contenção de Enchentes
Canalização de Córrego em Sombrio - SC

3.1.2.2
Ação tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

Município Atendido

3.2.1.1 Unidade

Un

3.2.1.2 Quantidade

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 01 TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 3.500.000 TOTAL= 3.500.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL	INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE ÓLEO E L		
NA AREA DE PETROLEO	E GAS NATURAL		3.500.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 3.500.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO PARA COMBATER FREQUENTES ENCHENTES E PROTEGER A
POPULAÇÃO
E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA
ÁGUA

6. AUTORIA

Nome:

JOSÉ BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA 15 DE OUTUBRO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00164

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir - programa novo - preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0233 - CORREDOR MERCOSUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

5724 - CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NOR CORREDOR MERCOSUL
BR 101 SC CONTORNO DO BALNEARIO DE CAMBORIU - ANEL VIARIO

3.1.2.2 Ação-tipo

P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)	3.2.1.1 Unid. Medida	3.2.1.2 Quantidade
CONTORNO EXECUTADO	KM	10

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL	10 =	TOTAL= 10

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL	40.000.000 =	TOTAL= 40.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL	INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE OLEO E L.		
NA AREA DE PETROLEO	E GAS NATURAL	si	40.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 40.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRATA SE DE OBRA DE VITAL IMPORTANCIA PARA A REGIÃO POR S TRATAR DE IMPORTANTE POLO TURISTICO

6. AUTORIA

Nome: JOSÉ BORBA

Partido: PMDB

UF: PR

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod **EMENDA - 00165**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN MENSAGEM Nº 514/2001 - CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☒ I = Individual E = Bancada estadual R = Bancada Regional C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☒ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1 Programa - a que pertença a ação (se existir) programa novo preencher campo 3 com objetivo, indicador e índices - recente e final: 0515 - PROÁGUA IFRA-ESTRUTURA			
3.1.2.1 Ação - denominação 1845 - Construção de Obras de Contenção de Enchentes Canalização de Córrego em Foz do Iguaçu - PR		3.1.2.2 Ação - tipo ☒ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - oper. espec.	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1 Produto (descrição) Município Atendido		3.2.1.1 Unit. Medida Un	3.2.1.2. Quanto 01
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= SL= 01 TOTAL= 01			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1.000). NA= NO= NE= SE= CO= SL= 30.000.000 TOTAL= 30.000.000			

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL	INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE OLEO E L		
NA ÁREA DE PETROLEO	E GAS NATURAL		30.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = **30.000.000**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

COSNTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO PARA COMBATER FREQUENTES ENCHENTES E PROTEGER A POPULAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA AGUA

6. AUTORIA

Nome: JOSE BORBA	Partido PMDB	UF PR
Local e data BRASILIA 15 DE OUTUBRO DE 2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00166

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final)

0515 - PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA

3.1.2.1 Ação - denominação

1845 - Construção de Obras de Contenção de Enchentes
Canalização de Córrego em TUBARÃO - SC

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1 Produto (descrição)**

Município Atendido

3.2.1.1 Unidade Medida

Un

3.2.1.2 Quantidade

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 01 TOTAL= 01

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1 CO)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 50.000.000 TOTAL= 50.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL	INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE OLEO E L		
NA AREA DE PETROLEO	E GAS NATURAL	SI	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO PARA COMBATER FREQUENTES ENCHENTES E PROTEGER A POPULAÇÃO
E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA ÁGUA

6. AUTORIA

Nome:

JOSE BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASILIA 15 DE OUTUBRO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. **EMENDA - 00167**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (Orçamentárias)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

Programa Nacional de Atividades Espaciais

3.1.2. Ação - denominação:

Implantação de infra-estrutura necessária ao Centro de Lançamento de Alcatraz, para a prestação de serviços de lançamento

3.1.2.2. Ação - tipo
P - projeto ☒
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Projeto de construção

3.2.1.1. Unid. Medida:
Percentual de Exc
Física

3.2.1.2. Quantidade:
70%

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 70% SE= CO= SL= TOTAL= 70%

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 10 000 000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 10 000 000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
3122 - Tec. Especial	Desev. do AM-X	Nacional	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Para atender ao desenvolvimento do programa de lançamentos na base de Alcatraz.

6. AUTORIA

Nome: JOSE BORTA Partido: PMDB UF: PR
Local e data: 16/08/01 Assinatura: [Assinatura]

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos.

Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00168

Cod. Part.

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

IA**3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA****3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

SANEAMENTO E VIDA

3.1.2.1 Ação - denominação:

Implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto da Ilha de**São Luís/MA.**

3.1.2.2

Ação- tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1. Produto (descrição)

Construção

3.2.1.1. Unid. Medida:

**Percentual de Exec.
Física**

3.2.1.2. Quantid.:

70%

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE= 70%

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 70%

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 20,0 milhões

20,0 milhões**4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO**

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Saneamento e Vida	Fin. Conces. d/impl. amp. melhoria	Nacional	20,0 milhões

VALOR TOTAL CANCELADO = **20,0 milhões****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES****Melhoramento da qualidade de vida da população de São Luís e combate a doenças****6. AUTORIA**

Nome:

Jose Donato

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

16/08/01

Assinatura

Jose Donato



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Doc. **EMENDA - 00169**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III

1. MODALIDADE DE EMENDA I = individual E = Senado estadual R = Câmara Regional C = Comissão	2. FINALIDADE DA EMENDA IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente II = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo IA = Modificação da ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 3 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

Desenvolvimento da infra-estrutura aeroportuária

3.1.2.1 Ação - denominação:

Construção de Aerodromos de interesse estadual

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Execução de Obra

3.2.1.1. Unid. Medida:

Percentual de Exec.

Física

3.2.1.2. Quantid.:

70%

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 70% SE= CO= SL= TOTAL= 70%

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= NO= NE= 20,0 milhões SE= CO= SL= TOTAL= 20,0 milhões

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
Desenv. infra-est. aerod. Const. de Aerodromos		Norte	5,0 milhões
Desenv. infra-est. aerod. Const. de aerodromos		S. Oeste	5,0 milhões
Desenv. infra-est. aerod. Const. de Aerodromos		Nordeste	5,0 milhões
Desenv. infra-est. aerod. Const. de Aerodromos		Sudeste	5,0 milhões

VALOR TOTAL CANCELADO = 20,0 milhões

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Devido ao grande número de aeronaves no estado, será necessário a construção do aerodromo.

6. AUTORIA

Nome:

Jose Borba

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

16/08/01

Assinatura

[Assinatura]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cda. Pan.

EMENDA - 00170

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PPA 2000/2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

A = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

Desenvolvimento da Infra-Estrutura aeroportuária

3.1.2. Ação - denominação:

Reforma e ampliação de Aerodromos de interesse estadual

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Obra construída

3.2.1.1. Unid. Medida:

Percentual de Exdc.

Física

3.2.1.2. Quantid.:

70%

3.2.1.3. Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 70% SE= CO= SL= TOTAL= 70%

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= NO= NE= 10,0 milhões SE= CO= SL= TOTAL= 10,0 milhões

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
Desenv. infra-est. aeroport.	Refor. Amp. de Aerod.	Norte	4,0 milhões
Desenv. infra-est. aeroport.	Refor. Amp. de Aerod.	C. Oeste	3,0 milhões
Desenv. infra-est. aeroport.	Refor. Amp. de Aerod.	Sudeste	3,0 milhões

VALOR TOTAL CANCELADO = 10,0 milhões

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Seja necessário a reforma, devida a precariedade nos aerodromos existentes no estado, evitando transtornos a população.

6. AUTORIA

Nome:

JOSE BORGES

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

16/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00171
Sub. Par. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AI)

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA = individual I = Bancada estadual R = Bancada Regional C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA A = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final): Corredor Araguaia-Tocantins			
3.1.2.1 Ação - denominação: Construção de terminal portuário para a base de Alcantara		3.1.2.2 Ação tipo P - projeto ☒ A - atividade E - oper. espec.	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição) Construção de Terminal		3.2.1.1. Unid. Medida: Percentual de Exec Física	3.2.1.2. Quantid.: 60%
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física): NA= NO= NE= 60% SE= CO= SL= TOTAL= 60%			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00): NA= NO= NE= 10,0 milhões SE= CO= SL= TOTAL= 10,0 milhões			

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
Corredor Araguaia-Tocantins	Infra-Est. compl. port. do Para	Norte	5,0 milhões
Corredor Araguaia-Tocantins	Mel. do porto Vila do Carmo	Norte	2,5 milhões
Corredor Araguaia-Tocantins	Mel. nav. Rios das Mortes/Arac. Toc.	C. Oeste	2,5 milhões

VALOR TOTAL CANCELADO = 10,0 milhões

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A construção do porto será necessária para agilização de entradas dos materiais para construção da base de lançamento.

6. AUTORIA

Nome:

JOSE BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

16/08/01

Assinatura

Jose Borba

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos

Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00172Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = individual.

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação: se exigir programa novo, preencher campo 3 com objetivo, indicador e índices - recente e final:

Corredor Araguaia-Tocantins

3.1.2. Ação - denominação:

Construção de terminal para containeres no porto de Itaquí

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

p

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

Construção de obra

3.2.1.1. Und. Medida:

Percentual Exec.

Física

3.2.1.2. Quantidade:

80%

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 80% SE= CO= SL= TOTAL= 80%

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 20,0 milhões

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
Corredor Araq./Tocantins	Const. de Eclusas Araq/Toc.	Norte	20,0 milhões

VALOR TOTAL CANCELADO = 20,0 milhões

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Atender a demanda dos produtos para exportação.

6. AUTORIA

Nome:

José Bon. Ba

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

16/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Doc. F

EMENDA - 00173

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I

= individual;
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA

A = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
P = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

Corredor Araguaia-Tocantins

3.1.2. Ação - denominação:

Derrocamento do acesso ao berço 107 do pier petroleiro do porto.

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Obra construída

3.2.1.1. Unid. Medida:

Percentual Exec.
Física

3.2.1.2. Quantd.:

80%

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE=80% SE= CO= SL= TOTAL= 80%

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE=2,0 milhões SE= CO= SL= TOTAL= 2,0 milhões

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
Corredor Arap./Toc.	Const. de pontes Cor. Arap./Toc.	Norte	2,0 milhões

VALOR TOTAL CANCELADO = 2,0 milhões

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Devido a precariedade do berço, será necessário o derrocamento do mesmo.

6. AUTORIA

Nome:

Jose Bonifaz

Partido

PR/DB

UF

PR

Local e data

16/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00174

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-GI**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA		2. FINALIDADE DA EMENDA	
I	= individual E = Bancada estadual R = Bancada Regional C = Comissão	IA	A = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente P = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

Corredor Araguaia-Tocantins

3.1.2.1 Ação - denominação:

Dragagem do porto de Itaquí

3.1.2.2 Ação - tipo

P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

A

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)	3.2.1.1. Unid. Medida:	3.2.1.2. Quantidade:
Obra construída	Percentual Exec. Física	60%

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO=	NE=80%	SE=	CO=	SL=	TOTAL=	60%

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=	5,0 milhões
		5,0 milhões					

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
Corredor Arag./Tocantins	Cent.de Eclusas Corr.Arag.-Toc.	Norte	5,0 milhões

VALOR TOTAL CANCELADO = 5,0 milhões

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A dragagem é necessária para receber navios porta maiores, beneficiando as exportações do estado.

6. AUTORIA

Nome: José Bonfá

Partido: PMDB

UF: PR

Local e data: 16/08/01

Assinatura: *[Assinatura]*



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00175

1055/P Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ IVA = modificação de ação orçamentária existente	

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 3 com coletivo, indicador e índices - recente e final):

Corredor Araguaia-Tocantins

3.1.2. Ação - denominação:

Construção de acesso rodoviário ao porto da base de Alcantara

3.1.2.2. Ação-tipo: ☐ P - projeto, ☐ A - atividade, ☐ E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição):	3.2.1.1. Unidade Medida:	3.2.1.2. Quantidade:
Obra a ser construída	Percentual Exec. Física	60%

3.2.1.3. Regionalização do Produto (meta física):

NA=	NO=	NE= 60%	SE=	CO=	SL=	TOTAL= 60%

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=	NO=	NE= 7,0 milhões	SE=	CO=	SL=	TOTAL= 7,0 milhões

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Corredor Arag.-Tocantins	Adeq.Trav.Urb.Corr.Arag./Toc.	Norte	7,0 milhões

VALOR TOTAL CANCELADO = 7,0 milhões

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A construção do acesso é fundamental, devido aos produtos e máquinas de alta tecnologia.

6. AUTORIA

Nome: JOSE BONDA Partido: PMDB UF: PR

Local e data: 16/08/01 Assinatura: [Assinatura]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00176

Doc. P Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação, se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final:

Corredor Araguaia-Tocantins

3.1.2. Ação - denominação:

Recuperação do berço 101 no porto de Itaqui(MA)

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

Obra construída

3.2.1.1. Unid. Medida:

Percentual Exec.

Física

3.2.1.2. Quantid.:

85%

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física):

NA= NO= NE=85% SE= CO= SL= TOTAL= 85%

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= NO= NE= 5,0 milhões SE= CO= SL= TOTAL= 5,0 milhões

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
Corredor Arag.-Toc.	Adeq. Rodoviário no Corr.	C. Oeste	5,0 milhões

VALOR TOTAL CANCELADO = 5,0 milhões

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Devido a precariedade do berço, atualmente não está sendo utilizado, portanto, se faz necessário a reforma.

6. AUTORIA

Nome:

JOSE BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

16/08/01

Assinatura

Jose Borba



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00177

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA		2. FINALIDADE DA EMENDA	
I = Individual E = Bancada estadual R = Bancada Regional C = Comissão		IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA			
3.1 Identificação da ação			
3.1.1. Programa a que pertença a ação. Se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final:			
Corredor Araguaia - Tocantins			
3.1.2.1 Ação - denominação:			3.1.2.2 Ação - tipo
Recuperação e melhoramento das instalações portuárias no porto de Itaqui (MA).			P - projeto A - atividade E - oper. espec.
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição)		3.2.1.1. Unid. Medida:	3.2.1.2. Quantidade:
Obra construída		Percentual Exec. Física	70%
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)			
NA=	NO=	NE= 70%	SE=
CO=	SL=	TOTAL= 70%	
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):			
NA=	NO=	NE= 6,0 milhões	SE=
CO=	SL=	TOTAL= 6,0 milhões	
4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
Corredor Araq.-Toca.	Adeq. Rodov. corr. Araq.-Toca.	C. Oeste	6,0 milhões
VALOR TOTAL CANCELADO = 6,0 milhões			
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES			
Reforma necessária objetivando o escoamento da produção agrícola e industrial do estado.			
6. AUTORIA			
Nome: José Ponça		Paroq: PMDB	UF: PR
Local e data: 16/08/01		Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ass. Par.

EMENDA - 00178
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA = individual I = Sancada estadual R = Sancada Regional C = Comissão	2. FINALIDADE DA EMENDA A = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação; se exigir programa novo, preencher campo s com objetivo, indicador e índices - recente e final:

Corredor Nordeste

3.1.2. Ação - denominação:

Recuperação da malha ferroviária principal entre São Luis(MA) e Teresina (PI).

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)		3.2.1.1. Unid. Medida:	3.2.1.2. Quantidade:
Obra construída		Percentual Exec.	80%
		Física	
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)			
NA=	NO=	NE= 80%	SE=
		CO=	SL=
		TOTAL= 80%	
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):			
NA=	NO=	NE=	SE=
		CO=	SL=
		TOTAL= 100,0 milhões	

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Corredor Nordeste	Adeg. Redov. corredor Nordeste	100,0	100,0 milhões

VALOR TOTAL CANCELADO = 100,0 milhões

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Objetivando a grande atividades agropecuarias nos dois estados, se faz necessário a recuperação da malha, para escoamento das produções.

6. AUTORIA

Nome: <u>Jose Bon G</u>	Partido: <u>PMDB</u>	UF: <u>PR</u>
Local e data: <u>16/08/01</u>	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Doc. Par

EMENDA - 00179

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA		2. FINALIDADE DA EMENDA	
I	I = individual. E = Bancada estadual R = Bancada Regional C = Comissão	IA	IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente P = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = Modificação de ação orçamentária existente
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA			
3.1 Identificação da ação			
3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo E com objetivo, indicador e índices - recente e final):			
Ciência e Tecnologia para o Agronegócio			
3.1.2. Ação - denominação:			3.1.2.2. Ação - tipo
4180 - Implantação do Instituto de Pesquisa do Agronegócio, na Universidade Estadual do Maranhão			P - projeto A - atividade E - oper. espec. ☐
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição)		3.2.1.1. Unid. Medida:	3.2.1.2. Quantid.:
Obra construída		Percentual Exec. Física	80%
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)			
NA=	NO=	NE= 80%	SE= CO= SL= TOTAL= 80%
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):			
NA=	NO=	NE= 8,0 milhões	SE= CO= SL= TOTAL= 8,0 milhões
4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
Ciec.Tec. Agronegócio	Pesquisa Desenv. Agronegócio	Nacional	8,0 milhões
			VALOR TOTAL CANCELADO = 8,0 milhões
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES			
A implantação do Instituto é de fundamental importância, para desenvolvimento da tecnologia de agronegócio no estado.			
6. AUTORIA			
Nome: José Bonba		Partido: PMDB	UF: PR
Local e data: 16/08/01		Assinatura:	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00180
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CI

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA		2. FINALIDADE DA EMENDA	
= individual		IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente	
I	E = Bancada estadual	IA	IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
	R = Bancada Regional		MA = Modificação de ação orçamentária existente
	C = Comissão		

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

Climatologia, Meteorologia e Hidrologia

3.1.2. Ação - denominação:

Implantação de núcleos estaduais de monitoramento de tempo, clima e hidrologia na Universidade Estadual do Maranhão

3.1.2.2. Ação-tipo

P - projeto ☒ P

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Obra em construção

3.2.1.1. Unid. Medida:

Percentual Exec. Física

3.2.1.2. Quantid.:

80%

3.2.1.3. Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO=	NE= 80%	SE=	CO=	SL=	TOTAL= 80%

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA=	NO=	NE= 8,0 milhões	SE=	CO=	SL=	TOTAL= 8,0 milhões

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Climat. Met. e Hidrol.	Imp. Est. Aut. Meteorológicos	Norte	2,0 milhões
Clim. Met. e Hidrol.	Imp. Est. Aut. Meteorológicos	Sudeste	2,0 milhões
Clim. Met. e Hidrol.	Imp. Est. Aut. Meteorológicos	C. Oeste	2,0 milhões
Clim. Met. e Hidrol.	Imp. Est. Aut. Meteorológicos	Nordeste	2,0 milhões

VALOR TOTAL CANCELADO = 8,0 milhões

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A implantação do monitoramento beneficiará a produção agrícola do estado do Maranhão.

6. AUTORIA

Nome:	José Borba	Partido	PMDB	UF	PR
Local e data	16/08/01	Assinatura			



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00181

Cod. P Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN ()
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa e sua pertinência a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOZ TRANSMETROPOLITANO

3.1.2.1 Ação - denominação:
CONSTRUÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO EM MOGI DAS CRUZES - SP

3.1.2.2 Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - opar. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
OBRA EXECUTADA

3.2.1.1. Unid. Medida:
% DE EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2. Quantid.:
100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)
NA= NO= NE= 100 SE= 100 CO= SL= TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).
NA= NO= NE= SE= 40.000.000 CO= SL= TOTAL= 40.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Inovação Tecnológica em Telecomunicações	Fomento a Projetos de Desenv. de Tec. inov. nas Telecom.	Nacional	40.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 40.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A construção do Anel Viário de Mogi das Cruzes possibilitará melhorar o direcionamento do tráfego proveniente das Rodovias Presidente Dutra e Ayrton Senna à Rodovia Rio-Santos, através da interligação da Rodovia Mogi-Dutra à Rodovia Mogi-Bertioga pelo Anel Viário de Mogi das Cruzes, possibilitando-se criar um acesso mais eficiente ao Litoral Norte do Estado de São Paulo, do tráfego proveniente, principalmente, da zona leste de São Paulo e dos municípios de Arujá, Naquaquecetubz, Guarulhos, Suzano, Poá e demais regiões.

6. AUTORIA

Nome: Paulo Roberto	Partido: PSDB	UF: SP
Local e data: 16/08/2001	Assinatura: 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00182

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I
☐ E
☐ R
☐ C

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA
☐ IP
☒ MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0631 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

3.1.2.1 Ação - denominação:

9522 - Construção de Aeroportos de Interesse no Eixo Araguaia-Tocantins

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

Aeroporto Construído

3.2.1.1. Unid. Medida:
Unidade

3.2.1.2. Quantid.:

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= NO= 17.500.000 NE= SE= CO= SL= TOTAL= 17.500.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

É de fundamental importância a alocação de recursos Orçamentários da União, para construção dos aeroportos de interesse no eixo Araguaia-Tocantins, uma vez que pode ser considerado de interesse da União. Além do mais, o fluxo de passageiros vem aumentando consideravelmente nos últimos anos, devido a maciços investimentos realizados pela iniciativa privada. Para o Estado do Tocantins, o setor de turismo vem despontando com grande força, através do turismo ecológico. Já foram identificados importantes pólos turísticos, que já vem recebendo investimentos diversos para implantação definitiva, nos quais caracterizam-se com atrativos para aportar turistas internacionais. Em função disto, a construção dos aeroportos é imprescindível também para o turismo no Estado, razão pela qual estamos propondo a exclusão do PLN n.º 31/2001 da alteração proposta para a ação em foco e a consequente manutenção do valor de R\$ 17.500.000,00 atualmente proposto no PPA em vigor.

6. AUTORIA

Nome:

Deputado PAULO MOURÃO

Partido

PSDB

UF

TO

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. F

EMENDA - 00183

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☐**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CP

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0809 - Enfrentamento à Pobreza

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O Programa em questão tem sido utilizado para abrigar diversas ações de interesse dos Governos Estaduais na área de geração de emprego e renda, em especial no caso do Estado do Tocantins, cuja Bancada, inclusive, logrou aprovar na Lei Orçamentária para 2001, recursos para Ações de Geração de Renda no Enfrentamento à Pobreza no Estado do Tocantins. Por esta razão, apresentamos esta emenda que visa cancelar a exclusão do PPA do Programa Enfrentamento à Pobreza, de modo a que as ações que atualmente vêm sendo desenvolvidas em seu âmbito, não sofram solução de continuidade.

6. AUTORIA

Nome:

Deputado PAULO MOURÃO

Partido

PSDB

UF

TO

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001.

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001

Co

EMENDA - 00184

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)**

1. TEXTO DA EMENDA:

Acrescente-se ao Artigo 2º o seguinte parágrafo:

No caso do Programa de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, deverão ser priorizados os softwares livres

2. JUSTIFICAÇÃO:

A emenda visa impedir que os editais de aquisição dos softwares empregados nos computadores tenham certos vícios, como a especificação a priori de determinados modelos.

3. AUTORIA

Nome:

Marcelo Freixo

Partido

PT

UF

MG

Local e data

BSB, 16/08/2001

Assinatura

Marcelo Freixo

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

CÂMARA DOS DEPUTADOS**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001**

Co

EMENDA - 00185

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)****1. TEXTO DA EMENDA:**

Altere-se a redação do caput do Artigo 5º para a seguinte:

"As ações constantes do Anexo II da Lei 9989, de 2000, passam a constar dos novos programas, na forma do Anexo IV a esta Lei."

2. JUSTIFICAÇÃO:

Conforme a Exposição de Motivos, as ações do anexo IV migraram para programas novos. O objetivo desta emenda visa destacar a ideia de "migração" e não de "exclusão", como transparece na redação atual. Obviamente, caso aceita, outras correções precisariam ser feitas, como no título do Anexo IV que passaria de "Ações excluídas" para "Ações migradas para novos programas". A expressão "saldo cancelado" no Documento Auxiliar ao Anexo IV, também não parece adequada.

3. AUTORIA

Nome:

VIRGILIO GUIMARÃES

Partido

PT

UF

MG

Local e data

16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização
CAMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA - 00186

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)****1. TEXTO DA EMENDA:**

Mantenha-se o objetivo do programa Morar Melhor:

"Universalizar os serviços de saneamento básico, reduzir o déficit habitacional e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social".

2. JUSTIFICAÇÃO:

A versão pretendida na proposta do governo parece ser mais restritiva.

3. AUTORIA

Nome:

VIRGÍNIO GUIMARÃES

Partido

PT

UF

MG

Local e data

16/08/2001

Assinatura

Virgílio Guimarães

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Documentos Públicos e Escpiz 2000

CAMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/200**EMENDA - 00187**

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)****1. TEXTO DA EMENDA:**

Mantenha-se o objetivo do programa Escola de Qualidade para Todos:
"Contribuir para a universalização do ensino fundamental de qualidade"

2. JUSTIFICAÇÃO:

A versão pretendida na proposta do governo parece ser mais restritiva.

3. AUTORIA

Nome:

VIRGÍLIO GUIMARÃES

Partido

PT

UF

MG

Local e data

16/08/2001

Assinatura

Virgílio Guimarães



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cos. P

EMENDA - 00188Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 31/2001-CN (alteração)**EMENDAS AOS ANEXOS I, e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
TODA CRIANÇA NA ESCOLA

3.1.2.1 Ação - denominação:
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA

3.1.2.2
Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

E

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
FAMÍLIA ATENDIDA

3.2.1.1 Unid. Medida:
R\$ 1,00

3.2.1.2 Quantid.:
UNIDADE

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 5.500.000 NO= SE= CO= SL= TOTAL= 6.500.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA= 5.800.000.000 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 5.800.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DO GOVERNO	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO		460.000.000
DESENVOLVIMENTO ECONOMIA CAFEIEIRA	RETENÇÃO VOLUNTÁRIA ESTOQUES		1.200.000.000
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADM.		2.100.000.000
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO E CONS. BENS IMÓVEIS		1.340.000.000
TRANSPOSIÇÃO AGUAS SÃO FRANCISCO	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES		700.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			5.800.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Utilizando-se da própria proposta do governo para a renda mínima, cada família teria direito a R\$ 15,00 por aluno matriculado. Supondo-se 6,5 milhões o número de famílias contempladas por mês, dois alunos por família e que a ação passou a vigorar em julho de 2001, seriam necessários R\$ 5,8 bilhões para atender a demanda de recursos até o final de 2003. Por isso, solicitamos esta quantia para a renda mínima. O campo da meta física foi preenchido com 6,5 milhões de famílias, entendidas como a quantidade de famílias contempladas por mês.

6. AUTORIA

Nome:

VIRGÍLIO GUIMARÃES

Partido

PT

UF

MG

Local e data

16/08/2001

Assinatura

Virgílio Guimarães



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00189

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 31/2001-

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (ANEXOS ORÇAMENTÁRIOS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☒

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

3.1.2. Ação - denominação:
GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

3.1.2.2
Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição) ALUNO BENEFICIÁRIO	3.2.1.1 Unid. Medida: R\$ 1,00	3.2.1.2 Quantid.: UNIDADE
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= 5.800.000 NO = NE = SE = CO = SL = TOTAL= 5.800.000		
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA=4.000.000.000 NO = NE = SE = CO = SL = TOTAL= 4.000.000.000		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
GESTÃO POLÍTICA MACROECONÔMICA	NOVAS CEDULAS MEIO CIRCULANTE		200.000.000
TRANSPOSIÇÃO SÃO FRANCISCO	CONSTRUÇÃO UNIDADES BOMBEAMENTO		570.000.000
ENERGIA REDE SUDESTE	IMPLANTAÇÃO USINA NUCLEAR ANGRA III		2.230.000.000
OFERTA PETRÓLEO E GÁS	EXPLORAÇÃO PETRÓLEO E GÁS		1.000.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 4.000.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O governo está destinando ao FUNDEF R\$ 3,1 bilhões para o período 2000-2003. Em 2000 e 2001 foram gastos com o FUNDEF cerca de R\$ 1,3 bilhão, restando, portanto, R\$ 1,8 bilhão para os últimos dois anos. Ocorre que o governo não vem aplicando a Lei 9.424/96, o que, só no biênio 2000-2001 trouxe prejuízos de cerca de R\$ 4,5 bilhões. Supondo a mesma demanda de recursos do biênio 2000-2001 no biênio seguinte, de acordo com o determina a Lei 9.424/96, seriam necessários cerca de R\$ 5,8 bilhões para os dois últimos anos do PPA. Como existem disponíveis R\$ 1,8 bilhões, esta emenda solicita mais R\$ 4 bilhões para o FUNDEF.
O número de 5,8 milhões colocado na meta física corresponde a uma estimativa do número de alunos que devem receber anualmente os recursos federais do FUNDEF.

6. AUTORIA

Nome: VIRGÍLIO GUIMARÃES	Partido PT	UF MG
Local e data 16/08/2001	Assinatura <i>Virgílio Guimarães</i>	

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamento e Relações Fiscais

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

Cod

EMENDA - 00190

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

PPA 2000-2003

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)*Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☒**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:
PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALARIA**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:

VIRGÍLIO GUIMARÃES

Partido

PT

UF

MA

Local e data

16/08/2001

Assinatura

Virgílio Guimarães

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamento e Desenvolvimento

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

Cod.

EMENDA - 00191

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)*Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:
PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:

VIRGÍLIO GUIMARÃES

Partido
PT

UF

MG

Local e data

16/08/2001

Assinatura

Virgílio Guimarães

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamento e Despesas

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-(

Ct

EMENDA - 00192

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)*Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:
HOSPITAIS DE ENSINO**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:

VIRGÍLIO GUIMARÃES

Partido
PT

UF

MG

Local e data

16/08/2004

Assinatura

Virgílio Guimarães

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Fiscais e Orçamentos

EMENDA - 00193

Cod. F

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALIANÇA)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação****1. MODALIDADE DE EMENDA**☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☐

CP

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome: VIRGÍLIO GUIMARÃES	Partido PT	UF MA
Local e data 16/08/2001	Assinatura <i>Virgílio Guimarães</i>	



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos,

Fiscalização e Controle

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

Cod. F

EMENDA - 00194

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:

VIRGÍLIO GUIMARÃES

Partido

PT

UF

MG

Local e data

16/08/2001

Assinatura

Virgílio Guimarães



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos,

Orçamento e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001

[Co]

EMENDA - 00195

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:

VIRGÍLIO GUIMARÃES

Partido

PT

UF

MG

Local e data

16/08/2001

Assinatura

Virgílio Guimarães



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos,

Orçamento e Rubricas do SF e do PPD

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001

EMENDA - 00196

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

3)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:
ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:

VIRGÍNIO GUIMARÃES

Partido

PT

UF

MG

Local e data

16/08/2001

Assinatura

Virgílio Guimarães



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. **EMENDA - 00197**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CI

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)
Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:
ENFRENTAMENTO À POBREZA

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações Ações de Geração de Renda no Enfrentamento à Pobreza - R\$ 95.347.000,00; Ações Sociais e Comunitárias no Enfrentamento à Pobreza - R\$ 150.606.736,00 e Concessão de Bolsa Cidadã - R\$ 1.200.000,00. O Fundo de Combate à Pobreza não é razão suficiente para eliminar este programa e suas ações.

6. AUTORIA

Nome: VIRGÍNIO GUIMARÃES		Partido: PT	UF: MG
Local e data: 16/08/2001	Assinatura: <i>Virgílio Guimarães</i>		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. **EMENDA - 00198**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 31/2001-CI

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)
Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações Estímulo à Produção Agropecuária - R\$ 435.601.674,00; Mecanização Agrícola - R\$ 85.438.001,00. Destacamos que a importância e particularidade dos setores atendidos pelas ações acima enumeradas justifica a existência de uma atuação específica para cada um deles.

6. AUTORIA

Nome:

VIRGÍLIO GUIMARÃES

Partido
PT

UF

MG

Local e data

16/08/2001

Assinatura

Virgílio Guimarães



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pa

EMENDA - 00199

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº.31/2001-CN I**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:
ATENDIMENTO À MULHER

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Solicitamos a reinclusão do Programa, conforme constava do PPA: com R\$ 4.200.000,00 na ação Centro Integrado de Atendimento à Mulher. Acreditamos não haver motivos para excluir o Programa e, por consequência, a ação.

6. AUTORIA

Nome:

VIRGÍLIO GUIMARÃES

Partido
PT

UF

MG

Local e data

16/08/2002

Assinatura

Virgílio Guimarães



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00200
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)
Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐

CP

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0423 - TURISMO NO NORDESTE

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O TURISMO É, SEM DÚVIDA, O GRANDE EMPREENDIMENTO PARA O NORDESTE. DEVIDO A POTENCIALIDADE NATURAL DA REGIÃO, ESTE PROGRAMA IRÁ, CERTAMENTE, IMPULSIONAR A INDÚSTRIA TURÍSTICA, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E GERANDO EMPREGO PROPORCIONANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AO TURISTA, O QUE CONSEQUENTEMENTE IRÁ PROMOVER MAIS EMPREGOS.

6. AUTORIA

Nome:

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA

PSDB

CE

Local e data

16/08/2001

Assinatura

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl

EMENDA - 00201
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL**PPA 2000-2003)**

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)
Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☒**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0809 - ENFRENTAMENTO À POBREZA

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

ESTE PROGRAMA TEM A IMPORTANTE FINALIDADE DE TENTAR MINIMIZAR UM DOS MAIS DRÁSTICOS PROBLEMAS DO BRASIL, QUE É A GRANDE POPULAÇÃO VIVENDO EM ESTADO DE MISÉRIA. LUTAR PARA TIRAR UMA GRANDE PARCELA DESSES CIDADÃOS DESSA TERRÍVEL SITUAÇÃO, É SEM DÚVIDA, PRINCIPAL PRIORIDADE DO PAÍS.

6. AUTORIA

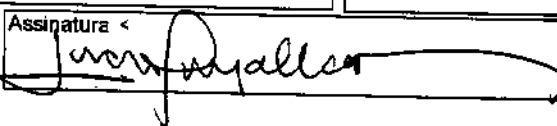
Nome:
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA

PSDB

CE

Local e data
16/08/2001

Assinatura <





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00202

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CP**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

0423 - TURISMO NO NORDESTE

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O TURISMO É, SEM DÚVIDA, O GRANDE EMPREENDIMENTO PARA O NORDESTE, DEVIDO A POTENCIALIDADE NATURAL DA REGIÃO. ESTE PROGRAMA IRÁ, CERTAMENTE, IMPULSIONAR A INDÚSTRIA TURÍSTICA, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E GERANDO EMPREGO PROPORCIONANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AO TURISTA, O QUE CONSEQUENTE IRÁ PROMOVER MAIS EMPREGOS.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO RAIMUNDO GOMES DE MATOS

Partido

PSDB

UF

CE

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

[Cod. Parl.]

EMENDA - 00203
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CP

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0046 - HOSPITAIS DE ENSINO

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ESTE PROGRAMA TEM A IMPORTANTE FINALIDADE DE MELHORAR A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA CONSTANTE RECAPACITAÇÃO COM A REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E ETC. ESTE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SEMPRE ATUALIZADA PRESTARÃO UM MELHOR E MAIS PERSONALIZADO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

6. AUTORIA

Nome: DEP. RAIMUNDO GOMES DE MATOS	Partido: PSDB	UF: CE
Local e data: 18/08/2001	Assinatura: 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl

EMENDA - 00204
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CP

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0809 - ENFRENTAMENTO À POBREZA

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ESTE PROGRAMA TEM A IMPORTANTE FINALIDADE DE TER MINIMIZAR UM DOS MAIS PRÁTICOS PROBLEMAS DO BRASIL, QUE É A GRANDE POPULAÇÃO VIVENDO EM ESTADO DE MISÉRIA. LUTAR PARA TIRAR UMA GRANDE PARTE DESSAS CIDADÃOS DESSA TERRÍVEL SITUAÇÃO É SEM DÚVIDA PRINCIPAL PRIORIDADE DO PAÍS.

6. AUTORIA

Nome:

DEP. RAIMUNDO GOMES DE MATOS

Partido

PSDB

UF

CE

Local e data

17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00205

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0046 - HOSPITAIS DE ENSINO

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

ESTE PROGRAMA TEM A IMPORTANTE FINALIDADE DE MELHORAR A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA CONSTANTE RECICLAGEM, COM A REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E ETC. ESTES PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SEMPRE ATUALIZADA PRESTARÃO UM MELHOR E MAIS PERSONALIZADO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

6. AUTORIA

Nome:

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA

PSDB

CE

Local e data
16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00206

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (A)

1. MODALIDADE DE EMENDA**I**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0515 - PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA

3.1.2.1 Ação - denominação:

1845 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES
- CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO EM ARIQUEMES-RO

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Município Atendido

3.2.1.1. Unid. Medida:

Un

3.2.1.2. Quantid.:

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO = 01 NE= SE= CO= SL= TOTAL= 01

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO = 20.000.000 NE= SE= CO= SL= TOTAL= 20.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0781 INVESTIM DE INSTITUIÇ			
FINANC. EM INFRA-ESTRUTURA	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS	NO	20.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÃO E CANALIZAÇÃO PARA COMBATER FREQUENTES ENCHENTES E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E
COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA ÁGUA.:

6. AUTORIA

Nome:

PEDRO HENRY

Partido

PSDB

UF

MT

Local e data

BRÁSÍLIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00207

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTER**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

IAA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0232 - CORREDOR SUDOESTE

3.1.2. Ação - denominação:

5706 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SUDOESTE

BR-483/MS TRECHO PARANAIBA - ENTR. MG/GO

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO CONSTRUÍDO

3.2.1.1. Unid. Medida:

Km

3.2.1.2. Quantid.:

41

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

41

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

20.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0781 INVESTIMENTO DE INST. FINANC. EM INFRA-ESTRUTURA	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS	CO	20.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000

TRATA-SE DE UMA OBRA DE VITAL IMPORTÂNCIA PARA O ESTADO. NOS ASPECTOS DE INTELIÇÃO DA REGIÃO NORDESTE COM A DOS ESTADOS DE GOIÁS E MINAS REPRESENTA TAMBÉM APOIO PARA A FERROVIA FERRONORTE.

6. AUTORIA

Nome:

PEDRO HENRY

Partido

PSDB

UF

MT

Local e data

BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00208

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recents e final):

0230 - CORREDOR LESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

5725 - Adequação de trechos rodoviários no Corredor Leste

BR - 493/RJ - Trevo da BR 101/RJ - trevo da BR 116 RJ

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

Trecho Adequado

3.2.1.1. Unid. Medida:

Km

3.2.1.2. Quantid.:

26

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 26 CO= SL= TOTAL= 26

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= 50.000.000 CO= SL= TOTAL= 50.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0781 Investimento de Instit.			
financ em Infra-Estrutura	7939 modernização de agências	SE	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Trata-se de obra de fundamental importância para a região devido à interligação com o anel viário da Cidade do Rio de Janeiro.

6. AUTORIA

Nome:

PEDRO HENRY

Partido

PSDB

UF

MT

Local e data

BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00209

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇ.**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☒ I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

☒ IA**3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA****3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0220 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL

3.1.2 Ação - denominação:

2834 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

BR-163/MS RESTAURAÇÃO DO TRECHO Vila Vargas - Entre BR-267/MS

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Trecho Restaurado

3.2.1.1. Unid. Medida:

Km

3.2.1.2. Quantid.:

86

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 86

SL=

TOTAL=

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 20.000.000

SL=

TOTAL=

20.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0781 INVESTIMENTO DE INST. -			
FINANC EM INFRA-ESTRUTURA	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS	CO	20.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VALOR TOTAL CANCELADO =

TRATA-SE DA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GRANDE INVESTIMENTO JÁ FEITO PELA UNIÃO, UMA RODOVIA NOTADAMENTE DE GRANDE IMPORTÂNCIA NA LIGAÇÃO DO ESTADO DE MS E O ESTADO DE SP, PARA ESCOAMENTO DA GRANDE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO ESTADO EM DIREÇÃO AO MERCADO DE SP E AOS PORTOS DE EXPORTAÇÃO SP/PR.

6. AUTORIA

Nome:

PEDRO HENRY

Partido

PSDB

UF

MT

Local e data

BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00210Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1. Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0220 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL

3.1.2. Ação - denominação:

2634 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

BR-267/MS RESTAURAÇÃO DO TRECHO Divisa MS/SP - Entre BR-163/MS

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P**3.2. Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

trecho restaurado

3.2.1.1. Unid. Medida:

Km

3.2.1.2. Quantid.

250

3.2.1.3. Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 250 SL= TOTAL= 250

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= SE= CO= 70.000.000 SL= TOTAL= 70.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0781 INVESTIMENTO DE INST. FINANC. EM INFRA-ESTRUTURA	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS	CO	70.000.0000

VALOR TOTAL CANCELADO = 70.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRATA-SE DA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GRANDE INVESTIMENTO JÁ FEITO PELA UNIÃO, UMA RODOVIA NOTADAMENTE DE GRANDE IMPORTÂNCIA NA LIGAÇÃO DO ESTADO DE MS E O ESTADO DE SP, PARA ESCOAMENTO DA GRANDE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO ESTADO EM DIREÇÃO AO MERCADO DE SP E AOS PORTOS DE EXPORTAÇÃO SP/PR.

6. AUTORIA

Nome:

PEDRO HENRY

Partido

PSDB

UF

MT

Local e data

BRASÍLIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00211

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0232 - CORREDOR SUDOESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:5706 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SUDOESTE
BR-419/MS TRECHO AQUIDAUANA - ENTR. BR-163 MS**3.1.2.2**

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO CONSTRUÍDO

3.2.1.1. Unid. Medida:

Km

3.2.1.2. Quantid..

250

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 250 SL= TOTAL= 250

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA= NO= NE= SE= CO= 70.000.000 SL= TOTAL= 70.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0781 INVESTIMENTO DE INST	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGÊNCIAS	CO	70.000.000
FINANC EM INFRA-ESTRUTURA			
VALOR TOTAL CANCELADO =			70.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRATA-SE DE UMA OBRA DE VITAL IMPORTÂNCIA PARA O ESTADO. NOS ASPECTOS DA INTERLIGAÇÃO DA REGIÃO NORDESTE COM A REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO. REPRESENTA TAMBÉM ESTÁ RODOVIA O FECHAMENTO DO CONTOURNO DA REGIÃO DO PANTANAL, INDO DE ENCONTRO AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PANTANAL A SER DESENVOLVIDO NO ESTADO, SERÁ A PRIMEIRA RODOVIA VERDADEIRAMENTE ECOLÓGICA DO BRASIL.

6. AUTORIA

Nome:

PEDRO HENRY

Partido

PSDB

UF

MT

Local e data

BRASÍLIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00212
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I**2. FINALIDADE D.**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

MA**3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA****3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0230 - CORREDOR LESTE

3.1.2. Ação - denominação:

5704 9007 - Construção de trechos rodoviários no corredor Leste

BR-356 RJ Construção de acostamento no trecho entr. BR484 -
ENTR. BR 492- Campos - São João da Barra

3.1.2.2

Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Trecho Construído

3.2.1.1. Unid. Medida:
Km

3.2.1.2. Quantid.:
96

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 96 CO= SL= TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 60.000.000..

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O serviço necessários e projetados são para todo o segmento acima contemplado e não somente o trecho Campos - São João da Barra.

6. AUTORIA

Nome:	PEDRO HENRY	Partido	PSDB	UF	MT
Local e data	BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001				
Assinatura					



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

[Cod. Parl.]

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALT)**EMENDA - 00213**Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)*Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

CA

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

-IMPLANTAÇÃO DE GASODUTOS NA AMAZONIA LEGAL

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Na região da Amazônia Legal, é premente a necessidade de um desenvolvimento responsável para o bem estar da sua população e de toda sua biodiversidade existente. Consideram-se algumas prioridades para tal desenvolvimento entre elas a distribuição de produtos através da extensão de gasoduto, na Região Norte.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO ALMIR SÁ

Partido

PPB

UF

RR

Local e data

BRASÍLIA DF 16/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos,

Orçamento e Relações Fiscais

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

Cod. P

EMENDA - 00214

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

CP

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:

Gilmar Machado

Partido

PT

UF

MG

Local e data

16/08/01

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamento e Despesas

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2**EMENDA - 00215**

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AO TEXTO DA LE**DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)****1. TEXTO DA EMENDA**

Mantenha-se o objetivo do programa Escola de Qualidade para Todos:
"Contribuir para a universalização do ensino fundamental de qualidade"

2. JUSTIFICAÇÃO:

A versão pretendida na proposta do governo parece ser mais restritiva.

3. AUTORIA

Nome:	<i>Silmar Machado</i>	Partido	UF
		PT	MG
Local e data	Assinatura		
16/08/01	<i>[Assinatura]</i>		



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos,

Orçamento e Rubricas do Governo

Dep. Par

EMENDA - 00216

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTER.)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA		2. FINALIDADE DA EMENDA	
☐ I = Individual	☒ CP	☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa	
☐ E = Bancada estadual		☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação	
☐ R = Bancada Regional			
☐ C = Comissão			
3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:			
ARRECAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			
4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:			
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES			
Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.			

6. AUTORIA

Nome:	Gilmar Machado	Partido	PT	UF	MG
Local e data	16/08/01	Assinatura			

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00217

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

- ☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

- ☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação da ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
 ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

3.1.2 Ação - denominação:

GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEF

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐ E**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

ALUNO BENEFICIADO

3.2.1.1 Unid. Medida

R\$ 1,00

3.2.1.2 Quantid.

UNIDADE

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 5.600.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 5.600.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 4.000.000,00

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 4.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
GESTÃO POLÍTICA MACROECONÔMICA	NOVAS CÉDULAS MEIO CIRCULANTE		200.000.000
TRANSPOSIÇÃO SÃO FRANCISCO	CONSTRUÇÃO UNIDADES BOMBEAMENTO		570.000.000
ENERGIA REDE SUDESTE	IMPLANTAÇÃO USINA NUCLEAR ANGRA III		2.230.000.000
OFERTA PETRÓLEO E GÁS	EXPLORAÇÃO PETRÓLEO E GÁS		1.000.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VALOR TOTAL CANCELADO = 4.000.000.000

O governo está destinando ao FUNDEF R\$ 3,1 bilhões para o período 2000-2003. Em 2000 e 2001 foram gastos com o FUNDEF cerca de R\$ 1,3 bilhão, restando, portanto, R\$ 1,8 bilhão para os últimos dois anos. Ocorre que o governo não vem aplicando a Lei 9.424/96, o que, só no biênio 2000-2001 trouxe prejuízos de cerca de R\$ 4,5 bilhões. Supondo a mesma demanda de recursos do biênio 2000-2001 no biênio seguinte, de acordo com o determina a Lei 9.424/96, seriam necessários cerca de R\$ 5,8 bilhões para os dois últimos anos do PPA. Como existem disponíveis R\$ 1,8 bilhões, esta emenda solicita mais R\$ 4 bilhões para o FUNDEF.

O número de 5,8 milhões colocado na meta física corresponde a uma estimativa do número de alunos que devem receber anualmente os recursos federais do FUNDEF.

6. AUTORIA

Nome:

Gilmar Machado

Partido

PT

UF

MG

Local e data

16/08/01

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamento e Administração dos Recursos

Cod. Parl.

EMENDA - 00218

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento da Exclusão de Programas ou Ação*

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☒ CP = Cancelamento da exclusão de Programa ☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação	
3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA: HOSPITAIS DE ENSINO			
4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:			
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.			
6. AUTORIA			
Nome: <u>Gilmar Machado</u>		Partido: <u>PT</u>	UF: <u>MG</u>
Local e data: <u>16/08/01</u>		Assinatura: <u>Gilmar Machado</u>	



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos,

Finanças Públicas e Despesa

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)

Cod. Parl.

EMENDA - 00219

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:

Gilmar Machado

Partido
PT

UF

MG

Local e data

16/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos,

Orçamento e Fiscalização dos Recursos

Cod. Parl

EMENDA - 00220

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:	Gilmar Machado	Partido	PT	UF	MG
Local e data	16/08/01	Assinatura			



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00221

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS))**

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOR ARAGUAIA TOCANTINS

3.1.2.1 Ação - denominação:**BR 060/GO - CONSTRUÇÃO DO CONTORNO NORTE DE GOIÂNIA****3.1.2.2****Ação- tipo**

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)****CONTORNO CONSTRUÍDO****3.2.1.1. Unid. Medida:****UNIDADE****3.2.1.2. Quantid.:****1****3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 1

SL=

TOTAL= 1

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 50.000.000

SL=

TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univers. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Telef. nos Estab. Púb. Ens. e Bib. Púb.	Nacional	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **50.000.000,00****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O município de Goiânia é cortado por duas importantes rodovias que ligam Brasília-DF à Cuiabá-MT, sendo interrompida ao norte de Goiânia. Reinicia-se ao lado oposto, saída para a Cidade de Anápolis-GO. Por falta desta ligação, os veículos leves e pesados trafegam no Sistema de Vias Urbanas, no qual a sua Infra-Estrutura não suporta nem comporta tal demanda. A obra Contorno Norte de Goiânia visa interligar a BR-060/GO à BR-153/GO, opção viável para eliminar esta descontinuidade atendendo a uma população de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes.

6. AUTORIA

Nome: Barbosa Neto	Partido: PMDB	UF: GO
Local e data: Brasília, 16.08.01	Assinatura: 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00222

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS))**

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
PROAGUA INFRA-ESTRUTURA

3.1.2.1 Ação - denominação:**APROVEITAMENTO HIDRICO DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ - APODI/RN****3.1.2.2****Ação- tipo**

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)****OBRA EXECUTADA****3.2.1.1 Unid. Medida:****% DE EXEC. FÍSICA****3.2.1.2 Quantid.:****20****3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= 20 SE= CO= SL= TOTAL= 20

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 20.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 20.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Despoluição de Bacias Hidrográficas	Remoção de cargas poluidoras de Bacias Hidrográficas	Nacional	20.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000,00**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Com a conclusão da construção da Barragem de Santa Cruz em Apodi, a execução desta obra permitirá evitar o colapso no abastecimento de água na zona oeste do estado do Rio Grande do Norte compreendendo os municípios de Caraúbas, Severiano Melo, Itaú, Riacho da Cruz, Umarizal, Olha Dagua dos Borges e Mossoró, com população aproximada de 200 mil habitantes, devido ao atual sistema existente se encontrar em situação precária e ineficiente decorrente de serem utilizados sistema de poços tubulares profundos de mananciais tipo subterrâneo.

6. AUTORIA

Nome: LAIRE ROSADO FILHO

Partido: PMDB

UF: RN

Local e data

Brasília-DF, 16/AGO/2001.

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00223

Cod. F Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

PRÓ-ÁGUA

3.1.2.1 Ação - denominação:

OBRA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE -
PROJETO PADRE MELO - SE

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
PORCENTAGEM

3.2.1.1. Unid. Medida:
%

3.2.1.2. Quantid.:
98,7

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 100,0 SE= CO= SL= TOTAL= 100,0

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 22.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 22.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUA RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	22.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 22.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADOS DE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, UTILIZANDO-SE O MANANCIAL DO RIO REAL, A PARTIR DAS ÁGUAS CAPTADAS NO RESERVATÓRIO DA BARRAGEM A SER CONSTRUÍDA, BENEFICIANDO AS POPULAÇÕES URBANS E RURAIS COM OFERTAS DE ÁGUAS, ESTABELECEENDO TIPOS DE APROVEITAMENTO QUE PROPORCIONARÃO A POPULAÇÃO RURAL MEIOS DE SUBSISTÊNCIA DURANTE AS ESTIAGEM PROLONGADAS AUMENTANDO A OFERTA DE ALIMENTOS A BAIXO CUSTO E ELEVANDO O NÍVEL DE RENDA.
O PROJETO JÁ É OBJETO DE FINANCIAMENTO PELO OGU/2000.

6. AUTORIA

Nome:

SENADORA MARIA DO CARMO N. ALVES

Partido

PFL

UF

SE

Local e data

BRASILIA, 16/08/01

Assinatura

[Assinatura]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod.

EMENDA - 00224
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CI

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA

3.1.2 Ação - denominação:

RETIFICAÇÃO DO TRECHO URBANO DO RIO COTINGUIBA - SE

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

PORCENTAGEM

3.2.1.1. Unid. Medida:

%

3.2.1.2. Quantid..

55,36

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE= 55,36

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 55,36

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE= 4.100.000,00

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 4.100.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUA RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	4.100.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VALOR TOTAL CANCELADO = 4.100.000,00

RETIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CANALIZAÇÃO DO RIO COTINGUIBA, VISANDO ELIMINAR A OCORRÊNCIA DE ENCHENTES CONSTANTES NESTAS ÁREAS URBANA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS - SE. O PROJETO JÁ É OBJETO DE FINANCIAMENTO PELO OGU/2000.

6. AUTORIA

Nome:

SENADORA MARIA DO CARMO N. ALVES

Partido

PFL

UF

SE

Local e data

BRASILIA, 16/08/01

Assinatura

mm ad



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00225
Cod. Par. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente



3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0233 - Corredor Mercosul

3.1.2.1 Ação - denominação:

5798 - Construção de Pontas no Corredor Mercosul

3.1.2.2
Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Obra de Arte Especial - cons

3.2.1.1. Unid. Medida:
% Execução Física

3.2.1.2. Quantid.:
100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 10.000.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 100 TOTAL= 10.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8018 Despo. Bacia Hidrográfica	442.905 Remoção C. Poluidoras B. Hidrog.	Nac	10.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Trata-se de articulação regional (Municípios da Região Noroeste do Rio Grande do Sul e Municípios da Região Ceilero) em torno da viabilização econômica e social para a construção da Ponte Internacional unindo Brasil e Argentina, no Estado do Rio Grande do Sul, nas localidades de Porto Soberbo (Brasil) e El Soberbio (Argentina), e a Ponte Interestadua que une Rio Grande do Sul a Santa Catarina, nos municípios de Itapiranga (SC) e Barra do Guarita (RS), que faz parte do projeto Movimento União das Fronteiras. É essa a razão da presente emenda.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Alceu Collares

Partido:

PDT

UF:

RS

Local e data:

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00226

Cod. i Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I
I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA
IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação, se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final

0233 - CORREDOIR MERCOSUL

3.1.2 Ação - denominação:

7286 9001 - MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO NA INFRA-ESTRUTURA
NO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC)

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

GBRA EXECUTADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

% DE EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2. Quantid.

36

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 36 TOTAL= 36

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= SE= CO= SL=100.000.000 TOTAL= 100.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
PETROLEO		SL	100.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 100.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

- 1- Melhorar a infra-estrutura terrestre e de acesso marinho ao Porto para atender a crescente demanda de movimentação de carga, aos investimentos da Iniciativa Privada, na aquisição de equipamentos de grande porte para movimentação de containeres e às empresas em fase de instalação no entorno portuário.
- 2- Redução do custo do transporte de carga entre o Brasil e os países do Mercosul.

6. AUTORIA

Nome:

JOSE BORBA

Partido

PMDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDA - 00227
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

- ESTÍMULO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

As pessoas minimamente informadas do país sabem a importância do setor agropecuário em todos os seus ciclos econômicos. Ainda, recentemente, este segmento foi apontado pelas principais autoridades, inclusive da área financeira, como tendo se constituído na âncora verde da nossa estabilidade monetária e econômica. Nada mais justo e adequado que o setor agropecuário, como ocorre em todos os países, inclusive nos desenvolvidos, receba estímulos que possibilitem a manutenção da produção agropecuária e viabilizem o seu crescimento continuado.

6. AUTORIA

Nome: <i>Márcio Reinaldo Moreira</i>	Partido	UF
Local e data	Assinatura <i>Márcio Reinaldo Moreira</i>	

**CONGRESSO NACIONAL**Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização**EMENDA - 00228**

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☒

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

- CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Destina-se viabilizar a construção de contornos rodoviários em cidades interioranas do Estado de Minas Gerais, onde passam ferrovias. Trata-se de ação de fundamental importância para aliviar a situação vivida pela população com inúmeros acidentes e tumultos causados pelas ferrovias em centros urbanos.

6. AUTORIA

Nome:

Márcio Reinaldo Moreira

Partido

UF

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDA - 00229
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

Coc

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CA CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

- CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PELA QUALIDADE EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A importância das Micro e Pequenas Empresas é fato incontestável na quase totalidade dos países, inclusive naqueles desenvolvidos. O Brasil não é diferente. A força dessas empresas se manifesta através de inúmeros indicadores, dentre eles, a sua relevância na geração de empregos. Há, porém, um segmento dessas empresas que tem enorme potencial de crescimento que é o de exportação. Portanto, há que se dota-las de gerenciamento voltado para a qualidade, de modo a melhorar sua performance, também no campo das exportações. Esperar que este esforço seja desenvolvido apenas pelo Sebrae é impor a este setor um desenvolvimento a passos lentos.

6. AUTORIA

Nome:

MARCELO REINALDO MOREIRA

Partido

UF

Local e data

Assinatura

Marcelo Reinaldo Moreira



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDA - 00230

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

- AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A especificação no PPA de uma ação para a aquisição de Unidade Móvel de Saúde, além de representar maior transparência, assegura comprometimento continuado.

6. AUTORIA

Nome: Márcio Reinaldo Moreira	Partido	UF
Local e data	Assinatura <i>Márcio Reinaldo Moreira</i>	

**CONGRESSO NACIONAL**Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização**EMENDA - 00231**

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☒

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

É importante que o PPA tenha um programa de abrangência genérica de adequação de rodovias federais a fim de que haja flexibilidade para inclusão de ações, também genéricas que possibilitem revisar prioridades de execução de subtítulos específicos não contemplados suficientemente ou não incluídos na lei orçamentária.

6. AUTORIA

Nome:

MARCIO REINALDO MOREIRA

Partido

UF

Local e data

Assinatura

Marcio Reinaldo Moreira



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDA - 00232

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

É importante que o PPA tenha um programa de abrangência genérica de construção de rodovias a fim de que haja flexibilidade para inclusão de ações, também genéricas que possibilitem revisar prioridades de execução de subtítulos específicos não contemplados suficientemente ou não incluídos na lei orçamentária.

6. AUTORIA

Nome:	MARCIO REINALDO MOREIRA	Partido	UF
Local e data	Assinatura: Marcio R. Moreira		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00233

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☐

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

ENFRENTAMENTO À POBREZA

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Trata-se de programa que permite a inclusão de ações de enfrentamento à pobreza não compatíveis com os programas específicos.

6. AUTORIA

Nome: <i>MÁRCIO REINALDO MOREIRA</i>	Partido	UF
Local e data	Assinatura <i>Márcio R. Moreira</i>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDA - 00234
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)
Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

As pessoas minimamente informadas do país sabem a importância do setor agropecuário em todos os seus ciclos, econômicos. Ainda, recentemente, este segmento foi apontado pelas principais autoridades, inclusive da área financeira, como tendo se constituído na âncora verde da nossa estabilidade monetária e econômica. Nada mais justo e adequado que o setor agropecuário, como ocorre em todos os países, inclusive nos desenvolvidos, receba estímulos que possibilitem a manutenção da produção agropecuária e viabilizem o seu crescimento contínuo.

6. AUTORIA

Nome:	MÁRCIO REINALDO MOREIRA	Partido	UF
Local e data	Assinatura Márcio R. Moreira		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDA - 00235

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

É importante manter a possibilidade de apoio às ações de assistência técnica, particularmente para viabilizar transferência de recursos aos Estados. A assistência técnica e extensão rural deve ir muito além do PRONAF e atingir todos os pequenos e médios produtores rurais.

6. AUTORIA

Nome:

MÁRCIO REINALDO MOREIRA

Partido

UF

Local e data

Assinatura

Márcio Reinaldo Moreira

**CONGRESSO NACIONAL**Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)****EMENDA - 00236**

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

Cod. Pz

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)*Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**CA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

-ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

É importante manter a possibilidade de apoio às ações de assistência técnica, particularmente para viabilizar transferência de recursos aos Estados. A assistência técnica e extensão rural não deve limitar-se ao PRONAF, mas alcançar todo o segmento dos pequenos e médios produtores rurais.

6. AUTORIA

Nome:

MÁRCIO REINALDO MOREIRA

Partido

UF

Local e data

Assinatura

Márcio Reinaldo Moreira



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDA - 00237
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

ELETRIFICAÇÃO RURAL

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A exclusão da ação Eletrificação Rural poderá dificultar a alocação de recursos ao Ministério da Agricultura para a referida finalidade.

6. AUTORIA

Nome: MÁRCIO REINALDO MOREIRA	Partido	UF
Local e data	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDA - 00238
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

Cod

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)
Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

É importante que se mantenha em aberto no PPA uma ação abrangente para que, eventualmente, haja alocação de recursos no Orçamento Geral da União, objetivando atender segmentos omitidos no detalhamento do PPA.

6. AUTORIA

Nome: <i>Márcio Reinaldo Moreira</i>	Partido	UF
Local e data	Assinatura <i>Márcio Reinaldo Moreira</i>	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00239

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)*Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CA CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**
ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

É importante que se mantenha em aberto no PPA uma ação abrangente para que, eventualmente, haja alocação de recursos no Orçamento Geral da União, objetivando atender segmentos omitidos no detalhamento do PPA.

6. AUTORIA

Nome:

MARCIO REINALDO MOREIRA

Partido

UF

Local e data

Assinatura

Marcio Reinaldo Moreira



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)

EMENDA - 00240

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

- MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A exclusão da ação Mecanização Agrícola poderá dificultar a alocação de recursos ao Ministério da Agricultura para a referida finalidade.

6. AUTORIA

Nome:

MÁRCIO REINALDO MOREIRA

Partido

UF

Local e data

Assinatura

Márcio Reinaldo Moreira



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00241
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001 - CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ 1

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

-0230 - CORREDOR LESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

5725 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE- ADEQUAÇÃO DO TRECHO - BR-040/MG-SETE LAGOAS - TREVO DE CURVELO

3.1.2.2 ☐ P
Ação - tipo
P - projeto
A - atividade

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

- TRECHO ADEQUADO

3.2.1.1. Unid. Medida:
KM

3.2.1.2. Quantid.:
40,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO =	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	00,00	40,00	0,00	0,00	40,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=	NO =	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	40.000.000,00	0,00	0,00	40.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Corredor Araguaia Tocantins	Adequação do Trechos Rod. No Corredor	NO	40.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 40.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Trata-se de trecho rodoviário de grande densidade de tráfego porquanto é a continuidade do trecho Belo Horizonte-Sete Lagoas. Ademais, compreende a interconexão com outras rodovias federais, inclusive de interligação com Brasília, Nordeste via - Montes Claros e Vale do Jequitinhonha via - Curvelo/Diamantina.

6. AUTORIA

Nome:

MARCIO REINALDO MOREIRA

Partido

UF

Local e data

Assinatura

Marcio Reinaldo Moreira

**CONGRESSO NACIONAL**Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)****EMENDA - 00242**

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)****1. TEXTO DA EMENDA:**

EXCLUIR DO TEXTO DO OBJETIVO DO PROGRAMA 0119- SANEAMENTO BÁSICO, A EXPRESSÃO: " COM MENOS DE 30.000 HABITANTES".

2. JUSTIFICAÇÃO:

Não convém fixar tal limite no objetivo. Com a delimitação poderá ocorrer tratamento injusto à um município como, por exemplo, 31.000 habitantes e que se encontre mais carente de apoio Federal do que outro em condições melhores que seria beneficiado em razão de ter 1001 habitantes a menos.

3. AUTORIA

Nome:

MARCIO REINALDO MOREIRA

Partido

UF

Local e data

Assinatura

marcio reinaldo moreira



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001 - CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDA - 00243

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

C MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)
Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

- IMPLANTAÇÃO DE USINA TERMELÉTRICA NO EIXO LONDRINA/MARINGÁ DE 480MW

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A implantação da usina termelétrica no Eixo LONDRINA/MARINGÁ/PR, neste momento da vida brasileira marcado pela real possibilidade de escassez de energia elétrica, é extremamente necessária para apoiar o desenvolvimento industrial daquela região. Evidentemente, que se a ação vier a ser examinada pela concessionária estadual de energia elétrica ou, especificamente, pelo setor privado, tanto melhor. Porém, o que não pode ocorrer é a ausência da ação no PPA e a não implantação da usina, sob pena da economia daquela importante região sofrer processo de estagnação.

6. AUTORIA

Nome: MARCIO REINALDO MOREIRA		Partido	UF
Local e data	Assinatura <i>Marcio Moreira</i>		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00244

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001 - CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

-0230 - CORREDOR LESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

5063- BR-452/060/497/365/455/MG-INTERLIGAÇÃO DAS BR- 452/060/497/365/455/MG, NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE
UBERLÂNDIA

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
TRECHO PAVIMENTADO

3.2.1.1. Unid. Medida:
KM

3.2.1.2. Quantidade:
40,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Corredor Araguaia Tocantins	Adequação do Trechos Rod. No Corredor Araguaia Tocantins	NO	12.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 12.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Convergem para o Município de Uberlândia rodovias federais que interligam diversas regiões do País. Isto vem ocasionando elevado fluxo de tráfego afetando, substancialmente, a qualidade de vida na sede do Município, colocando em risco de vida a sua população, bem como elevando o custo do transporte de carga, em decorrência, principalmente, dos constantes congestionamentos. Daí justifica-se a importância na implementação da ação objeto da presente emenda, inclusive, por ser o Município um polo de desenvolvimento econômico que vem crescendo acima da média nacional. Trata-se de emenda objetivando recompor o valor solicitado, anteriormente, quando do exame do Projeto de Lei nº 19, de 1999 - CN, PPA 2000/2003, o qual foi atendido parcialmente naquela oportunidade.

6. AUTORIA

Nome:

MÁRCIO REINALDO MOREIRA

Partido

UF

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00245
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001 - CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

-0230 - CORREDOR LESTE

3.1.2 Ação - denominação:

5084- BR-455 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO UBERLÂNDIA- PONTE SOBRE O RIO CABAÇAL

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
- TRECHO PAVIMENTADO

3.2.1.1 Unid. Medida:

KM

3.2.1.2 Quantid.:

54,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=

0,00 0,00 0,00 10.200,00 0,00 0,00 10.200.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Corredor Araguaia Tocantins	Adequação do Trechos Rod. No Corredor Araguaia	NO	10.200.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.200.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Trata-se de trecho rodoviário com grande densidade de tráfego, tanto de passageiros como de escoamento da produção regional. A implantação e pavimentação desse trecho rodoviário é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e o bem estar social da população da região. Esta emenda, objetiva recompor o valor solicitado, anteriormente, quando do exame do Projeto de Lei nº 19, de 1999 - CN, PPA 2000/2003, o qual foi atendido parcialmente naquela oportunidade.

6. AUTORIA

Nome:

MARCIO REINALDO MOREIRA

Partido

UF

Local e data

Assinatura

MARCIO REINALDO MOREIRA



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN(ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDA - 00246

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

-REGULAÇÃO DO ABASTECIMENTO E EQUALIZAÇÃO

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Este programa substitui o antigo Programa Nacional do Preço Equalizado Açúcar e Alcool e propõe a equalização dos preços agrícolas, via cana-de-açúcar, objetivando o equilíbrio da competição do açúcar e do álcool no território nacional, além de permitir o desenvolvimento das regiões mais carentes em decorrência da pouca vocação para outras atividades agrícolas. O sistema de repasse de valores envolvidos utiliza-se dos recursos da Parcela de Preços Específica-PPE, à ordem da Agência Nacional do Petróleo-ANP. A partir de agosto/2000 as importações de derivados de petróleo ficam liberadas, ocorrendo a obrigação dos recolhimentos de contribuições em favor da PPE, ocasionando perda da fonte de recursos que atualmente o financia. Dada a necessidade da continuação do programa, amplamente ratificada pelo Conselho Internacional do Açúcar e do Alcool- CIMA, torna-se imperioso que seja mantida dotação orçamentária - fiscal pertinente. Paralelamente é necessário que o governo disponha de uma política permanente de sustentação de estoque para neutralizar os efeitos da sazonalidade da produção do álcool carburante, geradora de instabilidade econômica para o setor e desequilíbrio no abastecimento, utilizando-se de: a) financiamento de estoques (warrantagem) b) leilões públicos, no caso de aquisições. OBJETIVO: manter o equilíbrio dos custos de produção da cana-de-açúcar e a regulação do abastecimento do álcool etílico carburante em todo território nacional. INDICADOR: custo de produção da tonelada de cana-de-açúcar. ÍNDICES RECENTES - R\$ 33,31, ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA: R\$ 20,95.

6. AUTORIA

Nome:	Partido	UF
Márcio Reinaldo Moreira		
Local e data	Assinatura	
	Márcio Reinaldo Moreira	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00247
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

A = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
I = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo a com o novo indicador e indicar o começo e final):

TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO TOCANTINS AO RIO PRETO.

3.1.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DO CANAL PARA INTERLIGAR OS RIOS TOCANTINS AO RIO PRETO.

3.1.2

Ação - tipo

P - projeto

A - aprovado

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição):

CANAL CONSTRUÍDO

3.2.1.1 Unid. Medida
KM

3.2.1.2 Quantidade
220

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= 140 NE= 80 SE= CO= SL= TOTAL= 220

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA= NO= 512.000.000 NE= 288.000.000 SE= CO= SL= TOTAL= 800.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
CORREDOR MERCOSUL	CONSTRUÇÃO TRECHOS FERROV. CORR. MERCOSUL	SUL	600.000.000
CORREDOR FRONTEIRA-NORTE	CONST. TREC. RODOVIÁRIO CORR. FRONTEIRA NORTE	NORTE	300.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 800.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UM CANAL PARA PERMITIR A NAVEGABILIDADE ENTRE O NORDESTE E A AMAZÔNIA.

INDICADOR: CARGA TRANSPORTADA NO CANAL QUE INTERLIGAR OS RIO TOCANTINS AO RIO PRETO.

META: CANAL CONSTRUÍDO COM 220 KM

JUSTIFICAÇÃO ANEXA

6. AUTORIA

Nome

DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Partido

PSB

UF

PE

Local e data

BRASILIA-DF, 15/08/2001

Assinatura

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa executar o contido no Projeto de Lei nº 250-A/1995, de minha autoria, que já tem parecer favorável das Comissões de Viação e Transporte e de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados.

A navegação fluvial corresponde a um dos mais econômicos meios de transportes, desde que efetivamente exista um sistema hidroviário implantado e uma administração de tráfego eficiente.

Essencialmente para um país como o Brasil, e num cenário cada vez mais próximo de escasseamento de recursos energéticos e aproveitamento racional das vias navegáveis interiores, representa condição inarredável para o desenvolvimento econômico e social equilibrado e melhoria de suas condições de competitividade no intercâmbio internacional.

Retorna mais uma vez o binômio desenvolvimento e comunicações para o Vale do São Francisco. Queremos expor, aqui, que o setor transporte é uma problemática constante para mim, desde a concepção e implantação das obras para a Ferrovia Transporte, culminando agora com a navegação fluvial a partir do médio São Francisco, precisamente no trecho navegável do rio Preto, afluente do rio Grande, para estabelecer conexão com o rio Tocantins. O médio São Francisco conta com várias barcas com plena capacidade para o transporte hidroviário: o rio Corrente e o rio Preto que, banhando as cidades de Santa Rita de Cássia e Formosa do rio Preto, grandes centros produtores de soja, tendo Barreiras como epicentro das micro regiões 131, 132, 133 e 134, de soja, asseguram para aquela região na margem esquerda do rio São Francisco.

Este projeto tem o mérito de restabelecer a navegação fluvial para o fluxo de produção dos ribeirinhos que fizeram dela o seu meio de comunicação com as cidades do Estado de Goiás, totalizadas na margem direita ao rio Tocantins. As embarcações, já atualmente projetadas pelo IPT Instituto de Pesquisas Técnicas de São Paulo, para a navegação fluvial no rio São Francisco e afluentes, poderão sangrar o rio Preto até o rio São Marcelo, fronteira com Goiás, que, para atingir o rio Tocantins pelo rio do Sono, necessita apenas algumas dezenas de quilômetros.

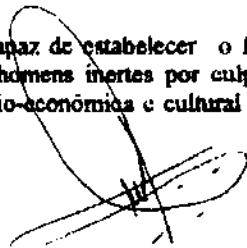
Esta é a nossa realidade: não temos combustível, temos poucas fábricas de caminhões, não temos rodovias e nem temos ferrovias, mas temos enormes distâncias a serem vencidas. Gostaria de solicitar a cada um dos pares desta Casa, apoio para este projeto, pois a superação dos nossos problemas no setor de transporte só terá saída com o aproveitamento do rio São Francisco e afluentes como meio de transporte, porque é mais barato e em termos de tarifas é mais eficaz para o transporte de cargas e passageiros. A nossa preocupação, com transporte de carga para aquela região são-franciscana, provém de uma tentativa para restabelecer o papel histórico que o rio São Francisco desempenhou no passado como traço de união entre o Norte e o Sul e também como condutores de gente que, atenta às condições de pastoreio, que lá implantaram grandes criatórios de gado vacum, a exemplo dos bandeirantes e pioneiros como Garcia D'Ávila, senhor da Casa da Torre e Antônio Guedes de Brito da Casa da Ponte.

Chamamos atenção à navegação do Vale do São Francisco, especialmente o rio Preto, alerta para a possibilidade de reversão das águas do Tocantins para a hafia do rio São Francisco, que já tem projeto em estudos de viabilidade voltado para este assunto.

Preocupa-nos também o uso múltiplo dos nossos recursos hídricos, atualmente só utilizados para a geração de energia elétrica e irrigação.

Há que se reconhecer a viabilidade deste projeto desde que, no livro clássico de Geraldo Rocha "o Rio São Francisco, precipuo para o desenvolvimento do Brasil", publicado em 1940, numa antevisão genial, aventa com a possibilidade da abertura de um canal para o rio São Francisco com o rio Tocantins.

Sem transporte hidroviário capaz de estabelecer o fluxo de produção dos ribeirinhos são-franciscanos, teremos uma plethora de homens inertes por culpa única e exclusiva dos poderes públicos que não zelam pela realidade sócio-econômica e cultural do povo nordestino. Este projeto,



mais do que uma tarefa parlamentar, é uma questão que deve ser resolvida para dar sentido à fecundidade da terra, do trabalho para a riqueza do homem, para o nordeste, dada a primeira do rio São Francisco.

Por fim, devemos dizer que, aprovado este projeto de lei, teremos o tráfego hidroviário do rio São Francisco, pelo canal do rio Preto, rio Tocantins e rio Amazonas, facilitando, inclusive, o transporte das cargas da Ferrovia Norte-Sul para o Porto de Suape, em Recife, por essa hidrovia, em conexão com a Ferrovia Transnordestina, e também no caso de escassez de água no rio São Francisco, teremos condições de reserva de parte das águas do rio Tocantins, para o rio São Francisco.

Por estas razões, defendemos a construção de um canal que interligue, através de seus afluentes, os rios Tocantins e São Francisco, de modo a assegurar a continuidade de navegação interior entre o Nordeste e a Amazônia.

Assim, apresentamos Projeto de Lei que acrescenta esta as interligações de bacias previstas no Plano Nacional de Viagem.

Por fim, reiteramos de máxima, esperamos que a proposição seja aprovada, com o apoio dos nobres pares.

Deputado CONZAGA PATRÍCIO



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00248
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
PRO-AGUA INFRA-ESTRUTURA

3.1.2 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM POÇO DO MARRUA - PATOS DO PIAUÍ

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição):
OBRA EXECUTADA

3.2.1.1 Unid. Medida
% DE EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2 Quantid.:
50

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 50 SE= CO= SL= TOTAL= 50

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 40.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 40.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univers. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Tele. nos Estab. Pub. Ens. E Bib. Pub.	Nacional	40.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			40.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A presente emenda objetiva a alocação de recursos para a construção da barragem Poço do Marrua a ser construída na bacia hidrográfica do rio Itaim, no município de Patos do Piauí. Terá um volume de acumulação de 250 milhões de m³ de água, o que permitirá a perenização do rio, a irrigação racional de 10.000 ha, a irrigação por inundação, nos períodos chuvosos, de mais 300 ha, a produção estimada de 600 toneladas de peixe/ano, e ainda o abastecimento de água das cidades de Patos, Itainópolis e Jacobina, cuja populações num total de 20.000 habitantes são abastecidas precariamente por meio de poços.

6. AUTORIA

Nome: SENADOR HUGO NAPOLEÃO	Partido PFL	UF PI
Local e data BRASÍLIA, 16/08/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00249

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C.**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

☒ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA

0809 - ENFRENTAMENTO A POBREZA

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

NO BRASIL, MILHÕES DE PESSOAS VIVEM ABAIXO DA LINHA DA POBREZA, CONFORME NOS INDICA DIVERSOS INDICADORES SOCIAIS. A MÁ DISTRIBUIÇÃO DE RENDA É APONTADA COMO A PRINCIPAL CAUSADORA DESSE DESASTRE SOCIAL, ALIADA AO ELEVADO NÍVEL DE DESEMPREGO. PROGRAMAS DIRECIONADOS PARA REVERTER ESSA REALIDADE, PORTANTO, DEVEM SER ENCARADOS COMO DA MAIOR RELEVÂNCIA.

O CONGRESSO NACIONAL APROVOU, RECENTEMENTE, O FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, INICIATIVA QUE SE REVELOU DA MAIOR OPORTUNIDADE.

A MANUTENÇÃO DESSE PROGRAMA É, PORTANTO, NECESSÁRIA PARA DAR ALGUMA PERSPECTIVA A MILHÕES DE BRASILEIROS MARGINALIZADOS E EXCLUÍDOS.

6. AUTORIA

Nome: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

Partido PPB

UF TO

Local e data
BRÁSILIA-DF, 16.08.2001

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00250

Cod. Part

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☒ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☒ CP

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA

0806 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

UM PAÍS QUE TEM VOCAÇÃO ECONÔMICA PARA O SETOR PRIMÁRIO, ESPECIALMENTE PARA A AGROPECUÁRIA, TEM DE TER POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO DESSA ATIVIDADE. O APOIO AO PRODUTOR RURAL DEVE SER PRIORIDADE PARA O GOVERNO FEDERAL, QUE DEVE GARANTIR AO HOMEM DO CAMPO O ACESSO A FINANCIAMENTOS PARA O CUSTEIO DE SAFRAS E ÀS MAIS AVANÇADAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO. ESSA POLÍTICA GERA RENDA E EMPREGO NO CAMPO, MITIGANDO OS EFEITOS DO ÊXODO RURAL, PROBLEMA SOCIAL DE DIFÍCIL SOLUÇÃO.

POR ESSE MOTIVO, VISA ESTA EMENDA EVITAR A EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO DO PPA 2000/2003.

6. AUTORIA

Nome: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

Partido PPB

UF TO

Local e data

BRASÍLIA-DF, 16.08.2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00251

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CI**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

☒ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA

0911 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O GOVERNO FEDERAL TEM ADOTADO A POLÍTICA DE PRIORIZAR AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS AO INVÉS DE CONSTRUIR NOVAS RODOVIAS. AINDA QUE SE RECONHEÇA COMO IMPORTANTE ESSA POLÍTICA, O PAÍS NÃO PODE PRESCINDIR DA PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS RODOVIAS. HAJA VISTA QUE DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS, NAS QUAIS SE CONCENTRA GRANDE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, ENCONTRAM-SE ISOLADAS.

DESSA FORMA, ENTENDEMOS NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO PPA 2000-2003.

6. AUTORIA

Nome: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

Partido PPB

UF TO

Local e data
BRASÍLIA-DF, 16.08.2001

Assinatura

L Quintanilha

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00252

Cód. Par

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MESSAGE Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☐

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA

0910 - ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

É POR TODOS RECONHECIDO QUE UM DAS PRINCIPAIS DEFICIÊNCIAS NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA DO PAÍS É A MÁ SITUAÇÃO DO NOSSO IMENSO PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO. QUASE SEMPRE MAL CONSERVADAS, NOSSAS RODOVIAS APRESENTAÇÃO TAMBÉM INADEQUAÇÃO DE TRAÇADOS E, EM MUITOS CASOS, NECESSIDADE DE DUPLICAÇÃO.

SENDO ASSIM, NÃO PODEMOS CONDORDAR COM A EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS, CUJAS AÇÕES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA BARATEAR O PREÇO DO FRETE DA NOSSA PRODUÇÃO, REDUZINDO ASSIM O CHAMADO CUSTO BRASIL.

6. AUTORIA

Nome: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

Partido PPB

UF TO

Local e data

BRASILIA-DF, 16.08.2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00253

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CI

PPA 2000-2003

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA

0046 - HOSPITAIS DE ENSINO

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O ACESSO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE É UMA DAS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA POPULAÇÃO. SOBRETUDO NOS MUNICÍPIOS MAIS CARENTES DO PAÍS. OS HOSPITAIS DE ENSINO, GERALMENTE LIGADOS A UNIVERSIDADES FEDERAIS, PRESTAM UMA IMPORTANTE COLABORAÇÃO NO ATENDIMENTO DA COMUNIDADE. MOTIVO PELO QUAL ESTAMOS APRESENTANDO A PRESENTE EMENDA QUE VISA GARANTIR A MANUTENÇÃO DESTES PROGRAMAS NO PPA 2000-2003

6. AUTORIA

Nome: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

Partido PPB

UF TO

Local e data
BRASÍLIA-DF, 16.08.2001

Assinatura

L. Quintanilha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl. _____

EMENDA - 00254

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3 PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:
0809 - ENFRENTAMENTO A POBREZA

4 AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A exclusão do Programa 0809 - ENFRENTAMENTO A POBREZA, certamente comprometerá seriamente o desenvolvimento das ações sociais, uma vez que os demais Programas existentes não contemplam, em especial, as ações sociais e comunitárias de enfrentamento à pobreza. O financiamento de construção de centros de múltiplos usos contribui para o aparelhamento comunitário, atendendo a pleitos fundamentais de comunidades que se organizam para o enfrentamento de problemas sociais, a partir de uma necessidade crescente de execução de projetos de geração de renda, de inclusão de minorias, e outros.

É importante destacar que não existem outros Programas na peça orçamentária da União que atendam a esta demanda, e que historicamente os recursos alocados para este fim têm sido canalizados para localidades extremamente carentes.

6. AUTORIA

Nome:
Deputado EDUARDO BARBOSA

Partido
PSDB

UF
MG

Local e data
Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl

EMENDA - 00255

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

- ☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

- ☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA
0182 - ESPORTE DIREITO DE TODOS

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A existência do Programa 0182 - ESPORTE DIREITO DE TODOS, vem sendo a única possibilidade de financiamento de ações de Promoção de Eventos de Esporte e Lazer ao Portador de Deficiência. São ainda recentes os estímulos dados para a realização de eventos desportivos para este público, e os resultados podem ser conferidos à vista do desempenho dos nossos atletas portadores de deficiência por ocasião das últimas Para-Olimpíadas. A falta de financiamento para eventos de esporte para pessoas portadoras de deficiência comprometerá seriamente a participação do País em eventos internacionais, desde em simples campeonatos até nas Olimpíadas, pois os mesmos representam a oportunidade de se apurar os índices de desempenho exigidos internacionalmente, além de contribuírem significativamente para o processo de inclusão social.

6. AUTORIA

Nome:
Deputado EDUARDO BARBOSA

Partido
PSDB

UF
MG

Local e data
Brasília, 16 de agosto de 2001.

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00256

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AI)

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo S com objetivo, indicador e índices - recente e final): PROAGUA INFRA-ESTRUTURA			
3.1.2.1 Ação - denominação: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E ADUTORA NO RIO POXIM - SERGIPE		3.1.2.2 Ação-tipo ☒ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - oper. espec	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) 3.2.1 Produto (descrição) OBRA EXECUTADA			
3.2.1.1 Unid. Medida % DE EXECUÇÃO FÍSICA		3.2.1.2 Quantid.: 50	
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= 50 SE= CO= SL= TOTAL= 50			
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00): NA= NO= NE= 45.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 45.000.000,00			

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univ. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Tere nos Estab. Pub. Ens. E Bib. Pub.	Nacional	20.000.000,00
Inovação Tecnológica em Telecomunicações	Fomento a Projetos de Desenv. de Tec. Inov. nas Telecom.	Nacional	25.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **45.000.000,00**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A construção das Barragens nos Rios Poxim Açu e Poxim Minim, pertencentes a Bacia do Rio Poxim, visa resolver a carência atual do Sistema de Abastecimento d'água na Região da Grande Aracaju. Além de solucionar o problema de abastecimento d'água, o Sistema deverá também ser utilizado na regularização da vazão, contenção de cheias e de preservação do meio ambiente da citada bacia hidrográfica.

6. AUTORIA

Nome:	JORGE ALBERTO	Partido:	PMDB	UF:	SE
Local e data:	Branh 17/08/2001	Assinatura:			



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Projeto

EMENDA - 00257

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ P = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação			
3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final): MORAR MELHOR			
3.1.2 Ação - denominação: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NA BACIA DO RIO POXIM - SE			3.1.2.2 Ação-tipo ☐ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - oper. espec.
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1 Produto (descrição): OBRA EXECUTADA		3.2.1.1 Unid. Medida: % DE EXECUÇÃO FÍSICA	3.2.1.2 Quantid.: 50
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física): NA= NO= NE= 50 SE= CO= SL= TOTAL= 50			
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= 40.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 40.000.000,00			

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univers. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Tele. nos Estab. Pub. Ens. E Bib. Pub.	Nacional	40.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **40.000.000,00**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

As obras de saneamento básico na bacia do rio Poxim compreenderão a construção de um sistema de esgotamento sanitário para despoluição da bacia e a construção do Sistema de Abastecimento d'água para suprir as necessidades de toda a região metropolitana de Aracaju.

Além de solucionar o problema de abastecimento d'água, o Sistema deverá também ser utilizado na regularização da vazão, contenção de cheias e de preservação do meio ambiente da citada bacia hidrográfica.

6. AUTORIA

Nome:	JORGE ALBERTO	Partido	PMDB	UF	SE
Local e data	Brasília 17/03/2001				
Assinatura	<i>Jorge Alberto</i>				



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl

EMENDA - 00258

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:
RECUPERAÇÃO DO PORTO DE CABEDELLO - PB

3.1.2.2 Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1 Produto (descrição)
OBRA EXECUTADA

3.2.1.1 Unid. Medida:
% DE EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2 Quantid.
100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 100 SE= CO= SL= TOTAL= 100

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= NO= NE= 60.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 60.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Inovação Tecnológica em Telecomunicações	Fomento a Proj. de Desenv. De Tec. Inov. Nas Telecom.	Nacional	60.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **60.000.000,00****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O Porto de Cabedelo encontra-se em local privilegiado no litoral nordestino, possui os melhores índices nas operações portuárias em relação aos demais portos da região, além de uma imensa reserva de áreas para implantação de terminais privados, aproximadamente 100.000 m2, o que permite o crescimento constante do mesmo. As obras de manutenção, recuperação e implantação de equipamentos portuários acarretarão o crescimento das taxas operacionais de trabalho do mesmo, propiciando uma expansão da fronteira comercial do Estado. Consistindo na recuperação parcial do Cais de 400 metros. Construção de Pátio de Containeres. Dragagem do canal de acesso. Ampliação do Molhe.

6. AUTORIA

Nome: Deputado ENIVALDO RIBEIRO	Partido: PPB	UF: PB
Local e data: Bsb, 16/08/2001	Assinatura:	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

EMENDA - 00260

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

1. MODALIDADE DE EMENDA

- ☐ Individual
☐ Bancada estadual
☐ Bancada Regional
☐ Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

- ☒ MA - Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ P - Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA - Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação: se existir programa novo, preencher campo 3 com objetivo, indicador e índices (recente e final)

4238 - CORREDOR FRONTEIRA NORTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

4996 - BR-210-AP, PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO PEDRA BRANCA - SERRA DO NAVIO

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)
TRECHO PAVIMENTADO

3.2.1.1 Unid. Medida
KM

3.2.1.2 Quantidade
50,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	50,00	00,00	0,00	0,00	0,00	50,00

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1,00)

NA=	NO=	NE=	SE=	CO=	SL=	TOTAL=
0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Corredor Araguaia Tocantins	Adequação do Trechos Rod. No Corredor	NO	9.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 9.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O FLUXO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES DE CARGA ESCOANDO PRODUTOS AGRÍCOLAS PROVENIENTES DAS COLÔNIAS DE AGRICULTORES SITUADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS LIGADOS PELA BR 210-AP É ACENTUADAMENTE GRANDE. EM PERÍODO INVERNOSO, O REFERIDO TRECHO FICA INTRANSITÁVEL. A PAVIMENTAÇÃO PROPOSTA SOLUCIONARÁ ESSE GRAVE PROBLEMA COM QUE SE DEFRONTA A POPULAÇÃO USUÁRIA DA RODOVIA. SEM CONTAR QUE O MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO É UM DOS MAIORES POLOS TURÍSTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ. COM ISSO FACILITARÁ O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DAQUELE MUNICÍPIO.

6. AUTORIA

Nome: Dr. Benedito Dias

Partido: PPB

UF: AP

Local e data:

Brasília, 16 de Agosto de 2001

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos

Orçamentos Públicos e Fiscalização

**EMENDA - 00261**

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CI**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I
☐ E
☐ R
☐ C

I = Individual
 E = Bancada estadual
 R = Bancada Regional
 C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA
☐ IP
☐ MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
 IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
 MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertence a ação: se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
 PRO AGUA

3.1.2 Ação - denominação:

IRRIGAÇÃO EM HIDROLINA - GO

3.1.2.2

Ação-tipo
 P - projeto
 A - atividade
 E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

PROJETO

3.2.1.1 Unid. Medida

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 01 SL= TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00)

NA= NO= NE= SE= CO= 50.000.000 SL= TOTAL= 50.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP AGUA RIO S. FCO.	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO DE IRRIGAÇÃO NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE HIDROLINA -GO VISA REMEDIAR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CUJAS ATIVIDADES SE BASEIAM NA AGROPECUÁRIA, PERMITINDO O DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO E PEQUENO PRODUTOR, COM CONDIÇÕES DE TRABALHO DURANTE TODO O PERÍODO DAS SECAS.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00262

Cod Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação: se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
PRO ÁGUA

3.1.2 Ação - denominação:

IRRIGAÇÃO EM FAINA - GO

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1 Produto (descrição)**

PROJETO

3.2.1.1 Unid. Medida
UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.
01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 01 SL= TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= SE= CO= 50.000.000 SL= TOTAL= 50.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUA RIO S. FCO.	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO DE IRRIGAÇÃO NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE FAINA -GO VISA REMEDIAR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CUJAS ATIVIDADES SE BASEIAM NA AGROPECUÁRIA, PERMITINDO O DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO E PEQUENO PRODUTOR, COM CONDIÇÕES DE TRABALHO DURANTE TODO O PERÍODO DAS SECAS.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00263

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação: se exigir **programa novo**, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
PRO AGUA

3.1.2 Ação - denominação:

IRRIGAÇÃO EM CEZARINA - GO

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

PROJETO

3.2.1 - Unid. Medida

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto/meta física

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 01

SL=

TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 50.000.000

SL=

TOTAL= 50.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUA RIO S. FCO.	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = **50.000.000****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

A IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO DE IRRIGAÇÃO NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE CEZARINA -GO VISA REMEDIAR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CUJAS ATIVIDADES SE BASEIAM NA AGROPECUÁRIA, PERMITINDO O DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO E PEQUENO PRODUTOR, COM CONDIÇÕES DE TRABALHO DURANTE TODO O PERÍODO DAS SECAS

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRÁSILIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00264

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ A = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
PRÓ ÁGUA

3.1.2 Ação - denominação:

IRRIGAÇÃO SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1 Produto (descrição)**

PROJETO

3.2.1.1 Unid. Medida

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 01 SL= TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= SE= CO= 50.000.000 SL= TOTAL= 50.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUA RIO S. FCO.	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO DE IRRIGAÇÃO NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO VISA REMEDIAR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CUJAS ATIVIDADES SE BASEIAM NA AGROPECUÁRIA, PERMITINDO O DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO E PEQUENO PRODUTOR, COM CONDIÇÕES DE TRABALHO DURANTE TODO O PERÍODO DAS SECAS.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00265

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**☒ **I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☒ **IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentaria existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**3.1.1 Programa a que pertence a ação: se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
PRO AGUA

3.1.2.1 Ação - denominação:

IRRIGAÇÃO EM ANICUNS - GO

3.1.2.2

Ação- tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec

☒ **P****3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1 Produto (descrição)

PROJETO

3.2.1.1 Unid. Medida

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 01

SL=

TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 50.000.000

SL=

TOTAL= 50.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUA RIO S. FCO.	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO DE IRRIGAÇÃO NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE ANICUNS -GO VISA REMEDIAR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CUJAS ATIVIDADES SE BASEIAM NA AGROPECUÁRIA, PERMITINDO O DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO E PEQUENO PRODUTOR, COM CONDIÇÕES DE TRABALHO DURANTE TODO O PERÍODO DAS SECAS.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASILIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00266

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☒ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IP = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentaria existente

3. AÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
TURISMO

3.1.2 Ação - denominação:

CENTRO DE CONVENÇÕES DE CALDAS NOVAS - GO

3.1.2.2

Ação - tipo ☒ P
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

PROJETO IMPLANTADO

3.2.1.1 Unid. Medida

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 01 SL= TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA= NO= NE= SE= CO= 15.000.000 SL= TOTAL= 15.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
DESENV. DA INFRA	FINANCIAM. DE INVESTIMENTOS TURISTICOS	NE	15.000.000
ESTRUTURA TURISTICA NO			
NORDESTE			

VALOR TOTAL CANCELADO = 15.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O MAIOR CENTRO TERMÁTICO DO BRASIL, LOCALIZADO EM CALDAS NOVAS - GO, NECESSITA DE UM CENTRO DE CONVENÇÕES.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00267

Cod. P: Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (1)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0806 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

3.1.2.1 Ação - denominação:
1482 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

3.1.2.2 Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.
☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) PATRULHA MECANIZADA	3.2.1.1 Unid. Medida: UNIDADE	3.2.1.2 Quantidade: 400
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= 400 SL= TOTAL= 400		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO= 20.000.000 SL= TOTAL= 20.000.000		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
REAPAR E ADEQ. DO EXÉCITO BRASILEIRO	MODERNIZAÇÃO DA FORÇA TERRESTRE	NA	20.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			20.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

AS PREFEITURAS MUNICIPAIS ATENDEM OS PRODUTORES RURAIS AO CRIAR AS CONDIÇÕES DE OBTENÇÃO DE RENDA MÍNIMA INDISPENSÁVEIS ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DAS FAMÍLIAS, INCENTIVANDO SUA PERMANÊNCIA NO CAMPO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS EM SITUAÇÃO PRECÁRIA DE CONSERVAÇÃO, ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E A QUALIDADE DE VIDA DOS AGRICULTORES.

6. AUTORIANome: Deputado **JUQUINHA**Partido **PSDB**UF **GO**

Local e data
BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00268

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALÍNEA AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐ IA**2. FINALIDADE DA EMENDA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e

0666 - SEGURANÇA DO CIDADÃO

3.1.2.1 Ação - denominação:

APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1 Produto (descrição)

MUNICÍPIO ATENDIDO

3.2.1.1 Unid. Medida

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.

242

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 242

SL=

TOTAL= 242

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 5.000.000

SL=

TOTAL= 5.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
622 ADESTRAMENTO E OPER.	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS	NA	5.000.000
MILITARES DA MARINHA			

VALOR TOTAL CANCELADO = **5.000.000****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

DOTAR OS MUNICÍPIOS DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, TENDO EM VISTA GARANTIR AS ADMINISTRAÇÕES DE PRESÍDIOS, CADEIAS PÚBLICAS E DELEGACIAS, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTROLE.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00269Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**☒ I

- ☐ = Individual
☐ = Bancada estadual
☐ = Bancada Regional
☐ = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☒ MA

- IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0666 - SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.2 Ação - denominação:**6050 - APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ENTORNO DO DF****3.1.2.2**

Ação-tipo ☒ P
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)****MUNICÍPIO ATENDIDO**3.2.1.1 Unid. Medida
UNIDADE3.2.1.2 Quantid.
19**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= SE= CO= **19** SL= TOTAL= **19**

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= **5.000.000** SL= TOTAL= **5.000.000**

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
622 ADESTRAMENTO E OPER. MILITARES DA MARINHA	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS	NA	5.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = **5.000.000****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

DOTAR OS MUNICÍPIOS DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, TENDO EM VISTA GARANTIR AS ADMINISTRAÇÕES DE PRESÍDIOS, CADEIAS PÚBLICAS E DELEGACIAS, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTROLE PARA ASSEGURAR À POPULAÇÃO.

6. AUTORIANome: Deputado **JUQUINHA**Partido **PSDB**UF **GO**

Local e data

BRÁSÍLIA, 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00270
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentaria em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentaria existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e indicas - recente):
0501 - QUALIDADE AMBIENTAL

3.1.2 Ação - denominação:

REGULARIZAÇÃO DO LEITO DOS RIOS: CLARO, CAIAPÓ, ALMAS, PIRANHAS E PILÕES

3.1.2.2

Ação - tipo

F - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐ F
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

RIO REGULARIZADO

3.2.1.1 Unid. Medida

MICROBACIAS

3.2.1.2 Quantid.

05

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= **05** SL= TOTAL= **05**

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= **1.750.000** SL= TOTAL= **1.750.000**

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
770 ADMINISTRAÇÃO TRIBUT.	SISTEMA INFORMATIZADOS DA SEC RECEITA	NA	1.750.000
	FEDERAL		

VALOR TOTAL CANCELADO = **1.750.000**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A REGULARIZAÇÃO DO LEITO DOS RIOS VISA A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL DA REGIÃO DO OESTE GOIANO, RESERVANDO AS MICROBACIAS, BEM COMO DESOBSTRUIR O CANAL DOS RIOS REFERIDOS QUE ABASTECEM DIVERSAS CIDADES DO ESTADO DE GOIÁS.

6. AUTORIA

Nome: Deputado **JUQUINHA**

Partido **PSDB**

UF **GO**

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cód

EMENDA - 00271

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0515 - PRO ÁGUA INFRA ESTRUTURA HIDRICA

3.1.2 Ação - denominação:**1851 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA****3.1.2.2**

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1 Produto (descrição)****MUNICÍPIO ATENDIDO****3.2.1.1 Unid. Medida:****UNIDADE****3.2.1.2 Quantid.:****10****3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= SE= CO= **10** SL= TOTAL=

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA= NO= NE= SE= CO= **50.000.000** SL= TOTAL= **50.000.000**

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
622 ADESTRAMENTO E OPER. MILITARES DA MARINHA	MANUTENÇÃO DE MEIÓS NAVAIS	NA	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = **50.000.000****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

ESTA EMENDA VISA GARANTIR MEIOS PARA A CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRAGENS PARA ;
- APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA ABASTECIMENTO COM ÁGUA POTÁVEL AOS
HABITANTES DE REGIÕES DE EXTREMA PRECARIÉDADE
- CONTROLE DE ENCHENTES
- GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- IRRIGAÇÃO

6. AUTORIANome: Deputado **JUQUINHA**Partido **PSDB**UF **GO**

Local e data

BRASÍLIA, 18 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl

EMENDA - 00272

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A.**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação da ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE-SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:**IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA S. TOMÁS-GO, DE 103MV****3.1.2.2**

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)****UHE IMPLANTADA****3.2.1.1. Unid. Medida:****UNIDADE****3.2.1.2. Quantid.:****01****3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 01

SL=

TOTAL=01

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 206.000.000

SL=

TOTAL= 206.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO		
ÁREA I DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GÁS NAT. NO EXTER	NA	206.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = **206.000.000****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

VISA IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA S. TOMÁS NO RIO VERDE, MUNICÍPIO DE STA. HELENA TURVEL - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pl

EMENDA - 00273
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (A)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente)
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE-SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO-GO, DE 34MV

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

UHE IMPLANTADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= **01** SL= TOTAL= **01**

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= **68.000.000** SL= TOTAL= **68.000.000**

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO		
ÁREA DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GÁS NAT. NO EXTER	NA	68.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = **68.000.000**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO NO RIO VERDÃO, MUNICÍPIO DE RIO VERDE/PARAÚNA - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado **JUQUINHA**

Partido **PSDB**

UF **GO**

Local e data

BRÁSILIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00274

Cod. F Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☐ IA
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE-SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA PITEIRA-GO, DE 30 MV

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - opor. espec.

☐ P
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

UHE IMPLANTADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= **01** SL= TOTAL= **01**

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= **60.000.000** SL= TOTAL= **60.000.000**

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO		
ÁREA I DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GAS NAT. NO EXTER	NA	60.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = **60.000.000**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA PITEIRA NO RIO VERDÃO, MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. F **EMENDA - 00275**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (A

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação da ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e 0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE-SUL			
3.1.2.1 Ação - denominação: IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA RANCHINHO-GO, DE 24 MV			3.1.2.2 Ação - tipo ☐ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - oper. espec.
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1 Produto (descrição) UHE IMPLANTADA		3.2.1.1 Unid. Medida: UNIDADE	3.2.1.2 Quantid.: 01
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= 01 SL= TOTAL= 01			
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO= 48.000.000 SL= TOTAL= 48.000.000			

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO		
ÁREA DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GÁS NAT. NO EXTER	NA	48.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = **48.000.000**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA RANCHINHO NO RIO CORRENTE, NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/TARUMÃ - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data
BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par **EMENDA - 00276**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (A)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE-SUL

3.1.2. Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA QUEIXADA - GO, DE 35 MV

3.1.2.2
Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

UHE IMPLANTADA

3.2.1.1. Unid. Medida
UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.
01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= **01** SL= TOTAL= **01**

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= **70.000.000** SL= TOTAL= **70.000.000**

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO		
ÁREA DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GAS NAT. NO EXTER	NA	70.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			70.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA QUEIXADA NO RIO CORRENTE, NO MUNICÍPIO DE APORÉ/ITARUMÁ - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado **JUQUINHA**

Partido **PSDB**

UF **GO**

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00277

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-
EMENDAS AOS ANEXOS I e II**

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ Individual
☐ Bancada estadual
☐ Bancada Regional
☐ Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0293 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE-SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SENTINELA - GO, DE 25 MV

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

UNE IMPLANTADA

3.2.1.1 Unid. Medida

UNIDADE

3.2.1.2 Quantidade

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 01 SL= TOTAL=01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= 50.000.000 SL= TOTAL= 50.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE OLEO		
ÁREA I DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GÁS NAT. NO EXTER	NA	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SENTINELA NO RIO CAIAPO, NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/AREN. - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHÁ

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASILIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. P.

EMENDA - 00278

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (L**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I

= Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐ IA
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 6 com objetivo, indicador e índices - recente e
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE-SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA IRARA - GO, DE 26 MV

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

UHE IMPLANTADA

3.2.1.1 Unid. Medida

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 01

SL=

TOTAL=01

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 52.000.000

SL=

TOTAL= 52.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO		
AREA I DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GÁS NAT. NO EXTER	NA	52.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO - 52.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA IRARA NO RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE/JATAÍ - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00279

Cod. Par Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****1**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recense a
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE-SUL

3.1.1 Ação - denominação:**IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA B. ESPERANÇA - GO, DE 150 MV****3.1.2**

Ação- tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1 Produto (descrição)****UHE IMPLANTADA****3.2.1.1 Unid. Medida:****UNIDADE****3.2.1.2 Quantid.:****01****3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= SE= CO= **01** SL= TOTAL= **01**

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= **300.000.000** SL= TOTAL= **300.000.000**

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO		
AREA I DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GAS NAT. NO EXTER	NA	300.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = **300.000.000**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA BOA ESPERANÇA NO RIO DOS BOIS, NO MUNICÍPIO DE TUVERLÂNDIA/GOIAT. - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIANome: Deputado **JUQUINHA**Partido **PSDB**UF **GO**

Local e data

BRÁSÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00280
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE-SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SÃO DOMINGOS II - GO, DE 28 MW

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

UHE IMPLANTADA

3.2.1.1 Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.:

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= **01** SL= TOTAL= **01**

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= **61.000.000** SL= TOTAL= **61.000.000**

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO		
ÁREA I DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GÁS NAT. NO EXTER	NA	61.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = **61.000.000**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SÃO DOMINGOS II NO RIO SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRÁSILIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod P

EMENDA - 00281
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (L

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (A ... ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE - SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA S. DO FACÃO-GO, DE 210 MW

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

UHE IMPLANTADA

3.2.1.1 Unid. Medida

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 01 SL= TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos aos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= 420.000.000 SL= TOTAL= 420.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO	NA	420.000.000
ÁREA 1 DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GAS NAT. NO EXTER		

VALOR TOTAL CANCELADO = 420.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA S. DO FACÃO NO RIO S. MARCOS, MUNICÍPIO DE CATALÃO/DAVINÓPOLIS - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00282

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CI

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 6 com objetivo, indicador e índices - recente e
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE - SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA S. VICENTE-GO, DE 18 MW

3.1.2.2
Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
UHE IMPLANTADA

3.2.1.1 Unid. Medida:
UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.:
01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 01 SL= TOTAL= 01

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= 36.000.000 SL= TOTAL= 36.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO	NA	36.000.000
ÁREA 1 DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GAS NAT. NO EXTER		

VALOR TOTAL CANCELADO = 36.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA S. VICENTE NO RIO DOS COUROS, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data
BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00283

Cod. P. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE - SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SANTANA-GO, DE 30 MW

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

UHE IMPLANTADA

3.2.1.1. Unid. Medida

UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 01 SL= TOTAL= 01

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= 60.000.000 SL= TOTAL= 60.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO	NA	60.000.000
AREA I DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GÁS NAT. NO EXTER		

VALOR TOTAL CANCELADO = **60.000.000**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SANTANA NO RIO DAS ALMAS, MUNICÍPIO DE CAVALCANTE/TEREZ - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00284
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE - SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA CRISTAL-GO, DE 31 MW

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

UHE IMPLANTADA

3.2.1.1. Unid. Medida:
UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:
01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 01 SL= TOTAL= 01

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= SE= CO= 62.000.000 SL= TOTAL= 62.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO	NA	62.000.000
ÁREA 1 DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GÁS NAT. NO EXTER		

VALOR TOTAL CANCELADO = **62.000.000**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA CRISTAL NO RIO MARANHÃO, MUNICÍPIO DE PLANALTIMA - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRÁSILIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos.

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00285

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AI**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE - SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:**IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA QUINTAL-GO. DE 43 MW****3.1.2.2**

Ação- tipo ☐ P
 P - projeto
 A - atividade
 E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)****UHE IMPLANTADA****3.2.1.1 Unid. Medida:****UNIDADE****3.2.1.2 Quantid.:****01****3.2.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= SE= CO= **01** SL= TOTAL= **01**

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= **86.000.000** SL= TOTAL= **86.000.000**

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO	NA	86.000.000
ÁREA 1 DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GÁS NAT. NO EXTER		

VALOR TOTAL CANCELADO = **86.000.000****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA QUINTAL NO RIO MARANHÃO, MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIANome: Deputado **JUQUINHA**Partido **PSDB**UF **GO**

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00286
Cod. Par Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ 1

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☐ IA

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE - SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA COLINAS -GO, DE 20 MW

3.1.2.2

Ação- tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

UHE IMPLANTADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= **01** SL= TOTAL= **01**

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= **40.000.000** SL= TOTAL= **40.000.000**

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO	NA	40.000.000
ÁREA I DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GAS NAT. NO EXTER		

VALOR TOTAL CANCELADO = **40.000.000**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA COLINAS NO RIO TOCANTINZINHO, MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00287

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE - SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA MAMBAÍ -GO, DE 08 MW

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

UHE IMPLANTADA

3.2.1.1. Unid. Medida:
UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:
01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= **01** SL= TOTAL= **01**

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= **16.000.000** SL= TOTAL= **16.000.000**

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC. NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO	NA	16.000.000
AREA 1 DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GAS NAT. NO EXTER		

VALOR TOTAL CANCELADO = **16.000.000**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA MAMBAÍ NO RIO CORRENTE, MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. **EMENDA - 00288**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e
0298 - INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE - SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA VOLTA DO DESERTO -GO, DE 28 MW

3.1.2.2

Ação-tipo ☐
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

UHE IMPLANTADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 01 SL= TOTAL= 01

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= 56.000.000 SL= TOTAL= 56.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNAC NA	APROPRIADO DE RESERVAS DE ÓLEO		56.000.000
ÁREA DO PETRÓLEO	CONDENSADO E GÁS NAT. NO EXTER	NA	

VALOR TOTAL CANCELADO = **56.000.000**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA A IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA VOLTA DO DESERTO NO RIO URU, MUNICÍPIO DE HEITORAUITAPURANGA - GO, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR O PARQUE GERADOR DO SISTEMA INTERLIGADO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00289

Ca Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALIANÇA)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

7517 - Construção de Centro Integrado de Atendimento à Mulher

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A presente emenda visa fazer retornar ao texto da lei do PPA 2000-2003, a ação "Construção de Centro Integrado de Atendimento à Mulher", que tem por objetivo a construção de centro integrado, para assistir a mulher em suas necessidades, quer na área de saúde quer junto à sua família.

6. AUTORIA

Nome: **Senador ROMERO JUCA**

Partido **PSDB**

UF **RR**

Local e data

Brasília, 16.08.2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C

EMENDA - 00290
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)
Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5001 - ATENDIMENTO À MULHER

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A presente emenda visa fazer retomar ao texto da lei do PPA 2000-2003, o programa "Atendimento à Mulher", que tem por objetivo desenvolver ações integradas na área de saúde e junto à família.

6. AUTORIA

Nome: **Senador ROMERO JUCA**

Partido **PSDB**

UF **RR**

Local e data
Brasília, 16.08.2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00291

Alteração PPA 2000/2003

Cod. Par PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5585 - Ações de Geração de Renda no Enfrentamento à Pobreza

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A presente emenda visa fazer retornar ao texto da lei do PPA 2000-2003, a ação "Ações de Geração de Renda no Enfrentamento à Pobreza", que tem por objetivo melhorar o nível de renda das famílias mais pobres, propiciando sua auto-sustentação.

6. AUTORIA

Nome: **Senador ROMERO JUCA**

Partido **PSDB**

UF **RR**

Local e data
Brasília, 16.08.2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. P

EMENDA - 00292Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALIANÇA)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☒ I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

☒ CA**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****1481 - Ações Sociais e Comunitárias no Enfrentamento à Pobreza****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

A presente emenda visa fazer retornar ao texto da lei do PPA 2000-2003, a ação "Ações Sociais e Comunitárias no Enfrentamento à Pobreza", que tem por objetivo o atendimento das necessidades emergenciais dos segmentos mais carentes da população, em esforço conjugado com outros níveis de governo.

6. AUTORIANome: **Senador ROMERO JUCA**Partido **PSDB**UF **RR**Local e data
Brasília, 16.08.2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl

EMENDA - 00293

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☒ I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

☒ CP**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****0809 - ENFRENTAMENTO À POBREZA****4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

A presente emenda visa fazer retornar ao texto da lei do PPA 2000-2003, o programa "Enfrentamento à Pobreza", que tem por objetivo desenvolver ações complementares de caráter social que atendam às necessidades emergenciais dos segmentos mais carentes da população.

6. AUTORIANome: **Senador ROMERO JUCA**Partido **PSDB**UF **RR**

Local e data
Brasília, 16.08.2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00294

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0128 - MORAR MELHOR

3.1.2.1 Ação - denominação:

Ações de Drenagem e Infra-estrutura Urbana

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

município atendido

3.2.1.1 Unid. Medida:

unidade

3.2.1.2 Quantid.:

33

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO = **33** NE= SE= CO= SL= TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO = **33.000.000,00** NE= SE= CO= SL= TOTAL=

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Morar Melhor	Implant. Sist. Coleta Disp. Final Resíduos Sólidos	SE	1.900.000,00
Desenv. Administ. Fiscal Est. Municípios	Financ. Modernização Fiscal dos Municípios	NA	31.100.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

33.000.000,00

A presente emenda visa trazer para o texto da lei do PPA 2000-2003, ação que tem por objetivo drenar e dar melhor infra-estrutura urbana aos segmentos mais carentes da população, de forma a alcançar melhores níveis sociais.

6. AUTORIA

Nome:

Senador ROMERO JUCÁ

Partido

PSDB

UF

RR

Local e data

Brasília, 16.08.2001

Assinatura

[Assinatura manuscrita]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod **EMENDA - 00295**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final): 0150 - ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDÍGENAS			
3.1.2.1 Ação - denominação: Assistência à Educação Escolar Indígena		3.1.2.2 Ação-tipo P - projeto A - atividade E - oper. espec. A	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) 3.2.1. Produto (descrição) índio assistido			
3.2.1.1. Unid. Medida: unidade		3.2.1.2. Quantid.: 20.000	
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= 20.000 NO = NE= SE= CO= SL= TOTAL=			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= 50.000.000,00 NO = NE= SE= CO= SL= TOTAL=			

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Etnodesenv. Sociedades Indígenas	Assistência a Indígenas fora de suas Aldeias	NA	6.900.000,00
Etnodesenv. Sociedades Indígenas	Atendimento Emergencial Comunidades Indígenas	NA	3.450.000,00
Etnodesenv. Sociedades Indígenas	Funcionamento Distritos Sanitários Indígenas	NA	39.000.000,00
Etnodesenv. Sociedades Indígenas	Modernização Institucional Pró-índio	NA	650.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

50.000.000,00

A presente emenda visa trazer para o texto da lei do PPA 2000-2003, ação que tem por objetivo atender às comunidades indígenas diretamente em seu habitat, no que se refere à educação escolar, com o desenvolvimento de ações compatíveis ao nível de aculturação de cada grupo, de forma a alcançar melhores níveis sociais.

6. AUTORIA

Nome: Senador ROMERO JUCÁ	Partido PSDB	UF RR
Local e data Brasília, 16.08.2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00296

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÃO ORÇAMENTÁRIA)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0071 - COMUNIDADE ATIVA

3.1.2.1 Ação - denominação:

Apoio ao Desenvolvimento Municipal

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

A**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1. Produto (descrição)

município atendido

3.2.1.1. Unid. Medida:

unidade

3.2.1.2. Quantid.:

30

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO = **30**

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO = **30.000.000,00**

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Comunidade Ativa	Apoio a Projetos Desenvolvimento Local Integrado	NO	1.000.000,00
Desenv. Administ. Fiscal Estado Munic.	Financ. Modernização Fiscal dos Municípios	NA	29.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**30.000.000,00**

A presente emenda visa trazer para o texto da lei do PPA 2000-2003, ação para apoiar o desenvolvimento municipal, com o objetivo de assegurar a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda.

6. AUTORIA

Nome:

Senador ROMERO JUCÁ

Partido

PSDB

UF

RR

Local e data

Brasília, 16.08.2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00297

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

1494 - Estimulo à Produção Agropecuária

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A presente emenda visa fazer retornar ao texto da lei do PPA 2000-2003, a ação "Estímulo à Produção Agropecuária", que tem por objetivo fomentar a produção e facilitar o abastecimento de produtos agropecuários.

6. AUTORIA

Nome: **Senador ROMERO JUCA**

Partido **PSDB**

UF **RR**

Local e data
Brasília, 16.08.2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ca **EMENDA - 00298**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

1482 - Mecanização Agrícola

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A presente emenda visa fazer retornar ao texto da lei do PPA 2000-2003, a ação "Mecanização Agrícola", que tem por objetivo adquirir patrulhas mecanizadas para facilitar a produção e gerar melhor abastecimento de produtos agrícolas.

6. AUTORIA

Nome: **Senador ROMERO JUCA**

Partido **PSDB**

UF **RR**

Local e data
Brasília, 16.08.2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. F

EMENDA - 00299

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****1040 - Infra-estrutura Portuária****6. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

A presente emenda visa fazer retornar ao texto da lei do PPA 2000-2003, a ação "Infra-estrutura Portuária", que tem por objetivo complementar e ampliar a infra-estrutura dos portos existentes no país.

6. AUTORIANome: **Senador ROMERO JUCA**Partido **PSDB**UF **RR**

Local e data

Brasília, 16.08.2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod

EMENDA - 00300

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CI**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****3073 - Modernização de Infra-estrutura Esportiva em Comunidades Carentes****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

A presente emenda visa fazer retornar ao texto da lei do PPA 2000-2003, a ação "Modernização de Infra-estrutura Esportiva em Comunidades Carentes", que tem por objetivo modernizar a infra-estrutura esportiva nas comunidades mais carentes, o que possibilitará diminuir a situação de exclusão de jovens e adolescentes pela intensificação da prática desportiva.

6. AUTORIANome: **Senador ROMERO JUCA**Partido **PSDB**UF **RR**Local e data
Brasília, 16.08.2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00301

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001

**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)**

1. TEXTO DA EMENDA:

Dá nova redação ao objetivo do PROGRAMA 0122 - SANEAMENTO E VIDA:
"0122 - SANEAMENTO E VIDA
Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade na prestação dos serviços de
saneamento básico pelos Municípios titulares"

2. JUSTIFICAÇÃO:

A Constituição Federal (art. 30, V) atribui aos Municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, entre os quais se inclui, obviamente, os de saneamento básico.

Assim sendo, o objetivo do Programa 0122 - SANEAMENTO E VIDA deve ser dirigido aos titulares dos serviços de saneamento básico, que são os Municípios, aos quais cabe a decisão de concedê-los ou permiti-los, ou prestá-los diretamente.

Como está descrito o objetivo, o Programa não abrangeria os municípios que prestam os serviços diretamente, equívoco que deve ser corrigido.

3. AUTORIA

Nome: DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY	Partido PSDB	UF PR
Local e data BRASILIA, 16/08/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00302Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)**

1. TEXTO DA EMENDA:

Dá nova redação ao Objetivo 0770 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E
ADUANEIRA:

"0770 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Garantir a realização da arrecadação tributária, promover
a justiça fiscal, combater a evasão fiscal, o contrabando
e o descaminho e modernizar o sistema tributário".

2. JUSTIFICAÇÃO:

O DESCRITOR PROPOSTO RETIRA O OBJETIVO "MODERNIZAR O SIS-
TEMA TRIBUTÁRIO", sem que seja apresentada qualquer justificativa
específica. Como a modernização do sistema tributário é um objetivo
permanente da sociedade em geral, não há como a Administração Tri-
butária deixar de contemplá-la.

3. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY

Partido

PSDB

UF

PR

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-1

EMENDA - 00303

Coef. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)**

1. TEXTO DA EMENDA:

MANTENHA-SE O DESCRITOR DO PROGRAMA 0805 - INFRA-ESTRUTURA URBANA PREVISTO NA LEI DO PPA:

"Apoiar os municípios na adequação e complementação de sua infra-estrutura urbana, sobretudo pela implantação e redimensionamento de seus equipamentos urbanos básicos".

2. JUSTIFICAÇÃO:

O DESCRITOR PROPOSTO É CONSEQUENCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETIVO CONSTANTE DA LEI DO PPA ("Contribuir para a melhoria da qualidade de vida nas cidades").

Portanto, a redação original deve ser mantida.

3. AUTORIA

Nome: DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY	Partido PSDB	UF PR
Local e data BRASÍLIA, 16/08/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001.

EMENDA - 00304

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

22.1482 P MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
patrulha agrícola mecanizada adquirida

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A ação indicada teve sua exclusão proposta, sem que conste qualquer justificativa específica na Exposição de Motivos nº 241 MP, ao contrário do que ocorre com a exclusão de ações, que foram devidamente esclarecidas.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY

Partido

PSDB

UF

PR

Local e data

BRASILIA, 16/08/2001

Assinatura

Luiz Carlos Hauly



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-

EMENDA - 00305

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CP

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0424 - TURISMO NO SUL

Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas na Região Sul

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O Programa foi excluído com a justificativa de que suas ações foram incorporadas por outras do Programa 0410 - Turismo | 4 Indústria do Novo Milênio. Não encontramos, contudo qualquer menção, exceto essa, ou alteração no Programa 0410 ou em seu objetivo.

Em face disso, impõe-se a manutenção do Programa 0424 - TURISMO NO SUL, face à importância da implementação do objetivo proposto e aprovado pela Lei do PPA.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY

Partido

PSDB

UF

PR

Local e data

Brasília, 16/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00306

Cod. Pa Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (1)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0055 - ARRECAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Garantir o recolhimento do salário-educação, de acordo com a legislação

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O Programa foi excluído com a justificativa de que suas ações foram incorporadas ao PROGRAMA 0040 - Toda Criança na Escolas e ao 0051 - PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, "a fim de melhor adequá-las a seus objetivos finais". Todavia, a nova descrição do objetivo do Programa 0040 TODA CRIANÇA NA ESCOLA Contribuir para a universalização do ensino fundamental, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência, não confirma aquela justificativa, assim como não há qualquer referência, salvo engano, a alterações no Programa 0051 ou na descrição de seu objetivo. Assim sendo, é recomendável a manutenção do Programa 0055 - Arrecadação do Salário-educação, diante do objetivo descrito na Lei do PPA.

6. AUTORIA

Nome:	DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY	Partido	PSDB	UF	PR
Local e data	BRASÍLIA, 16/08/2001				
Assinatura					



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pr

EMENDA - 00307
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

3.1.2.1 Ação - denominação:

DESASSOREAMENTO DO LEITO DO RIO SÃO FRANCISCO

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

EXTENSÃO DE LEITO DESASSOREADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

800

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=800

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 800

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 100.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8025 inovação tecnológica em teleco	41.4333 - Fomento a projetos de desenvolvimento de tecnologias inovadoras nas telecomunicações	NA	60.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 60.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DO CAUDAL NORMAL DO RIO E DE SUAS CONDIÇÕES DE NAVEGABILIDADE.

JUSTIFICAÇÃO: Propõe-se obras de engenharia de remoção de assoreamento em diversas áreas de calha principal de bacia do S. Francisco como medida necessária à recuperação de seu caudal normal, além das condições de navegabilidade fortemente comprometidas pelos múltiplos episódios de assoreamento, hoje mais visíveis com o nível baixo das águas. Propõe-se, adicionalmente, a execução de trabalhos de regeneração das margens cilíndricas em significativos trechos das margens do rio, como medida corretiva para o fenômeno de transporte de sedimentos e da própria erosão, origem do assoreamento. São também de fundamental importância a recuperação das nascentes que alimentam o rio, bem como a sua despoluição.

Qualquer iniciativa de utilização das águas do São Francisco, quer seja como eixo de transporte hidroviário, como recurso ao saneamento de seca que assolou o nordeste, ou mesmo de manutenção do potencial hidroelétrico atualmente existente, deverá, inquestionavelmente, ser precedida das ações de recuperação aqui mencionadas. A relevância dessas ações e o enorme impacto econômico-social numa região que abrange seis Estados da Federação, por si só justifica a sua inclusão como novo Programa do Plano Plurianual do Governo Federal.

INDICADOR: % DE EXTENSÃO RECUPERADA.

ÍNDICE + RECENTE: 0%

ÍNDICE FINAL: 30%

6. AUTORIA

Nome:

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

Partido

PFL

UF

BA

Local e data

BRASILIA, 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

U/ACMJR/Orçamento/Emenda 15.08.01.01



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00308

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/201**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

1

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IP

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**3.1.2.1 Ação - denominação:**

RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

ÁREA RECUPERADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

HA

3.2.1.2. Quantid.:

18.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=18.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 18.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 60.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
782 Gestão da política de controle	252.080	NA	10.000.000
8025 Inovação tecnológica em telec	414.343 Fomento à pesquisa	NA	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 60.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRATASE DE AÇÃO FUNDAMENTAL À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO" (PROGRAMA NOVO), JÁ JUSTIFICADO

6. AUTORIA

Nome:

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

Partido

PFL

UF

BA

Local e data

BRASÍLIA, 15 DE MARÇO 2001

Assinatura

U/ACMJR/Orçamento 15.08.01.02



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00309

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☒ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☒ IP

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO3.1.2. Ação - denominação:
RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MANANCIAIS

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

ÁREA RECUPERADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

HA

3.2.1.2. Quantid.:

2.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=2.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 2.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 27.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8002 Governo eletrônico	415.051	NA	10.000.000
	473.543	NA	10.000.000
	473.549	NA	7.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 27.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRATA-SE DE AÇÃO FUNDAMENTAL À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO" (PROGRAMA NOVO), JÁ JUSTIFICADO

6. AUTORIA

Nome:

ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR

Partido
PFLUF
BA

Local e data

BRASÍLIA, 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00310

Cod. Par: Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação | se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
6018 - DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

3.1.2.1 Ação - denominação:
RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, PRESERVAÇÃO DAS MATAS CILIARES E DESPOLUIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO E SEUS AFLUENTES.

3.1.2.2 Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec. ☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
ÁREA RECUPERADA

3.2.1.1 Unid. Medida:
Km²

3.2.1.2 Quantid.:
500

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE=20.898.450,00 SE= 2.307.284,00 CO= SL= TOTAL= 23.205.734,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
231 Corredor Transmetropolitano	BR/116-Duplicação do Trecho São Paulo Divisa SP/PR	SE	23.205.734,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 23.205.734,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O Rio São Francisco é o Rio da Integração Nacional. Atualmente, sua bacia vem sendo explorada de forma desordenada, com o lançamento inadequado de esgotos nos perímetros urbanos, desmatamentos nas nascentes e das matas ciliares. Seus Afluentes (riachos e rios) estão morrendo, conseqüentemente reduzindo o volume de águas do Velho Chico. O grande assoreamento do leito é um sinal de agonia, pois, compromete a geração de energia elétrica, a qualidade e quantidade de água para o consumo humano e a exploração racional do seu manancial.

6. AUTORIA

Nome: Antônio Carlos Magalhães Júnior

Partido: PFL

UF: BA

Local e data
Brasília-DF, 15/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl. **EMENDA - 00311**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN/IA
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (A)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0507: NOSSOS RIOS: SÃO FRANCISCO

3.1.2.1 Ação - denominação:
RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES

3.1.2.2
Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

ÁREA RECUPERADA

3.2.1.1. Unid. Medida:
HA

3.2.1.2. Quantid.:
16.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=16.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 16.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 60.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
782 Gestão da política de controle	252.080	NA	10.000.000
8025 Inovação tecnológica em telec	414.343 Fomento à pesquisa	NA	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 60.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ação fundamental para a recuperação do leito do Rio São Francisco, atualmente em situação emergencial de degrado, sobretudo em função do desmatamento indiscriminado ao longo de suas margens.

6. AUTORIA

Nome:

ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR

Partido

PPC

UF

BA

Local e data

Brasília, 15/08/2001

Assinatura

U/ACMJR/Orçamento/Emenda 15.08.01.04



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001:

Col. 7

EMENDA - 00312

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALÍNEA
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)**

1. TEXTO DA EMENDA:

Alterar o objetivo do programa "NOSSOS RIOS: São Francisco" constante do Anexo II do PL nº 31 de 2001 - CN: de "Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade na bacia do São Francisco" para "Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade na bacia do São Francisco e desenvolver ações de recuperação caudal do rio, matas ciliares e nascentes".

2. JUSTIFICAÇÃO:

A ampliação da oferta de água do rio dependerá exclusivamente da sua recuperação, com ações que envolvam o reflorestamento em suas margens para impedir o desmoronamento das encostas, a proteção das nascentes e o desassoreamento de seu leito. Por isso, considerou-se necessário acrescentar ao título do programa "Nossos Rios - São Francisco" constante do anexo II do PL 31/CN, o desenvolvimento de ações nesse sentido.

3. AUTORIA

Nome: ANTONIO CARLOS JÚNIOR	Partido: PFL	UF: BA
Local e data: Brasília, 15/08/2001	Assinatura: 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00313

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A) MENSAGEM Nº 514/2001 - CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**☒ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☒ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0507: NOSSOS RIOS: SÃO FRANCISCO**3.1.2.1 Ação - denominação:**

DESASSOREAMENTO DO LEITO DO RIO SÃO FRANCISCO

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

EXTENSÃO DE LEITO DESASSOREADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

800

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=800

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

800

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

100.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8025 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E	414333 - FOMENTO A PROJETOS DE	NA	60.000.000
	INOVAÇÃO TECNOLÓGICAS INOVADORAS NAS		
	TELECOMUNICAÇÕES		

VALOR TOTAL CANCELADO = 60.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O problema mais premente do Rio São Francisco é o seu Assoreamento, que já atinge uma grande extensão de seu curso impedindo a navegação e restringindo a pesca. É de fundamental importância reverter esse quadro que, se não for contido, comprometerá a própria existência do rio.

6. VOTORIA

Nome:

ANTONIO UENES JÚNIOR

Partido

PFL

UF

BA

Local e data

BRASÍLIA, 15/08/2001

Assinatura

U/ACMJR/Orçamento/Emenda 15.08.01.05



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00314
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☐ MA

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recense e final):
0235 - CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:
5708 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE.

3.1.2.2 Ação- tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
TRECHO PAVIMENTADO

3.2.1.1 Unid. Medida:
KM

3.2.1.2 Quantid.:
150

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 150 SE= CO= SL= TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 35.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL=

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	6911 - PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR	NACIONAL	35.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 35.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ESSA EMENDA VISA PROMOVER NOVA ESTRUTURA RODOVIÁRIA NO ESTADO DO PIAUÍ E CEARÁ. COMO SEGUE: 1 - DIMINUIR O PERCURSO ENTRE OS ESTADOS DO PIAUÍ E CEARÁ PROMOVENDO OS DESENVOLVIMENTOS DOS MUNICÍPIOS DE DOMINGOS MOURÃO-PI, CARNAUBAL-CE E TIANGUÁ-CE, FACILITANDO O INTERCÂMBIO COMERCIAL COM MENOR PERCURSO RODOVIÁRIO. 2 - RECUPERAÇÃO DE 70 KM DE ASFALTAMENTO DA BR 404 ENTRE PEDRO II-PI E PORONGA-CE. 3 - CONCLUSÃO DO ASFALTAMENTO DE LIGAÇÃO DA BR 222 COM A BR 343, COM EXTENSÃO DE 5 KM ATÉ O BALÃO DA BR 343 QUE DÁ ACESSO AO LITORAL E AO ESTADO DO CEARÁ NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI. 4 - DUPLICAÇÃO DA BR 343 TRECHO LUÍS CORREIA A PARNAÍBA-PI, COM EXTENSÃO DE 13 KM. 5 - DESVIAR O FLUXO RODOVIÁRIO DO PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE TERESINA-PI, COMPREENDENDO OS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS QUE UTILIZARAM AS DUAS BRS, BR 343 E BR 316. 6 - DESVIAR O FLUXO RODOVIÁRIO DA BR 343 DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BRASILEIRA-PI.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO HERÁCLITO FORTES

Partido
PFL

UF
PI

Local e data
BRASÍLIA, 17 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ced. Parl.

EMENDA - 00315

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**1. MODALIDADE DE EMENDA**☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐ MA**2. FINALIDADE DA EMENDA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0805 - INFRA ESTRUTURA URBANA

3.1.2.1 Ação - denominação:

1920 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

PROJETO APOIADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:

150

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 150 SE= CO= SL= TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 50.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL=

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - ATUAÇÃO INTERNACIONAL	6911 - PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL	NACIONAL	50.000.000,00
NA ÁREA DE PETRÓLEO	NO EXTERIOR		

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ESSA EMENDA OBJETIVA APRESENTAR PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RAZÃO PELA QUAL SE PRETENDE DESENVOLVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTOS URBANOS EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO HERACLITO FORTES

Partido

PFL

UF

PI

Local e data

BRASÍLIA, 17 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. I **EMENDA - 00316**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ 1 I = Individual E = Bancada estadual R = Bancada Regional C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final): 0235 - CORREDOR NORDESTE			
3.1.2.1 Ação - denominação: 5799 - CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR NORDESTE		3.1.2.2 Ação-tipo ☐ P P - projeto A - atividade E - oper. espec.	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição): OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUÍDA		3.2.1.1. Unid. Medida: % EXECUÇÃO FÍSICA	
3.2.1.2. Quantidade: 100%			
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= 100% SE= CO= SL= TOTAL=			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= 10.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL=			
4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - ATUAÇÃO INTERNACIONAL	6911 - PRODUÇÃO DE OLEO E GÁS NATURAL	NACIONAL	10.000.000,00
NA AREA DE PETRÓLEO	NO EXTERIOR		
VALOR TOTAL CANCELADO =			10.000.000,00
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES ESSA EMENDA VIABILISARÁ A CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES, UMA QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE SANTA FILOMENA-PI E ALTO PARNAÍBA-MA QUE SERVIRA PARA O ESCOAMENTO DE GRÃOS, A OUTRA LIGANDO OS LENÇÓIS MARANHENSES AO LITORAL PIAUIENSE, LUZILÂNDIA-PI AO POVOADO CAMPO FORMOSO EM SÃO BERNARDO- MA, BRS 407 COM ???			
6. AUTORIA Nome: DEPUTADO HERÁCLITO FORTES			
Partido PFL		UF PI	
Local e data BRASÍLIA, 17 DE AGOSTO DE 2001		Assinatura	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pz

EMENDA - 00317

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☐ MA
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0128 - MORAR MELHOR

3.1.2.1 Ação - denominação:

3958 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

FAMÍLIA BENEFICIADA

3.2.1.1 Unid. Medida.

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.:

50.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto(meta física)

NA= NO = NE= 50.000 SE= CO= SL= TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO = NE= 200.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL=

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - ATUAÇÃO INTERNACIONAL	6911 - PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL	NACIONAL	200.000.000,00
NA ÁREA DE PETRÓLEO	NO EXTERIOR		

VALOR TOTAL CANCELADO = 200.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ESSA EMENDA OBJETIVA PROMOVER MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, CONTRIBUINDO PARA DIMINUIÇÃO DAS DOENÇAS ENDÊMICAS E FOMENTANDO MELHORES CONDIÇÕES SOCIAIS AO POVO QUE ALI HABITA. TRATA-SE DE UM ESTADO DO MAIS ALTO ÍNDICE DE POBREZA E CARENTE EM TODOS OS SEUS ASPECTOS SOCIAIS.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO HERÁCLITO EORTES

Partido

PFL

UF

PI

Local e data

BRASÍLIA, 17 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00318

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão	2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir, programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final)

0515 - PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA

3.1.2 Ação - denominação

1845 Construção de Obras de Contenção de Enchentes
Canalização de Córrego em Betim-MG

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1 Produto (descrição)**

Município Atendido

3.2.1.1 Unidade Medida

Un

3.2.1.2 Quantidade

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 01 CO= SL= TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1 00)

NA= NO= NE= SE= 20.000.000 CO= SL= TOTAL= 20.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1.00
0781 INVESTIMENTO DE INST. FINANC.			
EM INFRAESTRUTURA	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS	SE	20.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO PARA COMBATER FREQUENTES ENCHENTES E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA ÁGUA.

6. AUTORIA

Nome:

DANILO DE CASTRO

Partido

PSDB

UF

MG

Local e data

BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00319

Alteração PPA 2000/2003

Cod. PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão
2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0515 - PROÁGUA IFRA-ESTRUTURA

3.1.2.1 Ação - denominação

1845 - Construção de Obras de Contenção de Enchentes
Canalização de Córrego em Itabira-MG

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

Município Atendido

3.2.1.1 Unid. Medida

Un

3.2.1.2 Quantidade

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 01 CO= SL= TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA= NO= NE= SE= 20.000.000 CO SL TOTAL 20.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0781 INVESTIMENTO DE INST. FINANC			
EM INFRA ESTRUTURA	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS	SE	20.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO PARA COMBATER FREQUENTES ENCHENTES E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO
E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA ÁGUA.

6. AUTORIA

Nome: DANILO DE CASTRO

Partido PSDB

UF MG

Local e data
BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00320

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão	2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir: programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0230 - CORREDOR LESTE

3.1.2.1 Ação - denominação

5704 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste
BR-464/MG - Construção do Trecho MG-190 - BR-146

3.1.2.2 Ação-tipo

P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1 Produto (descrição)		3.2.1.1 Unit. Medida	3.2.1.2 Quantidade
Trecho Pavimentado		Km	197
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)			
NA=	NO=	NE=	SE= 197 CO= SL= TOTAL= 197
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00)			
NA=	NO=	NE=	SE= 70.000.000 CO= SL= TOTAL= 70.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0781- INVESTIMENTO DE INST. FINANC			
EM INFRA ESTRUTURA	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS	SE	70.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 70.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRATA SE DE RODOVIA DE GRANDE IMPORTANCIA PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA ALEM DE INTERLIGAR MUNICIPIOS COM ALTO GRAU DE EXCLUSÃO SOCIAL

6. AUTORIA

Nome: DANILO DE CASTRO

Partido: PSDB

UF: MG

Local e data:
BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parâ

EMENDA - 00321
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇ)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final)

0230 - CORREDOR LESTE

3.1.2.1 Ação - denominação

Implantação de hidrovias no Corredor Leste
Hidrovia, Grande-Paraná, Paranaíba - Paraná e São Francisco no Estado de Minas Gerais

3.1.2.2

Ação tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

hidrovia implantada

3.2.1.1 Unid. Medida

% de exec. fis.

3.2.1.2 Quantidade

40%

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 40% CO= SL= TOTAL= 40%

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= NO= NE= SE= 200.000.000 CO= SL= TOTAL= 200.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0781 INVESTIMENTO DE INST. FINANC			
EM INFRA ESTRUTURA	7939 MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS	SE	200.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 200.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ESTA OBRA COMPLETA OS ESFORÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO SENTIDO DE INCENTIVAR A PRÁTICA DA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL. DENTRE AS ALTERNATIVAS APONTADAS EM SEU PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIO EM MG ESTA A IMPLANTAÇÃO DAS HIDROVIAS GRANDE-PARANÁ E PARANAÍBA - PARANÁ, CUJA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA TIETE PARANÁ PROPORCIONARA UM CANAL DE ESCOAMENTO DOS PRODUTOS MINEIROS PARA O MERCOSUL.

6. AUTORIA

Nome: DANILO DE CASTRO

Partido: PSDB

UF: MG

Local e data
BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00322

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I
I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA
IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir, programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final).

0230 - CORREDOR LESTE

3.1.2 Ação - denominação

5725 Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste
BR-381/MG - Pç da Cemig/Contagem - Contorno de Betim - Entrº BR-262

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1 Produto (descrição)**

Trecho Adequado

3.2.1.1 Unid. Medida

Km

3.2.1.2 Quantidade

28

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 28 CO= SL= TOTAL= 28

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1.00)

NA= NO= NE= SE= 48.000.000 CO= S1= TOTAL= 48.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0781 INVESTIMENTO DE INST. FINANC			
EM INFRA ESTRUTURA	7839 MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS	SE	48.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VALOR TOTAL CANCELADO = 48.000.000

O OBJETIVO PRINCIPAL DESTA OBRA É A RETIRADA DO ENORME TRAFEGO PESADO NO TRECHO URBANO DO RESPECTIVO SEGMENTO, TRECHO COM ALTO ÍNDICE DE ACIDENTES E ATROPELAMENTOS...

6. AUTORIA

Nome: DANILO DE CASTRO

Partido: PSDB

UF:

MG

Local e data

BRASILIA 15 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00323

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
SANEAMENTO BÁSICO

3.1.2.1 Ação - denominação:
AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES

3.1.2.2
Ação tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição):
MUNICÍPIO ATENDIDO

3.2.1.1. Unidade Medida:
PERCENTAGEM

3.2.1.2. Quantid.
70 %

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 100,0 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 100,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUA S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NORDESTE	80.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			80.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O OBJETIVO DESTA EMENDA É CONSIGNAR NO PPA MAIS RECURSOS NO VALOR DE 80.000.000,00 EM ACRESCIMO AO JÁ PREVISTOS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO NORDESTE, INCLUSIVE EM MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO, E OUTRAS REGIÕES DO SERTÃO NORDESTINO, A EXEMPLO DE AQUIUBÁ-SE.

6. AUTORIA

Nome

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES

Partido
PFLUF
SE

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00324

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐ IA
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
PRO-ÁGUA

3.1.2 Ação - denominação:

OBRA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DE BARRAGEM NO MUNICÍPIO DE TURIAS BARRETO - SE

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. exped.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

PORCENTAGEM

3.2.1.1 Unid. Medida:

%

3.2.1.2 Quantid.:

96,7

3.2.1.3 Regionalização do Produto (em R\$ mil):

NA=	NO=	NE= 100,00	SE=	CO=	SL=	TOTAL= 100,00

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1,00):

NA=	NO=	NE= 22.000.000,00	SE=	CO=	SL=	TOTAL= 22.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUA RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NORDESTE	22.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 22.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, UTILIZANDO-SE O MANANCIAL DO RIO REAL, A PARTIR DAS ÁGUAS CAPTADAS NO RESERVATÓRIO DA BARRAGEM A SER CONSTRUÍDA, BENEFICANDO AS POPULAÇÕES URBANAS E RURAIS COM OFERTAS DE ÁGUAS, ESTABELECENDO TIPOS DE APROVEITAMENTO QUE PROPORCIONARÃO A POPULAÇÃO RURAL MEIOS DE SUBSISTÊNCIA DURANTE AS ESTIAGENS PROLONGADAS AUMENTANDO A OFERTA DE ALIMENTOS A BAIXO CUSTO E ELEVANDO O NÍVEL DE RENDA.

6. AUTORIA

Nome:

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES

Partido

PFL

UF

SE

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00325
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS))**

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☒ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

TURISMO VERDE

3.1.2.1 Ação - denominação:

INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO OURO PRETO DO OESTE - RO

3.1.2.2

Ação- tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

PORCENTAGEM

3.2.1.1. Unid. Medida:

%

3.2.1.2. Quantid.:

100,0

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO = 100,0 NE= SE= CO= SL= TOTAL= 100,0

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO = 15.000.000,00 NE= SE= CO= SL= TOTAL= 15.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUA RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	15.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 15.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, LOCALIZA-SE NA ÁREA DE MAIOR DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA, ÁREA CENTRAL. POR TER A MAIOR SERRA DO ESTADO, PRETENDE-SE FAZER UM PROJETO PARA ATRAIR TURISTAS, ATRAVÉS DO TELEFÉRICO E ESTRUTURAS DE LAZER E RESTAURANTES, ALÉM DA PISTA PARA PRÁTICA DE ESPORTES TIDOS COMO RADICAIS, TAIS COMO PARAPENTE, ASA DELTA, RAPEL E ETC.

6. AUTORIA

Nome:

EXPEDITO JÚNIOR

Partido

PSDB

UF

RO

Local e data

Brasília, 17/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00326

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.1.2.1 Ação - denominação:

INFRA-ESTRUTURA URBANA E CANALIZAÇÃO DO IGARAPÉ 02 DE ABRIL EM JI-PARANÁ - RO

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

POPULAÇÃO ATENDIDA

3.2.1.1 Unid. Medida:

HABITANTES

3.2.1.2 Quantid.:

140.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO = 140.000

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 140.000

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO = 50.000.000,00

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUA RIO S. FC*	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

AS OBRAS DE REVESTIMENTO DO IGARAPÉ 02 DE ABRIL, VISAM MELHORAR A CAPACIDADE DE DRENAGEM DO REFERIDO CÓRREGO, UMA VEZ QUE O MESMO, POR SITUAR-SE NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE JI-PARANÁ, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO, TEM SEU LEITO REPRESADO PELAS ÁGUAS DO RIO MACHADO, PROVOCANDO GRANDES INUNDAÇÕES COM PREJUÍZOS INCALCULÁVEIS AO COMÉRCIO LOCAL, BEM COMO A POPULAÇÃO EM GERAL A CIDADE ENCONTRA-SE BASTANTE DEBILITADA NO TACANTE A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO QUAL FAZ-SE NECESSÁRIO PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA CONSERTAR AS VIAS URBANAS POIS A POPULAÇÃO ENCONTRA-SE BASTANTE PREJUDICADA DEVIDO AO PÉSSIMO ESTADO DAS VIAS URBANAS.

6. AUTORIA

Nome:

EIPEDITO JUNIOR

Partido

PSDB

UF

RO

Local e data

Brasília, 17/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00327

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS))**

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.1.2.1 Ação - denominação:

SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS AMBIENTAL E INFRA-ESTRUTURA EM PORTO VELHO - RO

3.1.2.2

Ação-tipo ☒ P
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
PORCENTAGEM

3.2.1.1. Unid. Medida:
%

3.2.1.2. Quantid.:
98,7

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO = 100,0 NE= SE= CO= SL= TOTAL= 100,0

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO = 40.000.000,00 NE= SE= CO= SL= TOTAL= 40.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. AGUA RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	40.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 40.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O ESTADO DE RONDÔNIA NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS EM ALGUMAS OCASIÕES TORNAM-SE DIFÍCIL TRANSITAR PELAS RURAS E AVENIDAS DEVIDO AOS BURACOS, ATOLEIROS, E DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A POPULAÇÃO A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO QUE IRÁ MELHORAR SIGNIFICATIVAMENTE AS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO. OBRAS INICIALMENTE FINANCIADO PELO OGU/2001.

6. AUTORIA

Nome:

EXPEDITO JUNIOR

Partido

PSDB

UF

RO

Local e data

Brasília, 17/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00328

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA

3.1.2.1 Ação - denominação:

CANALIZAÇÃO DE IGARAPÊS - CONTROLE DE ENCHENTES OURO PRETO DO OESTE - RO

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

PORCENTAGEM

3.2.1.1 Unid. Medida:

%

3.2.1.2 Quantid.

99,7

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO = 96,0

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 96,0

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA=

NO = 44.000.000,00

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 44.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUA RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	44.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 44.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, SOFRE PERIÓDICAS CHEIAS COM GRANDES PREJUÍZOS PARA A ECONOMIA, ALÉM DOS RISCOS DE PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICAS, JÁ QUE O IGARAPÊ, CORTA A PARTE CENTRAL DA SEDE DO MUNICÍPIO. AS OBRAS PROPOSTAS SÃO DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O CONTROLE DAS CHEIAS, ACABANDO DE VEZ COM OS PROBLEMAS QUE TANTO AFLIGEM A POPULAÇÃO LOCAL. OS SERVIÇOS EFETUADOS SERÃO DE CANALIZAÇÃO À CÉU ABERTO DO CÓRREGO, CUJO CURSO DESENVOLVE-SE ATRAVÉS DO PERÍMETRO URBANO, SENTIDO NORTE-SUL, SENDO BENEFICIANDO NESTA ETAPA O TRECHO LOCALIZADO À MONTANTE DA RUA CIRO ESCOBAR.

O PROJETO JÁ É OBJETO DE FINANCIAMENTO PELO OGU/2000.

6. AUTORIA

Nome:

EXPEDITO JÚNIOR

Partido

PSDB

UF

RO

Local e data

Brasília, 27/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00329

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA-
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS))**

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☒

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.1.2.1 Ação - denominação:

INFRA-ESTRUTURA URBANA E CANALIZAÇÃO DO IGARAPÉ 02 DE ABRIL EM JI-PARANÁ- RO

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1. Produto (descrição)
PORCENTAGEM

3.2.1.1 Unid. Medida:
%

3.2.1.2 Quantid.:
98,7

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO = 100,0 NE= SE= CO= SL= TOTAL= 100,0

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO = 17.617.020,00 NE= SE= CO= SL= TOTAL= 17.617.020,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUA RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	17.617.020,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 17.617.020,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

AS OBRAS DE REVESTIMENTO DO IGARAPÉ 02 DE ABRIL VISAM MELHORAR A CAPACIDADE DE DRENAGEM DO REFERIDO CÓRREGO. UMA VEZ QUE O MESMO, POR SITUAR-SE NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE JI-PARANÁ, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO, TEM SEU LEITO REPRESADO PELAS ÁGUAS DO RIO MACHADO, PROVOCANDO GRANDES INUNDAÇÕES COM PREJUÍZOS INCALCULÁVEIS AO COMÉRCIO LOCAL, BEM COMO A POPULAÇÃO EM GERAL. A CIDADE ENCONTRA-SE BASTANTE DEBILITADA NO TOCANTE A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO QUAL FAZ-SE NECESSÁRIO PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA CONSERTAR AS VIAS URBANAS POIS A POPULAÇÃO ENCONTRA-SE BASTANTE PREJUDICADA DEVIDO AO PÉSSIMO ESTADO DAS VIAS URBANAS.

6. AUTORIA

Nome:

ERPEDITO JÚNIOR

Partido

PSDB

UF

RO

Local e data

Brasília, 17/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cot. Par.

EMENDA - 00330

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS))

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índice - resumo e final):

0101 - NOBSE BAIRRO

3.1.2 Ação - denominação:

URBANIZAÇÃO COM INCLUSÃO SOCIAL - URSB / ERSB

3.1.2.2

Ação tipo
P = projeto
A = atividade
E = obra, nome

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)	3.2.1.1. Unidade Medida:	3.2.1.2. Quantidade:
FAMÍLIA BENEFICIADA	UNIDADE	30.000
3.2.1.3 Regionalização do Produto (em R\$ mil)		
NA= 30.000	NE=	SE=
CO=	SL=	TOTAL= 30.000
3.2.1.4 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)		
NA= 50.000.000,00	NE=	SE=
CO=	SL=	TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP ÁGUAS RIO S. FC	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PRIORIZAR A POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, VOLTADA PARA FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, MEDIANTE CONCESSÃO DE LOTES URBANIZADOS, JUNTAMENTE COM AÇÕES INCENTIVADORAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, A FIM DE QUE POSSAM CONSTRUIR SUAS MORÁDIAS.

6. AUTORIA

Nome: Dep. José Lourenço Partido: PMDB UF: BA

Local e data: Brasília - 14.08.01 Assinatura: [Assinatura]

Para: Dep. José Lourenço
De: Francisco Xavier

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00331

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****526499 - Intensificação da Presença das Forças Armadas nas Áreas de Fronteira.****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

A exclusão da ação é um retrocesso no planejamento de transferência das Unidades das Forças Armadas para as áreas de fronteira, onde se faz necessária a presença para combater as agressões ao território nacional, o tráfico, o contrabando e a preservação das divisas.

6. AUTORIANome: **Nelson Meurer**Partido
PPBUF
PR

Local e data

Brasília/DF, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00332

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**0806 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.****4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Programa fundamental de apoio financeiro na produção agropecuária que, se extinto, atingirá principalmente o pequeno agropecuarista. Importante ressaltar que este Programa visa permitir a manutenção e permanência do homem no campo.

6. AUTORIA

Nome: Nelson Meurer

Partido
PPBUF
PRLocal e data
Brasília/DF, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00333

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☒ I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

☒ CP**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

0809 - Enfrentamento à Pobreza.

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O programa de enfrentamento a pobreza é o que melhor resultado tem obtido na melhoria das condições de vida da população carente e na ausência de emprego, possibilitando que comunidades desenvolvam atividades produtivas e de subsistência.

6. AUTORIA

Nome: Nelson Meurer

Partido
PPBUF
PRLocal e data
Brasília/DF, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00334

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

☒ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**0182 - Esporte direito de Todos.****4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Programa de interesse nacional, principalmente às crianças e jovens na fase de formação da personalidade, pois a ocupação e incentivo da prática esportiva é uma forma de afastá-los de maus hábitos e delinquência.

6. AUTORIA

Nome: Nelson Meurer

Partido
PPBUF
PRLocal e data
Brasília/DF, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00335

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

Cod. Part.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

☐ I

☐ CP

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0424 - Turismo no Sul.

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Programa importante para a Região Sul com tantas tradições, folclore e culturas singulares que necessitam de incentivo em todos os aspectos na área turística.

6. AUTORIA

Nome: Nelson Meurer

Partido
PPB

UF
PR

Local e data
Brasília/DF, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00336

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PPA 2000/2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 6 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

ENERGIA NO EIXO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

Construção de PCH - Pequenas Centrais Hidrelétricas

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

ENERGIA PRODUZIDA

3.2.1.1. Unid. Medida:

KWA

3.2.1.2. Quantid.:

120

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 1

TOTAL= 1

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 295.000

TOTAL=295.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
627 TECN USO AERO ESPAC	3122 DESEN DO AM-X	NA	295.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 295.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A proposta objetiva atender ao crescimento da demanda energética do Estado, através da ampliação de pequenas centrais hidrelétricas.

6. AUTORIA

Nome:

ORLANDO DESCONSI

Partido

PT

UF

RS

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00337

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte e final):
ENERGIA NO EIXO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:
UNE BLANG

3.1.2.2
Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
USINA CONSTRUÍDA

3.2.1.1. Unid. Medida:
USINA

3.2.1.2. Quantid.:
01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 1 TOTAL= 1

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= 4.000.000 TOTAL= 4.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
627 TECN USO AERO ESPAC	3122 DESEN DO AM-X	NA	4.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 4.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A proposta objetiva atender ao crescimento da demanda energética do Estado, através da ampliação da usina existente.

6. AUTORIA

Nome:
ORLANDO DESCONSI

Partido
PT

UF
RS

Local e data
Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00338

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS))**

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
ENERGIA NO EIXO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:

Aproveitamento eólico no litoral do estado do Rio Grande do Sul

3.1.2.2

Ação- tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

USINA CONSTRUÍDA

3.2.1.1. Unid. Medida:

MW

3.2.1.2. Quantidade:

90

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 1

TOTAL= 1

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 89.000.000

TOTAL= 89.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
627 TECN USO AERO ESPAC	3122 DESEN DO AM-X	NA	89.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 89.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A PROPOSTA OBJETIVA A IMPLANTAÇÃO DE 3 ESTAÇÕES EÓLICAS, VISANDO A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DO CRESCIMENTO DA DEMANDA. VISA TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA, DE REDUZIDO IMPACTO AMBIENTAL, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO NATURAL RENOVÁVEL.

6. AUTORIA

Nome:

ORLANDO DESCONSI

Partido

PT

UF

RS

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00339

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 6 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
ENERGIA NO EIXO SUL

3.1.2.1 Ação - denominação:
AMPLIAÇÃO DA UHE BUGRES

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

USINA AMPLIADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

USINA

3.2.1.2. Quantid.:

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 1

TOTAL= 1

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL= 11.375.425

TOTAL=11.375.428

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
627 TECN USO AERO ESPAC	3122 DESEN DO AM-X	NA	11.375.428

VALOR TOTAL CANCELADO = 11.375.428

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A proposta objetiva atender ao crescimento da demanda energética do Estado, através da ampliação da usina existente.

6. AUTORIA

Nome:

ORLANDO DESCONSI

Partido

PT

UF

RS

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00340

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

**2. FINALIDADE DA EMENDA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIOS
NO CORREDOR NORDESTE - BR 230/PB - JOÃO PESSOA - CAMPINA GRANDE

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO PAVIMENTADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

120

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE= 120 KM

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE= 50.000.000,00

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA			
ÁREA DE PETRÓLEO		NACIONAL	50.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

OS RECURSOS DA PRESENTE EMENDA VISAM ASSEGURAR O PROCESSO DE CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE, QUE IRÁ DUPLICAR A RODOVIA BR-230 ENTRE AS CIDADES DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE. A NÃO PREVISÃO DOS RECURSOS IMPLICARÁ NA PARALIZAÇÃO DAS OBRAS, FATO QUE ACARRETARÁ PREJUÍZOS INCALCULÁVEIS, PRINCIPALMENTE NOS TRECHOS CUJO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO ENCONTRA-SE EM ESTÁGIO AVANÇADO. A OBRA ENCONTRA-SE COM APROXIMADAMENTE UM TERÇO JÁ CONCLUÍDA.

6. AUTORIA

Nome:

ARMANDO ABÍLIO

Partido

PSDB

UF

PB

Local e data

Assinatura

22/08/01



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00341

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:
RECUPERAÇÃO DO MOLHE DE PROTEÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ (AL)

3.1.2.2 Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição):
OBRA EXECUTADA

3.2.1.1 Unid. Medida:
% DE EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2 Quantid.:
80

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 80 SE= CO= SL= TOTAL= 80

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 16.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 16.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Despoluição de Bacias Hidrográficas	Remoção de cargas poluidoras de Bacias Hidrográficas	Nacional	16.000.000,00
			#

VALOR TOTAL CANCELADO = 16.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ESTE PROGRAMA TEM POR FINALIDADE BÁSICA O APOORTE DE RECURSOS SUFICIENTES OBJETIVANDO DAR PROSSEGUIMENTO E CONCLUIR AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CORTINA DE ESTACA PRANCHA METÁLICA DO PORTO DE MACEIÓ.

6. AUTORIA

Nome:

GIVALDO CARIMBAS

Partido

PSB

UF

AL

Local e data

BRASILIA 17/8/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00342

Alteração PPA 2000/2003

PL 003/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA**I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

3.1.2.1 Ação - denominação:**CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM: PINDORAMA****3.1.2.2**

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)****ÁREA CONSTRUÍDA****3.2.1.1. Unid. Medida:****HA****3.2.1.2. Quantid.:****3.000****3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA=

NO =

NE= 3.000

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 3.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO =

NE= 30.000.000,00

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 30.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univers. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Tele. nos Estab. Pub. Ens. e Bib. Pub.	Nacional	15.000.000,00
Despoluição de Bacias Hidrográficas	Remoção de cargas poluidoras de Bacias Hidrográficas	Nacional	15.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **30.000.000,00****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O Programa prevê a irrigação em áreas com aproximadamente 25 ha por lote, para que os mesmos desenvolvam uma agricultura, principalmente fruticultura, tais como: Abacaxi, manga, maracujá, acerola, e outras, que inclusive sofrerão um processo de industrialização, nas instalações da Cooperativa Agrícola de Pindorama, gerando empregos diretos e divisas econômicas, evitando assim o êxodo rural, para os grandes centros.

6. AUTORIA

Nome:

GIVALDO**CARIMBAO**

Partido

PSB

UF

AL

Local e data

BRASILIA 17/8/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00343
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

3.1.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM: PIAU (AL)

3.1.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
ÁREA CONSTRUÍDA

3.2.1.1. Unid. Medida:
HA

3.2.1.2. Quantid.:
3.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 3.000 SE= CO= SL= TOTAL= 3.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 30.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 30.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univers. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Tele. nos Estab. Pub. Ens. e Bib. Pub.	Nacional	15.000.000,00
Despoluição de Bacias Hidrográficas	Remoção de cargas poluidoras de Bacias Hidrográficas	Nacional	15.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 30.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O Programa prevê a irrigação em áreas com aproximadamente 25 ha por lote, para que os mesmos desenvolvam uma agricultura, principalmente fruticultura, tais como: Abacaxi, manga, maracujá, acerola, entre outras, no que contribuirá para melhoria da qualidade de vida de toda população de Piau no município de Piranhas, no sertão alagoano, gerando empregos diretos e divisas econômicas, evitando assim o êxodo rural, para os grandes centros.

6. AUTORIA

Nome: OLIVALDO CARIMBAO Partido: PSB UF: AL
Local e data: BRASILIA 17/8/2001 Assinatura:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00344

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
ÁGUAS DO BRASIL

3.1.2.1 Ação - denominação:
CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY NO ESTADO DO PIAUÍ (AV. MARGINAL LESTE)

3.1.2.2 Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1. Produto (descrição)
MUNICÍPIO ATENDIDO

3.2.1.1 Unid. Medida:
UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.:
1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)
NA= NO= NE= 1 SE= CO= SL= TOTAL= 1

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):
NA= NO= NE= 30.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 30.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univ. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Tele. nos Estab. Pub. Ens. E Bib. Pub.	Nacional	30.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **30.000.000,00**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A acelerada urbanização da zona rural de Teresina levou a ocupação de áreas sujeitas à inundações, no encontro das águas dos rios Parnaíba e Poty, provocando o desmatamento indiscriminado das margens dos mesmos, que ocasionaram enchentes nos anos de 1960, 1974 e 1985, quando toda área foi inundada, porém havia baixa densidade de população. A situação atual levará a consequências danosas, pois a ocupação no momento é de pessoas de baixa renda, que sempre são as mais prejudicadas nestas situações.

Este projeto propõe recuperar tais áreas, elevando a cota do Dique atual, remanejamento de moradias, drenagem, pavimentação, urbanização da margem direita do Rio Poty em uma faixa de 21 km e sobretudo recuperando a mata ciliar fundamental para a revitalização dos rios, tendo a população alvo a ser beneficiada estimada em 2.700 famílias.

6. AUTORIA

Nome: MUSSI DEIVEZ	Partido: PFL	UF: PI
Local e data: BSB 16.8.2001	Assinatura:	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00345

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte e final):

DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS CERRADOS PIAUIENSES -PIAUI -PI

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)
PROJETO IMPLANTADO3.2.1.1 Unid. Medida:
UNIDADE3.2.1.2 Quantid.:
2**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= 2 SE= CO= SL= TOTAL= 2

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 20.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 20.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univers. Dos Serv. De Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Têl. Nos Estab. Pub. Ens. E Bib. Pub.	Nacional	20.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A REGIÃO DOS CERRADOS PIAUIENSES É A ÚLTIMA FRONTEIRA AGRÍCOLA DO NORDESTE. ESTÁ SENDO OCUPADA POR AGRICULTORES E COOPERATIVAS DO ESTADO E DO SUL DO PAÍS, PRINCIPALMENTE NA PRODUÇÃO DE SOJA, O QUE REQUER A IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA, COMO ESTRADAS E ENERGIA, PARA GARANTIR A PRODUÇÃO E SEU RESPECTIVO ESCOAMENTO PARA OUTROS ESTADOS E ATÉ PARA O EXTERIOR.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO MUSSA DEMES

Partido

PFL

UF

PI

Local e data

BRASÍLIA, 16/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00346

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

CORREDOR LESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

BR - 101/RJ, Restauração do trecho BR-101/RJ até a Divisa RJ/ES)

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Trecho Restaurado

3.2.1.1 Unid. Medida:

KM

3.2.1.2 Quantid.:

321,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 321,00 CO= SL= TOTAL= 321,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= 30.000.000,00 CO= SL= TOTAL= 30.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Manutenção da Malha Rodoviária Federal	Restauração de Rodovias Federais	SE	30.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 30.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

As melhorias operacionais neste trecho é fundamental para o desenvolvimento das regiões norte-fluminense e para se reduzir o grande número trágico de acidentes que acontecem nesta rodovia, que já fora considerada rodovia da morte.

6. AUTORIA

Nome: LUIZ SÉRGIO

Partido PT

UF RJ

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00347

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA**I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0082 - Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Microrregião do Vale do Jequitinhonha e Mucuri

3.1.2.1 Ação - denominação:

Implantação do Plano de Gestão do Desenvolvimento Integrado e Sustentável

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Plano Integrado

3.2.1.1. Unid. Medida:

unidade

3.2.1.2. Quantid.:

1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 1

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 1

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 20.000.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 20.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0754 - Gerências Regionais e Serviços	47.3544 - Implantação das gerências Regionais	NA	20.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			20.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Os Vales dos Rios Jequitinhonha e Mucuri estão localizados na fronteira sul do semi-árido brasileiro, que está em processo crescente de desertificação. Trata-se de uma das regiões mais pobres e de piores condições sócio-econômicas do país. A reversão desses processos demanda ações de desenvolvimento em todos os campos da ação do Estado. Essas ações devem ser desenvolvidas em parceria com o poder público local e a sociedade organizada.

6. AUTORIA

Nome:	Partido	UF:
Dep. Agnelo Queiroz	PCdoB	DF
Local e data	Assinatura	
Brasília, 17 de agosto de 2001		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00348

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
COMERCIO ELETRÔNICO

3.1.2.1 Ação - denominação:
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE NEGÓCIOS NA REGIÃO SUDESTE

3.1.2.2 Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
CENTRO DE NEGÓCIOS

3.2.1.1. Unid. Medida:
UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:
01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 01 CO= SL= TOTAL= 01

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= 1.000.000, CO= SL= TOTAL=1.000.000,

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
DES. DA FLORIC. E PLANTAS ORN.	PESQUISA E DES. DE PLANTAS ORNAM.	NA	1.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 1.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Em razão do desenvolvimento viabilizado e agilizado pelas transações via rede mundial de computadores, fica premente a razão da existência de um Centro de Negócios, especialmente na Região do país que mais produz e mantém negócios interna e externamente.

6. AUTORIA

Nome:

Dr. Hélio

Partido

PDT

UF

SP

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00349

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PLANO PLANO DE
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS))**

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IP

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

3.1.2.1 Ação - denominação:

RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA REGIÃO SUDESTE

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

BACIA HIDROGRÁFICA

3.2.1.1 Unid. Medida:
UNIDADE3.2.1.2 Quantid.:
01**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= SE= 01 CO= SL= TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= 30.000.000, CO= SL= TOTAL= 30.000.000,

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
DESP. DE BACIAS HIDROG.	REM. DE CARGAS POL. DE BACIAS HID.	NA	30.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 30.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Além de reduzir os níveis de poluição hídrica, os recursos servirão para recuperar e aumentar a capacidade de atendimento pelas bacias na Região Sudeste, especialmente em locais de grande concentração populacional.

6. AUTORIA

Nome:

Dr. Hélio

Partido

PDT

UF

SP

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.
1230

EMENDA - 00350

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS))**

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

3.1.2.1 Ação - denominação:CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO
PONTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**3.1.2.2**

Ação- tipo

P - projeto

A - atividade

E - opor. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

3.2.1.1. Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.

2

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 2 SE= CO= SL= TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 80.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 80.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
CORREDOR LESTE	DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO		
	CORREDOR LESTE	SE	80.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 80.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

JUSTIFICA-SE A EMENDA PROPOSTA POR VIABILIZAR A CONCLUSÃO DE ÁREAS INTEIRAMENTE IMPLANTADAS, POSSIBILITANDO A EFETIVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, DO EMPREENDIMENTO PERMITIRÁ A CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DA ÁREA SUL COM 3.764/HA E INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DA ÁREA NORTE COM 4.098HA

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO OSVALDO COELHO

Partido

PFL

UF

PE

Local e data

BRASÍLIA, 16 /08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.
1230

EMENDA - 00351

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)****1. TEXTO DA EMENDA:**

PROGRAMA. 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROJETO: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

Substitua-se a AÇÃO 0009 para:

"0009 - Fundação Universidade Federal de Petrolina"**2. JUSTIFICAÇÃO:**

Adequar à Mensagem Interministerial MEC/MP nº 009, de 31 de julho de 2001, a ser enviada a esta Casa pelo Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei no qual "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Petrolina, e dá outras providências."

3. AUTORIA

Nome:	OSVALDO COELHO	Partido	PFL	UF	PE
Local e data	Assinatura				
Brasília, 17 de agosto de 2001					



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00352

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTEI**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0041 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

3.1.2.1 Ação - denominação:

AÇÕES DO PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

A**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

CONCESSÃO DE BOLSAS

3.2.1.1 Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.:

10.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 10.000 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 10.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 40.000.000 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 40.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Desenv. Ensino Graduação	Administração do Financ. Concedido a estudantes do ensino superior não-gratuito	NA	40.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 40.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Essa emenda visa incluir no Programa 0041 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO ações para o PET - Programa especial de Treinamento.

Essa emenda vise assegurar a continuidade dessas ações em todo o período restante do PPA 2000-2003. O CN tem-se manifestado de forma unânime e supra-partidária pela continuidade dessa programa - tendo sido realizadas 3 Audiências Públicas na Câmara dos Deputados - duas na Comissão de Educação (09/2000 e 06/2001) e uma na Comissão de Ciência e Tecnologia (06/2001) e uma Audiência Pública na Comissão de Educação do Senado (11/2000).

Esse programa, formado por 314 grupos em todas áreas do conhecimento, cerca de 314 professores tutores e 3500 bolsistas de Graduação, demonstrou-se instrumento ativo na integração nacional e no desenvolvimento regional. Existe há 22 anos, ampliando a qualidade do ensino superior, através da formação acadêmica destacada de estudantes comprometidos com valores éticos e altamente engajados em projetos de responsabilidade social. Somente nos últimos 4 anos foram beneficiados mais de um milhão de brasileiros em inúmeras atividades de ensino, pesquisa e extensão, em comunidades prisionais, em comunidades indígenas, alfabetização de adultos, projetos de renda familiar ligados à Agricultura, à inclusão digital, e tantas outras iniciativas de que tanto os cidadãos brasileiros carecem.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Inácio Arruda

Partido

PCdoB

UF

CE

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura

<http://www.mec.gov.br/index.cgi> - PEI



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00353

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**CP3**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação
CP3 = Exclusão de Programas do Anexo 1

Exclua-se do Anexo III o seguinte programa: 0520 - TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS NO RIO SÃO FRANCISCO

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Essa emenda visa resguardar a previsão de recursos do OGU para a execução do programa supra citado.

Apesar de deter a maior reserva de água doce corrente no mundo, o Brasil apresenta sérios problemas de abastecimento devido à distribuição espacial: 68% dos recursos hídricos estão na Amazônia e apenas 3% no Nordeste. Desses 3%, 70% pertencem ao rio São Francisco, 6% ao rio Parnaíba e o restante percorre diversos leitos fluviais.

Este enorme desequilíbrio impõe a emergência de um gerenciamento justo dos recursos hídricos. A Transposição interligará a bacia do rio São Francisco com as bacias dos rios do Nordeste Setentrional, permitindo que os estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, utilizem com maior eficiência os recursos hídricos existentes. Esses estados apresentam 80% de solo cristalino. Isto inviabiliza a acumulação de água das chuvas e a solução dos poços artesianos, pela ausência de lençol freático.

A meta principal está no acesso à água de boa qualidade para cerca de 6,8 milhões de pessoas numa área de influência onde existem cerca de 200 cidades de pequeno e médio portes, e centros urbanos regionais importantes (Fortaleza, Mossoró, Campina Grande, João Pessoa, Salgueiro, Juazeiro do Norte, Cajazeiras e Sousa, entre outros). É inconcebível a exclusão do referido projeto, visto que frustrará o processo de realização da interligação de bacias - essencial para a redenção hídrica do Brasil pelo menos no século XXI.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Inácio Arruda

Partido

PCdoB

UF

CE

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00354

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES OF.))**

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campos 3 com objetivo, indicador e índices - recente e final).
Corredor Araguaia - Tocantins

3.1.2. Ação - denominação:

Supervisão da Duplicação do Perímetro Urbano de Águas Lindas, da BR-070/GO, trecho Div. DF/GO - Div. GO/MT, subtrecho km 0,00 - km 17,00, extensão de 17,00 km

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Trecho Adequado

3.2.1.1. Unid. Medida:

Km

3.2.1.2. Quantidade:

17,00

3.2.1.3. Regionalização do Produto (meta física):

NA= NO= NE= SE= GO= 17,00 SL= TOTAL= 17,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00)

NA= NO= NE= SE= GO= 17.000.000,00 SL= TOTAL= 17.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - Atuação Internacional na área de petróleo	Produção de óleo e gás natural no exterior	NA	17.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			17.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Esta duplicação consiste em beneficiar uma das populações que mais cresce no Estado, estabelecendo assim, melhor infraestrutura de suporte para o sistema de vias urbanas que passa por Águas Lindas, além de contribuir para a segurança e o melhor fluxo de veículos

6. AUTORIA

Nome:
Deputado Barbosa Neto

Partido
PMDB

UF
GO

Local e data
Brasília, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cód. Par.

EMENDA - 00355

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
II = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação da ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 3 com objetivo, finalidade e índices - recorte e final).
Corredor Araguaia - Tocantins

3.1.2 Ação - descrição:

BR-070/GO - Construção do trecho Coculzinho do Goiás-Illiberal (km 63 ao km 188,4)

3.1.2.1

Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - outro espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

Trecho Pavimentado

3.2.1.1 Unid. Medida

Km

3.2.1.2 Quantidade

125,4

3.2.1.3 Regionalização do Produto (previsão de custos)

NA= NO= NE= SE= CO= 125,4 SL= TOTAL= 125,4

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= SE= CO= 37.620.000,00 SL= TOTAL= 37.620.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - Atuação internacional na área de petróleo	Produção de óleo e gás natural no exterior	NA	37.620.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 37.620.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A construção dos referidos trechos rodoviaros são importantes porque fazem parte da BR- 070 que liga Brasília/DF a Cuiabá/MT, estendendo-se ao país vizinho da Bolívia. Esta obra pretende viabilizar o estreitamento das relações entre os países integrantes do MERCOSUL, contribuindo para o fortalecimento deste mercado comercial.

6. AUTORIA

Nome

Deputado Barbosa Neto

Partido

PMDB

UF

GO

Local e data

Brasília, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista do Plano,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00356

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

Cod. Parl.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

**2. FINALIDADE DA EMENDA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicando a inclusão - recorte a título).

Corredor Araguaia - Tocantins

3.1.2 Ação - denominação:

BR-070/GO - Construção do trecho Aparecida do Rio Claro-Aragarças (km 340,8 ao km 468,0)

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

Trecho Pavimentado

3.2.1.1 Unidade

Km

3.2.1.2 Quantidade

128,1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 128,1 SL= TOTAL= 128,1

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= SE= CO= 38.430.000,00 SL= TOTAL= 38.430.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - Atuação internacional na área de petróleo	Produção de óleo e gás natural no exterior	NA	38.430.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 38.430.000,01

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A construção dos referidos trechos rodoviários são importantes porque fazem parte da BR- 070 que liga Brasília/DF a Cuiabá/MT, estendendo-se ao país vizinho da Bolívia. Esta obra pretende viabilizar o estreitamento das relações entre os países integrantes da MERCOSUL, contribuindo para o fortalecimento deste mercado comercial.

6. AUTORIA

Nome:
Deputado Barbosa Neto

Partido
PMDB

UF
GO

Local e data
Brasília, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00357

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☒ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐ IA
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se surgir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recense e final)
Concedor Araguaia - Tocantins

3.1.2 Ação - denominação:

Duplicação Goiânia-Guapó

BR-060/GO - Entroncamento da GO-219(Guapó)/GO-413

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

Trecho Adequado

3.2.1.1. Unid. Medida

Km

3.2.1.2. Quantid.

48,7

3.2.1.3 Regionalização do Produto (em %)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 48,7

SL=

TOTAL= 48,7

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.000)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 48.700.000,00

SL=

TOTAL= 48.700.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - Atuação internacional na área de petróleo	Produção de óleo e gás natural no exterior	NA	48.700.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 48.700.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O município de Goiânia é cortado pela BR-060 que liga Brasília-DF a Campo Grande/MS, sendo interligada também com a ferrovia FERRONORTE. Por falta desta duplicação, os veículos leves e pesados trafegam nos sistemas de vias urbanas, no qual a sua infra-estrutura não suporta nem comporta tal demanda. A duplicação Goiânia-Guapó visa reduzir o intenso tráfego de veículos, beneficiando toda região.

6. AUTORIA

Nome

Deputado Barbosa Neto

Partido

PMDB

UF

GO

Local e data

Brasília, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pari

EMENDA - 00358
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IF = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final) Corredor Araguaia - Tocantins			
3.1.2.1 Ação - denominação: Construção e Adequação de Dormitórios BR-154/GO, trecho Div. TO/GO - Div. GO/MG, Subtrecho Div TO/GO - Anápolis		3.1.2.2 Ação - tipo ☐ P - projeto ☐ A - unidade ☐ F - oper. espec.	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1 Produto (descrição) Corredor construído		3.2.1.1 Unid. Medida Km	3.2.1.2 Quantid. 20,2
3.2.1.3 Regionalização do Produto (em reais)			
NA=	NO=	NF=	SE=
CO= 20,2		SL=	
TOTAL= 20,2			
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)			
NA=	NO=	NE=	SL=
CO= 20.200.000,00		SL=	
TOTAL= 20.200.000,00			

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - Atuação internacional na área de petróleo	Produção de óleo e gás natural no exterior	NA	20.200.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.200.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A adequação dos trechos Segmento Perímetros Urbanos de: Porangatu (km 68,3 - km 73,5), Stª Teresa (km 107,0 - km 108,1), União (km 198,7 - km 200,8), São Luiz do Norte (km 241,3 - km 243,7), Rialma (km 301,5 - km 304,0) e Jarugá (km 355,2 - km 362,2), visa propiciar o tráfego de veículos leves e pesados que atualmente, margeiam e atravessam as malhas urbanas das referidas cidades, evitando assim, acidentes e proporcionando o melhor fluxo de veículos.

6. AUTORIA

Nome: Deputado Barbosa Neto	Partido: PMDB	UF: GO
Local e data: Brasília, 17/08/2001	Assinatura: 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista do Plano,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cód. Par

EMENDA - 00359

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 6 com objetivo, incluir o índice - faciente a final)
Corredor Araguaia - Tocantins

3.1.2 Ação - denominação:

BR-UB0/GO - Construção do contorno Leste/Oeste de Goiânia

3.1.2.2

Apqo. tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

Trecho pavimentado

3.2.1.1 Unid. Medida
Unidade

3.2.1.2 Quantid.
1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= GO= 1 SL= TOTAL= 1

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= SE= GO= 46.000.000,00 SL= TOTAL= 46.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0262 - Atuação Internacional na área de petróleo	Produção de óleo e gás natural no exterior	NA	46.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 46.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O traçado urbano de Goiânia, necessita de adequações às novas tendências de crescimento da cidade. Dentre todos os projetos integrados do Programa de Desenvolvimento Urbano de Goiânia, a Avenida Leste/Oeste se encaixa como uma interligação de vias de contorno interno e acesso às vias de escoamento externo. No custo total da Avenida Leste/Oeste, estão incluídos além da implantação da Avenida, obras de artes, como viadutos, pontes e bueiros celulares, estações de embarque/desembarque e pontos de ônibus, assim como, a remoção e assentamento de 500 (quinhentas) famílias que moram atualmente no lote invadido da antiga ferrovia.

6. AUTORIA

Nome:
Deputado Barbosa Neto

Partido
PMDB

UF
GO

Local e data
Brasília, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00360

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0121 - NOSSO BAIRRO

3.1.2.1 Ação - denominação:

URBANIZAÇÃO COM INCLUSÃO SOCIAL - URBIS / BIRD

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

FAMILIA BENEFICIADA

3.2.1.1. Unid. Medida

UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.

30.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 30.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 30.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 50.000.000,00

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS RIO S. FCº	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NACIONAL	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PRIORIZAR A POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, VOLTADA PARA FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, MEDIANTE CONCESSÃO DE LOTES URBANIZADOS, JUNTAMENTE COM AÇÕES INCENTIVADORAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, A FIM DE QUE POSSAM CONSTRUIR SUAS MORÁDIAS.

6. AUTORIA

Nome:

NAIR XAVIER LOBO

Partido

PMDB

UF

GO

Local e data

BRASÍLIA 17 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00361

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:
AMPLIAÇÃO, EM 140 METROS, DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE NATAL (RN)

3.1.2.2 Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1. Produto (descrição) OBRA EXECUTADA	3.2.1.1. Unid. Medida: % DE EXECUÇÃO FÍSICA	3.2.1.2. Quantid.: 100
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= 100 SE= CO= SL= TOTAL= 100		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00). NA= NO= NE= 10.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 10.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Despoluição de Bacias Hidrográficas	Remoção de cargas poluidoras de Bacias Hidrográficas	Nacional	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O Projeto em andamento visa a Ampliação do Cais Comercial do Porto de Natal, com a construção de mais um berço de atracação, objetivando atender a demanda por movimentação de cargas, que diante dos investimentos previstos de Empresas Privadas, as quais já estão em fase de conclusão de suas instalações na Área Portuária, e principalmente com a perspectiva de implantação do Polo Gás-Sal (PGS), trazendo um incremento de movimentação de cargas de 1.000.000 de toneladas por ano a partir do próximos anos. Ademais já foram realizados investimentos da ordem de R\$4.000.000,00 e o cronograma de execução das obras esta prevista para dez meses após liberação de recursos.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO IRENE FERREIRA	Partido: PTB	UF: RN
Local e data: RRB RJ/08/2001	Assinatura: 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00362

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☒

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOR NORDESTE

3.1.2 Ação - denominação:**MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE NATAL (RN)****3.1.2.2**

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)****OBRA EXECUTADA****3.2.1.1. Unid. Medida:****% DE EXECUÇÃO FÍSICA****3.2.1.2. Quantid.****87****3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= 87 SE= CO= SL= TOTAL= 87

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 30.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 30.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Despoluição de Bacias Hidrográficas	Remoção de cargas poluidoras de Bacias Hidrográficas	Nacional	30.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **30.000.000,00****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Este projeto visa dotar o Porto de Natal de infra-estrutura condizente com a movimentação crescente de cargas no local, por meio da melhoria de suas instalações.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO IBERÊ FERREIRA	Partido: PTB	UF: RN
Local e data: BST 18/08/2001	Assinatura:	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00363

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO DE 2001)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0229 - CORREDOR SÃO FRANCISCO**3.1.2.1 Ação - denominação:****5703 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO****3.1.2.2**

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)****TRECHO PAVIMENTADO****3.2.1.1. Unid. Medida:****KM****3.2.1.2. Quantidade:****332****3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**NA= NO= NE= **332** SE= CO= SL= TOTAL= **332****3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):**NA= NO= NE= **100.000.000,00** CO= SL= TOTAL= **100.000.000,00****4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO**

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0233 - CORREDOR MERCOSUL	5707 - Const. trechos rodov. Corre. Mercosul	SL	100.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **100.000.000,00****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

A presente emenda objetiva assegurar recursos para realização de obras de fundamental importância na Região Nordeste, que beneficiará também as Regiões Centro-Oeste e Sudeste, a partir da construção dos seguintes trechos rodoviários: 1) BR 235/BA - Construção do Trecho Juazeiro - Divisa BA/SE; 2) BR 116/BA - Construção do Trecho Euclides da Cunha / Ibó; e 3) BR 135/BA - Construção do Trecho Riacho das Neves - Divisa BA/PI. Essas BRs são importantes seguimentos de ligação do Nordeste, Centro-oeste e o Sudeste. Portanto, trata-se de obras prioritárias e nadiáveis, cujos seguimentos ainda estão inacabados. Realizar estas obras, significa reduzir custos de transportes, aumentar o fluxo de turista e segurança dos usuários.

6. AUTORIA

Nome:

Deputado Milton Barbosa

Partido:

PFL

UF

BA

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00364

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA**I**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0229 - CORREDOR SÃO FRANCISCO

3.1.2.1 Ação - denominação:

RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DA BAHIA

3.1.2.2

Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1. Produto (descrição)

TRECHO RESTAURADO

3.2.1.1 Unid. Medida:

KM

3.2.1.2 Quantid.:

1.595

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= **1.595** SE= CO= SL= TOTAL= **1.595**

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= **150.000.000,00** CO= SL= TOTAL= **150.000.000,00**

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0220 - Manut. Da Malha Rodov. Federal	2834 - Restauração de Rodovias Federais	NA	150.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **150.000.000,00****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

A presente Emenda objetiva executar obras e serviços de manutenção e recuperação das estradas federais, visando aumentar a segurança no trânsito, facilitar o escoamento da produção agrícola, bem como reduzir o número de acidentes decorrentes das péssimas condições de tráfego em que se encontram as rodovias federais localizadas no Nordeste, em específico no Estado da BAHIA. Citando como exemplo as rodovias federais: BR 101; BR 242; BR 135; BR 116; BR 020; e BR 030.

6. AUTORIA

Nome:
Deputado Milton Barbosa

Partido:
PFL

UF
BA

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00365

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

3.1.2.1 Ação - denominação:**DESPOLUIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO E SEUS AFLUENTES****3.1.2.2**

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)****BACIA DESPOLUÍDA****3.2.1.1 Unid. Medida,**

UN

3.2.1.2 Quantid.:

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 01 SE= CO= SL= TOTAL= 01

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 30.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL=30.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0770 - Administração Tributária	22-37 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira	NA	30.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 30.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DO CAUDAL NORMAL DO RIO E DE SUAS CONDIÇÕES DE NAVEGABILIDADE.**

JUSTIFICATIVA: Propõe-se obras de trabalho de engenharia de remoção de assoreamento em diversas áreas da calha principal da bacia do S. Francisco como medida necessária à recuperação de seu caudal normal, além das condições de navegabilidade fortemente comprometidas pelos múltiplos episódios de assoreamento, hoje mais visíveis com o nível baixo das águas. Propõe-se, adicionalmente, a execução de trabalhos de regeneração das matas ciliares em significativos trechos das margens do rio, recuperação das nascentes que alimentam o rio, bem como a sua despoluição.

Qualquer iniciativa de utilização das águas do São Francisco, quer seja como eixo de transporte hidroviário, como recurso ao saneamento da seca que assolou o nordeste, ou mesmo de manutenção do potencial hidroelétrico atualmente existente, deverá, impreterivelmente, ser precedida das ações de recuperação aqui mencionadas. A relevância dessas ações e o enorme impacto econômico-social numa região que abrange seis Estados da Federação, por si só justifica a sua inclusão como novo Programa do Plano Plurianual do Governo Federal.

INDICADOR: % DE EXTENSÃO RECUPERADA.

ÍNDICE + RECENTE: 0%

ÍNDICE FINAL = 30%

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO MILTON BARBOSA

Partido

PFL

UF

BA

Local e data

BRASILIA 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00366

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

1

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

IA

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0507 - NOSSOS RIOS : SÃO FRANCISCO

3.1.2.1 Ação - denominação:

DESPOLUIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO E SEUS AFLUENTES

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

BACIA DESPOLUÍDA

3.2.1.1. Unid. Medida

UN

3.2.1.2. Quantid.:

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE= 01

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 01

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE= 30.000.000,00

SE=

CO=

SL=

TOTAL=30.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0770 - Administração Tributária	22-38 - Normalização, Gestão Tributária e Aduaneira	NA	30.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 30.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O lançamento inadequado de esgotos no rio e seus afluentes, aliado ao desmatamento indiscriminado de suas margens, comprometeram seriamente a qualidade e o volume de águas do São Francisco, eixo de desenvolvimento econômico de uma vasta região do país. Sua recuperação é passo fundamental, não só para a população que hoje retira dele seu sustento, mas para a viabilização de outros programas que prevêm o seu uso em benefício de parcelas maiores da população do nordeste.

6. AUTORIA

Nome:

DEP MILTON BARBOSA

Partido

PFL

UF

BA

Local e data

BRASILIA, 15 DE AGOSTO 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00367

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PPA 2000/2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☒ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☒ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
8009 - Organização Produtiva de Comunidades Pobres - PRONAGER

3.1.2.1 Ação - denominação:

Sistema de Participação Social para Geração de Emprego e Renda no Nordeste

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☒ A
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

Sistema Mantido

3.2.1.1. Unid. Medida:

UN

3.2.1.2. Quantidade:

1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 1 SE= CO= SL= TOTAL= 1

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 1.021.015,00 SE= CO= SL= TOTAL= 1.021.015,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8009- Org Prod. de Com. Carentes	53.2821-Sist. Partic. Social para Ger. de Emprego e Renda	NA	1.021.015,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 1.021.015,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A regionalização deste programa, faz-se necessário no Nordeste, devido ao alto nível de desemprego existente, criando assim elevada migração para os grandes centros urbanos. A presente iniciativa cria oportunidade para as comunidades carentes evitando a exclusão social, amenizando as desigualdades regionais e contribuindo para a geração de emprego e renda.

6. AUTORIANome: *ALTON BARROSA*Partido *PEL*UF *BA*

Local e data

BRASÍLIA-DF, 16/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00368
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☒ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☒ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - receita e final):

8028 - Esporte na Escola

3.1.2.1 Ação - denominação:

Implantação de Infra-Estrutura Esportiva em Escolas do Nordeste

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

Escola Atendida

3.2.1.1. Unid. Medida:

UN

3.2.1.2. Quantid.:

340

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 340 SE= CO= SL= TOTAL= 340

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 17.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 17.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8028 Esporte na Escola	515077-Promoção de Eventos Esportivos na Escola	NA	17.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 17.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A região Nordeste apresenta a mais alta demanda de Infra-Estrutura sociais, tendo em vista a baixa renda per capita, e o elevado nível de desemprego. O incentivo a prática desportiva irá beneficiar estudantes carentes da região, resgatar a cidadania, diminuir a evasão escolar e o desenvolvimento físico das crianças que vivem marginalizadas. Portanto faz-se necessário alocar o maior volume de recursos para a região onde apresenta a maior deficiência. Ofertando assim o espaço físico ideal para a clientela.

6. AUTORIA

Nome: MILTON LARANDEIRA

Partido PFL

UF BA

Local e data

BRASÍLIA-DF, 16/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00369

Cod. Parl.

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000/2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

IA**2. FINALIDADE DA EMENDA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

8028 - Esporte na Escola

3.1.2.1 Ação - denominação:

Funcionamento de Núcleos de Esportes em Escolas do Nordeste

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

A**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Aluno Atendido

3.2.1.1. Unid. Medida:

UN

3.2.1.2. Quantid.:

1.800

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 1.800 SE= CO= SL= TOTAL= 1.800

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 28.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 28.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8028 Esporte na Escola	514377-Funcionamento de Núcleos de Esportes em Escolas	NA	28.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 28.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A região Nordeste apresenta a mais alta demanda de Infra-Estrutura sociais, tendo em vista a baixa renda per capita, e o elevado nível de desemprego. O incentivo a prática desportiva irá beneficiar estudantes carentes da região, resgatar a cidadania, diminuir a evasão escolar e o desenvolvimento físico das crianças que vivem marginalizadas. Portanto faz-se necessário alocar o maior volume de recursos para a região onde apresenta a maior deficiência.

6. AUTORIA

Nome: MILTON BARREIRA

Partido PFL

UF BA

Local e data

BRASÍLIA-DF, 16/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00370

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA...)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA**I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recense e final):

8028 - Esporte na Escola

3.1.2. Ação - denominação:

Promoção de eventos esportivos nas escolas do nordeste

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Evento Realizado

3.2.1.1. Unid. Medida:

UN

3.2.1.2. Quantid.:

2

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 2 SE= CO= SL= TOTAL= 2

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 5.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 5.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8028 Esporte na Escola	515077-Promoção de Eventos Esportivos na Escola	NA	5.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 5.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A região Nordeste apresenta a mais alta demanda de Infra-Estrutura sociais, tendo em vista a baixa renda per capita, e o elevado nível de desemprego. O incentivo a prática desportiva irá beneficiar estudantes carentes da região, resgatar a cidadania, diminuir a evasão escolar e o desenvolvimento físico das crianças que vivem marginalizadas. Portanto faz-se necessário alocar o maior volume de recursos para a região onde apresenta a maior deficiência.

6. AUTORIA

Nome: MILTON BARBOSA

Partido

UF

Local e data

BRASILIA-DF, 16/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00371

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DA LEI Nº 11.327/2001)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

I

IP

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**3.1.2.1 Ação - denominação:**

DESASSOREAMENTO DO LEITO DO RIO SÃO FRANCISCO

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

EXTENSÃO DE LEITO DESASSOREAMENTO

3.2.1.1. Und. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

800

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=800

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 800

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 100.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8025 inovação tecnológica em teleco	41.4333 - Fomento a projetos de desenvolvimento de tecnologias inovadoras nas telecomunicações	NA	60.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 60.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**OBJETIVO:** RECUPERAÇÃO DO CAUDAL NORMAL DO RIO E DE SUAS CONDIÇÕES DE NAVEGABILIDADE.

JUSTIFICAÇÃO: Pretende-se obras de trabalho de engenharia de remoção de assoreamento em diversas áreas da cabeceira principal da bacia do S. Francisco como medida necessária à recuperação de seu caudal normal, além das condições de navegabilidade fortemente comprometidas pelos múltiplos episódios de assoreamento, hoje mais visíveis com o nível baixo das águas. Pretende-se, adicionalmente, a execução de trabalhos de regeneração das margens ciliares em significativos trechos das margens do rio, como medida condutiva para o fenômeno de transporte de sedimentos e da própria erosão, origem do assoreamento. São também de fundamental importância a recuperação das nascentes que alimentam o rio, bem como a sua despoluição.

Qualquer iniciativa de utilização das águas do São Francisco, quer seja como eixo de transporte hidroviário, como recurso ao saneamento da seca que assola o Nordeste, ou mesmo de manutenção do potencial hidrelétrico atualmente existente, deverá, improrrogavelmente, ser precedida das ações de recuperação aqui mencionadas. A relevância dessas ações e o enorme impacto econômico-social numa região que abrange seis Estados da Federação, por si só justifica a sua inclusão como novo Programa do Plano Plurianual do Governo Federal.

INDICADOR: % DE EXTENSÃO RECUPERADA.

ÍNDICE - RECENTE: 0%

ÍNDICE FINAL: 30%

6. AUTORIANome: *MILTON BARGOSA*Partido: *PFL*UF: *BA*

Local e data

BRASÍLIA - DF 16/08/01

Assinatura

UIACMJR/Orçamento/Emenda 15.08.01.01

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00372

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

1 I = Individual
 E = Bancada estadual
 R = Bancada Regional
 C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IP IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
 IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
 MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**3.1.2.1 Ação - denominação:**

RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

ÁREA RECUPERAÇÃO

3.2.1.1. Unid. Medida:

HA

3.2.1.2. Quantid.:

16.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=16.000 NO = NE= SE= CO= SL= TOTAL= 16.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 60.000.000 NO = NE= SE= CO= SL= TOTAL= 60.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
782 Gestão da política de controle	252.080	NA	10.000.000
8025 Inovação tecnológica em telec	414.343 Fomento à pesquisa	NA	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 60.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRATASE DE AÇÃO FUNDAMENTAL À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO" (PROGRAMA NOVO), JÁ JUSTIFICADO

6. AUTORIANome: *MATEUS BARBOSA*Partido *PFL*UF *BA*

Local e data

BRASILIA - DF, 16/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl

EMENDA - 00373

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO3.1.2.1 Ação - denominação:
RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MANANCIAIS

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1. Produto (descrição)

ÁREA RECUPERADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

HA

3.2.1.2. Quantid.:

2.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=2.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 2.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 27.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8002 Governo eletrônico	415.051	NA	10.000.000
	473.543	NA	10.000.000
	473.549	NA	7.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 27.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRATA-SE DE AÇÃO FUNDAMENTAL A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO" (PROGRAMA NOVO), JÁ JUSTIFICADO.

6. AUTORIA

Nome: MILTON BARBOSA

Partido PFL

UF BA

Local e data

BRASÍLIA-DF 06/03/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00374

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
8007 - Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

3.1.2.1 Ação - denominação:

Implantação e ampliação dos sistemas de limpeza pública, acondicionamento, coleta, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos no nordeste.

3.1.2.2**Ação-tipo**

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Família beneficiada

3.2.1.1. Unid. Medida:

UN

3.2.1.2. Quantid.:

40.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 40.000 SE= CO= SL= TOTAL= 40.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 2.720.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 2.720.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8007- Gestão de Resíduos Sol. Urb.	20.5005- Imp. Amp. Sist. Limpeza Pub. Acond. Col. Res. Sólidos	NA	2.720.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 2.720.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A presente emenda faz-se necessária na região nordeste devido a precariedade dos sistemas de limpeza pública, coleta e tratamento de resíduos sólidos urbanos, tendo em vista os benefícios direto a população, a prevenção e eliminação de doenças transmissíveis devido ao mal acondicionamento e tratamento dos referidos resíduos.

6. AUTORIA

Nome:

DEP. MILTON BAEBUSA

Partido

PFL

UF

BA

Local e data

Brasília - DF, 16/03/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00375

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PPA 2000/2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
8009 - Organização Produtiva de Comunidades Pobres - PRONAGER

3.1.2.1 Ação - denominação:

Sistema de Participação Social para Geração de Emprego e Renda no Nordeste

3.1.2.2

Ação- tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

A**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Sistema Mantido

3.2.1.1. Unid. Medida:

UN

3.2.1.2. Quantid.:

1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 1 SE= CO= SL= TOTAL= 1

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 1.021.015,00 SE= CO= SL= TOTAL= 1.021.015,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8009 - Org. Prod. de Com. Carentes	53-2821-Sist. Partic. Social para Ger. de Emprego e Renda	NA	1.021.015,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 1.021.015,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A regionalização deste programa, faz-se necessário no Nordeste, devido ao alto nível de desemprego existente, criando assim elevada migração para os grandes centros urbanos. A presente iniciativa cria oportunidade para as comunidades carentes evitando a exclusão social, amenizando as desigualdades regionais e contribuindo para a geração de emprego e renda.

6. AUTORIA

Nome:

SED. WILTON JACQUES

Partido

PFL

UF

BA

Local e data

BRASILIA - DF, 16/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00376

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)****1. TEXTO DA EMENDA:**

Alterar o objetivo do programa "NOSSOS RIOS: São Francisco" constante do Anexo II do PL nº 31 de 2001 - CN: de "Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade na bacia do São Francisco" para "Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade na bacia do São Francisco e desenvolver ações de recuperação caudal do rio, matas ciliares e nascentes".

2. JUSTIFICAÇÃO:

A ampliação da oferta de água do rio dependerá exclusivamente da sua recuperação, com ações que envolvam o reflorestamento em suas margens para impedir o desmoronamento das encostas, a proteção das nascentes e o desassoreamento de seu leito. Por isso, considerou-se necessário acrescentar ao título do programa "Nossos Rios - São Francisco" constante do anexo II do PL 31/CN, o desenvolvimento de ações nesse sentido.

3. AUTORIA

Nome: MILTON BARROSA

Partido PSL

UF BA

Local e data

BRASÍLIA - DF, 16/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00377

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇ.
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS),**

1. MODALIDADE DE EMENDA**I**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

IA**2. FINALIDADE DA EMENDA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação: se existir, programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0301 - COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ENERGIA ELÉTRICA - PROCEL

3.1.2.1 Ação - denominação:

Fomento à criação de empresas municipais de serviços de conservação de energia

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1. Produto (descrição)

Empresa criada

3.2.1.1. Unid. Medida:

Unidade

3.2.1.2. Quantid.:

100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 100 NO = NE= SE= CO= SL= TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 72.000.000 NO = NE= SE= CO= SL= TOTAL= 72.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0750 Prog de Apoio Adm	2002 Manutenção e conservação de bens imóveis	NA	72.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			72.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A questão da conservação de energia não pode ter tratamento único para o país em função de sua dimensão territorial, diferenças e peculiaridades regionais, tanto de ordem climática, geográfica, social e econômica, demandando esforços dos estados, no sentido de aproximar os programas de conservação de energia do seu usuário final.

6. AUTORIA

Nome: Dep. Paulo Pain

Partido PT

UF RS

Local e data

17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00378

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA**I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**MA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES

3.1.2.1 Ação - denominação:

Aproveitamento da energia eólica

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1. Produto (descrição)

Energia eólica produzida

3.2.1.1 Unid. Medida:

Kw

3.2.1.2 Quantid.:

500.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 500.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=500.000

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= 2.000.000.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 2.000.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0750 Prog de Apoio Adm	2002 Manutenção e conservação de bens imóveis	NA	2.000.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			2.000.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Num momento em que o país passa por uma grave crise energética, e em que se cogitam várias alternativas com alto grau de geração de poluentes, a energia eólica se apresenta como uma interessante forma de energia não-poluente.

6. AUTORIA

Nome: Dep. Paulo Pain

Partido PT

UF RS

Local e data

17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00379

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☒ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☒ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0180 - Esporte Solidário

3.1.2.1 Ação - denominação:

Construção de Vila Olímpica em Cariacica - Espírito Santo

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Vila Olímpica

3.2.1.1. Unid. Medida:

Unidade

3.2.1.2. Quantid.:

1,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 1,00 CO= SL= TOTAL= 1,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= 5.000.000,00 CO= SL= TOTAL= 5.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8028 - Esporte na escola	Implantação de Infra Estrutura Esportiva em escola		5.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 5.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Considerando que a Secretariade estado e Cultura e Esportes do Espírito Santo possui uma área com dimensões de 45.000 metros quadrados para instalação e funcionamento de um complexo esportivo em Sratana , Cariacica, e considerando-se que somente o município de Cariacica possui 340.000 habitantes, e que o Estado não conta com infra estrutura desportiva instalada para atender a demanda de atletas e de sua formação, nem de recepcionar competições oficiais , é que se propõe a presente emenda. Ressalt-se que vários outros segmentos da sociedade serão beneficiados (crianças, adolescentes...).

6. AUTORIA

Nome:

JOÃO CÔSER

Partido

PT

UF

ES

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00380

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA**I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0805 - Infra estrutura Urbana

3.1.2.1 Ação - denominação:

Duplicação do Acesso Norte à Região Metropolitana de Vitória - ES

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Trecho Duplicado

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

4

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 4,00 CO= SL= TOTAL= 4,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= 50.000.000,00 CO= SL= TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0520 - Transp. das Águas	Constr. de Obras de demanda de Irrig.		50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A avenida Fernando Ferrari em Vitória - ES funciona como um prolongamento urbano da BR 101/ES -norte, apresentando inadequada estrutura para suportar o tráfego atual. Trata-se, portanto, de um projeto para compatibilizar o traçado e acessos, reduzir níveis de congestionamento e acidentes, melhorar as condições de segurança, circulação de pedestres, e melhorar o tráfego de transporte coletivo metropolitano e direção ao Centro da Capital.

6. AUTORIA

Nome:

JOÃO CÔSER

Partido

PT

UF

ES

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00381

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0805 - Infra Estrutura Urbana

3.1.2. Ação - denominação:

Corredor Oeste da Região Metropolitana de Vitória - ES

3.1.2.2

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Trecho Adequado

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

11,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE= 11,00

CO=

SL=

TOTAL=

11,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE= 220.000.000,00

CO=

SL=

TOTAL=

220.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0520 - Transp. das Águas do rio São Francisco	Constr. de obras de Demanda de Irrig.		220.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 220.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Trata-se da adequação de trecho rodoviário, possibilitando melhores condições de fluidez e escoamento de veículos da região sul e oeste do município, possibilitando ainda a integração com as BR262/ES - sul e BR 101/ES - norte, como oferecimento de solução mais favorável do ponto de vista ambiental e do patrimônio histórico do Centro da Capital.

6. AUTORIA

Nome:

JOÃO CÔSER

Partido

PT

UF

ES

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part

EMENDA - 00382

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☒ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0425 Turismo no Sudeste

3.1.2.1 Ação - denominação:

Construção de Centro de Convenções e Parque de Exposição em
Vitória - ES

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Centro de Convenções

3.2.1.1. Unid. Medida:

Unidade

3.2.1.2. Quantid.:

1,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 1,00 CO= SL= TOTAL= 1,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= 10.000.000,00 CO= SL= TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0257 Univ. Ser. Telecom.	Implantação de Acesso a serviços de tel. em inst. saúde		10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Esta emenda propõe a manutenção do programa 0425 com as metas originais, como forma de viabilizar a permanência da construção do Centro de Convenções de Vitória, uma vez que o projeto não é claro quanto às excluídas.

6. AUTORIA

Nome:

JOÃO CÔSER

Partido

PT

UF

ES

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00383

Alteração PPA 2000/2003

Cod. F

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☐ CP

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0046 - Hospitais de Ensino

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O projeto de lei não explicita com clareza qual a destinação das ações canceladas no documento auxiliar, nem explicita qual programa passa a atender à demanda referente ao programa cancelado.

6. AUTORIA

Nome: JOÃO CÓSER	Partido PT	UF ES
Local e data Brasília, 16 de agosto de 2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00384

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**☒ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☒ CP

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0426 - Turismo no Sudeste

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O projeto de lei não explicita com clareza qual a destinação das ações canceladas no documento auxiliar, nem explicita qual programa passa a atender à demanda referente ao programa cancelado.

6. AUTORIA

Nome:

JOÃO CÔSER

Partido

PT

UF

ES

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001.

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00385

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

Cod. Parl.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☒ I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

☒ CP**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

00312 Restuturação de Regiões Metropolitanas

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O projeto de lei não explicita com clareza qual a destinação das ações canceladas no documento auxiliar, nem explicita qual programa passa a tender à demanda referente ao programa cancelado.

6. AUTORIA

Nome:

JOÃO CÓSER

Partido

PT

UF

ES

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl

EMENDA - 00386

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I
I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP
CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0911 - Construção de Rdovias Federais

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O projeto de lei não explicita com clareza qual a destinação das ações canceladas no documento auxiliar ,nem explicita qual programa possa a atender à demanda referente ao programa cancelado.

6. AUTORIA

Nome:

JOÃO CÓSER

Partido

PT

UF

ES

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001.

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00387

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

☒ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0182 - Esporte Direto de Todos

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O projeto de lei não explicita com clareza qual a destinação das ações canceladas no documento auxiliar, nem explicita qual o programa passa atender à demanda referente ao programa cancelado.

6. AUTORIA

Nome:

JOÃO CÔSER

Partido

PT

UF

ES

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001.

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl

EMENDA - 00388

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

☒ I☐ CP**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

0050 - Extensão Universitária

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O projeto de lei não explicita com clareza qual a destinação das ações canceladas no documento auxiliar, nem explicita qual programa passa a atender à demanda referente ao programa cancelado.

6. AUTORIA

Nome: JOÃO CÓSER	Partido PT	UF ES
Local e data: Brasília, 16 de agosto de 2001.	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00389

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

Cod. Part. MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CP

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0811 - Complementação e Ampliação de Portos

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O projeto de lei não explicita com clareza qual a destinação das ações canceladas no documento auxiliar, nem explicita qual programa passa a atender à demanda referente aos programas cancelados.

6. AUTORIA

Nome:

JOÃO CÔSER

Partido

PT

UF

ES

Local e data

Brasília, 16 de agosto de 2001

Assinatura:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00390
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☒ I

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

☒ CP

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0910 - Adequação de Rodovias Federais

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O Projeto de lei não explicita com clareza qual a destinação das ações canceladas no documento auxiliar, nem explicita qual o programa passa a atender à demanda referente ao programa cancelado.

6. AUTORIA

Nome: JOÃO CÓSER	Partido PT	UF ES
Local e data Brasília, 16 de agosto de 2001.	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

3230

EMENDA - 00391

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

IA

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOR SÃO FRANCISCO

3.1.2.1 Ação - denominação:

BR 030/BA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO - MALHADA/CARINHANHA - BAHIA

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição):**

PONTE CONSTRUÍDA

3.2.1.1. Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:

1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 1 SE= CO= SL= TOTAL= 1

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA= NO= NE= 30.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 30.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univers. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Tele. nos Estab. Pub. Ens. e Bib. Pub.	Nacional	30.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 30.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

OBRA IMPORTANTE PARA LIGAÇÃO, ATRAVES DA BR 030, DE BRASÍLIA À PRAIA DE MARAU, LITORAL DA BAHIA, INCREMENTANDO O TURISMO NO ESTADO. OBRA FUNDAMENTAL PARA CONCLUSÃO DA RODOVIA BR 030, QUE SERVE DE ESCOAMENTO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E DA PECUÁRIA DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DA BAHIA. QUANDO CONCLUÍDA, ESTA OBRA BENEFICIARIA UMA POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 300.000 HABITANTES EM DIVERSOS MUNICÍPIOS BAIANOS.

6. AUTORIA

Nome:	DGP. JOÃO LEÃO	Partido:	PPB	UF:	BA
Local e data:	Brasília 17/08/2001	Assinatura:			



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

3239

EMENDA - 00392

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
CORREDOR SÃO FRANCISCO

3.1.2.1 Ação - denominação:**BR 116/BA CONSTRUÇÃO DO TRECHO EUCLIDES DA CUNHA - IBÓ****3.1.2.2****Ação - tipo**

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)****TRECHO PAVIMENTADO****3.2.1.1 Unid. Medida:****KM****3.2.1.2. Quantid.:****135****3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= 135 SE= CO= SL= TOTAL= 135

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 47.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 47.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univers. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Tele. nos Estab. Pub. Ens. e Bib. Pub.	Nacional	47.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **47.000.000,00****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O TRECHO EM QUESTÃO É O ÚNICO SEGMENTO DA RODOVIA BR 116 QUE FALTA SER CONTRUIDO NO PAÍS. SUA EXECUÇÃO BENEFICIARIA TODA A REGIÃO DO NORDESTE, UMA DAS MAIS POBRES DO PAÍS, UMA VEZ QUE REDUZIRA EM APROXIMADAMENTE 200 KM A LIGAÇÃO ENTRE AS REGIÕES NORDESTE, SUL E SUDESTE, GERANDO UMA SIGNIFICATIVA REDUÇÃO NOS CUSTOS COM TRANSPORTES BEM COMO SUBSTANCIAL ECONOMIA DE COMBUSTÍVEIS. ESTA OBRA BENEFICIARIA, AINDA MAIS DIRETAMENTE, A REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DA BAHIA, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO DE UMA POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 300.000 HABITANTES EM DIVERSOS MUNICÍPIOS ATUALMENTE ISOLADOS DOS CENTROS MAIS ADIANTADOS, FICANDO SEUS HABITANTES PRIVADOS DE ACESSOS A SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRANSPORTES DIGNOS.

6. AUTORIA

Nome:	DEP. JOÃO LEÃO	Partido	PPB	UF	BA
Local e data	Assinatura				
PPB, 17/08/2001					



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

3239-

EMENDA - 00393

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR

3.1.2.1 Ação - denominação:**MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA EM SALVADOR - BA****3.1.2.2****Ação-tipo**

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)****AEROPORTO MODERNIZADO****3.2.1.1 Unid. Medida:****% DE EXECUÇÃO FÍSICA****3.2.1.2 Quantid.:****100****3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= 100 SE= CO= SL= TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 80.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 80.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Inovação Tecnológica em Telecomunicações	Fomento a Projetos de Desenv. de Tec. Inov. nas Telecom.	Nacional	30.000.000,00
Univ. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Tele. nos Estab. Pub. Ens. E Bib. Pub.	Nacional	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **80.000.000,00****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR, DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, UM DOS MAIS IMPORTANTES PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO NORTE/NORDESTE DO PAÍS, OCUPANDO HOJE O SEXTO LUGAR EM MOVIMENTO E O NONO LUGAR EM ARRECADAÇÃO, COM SUA OPERAÇÃO COMPROMETIDA PELO FLUXO DE 2 MILHÕES DE PASSAGEIROS/ANO, ESTÁ PASSANDO POR SUA MAIS IMPORTANTE REFORMA E MODERNIZAÇÃO, ELEVANDO A SUA CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 5 MILHÕES DE PASSAGEIROS ANO.

6. AUTORIA

Nome:

DEP. JOÃO LEÃO

Partido

PPB

UF

BA

Local e data

BRB, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

3239-

EMENDA - 00394

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**MA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0379 - IRRIGAÇÃO e DRENAGEM

3.1.2.1 Ação - denominação:5069 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM: BARRIOS DA BARRA-BA**3.1.2.2**

Ação tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

PROJETO EXECUTADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2. Quantidade:

1

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NQ=

NE= 1

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

1

3.2.2. Regionalização da Previsão do Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1.00):

NA=

NQ=

NE= 20.000,00

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

20.000,000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - Atuação interna -	3580 - IMPLANTACAO DE REDE DE	NA	20.000,000
Sinal, na area de pilótes	POSTOS e SERVIÇOS		

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000,000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Ale pouco tempo a produção agrícola do Município da Barra era voltado para as culturas de subsistência porém, recentemente, com a implantação do Projeto Barrios da Barra, organização subsidiada pela CODEAST, tem desenvolvendo questões no sentido de implantar na Região uma Aquicultura planejada onde já existe várias hectares de frutíferas como: cajá, mangaba, por isso a emenda é muito importante para tornar a Região auto-sustentável.

6. AUTORIA

Nome:

DEP. JOÃO LEÃO

Partido

PPB

UF

BA

Local e data

BSB 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00395

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Unidade estadual

R = Câmara Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

MORAR MELHOR

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NA CIDADE DE ESTÂNCIA - SE

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

OBRA EXECUTADA

3.2.1.1. Unid. Medida

M DE EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2. Quantid.

M

3.2.1.3 Regionalização do Produto (multa física)

NA =

NC =

NE = 80

SE =

CO =

SL =

TOTAL = 80

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA =

NC =

NE = 20.000.000,00

SE =

CO =

SL =

TOTAL = 20.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univ. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Tel. nos Estab. Pub. Ens. e B. Pub.	Nacional	20.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000,00

As vias públicas não pavimentadas causam poeira nas estagões e lama nas estações chuvosas, causando focos de doenças endêmicas, devido ao esgoto que corre a céu aberto, além de dificultar o acesso aos serviços urbanos, como coleta de lixo, fornecimento de botijões de gás, etc., pois as mesmas, com profundas erosões em seu leito, ficam intransitáveis.

A retinada do esgoto, ora jogado "in natura" nas vias públicas, através deste projeto, trará amplos benefícios sócio-econômico para a população e consequentemente para nosso município, uma vez que estamos eliminando focos de doenças via hídrica melhorando a saúde da população e consequentemente a assiduidade ao trabalho e a escola, aumentando a produção e melhorando a educação.

6. AUTORIA

Nome:	Sen. Maria do Carmo Alves	Partido:	PFL	UF:	SE
Local e data:	14/08/2001	Assinatura:	[Assinatura]		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pari.

EMENDA - 00396

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTEI)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
9999 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II

3.1.2.1 Ação - denominação:
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO CULTURAL NO ESTADO DA BAHIA

3.1.2.2
Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

A

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição):
PATRIMÔNIO PRESERVADO

3.2.1.1 Unid. Medida:
UN

3.2.1.2 Quantid.:
600

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 600 SE= CO= SL= TOTAL= 600

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 36.000.000 SE= CO= SL= TOTAL= 36.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0257 - UNIVER. DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	41.1321 IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELE. NOS ESTAB. PÚBLICOS DE ENSINO E BIBLIOTECAS PÚBLICAS	NA	36.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 36.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A BAHIA POR NATUREZA JÁ POSSUI VOCAÇÃO PARA O TURISMO, PRINCIPALMENTE PELA SUA IMPORTÂNCIA NA HISTÓRIA BRASILEIRA. HOJE MUITAS CIDADES HISTÓRICAS DO INTERIOR BAIANO, NECESSITAM COM URGÊNCIA DE INVESTIMENTOS EM SEUS PATRIMÔNIOS SECULARES QUE FAZEM PARTE DA HISTÓRIA DA REGIÃO E DO BRASIL. NA REGIÃO SUL DA BAHIA EVIDENCIAMOS GRANDE DETERIORAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO TORNOU-SE IMPRESCINDÍVEL PARA A PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA DO BRASIL. A REGIÃO DO CACAU POSSUI ENORME POTENCIAL PARA O TURISMO ECOLÓGICO, DEVIDO A RIQUEZA DA REGIÃO DE MATA ATLÂNTICA E DA HISTÓRIA LENDÁRIA DAS FAZENDAS DE PLANTIO, COLHEITA E TRANSFORMAÇÃO DO CACAU EM CHOCOLATE.

6. AUTORIA

Nome:
FÉLIX MENDONÇA

Partido
PTB

UF
BA

Local e data
17 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura

Felix de Mendonça



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00397

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0507: NOSSOS RIOS: SÃO FRANCISCO3.1.2.1 Ação - denominação:
DESASSOREAMENTO

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**

3.2.1. Produto (descrição)

EXTENSÃO DE LEITO DESASSOREADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

800

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=800

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

100.000,000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8025 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E	414333 - FOMENTO A PROJETOS DE	NA	60.000.000
	INOVAÇÃO TECNOLÓGICAS INOVADORAS NAS		
	TELECOMUNICAÇÕES		

VALOR TOTAL CANCELADO = **60.000.000****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

O problema mais premente do Rio São Francisco é o seu Assoreamento, que já atinge uma grande extensão de seu curso impedindo a navegação e restringindo a pesca. É de fundamental importância reverter esse quadro que, se não for contido, comprometerá a própria existência do rio.

6. AUTORIA

Nome:

FELIX MENDONÇA

Partido

PTB

UF

BA

Local e data

Brasília, 15 de Agosto 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00395

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAC**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0507: NOSSOS RIOS: SÃO FRANCISCO**3.1.2.1 Ação - denominação:**

RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

ÁREA RECUPERADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

HA

3.2.1.2. Quantid.:

18.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=16.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

60.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
782 Gestão da política de controle	252.080	NA	10.000.000
8025 Inovação tecnológica em telec	414.343 Fomento à pesquisa	NA	50.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 60.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ação fundamental para a recuperação do leito do Rio São Francisco, atualmente em situação emergencial de degrado, sobretudo em função do desmatamento indiscriminado ao longo de suas margens.

6. AUTORIA

Nome:

FELIX MENDONÇA

Partido

PTB

UF

BA

Local e data

Brasília, 15 agosto 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00399

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000/2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA**I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**MA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0476- Pesquisa aplicada na área energética

3.1.2.1 Ação - denominação:

Ação 4191- Pesquisa de Desenvolvimento sobre Fontes Novas e Renováveis de energia.

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Projeto Apoiado

3.2.1.1. Und. Medida:

1

3.2.1.2. Quantid.:

26

3.2.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 26

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 26

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 5208020

5.208020

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0750 Programa apoio administrativo	2002 Manutenção e conservação de bens imóveis	NA	5.208020

VALOR TOTAL CANCELADO = 5.208020

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O Brasil possui um enorme potencial de geração de energia que demanda esforços de pesquisa para sua utilização bem como para compor na sua matriz energética, um conjunto de fontes alternativas renováveis que juntas permitiram a oferta contínua de energia em todas as regiões do país. Essas pesquisas tem por objetivo também dar ao Brasil independência em relação aos combustíveis fósseis.

Além disso irá permitir a geração distribuída mais próxima dos pontos de consumo.

6. AUTORIA

Nome: Deputado Fernando Ferro	Partido: PT	UF: PE
Local e data: Brasília, 17/08/2001	Assinatura:	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00400

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTER**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES

3.1.2.1 Ação - denominação:

PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELETRICAS

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

USINA INSTALADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

KW

3.2.1.2. Quantid.:

800.000kw

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta fiscais)

NA= 800.000 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 800.000kw

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 2.000.000.000 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 2.000.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0750-Prog. de Apoio Adm.	202- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	NA	2.000.000.000

VALOR TOTAL CANCELADO = 2.000.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O aproveitamento do potencial oriundo de pequenas centrais hidrelétricas é fundamental na matriz energética brasileira. Segundo dados da própria Anel, existe um potencial inventariado 4 mil MW. Com a construção dessas PCHs se permitirá a geração distribuída mais próxima dos pontos de consumo.

6. AUTORIA

Nome: Deputado Fernando Ferro	Partido PT	UF PE
Local e data Brasília, 17 de agosto 2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00401

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALT)**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)****1. TEXTO DA EMENDA**

- 1- Programa existente; Gestão da Política de Energia e Mineração- Programa 0276.
Programa proposto: Planejamento e Gestão da Política de Energia e Mineração
Novo objetivo - Realizar o planejamento Plurianual determinativo, avaliação
e controle dos Programas na área de Energia e Mineração.

2. JUSTIFICAÇÃO:

Visto que o PPA tem como objetivo estabelecer o planejamento do Governo, nada mais lógico que no Setor Energético se reestabeleça a prática do planejamento Plurianual determinativo .

A recente Crise Energética é um exemplo da ausência de planejamento e evidencia a necessidade da retomada do planejamento Plurianual determinativo, coordenado pela Eletrobrás, com horizontes de 5,10, 15 e 20 anos de forma a evitar imprevistos e novos riscos de colapso.

3. AUTORIA

Nome: Deputado Fernando Ferro	Partido PT	UF PE
Local e data Brasília, 17/03/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização
MAISA DOS DEPUTADOS

Cod. Parl.

EMENDA - 00402

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)****1. TEXTO DA EMENDA:**

Programa existente: 0273 - Energia das pequenas comunidades

Programa Proposto: Universalização do serviço de Energia Elétrica.

Novo Objetivo: Suprir de energia elétrica de maneira sustentável as populações Urbanas e Rurais não atendidas pelo serviço de energia elétrica.

2. JUSTIFICAÇÃO:

Estudos comprovam que mais de 17 milhões de casas brasileiras (em números do Ministério das Minas e Energia não são atendidas pelo serviço de energia elétrica.

3. AUTORIA

Nome: Fernando Ferro	Partido PT	UF PE
Local e data Brasília, 17/08/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Coc. Parl.
MENSAGEM Nº 514/2001 - 124

EMENDA - 00403

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PPA 2000/2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS

3.1.2.1 Ação - denominação:
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL / NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3.1.2.2 Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição):
TRECHO CONSTRUÍDO

3.2.1.1. Unidade Medida:
% DE EXEC. FÍSICA

3.2.1.2. Quantidade:
100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 100 SE= CO= SL= TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 80.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 80.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Univers. dos Serv. de Telecomunicações	Impl. Acessos Serv. Tele. nos Estab. Pub. Ens. e Bib. Pub.	Nacional	80.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = **80.000.000,00**

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Considerando a ineficiência da malha viária da zona norte do município, especialmente no que concerne ao atendimento a crescente demanda, verificamos que as condições físicas das vias integrantes do sistema, em muito contribuíram na ampliação da oferta de transporte coletivo. Objetivando o aprimoramento da malha viária, tomando-se condizente a demanda de 300.000 usuários, a Prefeitura municipal pretende a execução de um conjunto de obras necessárias nos bairros de Ribeira, Cidade Alta, Saldó, Alecrim, Pintas, Nordeste, Igapó, Panorama, Sociedade, Conjuntos da Zona Norte e Entornos. Os investimentos já realizados são da ordem de R\$ 2.300.000,00 e o cronograma de execução das obras está prevista para dez meses após a liberação dos recursos.

6. AUTORIA

Nome LAUDISIER MAIA	Partido PEL	UF PE
Local e data	Assinatura Isaaura	

EMENDA - 00404

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

☒ I☒ CA**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

39.5852 - P - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRATA-SE DE UMA NECESSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS, TENDO EM UMA PERDA NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. AS RODOVIAS ENCONTRAM-SE EM TOTAL ABANDONO, COM INÚMEROS PROBLEMAS DE TRÁFEGO, QUE TRAZEM PREJUÍZO À POPULAÇÃO.

6. AUTORIA

Nome:

Deputado GIOVANNI QUEIROZ

Partido

PDT

UF

PA

Local e data

Bsb, 17.08.01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00405

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☒ I
2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

☒ CA
3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

22.1494 - E - ESTÍMULO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRATA-SE DE IMPORTANTE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGÍCOLA, QUE NÃO PODE SER PREJUDICADO COM A FALTA DE RECURSOS PARA A SUA CONSECUÇÃO.

6. AUTORIA

Nome: Deputado GIOVANNI QUEIROZ		Partido PDT	UF PA
Local e data Bsp, 17.08.01	Assinatura 		

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Ps

EMENDA - 00406

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

22.1482 - P - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

TRATA-SE DE IMPORTANTE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA, QUE NÃO PODE SER PREJUDICADO COM A FALTA DE RECURSOS PARA A SUA CONSECUÇÃO.

6. AUTORIA

Nome:

Deputado GIOVANNI QUEIROZ

Partido

PDT

UF

PA

Local e data

Bsb, 17.08.01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00407

Cod. P Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CA

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

33.1481 - P - AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO À POBREZA

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A PRESENTE EMENDA VISA RESTABELECEER NO PPA IMPORTANTE AÇÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

6. AUTORIA

Nome: Deputado GIOVANNI QUEIROZ	Partido PDT	UF PA
Local e data 17.08.01	Assinatura 	

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00408

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

☒ I☒ CA**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

33.3565 - P - AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO À POBREZA

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A PRESENTE EMENDA VISA RESTABELCER NO PPA IMPORTANTE AÇÃO SOCIAL PARA COMUNIDADES CARENTES:

6. AUTORIA

Nome: Deputado GIOVANNI QUEIROZ		Partido PDT	UF PA
Local e data 17.08.01	Assinatura 		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cód.

EMENDA - 00409

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Sancada estadual
R = Sancada Regional
C = Comissão

☒ I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação

☒ CA**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA****4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

33.0000 - A - CONCESSÃO DE BOLSA ESCOLA

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A PRESENTE EMENDA VISA ~~RESMANTECER~~ NO PPA IMPORTANTE AÇÃO VOLTADA AO
INCENTIVO À EDUCAÇÃO.

6. AUTORIA

Nome Deputado GIOVANNI QUEIROZ	Partido PDT	UF PA
Local e data Bsb. 17.08.01	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00410

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = individual
E = Bancada estadual
P = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
VA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e indicas - recente e final):

COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.**3.1.2.1 Ação - denominação:****COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES****3.1.2.2**

Ação tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)****3.2.1.1. Unid. Medida:****0,00****3.2.1.2. Quantid.:****3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1.000):

NA= NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL=

10.000.000,00 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ENERGIA NA REDE SUDESTE	IMPLANTAÇÃO DE USINA TERMONUCLEAR	SUL	10.000.000,00
	ANGRA		

VALOR TOTAL CANCELADO = **10.000.000,00****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

FAZ-SE NECESSARIO O APOIO A ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS A PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO NA REGIÃO SUDESTE. NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE JUSTIFICAR O COMBATE AO NARCOTRÁFICO, POIS ISSO REPRESENTA UMA DAS PROVIDÊNCIAS BÁSICAS PARA O INTERESSE NACIONAL O QUE ESTÁ COMPROVADO NOTORIAMENTE.

6. AUTORIA

Nome:

BONIFÁCIO DE ANDRADA

Partido

PSDB

UF

MG

Local e data

BRASÍLIA, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00411

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I
I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA
IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte e final):

ESPORTE DIREITO DE TODOS**3.1.2.1 Ação - denominação:****- IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE****3.1.2.2**

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - coer. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)****3.2.1.1. Unid. Medida:****3.2.1.2. Quantid.:**

0,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 0,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 0,00 SE= 10.000.000 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ENERGIA NA REDE SUDESTE	IMPLANTAÇÃO DE USINA TERMONUCLEAR	SE	10.000.000,00
	ANGRA		

VALOR TOTAL CANCELADO = **10.000.000,00****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

A OCIOSIDADE QUE ENCONTRA-SE NOSSA CRIANÇA E ADOLESCENTE SO PODE SER SOLUCIONADA COM UM PROGRAMA PARA A INSERÇÃO SOCIAL, PROPORCIONANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E FORMAÇÃO DA CIDADANIA POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DO LAZER CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES CULTURAIS E EDUCACIONAIS.

6. AUTORIANome: **BONIFÁCIO DE ANDRADA**Partido **PSDB**UF **MG**

Local e data

BRASÍLIA, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00412

Alteração PPA 2000/2003

Coo. F PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

A = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
P = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

PROTEÇÃO DA AMAZONIA**3.1.2.1 Ação - denominação:****LEVANTAMENTO DE DADOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS NA AMAZONIA LEGAL****3.1.2.2**

Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)****ESTUDO REALIZADO****3.2.1.1. Unid. Medida:****UNIDADE****3.2.1.2. Quantid.,****1,00****3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= 1,00 NO= 0,00 NE= 0,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 1,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 10.000.000 NO= 0,00 NE= 0,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 10.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ENERGIA NA REDE SUDESTE	IMPLANTAÇÃO DE USINA TERMONUCLEAR	SE	10.000.000,00
	ANGRA		

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A AMAZONIA É INDISCUTIVELMENTE O MAIOR PATRIMÔNIO ECOLÓGICO DO BRASIL, COM UM POTENCIAL ECONÔMICO QUE FAZ INVEJA A TODAS AS NAÇÕES DO MUNDO, AMBAS, SOBRE O ASPECTO MILITAR E SEJA ELA BEM FOCALIZADA SOB O ASPECTO ADMINISTRATIVO CIVIL, NECESSITAM MUITO DAS ATENÇÕES DO PODER PÚBLICO. OS LEVANTAMENTOS MENCIONADOS SÃO PARA SE TER UMA RADIOGRAFIA MELHOR DA REGIÃO.

6. AUTORIA

Nome:

BONIFÁCIO DE ANDRADA

Partido:

PSDB

UF:

MG

Local e data:

BRASÍLIA, 17/08/2001

Assinatura:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cop. Par.

EMENDA - 00413

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0233 - Corredor Mercosul

3.1.2 Ação - denominação:
5707.0003 - Construção de Trechos Rodoviários na Corredor Mercosul - BR 282/SC - Construção do Trecho Florianópolis - Divisa com a Argentina.

3.1.3 Ação tipo:
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)	3.2.1.1 Und. Medida	3.2.1.2 Quantid.
Trecho Pavimentado	Km	100
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 100
TOTAL= 41.000.000		
3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):		
NA=	NO=	NE=
SE=	CO=	SL= 100
TOTAL= 41.000.000		

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
8016 Despoluição Bacias Hidrográficas	442905 - Remoção de Cargas Poluentes de Bacias hidrogr.	NA	41.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			41.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Trata-se de obra de fundamental importância para o Estado de Santa Catarina, que irá funcionar como valioso instrumento de desenvolvimento regional. O PPA 2000-2003 registra o valor de R\$ 69,5 milhões para essa obra. Pretendemos elevar esse valor para R\$ 110,5 milhões. Essa a razão da presente emenda.

6. AUTORIA

Nome:
Dep. FERNANDO CORUIA

Partido:
PDT

UF:
SC

Local e data:
Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00414

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

3.1.2.1 Ação - denominação:

GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐ E
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

ALUNO BENEFICIÁRIO

3.2.1.1 Unid. Medida:

R\$ 1,00

3.2.1.2 Quantid.:

UNIDADE

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 5.800.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 5.800.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=4.000.000.000

NO =

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 4.000.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
GESTÃO POLÍTICA MACROECONOMICA	NOVAS CÉDULAS MEIO CIRCULANTE		200.000.000
TRANSPOSIÇÃO SÃO FRANCISCO	CONSTRUÇÃO UNIDADES BOMBEAMENTO		570.000.000
ENERGIA REDE SUDESTE	IMPLANTAÇÃO USINA NUCLEAR ANGRA III		2.230.000.000
OFERTA PETRÓLEO E GAS	EXPLORAÇÃO PETRÓLEO E GAS		1.000.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			4.000.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O governo está destinando ao FUNDEF R\$ 3,1 bilhões para o período 2000-2003. Em 2000 e 2001 foram gastos com o FUNDEF cerca de R\$ 1,3 bilhão, restando, portanto, R\$ 1,8 bilhão para os últimos dois anos. Ocorre que o governo não vem aplicando a Lei 9.424/96, o que, só no biênio 2000-2001 trouxe prejuízos de cerca de R\$ 4,5 bilhões. Supondo a mesma demanda de recursos do biênio 2000-2001 no biênio seguinte, de acordo com o determina a Lei 9.424/96, seriam necessários cerca de R\$ 5,8 bilhões para os dois últimos anos do PPA. Como existem disponíveis R\$ 1,8 bilhões, esta emenda solicita mais R\$ 4 bilhões para o FUNDEF.

O número de 5,8 milhões colocado na meta física corresponde a uma estimativa do número de alunos que devem receber anualmente os recursos federais do FUNDEF.

6. AUTORIA

Nome:

Esther epossi

Partido

PT

UF

RS

Local e data

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalizações
CAMARA DOS DEPUTADOS

Cod. Parl.

EMENDA - 00415
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTEI)

**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)**

1. TEXTO DA EMENDA:

Mantenha-se o objetivo do programa Escola de Qualidade para Todos:
"Contribuir para a universalização do ensino fundamental de qualidade"

2. JUSTIFICAÇÃO:

A versão pretendida na proposta do governo parece ser mais restritiva.

3. AUTORIA

Nome: <i>Esther Grossi</i>	Partido: PT	UF: RS
Local e data:	Assinatura: <i>Esther Grossi</i>	



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos.

Câmara dos Deputados

EMENDA - 00416

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

Cod. P

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:

*Esther Grossi*Partido
PT

UF

RS

Local e data

Assinatura

Esther Grossi



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos,

Orçamento e Fiscalização dos Recursos

Cod. Part.

EMENDA - 00417

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

HOSPITAIS DE ENSINO

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:

Esther Grossi

Partido
PT

UF

RS

Local e data

Assinatura

Esther Grossi

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamento e Finanças

Cod. Par.

EMENDA - 00418

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:

Esther Grossi

Partido

PT

UF

RS

Local e data

Assinatura

Esther Grossi



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos,

Orçamento e Administração dos

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PL 0031/2001)

Cod. Part.

EMENDA - 00419

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:	<i>Esther Grossi</i>	Partido	PT	UF	RS
Local e data	Assinatura <i>Esther Grossi</i>				

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamento, Recursos Fiscais e Previdência

Cod. Par.

EMENDA - 00420

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALÍQUOTA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

☐☒**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**
ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Solicitamos a reinclusão do Programa com as ações nele contidas, em vista da sua importância.

6. AUTORIA

Nome:

Esther Grossi

Partido

UF

RS

Local e data

Assinatura

Esther Grossi



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00421

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ 1 I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte e final): 9999- REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO INTEGRADA DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL			
3.1.2.1 Ação - denominação: 9999- RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS		3.1.2.2 Ação-tipo P - projeto A - atividade E - oper. espec. ☐ P	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição) TRECHO RECUPERADO		3.2.1.1 Unid. Medida: KM	3.2.1.2 Quantid.: 500
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO= 500 SL= TOTAL=500			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= SE= CO=50.000.000,00 SL= TOTAL=50.000.000,00			
4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282- ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	0345- INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE ÓLEO E GÁS NATURAL	NA	50.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			50.000.000,00
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES ESTA EMENDA DESTINA-SE ALOCAR RECURSOS PARA O ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 94 DA LDO, QUE AUTORIZOU A CONSIGNAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE DOTAÇÕES PARA DAR CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI.			
6. AUTORIA			
Nome: LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA		Partido PSDB	UF GO
Local e data BRASÍLIA, 17/08/2001		Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00422
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ 1

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

9999- REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO INTEGRADA DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

3.1.2.1 Ação - denominação:

9999- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

3.1.2.2

Ação- tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA

3.2.1.1. Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:

25

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO=25 SL= TOTAL=25

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em: R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO=20.000.000,00 SL= TOTAL=20.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282- ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	3345- INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE ÓLEO E GAS NATURAL	NA	20.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ESTA EMENDA DESTINA-SE ALOCAR RECURSOS PARA O ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 94 DA LDO, QUE AUTORIZOU A CONSIGNAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE DOTAÇÕES PARA DAR CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI.

6. AUTORIA

Nome:

LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA

Partido

PSDB

UF

GO

Local e data

BRASÍLIA, 17/08/2001

Assinatura

[Assinatura manuscrita]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00423

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

1

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0806 - PRODUÇÃO VEGETAL

3.1.2.1 Ação - denominação:

0007- PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

3.1.2.2

Ação- tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

3.2.1.1 Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.:

244

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 246 SL= TOTAL=246

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO=17.000.000,00 SL= TOTAL=17.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282- ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	3345- INCORPORACAO DE RESERVAS DE OLEO E GAS NATURAL	NA	17.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 17.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA 246 MUNICÍPIOS GOIANOS, VISANDO GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LAVOURAS COMUNITÁRIAS AS FAMÍLIAS DE BAIXO POSER AQUISITIVO DENTRO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, GERANDO RENDA E USANDO OS FATORES AMBIENTAIS DE FORMA SUSTENTÁVEL, DIMINUÍDO A MIGRAÇÃO CAMPO-CIDADE E REDUZINDO AS DESIGUALDADES.

6. AUTORIA

Nome:

LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA

Partido

PSDB

UF

GO

Local e data

BRASÍLIA, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00424
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

1

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
5004 - ENFRENTAMENTO À POBREZA

3.1.2.1 Ação - denominação:

0011 - AÇÕES COMUNITÁRIAS NO ESTADO DE GOIÁS

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
FAMÍLIA BENEFICIADA

3.2.1.1. Unid. Medida:
UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:
1.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO=1.000 SL= TOTAL=1.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO=20.000.000,00 SL= TOTAL=20.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282- ATUACÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	0345- INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE ÓLEO E GÁS NATURAL	NA	20.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

APOIAR AÇÕES DE CUNHO SOCIAL COMUNITÁRIO QUE FAVOREÇAM A MOBILIZAÇÃO DE SEGMENTOS CARENTES DA SOCIEDADE GOIANA, VOLTADAS AS CRIANÇAS, AOS IDOSOS, AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, BEM COMO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS NO SENTIDO DE MELHORAR O NÍVEL DE RENDA DAS FAMÍLIAS POBRES DO ESTADO DE GOIÁS, PROPICIANDO A AUTO-SUSTENTANÇA, IMPLEMENTADAS EM ESFORÇO CONJUGADO COM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO.

6. AUTORIA

Nome:
LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA

Partido
PSDB

UF
GO

Local e data
BRASÍLIA, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00425

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

1

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0515- RECURSOS HÍDRICOS

3.1.2.1 Ação - denominação:

1851- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA:
SANEAMENTO BÁSICO DE CÔRREGOS NO ESTADO DE GOIÁS

3.1.2.2

Ação- tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

POPULAÇÃO BENEFICIADA

3.2.1.1 Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.:

40.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 40.000

SL=

TOTAL=40.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=39.500.000,00

SL=

TOTAL=39.500.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0292- ATUACÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	0345- INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE ÓLEO E GÁS NATURAL	NA	39.500.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 39.500.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

DESENVOLVER AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DOS MUNICÍPIOS CARENTE, BENEFICIANDO 40 MIL FAMÍLIAS DE BAIXO PODER AQUISITIVO.

6. AUTORIA

Nome:

LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA

Partido

PSDB

UF

GO

Local e data

BRASÍLIA, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00426

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

1

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0379- IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

3.1.2.1 Ação - denominação:

5078- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM:
IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ELÉTRICO NO ESTADO DE GOIÁS

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

REDE ELÉTRICA IMPLANTADA

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

3.818

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO=3.818 SL= TOTAL=3.818

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO=42.500.000,00 SL= TOTAL=42.500.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282- ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	3345- INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE ÓLEO E GÁS NATURAL	NA	42.500.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 42.500.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VISA ATENDER A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 42 DO ADCT, ESTABELECE O PRECENTUAL DE 20% DA IRRIGAÇÃO NACIONAL NO CENTRO-OESTE.

6. AUTORIA

Nome:

LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA

Partido

PSDB

UF

GO

Local e data

BRÁSILIA, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pp

EMENDA - 00427

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (A)

1. MODALIDADE DE EMENDA**1**

1 = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**MA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

(P = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
9999- REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

3.1.2.1 Ação - denominação:

9999- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (destinação)**

TRECHO CONSTRUÍDO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

1.000

3.2.1.3 Regionalização de Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 1.000

SL=

TOTAL=1.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=30.000.000,00

SL=

TOTAL=30.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0328- ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	0348- INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE ÓLEO E GÁS NATURAL	NA	30.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			30.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ESTA EMENDA DESTINA-SE ALOCAR RECURSOS PARA O ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 94 DA LDO, QUE AUTORIZOU A CONSIGNAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE DOTAÇÕES PARA DAR CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI.

6. AUTORIA

Nome:

LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA

Partido

PSDB

UF

GO

Local e data

BRASÍLIA, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00428

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ 1
I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA
IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0805- REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO INTEGRADA DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

3.1.2. Ação - denominação:

0001- IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.1.2.2
Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
HABITANTE BENEFICIADO

3.2.1.1. Unid. Medida:
UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:
5.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 5.000 SL= TOTAL= 5.000

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO= 10.000.000,00 SL= TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282- ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	345- INCORPORACAO DE RESERVAS DE OLEO E GAS NATURAL	NA	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ESTA EMENDA DESTINA-SE ALOCAR RECURSOS PARA O ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 94 DA LDO, QUE AUTORIZOU A CONSIGNAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE DOTAÇÕES PARA DAR CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI.

6. AUTORIA

Nome:
LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA

Partido
PSDB

UF
GO

Local e data
BRASÍLIA, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00429

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐ 1
☐ E
☐ R
☐ C

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANATAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE GOIÂNIA - GO

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

TRECHO CONSTRUÍDO

3.2.1.1. Unid. Medida:

% DE EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2. Quantidade:

30

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

SE=

CO= 30

SL=

TOTAL=30

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=100.000.000,00

SL=

TOTAL=100.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282- ATUACÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	3345- INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE ÓLEO E GÁS NATURAL	NA	100.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 100.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

PROCESSO DE ACELERADA URBANIZAÇÃO QUE OCORREU NAS CIDADES DE MÉDIO GRANDE PORTE TEM OCASIONADO UMA RÁPIDA DETERIORAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS BÁSICOS. DENTRE ESTES, A INADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO QUE SERVE O TRANSPORTE URBANO, TRAZENDO TODA SORTE DE PROBLEMAS PARA OS CIDADÃOS. A PRESENTE EMENDA SE DESTINA A APOIAR A AÇÃO DOS DEMAS NÍVEIS DE GOVERNO EM SEUS ESFORÇOS DE READEQUAR SUAS VIAS ESTRUTURANTES - ENTENDIDAS COMO TÃO AQUELAS QUE SÃO BÁSICAS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - E POR ESSE MEIO DE CONTRIBUIR PARA O BARATEAMENTO DO CUSTO DO TRANSPORTE URBANO E MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

6. AUTORIA

Nome:

LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA

Partido

PSDB

UF

GO

Local e data

BRASÍLIA, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00430

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTI**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ 1 I = Individual E = Bancada estadual R = Bancada Regional C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 3 com objetivo, indicador e índices - recente e final): 0499 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO			
3.1.2.1 Ação - denominação: 0055 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO EM FORMOSA-GO		3.1.2.2 Ação-tipo P - projeto A - atividade E - oper. espec.	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição) PROJETO APOIADO		3.2.1.1. Unid. Medida: UNIDADE	3.2.1.2. Quantid.: 01
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= SE= CO=01 SL= TOTAL=01			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00). NA= NO= NE= SE= CO=2.500.000,00 SL= TOTAL=2.500.000,00			
4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282- ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	3345- INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE ÓLEO E GAS NATURAL	NA	2.500.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			2.500.000,00
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES O RECÉM CRIADO PARQUE DE CONSERVAÇÃO DE FORMOSA-GO, CARECE DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA MÍNIMA PARA OS EU PLENO FUNCIONAMENTO, URGE ALOCAR RECURSOS PARA O DENSENVOLVIMENTO DESSAS AÇÕES			
6. AUTORIA			
Nome: LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA		Partido PSDB	UF GO
Local e data BRASÍLIA, 17/08/2001		Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00431

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA

1

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recense e final):
0805- REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO INTEGRADA DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

3.1.2.1 Ação - denominação:

0015- IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES

3.1.2.2

Ação- tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
HABITANTE BENEFICIADO

3.2.1.1. Unid. Medida:
UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:
20.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= CO= 20.000 SL= TOTAL=20.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= CO=10.000.000,00 SL= TOTAL=10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282- ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	0345- INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DE ÓLEO E GÁS NATURAL	NA	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

ESTA EMENDA DESTINA-SE ALOCAR RECURSOS PARA O ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 94 DA LDO, QUE AUTORIZOU A CONSIGNAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE DOTAÇÕES PARA DAR CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI.

6. AUTORIA

Nome:
LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA

Partido
PSDB

UF
GO

Local e data
BRASÍLIA, 17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00432

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA			
3.1 Identificação da ação			
3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 6 com objetivo, indicador e índices - recente e final): 0129 - MORAR MELHOR			
3.1.2.1 Ação - denominação: 3978 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS		3.1.2.2 Ação-tipo ☒ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - oper. espec.	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição) UNIDADES HABITACIONAIS		3.2.1.1. Unidade Medida: UNIDADE	3.2.1.2. Quantidade: 1.000.000
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO = 100.000 NE= 300.000 SE= 400.000 CO= 100.000 SL= 100.000 TOTAL= 1.000.000			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)- NA= NO = 700.000.000 NE= 2.100.000.000 SE= 2.800.000.000 CO= 700.000.000 SL= 700.000.000 TOTAL= 7.000.000.000			

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0288 - Oferta de Petróleo e gás nat.	7486 - Produção de petróleo e gás natural	NA	4.000.000.000
0282 - Atuação Intern. Área de petrol	3345 - Inc. Reservas de óleo e gás natural	NA	1.000.000.000
0904 - Carta de Crédito	0804 - Carta de Crédito a pessoas físicas p/ sq.	SD	1.000.000.000
0904 - Carta de Crédito	0804 - Carta de Crédito a pessoas físicas p/ sq.	NE	1.000.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			7.000.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A presente emenda tem o o objetivo de diminuir o déficit habitacional do país, que chega a 6 milhões de moradias. Sem a moradia, o indivíduo perde a identidade indispensável ao desenvolvimento de suas atividades, enquanto ente social e produtivo, se empobrece e se marginaliza. Com ele se empobrece, invariavelmente, a Nação.

6. AUTORIA

Nome: SEN. MAURO MIRANDA	Partido: PMDB	UF: GO
Local e data: BRASILIA, 17/08/2001	Assinatura: 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00433

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DA LEI Nº 10.097/2000)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

☐ I

☐ MA
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0235 - CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

5708 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☒ P
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) TRECHO PAVIMENTADO	3.2.1.1. Unid. Medida: KM	3.2.1.2. Quantid.: 200
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= 200 SE= CO= SL= TOTAL= 200		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= 50.000.000 SE= CO= SL= TOTAL= 50.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
282 Atuação internacional na área de Petróleo	6911 - Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Objetiva-se com a presente proposta permitir ações construção da BR-226/CE, trecho Pereiro-Divisa CE/RN.

6. AUTORIA

Nome: PINHEIRO LANDIM		Partido PMDB	UF CE
Local e data 17/08/2001	Assinatura		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00434

Alteração PPA 2000/2003

Cox PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final).

0235 - CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

5708 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO IMPLANTADO / PAVIMENTADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 100 SE= CO= SL= TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 25.840.343 SE= CO= SL= TOTAL= 25.840.343

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
282 Atuação Internacional na área de Petróleo	6911 - Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	25.840.343,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 25.840.343,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Objetiva-se com a presente proposta permitir ações Implantação e Pavimentação da BR-226/CE, trecho Jaguaribe-Solonópole - Lote 2.2.

6. AUTORIA

Nome: PINHEIRO LANDIM		Partido PMDB	UF CE
Local e data 17/08/2001	Assinatura		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00435

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0220 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL

3.1.2 Ação - denominação:

2841 - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec

☒ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)
TRECHO CONSERVADO3.2.1.1. Unid. Medida:
KM3.2.1.2. Quantid.:
200**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= 200 SE= CO= SL= TOTAL= 200

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 10.000.000 SE= CO= SL= TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
282 Atuação Internacional na área de Petróleo	6911 - Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Objetiva-se com a presente proposta permitir ações Conservação da BR-226/CE, trecho Pereiro-Divisa CE/RN.

6. AUTORIA

Nome: PINHEIRO LANDIM		Partido PMDB	UF CE
Local e data 17/08/2001	Assinatura 		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00436

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTER**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

i = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

1

MA

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0235 - CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

5708 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS ROROVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO PAVIMENTADO

3.2.1.1. Unid. Medida,
KM3.2.1.2. Quantid.:
150**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= 150 SE= CO= SL= TOTAL= 150

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 450.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 45.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
282 Atuação internacional na área de Petróleo	6911 - Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	45.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 45.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Tem por finalidade a presente emenda, permitir ações de Implantação BR-226/CE, Trecho Crateús - Divisa CE/PI

6. AUTORIA

Nome: PINHEIRO LANDIM		Partido PMDB	UF CE
Local e data 17/08/2001	Assinatura 		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00437

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I

I = Individual

E = Baricada estadual

R = Baricada Regional

C = Comissão

☐ MA
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0236 - CORREDOR OESTE-NORTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

5709 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE - NORTE

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)3.2.1. Produto (descrição)
TRECHO PAVIMENTADO3.2.1.1. Unid. Medida:
KM3.2.1.2. Quantid.:
63**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= 63 SE= CO= SL= TOTAL= 63

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 32.093.780,00 SE= CO= SL= TOTAL= 32.093.780,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
292 Atuação Internacional na área de Petróleo	6911 - Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	32.093.780,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 32.093.780,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Objetiva-se com a presente proposta permitir ações de Melhoramento e Pavimentação da BR-319/AM-Humaitá-Manaus (Km 500 - Km 563).

6. AUTORIA

Nome: PINHEIRO LANDIM		Partido PMDB	UF CE
Local e data 17/08/2001	Assinatura		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00438

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALT.)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**☒ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☒ MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0235 - CORREDOR NORDESTE

3.1.2 Ação - denominação:

728 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1 Produto (descrição)**

TRECHO ADEQUADO

3.2.1.1. Unid. Medida:
KM3.2.1.2. Quantid.:
49**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= NO= NE= 49 SE= CO= SL= TOTAL= 49

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 36.674.081 SE= CO= SL= TOTAL= 36.674.081,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
282 Atuação Internacional na área de Petróleo	6911 - Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	36.674.081,57

VALOR TOTAL CANCELADO = 36.674.081,57

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Objetiva-se com a presente proposta permitir a Adequação de Capacidade da BR-116/CE, no Trecho Fortaleza-Pacajus.

6. AUTORIA

Nome: PINHEIRO LANDIM		Partido PMDB	UF CE
Local e data 17/08/2001	Assinatura 		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00439

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☒ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0235 - CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

5708 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE

3.1.2.2

Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☒ P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO PAVIMENTADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

200

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= ND= NE= 200 SE= CO= SL= TOTAL= 200

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= ND= NE= 50.000.000 SE= CO= SL= TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
282 Atuação Internacional na área de Petróleo	6911 - Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Objetiva-se com a presente proposta permitir ações Conservação da BR-226/CE, trecho Divisa CE/RN - Divisa CE/PI.

6. AUTORIA

Nome: PINHEIRO LANDIM		Partido PMDB	UF CE
Local e data 17/08/2001	Assinatura 		



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00440

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALT. EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS))

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação			
3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 6 com objetivo, indicador e índices - recente e final): 0236 - CORREDOR OESTE-NORTE			
3.1.2.1 Ação - denominação: 5709 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE - NORTE			3.1.2.2 Ação - tipo ☐ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - oper. espec.
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição) TRECHO PAVIMENTADO		3.2.1.1. Unid. Medida: KM	3.2.1.2. Quantd.: 212
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= 212 SE= CO= SL= TOTAL= 212			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= 60.000.000 SE= CO= SL= TOTAL= 60.000.000,00			
4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
282 Atuação Internacional na área de Petróleo	6911 - Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	32.093.780,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			32.093.780,00
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES			
Objetiva-se com a presente proposta permitir ações de Pavimentação da BR230/AM-Humaitá-Labrea - Km 619 ao 831 km.			
6. AUTORIA			
Nome: PINHEIRO LANDIM		Partido PMDB	UF CE
Local e data 17/08/2001		Assinatura	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00441

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTEF**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

C220 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL

3.1.2 Ação - denominação:

2834 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

TRECHO RESTAURADO

3.2.1.1 Unid. Medida:

KM

3.2.1.2 Quantid.:

212

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE=

212

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

212

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE=

20.000.000

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

20.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
282 Atuação Internacional na área de Petróleo	6911 - Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	80.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 80.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Objetiva-se com a presente proposta permitir a Restauração da BR 230/AM-Humaitá-Labrêa, Km 619 ao 831 Km.

6. AUTORIA

Nome:

PINHEIRO LANDIM

Partido

PMDB

UF

CE

Local e data

17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ord. Par.

EMENDA - 00442

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

PA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
P = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação. Se exigir **programa novo**, preencher campo B com o novo indicador (números - recente e final):

3122 - SANEAMENTO E VIDA

3.1.2 Ação - denominação:

9992 - Implantação de Sistemas de Coleta de Tratamento de Esgoto e Resíduos Sólidos em outros locais

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição):

famílias beneficiadas

3.2.1.1. Unid. Medida:

unidade

3.2.1.2. Quantidade:

300.000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física):

NA= NO= NE= SE=300.000 CO= SL= TOTAL=300.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1.000):

NA= NO= NE= SE=40.000.000,00 CO= SL= TOTAL= 40.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - Atuação Int. Área Petrol.	3345 - Incorp. Res. Óleo e Gas Natural	NA	40.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			40.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

As demandas oriundas de diversas fontes denotam a escassez do saneamento nos municípios do Estado do Espírito Santo, em especial os do interior do Estado, consequentemente desecadeia alto índice de doenças provenientes da falta de tratamento do esgoto. Segundo dados do IBGE 64% da população do Estado do Espírito Santo não possui tratamento de esgoto.

6. AUTORIA

Nome:	Deputada ROSE DE FREITAS	Partido:	PSDB	UF:	ES
Local e data:	Brasília, 17/08/2001				
Assinatura:					



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00443

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA		2. FINALIDADE DA EMENDA	
I = Individual		A = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente	
E = Bancada estadual		MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo	
R = Bancada Regional		MA = Modificação de ação orçamentária existente	
C = Comissão			

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação, se existir programa novo, preencher campo a com objetivo, no caso de ações recentes e final):

0630 - Desenvolvimento da Aviação Civil

3.1.2. Ação - denominação:

3121 - Construção e Reforma das Instalações para o sistema de Aviação Civil.

3.1.2.2. Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

Instalação Construída (reforma)

3.2.1.1. Unid. Medida:

m²

3.2.1.2. Quantidade:

3.376

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=	NO=	NE=	SE= 3.376	CO=	EL=	TOTAL= 3.376

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1.000)

NA=	NO=	NE=	SE= 2.600.000,00	CO=	EL=	TOTAL= 2.600.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - Atuação Int. Area Petrol.	3345 - Incomp. Res. Oleo e Gas Natural	NA	2.600.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Objetivo desta emenda e propor a reforma do aeroporto de Goiabeiras em Vitória-ES, com a finalidade de adequá-lo a recepção de aeronaves de grande porte, com vistas de aumentar o fluxo de passageiros e atender a demanda de escoamento de produtos.

6. AUTORIA

Nome: Deputada ROSE DE FREITAS

Partido: PSDB

UF: ES

Local e data: Brasília, 17/08/01

Assinatura:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00444

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN INTERESSADO AO PPA 2000-2003
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I
I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA
IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0495 - PRODUÇÃO - GESTÃO

3.1.2. Ação - denominação:

1967 - Despoluição de Bacias Hidrográficas

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

famílias beneficiadas

3.2.1.1. Unid. Medida:

unidade

3.2.1.2. Quantid.:

40

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 40 CO= SL= TOTAL= 40

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= 5.543.151,00 CO= SL= TOTAL= 5.543.151,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - Atuação Int. Area Petrol.	3345 - Incomp. Res. Oleo e Gás Natural	NA	5.543.151,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 5.543.151,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Objetivo desta emenda é desmatar a despoluição do recurso hídrico no Estado do Espírito Santo, como forma de preservar a vida.

6. AUTORIA

Nome: Deputada ROSE DE FREITAS

Partido

PSDB

UF

ES

Local e data
Brasília, 17/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00445

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

I I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação, se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices (recente e final):

0128 - Morar Melhor

3.1.2.1 Ação - denominação:

9987 - Construção de Unidades Habitacionais em regime de mutirão

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

Família beneficiada

3.2.1.1. Unid. Medida:

unidade

3.2.1.2. Quantid.:

47.142

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= SE= 47.142 CO= SL= TOTAL= 47.142

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= SE= 160.000.000,00 CO= SL= TOTAL= 160.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - Atuação Int. Área Petrol.	3345 - Incorpor. Res. Óleo e Gás Natural	NE	160.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 160.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Esta emenda propõe a redução do déficit habitacional no Estado do Espírito Santo que é de 72.961 unidades (IPES), nos Municípios do Espírito Santo, prioritariamente, nos Municípios de Boa Esperança, Divi no São Lourenço, Sooretama, Venda Nova do Imigrante, Muniz Freire, Guarapari, Alto Rio Novo e outros.

6. AUTORIA

Nome:

Deputada ROSE DE FREITAS

Partido

PSDB

UF

ES

Local e data

Brasília, 17/08/01

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00446
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (PL 31/2001)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA		2. FINALIDADE DA EMENDA	
I	☐ = Provisória ☐ = Bancada estadual ☐ = Bancada Regional ☐ = Comissão	MA	☐ A = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ P = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertence a ação - se existir programa novo, preencher campo 5 com coletivo, no caso e, no caso, recente e final:

0351 - PRONAF

3.1.2.1 Ação - denominação:	3.1.2.2 Ação - tipo
6313 - Desenvolvimento Rural	☐ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição):	3.2.1.1 Unid. Medida:	3.2.1.2 Quantidade:
Projeto	unidade	20

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)						
NA=	NO=	NE=	SE= 20	CO=	SL=	TOTAL= 20

3.2.1.4 Regionalização da Previsão de Custos - recursos dos Orçamentos da União (em R\$ 1,000)						
INA=	INO=	INE=	SE= 20.000.000,00	CO=	SL=	TOTAL= 20.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0292 - Atuação Int. Área Petrol.	3345 - Incom. Res. Óleo e Gás Natural	Na	20.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Sanar problemas decorrentes da precariedade das estradas vicinais que impedem a comercialização de produtos agrícolas, e de desenvolvimento do agroturismo no Estado do Espírito Santo.

6. AUTORIA

Nome:	Partido	UF
Deputada ROSE DE FREITAS	PSDB	ES

Local e data	Assinatura
Brasília, 17/08/01	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00447

Cod. F Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte e final):

0235 - CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO ENTRE MOSSORÓ E ANGICOS, VIA ASSU NO RIO GRANDE DO NORTE

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO IMPLANTADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

30

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 30 SE= CO= SL= TOTAL= 30

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 30.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 30.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - Atuação Internacional na Área de Petróleo	6911 - Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	30.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 30.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A REGIÃO ECOLÓGICA, DE DOMÍNIO COMUM DENOMINADA CHAPADA DO APODI, EXPORTA ANUALMENTE US\$ 50 MILHÕES. A ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE 10 MILHÕES DE M³ DE GÁS E 105 MIL BARRIS DE PETRÓLEO POR DIA, NECESSITA DE IMPORTAR US\$ 30 MILHÕES POR ANO. ESSES PRODUTOS ENTRAM E SAEM PELO PORTO DE NATAL. A LIGAÇÃO FERROVIÁRIA ENTRE MOSSORÓ E ANGICOS, PERMITIRÁ A PARTIR DAÍ, ALCANÇARMOS VIA FERROVIA JÁ EXISTENTE O PORTO DE NATAL.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO CARLOS ALBERTO ROSADO	Partido PFL	UF RN
Local e data 17/8/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00448

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERA)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐ IA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0235 - CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

RESTAURAÇÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO DE MACAU/RN ATÉ NATAL/RN

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1 Produto (descrição)**

TRECHO RESTAURADO

3.2.1.1 Unid. Medida:

KM

3.2.1.2 Quantid.:

60

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO = NE= 60 SE= CO= SL= TOTAL= 60

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO = NE= 6.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 6.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282-Atuação Internacional na Área d	6911 - Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	6.000.000,00
de Petróleo			
VALOR TOTAL CANCELADO =			6.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A PORÇÃO OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE É A REGIÃO LÍMITROFE COM O CEARÁ QUE PRODUZ SAL, PETRÓLEO, GÁS, FRUTOS TROPICAIS, CIMENTO, OUTROS DERIVADOS DO CALCÁRIO QUE PRECISAM CHEGAR ATÉ O PORTO DE NATAL. A REVITALIZAÇÃO DESSA ESTRADA DE FERRO, FACILITARIA O ESCOAMENTO DESSA PRODUÇÃO INCREMENTANDO COMO UM TODO A ATIVIDADE ECONOMICA REGIONAL.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO CARLOS ALBERTO ROSADO	Partido PFL	UF RN
Local e data 17/8/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00449

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0235 - CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DE ESTRADA LIGANDO O MUNICÍPIO DE APODI/RN COM O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO PAVIMENTADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantidade:

67

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 67 SE= CO= SL= TOTAL= 67

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 20.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 20.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 - Atuação Internacional na área de Petróleo	6911 - Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	20.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 20.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

OS MUNICÍPIOS DE ALTO SANTO/CE E APODI/RN REPRESENTAM OS LIMITES AO SUL DA CHAPADA DO APODI. NÃO HÁ DÚVIDA QUE AS BARRAGENS DO CASTANHÃO/CE, ORÓS/CE, SANTA CRUZ/RN, UMARI/RN E ASSU/RN COM POTENCIAL DE IRRIGAR 100 MIL HECTARES SOMADO COM O SAL, O GÁS, O PETRÓLEO, O CALCÁRIO E A AGRICULTURA IRRIGADA, PERMITE IMAGINAR-MOS QUE NO FUTURO ESSA REGIÃO SEJA A CALIFÓRNIA BRASILEIRA. ESSA ESTRADA, INTERESTADUAL LIGA A PARTE DO CEARÁ AO RIO GRANDE DO NORTE DENTRO DA REGIÃO.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO CARLOS ALBERTO ROSADO

Partido

PFL

UF

RN

Local e data

17/8/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00450

Cod. Parl. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PL 0031/2001)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0235-CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DE PONTE ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TIBAU DO SUL/RN E SENADOR GEORGINO AVELINO/RN SOBRE O RIO JACU E A LAGOA DE GUARAIBA.

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)	3.2.1.1. Unid. Medida:	3.2.1.2. Quantid.:
OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUÍDA	% EXECUÇÃO FÍSICA	100
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)		
NA=	NO=	NE= 100
SE=	CO=	SL=
TOTAL= 100		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):		
NA=	NO=	NE= 12.000.000,00
SE=	CO=	SL=
TOTAL= 12.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282-Atuação Internacional na Área de Petróleo	6911- Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	12.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			12.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O TURISMO SE TRANSFORMA RAPIDAMENTE NA MAIS IMPORTANTE ATIVIDADE ECONÔMICA DO RN. A PONTE QUE SOLICITAMOS, LIGA AS PRAIAS DE PIPA, BARRA DO CUNHAU A OUTROS PRAIAS MAIS PRÓXIMAS DE NATAL, É CLARO A NOSSA CAPITAL. A EXISTÊNCIA DESSA PONTE PERMITIRÁ O TRAFEGO DE TODO O LITORAL SUL, A PARTIR DE NATAL PELA PRAIA. A OBRA SE CONSTITUI EM IMPORTANTE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA PARA INCREMENTAR O TURISMO NORDESTINO E POTIGUAR.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO CARLOS ALBERTO ROSADO	Partido PFL	UF RN
Local e data 17/8/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00451

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0235-CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

CONSTRUÇÃO DA PONTE NATAL(RIBEIRA) - EXTREMOZ(REDINHA)

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☐
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUÍDA

3.2.1.1. Unid. Medida:

% EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2. Quantid.:

100

3.2.1.3 Regionalização do Produto(meta física)

NA= NO= NE= 100 SE= CO= SL= TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 16.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 16.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282-Atuação Internacional na Área de Petróleo	6911-Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	16.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 16.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O TRANSPORTE SE TRANSFORMA RAPIDAMENTE NA MAIS IMPORTANTE ATIVIDADE GERADORA DE RENDA NO RN. SONHO ANTIGO DOS POTIGUARES, A PONTE NATAL - EXTREMOS(REDINHA) LIGA AS PRAIAS DO LITORAL SUL AO LITORAL NORTE E SE CONSTITUI EM UMA DAS PRINCIPAIS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA INCREMENTAR O TURISMO REGIONAL.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO CARLOS ALBERTO ROSADO

Partido

PFL

UF

RN

Local e data

17/08/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00452

Cod. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0289-TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO, DERIVADOS E GÁS NATURAL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DO GASODUTO NO POLO CERAMISTA DO VALE DO ASSUR/ RN

3.1.2.2

Ação- tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

GASODUTO IMPLANTADO

3.2.1.1 Unid.Medida:

% EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2 Quantid.:

100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 100 SE= CO= SL= TOTAL= 100

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 8.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 8.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282-Atuação Internacional na área de Petróleo	6911-Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	8.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 8.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O ESTADO POTIGUAR TEM 108 CERÂMICAS(VERMELHA) QUE FABRICAM TELHAS E TIJOLOS. 34 CERÂMICAS ESTÃO NO VALE DO ASSU E SÃO AS MAIORES E MAIS PRODUTIVAS DO RIO GRANDE DO NORTE. HOJE, A PRINCIPAL FONTE DE ENERGIA UTILIZADA NA QUEIMA, É A LENHA. A PRESENTE AÇÃO TEM O OBJETIVO DE SUBSTITUIR A LENHA PELO GÁS NATURAL NA QUEIMA DAS PEÇAS CERÂMICAS, COM TODAS AS VANTAGENS AMBIENTAIS DECORRENTES.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO CARLOS ALBERTO ROSADO

Partido

PFL

UF

RN

Local e data

17/8/2001

Assinatura

Carla



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00453

Cod. Parl. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALT.)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte a final):

0235-CORREDOR NOROESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

DUPLICAÇÃO DA BR 304 NO TRECHO MACAIBA/RN - MOSSORÓ/RN

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO ADEQUADO

3.2.1.1 Unid. Medida:

KM

3.2.1.2 Quantid.:

15

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 15 SE= CO= SL= TOTAL=

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 15.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 15.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282- Atuação Internacional na área de Petróleo	6911-Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	15.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 15.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A DUPLICAÇÃO DA BR 304 TRECHO MACAIBA/RN - MOSSORÓ/RN COM 260 KM, SE FAZ NEXESSÁRIA EM VIRTUDE DE SUA IMPORTANCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO RN. A BR LIGA A CAPITAL DO ESTADO A MAIOR CIDADE DO INTERIOR - MOSSORÓ. É IMPORTANTE, TAMBÉM DESTACAR, QUE A MAIOR PARTE DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DA CIDADE DE MOSSORÓ É TRANSPORTADA PELA CITADA BR ATÉ A CIDADE DE NATAL, ONDE FICA SITUADO O PORTO. EXISTE UM INTENSO TRAFICO DE VEICULOS PESADOS, QUE ENFRENTAM DIFICULDADES, VISTO A PRECARIÉDADE DA RODOVIA.

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO CARLOS ALBERTO ROSADO	Partido PFL	UF RN
Local e data 14/8/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00454

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0235-CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:CONSTRUÇÃO DE ESTRADA LITORÂNEA QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE TIBAU/RN, GROSSOS/RN, AREIA BRANCA/RN,
PORTO DO MANGUE/RN**3.1.2.2**

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO PAVIMENTADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

34

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE= 34

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 34

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE= 10.000.000,00

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282-Atuação Internacional na área de Petróleo	6911-Produção de óleo e Gás Natural no Exterior		10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

JÁ PROXIMO A FRONTEIRA COM O CEARÁ, O LITORAL SECO DO RN, CARECE DE INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVER SUA POTENCIALIDADE TURÍSTICA. A PRENTE ESTRADA INTEGRA AS PRINCIPAIS CIDADES DESTA PORÇÃO DO ESTADO E REPRESENTA ATÉ AGORA, A ÚNICA INICIATIVA VISÍVEL PARA O COMBATE A POBREZA DA REGIÃO.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO CARLOS ALBERTO ROSADO

Partido

PFL

UF

RN

Local e data

17/8/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00455

Cod Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0289-TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO, DERIVADOS E GÁS NATURAL

3.1.2.1 Ação - denominação:

IMPLANTAÇÃO DE GASODUTO DO OESTE/RN

3.1.2.2
Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

GASODUTO IMPLANTADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

% EXECUÇÃO FÍSICA

3.2.1.2. Quantid.:

100

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 100 SE= CO= SL= TOTAL= 100

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= NO= NE= 15.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 15.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282-Atuação Internacional na Área de Petróleo	6911 -Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	15.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 15.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O GÁS PRODUZIDO NO RN, TEM QUE SER E DEVE SER FATOR DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. PARA ISTO, SE TORNAR REALIDADE SE FAZ NECESSÁRIO A CONSTRUÇÃO DE GASODUTO QUE FAÇA CHEGAR AOS MUNICÍPIOS DA CHAPADA DO APODI O GÁS NATURAL. O GÁSODUTO PLANEJADO, PARTE DE MOSSORÓ, VAI A BARAÚNA, GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, CARAÚBAS, APODI, FELIPE GUERRA, TIBAU, GROSSOS E AREIA BRANCA

6. AUTORIA

Nome: DEPUTADO CARLOS ALBERTO ROSADO	Partido PFL	UF RN
Local e data 17/8/2001	Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00456

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AL)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo S com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0235 - CORREDOR NORDESTE

3.1.2.1 Ação - denominação:

BR 110/RN PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO MOSSORÓ/RN - CAMPO GRANDE/RN

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

TRECHO PAVIMENTADA

3.2.1.1. Unit. Medida:

KM

3.2.1.2. Quantid.:

40

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA=

NO=

NE= 40

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 40

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA=

NO=

NE= 12.000.000,00

SE=

CO=

SL=

TOTAL= 12.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL N	6911 - Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	12.000.000,00
NA ÁREA DE PETRÓLEO			

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

VALOR TOTAL CANCELADO = 12.000.000,00

A BR 110, PARTE DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, ATRAVESSA MOSSORÓ/RN (TRECHO DE 50 KM JÁ ASFALTADO) VAI ATÉ UPANEMA/RN (TRECHO DE 50 KM SEM ASFALTO) E PROSSEGUE ATÉ CAMPO GRANDE/RN (TRECHO DE 28 KM SEM ASFALTO) ONDE ENTRONCA COM A BR 226. A CONSTRUÇÃO RECENTE DA BARRAGEM DE UMARI, NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, DINAMIZARÁ A ECONOMIA REGIONAL CERÂMICA E FRUTICULTURA IRRIGADA E, A FALTA DESSA ESTRADA, PASSARÁ A SER O PONTO DE ESTRANGULAMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO CARLOS ALBERTO ROSADO

Partido

PFL

UF

RN

Local e data

17/8/2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00457

Cod. 1 Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0419-Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas

3.1.2.1 Ação - denominação:

APOIO A INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESAS NO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE MOSSORÓ/RN

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

☒ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

PROJETO APOIADO

3.2.1.1. Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2. Quantid.:

01

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 01 SE= CO= SL= TOTAL= 01

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 10.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0282-Atuação Internacional na Área de Petróleo	6911-Produção de Óleo e Gás Natural no Exterior	NA	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

MOSSORÓ É A CIDADE POLO DA REGIÃO DE DOMÍNIO ECOLÓGICO COMUM, DENOMINADA CHAPADA DO APODI. A REGIÃO SE DISTRIBUI ENTRE DOIS ESTADOS, TEM 5 MIL QUILOMETROS QUADRADOS, EXPORTA 15 POR CENTO DAS FRUTAS FRESCAS DO BRASIL (US\$ 50 MILHÕES/ANO), 105 MIL BARRIS DE PETRÓLEO/DIA, GÁS, CALCÁRIO, SAL. O DISTRITO AGROINDUSTRIAL AGREGA E DINAMIZA ESSE CONJUNTO DE ATIVIDADES ACCELERANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

6. AUTORIA

Nome:

DEPUTADO CARLOS ALBERTO ROSADO

Partido

PFL

UF

RN

Local e data

17/8/2001

Assinatura

Carlos Alberto Rosado



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00458

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2000-CN (A)**EMENDAS AOS ANEXOS I E III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

- ☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

- ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa

0043 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O AGRONEGÓCIO

3.1.2.1 Ação - denominação:

ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CENTROS DE TREINAMENTO PARA TÉCNICOS E PRODUTORES

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1 Produto (descrição)

ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES

3.2.1.1 Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.:

1,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 1 000 000,00 SE= 0,00 CD= 0,00 CL= 0,00 TOTAL= 1.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ABASTECIMENTO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	Sistema Nacional de Estoques Estratégicos de Combustíveis	NA	1.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 1.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Tendo como objetivo principal gerar, adaptar e transferir conhecimentos científicos e tecnológicos para o desenvolvimento do setor agropecuário do Semi-árido brasileiro, a região conta com o Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Semi-árido-CPATSA, denominado Embrapa Semi-árido. Devido à existência de ambientes com potencialidades de exploração para a agropecuária de sequeiro e irrigada, a Embrapa Semi-árido, desde a sua criação, tem gerado e adaptado um volume de conhecimentos técnico-científicos nas áreas de diagnóstico e de sistemas de produção, capazes de gerar um desenvolvimento sustentado não apenas no agronegócio irrigado, mas, também, para as áreas dependentes de chuva. Em especial na área de pesquisa de convivência com a seca, a Embrapa Semi-árido tem dado contribuições significativas não somente para o nordeste brasileiro, mas, também, com potencial para outras regiões semi-áridas do mundo. Hoje, no semi-árido brasileiro, já se nota a presença de várias Organizações Não Governamentais, Associação de Pequenos Produtores e Organismos de Fomento ao desenvolvimento da região, tanto na área irrigada, como na área de sequeiro, motivados para dar o impulso do desenvolvimento sustentado tão necessário ao semi-árido brasileiro. Todavia, faltam-lhes conhecimentos técnico-científicos mais aprofundados. Outro fato que deve ser levado em consideração é que este Centro pode se tornar auto-suficiente, através de treinamentos de técnicos para outras regiões semi-áridas do mundo, em especial os países africanos. Para a criação desta Unidade de Treinamento, a seguinte infra-estrutura se faz necessária: - adaptação de salas atualmente existentes em salas de aula; - construção de alojamentos; - aquisição de móveis e utensílios para os alojamentos; - construção de infra-estrutura de lazer; - aquisição de equipamentos audio-visuais e de informática. Por essas razões, solicitamos apoio para acolhimento da presente emenda.

6. AUTORIA

Nome:

CLEMENTINO COELHO

Partido

PPS

UF

PE

Local e data

BRASILIA, 17 agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00459

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2000-CN (A...)**EMENDAS AOS ANEXOS I E III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte e final):

0065 - CORREDOR SÃO FRANCISCO

3.1.2 Ação - denominação:

4910 - Obras complementares na hidrovia do São Francisco

3.1.2.2

Ação- tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)****3.2.1.1 Unid. Medida:**

3.2.1.2. Quantid.:
0,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 0,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 0,00

3.2.2 Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 49.000.000,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 49.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
0520 - TRANSPOSIÇÃO DE AGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO	3690 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NE	49.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 49.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

em anexo

6. AUTORIA

Nome:
CLEMENTINO COELHO

Partido
PPS

UF
PE

Local e data
Brasília, 7 de agosto de 2001.

Assinatura

Emenda 00459

Esta Emenda tem o objetivo de recompor o valor solicitado, anteriormente, quando do exame do Projeto de Lei nº 19, de 1999 - CN, PPA 2000/2003, o qual foi atendido parcialmente naquela oportunidade. A navegação fluvial ao longo do rio São Francisco, entre Pirapora e Juazeiro/Petrolina, é realizada com muitas restrições, em virtude de problemas relacionados à profundidade, à não regularização das vazões, aos assoreamentos naturais e à erosão das margens, o que impede a regularidade no atendimento à demanda e inibe a navegação em vários trechos. Ao longo do tempo, e ainda hoje, foram e são comuns os comentários de que não há necessidade de implementar obras e regularizar vazões porque não há cargas. Na verdade, não ocorre captação de cargas em virtude das deficiências físicas do estirão navegável que tomam a navegação inviável. É um ciclo vicioso que tem que ser rompido a curto prazo, pois existem cargas em abundância e com a perspectiva de acelerado crescimento. Isto é, desde que sejam criadas as condições mínimas para que o uso da hidrovia seja empresarialmente econômico no sentido de escoar a produção do Oeste Baiano, das áreas de influência direta do Vale do São Francisco, da região de Pirapora, em Minas Gerais, e do interior do Nordeste. A implantação e operação de um sistema de navegação empresarialmente econômico no rio São Francisco depende, contudo, de uma revisão total do processo de enfrentamento do problema. Simples melhorias nas condições atuais trarão efeitos insignificantes frente às reais necessidades, pois as empresas de navegação não terão segurança em investir, persistindo e até mesmo agravando o descrédito do transportador no modo fluvial no São Francisco.

Para que uma via fluvial se constitua em uma hidrovia economicamente eficiente é necessário que o seu índice anual de disponibilidade se situe na faixa de 95% e, para isto, a navegação tem que ser mantida 24 horas por dia, obedecendo calados previamente estabelecidos. No caso específico do São Francisco, a manutenção de uma navegação empresarialmente competitiva, em condições previamente estabelecidas e padronizadas, é totalmente possível e viável, desde que haja trabalhos de derrocamentos localizados, de desobstrução de trechos literalmente aterrados e de manutenção do leito navegável e que haja regularização de vazões. Se para a implantação de uma rodovia, ferrovia ou dutovia são necessárias obras, para a hidrovia também, porém, a custo muito inferior. A efetiva implantação da Hidrovia do São Francisco, no seu trecho entre Pirapora e Juazeiro/Petrolina (cerca de 1.370 km de extensão), custará, em média, algo em torno de R\$ 35 mil por quilômetro. Os levantamentos batimétricos e físicos realizados recentemente pela CESP, na caiha principal e afluentes, levaram à conclusão que a navegação do Rio São Francisco deve ser subdividida, em uma primeira etapa, em dois grupos básicos: - navegação de grande porte, a ser efetuada por comboios de até 7.200 toneladas de capacidade, em calados de 2,50 metros, de Muquém do São Francisco e Ibotirama até Juazeiro; e navegação regional de médio porte, a ser efetuada por comboios de até 2.800 toneladas de capacidade, em calados garantidos de 1,80 metros, de Carinhanha a Juazeiro. Para viabilização das condições supracitadas, serão necessários os investimentos a seguir discriminados: trecho fluvial Sobradinho - Juazeiro - R\$ 16 milhões; trecho fluvial Ibotirama - Sobradinho - R\$ 12 milhões; trecho fluvial Carinhanha - Ibotirama - R\$ 6 milhões; contenção de margens - R\$ 12 milhões; e implantação da rota fluvial - R\$ 4 milhões. A realização destes R\$ 50 milhões de investimentos públicos para implantação da hidrovia cria condições para que o setor privado operador de transportes se sentisse estimulado a realizar os demais investimentos necessários (terminais fluviais, frota de embarcações, melhoramentos nas malhas ferroviárias existentes sob gestão da Ferrovia Centro-Atlântica e da Companhia Ferroviária do Nordeste, equipamento de terminais marítimos, etc.), em montante nunca inferior a R\$ 150 milhões.

Para demonstrar, aos "denotistas" de sempre, a viabilidade destes investimentos basta lembrar que a produção agrícola do oeste Baiano, na safra 98/99, já deve superar, com folga, a marca de dois milhões de toneladas, com destaque para as produções de soja e milho. Se os aspectos econômicos, com seus naturais efeitos positivos na área social, não forem suficientes, há que se lembrar os benefícios das obras em termos de recuperação ambiental do rio São Francisco, haja vista que a melhor forma de preservação de um rio é a sua utilização como hidrovia. A importância das obras de efetiva implementação da Hidrovia do São Francisco já foi reconhecida pelo Governo, ao incluir esta ação no Projeto de Lei do PPA 2000/2003. Porém, seus técnicos imaginaram, erroneamente, que a iniciativa privada poderia arcar com os custos destas obras. Por isto mesmo, o Projeto do PPA prevê R\$ 60 milhões de "fontes externas aos Orçamentos da União" para financiá-las. A iniciativa privada, de fato, está disposta a fazer a sua parte (investimentos superiores a R\$ 150 milhões) mas, desde que o Governo lhe assegure a infra-estrutura básica essencial ao retorno dos seus investimentos em bases econômicas viáveis. Exatamente por isto, é que apresentamos a presente emenda, que confiamos venha a ser acolhida.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod

EMENDA - 00460
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2000-C

EMENDAS AOS ANEXOS I E III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0201 - NOSSOS RIOS: SÃO FRANCISCO

3.1.2.1 Ação - denominação:

0012 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES E MANANCIAS NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

3.1.2.2

Ação-tipo ☐ P
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

3.2.1.1 Unid. Medida:
0,00

3.2.1.2 Quantid.

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 0,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 0,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 6.500.000,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 6.500.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS	CONCESSÃO DE CRÉDITO-INSTALAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS	NE	6.500.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 6.500.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Esta Emenda tem o objetivo de recompor o valor solicitado, anteriormente, quando do exame do Projeto de Lei nº 19, de 1999 - CN, PPA 2000/2003, o qual foi atendido parcialmente naquela oportunidade.

Já decorre muito tempo que os especialistas vêm alertando as autoridades públicas quanto à necessidade de proteção de nossos rios, em particular do Rio São Francisco, da ação predatória de empresas mineradoras, de empresas agrícolas, enfim, do homem em geral. Por falta de ações concretas de proteção, assistiu-se e assiste-se a desestabilização das margens, a erosão das vertentes, ao desvio do leito, ao uso de produtos químicos poluentes, ao desmatamento nas nascentes e ao uso múltiplo desordenado das águas sem prévios e consistentes estudos climáticos, hidrográficos e hidrologicos.

Nos últimos dez anos clama-se não somente por ações de proteção, mas também por ações de reabilitação do rio São Francisco, antes que os efeitos sejam irreversíveis. Vários congressos e encontros técnicos têm sido realizados. Agora, finalmente, parece que o Governo acordou para a questão, ainda que de forma tímida. Acordou, na medida em que incluiu no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2000/2003 uma ação de "Recuperação e Preservação de Nascentes e Mananciais na Bacia do Rio São Francisco", de forma tímida, na medida em que os recursos alocados são insuficientes para um enfrentamento sério e consistente do problema. Por isso mesmo, estamos apresentando a presente emenda, de modo a assegurar no Plano Plurianual um volume de recursos que permita um esforço eficiente e eficaz de proteção e reabilitação do Rio São Francisco, que considere, dentre outras ações específicas: a realização de um inventário de todos os pontos críticos, o monitoramento constante das áreas de preservação permanente (margens do rio, lagoas marginais e outros corpos d'água, etc), o revegetamento das nascentes dos afluentes e calha principal, a proibição (e fiscalização do seu cumprimento) de barramentos ou aterros junto às nascentes, a realização de serviços de sustentação de taludes dos cortes de estrada, a proteção das dunas e de vertentes de chapadas voltadas para a calha do rio, a estabilização de barrancos já desestruturados e o monitoramento das atividades de empresas mineradoras.

6. AUTORIA

Nome:

CLEMENTINO COELHO

Partido
PPS

UF
PE

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Coo. Pa **EMENDA - 00461**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2000-CN (MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS I E III (AÇÃO

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final): 0235 - PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA			
3.1.2.1 Ação - denominação: - ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA: BARRAGENS NO ALTO SÃO FRANCISCO		3.1.2.2 Ação-tipo P - projeto ☐ A - atividade E - oper. espec.	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)			
3.2.1. Produto (descrição) ESTUDO REALIZADO		3.2.1.1. Unid. Medida: UNIDADE	
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 3,00 SE= 7,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 10,00		3.2.1.2. Quantid.: 10,00	
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 5.900.000,00 SE= 13.600.000,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 19.500.000,00			

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
GESTÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA	Sistema informatizado do Banco Central do Brasil - SISBACEN	NA	19.500.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 19.500.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Esta Emenda tem o objetivo de recompor o valor solicitado, anteriormente, quando do exame do Projeto de Lei nº 19, de 1999 - CN, PPA 2000/2003, o qual foi atendido parcialmente naquela oportunidade.

Com o crescimento do consumo de energia elétrica no Nordeste e das retiradas de água para atender ao programa de irrigação, é inevitável que, num determinado instante, ocorra o conflito no uso da água entre o setor elétrico e a irrigação. Hoje, a área irrigada no Vale beira os 350 mil hectares, estando programado, pela CODEVASF, para os próximos 12 anos, cerca de mais 450 mil hectares, que implica uma demanda d'água adicional de irrigação de, aproximadamente, 315 metros cúbicos por segundo, ou seja, 15,2% da vazão regularizada (2.060 metros cúbicos por segundo) pela Barragem de Sobradinho e uma consequente redução da geração de energia elétrica de cerca de 787 MW de potência ou 6.894.120.000 kWh por ano. A construção das barragens nos rios Paracatu, Urucuiá, Velhas, Corrente e Grande, além de adiar por alguns anos o conflito irrigação X geração de energia elétrica, permitirá o controle de cheias, o aumento da vazão mínima em cerca de 180 metros cúbicos por segundo, melhorando, também, as condições de navegabilidade do rio São Francisco, considerada prioritária pelo Governo Federal.

6. AUTORIA

Nome: CLEMENTINO COELHO	Partido: PPS	UF: PE
Local e data: Brasília, 17 de agosto de 2001	Assinatura: 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00462
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2000-CN
EMENDAS AOS ANEXOS I E III (AÇ)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0053 - CONSERVAÇÃO DE SOLOS NA AGRICULTURA

3.1.2.1 Ação - denominação:
- CONSERVAÇÃO DE SOLOS NA AGRICULTURA

3.1.2.2 Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) ÁREA RECUPERADA	3.2.1.1. Unid. Medida: HA	3.2.1.2. Quantidade: 5.000,00
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 5.000,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 5.000,00		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 6.000.000,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 6.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	Produção de óleo e gás natural no exterior	NA	6.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 6.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A história relata que a civilização se iniciou em um ambiente de agricultura irrigada. O vale do rio Nilo, no Egito, e grande parte do território da China têm sido irrigados por mais de 4.000 anos e continuam, ainda hoje, produzindo com rendimentos satisfatórios. Estes dois casos são exemplos de exploração do solo em que se tem tido êxito durante longo tempo na produção agrícola com irrigação. Apesar dos êxitos obtidos em muitos lugares, também se tem registrado fracassos em outros, como na Mesopotâmia onde se desenvolveu uma grande civilização nos vales do Tigre e Eufrates. Ainda que a decadência dessa civilização se atribua a muitas e variadas causas, a maior parte dos autores estão de acordo em que seu final foi motivado pelas inundações e pela ocorrência de salinidade. O termo salinidade se refere à presença, na solução do solo, de teores de sais solúveis que possam prejudicar o rendimento econômico de plantas consideradas sensíveis a essa condição. A salinidade ocorre, de maneira geral, em solos situados em região de baixa precipitação pluvial e que possuem lençol freático próximo da superfície. Assim sendo, solos situados em regiões áridas, quando submetidos à prática da irrigação, apresentam grandes possibilidades de se tornarem salinos, a curto prazo, desde que não possuam um sistema de drenagem adequado. Estima-se que de 20 a 30% das áreas irrigadas, em regiões áridas, necessitam de drenagem subterrânea para manter sua produtividade. Estes percentuais se aplicam aos Projetos de Irrigação da CODEVASF, no Vale do Rio São Francisco, se bem que no Projeto Bebedouro, em Petrolina, já foram drenados cerca de 40% de sua área. Por essa razão, comumente se afirma que em regiões áridas a irrigação e a drenagem são práticas complementares. No vale do rio São Francisco, o risco de salinização muito alto ocorre na sua porção Semi-árida, Sub-médio São Francisco, cuja área irrigada beira os 100.000 ha, entre projetos públicos e a irrigação pontual, nas margens do Rio e Ilhas do São Francisco.

6. AUTORIA

Nome:
CLEMENTINO COELHO

Partido
PPS

UF
PE

Local e data
Brasília, 7 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00464

Cod. P Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2000-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I E III (AÇÕES ORÇAMENTARIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0665 - CORREDOR SÃO FRANCISCO

3.1.2 Ação - denominação:

BR-407/BA-PE, Construção de ponte sobre o rio São Francisco

3.1.2

Ação - tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

Ponte recuperada e ampliada = 1.000 m

3.2.1.1. Unid. Medida:

% execução física

3.2.1.2. Quantid.:

100,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 100,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 100,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 23.000.000,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 23.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	BR-364/MG, Construção do trecho Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO	SE	5.000.000,00
CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	Recuperação de infra-estrutura portuária no porto de Santos (SP)	SE	8.000.000,00
CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	Ampliação e melhoramentos no porto de Santos (SP)	SE	10.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			23.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Em anexo

6. AUTORIA

Nome:
CLEMENTINO COELHO

Partido
PPS

UF
PE

Local e data
Brasília, 7 de agosto de 2001

Assinatura

Emenda nº 00464

Esta Emenda tem o objetivo de recompor o valor solicitado, anteriormente, quando do exame do Projeto de Lei nº 19, de 1999 - CN, PPA 2000/2003, o qual foi atendido parcialmente naquela oportunidade.

A ligação rodoviária entre o Sudeste e o interior do Nordeste brasileiro, que é realizada por intermédio da BR-407, tem hoje um grande gargalo que é a Ponte Rodoferroviária Presidente Dutra, mais conhecida como Ponte de Juazeiro, que cruza o rio São Francisco na divisa entre os estados de Pernambuco e Bahia.

Ressalta-se que esta ponte, além de sua importância antes exposta, constitui-se no elo de ligação entre as cidades de Petrolina e Juazeiro que, em conjunto, formam um pólo de confluência e referência para os habitantes de um triângulo formado por 53 municípios de Pernambuco, da Bahia e do Piauí. Milhares de profissionais liberais, funcionários públicos e de empresas privadas residem numa e trabalham na outra cidade e a ponte é a única e natural forma de circulação entre elas.

Contudo, a ponte Presidente Dutra se encontra hoje com sua capacidade de tráfego inteiramente saturada e, de acordo com inspeção providenciada pelo DNER, apresenta problemas generalizados de rompimento dos cabos externos de proteção, essenciais à sua estabilidade e continuidade da estrutura, bem como fissuras longitudinais nas superfícies submersas do concreto da tubulação.

O fato dela ter sido inaugurada em 1953 e de ser a segunda executada em concreto protendido do Brasil, por si só já explicaria a ocorrência destes problemas mas, é válido destacar, também, os efeitos do expressivo desenvolvimento econômico da região e do crescimento do tráfego entre as duas cidades que ela liga, imprevisíveis à época em que o seu projeto foi elaborado (basta dizer que a previsão de tráfego admitida para a ponte era de 15.000 veículos/dia).

Em relação a estes últimos problemas citados, cabe ainda ressaltar: de um lado, que o tráfego solicitante nos dois sentidos é da ordem de 30.000 veículos diários, sendo 74% de automóveis, 12% de caminhões, 3% de ônibus e 11% de outras categorias (motocicletas, bicicletas e carroças); de outro, que os problemas estruturais detectados poderão vir, se não solucionados com alguma brevidade, e por em risco o comportamento estrutural das fundações existentes, ou da estrutura como um todo, podendo ocasionar danos irreparáveis aos seus usuários e ao próprio patrimônio público.

O DNER dispõe, desde 1997, de projeto de engenharia que prevê a recuperação e o reforço da capacidade estrutural dessa ponte, além da expansão da capacidade de tráfego, mediante o aumento de sua seção transversal, hoje com duas faixas de tráfego, com 3,75 metros cada, e dois passeios laterais, com um metro cada, para quatro faixas de tráfego, com 3,85 metros cada, e dois passeios laterais, com 1,85 metros cada. Porém, apesar de essencial e urgente, este projeto apenas garante a segurança da ponte nos seus aspectos estruturais e eleva a sua capacidade de tráfego para os atuais 30.000 veículos/dia, com a pequena margem de segurança que é inerente a qualquer projeto deste tipo.

Por tudo isto, faz-se necessária a construção de uma segunda ponte que, efetivamente, possa atender à perspectiva de incremento do tráfego, inclusive racionalizando-o, na medida em que desvie para fora das duas cidades o tráfego de caminhões pesados e de ônibus interurbanos e deixe para a Ponte Presidente Dutra apenas o tráfego local entre os dois municípios e regiões limítrofes.

Essa nova ponte ainda demandaria um projeto de engenharia específico, o qual devesse ser elaborado durante o período de recuperação e ampliação de capacidade da Ponte Presidente Dutra, com sua construção devendo ser iniciada apenas no segundo semestre de 2002, tão logo concluídas as obras na Presidente Dutra, para entrada em operação até o final de 2003, quando a demanda de tráfego na BR-407, entre as duas cidades (Petrolina e Juazeiro), já deverá ter suplantado, em muito, a capacidade expandida da ponte Presidente Dutra. Os recursos estimados para a elaboração do projeto e a construção da nova ponte, inclusive seus acessos, são da ordem de R\$ 25,0 milhões.

A presente emenda visa, portanto, assegurar a inclusão, no PPA 2000/2003, dos recursos para o desenvolvimento desta ação no CORREDOR SÃO FRANCISCO, de forma a viabilizar a posterior inclusão das competentes dotações nas leis orçamentárias relativas aos exercícios de 2002 e 2003, em função do que dispõe o art. 166, § 3º, I, da Constituição Federal.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par. **EMENDA - 00465**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2000-CN (A)

EMENDAS AOS ANEXOS I E III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ MA IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0065 - CORREDOR SÃO FRANCISCO

3.1.2. Ação - denominação:
BR-407/BA-PE, Recuperação de Capacidade da Ponte Presidente Dutra

3.1.2.2
Ação-tipo ☐ P
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
Ponte recuperada e ampliada = 800 m

3.2.1.1. Unid. Medida:
% execução física

3.2.1.2. Quantid.:
100,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 100,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 100,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 10.900.000,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 10.900.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
CORREDOR SUDOESTE	BR-060/GO-MS, Construção do trecho Chapadão	CO	5.900.000,00
CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	BR-497/MG, Construção da ponte sobre o rio Paranaíba em Porto Alencastro	SE	5.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.900.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Em anexo

6. AUTORIA

Nome:
CLEMENTINO COELHO

Partido
PPS

UF
PE

Local e data
Brasília, 12 de agosto de 2001

Assinatura

Emenda 00465

Esta Emenda tem o objetivo de recompor o valor solicitado, anteriormente, quando do exame do Projeto de Lei nº 19, de 1999 - CN, PPA 2000/2003, o qual foi atendido parcialmente naquela oportunidade.

A Ponte Rodoferroviária Presidente Dutra, mais conhecida com Ponte de Juazeiro, que, no traçado da BR 407, cruza o rio São Francisco na divisa dos Estados de Pernambuco e Bahia, ligando as cidades de Juazeiro (BA) e Petrolina (PE), se encontra hoje com sua capacidade de tráfego inteiramente saturada e, de acordo com inspeção realizada por empresa Consultora contratada, em 1997, pelo DNER, apresenta problemas generalizados de rompimento dos cabos externos de protensão, essenciais à sua estabilidade e continuidade da estrutura, bem como fissuras longitudinais nas superfícies submersas do concreto da tubulação. A ponte, com 801 m de extensão, foi inaugurada em 1953, tendo sido a segunda executada em concreto protendido do Brasil. Estes fatos, por si só, já explicariam os problemas antes expostos, porém, há que se destacar, ainda, os efeitos do expressivo desenvolvimento econômico da região e do crescimento das duas cidades que ela liga, imprevisíveis à época em que o seu projeto foi elaborado (basta dizer que a previsão de tráfego admitida para a ponte era de 15.000 veículos/dia).

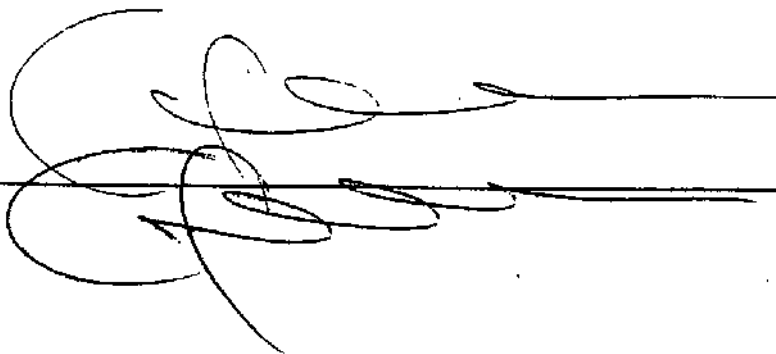
Em relação aos problemas citados, cabe destacar ainda: de um lado, que o tráfego solicitante nos dois sentidos é da ordem de 30.000 veículos diários, sendo 74% de automóveis, 12% de caminhões, 3% de ônibus e 11% de outras categorias (motocicletas, bicicletas e carroças); de outro, que os problemas estruturais detectados poderão vir, se não solucionados com alguma brevidade, a por em risco o comportamento estrutural das fundações existentes, ou da estrutura como um todo, podendo ocasionar danos irreparáveis aos seus usuários e ao próprio patrimônio público.

Para solucionar tais problemas, a mesma Consultora contratada pelo DNER elaborou projeto que prevê a recuperação e o reforço da capacidade estrutural, bem como a expansão da capacidade de tráfego, mediante o aumento de sua seção transversal, hoje com duas faixas de tráfego, com 3,75 metros cada, e dois passeios laterais, com 1,85 metros cada.

Ressalte-se que, apesar de essencial e urgente, esse projeto apenas garante a segurança da ponte nos seus aspectos estruturais e eleva a sua capacidade de tráfego para os atuais 30.000 veículos/dia, com a pequena margem de segurança que é inerente a qualquer projeto deste tipo. O custo total do referido projeto está orçado, a preços correntes de 1999, em cerca de R\$ 12,1 milhões, o qual corrigido para preços correntes de 2000, com base na inflação projetada pelo Governo (6,07% entre 1999 e 2000), corresponderia a algo em torno de R\$ 12,9 milhões.

Portanto, é com base nesta informações que estamos apresentando a presente emenda, a fim de assegurar a inclusão no PPA dos recursos da União necessários para a realização da obra, em ritmo que leve à sua conclusão, no máximo, até meados do exercício de 2002.

Paralelamente, estamos apresentando outra emenda destinada a assegurar os recursos para o início da construção de uma segunda ponte entre Juazeiro e Petrolina, a qual efetivamente asseguraria uma capacidade de tráfego suficiente para atender o acelerado crescimento da economia da região e o incremento do comércio entre o Sudeste e o interior do Nordeste brasileiro.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod.

EMENDA - 00466

Alteração PPA 2000/2003

FL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2000-CI**EMENDAS AOS ANEXOS I E II (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0099 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

3.1.2.1 Ação - denominação:

Implementação de Campi Avançados da UFPE/UFPE em Petrolina - PE

3.1.2.2

Ação - tipo ☐ P
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição):
Campi implantados

3.2.1.1. Unid. Medida:
% execução física

3.2.1.2. Quantid.:
100,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 0,00 NO = 0,00 NE= 100,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 100,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 0,00 NO = 0,00 NE= 10.000.000,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 10.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	Apoio a Núcleos de Excelência	NA	10.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 10.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

em anexo.

6. AUTORIA

Nome:

CLEMENTINO COELHO

Partido

PPS

UF

PE

Local e data

Brasília, 7 de agosto de 2001

Assinatura

Emenda 00462

A sociedade e a economia da região do Vale do Rio São Francisco, na qual estão situadas as cidades de Petrolina (Pernambuco) e Juazeiro (na Bahia), têm apresentado novos perfis e demandas, desde a década passada.

Trata-se de uma região pujante que se caracteriza por um intenso e promissor processo de expansão econômica e sociocultural. Neste contexto, a demanda por educação, em todos os níveis e modalidades, tem crescido de modo significativo por sua importância para o desenvolvimento regional sustentado.

As duas universidades federais localizadas no Estado de Pernambuco - a Universidade Federal de Pernambuco / UFPE e a Universidade Federal Rural de Pernambuco / UFRPE - estão em processo de detalhamento do Projeto de implantação de um Campus Integrado para atuar naquela nova fronteira de desenvolvimento econômico e social.

O Campus Integrado é concebido como o embrião da futura Universidade do Vale do São Francisco. Com o envolvimento das duas universidades federais de Pernambuco, amplamente reconhecidas por seu alto padrão de qualidade e por seu compromisso com o Estado de Pernambuco e com toda a região nordestina, estão sendo consolidadas as bases para a instalação de uma instituição com perfil científico, tecnológico e social adequado ao desenvolvimento sustentado da região.

Ademais, deve-se destacar que essa ação, que constou do Orçamento Geral da União nos exercícios de 2000 e 2001 e integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, representará decisiva contribuição ao desenvolvimento sustentado da região, uma vez que possibilitará a formação de quadros técnicos altamente qualificados. E não só isso, com o incremento da pesquisa científica que advirá da implantação do Campus, será possível aprimorar as tecnologias utilizadas na região, de modo a melhorar a qualidade e a produtividade da produção local.

Já entendendo a importância do Campus Integrado da UFPE/UFRPE para todo o semi-árido, obtivemos o apoio da bancada nordestina, o que garantiu a alocação de R\$ 5,5 milhões, quando do exame do Projeto de Lei nº 19, de 1999 - CN, PPA 2000/2003.

Naquela ocasião, acreditávamos que a instalação do Campus se daria em um ritmo muito mais lento do que, de fato, anuncia-se agora. Face a essa feliz aceleração no processo, venho solicitar reforço, da ordem de R\$ 10 milhões, nos recursos previstos para investimento no Campus para os próximos três anos.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00467

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2000-CN (AL)**EMENDAS AOS ANEXOS I E III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)**

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0083 - DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

3.1.2.1 Ação - denominação:
- IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE AQUICULTURA EM JAZIDAS DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO

3.1.2.2 Ação- tipo
P - projeto ☐
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) UNIDADE DE AQUICULTURA IMPLANTADA	3.2.1.1 Unid. Medida: UNIDADE	3.2.1.2 Quantidade: 17,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 17,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 17,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 465.000,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 465.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA	Outorga dos serviços de comunicação eletrônica de massa	NA	465.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 465.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Esta Emenda tem o objetivo de recompor o valor solicitado, anteriormente, quando do exame do Projeto de Lei nº 19, de 1999 - CN, PPA 2000/2003, o qual foi atendido parcialmente naquela oportunidade.

A produção brasileira de pescado não é suficiente para atender ao mercado interno. Mesmo com um consumo per capita de apenas 1/4 do que recomenda a FAO, o Brasil necessitou importar mais de 300 mil toneladas de pescado, pois reúne extraordinárias condições climáticas, edafológicas e topográficas para o desenvolvimento da aquicultura. Possui, ainda, grande infra-estrutura de irrigação já implantada na região e adequada à piscicultura, disponibilidade de alevinos através de estações de piscicultura públicas e privadas e farta mão-de-obra. O aproveitamento de jazidas dos projetos de irrigação Pontal Sul, Senador Nilo Coelho e Bebedouro, além de dar uma destinação adequada àquelas áreas, poderá ser o início da criação do pólo de aquicultura do Sub-médio São Francisco, onde as 17 unidades poderão proporcionar uma produção inicial de 2.550 t de pescado por ano.

6. AUTORIA

Nome:
CLEMENTINO COELHO

Partido
PPS

UF
PE

Local e data
Brasília, 7 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00468

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2000-CN (A**EMENDAS AOS ANEXOS I E III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0088 - DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA

3.1.2.1 Ação - denominação:

0010 - Campanha para promoção das frutas brasileiras

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)****3.2.1.1. Unid. Medida:**

0,00

3.2.1.2. Quantid.:**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA=

NO=

NE=

SE=

CO=

SL=

TOTAL=

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 0,00

NO= 0,00

NE= 13.000.000,00

SE= 0,00

CO= 0,00

SL= 0,00

TOTAL= 13.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ABASTECIMENTO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	Sistema Nacional de Estoques Estratégicos de Combustíveis	NA	13.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 13.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Esta Emenda tem o objetivo de recompor o valor solicitado, anteriormente, quando do exame do Projeto de Lei nº 19, de 1999 - CN, PPA 2000/2003, o qual foi atendido parcialmente naquela oportunidade.

A fruticultura irrigada, representa para a sociedade, particularmente no Nordeste, solução impar para o desenvolvimento sustentado e socialmente justo. Isto pela sua capacidade de geração de empregos, geração de riqueza, especialização da mão-de-obra, interiorização do desenvolvimento e geração de divisas pela exportação; propiciando a formação de uma classe média rural nos interiores áridos nordestinos. A base de fruticultura de exportação está formada e em expansão em alguns pólos da região, e o crescimento pretendido de exportação será de aproximadamente dez vezes em 4 anos. Todo este crescimento deve-se apoiar numa ampla campanha de Marketing Internacional, com ações de degustação em pontos de venda, para introdução de nossos produtos em sua maioria exóticos (manga, uva, melão, etc), sem o qual os volumes de produção não encontrarão demandas suficientes. Ou seja, há que se criar demanda artificial que sustente a velocidade do crescimento da exportação. Por configurar-se numa necessidade de aporte de recursos a essa ação, para que atinja os objetivos desejados, peço apoio a acolhida desta Emenda.

6. AUTORIA

Nome:

CLEMENTINO COELHO

Partido

PPS

UF

PE

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Contrato Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cat. P

EMENDA - 00469

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2000-CN**EMENDAS AOS ANEXOS I E III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se surgir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0099 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

3.1.2 Ação - descrição:

IMPLANTAÇÃO DE UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - opor, espec

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

UNIVERSIDADE IMPLANTADA

3.2.1.1. Unidade:

% execução física

3.2.1.2. Quantidade:

100,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (em R\$ mil):

NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 100,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 100,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 0,00 NO= 0,00 NE= 30.000.000,00 SE= 0,00 CO= 0,00 SL= 0,00 TOTAL= 30.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	Apoio a Núcleos de Excelência	NA	30.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 30.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

em anexo.

6. AUTORIA

Nome:

CLEMENTINO COELHO

Partido

PPS

UF

PE

Local e data

Brasília, de agosto de 2001

Assinatura

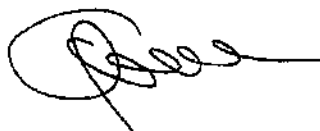
JUSTIFICATIVA

No art. 211 da Constituição Federal está dito que "a União, Estados, DF e municípios organizarão seus sistemas de ensino em regime de colaboração". No art. 241 também temos "a União, os Estados, o DF e os municípios disciplinarão por meio de Lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos".

Verifica-se, portanto, que a Constituição prevê a parceria entre a União, Estados e Municípios na área educacional. Falta, no entanto, uma política de governo que estimule essas parcerias.

O programa que estamos propondo visa a preencher essa lacuna. Entendemos que a cooperação proposta produzirá um enorme salto qualitativo na formação de nível superior. Especialmente no que tange as instituições estaduais e municipais que poderão compartilhar da experiência e tradição de ensino, pesquisa e extensão das instituições federais.

Importa dizer ainda que tal programa constitui-se, verdadeiramente, em alavanca para a interiorização do ensino superior, haja vista que são as faculdades estaduais e municipais as maiores responsáveis pelas vagas oferecidas fora da capital.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00470

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

Cod. Parl.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ CP = Cancelamento da exclusão de Programa
☐ CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

0422 - TURISMO NO NORDESTE

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

A EXCLUSÃO DESTA PROGRAMA ESTÁ SENDO PROPOSTA COM A TRANSFERÊNCIA DE SUAS AÇÕES PARA O PRODETUR - II. OCORRE QUE O PRODETUR - II É UM PROGRAMA QUE CONTA COM FINANCIAMENTO EXTERNO DAÍ SUJEITO A RESTRIÇÕES, PORTANTO É IMPORTANTE MANTER O PROGRAMA "TURISMO NO NORDESTE" PARA QUE SE HABILITE O ACOHLIMENTO DE AÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PRODETUR - II

6. AUTORIA

Nome: CLEMÉNTINO COELHO	Partido: PPS	UF: PE
Local e data: 17/08/01	Assinatura: 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00471

Alteração PPA 2000/2003

Cod. Parl.

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐

2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0274 - ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

3.1.2.1 Ação - denominação:

AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS EÓLICAS NO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)

CENTRAIS EÓLICAS

3.2.1.1. Unid. Medida:

% execução

3.2.1.2. Quantidade:

100,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO= NE= 100,00 SE= CO= SL= TOTAL= 100,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO= NE= 5.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 5.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ABAST. DE ENERG. ELÉTRICA	INV. DOS POTENCIAIS DE ENERG. HIDRÁULICA	NA	5.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

5.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

APÓIAR A VIABILIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS EÓLICAS DE ATÉ 10 MW, NA REGIÃO NORDESTE COM PRIORIDADE PARA A REGIÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO, PARA AQUELES PROJETOS QUE GEREM EMPREGO E RENDA NO LOCAL, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. TAIS PROJETOS DEVERÃO COMPROVAR A GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, PELO APROVEITAMENTO DA FONTE DE ENERGIA RENOVÁVEL EÓLICA, QUE CONTRIBUA PARA A IRRIGAÇÃO E, FIQUE DEMONSTRADA A ECONOMIA DE ÁGUA PARA A GERAÇÃO DE ENERGIA EQUIVALENTE.

6. AUTORIA

Nome:
CLEMENTINO COELHO

Período
PPS

UF
PE

Local e data
Brasília, 7 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Part.

EMENDA - 00472

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐ I

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐ IA
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 6 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0229 - CORREDOR SÃO FRANCISCO

3.1.2 Ação - denominação:

ESTUDOS DE VIABILIDADE DO APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICOS NO TRECHO SOBRADINHO - ITAPERICA

3.1.2.2

Ação- tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)**3.2.1. Produto (descrição)**

ESTUDO REALIZADO

3.2.1.1 Unid. Medida:

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.:

1 (UM)

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= NO = NE= 1 SE= CO= SL= TOTAL= 100,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO = NE= 50.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS R. S. FRANCISCO	CONST. OBRAS C. ADUÇÃO CENT. URBANOS	NA	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O objetivo dessa Emenda é dar condições para que se realize estudos de viabilidade do aproveitamento hidrelétricos no trecho do rio São Francisco entre Sobradinho e Itaparica (DEGRAU - Sobradinho/Itaparica), buscando a geração de energia elétrica com um mínimo de impacto ambiental. De modo a conciliar esta geração de energia elétrica com usos múltiplos das águas para: abastecimento humano, irrigação, navegação, piscicultura, turismo, etc. Diante da importância dessa obra para nordeste e de seu impacto social e econômico, solicitamos apoio para o acolhimento da presente Emenda.

6. AUTORIA

Nome:

CLEMENTINO COELHO

Partido

PPS

UF

PE

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par.

EMENDA - 00473

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA
☐

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0515 - PROAGUA INFRA-ESTRUTURA

3.1.2.1 Ação - denominação:
ESTUDOS PARA CONSTRUÇÃO DO CANAL SERTÃO DE PERNAMBUCO

3.1.2.2
Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição)
ESTUDOS

3.2.1.1. Unid. Medida:
%

3.2.1.2. Quantid.:
100,00

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta físicas)

NA= NO = NE= 100,00 SE= CO= SL= TOTAL= 100,00

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= NO = NE= 50.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 50.000.000,00

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS S. FRANCISCO	CONST. OBRAS COMP. DE ADUÇÃO C.D. IRRIG.	NO	50.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO = 50.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Esta Emenda visa a criação de uma ação no PPA 2000/2003 que proporcione a construção do Canal Sertão Pernambuco. Ação de grande importância social e econômica para o Semi-árido, abrangendo 42 municípios do Estado de Pernambuco, pretende irrigar 180 mil hectares, podendo significar a geração de no mínimo 350 mil empregos diretos e indiretos. Estima-se um investimento em torno de 1,8 bilhão de reais, os quais serão destinados à construção de 570 km de canal, construção de 25 reservatórios, 2 estações de bombeamentos e demais obras necessárias a esse empreendimento. Diante da importância dessa obra para o povo nordestino e seu impacto social e econômico na região, solicitamos apoio para acolhimento da presente emenda.

6. AUTORIA

Nome:
CLEMENTINO COELHO

Partido
PPS

UF
PE

Local e data
Brasília, 7 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00474

Cod. Parl. Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALÍENAVAV AVUTTA ANN-ANN)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUIDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final): 0805 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
3.1.2.1 Ação - denominação: AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E ADEQUAÇÃO DE VIAS NAS REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - RIDEs			3.1.2.2 Ação-tipo P - projeto A - atividade E - oper. espec.
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) 3.2.1. Produto (descrição)			
3.2.1.1. Unid. Medida: % execução		3.2.1.2. Quantidade: 100,00	
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= 100,00 SE= CO= SL= TOTAL= 100,00			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= 100.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 100.000.000,00			
4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMP. AMP. M. OBRAS DE INFRA-EST. URBANA	NA	100.000.000,00
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES			VALOR TOTAL CANCELADO = 100.000.000,00
Esta Emenda visa assegurar ações de reestruturação urbana, interligação de áreas urbanas e adequação de vias na Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDEs.			
6. AUTORIA Nome: CLEMENTINO COELHO			
Local e data Brasília, 7 de agosto de 2001		Partido PPS	UF PE
Assinatura			



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cot

EMENDA - 00475

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertence a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
0229 - CORREDOR SÃO FRANCISCO

3.1.2.1 Ação - denominação:
ADEQUAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA HIDROVIA DO SÃO FRANCISCO

3.1.2.2 Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição) HIDROVIA ATENDIDA	3.2.1.1. Unid. Medida: UNIDADE	3.2.1.2. Quantidade: 1 (UM)
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= 1 SE= CO= SL= TOTAL= 100,00		
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= 20.000.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 20.000.000,00		

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
TRANSP. ÁGUAS R. S. FRANCISCO	CONSTRUÇÃO DE ADUTORES	NA	20.000.000,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

20.000.000,00

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Esta Emenda visa adequar a infra-estrutura da hidrovia São Francisco, buscando soluções inovadoras que leão o objetivo de elevar, de modo econômico e racional, o progresso socioeconômico da região nordeste.

Atualmente, qualquer proposta socioeconômica deve estar atrelada a um ganho financeiro elevancado empresarialmente e que as suas esteira possam fluir as condições que assegurem o progresso social e econômico da região em estudo. Este ganho financeiro, a curto prazo, deverá estar baseado nos negócios da agricultura, principalmente produção e movimentação. Além destes negócios que necessitam ser implantados de imediato, detecta-se amplas perspectivas nos setores sucroalcooleiro, madeireiro, turístico, entre outros, e os tradicionalmente implantados e fomentados pela CODEVASF, como a fruticultura, piscicultura, etc.

Este trabalho visa o desenvolvimento integrado e sustentável do Vale do São Francisco, observando a conciliação de interesses públicos e privados. Assim sendo, o futuro programa deve ser elaborado em parceria com o poder público, iniciativa privada e associações regionais.

Os contatos com a iniciativa privada, principalmente no setor de grãos e transportes, foram muito promissores no sentido de se obter uma solução eficaz para o escoamento da safra para a exportação e para o abastecimento interno. Para tanto é necessário adequar a infra-estrutura de hidrovia São Francisco, para comportar tal fluxo.

Por estes motivos, solicitamos apoio para o acolhimento da presente Emenda.

6. AUTORIA

Nome:
CLEMENTINO COELHO

Partido
PPS

UF
PE

Local e data
Brazília, 22 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. P

EMENDA - 00476

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual E = Bancada estadual R = Bancada Regional C = Comissão		2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo MA = Modificação de ação orçamentária existente	
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação (se existir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final): 0274 - ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA			
3.1.2.1 Ação - denominação: LEVANTAMENTO DO POTENCIAL EÓLICO OFF SHORE NO LAGO DE SOBRADINHO NA REGIÃO DO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO		3.1.2.2 Ação - tipo ☐ P - projeto ☐ A - atividade ☐ E - oper. espec.	
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) 3.2.1. Produto (descrição) ESTUDO REALIZADO			
3.2.1.1. Unidade Medida: UNIDADE		3.2.1.2. Quantid.: 1	
3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= NO= NE= 1 SE= CO= SL= TOTAL= 100,00			
3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= NO= NE= 400.000,00 SE= CO= SL= TOTAL= 400.000,00			
4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO			
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
ABAST. DE ENERGIA ELÉTRICA	INV. DOS POTENCIAIS DE ENERG. HIDRÁULICA	NA	1.000.000,00
VALOR TOTAL CANCELADO =			1.000.000,00
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO, COM TECNOLOGIAS LIMPAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS, VISANDO AMPLIAR O POTENCIAL DE EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DAQUELA ÁREA COM GANHOS DE PREÇO NO MERCADO INTERNACIONAL (SELO VERDE) ASSEGURAR O SUPRIMENTO ENERGÉTICO DO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO POR GERAÇÃO EÓLICA ECONOMIZANDO ÁGUA NOS RESERVATÓRIOS QUE SERIA DEMANDADO PARA GERAÇÃO DE ELETRICIDADE. TAL LEVANTAMENTO PROMOVERÁ ALTERNATIVAS DE NEGOCIAÇÃO DE CERTIFICADO DE CARBONO E CERTIFICADOS DE ENERGIA LIMPA, NO CONTEXTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS. POR ESTES MOTIVOS SOLICITAMOS APOIO PARA ACOLHIMENTO DESTA EMENDA.			
6. AUTORIA Nome: CLEMENTINO COELHO			
Partido PPS		UF PE	
Local e data Brasília, 17 de agosto de 2001		Assinatura 	



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00477

Cod. F Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-C**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)****1. TEXTO DA EMENDA:**

Inclua-se ao texto da Lei 9.989 de 21 de julho de 2000 (Lei PPA 2000-2003) ao Programa apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (0806) as ações: Assistência Técnica e Extensão Rural (5691); e Desenvolvimento do Cooperativismo e Associativismo Rural (5698)

2. JUSTIFICAÇÃO:

O Ministério da Agricultura tem como atribuição atender todo o segmento da Agricultura, não se restringindo ao segmento da agricultura familiar.

3. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00478

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALT**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)****1. TEXTO DA EMENDA:**

"Exclua-se ao texto da Lei nº 9.989 de 21 de julho de 2000 no Programa Agricultura Familiar (0351), as ações: Assistência Técnica e Extensão Rural (5695); e Desenvolvimento do Cooperativismo e Associativismo Rural (5696).

2. JUSTIFICAÇÃO:

O Ministério da Agricultura tem como atribuição atender todo o segmento da Agricultura, não se restringindo ao segmento da agricultura familiar.

3. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data
Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pa

EMENDA - 00479

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA**
☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐
2. FINALIDADE DA EMENDA

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente

IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo

MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

Desenvolvimento da Floricultura e Plantas Ornamentais - PROFLORES.

3.1.2.1 Ação - denominação:

Pesquisa e desenvolvimento de flores e plantas ornamentais

3.1.2.2

Ação-tipo

P - projeto

A - atividade

E - oper. espec.

A

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição): tecnologia gerada

3.2.1.1. Unid. Medida:
unidade3.2.1.2. Quantid.:
5**3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)**

NA= 5 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 5

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00).

NA= 3.000.000 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 3.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Há necessidade de aportar recursos financeiros para este novo programa que caracteriza-se na perspectiva de dotar o setor florícola nacional de capacidade técnica e organizacional capaz de desenvolver e incrementar a floricultura brasileira para inseri-la num mercado globalizado, de forma organizada e competitiva.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00480
Cod. F Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

EMENDAS AOS ANEXOS I e III (ANEXOS ORÇAMENTÁRIOS)

1. MODALIDADE DE EMENDA ☐ I = Individual ☐ E = Bancada estadual ☐ R = Bancada Regional ☐ C = Comissão	2. FINALIDADE DA EMENDA ☐ MA IA = inclusão de nova ação orçamentária em programa existente ☐ IP = inclusão de nova ação orçamentária em programa novo ☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente																				
3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA 3.1 Identificação da ação 3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recorte e final): Desenvolvimento da Floricultura e Plantas Ornamentais - PROFLORES. 3.1.2.1 Ação - denominação: Certificação de flores e plantas ornamentais 3.1.2.2 Ação-tipo ☐ A P - projeto A - atividade E - oper. espec.																					
3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União) 3.2.1. Produto (descrição): produto certificado 3.2.1.1. Unid. Medida: unidade 3.2.1.2. Quantid.: 1000 3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física) NA= 1.000 NO = NE= SE= CO= SL= TOTAL= 1.000 3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00): NA= 1.000.000 NO = NE= SE= CO= SL= TOTAL= 1.000.000																					
4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Programa (abrev.)</th> <th>Ação (abrev.)</th> <th>Região</th> <th>Valor R\$1,00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table> VALOR TOTAL CANCELADO =		Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00																
Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00																		
5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES Há necessidade de aportar recursos financeiros para este novo programa que caracteriza-se na perspectiva de dotar o setor florícola nacional de capacidade técnica e organizacional capaz de desenvolver e incrementar a floricultura brasileira para inseri-la num mercado globalizado, de forma organizada e competitiva.																					
6. AUTORIA Nome: Deputado JUQUINHA Partido PSDB UF GO Local e data: Brasília, 17 de Agosto de 2001 Assinatura:																					



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Piel

EMENDA - 00481
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN

**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)**

1. TEXTO DA EMENDA:

" Elevar a competitividade e qualidade de produtos da cadeia das frutas e incremento da produção, emprego e renda para o setor".

2. JUSTIFICAÇÃO:

Assegurar o fluxo regular da oferta de frutas frescas, evitando a formação de excedentes de mercado, com a integração de atividades de processamento para agregação de valor e expansão de emprego e renda.

3. AUTORIA

Nome: Deputado Juquinha

Partido PSDB

UF GO

Local e data
Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pa

EMENDA - 00482

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (A)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☐**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão do Programa
CA = Cancelamento da exclusão da Ação

☐**3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

"Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário."

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Para o pleno êxito das atribuições do Ministério da Agricultura e do Abastecimento é de fundamental o reestabelecimento deste Programa para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário tendo amparo legal à legislação vigente: Constituição Federal, Lei Agrícola e MP nº 2.143-35.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Par

EMENDA - 00483
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000/2003)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

☐

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

☐

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

3. PROGRAMA A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

"Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário. (0806)"

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

22.2356 - Apoio às Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural.

22.1483 - Eletificação Rural.

22.1494 - Estimulo à Produção Agropecuária.

22.7484 - Estimulo ao Desenvolvimento da Agroindústria.

22.1482 - Assistência Técnica e Extensão Rural.

22.5695 - Assistência Técnica e Extensão Rural.

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

O reestabelecimento destas ações ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário é de fundamental importância tendo em vista que estas promovem o desenvolvimento do setor agropecuário. Podemos citar como princípio geral da Política Agrícola, o preceito, art. 187 da Constituição Federal e a MP nº2.143-35, que define os assuntos de competência do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data

BRASÍLIA, 17 DE AGOSTO DE 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00484

Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (PL 31/2001)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. IDENTIDADE DE EMENDA

☐ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☐ IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
Desenvolvimento da Floricultura e Plantas Ornamentais - PROFLORES.

3.1.2.1 Ação - denominação:
Assistência Técnica aos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais.

3.1.2.2
Ação - tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

☐ P

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição): Projeto apoio

3.2.1.1. Unid. Medida:
Unidade

3.2.1.2. Quantid.:
1.400

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 1.400 NO = NE= SE= CO= SL= TOTAL= 1.400

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 3.000.000 NO = NE= SE= CO= SL= TOTAL= 3.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATORIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Há necessidade de aportar recursos financeiros para este novo programa que caracteriza-se na perspectiva de dotar o setor florícola nacional de capacidade técnica e organizacional capaz de desenvolver e incrementar a floricultura brasileira para inseri-la num mercado globalizado, de forma organizada e competitiva.

6. AUTORIA

Nome: Deputado Juquinha

Partido PSDB

UF GO

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00485

Cod. Parl Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (AÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

1. MODALIDADE DE EMENDA

☒ I = Individual
☐ E = Bancada estadual
☐ R = Bancada Regional
☐ C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

☒ MA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
☐ IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
☐ MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA

3.1 Identificação da ação

3.1.1. Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):
Desenvolvimento da Floricultura e Plantas Ornamentais - PROFLORES.

3.1.2.1 Ação - denominação:
Sistema de informações comerciais e tecnológicas do setor florícola.

3.1.2.2
Ação-tipo
P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)

3.2.1. Produto (descrição): sistema implantado

3.2.1.1. Unid. Medida:
% de exec. física

3.2.1.2. Quantid.:
70

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 70 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 70

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00):

NA= 2.000.000 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 2.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00

VALOR TOTAL CANCELADO =

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Há necessidade de aportar recursos financeiros para este novo programa que caracteriza-se na perspectiva de dotar o setor florícola nacional de capacidade técnica e organizacional capaz de desenvolver e incrementar a floricultura brasileira para inseri-la num mercado globalizado, de forma organizada e competitiva.

6. AUTORIA

Nome: Deputado JUQUINHA

Partido PSDB

UF GO

Local e data
Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura

Ass. Juquinha



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00486

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO DO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**CP5**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CP5 = Exclusão de Programas do Anexo V

Exclua-se do Anexo V o seguinte programa: 0050 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Essa emenda visa resguardar que o programa 0050 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA seja mantido no PPA como programa autônomo, não sendo portanto incorporado ao programa 0041 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO.

A extensão universitária extrapola a questão do ensino de graduação. Pode estar associada à pesquisa, ao ensino de pós-graduação etc.

O programa deve ser mantido em separado mesmo porque o governo incorpora os programas, mas se silencia quanto à incorporação das previsões orçamentárias do PPA originalmente previstas para a EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Sérgio Miranda

Partido

PCdoB

UF

MG

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00487

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação
CP5 = Exclusão de Programas do Anexo V

CP5**Exclua-se do Anexo V o seguinte programa: 0809 - ENFRENTAMENTO À POBREZA****4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Essa emenda visa manter o programa de ENFRENTAMENTO À POBREZA no PPA. As ações de enfrentamento à pobreza têm corpo próprio, embora o resultado de outros programas possam afetar diretamente o estado de necessidades das pessoas. Mesmo assim, o governo deve desenvolver ações diretas de enfrentamento à pobreza e prestar contas em separado do efeito dessas ações. O CN, ao final de 2000, aprovou a criação do Fundo de Combate à Pobreza, que tem dotações orçamentárias próprias, inclusive sendo previsto na Constituição valor mínimo para essas ações. O programa deve ser mantido.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Sérgio Miranda

Partido

PCdoB

UF

MG

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pan.

EMENDA - 00488

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS I e III (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)****1. MODALIDADE DE EMENDA****I**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA**IA**

IA = Inclusão de nova ação orçamentária em programa existente
IP = Inclusão de nova ação orçamentária em programa novo
MA = Modificação de ação orçamentária existente

3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA OU MODIFICADA**3.1 Identificação da ação**

3.1.1 Programa a que pertença a ação (se exigir programa novo, preencher campo 5 com objetivo, indicador e índices - recente e final):

0041 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

3.1.2.1 Ação - denominação:

AÇÕES DO PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO

3.1.2.2

Ação - tipo

P - projeto
A - atividade
E - oper. espec.

A**3.2 Produto e Previsão de Custos (recursos dos Orçamentos da União)****3.2.1. Produto (descrição)**

CONCESSÃO DE BOLSAS

3.2.1.1 Unid. Medida

UNIDADE

3.2.1.2 Quantid.

10 000

3.2.1.3 Regionalização do Produto (meta física)

NA= 10.000 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 10.000

3.2.2. Regionalização da Previsão de Custos - (recursos dos Orçamentos da União) (em R\$ 1,00)

NA= 40.000.000 NO= NE= SE= CO= SL= TOTAL= 40.000.000

4. CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Programa (abrev.)	Ação (abrev.)	Região	Valor R\$1,00
Desenv. Ensino Graduação	Administração do Financ. Concedido a estudantes do ensino superior não-gratuito	NA	40.000.000
VALOR TOTAL CANCELADO =			40.000.000

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Essa emenda visa incluir no Programa 0041 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO ações para o PET - Programa especial de Treinamento.

Essa emenda visa assegurar a continuidade dessas ações em todo o período restante do PPA 2000-2003. O CN tem-se manifestado de forma unânime e supra-partidária pela continuidade dessa programa - tendo sido realizadas 3 Audiências Públicas na Câmara dos Deputados - duas na Comissão de Educação (09/2000 e 06/2001) e uma na Comissão de Ciência e Tecnologia (06/2001) e uma Audiência Pública na Comissão de Educação do Senado (11/2000).

Esse programa, formado por 314 grupos em todas áreas do conhecimento, cerca de 314 professores tutores e 3500 bolsistas de Graduação, demonstrou-se instrumento ativo na integração nacional e no desenvolvimento regional. Existe há 22 anos, ampliando a qualidade do ensino superior, através da formação acadêmica destacada de estudantes comprometidos com valores éticos e altamente engajados em projetos de responsabilidade social. Somente nos últimos 4 anos foram beneficiados mais de um milhão de brasileiros em inúmeras atividades de ensino, pesquisa e extensão, em comunidades prisionais, em comunidades indígenas, alfabetização de adultos, projetos de renda familiar ligados à Agricultura, à inclusão digital, e tantas outras iniciativas de que tanto os cidadãos brasileiros carecem.

6. AUTORIA

Nome:	Partido	UF
Dep. Sérgio Miranda	PCdoB	MG
Local e data	Assinatura	
Brasília, 17 de agosto de 2001		

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00489

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual

E = Bancada estadual

R = Bancada Regional

C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP = Cancelamento da exclusão de Programa

CA = Cancelamento da exclusão de Ação

CP1 = Cancelamento de Programa novo do Anexo 1

Educação Fiscal**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Para justificar a inclusão de um novo programa no PPA, o governo reconhece que há um conflito entre o Estado brasileiro, que "amplia o seu poder tributário e intensifica seu esforço de arrecadação", e o cidadão, que "não percebe, na mesma proporção, a evolução qualitativa o aumento da oferta de bens e serviços públicos".

Para resolver esse conflito, o governo pretende "promover a conscientização". Qual? Pretende levar para as escolas o "entendimento da estrutura e do funcionamento da administração."

Retórica eleitoreira.

O descompasso entre o que o governo arrecada e o que devolve à sociedade em bens e serviços públicos decorre primordialmente de uma política de crescentes superávits primários. Entender "a estrutura e o funcionamento da administração" não equaciona a questão.

O que a sociedade vai percebendo são as verdadeiras prioridades que a administração do estado vai definindo e implementando, mesmo que para isso tenha que arrecadar sempre mais e devolver sempre menos à população.

É contra esse sentimento que o governo quer "educar" a sociedade.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Sérgio Miranda

Partido

PCdoB

UF

MG

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00490

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO AO PPA 2000-2003)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação
CP1 = Cancelamento de Programa novo do Anexo 1

CP1**Responsabilidade Fiscal para a Estabilidade****4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Quer pelas justificativas apresentadas pelo governo, quer pelas ações que pretende executar nesse programa, o programa de Responsabilidade Fiscal para a Estabilidade não deve ser incluído no PPA.

Os anseios da sociedade brasileira estão hoje voltados para o desenvolvimento econômico e social, não para uma estabilidade por si só, reconhecidamente responsável pela crise energética, baixo crescimento econômico, aumento do desemprego etc.

O novo programa que o governo pretende é quase que exclusivamente voltado para implantação do ajuste fiscal nos municípios brasileiros.

Hoje a municipalidade amplia as suas funções e mesmo assim já tem aumentado em muito a sua contribuição para o ajuste consolidado das contas públicas.

Pior ainda é a previsão de realização de **3 (três) estudos** ao custo de R\$ 3,7 milhões.

Primeiro, o governo construiu uma fábrica de consultorias ao impôr um conjunto incomensurável de relatórios para os pequenos municípios, agora quer financiar estudos ao custo unitário de um milhão e duzentos mil reais.

Esse programa é um verdadeiro ato de irresponsabilidade fiscal e social.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Sérgio Miranda

Partido

PCdoB

UF

MG

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00491

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO**EMENDAS AO TEXTO DA LEI E ANEXO II (ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO E OBJETIVO DE PROGRAMA)****1. TEXTO DA EMENDA**

Excluem-se as modificações propostas para o programa: 0777 - CAPACITAÇÃO DE
SERVIDORES PÚBLICOS

2. JUSTIFICAÇÃO:

O governo pretende reduzir drasticamente esse programa para "CAPACITAÇÃO DE
SERVIDORES PÚBLICOS EM FINANÇAS PÚBLICAS E ÁREAS AFINS".

Essa emenda visa manter a situação da lei. É indefensável pensar que a capacitação que o
Estado pretende efetivar é tão somente restrita aos servidores públicos em finanças e áreas
afins.

3. AUTORIA

Nome:

Dep. Sérgio Miranda

Partido

PCdoB

UF

MG

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00492

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

1**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação
CP3 = Exclusão de Programas do Anexo III

CP3**4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**

Suprima-se do Anexo III a exclusão da ação 33.0000 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Essa emenda visa resguardar a previsão de recursos do OGU para a execução da ação supra citada. Inadmissível a exclusão de ações destinadas à construção de centro integrados de atendimento à mulher.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Sérgio Miranda

Partido

PCdoB

UF

MG

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00493

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação
CP3 = Exclusão de Programas do Anexo III

CP3**Exclua-se do Anexo III o seguinte programa: 0358 - ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA****4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:****5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Essa emenda visa resguardar a previsão de recursos do OGU para a execução do programa supra citado.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Sérgio Miranda

Partido

PCdoB

UF

MG

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Pa

EMENDA - 00494Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALTERAÇÃO)**EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)***Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação
CP3 = Exclusão de Programas do Anexo III

CP3

Exclua-se do Anexo III o seguinte programa: 9998 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Essa emenda visa resguardar a previsão de recursos do OGU para a execução do programa supra citado.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Sérgio Miranda

Partido

PCdoB

UF

MG

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA - 00495

Alteração PPA 2000/2003

PL 0031/2001

MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001

1)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)*Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação***1. MODALIDADE DE EMENDA**

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

☒ I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação
CP3 = Exclusão de Programas do Anexo III

☒ CP3

Exclua-se do Anexo III o seguinte programa: 0420 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Essa emenda visa resguardar a previsão de recursos do OGU para a execução do programa supra citado.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Sérgio Miranda

Partido

PCdoB

UF

MG

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. Parl.

EMENDA - 00496
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (ALC)

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)
Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

I**2. FINALIDADE DA EMENDA**

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação
CP3 = Exclusão de Programas do Anexo III

CP3

Exclua-se do Anexo III o seguinte programa: 0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Essa emenda visa resguardar a previsão de recursos do OGU para a execução do programa supra citado.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Sérgio Miranda

Partido

PCdoB

UF

MG

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. P

EMENDA - 00497
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001
MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)
Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA☒ I

I = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA☒ CP5

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação
CP5 = Exclusão de Programas do Anexo V

Exclua-se do Anexo V o seguinte programa: 0425 - TURISMO NO SUDESTE

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:**5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES**

Essa emenda visa resguardar que o programa 0425 - TURISMO NO SUDESTE seja mantido no PPA como programa autônomo, não sendo portanto incorporado ao programa 0423 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II.

No projeto, o governo indica que o programa TURISMO NO SUDESTE será extinto, mas as suas ações serão desenvolvidas dentro do programa TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II. Somente um erro material poderia justificar tal absurdo.

O programa deve ser mantido para que as suas ações sejam executadas.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Sérgio Miranda

Partido

PCdoB

UF

MG

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cod. P **EMENDA - 00498**
Alteração PPA 2000/2003
PL 0031/2001

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001-CN (MENSAGEM Nº 514/2001 - CN

EMENDAS AOS ANEXOS IV E V (AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

Cancelamento de Exclusão de Programas ou Ação

1. MODALIDADE DE EMENDA

1

1 = Individual
E = Bancada estadual
R = Bancada Regional
C = Comissão

2. FINALIDADE DA EMENDA

CP5

CP = Cancelamento da exclusão de Programa
CA = Cancelamento da exclusão de Ação
CP5 = Exclusão de Programas do Anexo V

Exclua-se do Anexo V o seguinte programa: 0046 - HOSPITAIS DE ENSINO

4. AÇÃO A TER SUA EXCLUSÃO CANCELADA:

5. JUSTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES

Essa emenda visa resguardar que o programa 0046 - HOSPITAIS DE ENSINO seja mantido no PPA como programa autônomo, não sendo portanto incorporado ao programa 0041 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO.

O programa de HOSPITAIS DE ENSINO contém ações de funcionamento, mas também ações de AMPLIAÇÃO (26.3085), AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA (26.7563), EQUIPAMENTOS (26.3094), INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA (26.3210), REFORMA (26.3156). No entanto apenas as ações de FUNCIONAMENTO foram transferidas para o programa 0041 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO.

Os hospitais de ensino extrapolam a questão do ensino de graduação. Estando também associados à pesquisa, ao ensino de pós-graduação e ao próprio atendimento do SUS. Em grande parte vinculados a procedimentos de alto custo e alta complexidade.

Como nem todas as ações podem ser suportadas no programa 0041 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, o programa deve ser mantido em separado mesmo porque o governo incorpora apenas parcialmente as previsões orçamentárias do PPA originalmente previstas para HOSPITAIS DE ENSINO.

6. AUTORIA

Nome:

Dep. Sérgio Miranda

Partido

PCdoB

UF

MG

Local e data

Brasília, 17 de agosto de 2001

Assinatura

Sérgio Miranda

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.207-4**, ADOTADA EM 10 DE AGOSTO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 13 DO MESMO MÊS E ANO QUE "ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO VALOR GLOBAL DE R\$.484.000.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA":

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado Adão Pretto	017
Deputado Alceu Collares	004
Deputada Ana Corso	007
Deputado Ailton Dipp	008
Deputado Clóvis Ilgenfritz	016
Senadora Emília Fernandes	018
Deputado Enio Bacci	010
Deputada Esther Grossi	002
Deputado Ezídio Pinheiro	006
Deputado Henrique Fontana	015
Senador José Fogaça	001
Deputado Marcos Rolim	019
Deputado Orlando Desconsi	014
Deputado Osvaldo Biolchi	005
Deputado Paulo Paim	013
Deputado Pompeo de Mattos	009
Deputado Roberto Argenta	011
Deputado Waldomiro Fioravante	012
Deputada Yeda Crusius	003

SACM

TOTAL DE EMENDAS - 019



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4
000001**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001			
Autor José Fogaça	Nº Prontuário			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página 04	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TENTO / JUSTIFICAÇÃO**4- EMENDA ADITIVA**

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária **53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4 Valor: R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 Valor: R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4

000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001
Autor Esther Grossi	Nº Prontuário 532
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global	
Página 04	Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

4- EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária **53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4 Valor: R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL -- NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 Valor: R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO
	17/08/2001		Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001
4	AUTOR	5	Nº PRONTUÁRIO
	Deputada Yeda Crusius		516
6	TÍTULO		
	1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO IDEAL		
7	PÁGINA	8	ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

4- EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR, na unidade argumentar 53.101 - *MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL*, o seguinte subtítulo

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4 Valor: R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIÃO CENTRO-

OESTE

Esfera: S

GND: 4 Valor: R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infraestrutura, o que os tem levado a decretar *estado de calamidade pública*.

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados a Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

10

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001

Autor Alceu Collares	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo Global

Página 04	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

4- EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária 53.101 - **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4 Valor: R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 Valor: R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4**000005****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001			
Autor Oswaldo Biolchi	Nº Prontuário			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global				
Página 04	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**4- EMENDA ADITIVA**

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária **53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL

Esfera: S

GND: 3 *Valor:* R\$ 500.000,00

GND: 4 *Valor:* R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 *Valor:* R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4
000006**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001

Autor Ezidio Pinheiro	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo Global

Página 04	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/ JUSTIFICAÇÃO**4- EMENDA ADITIVA**

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária **53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NO ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL

Esfera: S

GND: 3 *Valor:* R\$ 500.000,00

GND: 4 *Valor:* R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 *Valor:* R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001

Autor Ana Corso	Nº Prontuário 601

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo Global

Página 04	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

4- EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária 53.101 - **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4 Valor: R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 Valor: R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4

000008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001			
Autor Airton Dipp	Nº Proponente 488			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página 04	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

4- EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária **53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 *Valor:* R\$ 500.000,00

GND: 4 *Valor:* R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 *Valor:* R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4

000009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001			
Autor Pompeo de Mattos	Nº Prontuário 505			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global				
Página 04	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

4- EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária **53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NO ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL

Esfera: S

GND: 3 *Valor:* R\$ 500.000,00

GND: 4 *Valor:* R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 *Valor:* R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4

000010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001			
Autor Enio Bacci	Nº Prontuário 499			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global				
Página 04	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

4- EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária 53.101 - **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4 Valor: R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 Valor: R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4

000011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001			
Autor Roberto Argenta	Nº Prontuário 508			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global				
Página 04	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

4- EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária 53.101 - **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL

Esfera: S

GND: 3 Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4 Valor: R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 Valor: R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4**000012****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001
Autor Waldomiro Fioravante	Nº Prontuário 514
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global	
Página (04)	Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**4- EMENDA ADITIVA**

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária **53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4 Valor: R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 Valor: R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4
000013**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001

Autor Paulo Paim	Nº Prontuário 510

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo Global

Página 04	Artigo	Parágrafo	Inclso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**4- EMENDA ADITIVA**

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária **53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 *Valor:* R\$ 500.000,00

GND: 4 *Valor:* R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 *Valor:* R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "*estado de calamidade pública*".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4
000014
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001
Autor Orlando Desconsi	Nº Prontuário 593
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global	
Página 04	Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**4- EMENDA ADITIVA**

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária **53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 *Valor:* R\$ 500.000,00

GND: 4 *Valor:* R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 *Valor:* R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4

000015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001			
Autor Henrique Fontana				
Nº Prontuário 498				
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global				
Página 04	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

4- EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária **53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4 Valor: R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 Valor: R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4

000016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001			
Autor Clóvis Ilgenfritz	Nº Prontuário 606			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página (04)	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

4- EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária **53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 *Valor:* R\$ 500.000,00

GND: 4 *Valor:* R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 *Valor:* R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4**000017****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001			
Autor Adão Pretto	Nº Prontuário 486			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global				
Página 04	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**4- EMENDA ADITIVA**

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária **53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4 Valor: R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 Valor: R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4
000018
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/08/01	Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001
Autor Emilia Fernandes	Nº Prontuário 062
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global	
Página 04	Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**4- EMENDA ADITIVA**

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária **53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NO ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL

Esfera: S

GND: 3 *Valor:* R\$ 500.000,00

GND: 4 *Valor:* R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL – NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 *Valor:* R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.207-4
000019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/08/01		Proposição Medida Provisória nº 2207-4 de 10/08/2001		
Autor Marcos Rolim		Nº Protocolo		
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global				
Página 04	Artigo	Parágrafo	Início	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

4- EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR, na unidade orçamentária 53.101 - **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, o seguinte subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.XXXX

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esfera: S

GND: 3 Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4 Valor: R\$ 4.500.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 30 (Estado)

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

REDUZINDO-SE igual valor do subtítulo:

Funcional-Programática: 06.182.0667.4580.0011

Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

Subtítulo: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Esfera: S

GND: 4 Valor: R\$ 5.000.000,00

RP: P

Modalidade de aplicação: 40

Identificador de Uso: 0

Fonte: 100

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento público o Rio Grande do Sul tem tido a cada ano graves problemas em seus municípios no tocante a enchentes, resultando num grande número de municípios parcialmente destruídos, com milhares de cidadãos gaúchos desabrigados e graves problemas de infra-estrutura, o que os tem levado a decretar "estado de calamidade pública".

Diante de tais circunstâncias evidencia-se a necessidade do aumento nos recursos destinados à Defesa Civil no Estado a fim de proporcionar uma maior atuação do governo na solução do problema.

ASSINATURA